



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS**

# **RELATÓRIO DA GESTÃO 2020**

***CRISTINÁPOLIS/SE***  
***=2020=***

JOÃO DANTAS DOS SANTOS  
**Prefeito Municipal**

JOSEFA BETÂNIA DOS SANTOS – (Gestão de Janeiro a Abril)  
DERNIXON GONÇALVES LIMA – (Gestão de Abril a Dezembro) **Secretários  
Municipal de Educação**

### **COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO**

JOSEFA LINDIÂNGELA DE OLIVEIRA FRANÇA  
CREUZA MARIA FREITAS RAMOS  
**Assessora Técnica Pedagógica**

#### **Assessora Técnica Administrativa**

EDIVÂNIA CÍCERA RIBEIRO GONÇALVES  
JOSEFA EDENILDA ALVES DE JESUS  
**Coordenadoras de Educação Infantil**

ALINE SANTOS LÚCIO YASMIM FRANÇA SANTOS JOSEFA SIRLENE ALVES DE  
JESUS SILVANIA OLIVEIRA FRANÇA  
**Coordenadoras de Ensino Fundamental I**

AMANDA CRISTIANE SOUZA SILVA COSTA  
**Coordenadora da Educação Conectada**

ALDA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO  
**Relatora da BNCC**

MARIA CRISTINA DE JESUS FERNANDES  
**Coordenadora de Programas Financiáveis Junto ao MEC/FNDE**

PATRICIA KELLY DE ARAUJO DA ROCHA  
**Coordenadoras da Educação Especial**

EUJÁCIO DANTAS DOS SANTOS  
**Coordenador de Planejamento e Logística**

SUYANNE RAFAELLE CALAZANS SANTOS  
**Coordenadora da Alimentação Escolar**



JONATAS ESDRAS DOS SANTOS CERQUEIRA SERGIO CARLOS  
NASCIMENTO CRUZ  
TATIANE DE OLIVEIRA SANTANA  
**Coordenadores do SIGESC**

EDNA MARIA RIBEIRO GONÇALVES  
**Diretora do DMEE**

MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA  
**Operadora Master Sistema Presença**

#### **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

CLAUDINEI ROSALVO DA SILVA  
KARINA MOREIRA GUIMARÃES  
MARTA DA GAMA PINHEIRO MENDES  
ZABDIEL RIBEIRO GONÇALVES FILHO  
**Assistente Administrativo**

JOSÉ ROBSON DANTAS MACIEL  
MARILENE SANTOS DA SILVA  
JOSÉ BRAZ DE JESUS  
**Núcleo de Apoio**

MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA  
**Motorista**

## APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio deste relatório com as atividades educacionais desenvolvidas no ano de 2020 pretende, além de apresentar um demonstrativo da execução das rubricas constantes nos instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal, cuja responsabilidade pelo gerenciamento é do Departamento de Contabilidade e Finanças, apresentar também, um demonstrativo da gestão das ações direcionadas à **Educação Infantil**, ao **Ensino Fundamental I e II**, à **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**. Para isto, constam neste documento a realização de ações elaboradas pela própria Secretaria – gestão administrativa e financeira, suporte pedagógico, atividades socioeducativas, educação integral, **Programa de Saúde na Escola (PSE)**, **Programa Dinheiro Direto na Escola e ações agregadas**, **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, **Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE**. O propósito é possibilitar a transparência das ações desenvolvidas que ratificam os investimentos realizados para a oferta de educação pública municipal. Com isso, é possível demonstrar uma interação educativa em busca de uma educação pública de qualidade, democrática e com inclusão social; fundamentada na unidade de ação e na concepção de formação plena para cidadania, garantidas com o efetivo processo de ensino aprendizagem como instrumento de desenvolvimento do sujeito, alicerçado no direito e no respeito à diversidade e pautado sempre, na valorização e comprometimento de todos os agentes educacionais da Rede Municipal de Ensino.

## INTRODUÇÃO

A Rede Pública de Ensino Municipal atende atualmente 3.826 estudantes, nas modalidades de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos, distribuídos em 25 Unidades Escolares dentre elas 03 (três) Creches, 03 (três) Escolas Integrais, 01 (uma) Escola exclusiva para Educação Infantil, que são distribuídas zona urbana (12) e na zona rural (13), devidamente assistidos além do pedagógico e administrativo, com alimentação e transporte. Além disso, estamos em fase de construção para substituição de 01 (uma) Creche no Bairro Santa Clara e de 01 (uma) Escola com 04 (quatro) salas no Povoado Água Branca.

Então, ações educacionais realizadas no período citado foram direcionadas para atender a cada unidade de ensino a partir das peculiaridades de cada uma e a partir do atendimento direcionado. Assim, todas as escolas foram contempladas, no total ou em parte, com as atividades aqui relatadas.

Diante disso, este documento está organizado em itens, conforme a seguir, que ajudarão a compreender o trabalho realizado no segundo semestre do ano em curso.

- **Atividades Administrativas;** □

**Atividades Pedagógicas;**

- **Atividades Socioeducativas;** □

**Atividades Socioculturais.**

Partindo desse contexto, a Secretaria Municipal de Educação procura assegurar o atendimento às necessidades educacionais do município, através do desenvolvimento das atividades propostas com um único intuito de oferecer uma educação de qualidade para todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

## 1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

O conjunto de atividades administrativas está pautado na realização das seguintes ações: Gestão Administrativa e Financeira, Gestão do Programa

Nacional de Alimentação Escolar, Gestão do Programa Nacional de Transporte Escolar, programa dinheiro direto na escola (PPDE).

## 1.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Nosso trabalho esteve voltado para o acompanhamento da Rede Municipal de Ensino, buscando efetivar, na prática, as ações planejadas e superando as dificuldades que surgem, para que possamos oferecer uma educação pública de qualidade. Infelizmente, com o advento da crise financeira, temos enfrentado graves problemas quanto à manutenção do ensino público, mas estamos sempre buscando superá-los para que os nossos munícipes tenham acesso à educação pública municipal.

Durante o período foi realizado o monitoramento e orientações às escolas para utilização e aplicação dos recursos recebidos pelo **FNDE** por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola, levando em consideração a resolução e diretrizes vigente, assim como a atualização das Unidades Executoras que se encontravam com o período expirado.

O município foi contemplado com o **PDDE** Campo em 07 escolas, essas escolas receberam orientações sobre como esse recurso deverá ser utilizado, o trabalho ainda estar sendo realizado, o plano de ação já foi construído e o orçamento sendo elaborado.

O sistema **SIMEC** é monitorado diariamente, já que nesse sistema constam as obras e programas custeados pelo **FNDE**. Durante esse período realizamos várias reuniões com o engenheiro fiscal de obras do município, a fim de sanarmos as restrições e pendências sinalizadas pelo **FNDE**. Nesse mesmo sistema foi realizada a prestação de contas dos recursos recebidos por meio do Plano de Ações Articuladas. Foi realizada ainda a prestação de contas do **PNATE** Estadual que acontece a cada liberação da parcela pela Secretaria Estadual de Educação, esse recurso vem sendo utilizado para custear o transporte dos alunos matriculados nas escolas estaduais.

Houve ainda a atualização cadastral do **PDDE WEB** em todas as escolas da rede municipal de ensino.

Durante o ano em que houve a Pandemia por conta do Coronavírus (COVID-19), a SEMED realizou testes rápidos em todos os funcionários da educação.











## **NOTA TÉCNICA CONJUNTA DE ESCLARCIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-COMEC E COMISSÃO EDUCACIONAL TEMPORARIA COVID-19**

A Secretaria de Educação, O Conselho Municipal de Educação juntamente com a comissão Educacional Temporária de Enfrentamento – COVID-19

Considerando a excepcionalidade do calendário em função do enfrentamento ao COVID-19 e a Flexibilização na redução dos Dias Letivos e manutenção da Carga Horária Anual;

Considerando o item 1.16 do Parecer nº05/2020 do CNE que trata sobre as avaliações e exames no contexto da situação de pandemia;

Considerando o § 2º do art. 6º da Resolução nº6 de 25.06.2020 CEE que dispõe sobre avaliação do conteúdo estudado nas atividades não presenciais;

Considerando a Instrução Normativa nº 2/2020 -COMEC que instrui o sistema na aplicação das Atividades Não Presenciais e a Portaria nº 027/2020 – SEMED que regulamenta o regime especial de Atividades Escolares Não Presenciais;

Considerando a Resolução nº 04 de 03 de abril de 2020 e a Resolução Normativa nº 06 de 07 de julho de 2020 do CEE - Conselho Estadual de Educação, que estabelece as Diretrizes para as instituições educacionais no desenvolvimento das atividades escolares as medidas de prevenção ao Novo COVID-19;

Considerando que ao elaborar os Instrumentos, a Reorganização dos Calendários e suas Implicações levou-se em consideração o retorno das atividades presenciais em junho 2020;

Considerando que a Gestão Municipal em atendimento a Recomendação do Ministério Público antecipou o recesso escolar para o período compreendido de 15 a 30 de maio;

Considerando que o estado continua vivendo o Isolamento Social sem uma perspectiva concreta de retorno.

Resolve:

Emitir Nota Técnica objetivando esclarecer e orientar as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, especificamente aquelas pertencentes a rede pública municipal sobre o compute dos conceitos das atividades não presenciais como forma de avaliação

### 1- PERSPECTIVAS ANTERIORES:



1.1- Divisão dos dias letivos presenciais em 3 unidades, a saber:

- I- unidade(62dias)
- II- unidade(62dias)
- III- unidade (63 dias)

Discriminando: 187 dias presenciais (25 antes do isolamento + 162 após o isolamento = 748 horas) juntamente com 13 dias não presenciais (52 horas), totalizando 800 horas.

- Supressão das recuperações semestrais (ocorrendo apenas a recuperação final). **O estudo de reavaliação da aprendizagem ocorrerá durante o processo.**
- Paridade da pontuação atribuídas às atividades e avaliações, sendo 5,0 pontos para cada, totalizando a média de 10,00. Sendo que na primeira unidade dos 5,0 pontos qualitativos, 3,0 serão atribuídos às atividades não presenciais.

## II – PERSPECTIVA ATUAL

### 2.1- Aplicação das Atividades divididas por Período e em Etapas.

Corresponde as Aulas Atividades Presenciais  
Período de 12.02 á 17.03 – 25 dias = 100 horas;

### 2.2 – Aplicação das Atividades não Presenciais

**I Etapa** de 02.04 á 15.06= 25 dias = 52 horas

**II Etapa** de 16.06 á 08.07= 18 dias letivos x 4horas= 72 horas. 25% de 72 horas correspondem a 18 horas.

**III Etapa** de 09.07 á 14.08= 30 dias = 120 horas = 30 horas

## DECISÕES POR FORÇA DE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL DOS DECRETOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS E PORTARIAS GOVERNAMENTAIS E PARECERES E RESOLUÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO

Como a aplicação da Avaliação Presencial prevista na Perspectiva Anterior, acima discriminada, não foi possível devido a manutenção e ampliação das Medidas Sanitárias e de não flexibilização Isolamento Social fica definido:

- Transformar os conceitos atribuídos aos estudantes nas três etapas em PONTOS para que somadas sejam utilizadas como nota da I UNIDADE DIDÁTICA.

	<b>Período</b>	<b>Percentual 25% red.</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Etapa I</b>	02.04 à 14.06	13 dias	3,0
<b>Etapa II</b>	16.06 à 08.07	05 dias	3,0
<b>Etapa III</b>	09.07 à 14.08	09 dias	4,0

Antes de conceituar os alunos é necessário da escola uma auto avaliação do papel desempenhado pelos gestores desse processo desconhecido e surpreendente e que exigiu e exige de todos um grau de comprometimento e um reinventar constante. Lembrar que muitos professores fizeram alguma atividade antes do processo do Isolamento Social.

- O estudante não participou ou interagiu em momento algum de nenhuma das atividades propostas;
- O estudante mesmo sendo ofertado as atividades por meio físico não participou ou interagiu;
- A escola ofereceu ao estudante todas as condições para assegurar participação de todos;
- Os Professores buscaram formas para adequar seu planejamento a esse momento de emergência.

## PORTARIA INTERNA Nº 27/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E ATENDENDO AO DISPOSTO NOS § 1º Inciso II Art. 4º do Decreto Nº 8.231 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente da infecção Humana pelo Coronavírus COVID-19 e o Decreto Nº 8.233 de 25 de março de 2020 que acrescenta medidas complementares ao Decreto Nº 8.231.

E considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando que uma das principais medidas para conter a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) é o isolamento e o distanciamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias;

Considerando a importância de contribuir com as famílias na retenção das crianças e adolescentes no seio doméstico e familiar, impedindo o ócio desnecessário e inapropriado para as circunstâncias relativas aos cuidados para conter a disseminação do COVID-10.

Considerando as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar tanto na educação básica quanto na educação superior, de modo particular, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no município de Cristinápolis:

Considerando que, no exercício da autonomia e responsabilidade na condução dos respectivos projetos pedagógicos e dos sistemas de ensino, compete as autoridades dos sistemas de ensino seja estaduais, municipais e distritais, em conformidade com a legislação vigente, autorizar e/ou atividades a distância:

Considerando que o parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

Considerando a Medida PROVISORIA Nº934 DE 1º de Abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública.

E ainda, as reuniões realizadas no âmbito das unidades Escolares da rede de Ensino com profissionais da educação do Município de Cristinápolis;

**RESOLVE:** Art 1º Regumentar o regime especial de atividades não presenciais, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, definido essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes e professores nas dependências escolares, no âmbito de todas as instituições ou redes de ensino públicas e privadas da Educação Básica nos níveis de modalidades de Ensino atendida, no Sistema de Educação de Cristinápolis;

Art. 2º O regime especial de atividades escolares não presenciais será estabelecido por (trinta) dias, a partir de 02 de abril de 2020, podendo ser alterado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias estaduais e municipais;

Art. 3º Para atender as demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação ao vírus, os gestores das instituições da rede de ensino e professores terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de atividades escolares não presenciais:

- I – Planejar e elaborar as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares.
- II – Divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;
- III – Propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento, como: videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem redes sociais, correio eletrônico e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa.
- IV – Incluir nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presenciais.
- V – definir formas de acompanhamento da evolução nas atividades propostas;
- VI – o conteúdo/ objeto de conhecimento estudado nas atividades escolares não presenciais poderá compor, a critério de cada instituição de ensino, nota ou conceito;

VII – as ações dos profissionais na aplicação de trabalho devem seguir o plano docente, atendida as especificações.

Art. 4º - A Unidade Escolar manterá um banco de atividades individual de cada docente onde deverá estar armazenada todas as atividades a serem propostas aos alunos, cuja regulamentação das atividades escolares não presenciais para serem validadas são necessários os seguintes instrumentos e processos:

I – Planejamento individual dos professores referente as atividades a serem aplicadas nos anos/series.

II – Banco de Atividades individual de cada docente onde deverá estar armazenar todas as atividades a serem propostas aos alunos;

III – Plano de Gestão Escolar para operacionalização do Projeto de Atividades e o monitoramento das ações do docente.

Art. 5º Todo o planejamento e o material didático adotado devem estar em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da instituição ou rede de ensino, planejamento e plano de ação e refletir, à medida do possível, os conteúdos anteriormente programados para o período.

Parágrafo Único – Para fins de cumprimento da carga horaria e dos dias letivos a Secretaria Municipal de Educação definirá normas específicas do registro que estará sujeito a média dos dias paralisados por força de Decreto da carga horaria e do cumprimento do estabelecido neste ato.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.7º. Certifica-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretaria, 02 de abril de 2020.

---

JOSEFA BETÂNIA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**PORTARIA Nº 050/2020 07 de agosto 2020**

**Define procedimentos complementares para reformulação do Calendário Escolar do ano letivo de 2020 devido á Pandemia COVID-19 no âmbito da Educação Básica nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e demais providências.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 211, § 3º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 E

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual de atividades escolares, conforme estabelecido na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020; CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 5/2020/CNE que regulamenta a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID19 e nº 11/2020/CNE, que estabelece as diretrizes para a realização das Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais e estabelece as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 06/2020/CEE, que estabelece diretrizes operacionais para as instituições de ensino do Estado de Sergipe sobre o desenvolvimento das atividades escolares, excepcionalmente, em face da edição de Decretos Governamentais do Estado de Sergipe e recepcionados pelo poder público municipal relacionados às medidas de prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 006 /2020 COMEC que altera fixa e estabelece diretrizes operacionais para reorganização dos calendários escolares e de formas de comprimento da carga horaria com cômputo das atividades não presenciais.

CONSIDERANDO a possibilidade de oferta integral da carga horária da Matriz Curricular por meio de Atividades Escolares Não Presenciais face às condições impostas pela Pandemia da COVID-19; **RESOLVE:**

Art. 1º Definir procedimentos complementares para o Calendário Escolar do ano letivo de 2020 devido à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da



Educação Básica, nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Cristinápolis.

Art. 2º Na Excepcionalidade para o ano letivo de 2020, devido à Pandemia da COVID-19, a carga horária anual será computada independente da quantidade de dias indicados no Calendário do ano letivo.

Art. 3º O ano letivo de 2020, para fins do cômputo da carga horária do ensino regular, dar-se-á até a data limite de 2021 com recuperação final e as reuniões do Conselho de Classe e preenchimento dos instrumentais de cada etapa de aplicação das atividades não presenciais.

Art. 4º Para os cursos com terminalidade por etapas ou módulos, como a Educação de Jovens e Adultos a conclusão será caracterizada quando houver o cumprimento da carga horária prevista em cada etapa/módulo.

Art. 5º Para quantificar a carga horária ofertada para cada nível/modalidade de ensino, a instituição deverá verificar a carga horária estabelecida na Matriz Curricular aprovada para o ano letivo de 2020 e atentar para o tempo (hora relógio) de cada módulo-aula.

Art. 6º Para assegurar que a integralidade da carga horária anual estabelecida na Matriz Curricular seja ofertada a instituição de ensino deverá:

I – Quantificar a carga horária ofertada nos dias letivos presenciais, até o dia 17/03/2020;

II – Adicionar a carga horária letiva ofertada por meio das Atividades Escolares Não Presenciais no período de 02/04 a 22/12//2020, conforme calendário e registro das atividades podendo iniciar o registro dessas atividades levando em consideração a participação dos professores na adesão e disponibilização das atividades não presenciais.

Art.7º Para o cumprimento da carga horária as Unidades de Ensino poderão realizar as Atividades Escolares em sábados letivos, sexto horário ou contra turnos, no limite de até 08 (oito) horas aulas diárias para a turma do ensino convencional e suas modalidades.

Art. 8º Todas as unidades de ensino deverão organizar todos os instrumentos por etapas constando os resultados e assinaturas dos profissionais e entregue na Secretaria de Educação.

§1º Na Reformulação do Calendário Escolar todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino deverão finalizar o cumprimento da carga horária total em data definida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED .

§2º Deverão ser apontados no calendário escolar, além dos eventos de praxe, os períodos de oferta do Acolhimento Social e da Avaliação Diagnóstica, todos esses trabalhados em horas letivas, e das Reuniões de Conselho de Classe que não serão consideradas como horas letivas.

Art.9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação do Município de Cristinápolis.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, 07 de agosto de 2020.

---

Dernixon Gonçalves Lima  
Secretaria Municipal de Educação

## **PORTARIA nº 061/2020**

**De 26 de Outubro de 2020**

**Altera e Acrescenta à Portaria nº 061/2020 que criou a Comissão Educacional Temporária de Enfrentamento COVID- 19 para Nortear as Ações que envolvem todo o Processo de Estratégias Pedagógicas na Rede Pública Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 211, § 3º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e CONSIDERANDO

as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto na educação superior, de modo particular, a



Educação Infantil e o Ensino Fundamental no município de Cristinápolis; perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020;

que, no exercício da autonomia e responsabilidade na condução dos respectivos projetos pedagógicos e dos sistemas de ensino, compete às autoridades dos sistemas de ensino seja estaduais, municipais e distritais, em conformidade com a legislação vigente, autorizar cursos e/ou atividades à distância;

que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a LDB, podendo está se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

## **RESOLVE**

Art. 1º Alterar e Acrescentar à Comissão Educacional Temporária de Enfrentamento COVID-19 mais representatividades para atender as demandas do atual cenário considerando a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, seja de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020.

Art. 2º A Comissão será formada por Profissionais da Educação do Município de Cristinápolis e terá como objetivo central colaborar na elaboração e validação de Medidas adotadas para minimizar os efeitos dos prejuízos educacionais causados pela pandemia COVID-19 no âmbito deste município.

§1º Avaliar o regime especial de atividades não presenciais, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, definido essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes e professores nas dependências escolares, no âmbito de todas as instituições ou redes de ensino contemplado na Portaria Interna nº 027 de 02 de abril de 2020.

Parágrafo único – Passam a integrar á Comissão Educacional Temporária de Enfrentamento COVID-19 representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe - SINTESE Cristinápolis e 01 representante da Vigilância Epidemiológica e Sanitária do município que atuará prioritariamente na colaboração e validação dos Protocolos ou Planos conforme legislações educacionais e sanitárias vigentes.

Art. 3º A Comissão atuará primordialmente na elaboração e validação de Propostas relacionadas a:

- I- Elaboração de Proposta para Enfrentamento a condição de excepcionalidade COVID-19;

- II- Cumprimento do Calendário Escolar e suas implicações; III- Carga horária anual e suas implicações;
- IV- Atividades Remotas e/ou não presenciais e suas implicações a- Educação Infantil
  - b- Ensino Fundamental anos iniciais, finais e suas Modalidades V- Instrumentos de Acompanhamento

Art. 4º A Comissão de que trata o artigo anterior terá os seguintes objetivos:

I – Apreciar Elaborar Plano de Trabalho da Comissão a partir das demandas.

III - Acompanhar as ações de implementação e desenvolvimento das atividades pedagógicas na Rede Pública Municipal;

IV –Presidir Reuniões de comunicação e relacionamento;

V – Propor diretrizes e instrumentos para orientar as equipes pedagógicas para apoio às equipes das Unidades Educacionais em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Conselho Estadual de Educação (CEE) e do Conselho Municipal de Educação (COMEC)

Parágrafo Único- as atribuições elencadas nos artigos 3º e 4º desta portaria interna serão formuladas tendo como base os atos normativos e a legislação vigente e poderá formar comissões para trabalhar efetivamente em cada ação, tendo como referência as medidas validadas pelo Comitê de Operação de Emergência (COE) ao qual compete o monitoramento e acompanhamento do quadro epidemiológico.

Art. 5º Para atender ao disposto nesta Portaria ou aos atos publicados poderão ser organizados Grupos de Trabalho - GT, em caráter temporário, para desenvolvimento de estudos específicos.

Parágrafo único: Os Grupos de Trabalho serão compostos por técnicos a serem indicados Secretário Municipal de Educação com base no perfil profissional.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Educacional Temporária de Enfrentamento COVID- 10 mediante a deliberação do Conselho Municipal de Educação- COMEC e da Secretaria de Educação, SEMED.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação e poderá ser alterada ou revogada de acordo com as orientações das autoridades sanitárias estaduais e municipais.

Art. 8º Revogam-se os dispositivos em contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Secretaria, 26 de outubro de 2020.

---

Dernixon Gonçalves Lima  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

## **PORTARIA Nº 064 /2020**

**09 de dezembro de 2020**

**Dispõe sobre complementação do calendário de Registro das Etapas e das Atividades não Presenciais para computo de Carga Horária do Ano Letivo 2020 e define procedimentos complementares para a reformulação do Calendário Escolar do ano letivo de 2020/2021 devido à Pandemia do Coronavírus - COVID-19, no âmbito da Educação Básica, nas unidades escolares da Rede Pública Municipal e demais providências.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 211, § 3º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e

CONSIDERANDO os Pareceres nº 005/2020/CNE que regulamenta a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID19 e nº 11/2020/CNE, que estabelece as diretrizes para a realização das Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais e estabelece as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2020 que altera, fixa e estabelece diretrizes operacionais para a reorganização dos calendários escolares e de formas de cumprimento da carga horária com cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual para as instituições educacionais integrantes do sistema municipal de ensino do

município de cristinápolis em caráter excepcional para o ano letivo de 2020 em razão das medidas de prevenção para prevenção enfrentamento da situação de emergência de saúde que tratam os decretos, relacionados a pandemia do novo coronavírus - covid-19 e outras providências correlatas.

## RESOLVE

Art. 1º Alterar o cômputo de validação da Carga Horária das Etapas das Atividades Não Presenciais desenvolvidas pelas Unidades Esolares.

I – As Atividades Não Presenciais poderão ser ofertadas ao equivalente a 100% (cem por cento) da carga horária total estabelecida.

Art. 2º Para o cumprimento da carga horária as Unidades de Ensino poderão realizar as Atividades Escolares em sábados letivos, sexto horário ou contra turnos, no limite de até 08 (oito) horas aulas diárias para a turma do ensino convencional e suas modalidades.

Art. 3º O registro das Atividades não Presencias terá calendário de Registro Específico em data definida pela Secretaria Municipal de Educação SEMED através de suas coordenações.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de setembro 2020 e de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, cumpra-se e

Publique-se

Gabinete da Secretaria, 09 de dezembro de 2020.

---

Dernixon Gonçalves Lima

## ORIENTAÇÕES

1. As Unidades Escolares deverão encaminhar à SEMED/COMEC. I e II Etapa
  - 1.1 Projeto das Atividades Não Presenciais;
  - 1.2 Planejamento e Avaliação;
  - 1.3 Instrumento de Registro de Atividades Não Presenciais;
  - 1.4 Ficha de Acompanhamento devidamente preenchida e assinada pela Direção e Coordenação.
2. As Escolas deverão organizar-se e convocar os professores em dias da semana para elaborar os Blocos Atividades, desenvolver atividades inerentes aos seus cargos e funções;
3. Lista de Frequência e Ações executada – atividades;
4. Elaborar calendário de encontros para consolidar os resultados por etapa;
5. Instrumento Síntese de Participação dos alunos nas Atividades Não Presenciais;

SUGESTÃO: (TIMBRE DA ESCOLA)

### Instrumento Síntese de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>	<b>Validação da Carga Horária</b>	<b>Data Entrega das Atividades</b>	<b>Data Devolução das Atividades</b>	<b>Data Avaliações das Etapas</b>
<b>I</b>	02/04 a 14/06	25%			
<b>II</b>	16/06 a 08/07	25%			

<b>II</b>	09/07 a 14/08	50%			
<b>IV</b>	21/09 a 22/10	50%			
<b>V</b>	23/10 a 23/11	50%			

VI

## 1.2 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Durante o recebimento dos produtos no almoxarifado central, existe a supervisão da nutricionista Responsável Técnica Suyanne Calazans, que analisa as características organolépticas dos produtos recebidos, acompanhando o armazenamento dos gêneros no Almoxarifado do PNAE, zelando pela qualidade, integridade dos produtos entregues pelas empresas.

É Supervisionado o recebimento dos produtos no almoxarifado central, analisando as características nutricionais dos produtos recebidos, e o acompanhamento do armazenamento dos gêneros no Almoxarifado do PNAE, zelando pela qualidade, integridade dos produtos. É feito o controle da entrada e a saída dos produtos do Almoxarifado Central às escolas, controlando as quantidades dos produtos em estoque.

Orientações por meio de reuniões e visitas técnicas realizadas nas Unidades Escolares pelas nutricionistas, bem como, por contato telefônico, endereço eletrônico e pessoalmente no setor.

É realizado o abastecimento das unidades de ensino com gêneros alimentícios semanalmente, destinados ao preparo de uma alimentação adequada, de forma a atender ao PNAE do Município, propiciando assim, uma alimentação diversificada e equilibrada para atender parte das demandas energéticas e nutricionais dos alunos da rede Municipal de Educação no ambiente escolar durante o ano letivo.

Elaboração do Manual de Boas Práticas, onde descrevem as operações realizadas pela unidade de ensino, incluído no mínimo, os requisitos higiênico-sanitário dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e utensílios, o controle integrado de pragas e vetores, a capacitação profissional, o controle de higiene e saúde do manipulador, o manejo de resíduos e o controle de garantia de qualidade do alimento preparado.

Durante o ano letivo de 2020 foram distribuídos 9.349 kits de gêneros alimentícios. Cada kit custou cinquenta e um reais e trinta centavos, R\$ 51,30. Para a aquisição dos itens que compuseram os kits foi utilizado o valor total de quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos, R\$ 479.634,75 (quadro 1).

Com o objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos foi decidido que os kits alimentares seriam distribuídos por família dentro do total de alunos matriculados e distribuídos em quatro momentos.

A primeira remessa de kits foi distribuída durante o mês de maio, utilizando os itens adquiridos durante os meses de abril e maio. A segunda remessa foi distribuída durante os meses de junho, julho e agosto, utilizando os gêneros comprados nos respectivos meses. A terceira remessa ocorreu durante os meses de outubro e a primeira quinzena de novembro, utilizando os itens adquiridos durante os meses de setembro e outubro. A quarta remessa foi distribuída durante a segunda quinzena de novembro e o mês de dezembro.

Segue quadro 1 com o valor gasto e anexo 1 – notas lançadas mensalmente, em cada mês e o valor de cada kit por entrega:

Quadro 1: valor gasto mensalmente e valor do kit por entrega

<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>					
<b>MÊS</b>	<b>VALOR GASTO (R\$)</b>	<b>KIT</b>	<b>VALOR TOTAL DO KIT (R\$)</b>	<b>QTD DE KITS</b>	<b>VALOR GASTO P/ KIT (R\$)</b>
<b>JANEIRO</b>	–	–	–	–	–
<b>FEVEREIRO</b>	–	–	–	–	–
<b>MARÇO</b>	–	–	–	–	–
<b>ABRIL</b>	165,87	1º	74.217,17	2229	33,29617317
<b>MAIO</b>	74.051,30				
<b>JUNHO</b>	12.703,05	2º	126.203,30	2434	51,85016434
<b>JULHO</b>	44.114,00				
<b>AGOSTO</b>	69.386,25				
<b>SETEMBRO</b>	35.009,00	3º	125.547,59	2346	53,51559676
<b>OUTUBRO</b>	90.538,59				
<b>NOVEMBRO</b>	71.833,77	4º	153.666,69	2340	65,66952564
<b>DEZEMBRO</b>	81.832,92				
<b>TOTAL</b>	<b>479634,75</b>			<b>9349</b>	<b>51,30332121</b>















### 1.3 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

O PNATE contribui significativamente para que possamos garantir ao aluno seu acesso e permanência nas unidades escolares, principalmente aqueles que residem na zona rural. Com isso, buscamos gerenciar os recursos para a manutenção dos veículos escolares adquiridos através do Programa Caminhos da Escola e pagamento do transporte terceirizado.

Assim, todos os alunos que necessitam do serviço de transporte escolar são atendidos no município. Esta ação é uma das importantes para que possamos alcançar os índices desejados de qualidade da educação pública municipal.

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.



# **FNDE** PNATE

Tendo vista o início do ano letivo para os estudantes que necessitam de transporte escolar intermunicipal e em conformidade com a Lei Municipal nº



697 de 26 de outubro de 2016 que dispõe sobre a obrigatoriedade da administração pública do município de Cristinápolis conceder transporte escolar gratuito para universitários, estudantes de cursos profissionalizantes e pré-vestibular, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio de sua representante legal Sr.<sup>a</sup> Josefa Betânia dos Santos, expediu no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) o Edital Público 01/2020 para o Transporte Universitário Intermunicipal.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

EDITAL PÚBLICO 01/2020  
DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL  
1º SEMESTRE DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, para o 1º Semestre de 2020, conforme consta neste Edital, as Inscrições para Utilização do Transporte Escolar Intermunicipal Gratuito, previsto pela Lei Municipal nº 697, de 26 de Outubro de 2016.

**1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

1.1 - Terão direito a fazer uso do transporte, estudantes residentes no município de Cristinápolis, que frequentem cursos profissionalizantes, preparatórios de vestibular e superiores, nos Municípios de Umbuba, Estância e Aracaju, do período NOTURNO.

**2. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO**

2.1 - Prioritariamente serão atendidos os estudantes que necessitam fazer o trajeto ida/volta dentro do mesmo dia de viagem, observando-se, também, a ordem de inscrição dentro do número de vagas ofertadas e do cumprimento dos demais critérios previstos por este Edital.

2.2 - Depois de atendidos todos os alunos referenciados no item 2.1 deste Edital e, ainda houver oferta de vagas, o benefício poderá ser estendido aos estudantes que não necessitem retornar ao município no mesmo dia de saída, ficando estes na condição de reservistas.

**3. DO TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS**

I – Transporte para Umbuba/Estância: 50 (cinquenta) vagas;  
II – Transporte para Aracaju: 80 (oitenta) vagas.

3.1 - Será permitido ao estudante concorrer a uma única vaga e em uma única linha (cidade);

3.2 - O número de vagas expresso aos itens 3.1 e 3.2 deste Edital não restringe a disponibilização de novas vagas, a caso existentes;

Projeto de Bandeira, SE - Centro - Cristinápolis/SE  
E-mail: [semedcristinapolis@gmail.com](mailto:semedcristinapolis@gmail.com)  
Tel: (79) 3592-1650

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

3.3 - Os estudantes inscritos e aptos para obtenção de novas vagas no Transporte Escolar Universitário Gratuito que não foram selecionados na fase inicial, estarão automaticamente relacionados, conforme ordem de inscrição, para o recebimento deste benefício, à medida que novas vagas surgirem, para o primeiro semestre de 2020.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 - A inscrição deverá ser realizada no período de 21/01/2020 à 28/02/2020, na sede da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, no horário das 8h às 12h, onde o estudante irá preencher Ficha de Inscrição e assinar Termo de Compromisso e Declaração de Residência, disponibilizados no local, e anexar documentação abaixo relacionada:

I - Cópia do RG e CPF do estudante;  
II - Cópia de comprovante de residência no município de Cristinápolis;  
III - Certidão de matrícula ou outro documento hábil que comprove a matrícula e frequência no curso;  
IV - 2 fotos 3x4;

4.2 - As inscrições seguirão para apreciação da Comissão Especial de Fiscalização do Transporte Escolar Intermunicipal Gratuito, que também analisará eventuais necessidades de estabelecimento de preferência na utilização das vagas.

4.3 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar a quantia de R\$ 5,00 (cinco reais) para confecção da carteirinha de beneficiário do transporte.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES**

I. É dever do estudante estar sempre munido da carteirinha fornecida pela Prefeitura na utilização do transporte coletivo intermunicipal, no momento do embarque, sob pena de não ser permitido o embarque;

II. Primar pela pontualidade aos pontos preestabelecidos para ida ao destino e retorno ao município;

III. Estudantes prioritários, deverá comunicar previamente ao condutor do veículo, caso surja algum imprevisto que impossibilite o retorno ao município no mesmo dia da viagem;

Projeto de Bandeira, SE - Centro - Cristinápolis/SE  
E-mail: [semedcristinapolis@gmail.com](mailto:semedcristinapolis@gmail.com)  
Tel: (79) 3592-1650

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

IV. Manter conduta para a convivência pacífica e cumprimento da moral e bons costumes, em respeito mútuo, sem provocar ou incitar condutas de agressão física, verbal ou psicológica ao condutor do veículo e demais usuários;

V. Zelar pela conservação do veículo, praticando o bom uso;

VI. Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), no curso da qual está matriculado e cursando;

VII. Comunicar ao servidor da SEMED responsável pelo cadastramento, controle e acompanhamento do serviço, caso haja mudança de dias letivos ou trancamento de curso no período;

VIII. Comparecer às reuniões relacionadas ao transporte, que haja convocação pela Prefeitura.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

I. É dever da Prefeitura elaborar e divulgar o Edital do transporte para os alunos interessados;

II. Realizar as inscrições dos alunos interessados;

III. Acompanhar e cobrar a frequência dos alunos.

**4. DAS PROIBIÇÕES**

I. É proibido utilizar o transporte para atividades particulares que não estão relacionadas à atividades educacionais;

II. É proibido utilizar o ônibus em dias não letivos;

III. É proibido uso de aparelhos de sons eletrônicos e promoção de festas dentro do ônibus;

IV. É proibido dentro do ônibus a ingestão de substâncias alcoólicas e outras tóxicas ou entorpecentes que venham a alterar o comportamento normal do aluno;

V. É proibido adentrar no ônibus apresentando sinais de embriaguez, ou de distúrbio ou alteração decorrente do uso de substâncias tóxicas ou entorpecentes.

**Parágrafo Único** – A proibição de arma de fogo não se aplica a estudantes que exerça a função de guarda municipal, policiais militares ou civis ou que necessitem do porte legal de armas.

Projeto de Bandeira, SE - Centro - Cristinápolis/SE  
E-mail: [semedcristinapolis@gmail.com](mailto:semedcristinapolis@gmail.com)  
Tel: (79) 3592-1650

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

**7. DAS PENALIDADES**

7.1 - O descumprimento das normas do presente Edital resultará na aplicação das seguintes penalidades, respectivamente, segundo apuração do grau de gravidade e reincidência:

I - Advertência;  
II - Suspensão;  
III - Expulsão.

Obs. 1: Entende-se por Advertência, a comunicação escrita dirigida aos infratores que desobedecerem as regras contidas no item 4, deste Edital.

Obs. 2: Entende-se por Suspensão a perda temporária de todas as prerrogativas e direitos dos estudantes em relação ao serviço de transporte escolar intermunicipal gratuito.

Obs. 3: Entende-se por Expulsão, a exclusão definitiva do quadro dos estudantes que possuem direito ao serviço de transporte escolar intermunicipal gratuito, em virtude do cometimento de falta grave; e aos reincidentes, anteriormente punidos com Suspensão.

7.2 - A Suspensão poderá ser de até 05 (cinco) dias, e será aplicada aos infratores que cometerem faltas de média gravidade; e aos reincidentes, anteriormente punidos com Advertência.

**8. DOS CASOS OMISSOS**

8.1 - Todas as matérias não reguladas no presente Edital serão analisadas pela Comissão Especial de Fiscalização do Transporte Escolar Intermunicipal Gratuito, podendo, também, serem colocadas à apreciação dos superiores legais para tomada de medidas necessárias.

Cristinápolis/SE, 21 de janeiro de 2020.

Josefa Betânia dos Santos  
Josefa Betânia dos Santos  
Secretária Municipal da Educação  
Projeto de Bandeira, SE - Centro - Cristinápolis/SE  
E-mail: [semedcristinapolis@gmail.com](mailto:semedcristinapolis@gmail.com)  
Tel: (79) 3592-1650

Em cumprimento a Lei Municipal nº 697 e ao Edital 01/2020, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED por meio da Coordenadoria de Programas Educacionais realizou a renovação cadastral dos beneficiários do transporte escolar intermunicipal gratuito e o cadastro de novos beneficiários.

O período de inscrição, segundo o edital, deveria ocorrer entre os dias 21 (vinte e um) de janeiro à 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), no entanto, devido a determinadas instituições terem seu início de ano letivo posterior a data limite de inscrição explicitada no edital, a desinformações de estudantes que estavam ingressado no ensino superior ou em cursos profissionalizantes sobre a necessidade de cadastro para utilização do transporte, entre outros fatos, fez com que a SEMED prorrogasse o prazo de inscrição por tempo indeterminado para atinge o máximo de estudantes possíveis.

Inicialmente foram disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para os estudantes que cursam na cidade de Aracaju e 50 (cinquenta) vagas para estudantes que cursam nas cidades de Umbaúba e Estância. Todavia, o número de docentes superou a quantidade disponível de vagas levando a Secretaria Municipal de Educação – SEMED a solicitar a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito o aumento da frota para atender a demanda. Após a publicação do Decreto Estadual nº 40.560 de 16 (dezesesseis) de março de 2020, que especifica no Inciso IV do Art. 2º que fica suspensa as atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, a Prefeitura de Cristinápolis através da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito suspendeu os ônibus que realizavam o transporte dos estudantes para as cidades de Aracaju, Estância e Umbaúba. Até a data do Decreto haviam realizado o cadastro para a cidade de Aracaju 109 (cento e nove) estudantes utilizando dois ônibus, para Estância 35 (trinta e cinco) estudantes utilizando um e para a cidade de Umbaúba 74 (sessenta e quatro) estudantes utilizando um ônibus.

#### **1.4 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO – PNLD**

Os Programas do Livro compreendem as ações de dois programas: o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), por meio dos quais o governo federal provê as escolas de

educação básica pública com obras didáticas, pedagógicas e literárias, bem como com outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita.

As ações dos programas de material didático destinam-se aos alunos e professores das escolas de educação básica pública, incluindo estudantes de educação de jovens e adultos.

Todas as escolas cadastradas no censo escolar são beneficiadas com o PNBE. Para participar do PNLD, os dirigentes das redes de ensino municipal, estadual, distrital e das escolas federais encaminham termo de adesão manifestando seu interesse em receber os materiais do programa e comprometendo-se a executar as ações do programa conforme a legislação.

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) compreende em um conjunto de ações voltadas para a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa. As ações do PNLD destinam-se aos alunos e professores das escolas públicas de educação básica, como também de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público

Visando atender as escolas atendidas pelo Programa, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE iniciou, em dezembro de dois mil e dezenove, a distribuição dos livros didáticos que correspondem a reposição de livros do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental e as coleções escolhidas em dois mil e dezenove, para os estudantes do sexto ao nono ano do ensino fundamental. Para garantir o recebimento dos livros pelos correios, o FNDE disponibilizou através do sistema PDDE Interativo/SIMEC a inserção de um responsável para receber os livros durante o recesso escolar. Inicialmente o FNDE estipulou um prazo de três meses para a distribuição total dos livros, os meses consistiam em dezembro, janeiro e fevereiro, porém até o dia 23 de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) o FNDE havia confirmado a entrega de 35,79% (trinta e cinco, sessenta e nove por cento) das encomendas destinadas às escolas públicas, fazendo com que o FNDE prorrogasse a distribuição até o mês de março.

A entrega dos livros didáticos do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Cristinápolis começou a ser

realizada pelo correios a partir do dia treze de janeiro, sendo entregues na Secretaria Municipal de Educação – SEMED os livros das escolas Antonio Dionizio da Silveira, Coração de Maria, Luzia Bastos do Espírito Santo, Maria do Carmo Nascimento Alves, Prefeito Sebastião Vitor dos Santos, Professora Maria José Fontes de Souza, Professora Neuza Maria Macedo Gois, Raimundo Pinto Cardoso, Tenente Coronel José Melo de Oliveira, Vereador Hélio Antonio Lima e Vereador José Íris Cotias de Oliveira. Os livros das escolas Bernardino José de Souza, Educadora Maria Nilza de Souza Mendes Lira, Escolinha das Crianças de Emiliana, Leonardo Leite Neto, Lourival Alves da Costa, Prefeito Elizeu Santos, Professor e Jornalista Luiz Antonio Barreto e Vereador Antonio Carlos de Almeida foram entregues pelos correios na própria unidade de ensino.

Gradativamente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED encaminhou os livros das unidades escolares Antonio Dionizio da Silveira, Luzia Bastos do Espírito Santo, Maria do Carmo Nascimento Alves, Professora Maria José Fontes de Souza, Professora Neuza Maria Macedo Gois, Tenente Coronel José Melo de Oliveira, Vereador Hélio Antonio Lima e Vereador José Íris Cotias de Oliveira. Devido a Escola Coração de Maria não funcionar em 2020 por conta do quantitativo insuficiente de estudantes e pelas Escolas Prefeito Sebastião Vitor dos Santos e Raimundo Pinto Cardoso não oferecerem as modalidades de ensino referentes aos livros disponibilizados pelo FNDE em 2020, os livros dessas escolas permaneceram na SEMED para que pudessem ser remanejados, através do sistema do PDDE Interativo, para as unidades com déficit de exemplares.

## **2. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**

### **2.1 – COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

A escola tem a tarefa institucional de garantir que os estudantes se tornem usuários efetivamente hábeis do sistema de representação escrita, pois saber



ler, escrever e interpretar é condição indispensável ao exercício pleno da cidadania.

Desta forma, a realização do acompanhamento pedagógico é uma ação prioritária da gestão municipal, acredita-se que ao observar as ações desenvolvidas nas unidades escolares de perto facilita a resolução de possíveis problemas e conseqüentemente as intervenções serão imediatas.

Sabemos que o foco do trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através da coordenação geral das várias modalidades de ensino é a ação que priorize o aprendizado significativo do educando bem como, as mudanças de estratégias necessárias para que essa ação aconteça, tendo-se assim, um elo com as instituições de ensino.

Na perspectiva de buscar melhorar os resultados de aprendizagem do educando, se faz necessário uma escola democrática, com profissionais verdadeiramente comprometidos com o fortalecimento de um trabalho coletivo que envolve: coordenador, equipe diretiva, demais funcionários e comunidade escolar.

Dando continuidade às ações da Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental I, ressaltamos a importância da presença e atuação do Coordenador Pedagógico nas unidades escolares do município.

O município possui 18 (dezoito) escolas que atendem as crianças dos anos iniciais (1º ao 5º) e dessas, 14 escolas contam com a presença do coordenador pedagógico. As outras 4 (quatro) unidades escolares, por possuírem um número pequeno de matrícula só tem o diretor ,entretanto o mesmo também assume o papel de coordenador.

## **2.2 – COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Apresentamos a seguir as ações desenvolvidas através da coordenação de Educação Especial no período 2020. Temos como objetivo apoiar os professores que tem na sala de aula estudantes com necessidades educativas especiais, bem como atender esses nas salas de recursos multifuncionais para aprimorar o seu processo de ensino aprendizagem e acompanhar nas escolas o desenvolvimento de aprendizagem de cada Aluno.

As atividades realizadas foram destinadas ao planejamento das ações para o ano letivo em curso. Dentre as planejadas apresentamos a seguir as principais intervenções a serem desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino com vista a atender as diretrizes para educação especial no âmbito da educação básica.

Em seguida, continuamos com os acompanhamentos pedagógicos junto às Escolas que possuem matrículas de alunos com deficiência. Com isso, buscamos orientar as equipes escolares e os pais desses alunos a desenvolverem metodologias pedagógicas que possam com a aprendizagem e com a inclusão desses alunos no meio social.

De acordo com as diretrizes existentes na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada em 2008 pelo Ministério da Educação (MEC), alunos com deficiência, transtornos no desenvolvimento, altas habilidades ou superlotação têm o direito a frequentar a sala de aula e receber o ensino especializado.

A política atual de inclusão precisa ousar para que seja ultrapassado o acesso e a permanência física dos estudantes com deficiência nas escolas. Percebe-se que dentro do novo conceito de inclusão é preciso dar ao professor, aos demais profissionais da escola e às famílias condições que lhes possibilitem ser atores no processo de ensino e aprendizagem, incentivá-los a buscarem motivos que os impulsionem a reinventar a escola como um espaço de todos independentemente de suas características.

O sistema de ensino municipal de Cristinápolis desenvolve continuamente a política da inclusão para que o estudante com deficiência receba o Atendimento Educacional Especializado – AEE no contra turno; de acessibilidades nas escolas não só arquitetônica, mas de comunicação e informação; de concretização de ações que favoreçam a integração e interação social e opção por práticas heterogênicas; de formação continuada com cursos para professores, coordenadores pedagógicos, gestores e familiares.

Assim sendo, este relatório apresenta as ações desenvolvidas durante o período de 2020 envolvendo a coordenação municipal da Educação Especial, que tem como finalidade a construção de escolas inclusivas que assegurem a integração das pessoas com deficiências nas escolas e sua aprendizagem de forma efetiva, aceitando e respeitando suas condições.

Dentre as ações desenvolvidas com o apoio da Secretaria Municipal da Educação, temos:

Este relatório tem por finalidade registrar atividades planejadas e desenvolvidas pelas profissionais: Edna Maria Ribeiro Gonçalves, Patrícia Kelly de A. da Rocha, Edvania Cícera Gonçalves Barreto, durante o ano de 2020, realizado no período de fevereiro a abril, inclui os turnos matutino e vespertino, no município de Cristinápolis. O relatório tem como tema, a Inclusão.

#### Centro de Atendimento Educacional Especializado

A diretora do departamento professora psicopedagoga, Edna Maria Ribeiro Gonçalves supervisionou as atividades planejadas.

**Diretora do Centro de Atendimento Educacional Especializado do CAEE:** Edna Maria Ribeiro Gonçalves;

**Coordenadora da Educação Especial do CAEE:** Patrícia Kelly de A. da Rocha

**Psicopedagogas do CAEE:** Edvania Cícera Gonçalves Barreto, Edna Maria Ribeiro Gonçalves;

**Professora de Libras:** Maria de Fátima Santos

**Monitora:** Esterliana Ferreira de Oliveira Santana

**Assistente Social do CAEE:** Débora Deyse Oliveira Fontes;

**Administrativo do CAEE:** Karina Moreira Guimarães;

**Coordenadora das Oficinas:** Raquel Ribeiro dos Santos de Oliveira;

**Serviço Gerais do CAEE:** Denise dos Santos

### AGRADECIMENTOS

A Deus, confiança inabalável, fonte de energia que permitiu a realização desse trabalho.

Ao nosso Prefeito João Dantas Dos Santos por ter atendido ao apelo da professora psicopedagoga, **EDNA MARIA RIBEIRO GONÇALVES**, quanto a necessidade da implantação do Centro de Atendimento Especializado.

1. A Coordenadora **PATRÍCIA KELLY DE A. DA ROCHA** por nos oferecer todo apoio para realização do relatório.
2. A professora Psicopedagoga **Edvania Cícera Gonçalves Barreto** por nutrirnos de conhecimentos.
3. A professora Psicopedagoga **EDNA MARIA RIBEIRO GONÇALVES** por nutrirnos de conhecimentos.
4. A professora **MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA**, Que através da sua disponibilidade ou informações contribuiu de uma forma importante fornecendo dados coletados no educa censo sobre condições física, sensorial e

intelectual dos estudantes. Fundamentado no artigo I da conversão sobre os direitos das pessoas com deficiência.

4. A todos que fazem parte do Centro, funcionários que nos ajudam direto e indireto.

5. Agradecemos por fim as crianças:

A todos vocês, nosso muito obrigado!

6. A **Josefa Betânia dos Santos**, Secretária da Educação, por confiar que seríamos capazes de ensinar, o ensinar a aprender! O aprender a ensinar e aprender a aprender.





**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO CAEE DE CRISTINÁPOLIS/SE EDNA MARIA RIBEIRO GONCALVES**



Cristinápolis bem representada; Secretária de Educação Josefa Betânia, Presidente do Conselho de Educação Creuza Freitas, Articuladora Municipal da BNCC Professora Edna Gonçalves, Técnica da SEMD Sirlene Josefa Alves em Biblioteca Pública Epiphanio Dória em Aracaju/SE.



O Centro de Atendimento participou do Carnaval da SEMED.



Aulas de Libras com Professora Maria de Fátima dos Santos com Mães e Alunos.



Na manhã de hoje, 03/03/2020, a Diretora Railda da Creche Marina sempre buscando parceria com CAEE.





Na manhã de hoje, 03/03/2020, o Prefeito João Dantas visitou o CAEE



Na manhã do dia 03/03/2020, a Equipe do Centro de Atendimento Educacional Especializado visitou a Escola Municipal Maria Nilza, fomos recebidos como sempre pela gentileza da Diretora Rosângela Mendes Alves.



A Diretora Edna Gonçalves e a Coordenadora da Educação Especial Patrícia Kelly do Centro de Atendimento Educacional Especializado visitaram a Escola Luzia Escola Luzia Bastos.



A Diretora da Escola Maria do Carmo recebeu a equipe do Centro de Atendimento Educacional Especializado e a Coordenadora das Maletas Digital.



Atendimento da Psicopedagoga trabalhando cores, números, coordenação motora.





Mais uma Família sendo bem acolhida



Acolhimento com o resultado positivo



Atendimento com a Psicopedagoga trabalhando coordenação motora, cores, números.



Atendimento com Psicopedagoga trabalhando sons, números, cores e coordenação.



Trabalhando coordenação motora, números, cores, sílabas em atendimento com a psicopedagoga.





Trabalho sendo desenvolvido na Oficina com a Psicopedagoga e a Professora Libras.



Em Atendimento a Psicopedagoga a Professora de Libras trabalhando coordenação motora.



Dando início os trabalhos do PPP “ A LUZ DO CURRÍCULO DE SERGIPE “ no Centro de Atendimento na manhã do dia 13 de março de 2020.



Visita dos Profissionais do Centro de Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal Luzia Bastos.



Na manhã de hoje 16/03/2020, a Equipe do Centro de Atendimento Educacional Especializado, na Direção da Psicopedagoga Edna Gonçalves visitaram Famílias e Alunos.



Visita da Coordenadora da Educação Especial Patrícia Araújo na manhã de hoje, 16/03/2020, no Pré-Escola.





Visita dos Profissionais do Centro de Atendimento Educacional Especializado  
na Escola Municipal Maria Nilza

## 2.3 – COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR - SIGESC

### **Sobre a criação e implantação do SIGESC**

O SIGESC foi idealizado pelo Sr. José Roberto da Silveira (secretário municipal de Educação naquele ano) juntamente com o Sr. Sérgio Cruz Nascimento (desenvolvedor de sistemas), juntos desenvolveram as funcionalidades iniciais do Sistema no ano de 2017. No ano de 2018, a Sra. Tatiana Oliveira de Santana (atuando como técnica e coordenadora geral do sistema) foi convidada a participar do projeto assim também como o Sr. José Carlos que iniciaram o processo de implantação do sistema, cadastro das unidades escolares, cadastro de Alunos e cadastro dos usuários. No mês de Abril o Sr. Jonatas Esdras Santos de Cerqueira (analista de sistemas) também passou a fazer parte da equipe auxiliando na parte de treinamentos de usuários, suporte, e documentação das as novas funcionalidades para o sistema.

### **SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SIGESC**

Ainda no mês de Abril, iniciou-se a fase de treinamentos para os usuários do sistema, seguindo a seguinte ordem: Diretoria (Auxiliares Administrativos e Digitadores), Professores, Diretores e Coordenadores. Nos meses seguintes, a equipe realizou visitas as unidades escolares, sanando dúvidas e auxiliando na utilização do sistema, diagnosticando também a qualidade da internet nas escolas e orientando na aquisição de equipamentos para a melhoria da mesma, onde foram comprados alguns Access Points melhorando a qualidade no sinal dentro das unidades escolares, como também a aquisição de tablets para que os professores pudessem realizar os registros dos dados de forma confortável.

Desde o início até os dias atuais, a equipe vem fazendo um acompanhamento das atividades nas unidades escolares realizando diagnósticos e levantamentos de como está a situação das mesmas.

### **FONTES DE PESQUISA PARA A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA**

De acordo com os levantamentos realizados com os profissionais de todas as áreas da educação e etapas de ensino, foram documentadas quais as necessidades a serem implementadas no sistema.

SEMED: Foram buscados modelos de documentos que são utilizados em toda a rede educacional, dentre estes as normas da BNCC, reuniões com coordenadores e técnicos.

COMEC: Orientou a cerca das Leis, Normativas e Resoluções, emitiu portarias e pareceres que amparavam e auxiliavam no funcionamento do SIGESC.

PROFESSORES, COORDENADORES, DIRETORES,  
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS:

Compartilharam a prática burocrática do dia a dia, solicitaram que proporcionássemos praticidade e interação em tempo real.

### **SOBRE OS RESULTADOS APRESENTADOS PELO SIGESC**

A prefeitura de Cristinápolis saiu na frente das outras prefeituras no quesito tecnológico, trazendo uma ferramenta que auxilia toda rede educacional.

### **O SIGESC DISPONIBILIZA PARA OS PROFISSIONAIS:**

Links de acordo com a categoria, cálculo de rendimentos e frequência, quadro de notas da turma por componente curricular, boletim do aluno, ferramenta que possibilita a coordenadora do bolsa família e censo escolar, consultar frequência escolar com filtro de mês e relatórios de resumos de atividades gerando código de validação do documento, dispensando a necessidade de rubrica por aula, sendo assim os profissionais (professor, coordenador e diretor assinam apenas um vez em cada relatório).

### **OFICIALIZAÇÃO DO SIGESC**

Na Jornada Pedagógica foram entregues os tablets, realizou-se a formação com os profissionais.

### **SEGURANÇA E ARMAZENAMENTO DOS DADOS**

Hospedado em nuvens, conforme contratação e pagamento efetuado pelo município até 31 de dezembro de 2020.

Prints de telas funcionais que levam informações em tempo real.

Quadro de notas da turma por componente curricular

Notas														
Disciplinas:														
Arte														
Registro	Nome	1ª Unidade	2ª Unidade	Média	Recuperação	Média do Semestre	3ª Unidade	4ª Unidade	Média	Recuperação	Média do Semestre	Resultado	Recuperação Final	Resultado Final
7949647431	<a href="#">Adailson Narciso dos Santos</a>	5,5	5,0	5,2	-	5,2	5,5	6,5	6,0	-	6,0	5,6	-	5,6
4523017435	<a href="#">Andrey dos Santos</a>	9,0	6,0	7,5	-	7,5	6,5	6,0	6,2	-	6,2	6,8	-	6,8
7126641612	<a href="#">Andrey dos Santos (Bom Sucesso)</a>	6,5	5,5	6,0	-	6,0	6,0	6,7	6,3	-	6,3	6,1	-	6,1
1545423223	<a href="#">Andreza de Jesus Santos</a>	8,0	6,0	7,0	-	7,0	6,3	7,8	7,0	-	7,0	7,0	-	7,0
8424606670	<a href="#">Eloisa dos Santos</a>	8,5	6,5	7,5	-	7,5	6,5	6,1	6,3	-	6,3	6,9	-	6,9
9764137951	<a href="#">Fabiana Cardoso dos Santos</a>	10,0	7,5	8,7	-	8,7	9,5	10,0	9,7	-	9,7	9,2	-	9,2
3082300370	<a href="#">Gabriel Correia Rocha</a>	7,0	5,5	6,2	-	6,2	5,8	5,9	5,8	-	5,8	6,0	-	6,0
5344982043	<a href="#">Genison da Silva Santos</a>	6,0	6,0	6,0	-	6,0	5,8	5,5	5,6	-	5,6	5,8	-	5,8
5044546392	<a href="#">Guilherme de Jesus Santos</a>	5,5	4,5	5,0	-	5,0	5,4	5,9	5,6	-	5,6	5,3	-	5,3

## Boletim do Aluno

Andrey dos Santos

9º ano ÚNICO do Ensino Fundamental  
EMEF LUZIA BASTOS DO ESPIRITO SANTO de 2019

Situação: *Cursando*

## MOVIMENTAÇÃO

Disciplina	1ª Unidade	2ª Unidade	Média	Recuperação	Média do Semestre	3ª Unidade	4ª Unidade	Média	Recuperação	Média do Semestre	Resultado	Recuperação Final	Resultado Final	Frequência
Geografia	7,3	7,4	7,3	-	7,3	5,1	7,4	6,2	-	6,2	6,7	-	6,7	-
Educação Física	7,3	6,8	7,0	-	7,0	7,0	7,0	7,0	-	7,0	7,0	-	7,0	-
História	7,3	7,9	7,6	-	7,6	5,6	8,4	7,0	-	7,0	7,3	-	7,3	-
Ciências	5,0	5,0	5,0	-	5,0	6,0	5,0	5,5	-	5,5	5,2	-	5,2	-
Matemática	5,1	4,5	4,8	4,5	4,8	6,8	5,5	6,1	-	6,1	5,4	-	5,4	-
Ensino Religioso	7,0	6,5	6,7	-	6,7	6,5	7,5	7,0	-	7,0	6,8	-	6,8	-
Língua Portuguesa	6,7	6,5	6,6	-	6,6	6,6	5,9	6,2	-	6,2	6,4	-	6,4	-
Língua Inglesa	6,3	6,1	6,2	-	6,2	6,0	6,0	6,0	-	6,0	6,1	-	6,1	-
Arte	9,0	6,0	7,5	-	7,5	6,5	6,0	6,2	-	6,2	6,8	-	6,8	-
Redação	7,5	7,5	7,5	-	7,5	7,8	5,7	6,7	-	6,7	7,1	-	7,1	-

Porcentagem de faltas por mês (funcionalidade desenvolvida para atender as necessidades do bolsa família)

Faltas											
Meses: Dezembro											
Nome	Arte	Ensino Religioso	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Ciências	Educação Física	Geografia	História	Matemática		
Adrian Ferreira de Jesus dos Santos	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%
Adriel Soares Nascimento	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%
Ágata Da Hora Guimarães	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%
Cosme dos Santos Rodrigues	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%
Dafyne de Jesus Guimarães	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%
Diego Alves dos Santos	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%
Edson Batista dos Santos	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%
Elien Santos Silva	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%
Emiliei Dos Santos Alves	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%
Emilly Ramos dos Santos	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%
Estefany Lorana Costa de Jesus	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%
Eviny Corrado dos Santos	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%
Guilherme Santos de Souza	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%	0/0 100%



## Relatorio de aulas (resumo de atividades)



Estado de Sergipe  
 Prefeitura de Cristinápolis  
 Secretaria Municipal de Educação  
 EMEF LUZIA BASTOS DO ESPIRITO SANTO  
 Código do INEP: 28022483



Turma: 9º ano	Disciplina: Lingua Portuguesa	Responsável pela emissão: Ivanilma Marques Oliveira	Data da Emissão: 22/11/2019
------------------	----------------------------------	--	--------------------------------

## Resumo das Atividades em Fevereiro

Nº de Ordem	Data	Resumos de Atividades
1	18/02/2019	Atividade de socialização: quebrando o gelo. Professor(a): Ana Claudia Oliveira de Souza
2	18/02/2019	Atividade de socialização: quebrando o gelo. Professor(a): Ana Claudia Oliveira de Souza
3	20/02/2019	Proposta de produção: Narração Professor(a): Ana Claudia Oliveira de Souza
4	21/02/2019	Debate: A superexposição nas redes sociais Professor(a): Ana Claudia Oliveira de Souza
5	22/02/2019	Proposta de produção: Redes sociais: intromissão ou exposição? Professor(a): Ana Claudia Oliveira de Souza
6	25/02/2019	Elementos que dão sentido ao texto. Professor(a): Ana Claudia Oliveira de Souza
7	25/02/2019	Elementos que dão sentido ao texto. Professor(a): Ana Claudia Oliveira de Souza
8	27/02/2019	Exercícios sobre elementos coesivos. Professor(a): Ana Claudia Oliveira de Souza
9	28/02/2019	Diferenças entre notícia e reportagem. Professor(a): Ana Claudia Oliveira de Souza

## OBSERVAÇÕES


Ass. Professor(a) (6654523632) Ana Claudia Oliveira de Souza

Ass. Coordenador(a) Escolar Ivanilma Marques Oliveira

Ass. Diretor(a) Joaldo Conrado da Hora

Cód. do documento: 98ff8cb3ee4b5d97ebabcde2712b554d

## ALGUMAS FOTOS DURANTE A GESTÃO:







## 2.4 – COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO

O Bolsa Família reduz a evasão escolar em 36%, entre crianças de 6 a 16 anos, segundo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A proporção dos que não frequentam escola cai de 8,4% para 5,4% com o benefício. Os pesquisadores compararam populações semelhantes que recebem ou não o Bolsa Família, a partir de dados de 1999 e 2007, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O efeito de uma política de longo prazo fica claro na análise dos dados sobre as crianças com ao menos oito anos de estudo. O Bolsa Família é responsável por quase 60% da queda na evasão escolar. O Inep avalia que o programa elevou a frequência deste grupo de estudantes de 81,7% para 91,9%. Para os pesquisadores isso se dá porque essa meninada é beneficiada desde o ensino fundamental. Além disso, a condição de relacionar o programa à escola ampliou a importância atribuída aos estudos pelos estudantes e também pelos pais.

O impacto do Bolsa Família sobre a frequência escolar é maior para meninos: cerca de 40% da proporção de meninos menores de 16 anos de idade, fazendo com que a proporção dos que frequentam passasse de 90,1% para 94,1%. Já no caso das meninas, a redução foi de cerca de 30% (93,1%, caso o programa não existisse, para 95,1%).





## 2.5 – COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO CONECTADA

Objetivo apoiar a universalização do acesso a internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica. O programa se fundamenta no equilíbrio das quatro dimensões: Visão, formação.

O programa também considerou o texto base nacional comum curricular (BNCC), com foco na 5ª competência que estabelece: “utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano (incluindo as escolas) ao se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas”.

Na terceira dimensão os recursos educacionais digitais e PNE.

Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento.



O Programa de Inovação Educação Conectada foi lançado em novembro de 2017 (dois mil e dezessete) com o objetivo de apoiar a

universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica, em consonância com a estratégia 715 do Plano Nacional da Educação, tem a pretensão de garantir melhores oportunidades para os estudantes por meio de uma educação inovadora e conectada com as novas tecnologias.

Dando início aos trabalhos no segundo quadrimestre, com precauções diante da pandemia e seguindo o que está disposto no Decreto Estadual nº 40.560 de 16 (dezesesseis) de março de 2020 (dois mil e vinte) que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo *coronavírus*) e no Inciso I do Art. 2º da Portaria Interna nº 014/2020 de 19 de março de 2020 que dispõe sobre o não atendimento ao público exceto aqueles previamente agendados, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do Secretário Municipal de Educação Sr. Dernixon Gonçalves Lima e com o suporte da Coordenadoria de Programas Educacionais, realizou no dia vinte de julho de dois mil e vinte uma reunião com as escolas contempladas com o programa em 2019 (dois mil e dezenove), onde foram discutidos assuntos pertinentes a aplicação dos recursos de capital. Participaram da reunião diretores e representantes das escolas Bernardino José de Souza, Creche Dr.<sup>a</sup> Zilda Arns Neumann, Creche Josefa Maria dos Santos, Creche Marina Cardoso Amorim Santos, Escolinha das Crianças de Emiliana, Leonardo Leite Neto, Lourival Alves da Costa, Pré-Escolar Prefeito Leônidas de Oliveira Santos, Prefeito Elizeu Santos e Vereador Antonio Carlos de Almeida, as gestoras das escolas Educadora Maria Nilza de Souza Mendes Lira e Professor e Jornalista Luiz Antonio Barreto não participaram da sessão por motivos de saúde. A reunião aconteceu no auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED limitando o atendimento presencial com apenas os servidores essenciais e respeitando o distanciamento de dois metros.

Prosseguindo com as atividades, para ampliar o quantitativo de escolas beneficiárias do Programa e seguindo a Portaria nº 09, de 2 de julho de 2020 que define critérios para repasses do programa Educação Conectada este ano, a Secretaria de Educação Básica – SEB do Ministério da Educação – MEC liberou a seleção das escolas no Sistema Integrado de Monitoramento,

Execução e Controle –SIMEC para que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED validasse as escolas que irão receber os recursos referentes ao ano de 2020 (dois mil e vinte). Preocupando-se com o prazo estabelecido pelo MEC, 15 (quinze) de agosto, a SEMED realizou a adesão do Programa no dia 10 (dez), validando as Escola Municipais de Ensino Fundamental Antonio Dionizio da Silveira, Coração de Maria, José Íris Cotias de Oliveira, Lourival Alves da Costa, Luzia Bastos do Espirito Santos, Manoel Inácio dos Santos, Maria do Carmo Nascimento Alves, Prefeito Elizeu Santos, Professora Maria José Fontes de Souza, Professora Neuza Maria Macedo Gois, Raimundo Pinto Cardoso, Tenente Coronel José Melo Oliveira e Vereador Hélio Antonio Lima para preenchimento do Plano de Aplicação Financeiro – PAF no PDDE Interativo. A Coordenadoria de Programas Educacionais expediu no dia 27 (vinte e sete) de agosto um comunicado as escolas contempladas informando da inclusão delas no Programa e da obrigatoriedade do preenchimento do PAF para recebimento do recurso.





ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED  
 PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA

educação @  
 conectada

## COMUNICADO


Para ampliar o quantitativo de escolas beneficiárias do Programa Inovação Educação Conectada e seguindo a **Portaria nº 09, de 2 de julho de 2020** que define critérios para repasses do programa Educação Conectada este ano, a Secretaria de Educação Básica – SEB do Ministério da Educação – MEC liberou a seleção das escolas para que a SEMED validasse as escolas que irão receber os recursos referentes ao ano de 2020 (dois mil e vinte).

Assim sendo, a SEMED realizou a validação das Escola relacionadas abaixo, conforme lista disponibilizada pelo MEC:

1. Antonio Dionizio da Silveira;
2. José Íris Cotias de Oliveira;
3. Luzia Bastos do Espírito Santos;
4. Maria do Carmo Nascimento Alves;
5. Professora Maria José Fontes de Souza;
6. Professora Neuza Maria Macedo Gois;
7. Prefeito Elizeu Santos;
8. Lourival Alves da Costa;
9. Raimundo Pinto Cardoso;
10. Tenente Coronel José Melo Oliveira; e
11. Vereador Hélio Antonio Lima

Estas deverão realizar o preenchimento do Plano de Aplicação Financeiro – PAF no PDDE Interativo até o dia 04/09/2020. Dúvidas procurar a Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

  
 Demixon Gonçalves Lima  
 Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação  
 Demixon Gonçalves Lima  
 Decreto 8242/2020

Prosseguindo com as atividades e após a Secretaria Municipal de Educação validar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Antonio Dionizio da Silveira, Coração de Maria, José Íris Cotias de Oliveira, Lourival Alves da Costa, Luzia Bastos do Espirito Santos, Manoel Inácio dos Santos, Maria do Carmo Nascimento Alves, Prefeito Elizeu Santos, Professora Maria José Fontes de Souza, Professora Neuza Maria Macedo Gois, Raimundo Pinto Cardoso, Tenente Coronel José Melo Oliveira e Vereador Hélio Antonio Lima para o preenchimento do Plano de Aplicação Financeiro – PAF, a Coordenadoria de Programas Educacionais, após envio.

As escolas Luzia Bastos do Espirito Santos, Prefeito Elizeu Santos, Professora Neuza Maria Macedo Gois, Tenente Coronel José Melo Oliveira.

Devido a paralisação das atividades escolares das escolas Coração de Maria e Manoel Inácio dos Santos em 2020 por conta do quantitativo de estudantes ser insuficiente para iniciar o ano letivo, o PAF dessas unidades escolares não puderam ser preenchidos.

As escolas Antônio Dionizio da Silveira, Lourival Alves da Costa, Maria do Carmo Nascimento Alves e Vereador Hélio Antonio Lima optaram em elaborar o PAF na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A Coordenadoria de Programas Educacionais expediu no dia 27 (vinte e sete) de agosto um comunicado as escolas contempladas informando da inclusão delas no Programa e da obrigatoriedade do preenchimento do PAF para recebimento do recurso.

Após agendamento prévio, seguindo o Decreto Estadual nº 40.560 de 16 (dezesseis) de março de 2020 e a Portaria Interna nº 014/2020 de 19 de março de 2020, ficou definida as seguintes datas para preenchimento do PAF na SEMED.

Durante o preenchimento do PAF, e enviado ao MEC para análise, a adesão e elaborar o Plano de Aplicação Financeiro – PAF são condições necessárias para receber o apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação – MEC no âmbito do programa.

Com essas informações, a escola pode preencher o seu **Plano de Aplicação Financeira** conforme necessidades de conexão e equipamentos. O valor do PAF para cada escola aparece automaticamente na tela do PDDE Interativo. Os articuladores irão orientar as escolas nesse processo.

Prosseguindo com as atividades e após a Secretaria Municipal de Educação validar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Antonio Dionizio da Silveira, Coração de Maria, José Íris Cotias de Oliveira, Lourival Alves da Costa, Luzia Bastos do Espirito Santos, Manoel Inácio dos Santos, Maria do Carmo Nascimento Alves, Prefeito Elizeu Santos, Professora Maria José Fontes de Souza, Professora Neuza Maria Macedo Gois, Raimundo Pinto Cardoso, Tenente Coronel José Melo Oliveira e Vereador Hélio Antonio Lima para o preenchimento do Plano de Aplicação Financeiro – PAF, a Coordenadoria de Programas Educacionais, após envio

As escolas Luzia Bastos do Espirito Santos, Prefeito Elizeu Santos, Professora Neuza Maria Macedo Gois, Tenente Coronel José Melo Oliveira,

Devido a paralisação das atividades escolares das escolas Coração de Maria e Manoel Inácio dos Santos em 2020 por conta do quantitativo de estudantes ser insuficiente para iniciar o ano letivo, o PAF dessas unidades escolares não puderam ser preenchidos.

As escolas Antônio Dionizio da Silveira, Lourival Alves da Costa, Maria do Carmo Nascimento Alves e Vereador Hélio Antonio Lima optaram em elaborar o PAF na Secretaria Municipal de Educação – SEMED

A Coordenadoria de Programas Educacionais expediu no dia 27 (vinte e sete) de agosto um comunicado as escolas contempladas informando da inclusão delas no Programa e da obrigatoriedade do preenchimento do PAF para recebimento do recurso.

Após agendamento prévio, seguindo o Decreto Estadual nº 40.560 de 16 (dezesseis) de março de 2020 e a Portaria Interna nº 014/2020 de 19 de março de 2020, ficou definida as seguintes datas para preenchimento do PAF na SEMED:

Durante o preenchimento do PAF, e enviado ao MEC para análise, a adesão e elaborar o Plano de Aplicação Financeiro –PAF são condições necessárias para receber o apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação – MEC no âmbito do programa.

Com essas informações, a escola pode preencher o seu **Plano de Aplicação Financeira** conforme necessidades de conexão e equipamentos. O valor do PAF para cada escola aparece automaticamente na tela do PDDE Interativo. Os articuladores irão orientar as escolas nesse processo.



## 2.6 – PROGRAMA PROFUTURO – AULA DIGITAL

O Projeto Aula Digital, desenvolvido através do Programa Educacional ProFuturo, é uma iniciativa global da Fundação Telefônica e Fundação Bancária “La Caixa” da Espanha, que incorpora a inovação nas escolas por meio da tecnologia e de novas metodologias de ensino e aprendizagem, oferecendo formação de professores e com o objetivo de melhorar as oportunidades das crianças em entornos vulneráveis, facilitando o acesso à uma educação de qualidade cada vez mais digital com conteúdo lúdicos e interativos desenvolvidos em sete eixos temáticos: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Cidadania e Convivência para a paz, Tecnologia, Maneiras de Pensar e Agir e Vida Saudável.

Dando início as atividades do projeto, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED por meio da Coordenadoria de Programas Educacionais encaminhou para as unidades escolares, no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do corrente ano, as maletas do projeto que se encontravam aguardadas na SEMED durante o período de recesso de fim de ano. Na oportunidade foram realizadas as entregas das maletas das escolas Bernardino José de Souza, Leonardo Leite Neto, Hélio Antônio Lima, Maria do Carmo Nascimento Alves, Tenente Coronel José Melo de Oliveira, Prefeito Elizeu Santos, Professora Neuza Maria Macedo Gois, Professora Maria José Fontes de Souza, Luiz Antônio Barreto, Vereador Antonio Carlos de Almeida e Vereador José Íris Cotias de Oliveira.







Prosseguindo com as atividades do segundo quadrimestre, o Programa Educacional ProFuturo disponibilizou a todos os educadores da rede municipal de ensino um link de acesso para o Guia Edu Tec. O Guia é uma ferramenta online e gratuita, que faz um diagnóstico do grau de adoção de tecnologia educacional, o instrumento aponta os caminhos para as melhores práticas de tecnologia aplicada à aprendizagem e à gestão escolar. A plataforma possibilita ao educador identificar suas competências digitais para que possam se desenvolver profissionalmente e direcioná-lo para formações significativas, que possibilitem transformação em sua prática pedagógica. A Autoavaliação é composta por 23 (vinte e três) perguntas distribuídas em três áreas: Pedagógica, Cidadania Digital e Desenvolvimento Profissional. O resultado da autoavaliação é expresso em uma devolutiva que mostra o perfil do(a) docente em cinco níveis de apropriação.

Durante os meses de junho e julho, o questionário ficou disponível para os educadores de toda a rede municipal de ensino, onde eles puderam acessar através de computador, tablets ou celular. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED por meio da Coordenadoria de Programas Educacionais ficou à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas e deu suporte na secretaria, mediante agendamento prévio, para educadores que desejassem realizar o questionário na SEMED.





Dando seguimento ao Projeto Aula Digital, desenvolvido através do Programa Educacional ProFuturo, o Instituto Paramitas preocupado com a manutenção dos equipamentos e com a atualização da plataforma, enviou para as escolas contempladas com a maleta, técnicos para realizar os trabalhos de manutenção e atualização. Os trabalhos foram desenvolvidos nos dias 01 (primeiro) e 02 (dois) de julho de 2020 (dois mil e vinte) com o suporte de três técnicos enviados pelo Instituto.



## 2.7 – MAIS ALFABETIZAÇÃO

Programa Mais Alfabetização, criado pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, é uma estratégia do Ministério da Educação – MEC para fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental e com as finalidades de alfabetização (leitura, escrita e matemática) desses estudantes por meio de acompanhamento pedagógico específico e prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e ao fortalecimento do processo de alfabetização.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED por meio de sua representante legal Sr.<sup>a</sup> Josefa Betânia dos Santos, visando dar suporte as Unidades Escolares quanto a admissão dos assistentes de alfabetização que irão desenvolver as atividades do Programa, expediu no dia 03 (três) de março do corrente ano o Edital 02/2020 para o Processo Seletivo Simplificado de Assistente de Alfabetização para Atuarem no Programa Mais Alfabetização.



**PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 02/ 2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**  
**PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Cristinápolis/SE, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e em conformidade com a Resolução nº 7, de 22 de março de 2018.

**1. DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, segundo o Art. 3º da Portaria nº 142/2018:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios;

Praça da Bandeira, SN - Centro - Cristinápolis/SE  
Email: [semecristinapolis@gmail.com](mailto:semecristinapolis@gmail.com)  
Tel: (79) 3592-1650





- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vinte e seis (26) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Cristinápolis/SE, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou experiência na atividade de apoio à docência.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Cristinápolis/SE com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## 3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- I. Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- II. Estudantes de graduação, preferencialmente, em pedagogia ou licenciatura;
- III. Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- IV. Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente, em alfabetização com no mínimo nível médio completo.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142/2018.



Processo Seletivo Simplificado Programa Mais Alfabetização

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10 horas semanais por turma) ou não vulneráveis (período de 5 horas semanais por turma).

4.3 Serão consideradas unidades escolares vulneráveis, conforme Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018, aquelas:

- I. Em que mais de 50% dos estudantes participantes do SAEB/ANA tenham obtido resultados em níveis insuficientes nas três áreas da referida avaliação (leitura, escrita e matemática); e
- II. Que apresentarem Índice de Nível Socioeconômico muito baixo, baixo, médio baixo e médio, segundo a classificação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

4.4 Os atendimentos de cada assistente nas escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem ser somados e ultrapassar 40 horas semanais.

4.5 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive de mutualidade.

4.6 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.7 O voluntário poderá ser, conforme Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018, ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.8 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Praça da Bandeira, SN - Centro - Cristinápolis/SE  
 Email: [semedcristinapolis@gmail.com](mailto:semedcristinapolis@gmail.com)  
 Tel: (79) 3542-1650



Processo Seletivo Simplificado Programa Mais Alfabetização

- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- I. Carteira de Identidade (frente e verso);
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Curriculum Vitae;
- V. Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
- VI. Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, etc.)

5.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove a intercedidas das informações.

Praça da Bandeira, SN - Centro - Cristinápolis/SE  
 Email: [semecristinapolis@gmail.com](mailto:semecristinapolis@gmail.com)  
 Tel: (79) 3542-1650

**SEMED**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Cristinápolis**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE



## Processo Seletivo Simplificado Programa Mais Alfabetização

5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida dentro dos critérios do item 2.2.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas vinte e seis (26) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Cristinápolis/SE.

Unidade Escolar	Número de vagas
Esc. Mun. de Ens. Fund. Bernardino Jose de Souza	06
Esc. Mun. de Ens. Fund. Leonardo Leite Neto	04
Esc. Mun. de Ens. Fund. Luzia Bastos do Espirito Santo	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Maria do Carmo Nascimento Alves	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Prefeito Elizeu Santos	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Professor e Jornalista Luiz Antonio Barreto	02
Esc. Mun. de Ens. Fund. Professora Maria Jose Fontes de Souza	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Professora Neuza Maria Macedo Gois	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Tenente Coronel Jose Melo Oliveira	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Vereador Antonio Carlos de Almeida	02
Esc. Mun. de Ens. Fund. Vereador Hélio Antonio Lima	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Vereador Jose Iris Cotias de Oliveira	01
Escolinha das Crianças de Emiliana	04

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Praça da Bandeira, SN - Centro - Cristinápolis/SE  
 Email: [semedcristinapolis@gmail.com](mailto:semedcristinapolis@gmail.com)  
 Tel: (79) 3542-1650





## Processo Seletivo Simplificado Programa Mais Alfabetização

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado (Diploma, Certificado, Histórico, etc.)	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) – Declaração	02 pontos em cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura (Declaração)	02 pontos
Titulação - títulos	03 pontos
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

7.4 A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída de 05 membros da Secretaria Municipal de Educação.

7.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6 O resultado será organizado e publicado através da Secretaria Municipal de Educação de Cristinápolis/SE, por ordem de classificação.

7.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8 A classificação final será divulgada conforme item 9.1 deste edital.

## 8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação (pontos) dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE.

8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1 A divulgação da publicação do edital, período de inscrições e divulgação dos classificados obedecerá o seguinte cronograma:

Praça da Bandeira, SN - Centro - Cristinápolis/SE  
 Email: [semedcristinapolis@gmail.com](mailto:semedcristinapolis@gmail.com)  
 Tel: (79) 3542-1650



## Processo Seletivo Simplificado Programa Mais Alfabetização

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital	03/03/2020
Período de inscrições	05/03/2020 a 13/03/2020
Divulgação dos classificados	17/03/2020

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 7 de 22 de março de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2020.

10.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4 A quantidade de turmas ofertada para cada unidade escolar poderá sofrer alterações de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE.

10.5 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.6 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- Não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa;
- Prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cristinápolis/SE.



Praça da Bandeira, SN - Centro - Cristinápolis/SE  
 Email: [semedcristinapolis@gmail.com](mailto:semedcristinapolis@gmail.com)  
 Tel: (79) 3542-1650

**SEMED**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Cristinápolis**  
 UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

**II ANEXOS**

11.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

- I. Ficha de Inscrição;
- II. Análise do Currículo;
- III. Requerimento de Inscrição.

Cristinápolis;/se, 03 de março de 2020.

*Josefa Betânia dos Santos*  
Josefa Betânia dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Juventude, Lazer, Turismo e Cultura

Praça da Bandeira, SN - Centro - Cristinápolis/SE  
Email: [semedcristinapolis@gmail.com](mailto:semedcristinapolis@gmail.com)  
Tel: (79) 3592-1650






As inscrições para o processo seletivo ocorreram entre os dias 05 (cinco) e 13 (treze) de março na Secretaria municipal de Educação – SEMED, onde 71 (sessenta e um) pessoas realizaram suas inscrições.

Dando seguimento ao processo seletivo e observando que após a emissão do Edital 02/2020 ocorreram algumas alterações na quantidade de vagas, na forma de pontuação no requisito experiência comprovada e no prazo de divulgação dos classificados, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando a igualdade de chance para todos os candidatos inscritos, bem como a transparência do processo seletivo, emitiu no dia 1º (primeiro) de abril o Edital 03/2020 de Retificação do Edital 02/2020, onde foram corrigidos os parágrafos com discrepâncias.

Processo Seletivo Simplificado Programa Mais Alfabetização



**PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 03/ 2020**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/ 2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**  
**PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cristinápolis/SE Sr.ª Josefa Betânia dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 02/2020 do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, instituído na Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução nº 7, de 22 de março de 2018, conforme a seguir:

**1. DA RETIFICAÇÃO**

1.1 Onde se lê, no item 6.1: “Serão disponibilizadas vinte e seis (26) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Cristinápolis/SE”.

1.1.1 Leia-se: “Serão disponibilizadas **vinte e cinco (25) vagas** para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Cristinápolis/SE”.

1.2 Onde se lê, no quadro do item 6.1:

Unidade Escolar	Número de vagas
Esc. Mun. de Ens. Fund. Bernardino Jose de Souza	06
Esc. Mun. de Ens. Fund. Leonardo Leite Neto	04
Esc. Mun. de Ens. Fund. Luzia Bastos do Espirito Santo	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Maria do Carmo Nascimento Alves	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Prefeito Elizeu Santos	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Professor e Jornalista Luiz Antonio Barreto	02
Esc. Mun. de Ens. Fund. Professora Maria Jose Fontes de Souza	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Professora Neuza Maria Macedo Gois	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Tenente Coronel Jose Melo Oliveira	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Vereador Antonio Carlos de Almeida	02
Esc. Mun. de Ens. Fund. Vereador Hélio Antonio Lima	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Vereador Jose Iris Cotias de Oliveira	01
Escolinha das Crianças de Emiliana	04

## 1.2.1 Leia-se:

Unidade Escolar	Número de vagas
Esc. Mun. de Ens. Fund. Bernardino Jose de Souza	06
Esc. Mun. de Ens. Fund. Leonardo Leite Neto	04
Esc. Mun. de Ens. Fund. Maria do Carmo Nascimento Alves	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Prefeito Elizeu Santos	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Professor e Jornalista Luiz Antonio Barreto	02
Esc. Mun. de Ens. Fund. Professora Maria Jose Fontes de Souza	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Professora Neuza Maria Macedo Gois	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Tenente Coronel Jose Melo Oliveira	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Vereador Antonio Carlos de Almeida	02
Esc. Mun. de Ens. Fund. Vereador Hélio Antonio Lima	01
Esc. Mun. de Ens. Fund. Vereador Jose Iris Cotias de Oliveira	01
Escolinha das Crianças de Emiliana	04

**Parágrafo Único** - A vaga disponibilizada para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Luzia Bastos do Espírito Santo não será ofertada devido a unidade escolar não oferecer no ano letivo de 2020 (dois mil e vinte) os 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, requisito obrigatório para o desenvolvimento do Programa.

1.3 Onde se lê, no quadro do item 7.3: “Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) – Declaração / 02 pontos em cada ano”.

1.3.1 Leia-se: “Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) – Declaração / **02 pontos**”.

1.4 Onde se lê, no quadro do item 9.1: “ Divulgação dos classificados / 17/03/2020”.

1.4.1 Leia-se: “ Divulgação dos classificados / **14/04/2020**”.

Cristinápolis;/se, 01 de abril de 2020.

*Josefa Bectânia dos Santos*  
Josefa Bectânia dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Juventude, Lazer, Turismo e Cultura

Para analisar os currículos de todos os inscritos, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED instituiu uma comissão através de Portaria

que coordenou e executou todo o processo seletivo. Em decorrência da troca de secretário municipal de educação que aconteceu no dia 07 (sete) de abril, a divulgação dos classificados no processo seletivo que seria, segundo o edital 03/2020 de retificação, no dia 14 (quatorze) de abril foi antecipado para o dia 03 (três) de abril, assim a Secretária Municipal de Educação Sr.<sup>a</sup> Josefa Betânia dos Santos antes de deixar o cargo expediu o Edital 04/2020 com a classificação geral de todos os inscritos e suas respectivas pontuações.

Processo Seletivo Simplificado Programa Mais Alfabetização



**PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**  
**PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/ 2020**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**  
**DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020**

A Sr.<sup>a</sup> Josefa Betânia dos Santos, Secretária Municipal de Educação de Cristinápolis/Sergipe, em conformidade com o Edital 02/2020, torna público o presente Edital para divulgação da classificação final do processo seletivo para Assistente de Alfabetização que irão atuar no Programa Mais Alfabetização 2020.

1. Classificação Final para homologação do resultado do Processo Seletivo Edital nº 02/2020 para a função de Assistente de Alfabetização.

	CLASSIFICADOS	RG	Pontuação
1.	Cristiana dos Santos	2.046.475-4	08
2.	Deysiane Oliveira dos Santos	2.905.356-0	08
3.	Evelyn dos Santos Nascimento	2.606.533-9	08
4.	Marta Martins Santos	3.244.027-8	08
5.	Rozana Silva de Matos	3.219.971-6	08
6.	Roziele de Jesus Santos	3.589.440-7	08
7.	Milena Oliveira dos Santos	2.931.158-6	07
8.	Ingrid França Campos	3.718.369-9	07
9.	Lanna Santos Correia	2.607.452-4	07
10.	Edna Oliveira do Nascimento da Silva	1.568.708	07
11.	Anália Araújo de Jesus	1.207.302	07
12.	Leidiegi Reis dos Santos	3.218.462-0	07
13.	Dayane dos Santos	2.912.063-2	07
14.	Maria Aparecida Silva Celestino	3.218.405-0	07
15.	Maria de Fátima dos Santos	2.911.848-4	06
16.	Aline Pinheiro de Oliveira Santos	3.097.902-1	06
17.	Waldenyce Arruda de Sobral	1.257.749	06
18.	Valdineide Martins dos Santos Primo	1.296.615	06
19.	Rosimeire Leandro dos Santos	1.201.494	05
20.	Silvania Vitor Nascimento	1204047	05



## Processo Seletivo Simplificado Programa Mais Alfabetização

21.	Andreza Cruz dos Santos	2.923.730-0	05
22.	Mádia Santos da Silva Bispo	3.578.208-8	05
23.	Sara Raquel Bispo dos Santos	1.572.970	05
24.	Jadiédina Silva Santos Rocha	1421500	05
25.	Naira Carolinne Souza Santos	3.337.802-9	05
26.	Elaine da Conceição Santos	3.570.839-5	05
27.	Patrícia Santos de Souza	14872226-82	05
28.	Janaile de Santana da Fonseca	20.118.259-97	05
29.	Cosmira Rodrigues	1.333.156	05
30.	Lylian Maciel dos Anjos Lima	3.727.917-3	05
31.	Taislane Bispo dos Santos	3.518.066-8	04
32.	Rosiane Pinheiro Ribeiro	2.425.504-1	04
33.	Eva Soares de Menezes	3.578.008-8	04
34.	Tainara Nascimento dos Santos	2.911.781-0	04
35.	Carla Silva Celestino	3.517.924-4	04
36.	Edivania de Oliveira Santos	3.767.932-5	04
37.	Hyonária Clara Bispo dos Santos	2.922.556-6	04
38.	Ediana de Jesus Santos	3.518.409-4	04
39.	Gilvania Nunes de Sena	2.218.009-5	04
40.	Carolaine Nascimento dos Santos	16637702-39	04
41.	Elionay Soares de Menezes	3.577.877-6	04
42.	Ana Carla de Jesus Florêncio	3.506.374-2	04
43.	Silvania Maria de Jesus	3.377.600-8	04
44.	Joana Paula Santos de Farias	3.558.004-6	04
45.	Tatiane Olímpia dos Santos	2.381.696-1	04
46.	Camila Santos de Carvalho	3.623.522-9	04
47.	Maria Luana Santos Reis	3.615.504-7	03
48.	Brunilde Santos Souza	2.344.694-3	03
49.	Maria José Santos de Oliveira	2.606.432-4	03
50.	Irlande do Nascimento Dias	3.523.753-8	03
51.	Valtenes Nunes de Araujo Junior	3.617.118-2	03
52.	Josilaine Liberato de Souza	3.526.556-6	03
53.	Nycole da Silva Santos	3.648.040-1	02
54.	Josefa Rivanda Pinheiro	3.013.490-0	02
55.	Raianne de Carvalho Santos	2.389.528-4	02

Praça da Bandeira, SN - Centro - Cristinápolis/SE  
 Email: [semedcristinapolis@gmail.com](mailto:semedcristinapolis@gmail.com)  
 Tel: (79) 3542-1650



*[Handwritten signature]*

56.	Daiane Dias dos Santos	7.094.133-5	02
57.	Adriana Oliveira dos Santos	3.578.163-7	02
58.	Vilma de Jesus Santos	3.280.632-9	02
59.	Valdelice Vitor dos Santos	3.567.322-2	02
60.	Wanderson Bispo dos Santos Silva	3.485.227-1	02
61.	Danilo Santos Tavares	3.523.971-9	02
62.	Edivania dos Santos Ribeiro	2299811-0	Não Pontuou
63.	Fernanda de Oliveira Rosa	3.517.887-6	Não Pontuou
64.	Franciele de Jesus	3.558243-0	Não Pontuou
65.	Francielly Reis Teles	2.606.356-5	Não Pontuou
66.	Gabrielly Maciel Santos	7.094.225-0	Não Pontuou
67.	Glesi Amâncio Santos	2.912.008-0	Não Pontuou
68.	Larissa dos Santos	7.094.175-4	Não Pontuou
69.	Luan dos Santos Nascimento	3.911.809-6	Não Pontuou
70.	Maria Jaqueline dos Santos	3.584.784-0	Não Pontuou
71.	Welenicy dos Santos Martins	7.093.977-2	Não Pontuou

2. Ficam homologadas a pontuação dos candidatos.

Cristinápolis/SE, 03 de abril de 2020.

*Josefa Betânia dos Santos*  
Josefa Betânia dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Juventude, Lazer, Turismo e Cultura

Praça da Bandeira, SN - Centro - Cristinápolis/SE  
Email: [semedcristinapolis@gmail.com](mailto:semedcristinapolis@gmail.com)  
Tel: (79) 3542-1650



Concluindo o processo seletivo ainda no dia 03 (três) de abril a secretária Sr.<sup>a</sup> Josefa Betânia expediu o Edital 05/2020 de convocação dos aprovados no processo seletivo para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.





**PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2020**  
**DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação de Cristinápolis/Sergipe, convoca os candidatos relacionados abaixo selecionados no Processo Seletivo Simplificado 02/2020, a comparecerem no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Praça da Bandeira, S/N, Cristinápolis/SE, no horário das 08h às 12h, até o dia 30 de abril de 2020 para a assinatura do Termo de Compromisso referentes as atividades de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – PMALFA, pelo prazo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE.

1. Classificação dos aprovados para homologação do resultado do Processo Seletivo Edital nº 02/2020 para a função de Assistente de Alfabetização.

	CLASSIFICADOS	RG
1.	Cristiana dos Santos	2.046.475-4
2.	Deysiane Oliveira dos Santos	2.905.356-0
3.	Evelyn dos Santos Nascimento	2.606.533-9
4.	Marta Martins Santos	3.244.027-8
5.	Rozana Silva de Matos	3.219.971-6
6.	Roziele de Jesus Santos	3.589.440-7
7.	Milena Oliveira dos Santos	2.931.158-6
8.	Ingrid França Campos	3.718.369-9
9.	Lanna Santos Correia	2.607.452-4
10.	Edna Oliveira do Nascimento da Silva	1.568.708
11.	Anália Araújo de Jesus	1.207.302
12.	Leidiegi Reis dos Santos	3.218.462-0
13.	Dayane dos Santos	2.912.063-2
14.	Maria Aparecida Silva Celestino	3.218.405-0
15.	Maria de Fátima dos Santos	2.911.848-4
16.	Aline Pinheiro de Oliveira Santos	3.097.902-1
17.	Waldenyce Arruda de Sobral	1.257.749
18.	Valdineide Martins dos Santos Primo	1.296.615
19.	Rosimeire Leandro dos Santos	1.201.494
20.	Silvania Vitor Nascimento	1204047



21.	Andreza Cruz dos Santos	2.923.730-0
22.	Mádia Santos da Silva Bispo	3.578.208-8
23.	Sara Raquel Bispo dos Santos	1.572.970
24.	Jadiédina Silva Santos Rocha	1421500
25.	Naira Carolinne Souza Santos	3.337.802-9

2. Em decorrência da pandemia e atendendo as medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID-19 (coronavírus), considerando o Inciso I do Art. 2º da Portaria Interna nº 014/2020 de 19 de março de 2020 que dispõe sobre o não atendimento ao público exceto aqueles previamente agendados e ao Inciso I do Art. 1º do Decreto nº 8.233 de 25 de março de 2020 que decreta ponto facultativo todas as quintas-feiras para funcionamento das repartições públicas, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED estará atendendo aos classificados para assinatura do termo através de agendamento prévio a ser feito pelo convocado por meio de telefone (celular).

3. O não comparecimento no prazo estabelecido no presente Edital de Convocação implicará na abdicação dos direitos do convocado em exercer as atividades de Assistente de Alfabetização.

4. Ficam homologadas as classificações dos candidatos aprovados, conforme lista de classificação geral, disponibilizada através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Cristinápolis/SE, 03 de abril de 2020.

*Josefa Betânia dos Santos*  
Josefa Betânia dos Santos

**Secretário Municipal de Educação, Esporte, Juventude, Lazer, Turismo e Cultura**


Para atender aos classificados no processo seletivo dentro do prazo determinado no edital de convocação, a Secretaria Municipal de Educação –

SEMED através da Coordenadoria de Programas Educacionais, considerando o Decreto Estadual nº 40.560 de 16 (dezesesseis) de março de 2020 (dois mil e vinte) que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo *coronavírus*) e considerando o Inciso I do Art. 2º da Portaria Interna nº 014/2020 de 19 de março de 2020 que dispõe sobre o não atendimento ao público exceto aqueles previamente agendados, recebeu entre os dias 22 (vinte e dois) e 29 (vinte e nove) de abril os classificados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, o atendimento foi realizado individualmente respeitando o distanciamento de dois metros e com agendamento prévio solicitado via aplicativo de celular (WhatsApp) e ligações, todo esse procedimento se deu em decorrência da pandemia, atendendo as medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID-19 (corona vírus). Ao final do prazo estabelecido no edital das assinaturas do termo ocorreram duas desistências, sendo convocados os candidatos subsequentes. Durante as assinaturas do termo existiram candidatas que, informadas das possíveis alocações, expressaram a pretensão de abdicar dos direitos de exercer as atividades de assistente de alfabetização, porém realizaram a assinatura do termo.

## 2.8 – PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER

O Governo de Sergipe por meio da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC em parceria com os municípios e em prol da educação lançou o Programa Alfabetizar pra Valer com o objetivo de implementar uma política de Estado que tenha como foco a alfabetização de todos os estudantes matriculados nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, com ganhos maiores em Língua Portuguesa e Matemática. A iniciativa visa garantir a melhoria do atendimento escolar aos estudantes do ciclo de alfabetização e contribuir para a elevação do nível de proficiência em leitura e escrita, permitindo a progressão escolar e a prevenção do abandono, da evasão e da distorção idade-série nos anos subsequentes à alfabetização.

O Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura Sr. Josué Modesto dos Passos Sobrinho, com base na Lei Estadual nº 8.597/2019, expediu no dia seis de março de dois mil e vinte o Edital nº 06/2020/GS/SEDUC para o Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III no Âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer, com o objetivo de selecionar e formar cadastro de reserva de Bolsista de Extensão Tecnológica Nível II para atuar como Coordenador Municipal e Extensão Tecnológica Nível III para atuar como Formador Municipal.



**SERGIPE**  
ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 06/2020/GS/SEDUC

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o artigo 17 e o artigo 29, inciso XVI, da Lei 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Lei Estadual nº 8.597/2019 de 08 de Novembro de 2019, Decreto nº 40.522 de 28 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 0485 de 29 de Janeiro de 2020 torna público o processo seletivo de Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III, visando apoio à execução do Programa Alfabetizar pra Valer.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. Objetivo**  
O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar cadastro de reserva de Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer (PAV), conforme autorizado na Lei Estadual nº 8.597/2019. Para fins desta seleção, os Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível II atuarão como Coordenadores Municipais do PAV e os Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível III atuarão como Formadores nas redes municipais e estadual, distribuídos de acordo com o quadro de vagas do Anexo I.

**1.2. Vigência do edital**  
1.2.1. O presente Edital terá vigência, a partir da data de publicação no site da SEDUC ([www.seduc.se.gov.br](http://www.seduc.se.gov.br)).

**2. RECURSOS FINANCEIROS**  
Serão ofertadas 75 (setenta e cinco) bolsas, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada, referentes a função de Coordenador Municipal do Programa Alfabetizar pra Valer e 170 (cento e setenta) bolsas, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) cada, relativas a função de Formador do Programa.


**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para Coordenador Municipal serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de alocação da vaga;

3.2. As inscrições para Formadores que atuarão nas redes municipais de ensino serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de alocação da vaga;

3.3. As inscrições para Formadores que atuarão na rede estadual de ensino serão realizadas nas Diretorias Regionais de Educação de alocação da vaga;

1



**SERGIPE**  
ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.1. As inscrições para Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III – Formador que atuará nas DRE'S 4 e 5 poderão ser realizadas em ambas as regionais;

3.4. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas nas respectivas Secretarias Municipais de Educação e Diretorias Regionais de Educação – DRE'S/SEDUC, e na Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – ASCAM/SEDUC;

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação com foto – original e cópia;
- II. CPF;
- III. Análise de títulos, com as devidas comprovações anexadas;
- IV. Certificação de Nível Superior (para Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Municipal);
- V. Comprovação das filiações que declarar;
- VI. Comprovação de experiência profissional na área de Educação;
- VII. Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se;
- VIII. Declaração de disponibilidade para atuar no Programa, constante no Anexo III;

3.6. São de responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição;

3.7. O candidato receberá o seu comprovante de inscrição no ato da inscrição;

3.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;





3.9. A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato;



**4. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	06/03/2020
Período de inscrições	09 a 13/03/2020
<b>PRIMEIRA ETAPA</b>	
Análise de Títulos	16 a 18/03/2020
Divulgação resultado preliminar da primeira etapa	20/03/2020
Período para interposição de recursos da primeira etapa	23 e 24/03/2020
Resultado após a interposição de recursos da primeira etapa	25/03/2020
<b>SEGUNDA ETAPA</b>	
Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa	25/03/2020

2



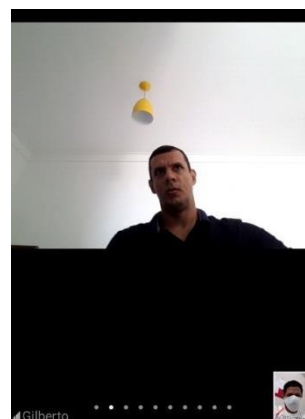
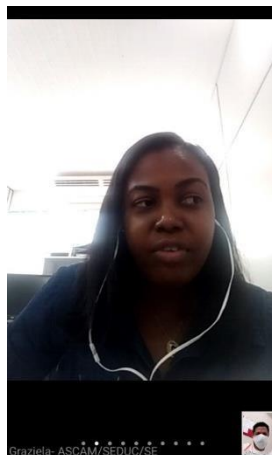
 <b>SERGIPE</b> SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO		 <b>SERGIPE</b> SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO		
Entrevista com os (as) candidatos (as) aprovados (as) na segunda etapa	26 e 27/03/2020	5.1.10. Executar o acompanhamento e monitoramento, bem como viabilizar, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a formação continuada de professores do Programa Alfabetizar pra valer;	5.1.11. Participar de todos os encontros formativos quando convocados; 5.1.12. Promover encontros sistemáticos com formadores de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares das escolas do município, para viabilização da assistência técnica e pedagógica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco no último ano da Educação Infantil e no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental), no município; 5.1.13. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores; 5.1.14. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo esta relação; 5.1.15. Acompanhar o desenvolvimento do Programa nas escolas da sua rede de ensino, realizando visitas quinzenais às escolas inseridas no Programa e oferecendo suporte técnico e pedagógico às suas equipes diretivas, em consonância com o acompanhamento pedagógico realizado pelo formador aos professores; 5.1.16. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade; 5.1.17. Apoiar o Programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for participante; 5.1.18. Orientar os gestores escolares e coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do Programa e mapeamento de boas práticas; 5.1.19. Inserir dados do acompanhamento mensal do município nos sistemas de acompanhamento do Programa; 5.1.20. Sistematizar e analisar a inserção de dados nos sistemas realizada pelos coordenadores pedagógicos; 5.1.21. Sistematizar e encaminhar mensalmente para a Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios - ASCAM/SEEDUC os dados referentes aos instrumentos de avaliação e as informações acerca das ações realizadas no município; 5.1.22. Coordenar a aplicação das avaliações de Fluência e SAESE – Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe, em âmbito municipal; 5.1.23. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações; 5.1.24. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa 5.1.25. Refletir, analisar, promover discussões e propor soluções para as dificuldades identificadas no município, em conjunto com seu grupo de trabalho. <b>5.2. São atribuições do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III – Formador:</b> 5.2.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação, em nível municipal, dos professores do último ano da Educação Infantil e do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal) para atuar na Secretaria Municipal de Educação ou em nível regional, de professores do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental das escolas da Rede Estadual), para atuar na Diretoria Regional, referente ao Programa Alfabetizar pra Valer; 5.2.2. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;	
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	30/03/2020			
Período para interposição de recursos da segunda etapa	31/03/2020 e 01/04/2020			
Resultado após a interposição de recursos da segunda etapa	02/04/2020			
RESULTADOS				
Divulgação da classificação da segunda etapa				
Encaminhamento do resultado da classificação da segunda etapa (com as respectivas documentações avaliadas em anexo) para ASCAM/SEEDUC (Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo) analisar e homologar	02/04/2020			
Divulgação do Resultado Final e Convocação dos Bolsistas através do site pela SEDUC	07/04/2020			
<b>5. DAS ATRIBUIÇÕES</b> 5.1. São atribuições do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Municipal do PAV: 5.1.1. Agregar conhecimentos sobre os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, indicadores de desempenho do último ano da Educação Infantil e do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental), Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo de Sergipe para ambas as etapas; 5.1.2. Elaborar Plano de Trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa; 5.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC, Diretoria Regional e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED do município em que estiver alocado; 5.1.4. Coordenar, conjuntamente com sua equipe de trabalho, as ações do PAV no município; 5.1.5. Acompanhar a execução das metas acordadas no âmbito do PAV e definidas no PTA do município, promovendo para isto, todos os encaminhamentos e articulações necessárias à sua realização; 5.1.6. Manter interlocução com o secretário municipal da educação e o prefeito municipal para viabilizar a implementação das ações do Programa no município; 5.1.7. Acompanhar e monitorar a distribuição dos materiais do Programa no município, bem como, o processo de prestação de contas junto à Secretaria de Educação; 5.1.8. Participar da elaboração do planejamento dos conteúdos, estratégias, calendário e formações do programa, com foco no último ano da Educação Infantil e no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental); 5.1.9. Planejar e realizar formação continuada de formadores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares, referente ao Programa em seu município;				
			4	
 <b>SERGIPE</b> SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO		 <b>SERGIPE</b> SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO		
5.2.3. Cumprir a agenda e a carga horária total propostas para as formações, conforme definido em conjunto com sua coordenação;		7.1.5. A relação dos componentes de cada Comissão do Processo Seletivo, a nível municipal e regional, será publicada, juntamente as informações relativas à inscrição, no site da SEDUC ( <a href="http://www.seduc.se.gov.br">www.seduc.se.gov.br</a> );	7.1.6. A SEDUC criará comissão central/seleção de bolsistas, para a análise e homologação dos resultados do Processo seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis I, II e III; 7.1.7. A seleção de Bolsista de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Municipal e Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III – Formador será conduzida pela respectiva Secretaria Municipal de Educação ou Diretoria Regional de Educação, adequando-se aos critérios estabelecidos pela SEDUC neste Edital; 7.1.8. A seleção do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III – Formador, que atuará nas DREs 4 e 5, se dará por comissão mista formada por representantes das duas regiões; 7.1.9. A seleção ocorrerá mediante 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório e classificatório. <b>7.2. Primeira Etapa: Análise de Títulos</b> 7.2.1. A análise dos Títulos dos Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Municipal será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Baresma do Anexo IV; 7.2.2. A análise dos Títulos dos Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível III – Formador será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Baresma do Anexo IV-A; 7.2.3. Serão considerados aprovados na Primeira Etapa os candidatos que somarem, no mínimo, 5 (cinco) pontos; <b>7.3. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato</b> 7.3.1. Apenas participarão da segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa; 7.3.2. Nesta etapa a entrevista será conduzida de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos V e VI-A e B; 7.3.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem: I. Possuir graduação em Pedagogia; II. Possuir especialização em Alfabetização e Letramento; III. Idade, prevalecendo o candidato de maior idade; 7.3.4. Será desclassificado(a) candidato(a) que não comparecer a esta etapa em dia e horário previamente agendados e divulgados na convocação a ser publicada na página eletrônica da SEDUC ( <a href="http://www.seduc.se.gov.br">www.seduc.se.gov.br</a> ) oportunamente; 7.3.5. Não será permitido que o (a) candidato(a) convocado realize a etapa de entrevista em horário e data divergentes do agendado na convocação, exceto nos casos previstos em lei; 7.4. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Títulos e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:	
5.2.4. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação continuada, junto aos professores;				
5.2.5. Realizar acompanhamento pedagógico quinzenal às turmas dos professores em processo de formação, em consonância com as visitas realizadas pelo coordenador do PAV;				
5.2.6. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;				
5.2.7. Produzir e entregar as matrizes das materias que serão usados nos encontros presenciais e/ou enviar no ambiente virtual para o coordenador do PAV;				
5.2.8. Participar integralmente de todas as ações promovidas pela respectiva Diretoria Regional de Educação, pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC vinculadas ao processo formativo do PAV;				
5.2.9. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional sempre que necessário;				
5.2.10. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;				
5.2.11. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como produção e entrega de relatórios e materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;				
5.2.12. Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no sistema, segundo orientações dadas pela SEDUC.				
<b>6. DOS REQUISITOS DE ACESSO</b> 6.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Municipal do PAV Profissionais, inclusive servidores públicos, com titulação mínima de graduação nas áreas de educação para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada de cada um dos eixos do Programa Alfabetizar pra Valer, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais; 6.2. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III – Formador Profissionais, inclusive servidores públicos, para atuar na capacitação contínua de professores quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetizar pra Valer e acompanhamento e avaliação da execução do programa.				
<b>7. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO</b> 7.1. Condução do Processo Seletivo 7.1.1. O presente processo seletivo se dará em colaboração entre o Governo do Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDOC) e os municípios, por intermédio das Secretarias Municipais de Educação; 7.1.2. Caberá à SEDUC a fixação, por meio deste edital, dos critérios gerais de seleção e a condução das etapas do processo seletivo referentes aos profissionais que atuarão na rede estadual; 7.1.3. Caberá às Secretarias Municipais de Educação (SEMEDs) a condução do processo seletivo referente aos profissionais que atuarão em suas respectivas redes; 7.1.4. Caberá a cada SEMED e Diretoria Regional de Educação constituir Comissão Organizadora própria do Processo Seletivo no âmbito da sua rede;				
				6
			5	
			3	

<p style="text-align: center;"> <b>SERGIPE</b> SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO</p> <p>7.5. Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 10 (dez) pontos;</p> <p>7.6. Dentre os candidatos aprovados, serão convocados aqueles que obtiverem as primeiras posições no resultado final, respeitando-se o número de vagas disponíveis indicado no Anexo I e Anexo I-A;</p> <p>7.7. Os demais candidatos aprovados comporão cadastrado de reserva.</p> <p><b>8. DO RESULTADO</b></p> <p>8.1. As Secretarias Municipais de Educação divulgarão, por meios próprios, o resultado da classificação da segunda etapa da seleção dos profissionais que atuarão em suas respectivas redes;</p> <p>8.2. O resultado da classificação da segunda etapa da seleção dos profissionais que atuarão nas Diretorias Regionais de Educação será divulgado no site da SEDUC (<a href="http://www.seduc.se.gov.br">www.seduc.se.gov.br</a>);</p> <p>8.3. As Secretarias Municipais de Educação e as Diretorias Regionais de Educação enviarão os resultados da classificação da segunda etapa (com as respectivas documentações avaliadas, em anexo) à Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios – ASCAM dentro de prazo estabelecido no item 4;</p> <p>8.3.1. Caberá à ASCAM encaminhar o resultado da classificação da segunda etapa para a Comissão Central do Processo Seletivo da SEDUC analisar e homologar o Resultado Final;</p> <p>8.4. O Resultado Final será publicado no site da SEDUC (<a href="http://www.seduc.se.gov.br">www.seduc.se.gov.br</a>), juntamente com a convocação dos candidatos selecionados;</p> <p>8.5. O Resultado Final será divulgado no site da SEDUC, por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.</p> <p><b>9. DA CONCESSÃO, PAGAMENTO E RESCISÃO DAS BOLSAS</b></p> <p>9.1. A bolsa prevista neste Edital, concedida nos termos da Portaria Nº 1264/2020/GS/SEDUC, caracteriza-se como doação, não configurando vínculo empregatício, nem caracterizando contraprestação de serviço ou vantagem para o doador, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 8.597/2019;</p> <p>9.2. A concessão das bolsas de que trata este Edital está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso do Anexo VI;</p> <p>9.3. No caso de servidor público, o mesmo deve ser liberado de suas atividades regulares pelo Órgão Público com o qual possui vínculo, conforme inciso I, artigo 23, da Lei Estadual nº 8.597/2019;</p> <p>9.4. O tempo mínimo para execução e recebimento das bolsas será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer;</p> <p>9.5. As bolsas serão pagas diretamente em conta bancária em nome do bolsista, a qual deve constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso, cujo modelo consta no Anexo VI;</p> <p>9.6. Para fins de pagamento desta bolsa, o candidato deverá apresentar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, dados de conta corrente própria no Banco do Estado de Sergipe/Banase;</p> <p>9.7. Em concordância com o Art. 26 da Lei nº 8.597, de 07 de novembro de 2019, a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho;</p> <p style="text-align: right;">7</p>	<p style="text-align: center;"> <b>SERGIPE</b> SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO</p> <p>9.8. O desligamento do bolsista se dará nos termos definidos no Anexo VII deste edital.</p> <p><b>10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO</b></p> <p>10.1. A vigência do processo seletivo para bolsa do Programa Alfabetizar Pra Valer é de 6 (seis) meses, contado da data de sua publicação no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período;</p> <p>10.2. Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes da rescisão de bolsas poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância a ordem de classificação;</p> <p><b>11. DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS</b></p> <p>11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão do Processo Seletivo Municipal e/ou Regional, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da data de publicação dos resultados preliminares da primeira e segunda etapas;</p> <p>11.2. O recurso deverá ser interposto à respectiva Secretaria Municipal de Educação ou Diretoria Regional de Educação de alocação da vaga pleiteada, em conformidade com o Anexo VIII;</p> <p>11.3. Não aceitaremos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Item 4 e no Item 11.1, tão pouco via e-mail, via fax e outros; devendo o referido recurso ser apresentado conforme Formulário do Anexo VIII;</p> <p><b>12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b></p> <p>12.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo;</p> <p>12.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das normas fixadas no presente edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente;</p> <p>12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame;</p> <p>12.4. Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC;</p> <p>12.5. Fica reservada à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital;</p> <p>12.6. A SEDUC reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive retificações do Edital, informando eventuais retificações no site: <a href="http://www.seduc.se.gov.br">www.seduc.se.gov.br</a>;</p> <p>12.7. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura designará a Comissão Central do Processo Seletivo;</p> <p>12.8. É vedada a inscrição e participação de membros da Comissão Central do Processo Seletivo neste Edital.</p> <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA</p> <p style="text-align: center;">Aracaju/SE, 06 de março de 2020.</p> <p style="text-align: center;">JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.</p> <p style="text-align: right;">8</p>
--	--

As inscrições para o processo seletivo ocorreram entre os dias 09 (nove) e 20 (vinte) de março de dois mil e vinte sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Cristinápolis. A seleção deveria acontecer em duas etapas, a primeira incidia em análise de títulos e a segunda em entrevista com o candidato, ambas com caráter eliminatória e classificatória. Entretanto, em virtude do Decreto Estadual nº 40.560 de 16 (dezesesseis) de março de 2020 (dois mil e vinte), que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo *coronavírus*) e regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, as etapas de seleção para Bolsa de Extensão Tecnológica Níveis II e III foram suspensas sem prazo determinado para retorno das atividades.

Retomando as atividades do Programa Alfabetizar Pra Valer, a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe – SEDUC realizou no dia 13 (treze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte) uma reunião referente ao plano de retomada das ações do Processo Seletivo de Extensão Tecnológica Níveis II e III no Âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer, a sessão expôs como pauta a apresentação dos motivos para a retomada do edital, exposição da proposta relacionada às Diretorias Regionais de Educação (DREs) no sentido de oferecerem suporte às Secretarias Municipais de Educação

(SEMEDs) durante o Processo Seletivo e escuta ativa junto aos municípios quanto à possibilidade de retorno das atividades. Na oportunidade, também foi explanado sobre as formações na modalidade remota, abertura de novas inscrições e retificação do Edital Nº 06/2020/GS/SEDUC.





A professora Andrea Dantas, diretora da Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios – ASCAM, enfatizou que diante da pandemia da covid-19 e início da quarentena em Sergipe foi necessário suspender o processo seletivo, priorizando a saúde e segurança dos envolvidos. Durante o encontro, ela elencou os motivos pelos quais a SEDUC decidiu retomar e finalizar o edital, a fim de que os profissionais sejam formados e possam contribuir para o fortalecimento da capacitação dos professores alfabetizadores.

Na conferência online os representantes municipais também puderam acompanhar e opinar sobre os detalhes do plano de retorno do edital. Dentre os questionamentos debatidos, a equipe da SEDUC pediu que fossem elencados três principais desafios para a seleção remota e quais as possíveis soluções. Divididos em salas, os presentes deliberaram sobre a temática e apresentaram seus posicionamentos. Ao fim, todas as propostas foram apresentadas e discutidas de forma geral.

Dando seguimento as atividades do Programa Alfabetizar Pra Valer, a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe – SEDUC publicou no dia 04 (quatro) de setembro, no Diário Oficial do Estado, um Edital de Retificação do Processo Seletivo de Extensão Tecnológica Níveis II e III no Âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer, o edital apresenta o aviso de retomada do cronograma de atividades e retifica os itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 11 e 12 anexos I, II, V, VI, IX e IX-A. As retificações foram necessárias devida a situação de pandemia enfrentada pela população mundial e levando em consideração a reunião realizada dia 13 (treze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), onde a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe – SEDUC ouviu os representantes municipais que opinaram sobre a retomada das atividades do programa, deliberaram sobre os desafios para a seleção remota e quais as possíveis soluções e expuseram seus posicionamentos.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 06/2020/GS/SEDUC

AVISO DE RETOMADA DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RETIFICAÇÃO  
DOS ITENS 1, 3, 4, 5, 7, 8, 11 e 12 e ANEXOS I, II, V, VI, IX e IX-A

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO  
ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, toma público e faz saber aos candidatos às vagas de Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III do Programa *Alfabetizar pra Valer* A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2020, com a retomada do cronograma de atividades, aprovada pelo Parecer nº 3621/2020/PGE, e que apresenta a modificação dos itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 11 e 12 e Anexos I, II, V e VI e inserção dos Anexos IX e IX-A, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1. Objetivo

O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar cadastro de reserva de Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III no âmbito do Programa *Alfabetizar pra Valer* (PAPV), conforme autorizado na Lei Estadual nº 8.597/2019 e pelo Parecer nº 3621/2020/PGE. Para fins desta seleção, os Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível II atuarão como Coordenadores Municipais do PAPV e os Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível III atuarão como Formadores nas redes municipais e estadual, distribuídos de acordo com o quadro de vagas do Anexo I. Convém destacar que no referido QUADRO DE VAGAS – ANEXO I, estão contempladas somente as VAGAS destinadas aos 53 (cinquenta e três) municípios que aceitaram a retomada do Processo Seletivo no cenário de suspensão das atividades escolares presenciais, à saber: Aquidabã, Aracaju, Arauá, Areia Branca, Barra dos Coqueiros, Brejo Grande, Campo do Brito, Canindé do São Francisco, Carira, Cedro de São João, Cristinápolis, Cumbe, Estância, Feira Nova, Frei Paulo, Gararu, General Maynard, Gaccho Cardoso, Itabaiana, Itabaianinha, Itabi, Itaporanga D'Ajuda,

1



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Japarutuba, Lagarto, Macambira, Malhada dos Bois, Malhador, Maruim, Moita Bonita, Neópolis, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Pacatuba, Pedrinhas, Pinhão, Poço Verde, Porto da Folha, Riachão do Dantas, Ribeirópolis, Rosário do Catete, Salgado, Santa Luzia do Itanh, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão, São Domingos, São Francisco, Siriri, Telha, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para Coordenador Municipal serão realizadas por e-mail, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de alocação da vaga, conforme consta no Anexo IX deste Edital;

3.2. As inscrições para Formadores que atuarão nas redes municipais de ensino serão realizadas por e-mail, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de alocação da vaga, conforme consta no Anexo IX deste Edital;

3.3. As inscrições para Formadores que atuarão na Rede Estadual de ensino serão realizadas por e-mail, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Diretoria Regional de Educação de alocação da vaga, conforme consta no Anexo IX-A deste Edital.

3.3.1. As inscrições para Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III – Formador que atuará nas DRE's 4 e 5 deverão ser enviadas para o endereço eletrônico das respectivas Diretorias de Educação;

3.4. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas através dos contatos de e-mail e telefone das respectivas Secretarias Municipais de Educação e Diretorias Regionais de Educação – DRE's/SEDUC, e da Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – ASCAM/SEDUC, conforme constam nos Anexos IX e IX-A deste Edital;

3.5. No e-mail de inscrição, o candidato deverá anexar versão digitalizada, em formato PDF,

2



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

dos seguintes documentos:

- I- Documento oficial de identificação com foto;
- II- CPF;
- III- Comprovação das titulações que declarar;
- IV- Certificado de Nível Superior (para Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Municipal);
- V- Comprovação de experiência profissional na área de Educação;
- VI- Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se;
- VII- Declaração de disponibilidade para atuar no Programa, constante no Anexo III.

3.5.1. O e-mail de inscrição deve conter no assunto da mensagem o seguinte texto: "Inscrição Processo Seletivo Bolsistas".

3.7. O candidato receberá em até 2 (dois) dias úteis um e-mail confirmando o recebimento da sua inscrição.

3.7.1. Cabe ao candidato entrar em contato através do telefone de contato e/ou e-mail constantes no Anexo IX caso não receba a confirmação da inscrição dentro do prazo estipulado.

3.10. O descumprimento das instruções presentes neste edital implicará a não efetivação da inscrição.

3.11. O candidato que efetuar mais de uma inscrição por e-mail terá somente a primeira inscrição validada, sendo as demais canceladas.

3.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações das informações inseridas na ficha de inscrição.

3.13. A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe, as Diretorias Regionais e as Secretarias Municipais de Educação não se responsabilizam por solicitações

3



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.14. A reabertura do período de inscrições, conforme cronograma apresentado no item 4 deste edital, não representa prejuízo para as inscrições já realizadas no decorrer deste Processo Seletivo.

3.14.1. Durante o período de reabertura das inscrições, as comissões regionais e municipais entrarão em contato com os candidatos inscritos anteriormente, por meio do e-mail e telefone disponibilizados no formulário de inscrição, para realizar a revalidação destas inscrições.

**4. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	06/03/2020
Publicação da Retificação do Edital	04/09/2020
Reabertura das inscrições	08 a 11/09/2020
<b>PRIMEIRA ETAPA</b>	
Análise de Títulos	14 a 18/09/2020
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	21/09/2020
Período para interposição de recursos da primeira etapa	22 e 23/09/2020
Resultado após a interposição de recursos da primeira etapa	25/09/2020
<b>SEGUNDA ETAPA</b>	
Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa	28/09/2020
Entrevista com os (as) candidatos (as) aprovados (as) na segunda etapa	30/09 a 06/10/2020
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	09/10/2020

4





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Período para interposição de recursos da segunda etapa	13 e 14/10/2020
Resultado após a interposição de recursos da segunda etapa	16/10/2020
<b>RESULTADOS</b>	
Divulgação da classificação da segunda etapa	19/10/2020
Encaminhamento do resultado da classificação da segunda etapa (com as respectivas documentações avaliadas, em anexo) para ASCAM/SEDUC (Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo) analisar e homologar	19/10/2020
Divulgação do Resultado Final e Convocação dos Bolsistas através do site pela SEDUC	23/10/2020

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

##### 5.1. São atribuições do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Municipal do PAPV:

5.1.15. Acompanhar o desenvolvimento do Programa nas escolas da sua rede de ensino, realizando visitas quinzenais às escolas inseridas no Programa, assim que as atividades presenciais forem liberadas no município de sua atuação e em conformidade com as medidas obrigatórias de segurança sanitária, e oferecendo suporte técnico e pedagógico às suas equipes diretivas, em consonância com o acompanhamento pedagógico realizado pelo formador aos professores;

##### 5.2. São atribuições do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III – Formador:

5.2.8. Participar integralmente de todas as ações promovidas pela respectiva Diretoria Regional de Educação, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC vinculadas ao processo formativo do PAPV.

5.2.10. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador, assim que as atividades presenciais forem liberadas na sua área de sua atuação e em conformidade com as medidas

5



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

obrigatórias de segurança sanitária.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

##### 7.1. Condução do Processo Seletivo

7.1.1. O presente processo seletivo se dará em colaboração entre o Governo do Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC), das Diretorias Regionais e dos municípios, por intermédio das Secretarias Municipais de Educação;

7.1.10. Caberá às Comissões Organizadoras Regionais conduzir o processo seletivo para os Formadores da Rede Estadual e atuar dando apoio e orientação nos processos seletivos dos municípios de sua jurisdição.

##### 7.3. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato

7.3.2. Nesta etapa, a entrevista poderá ocorrer de maneira presencial ou remota e será conduzida de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexo V, V-A e V-B;

7.3.4. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que não comparecer a esta etapa em dia e horário previamente agendados por e-mail em comunicação oficial com a Secretaria Municipal ou Diretoria Regional de Educação de alocação da vaga.

7.3.5. Não será permitido que o (a) candidato(a) realize a etapa de entrevista em horário e data divergentes do agendado, exceto nos casos previstos em lei;

7.3.6. Será permitida a realização de entrevistas de forma presencial apenas nos municípios que, à época de realização das entrevistas, estiverem na Terceira Fase de Reabertura (Bandeira Verde), segundo Resolução do Comitê Gestor de Retomada (COGERE).

7.3.7. Cabe à Secretaria Municipal ou Diretoria Regional de Educação de alocação da vaga encaminhar ao candidato, dentro do prazo estabelecido no item 4, e-mail com data, horário e

6



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

local onde ocorrerá a entrevista.

7.3.8. Caso o município ou Diretoria Regional realize a opção por entrevistas de maneira remota, no e-mail encaminhado ao(à) candidato(a) deve constar data, horário e link de acesso à sala virtual onde ocorrerá a entrevista.

7.3.9. A realização de entrevistas de maneira presencial está condicionada à anuência do(a) candidato(a).

7.3.10. Cabe ao(à) candidato(a) entrar em contato por e-mail (disponibilizado nos Anexos IX e IX-A) com a Secretaria Municipal ou Diretoria Regional de Educação de alocação da vaga em até 1 (um) dia útil, contado a partir do recebimento do e-mail de agendamento da entrevista presencial, informando sua discordância com a modalidade de realização da entrevista.

7.3.11. A ausência de discordância do candidato com a realização da entrevista na modalidade presencial, expressa por e-mail dentro do prazo estipulado neste Edital, será considerada como anuência.

7.3.12. Cabe ao(à) candidato(a) entrar em contato por e-mail (disponibilizado nos Anexos IX e IX-A) com a Secretaria Municipal ou Diretoria Regional de Educação de alocação da vaga em até 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação de data, horário e local das entrevistas, informando o não-recebimento do e-mail com orientações sobre a sua entrevista.

#### 8. DO RESULTADO

8.1. As Secretarias Municipais e Diretorias Regionais de Educação enviarão aos candidatos por e-mail o resultado da classificação da segunda etapa da seleção dos profissionais que atuarão em suas respectivas redes;

8.2. O resultado da classificação da segunda etapa da seleção dos profissionais que atuarão nas Diretorias Regionais de Educação e nas Secretarias Municipais de Educação será divulgado no site da SEDUC ([www.seduc.se.gov.br](http://www.seduc.se.gov.br));

7



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

8.3. As Secretarias Municipais de Educação enviarão os resultados da classificação da segunda etapa (com as respectivas documentações avaliadas, digitalizadas e anexadas ao e-mail) à Diretoria Regional de Educação de sua jurisdição dentro de prazo estabelecido no item 4.

8.3.1. As Diretorias Regionais de Educação enviarão os resultados da classificação da segunda etapa da Rede Estadual e das Redes Municipais de sua jurisdição (com as respectivas documentações avaliadas, digitalizadas e anexadas ao e-mail) à Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios – ASCAM dentro de prazo estabelecido no item 4.

8.3.2. Caberá à ASCAM encaminhar o resultado da classificação da segunda etapa para a Comissão Central do Processo Seletivo da SEDUC analisar e homologar o Resultado Final.

#### 11. DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

11.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 4 e no item 11.1.

11.4. Apenas serão aceitos recursos enviados por e-mail, para os endereços eletrônicos da Secretaria Municipal ou Diretoria Regional de Educação de alocação da vaga (conforme constam nos Anexos IX e XI-A), e que contenham em anexo cópia devidamente preenchida e assinada do formulário do Anexo VIII deste Edital.


#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame.

12.3.1. Todas as comunicações serão realizadas através do site da SEDUC ou por e-mail informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição.

12.3.2. A SEDUC também poderá realizar comunicações via SMS ou aplicativos de mensagens no número de telefone informado pelo participante em sua inscrição.

8



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

12.8. É vedada a inscrição e participação neste Edital de membros da Comissão Central ou das comissões locais do Processo Seletivo, bem como de seus parentes em primeiro grau.


Cumpra-se.  
Publique-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.  
Gabinete do secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju/SE, 04 de setembro de 2020.

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

9



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO I**  
QUADRO DE VAGAS POR MUNICÍPIO


Distribuição dos Bolsistas de Extensão Tecnológica do Programa *Alfabetizar pra valer* para o ano de 2020:

1. Tabela elaborada com base no Censo Escolar/INEP, 2019;
2. A distribuição dos bolsistas foi estipulada considerando até 31 (trinta e uma) turmas por Formador;
3. Estão disponibilizadas no QUADRO DE VAGAS, abaixo somente as vagas referentes aos 53 (cinquenta e três) municípios que aceitaram a retomada do Processo Seletivo no atual cenário.
4. Para gerar maior equidade, os 2 (dois) Formadores que sobram do arredondamento serão alocados na rede estadual devido às longas distâncias enfrentadas, totalizando 14 (catorze) Formadores alocados na rede estadual.

Município	Turmas				Nº de vagas para Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III – Formador	Nº de vagas para Bolsista de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Municipal
	1º ano	2º ano	Pré-escola	Total		
Total Geral	803	821	1688	3312	136	53
Aquidabã	9	7	26	42	2	1
Aracaju	105	114	265	484	16	1
Araúá	5	4	21	30	1	1
Areia Branca	9	6	32	47	2	1
Barra dos Coqueiros	12	12	42	66	3	1
Brejo Grande	8	7	19	34	2	1


10



  
**SERGIPE**  
 GOVERNO DO ESTADO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
 GABINETE DO SECRETÁRIO


Campo do Brito	8	5	23	36	2	1
Canindé de São Francisco	21	23	46	90	3	1
Carira	15	15	36	66	3	1
Cedro de São João	3	3	6	12	1	1
Cristinápolis	11	10	29	50	2	1
Cumbe	1	1	5	7	1	1
Estância	28	26	69	123	4	1
Feira Nova	3	3	10	16	1	1
Frei Paulo	5	6	16	27	1	1
Gararu	8	7	19	34	2	1
General Maynard	2	2	3	7	1	1
Graccho Cardoso	2	2	4	8	1	1
Itabaiana	22	22	64	108	4	1
Itabaianinha	28	27	52	107	4	1
Itabi	2	2	6	10	1	1
Itaporanga d'Ajuda	20	20	52	92	3	1

11

  
**SERGIPE**  
 GOVERNO DO ESTADO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
 GABINETE DO SECRETÁRIO


Japarutuba	12	12	26	50	2	1
Lagarto	38	32	108	178	6	1
Macambira	2	1	6	9	1	1
Malhada dos Bois	2	2	9	13	1	1
Malhador	5	4	14	23	1	1
Maruim	6	6	22	34	2	1
Moita Bonita	4	4	11	19	1	1
Neópolis	11	12	28	51	2	1
Nossa Senhora Aparecida	2	2	7	11	1	1
Nossa Senhora das Dores	11	9	31	51	2	1
Nossa Senhora do Socorro	62	66	123	251	9	1
Pacatuba	5	3	30	38	2	1
Pedrinhas	5	4	8	17	1	1
Pinhão	4	3	10	17	1	1
Poço Verde	6	8	25	39	2	1
Porto da Folha	16	16	29	61	2	1
Riachão do	9	8	31	48	2	1

12

  
**SERGIPE**  
 GOVERNO DO ESTADO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

Dantas						
Ribeirópolis	6	4	17	27	1	1
Rosário do Catete	8	5	15	28	1	1
Salgado	10	10	21	41	2	1
Santa Luzia do Itanhy	7	8	28	43	2	1
Santa Rosa de Lima	3	3	9	15	1	1
Santo Amaro das Brotas	4	4	13	21	1	1
São Cristóvão	26	28	74	128	5	1
São Domingos	4	3	15	22	1	1
São Francisco	2	2	7	11	1	1
Siriri	5	6	19	30	1	1
Telha	3	3	5	11	1	1
Tobias Barreto	19	16	47	82	3	1
Tomar do Geru	6	5	22	33	2	1
Umbaúba	10	10	33	53	2	1
Rede Estadual	163	198	0	361	14	-

13

  
**SERGIPE**  
 GOVERNO DO ESTADO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER (PAPV)

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

VAGA PRETENDIDA:

( ) COORDENADOR MUNICIPAL DO PAPV

( ) FORMADOR

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

14



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ANEXO V

##### INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA AOS CANDIDATOS

- A Banca de Entrevistas será composta por 03 (três) membros, sendo um deles o Presidente da Comissão Local;
- As entrevistas remotas ocorrerão por meio da Plataforma Google Meet;
- As entrevistas presenciais ocorrerão na sede da Secretaria Municipal ou Diretoria Regional de Educação de Alocação da Vaga.
- Cada entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos;
- Caso o município realize as entrevistas de maneira remota, o candidato receberá por e-mail o link de acesso à sala virtual onde se dará a entrevista.
- Cabe ao candidato testar equipamentos como câmera e microfone antes da realização da entrevista remota.
- A entrevista não será remarcada, caso haja impossibilidade de realizá-la por problemas de conexão com a Internet do candidato.
- Os (as) participantes serão avaliados (as) com base na lista de competências definidas no Anexo V-A devendo responder às perguntas de forma clara, assertiva e apresentando exemplos para demonstrar suas experiências;
- Os examinadores deverão realizar questões pertinentes à experiência do candidato e às competências necessárias para o desempenho da função pleiteada. Ao final da entrevista cada examinador pontua o candidato para cada competência. A nota final dessa etapa é obtida com a média aritmética das notas de cada avaliador.

Os itens a serem analisados

- Experiências profissionais que justifiquem pleitear a Função e motivação para ocupá-la;
- Visão estratégica e clareza da contribuição da sua função para os resultados prioritários da Educação no Estado de Sergipe;
- Competências específicas elencadas nos Anexo V-A.

15



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO


#### ANEXO VI

##### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA (SEDUC)		
1.1. DENOMINAÇÃO PACTO SERGIPIANO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER (PAPV)		
2. FUNÇÃO DO BOLSISTA		
<input type="checkbox"/> COORDENADOR MUNICIPAL		<input type="checkbox"/> FORMADOR
3. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE/BOLSISTA		
3.1. NOME COMPLETO (EXATAMENTE COMO CONSTA DO RG)	3.2. DATA NASCIMENTO	
3.3. NOME DA MÃE		
3.4. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (TIPO E NÚMERO)	3.5. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	
3.6. CPF	3.7. ESTADO CIVIL	3.8. PROFISSÃO
3.9. NATURALIDADE		3.10. NACIONALIDADE
3.11. ENDEREÇO <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial		
3.11.1. Logradouro	3.11.2. Número	3.11.3. Complemento
3.11.4. Bairro	3.11.5. Cidade	
3.11.4. CEP		
3.12. TELEFONES		
3.12.1. Residencial	3.12.2. Comercial	3.12.3. Celular
3.13. E-MAIL INSTITUCIONAL		
3.14. DADOS BANCÁRIOS		
Agência:		
Conta:		
4. INSTITUIÇÃO A QUAL O BOLSISTA ESTÁ VINCULADO		
4.1. RAZÃO SOCIAL	4.2. SIGLA	4.3. CNPJ
4.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO, No, COMPLEMENTO, CIDADE, UF E CEP)		

16





**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

4.5. TIPO DE VINCULO		
<input type="checkbox"/> Servidor Público Qual rede? _____ <input type="checkbox"/> Outro - Qual? _____		
4.5.1. CARGO / FUNÇÃO EXERCIDA		
5. ORGAO PAGADOR		
5.1. DENOMINAÇÃO	5.2. SIGLA	5.3. CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA DE SERGIPE	SEDUC	34.841.195/0001-14
5.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO, No, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, UF e CEP)		
RUA GUTEMBERG CHAGAS, 169 – DIA – CEP. 49040-780 – Aracaju-SE		
5.5. REPRESENTANTE LEGAL		
5.5.1. NOME	5.5.2. CARGO	
JOSUÉ DOS PASSOS SUBRINHO	SECRETÁRIO	

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de bolsista do Programa Alfabetizar pra Valer e COMPROMETO-ME a respeitar o que determinam os itens do Edital de Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, incluindo as Retificações do referido Edital.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade. Declaro também que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei no 8.597 de 7 de novembro de 2019 e na Portaria nº 0485/2020, e que o recebimento da bolsa no âmbito do PAPV não constituirá acúmulo de bolsa.

Autorizo a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura a, caso ocorram eventuais créditos devidos em meu favor, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 0485/2020.

\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO BOLSISTA

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO GESTOR ESTADUAL DO PAPV

17



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO IX**  
**INFORMAÇÕES DE CONTATO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE RETOMARAM O PROCESSO SELETIVO**

Município	E-mail para inscrição e interposição de recursos	Telefone para contato	Responsável pelo processo seletivo (presidente da Comissão Municipal)
Aquidabã	semedaquidaba1010@gmail.com	(79) 3341-5074	Gilmara Henrique Lima
Aracaju	coef@gmail.com	(79) 3179-1501	Ana Débora Lima De França
Araúá	semedaraua@gmail.com	(79) 3547-1232	Jose Carlos Alves Do Nascimento
Areia Branca	alfabetizarpravaleraiareibranca@gmail.com	(79) 9 9951-7491	Josineide Oliveira Alves
Barra dos Coqueiros	educacao@barradoscoqueiros.se.gov.br	(79) 9 9927-7551	Iraneide Batista Gois Pedral
Brejo Grande	semedbg2017@gmail.com	(79) 3366-1250	Tony Wesley Barros Vasconcelos
Campo do Brito	alfabetizarpravalere.cb@gmail.com	(79) 9 9985-0661	Perla Nelly Menezes Reboiras
Canindé do São Francisco	semecaninde@hotmail.com	(79) 3346-1980	Josélia De Oliveira Silva
Carira	semececarira20@gmail.com	(79) 9 9983-8060	Lucielza De Souza Oliveira

18

 <b>SERGIPE</b> GOVERNO DO ESTADO <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA</b> <b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>			
Cedro de São João	alfabetizarpravalver@gmail.com	(79) 9 8866-5754	Jodynóbeon Alves Nunes
Cristinápolis	alfabetizacristinapolis@gmail.com	(79) 9 9936-4657	Jairo Batista Dos Santos
Cumbe	alfabetizarcumbe@bol.com.br	(79) 9 9989-1821	Givaldo Vieira Dos Santos
Estância	semeestancia20@gmail.com	(79) 3522-1589	Geane Conceição Carvalho
Feira Nova	Sme.feiranova@gmail.com	(79) 9 9677-7683	Maria Isabel Bezerra
Frei Paulo	secretariadeeducacaofp@gmail.com	(79) 3447-1271	Sandra Silva Santos De Almeida
Gararu	secretariaedgararu@gmail.com	(79) 3354-1121	Claudivan Rodrigues Albuquerque
General Maynard	semedgeneral@gmail.com	(79) 9 9893-1747	Cleverton Dos Santos Messias
Graccho Cardoso	semed_gc@hotmail.com	(79) 9 9907-2425	Rony Jhonnata Nascimento Andrade
Itabaiana	educacao.itase@gmail.com	(79) 3431-9727	Carlos Alberto Góis
Itabaianinha	alfabetizacaopravaler.sme.inn@gmail.com	(79) 3544-2782	Amanda Vieira Batista
Itabi	educacao@itabi.se.gov.br	(79) 3314-1208	Benedito Marques Correia Dos Santos
Itaporanga D'ajuda	alfabetizarpravalveritaporanga@gmail.com	(79) 3264-2730	Márcio Travassos Santos

19

 <b>SERGIPE</b> GOVERNO DO ESTADO <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA</b> <b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>			
Japaratuba	educacajaparatuba@gmail.com	(79) 9 9987-3119	Andreza Silva Matos
Lagarto	setorpedagogicolagarto@hotmail.com	(79) 3631-9628	Marcelo Dos Santos Bezerra
Macambira	educacaomacambira@gmail.com	(79) 9 9879-6314	Daniela Macedo Nunes Santos
Malhada dos Bois	educamaisalhada@gmail.com	(79) 3365-1150	Emerson Vieira Santos
Malhador	smeel.malhador@gmail.com	(79) 9 9938-3739	Maria Elisandra Da Silva
Maruim	alfabetizacao.maruim@gmail.com	(79) 3275-1828	Bruna Raiza De Oliveira
Moita Bonita	educacao@moitabonita.se.gov.br	(79) 3453-1002	Susiane Mota De Gois
Neópolis	semecneopolis2017@outlook.com	(79) 9 9607-5002	Fabiana Nogueira Araújo Da Silva
Nossa Senhora Aparecida	Jose.silvasantana@hotmail.com	(79) 3483-1323	Maria Barreto Santos Mota
Nossa Senhora das Dores	educacaodores@gmail.com	(79) 3265-2256	Genivalda Dias De Santana
Nossa Senhora do Socorro	gabinetesemedosocorro@gmail.com	(79) 9 9855-9516	Andreza Silva Mattos
Pacatuba	semecpacatuba15@bol.com.br	(79) 3343-1613	Delson Nascimento da Silva Junior


20

  
**SERGIPE**  
 GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Pedrinhas	educar_pvida@hotmail.com	(79) 3648-1532	Luiz Anselmo Barbosa Dos Santos
Pinhão	educacaoinclusiva.pinhao@gmail.com	(79) 9 9806-7032	Cleide De Souza Panta
Poço Verde	smepocoverde@gmail.com	(79) 3549-1800	Kathia Cristina Souza Rocha Santos
Porto da Folha	anavilani001@hotmail.com	(79) 9 9899-9894	Silvário De Freitas Doria
Riachão do Dantas	SEMERD.ALFABETIZAR@gmail.com	(79) 9 9918-6040	Márcia Oliveira Cardoso Souza
Ribeirópolis	Alfabetizarpravakersemerib@gmail.com	(79) 9 9963-5623	Josilene Santos De Barros Campos
Rosário do Catete	pravaler.rosario@gmail.com	(79) 3274-1364	Cleberton Almeida De Oliveira
Salgado	semedsalgado@hotmail.com	(79) 9 9802-3646	Hilta Dos Santos Silveira
Santa Luzia Do Itanhý	Alfabetizarpravalense@gmail.com	(79) 9 9844-3715	Eliel Santos Bonfim
Santa Rosa De Lima	semed.starosalima@gmail.com	(79) 9 9846-3490	Fabiana De Oliveira Andrade
Santo Amaro Das Brotas	semedsantoamarosergipe@gmail.com	(79) 9 9815-4648	Isabelle Santos Nascimento
São Cristóvão	alfabetizarpravaler@saocristovao.se.gov.br	(79) 3045-4939	Andrey César Silva De Castro Louzada
São Domingos	educsaodomingos@hotmail.com	(79) 3455-1464	Antonio Da Cruz Correia

21


  
**SERGIPE**  
 GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Francisco	sec.educacao@saofrancisco.se.gov.br	(79) 9 9691-8508	Gilbene Pereira Santos Nascimento
Siriri	semed.siriri@gmail.com	(79) 3297-1716	Wilma Menezes Melo
Telha	pmt.educacao1@gmail.com	(79) 9 9916-2788	Shirley Da Silva Santos
Tobias Barreto	vivaeducacaoib@hotmail.com	(79) 3541-5786	Waldineire Heloisa De Oliveira Andrade
Tomar Do Geru	educacao@tomardogeru.se.gov.br	(79) 9 9953-0377	Luis Amilton De Oliveira
Umbaúba	seduc.umbauba@hotmail.com	(79) 9 9999-2768	Adriana Goes Pereira Ferreira

22






 <b>SERGIPE</b> GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO <b>ANEXO IX-A</b> INFORMAÇÕES DE CONTATO DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO			
Diretoria Regional	E-mail para inscrição e interposição de recursos	Telefone para contato	Responsável pelo processo seletivo (presidente da Comissão Regional)
DEA	psalfabetizarpravalderdea@gmail.com	(79) 3253-8517	Ana Cristina Dantas da Silva
DRE 01	rh.dre01@gmail.com	(79) 3522-3524	Alan Viana Santos
DRE 02	diretoriaregionaleducacaodre2@gmail.com	(79) 3631-1351	Tatiane Faria Dos Santos Vieira
DRE 03	dre3.pedagogico@gmail.com	(79) 3431-9849	Alessandra Santana Bispo
DRE 04	assessoria.diretoriaregional04@gmail.com	(79) 3272-1564	Jose Marclio Rodrigues da Anunciação
DRE 05	joaoluz.doria@educ.se.gov.br	(79) 32652617	Nadja Maria Silva Almeida Lima
DRE 06	max.cardoso@educ.se.gov.br	(79) 3322-5241	Lacineide Lima Silva
DRE 07	selecaodebolsistasdre07@gmail.com	(79) 3354-1391	Erinaldo Alves
DRE 08	emdre08@gmail.com	(79) 3254-4348	Adson de Lima Silva
DRE 09	pedagogicodre09@gmail.com	(79) 3411-3191	Clélia Patricia Santos


23

Ainda no dia 04 (quatro) de setembro a SEDUC publicou a Portaria Nº 3371/2020/GS/SEDUC de 04 de setembro de 2020 que Constitui a Comissão Organizadora Central e as Comissões Organizadoras das Regionais do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III, no âmbito do Programa *Alfabetizar pra Valer* – PAPV.

 <b>SERGIPE</b> GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>PORTARIA Nº 3371/2020/GS/SEDUC            DE 04 DE SETEMBRO DE 2020</b>	
Constitui a Comissão Organizadora Central e as Comissões Organizadoras das Regionais do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III, no âmbito do Programa <i>Alfabetizar pra Valer</i> – PAPV, e dá outras providências.	
<p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o disposto no 17 e no artigo 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo de Sergipe, em face do que estabelece o artigo 10 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) em conformidade com a Lei Nº 8.597, de 07 de novembro de 2019, com o Decreto Nº 40.522, de 20 de janeiro de 2020, com a Portaria nº 0485, de 29 de janeiro de 2020 e Parecer nº 3621/2020 da Procuradoria Geral do Estado – PGE, de 23 de julho de 2020.</p> <p>CONSIDERANDO o que aduz o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que prevê a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p> <p>CONSIDERANDO que a Lei 11.273 de 06 de fevereiro de 2016 autoriza a concessão de bolsas de estudo e pesquisa para participantes de Programas de Formação Inicial e Continuada de Professores para Educação Básica.</p> <p>CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 8.597, de 07 de novembro de 2019, institui o programa <i>Alfabetizar pra Valer</i>, que estabelece as bases do Pacto Sergipano para Alfabetização na Idade Certa e a concessão de bolsas de extensão tecnológica para o atendimento dos objetivos previstos no Programa.</p> <p>CONSIDERANDO que a Portaria nº 0485/GS/SEDUC de 29 de janeiro de 2020 dispõe sobre a implementação do Programa <i>Alfabetizar pra Valer</i>, que estabelece as bases do Regime de Colaboração com os municípios sergipanos e dá outras providências.</p> <p>CONSIDERANDO o Parecer nº 3621/2020/PGE, que se manifesta pela POSSIBILIDADE</p>	

 <b>SERGIPE</b> GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO	
<p>JURÍDICA de retomada do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III no âmbito do Programa <i>Alfabetizar pra Valer</i> 2020, objeto da Edital Nº 06/2020, de 06 de março de 2020, bem como, de igual, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA de que a referida seleção possa ser segmentada no tempo, de acordo com a adesão dos municípios beneficiados e a necessidade das respectivas unidades de ensino, na forma regulamentada pela SEDUC.</p>	
<b>RESOLVE:</b>	
<b>Art 1º</b> Constituir a Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III no âmbito do Programa <i>Alfabetizar pra Valer</i> .	
<b>Art 2º</b> São atribuições da referida Comissão:	
<b>I.</b> Analisar e homologar o resultado enviado pelas Comissões Organizadoras das Secretarias Municipais de Educação, dos municípios que aderiram ao programa PAPV e das 10 (dez) Diretorias Regionais de Educação com as classificações finais da seleção dos profissionais que amarelo em suas redes;	
<b>II.</b> Verificar a documentação avaliada durante o Processo Seletivo;	
<b>III.</b> Autorizar a divulgação do resultado final e convocação dos bolsistas pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.	
<b>Art 3º</b> Constituir as Comissões Organizadoras Regionais do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III no âmbito do Programa <i>Alfabetizar pra Valer</i> .	
<b>Art 4º</b> São atribuições das Comissões Organizadoras Regionais:	
<b>I.</b> Conduzir o processo seletivo para os Formadores da Rede Estadual e atuar dando apoio e orientação nos processos seletivos dos municípios de sua jurisdição.	
<b>II. Quanto à orientação dos municípios na seleção dos Formadores e Coordenadores dos Municípios:</b>	
a) Realizar reuniões de alinhamento das Comissões Regionais com a ASCAM e as comissões municipais;	
b) Dar suporte aos municípios com relação à condução das etapas do Processo Seletivo;	
c) Acompanhar o cumprimento dos prazos a cada etapa;	
d) Divulgar a retomada do Processo Seletivo;	
e) Dirimir dúvidas dos municípios referentes à reabertura, recebimento e confirmação das inscrições;	
f) Coordenar a análise dos títulos e currículos;	
g) Coordenar a apreciação dos recursos e publicação dos resultados da primeira etapa;	
h) Verificar e acompanhar a divulgação dos datas e horários das entrevistas;	
i) Coordenar a realização das entrevistas;	
j) Coordenar a apreciação dos recursos e publicação dos resultados da segunda etapa;	
k) Orientar como se processará o encaminhamento do Resultado Final para a Diretoria Regional de Educação;	

 <b>SERGIPE</b> GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO	 <b>SERGIPE</b> GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO
<p>l) Receber e encaminhar para a ASCAM/SEDUC o Resultado Final das Redes Municipais jurisdicionadas para homologação por parte da Comissão Organizadora Central.</p> <p><b>III. Quanto à realização da seleção dos Formadores da Rede Estadual:</b></p> <p>a) Divulgar a retomada do Processo Seletivo;          b) Confirmar as inscrições anteriores e realizar novas inscrições;          c) Realizar análise dos títulos e currículos;          d) Publicar o resultado preliminar da primeira etapa;          e) Acolher e apreciar os recursos da primeira etapa;          f) Publicar o resultado definitivo da primeira etapa, juntamente com as datas e horários das entrevistas dos candidatos;          g) Realizar as entrevistas e avaliar os candidatos, de acordo com as orientações previstas no Edital e no Guia de retomada do Processo Seletivo;          h) Publicar o resultado preliminar da segunda etapa;          i) Acolher e apreciar os recursos da segunda etapa;          j) Publicar o resultado final da segunda etapa;          k) Encaminhar para a ASCAM/SEDUC o Resultado Final da Rede Estadual para homologação por parte da Comissão Organizadora Central.</p> <p>Art 5º As Comissões Organizadoras Regionais do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III, no âmbito do Programa <i>Alfabetizar para Votar</i>, são compostas por (03) três membros, sendo 01 (um) Presidente da Comissão, e estão estruturadas como se segue:</p> <p><b>Comissão Organizadora da Diretoria Regional de Aracaju (DEA)</b>          Presidente da Comissão: Ana Cristina Dantas da Silva (Diretora do SEPLEN)          2º membro: Gustavo Floriano dos Santos (Técnico do Pedagógico)          3º membro: Erlânia Cristine Sampaio Dos Santos (Técnica do Pedagógico)</p> <p><b>Comissão Organizadora da Diretoria Regional 01 (DRE01)</b>          Presidente da Comissão: Alan Viana Santos (Assessor do Diretor Regional)          2º membro: Sidlene da Conceição Ferreira Lima (Diretora do SEGREH/DRE-01)          3º membro: Ana Paula Soares Ávila (Técnica do SEGREH)</p> <p><b>Comissão Organizadora da Diretoria Regional 02 (DRE02)</b>          Presidente da Comissão: Tatiane Faria dos Santos Vieira (Técnica Pedagógica)          2º membro: Helisleidy Silveira dos Santos Lisboa (Chefe de Gabinete da DRE02)          3º membro: Marcela Borges Conceição (Técnica do RH)</p> <p><b>Comissão Organizadora da Diretoria Regional 03 (DRE03)</b>          Presidente da Comissão: Alessandra Santana Bispo (Diretora do SEPLEN)          2º membro: Adriana Francisca de Moraes (Técnica Pedagógica)          3º membro: Eduardo Macedo Dos Santos (Técnico Pedagógico)</p> <p><b>Comissão Organizadora da Diretoria Regional 04 (DRE04)</b></p>	<p>Presidente da Comissão: José Márcio Rodrigues da Anunciação (Diretor Administrativo/Financeiro)          2º membro: William da Cruz (Técnico Pedagógico)          3º membro: Tiago Nascimento (Técnico Administrativo)</p> <p><b>Comissão Organizadora da Diretoria Regional 05 (DRE05)</b>          Presidente da Comissão: Nadja Maria Silva Almeida Lima (Diretora do Departamento de Planejamento e Ensino)          2º membro: Joseane Carvalho Santos (Técnica Pedagógica)          3º membro: Diana Lima Santos (Técnica do SEGREH)</p> <p><b>Comissão Organizadora da Diretoria Regional 06 (DRE06)</b>          Presidente da Comissão: Laciene de Lima Silva (Assessora)          2º membro: Max Cardoso Silva (Diretor Regional de Educação)          3º membro: Cleomarcio Cardoso dos Santos (Assessor)</p> <p><b>Comissão Organizadora da Diretoria Regional 07 (DRE07)</b>          Presidente da Comissão: Eraldo Alves (Diretor do SEPLEN)          2º membro: Elaine Silva Melo Tomé (Diretora Regional de Educação)          3º membro: Adrio Silva de Oliveira (Diretor do SEAFI)</p> <p><b>Comissão Organizadora da Diretoria Regional 08 (DRE08)</b>          Presidente da Comissão: Adson de Lima Silva (Diretor do SEPLEN)          2º membro: Ricardo Menezes Santos (Coordenador da Divisão de Gestão Pedagógica)          3º membro: Jucelene Alves Gomes (Técnica da Divisão de Gestão Pedagógica)</p> <p><b>Comissão Organizadora da Diretoria Regional 09 (DRE09)</b>          Presidente da Comissão: Clélia Patricia Santos (Coordenadora Pedagógica)          2º membro: Juciene de Menezes Bomfim (Técnica Pedagógica)          3º membro: Maria José Dos Santos (Técnica Pedagógica)</p> <p>Art 6º A Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo será composta pelos membros que seguem:</p> <p>I. Josiane Andrade Santos (Chefe do Serviço de Articulação e Assistência aos Municípios - SEAAM);          II. Graziela Evangelista Gomes (Chefe do Serviço de Apoio Pedagógico e Fortalecimento dos Municípios - SAPPOM);          III. Mara Rúbia Guimarães Lima (Técnica do Serviço de Apoio Pedagógico e Fortalecimento dos Municípios - SAPPOM);          IV. José Wagner Da Silva De Souza (Chefe Interino da Assessoria Especial do Gabinete do Secretário - ASEG);          V. Sônia Vasconcelos Kerner (Técnica Pedagógica do Serviço de Ensino Fundamental do Departamento de Educação - SEF/DED);          VI. Cássio Francisco Albuquerque (Técnico-Pedagógico do Serviço de Ensino Fundamental do Departamento de Educação - SEF/DED);</p>

 <b>SERGIPE</b> GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO
<p>VII. Rosângela Francisco da Conceição Oliveira (Assessora do Departamento de Recursos Humanos - DRH).</p> <p>Art 7º A presidência da referida Comissão ficará a cargo do Chefe do Serviço de Articulação e Assistência aos Municípios - SEAAM, estabelecida no inciso I, do artigo anterior.</p> <p>Art 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12654/2020.</p> <p>Dê-se ciência.          Cumpra-se.</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.          GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.</p> <p>Aracaju/SE, 04 de setembro de 2020.</p> <p><b>JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO</b>          Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura</p>

As inscrições para o processo seletivo ocorreram entre os dias 09 (nove) e 13 (treze) de março, antes da pandemia da COVID-19 e início da quarentena

em Sergipe, com duas inscritas para coordenadora municipal e cinco inscritas para formadora. Na retomada das atividades, as inscrições aconteceram entre os dias 08 (oito) e 11 (onze) de setembro com duas candidatas inscritas para coordenadora municipal e uma inscrita para formadora, houve ainda a desistência de uma candidata a coordenadora municipal e uma para formadora. Ao final do prazo, haviam confirmado inscrição três candidatas para Extensão Tecnológica Níveis II (coordenadora municipal) e cinco candidatas para Extensão Tecnológica Níveis III (formadora).

No dia 10 (dez) de setembro a SEDUC publicou o Edital de Aviso de Retificação do anexo IX, referente a e-mails e telefones de contato das SEMEDs e responsáveis pelas comissões.





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 06/2020/GS/SEDUC  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO  
ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público e faz saber aos candidatos às vagas de Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III do Programa Alfabetizar pra Valer A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2020, com a retomada do cronograma de atividades, aprovada pelo Parecer nº 3621/2020/PGE, e que apresenta a modificação do Anexo IX, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IX  
INFORMAÇÕES DE CONTATO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS QUE RETOMARAM O PROCESSO SELETIVO

RETIFICAÇÃO DE E-MAIL

MUNICÍPIO	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
	ONDE SE LÊ	LE-SE
Aracaju	coef@gmail.com	coefaracaju@gmail.com
Malhador	smeel.malhador@gmail.com	smeel.malhador@yahoo.com.br
Ribeirópolis	Alfabetizarpravakersemerib@gmail.com	alfabetizarpravalersemerib@gmail.com

1



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DE CONTATO TELEFÔNICO

MUNICÍPIO	TELEFONE DE CONTATO	
	ONDE SE LÊ	LÊ-SE
Cristinápolis	(79) 9 9936-4657	79 9 9819-1962
General Maynard	(79) 9 9893-1747	79 99881-4452
Malhada dos Bois	(79) 3365-1150	998168479
Riachão do Dantas	(79) 9 9918-6040	99922-5500

Cumpra-se.  
Publique-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.  
Gabinete do secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju/SE, 10 de setembro de 2020.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO  
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

2

Seguindo o cronograma, a Secretaria Municipal de Educação Cristinápolis – SEMED, por meio da Comissão Municipal constituída através da **Portaria Municipal nº 000**, formada por Jairo Batista dos Santos, Alda Maria Santos do Nascimento e Aline Santos Lúcio, realizaram no dia 17 (dezesete) de setembro a análise de títulos das candidatas a Extensão Tecnológica Níveis II (coordenadora municipal) e Extensão Tecnológica Níveis III (formadora). Os trabalhos foram desenvolvidos respeitando as normas estabelecidas pelos órgãos de saúde e com a supervisão do Secretário Municipal de Educação Sr. Dernixon Gonçalves Lima.



A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe – SEDUC preocupada com a retomada do cronograma de atividades, aprovada pelo Parecer nº 3621/2020/PGE, publicou no dia 17 (dezesete) de setembro um edital que apresenta a retificação dos itens: 4 - 7.7– 8.2. – 8.3. – 8.3.1. – 8.3.2. – Anexo IX, e a inclusão dos itens: 1.1.1. – 7.7.1. – 7.7.2. – 7.7.3. – 8.6. -



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL Nº 06/2020/GS/SEDUC**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DOS ITENS: 4 - 7.7. - 8.2. - 8.3. - 8.3.1. - 8.3.2. - Anexo IX, E DE INCLUSÃO DOS ITENS: 1.1.1. - 7.7.1. - 7.7.2. - 7.7.3. - 8.6.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público e faz saber aos candidatos às vagas de Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III do Programa *Alfabetizar pra Valer* A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2020, com a retomada do cronograma de atividades, aprovada pelo Parecer nº 3621/2020/PGE, e que apresenta a retificação dos itens: 4 - 7.7. - 8.2. - 8.3. - 8.3.1. - 8.3.2. - Anexo IX, e a inclusão dos itens: 1.1.1. - 7.7.1. - 7.7.2. - 7.7.3. - 8.6., que passam a vigorar com a seguinte redação:

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

(...).

1.1.1 Formação de Cadastro de Reserva.

**4. DO CRONOGRAMA**

ONDE SE LÊ ATIVIDADES:

Entrevista com os (as) candidatos (as) aprovados (as) na segunda etapa.

LÊ - SE:

Entrevista com os (as) candidatos (as) aprovados (as) classificados (as) na primeira etapa.

**7. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

(...).

7.7. A Formação de Cadastro de Reserva ocorrerá na forma que segue:

7.7.1. Comporá o Cadastro de Reserva os candidatos aprovados classificados fora do número de VAGAS, bem como todos os candidatos que pontuaram na Primeira Etapa não

1



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

classificados para a Segunda Etapa.

7.7.2. A Formação de Cadastro de Reserva observará a pontuação tanto dos candidatos aprovados classificados fora do número de VAGAS, e quanto a pontuação dos candidatos que pontuaram na Primeira Etapa não classificados para a Segunda Etapa.

7.7.3. A Formação de Cadastro de Reserva será relacionada observado a ordem decrescente de pontuação dos candidatos estabelecidos no item anterior.

**8. DO RESULTADO**

(...).

8.2. O resultado da classificação da segunda etapa da seleção dos profissionais que atuarão nas Diretorias Regionais de Educação e nas Secretarias Municipais de Educação, bem como, a lista dos candidatos que compõem o cadastro de reserva serão divulgados site da SEDUC ([www.seduc.se.gov.br](http://www.seduc.se.gov.br)).

8.3. As Secretarias Municipais de Educação enviarão os resultados da classificação da segunda etapa e a relação dos candidatos que formarão cadastro de reserva (com as respectivas documentações avaliadas, digitalizadas e anexadas ao e-mail) à Diretoria Regional de Educação de sua jurisdição dentro de prazo estabelecido no item 4.

8.3.1. As Diretorias Regionais de Educação enviarão os resultados da classificação da segunda etapa, bem como, a relação dos candidatos que formarão cadastro de reserva da Rede Estadual e das Redes Municipais de sua jurisdição (com as respectivas documentações avaliadas, digitalizadas e anexadas ao e-mail) à Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios - ASCAM dentro de prazo estabelecido no item 4.

8.3.2. Caberá à ASCAM encaminhar o resultado da classificação da segunda etapa, bem como, relação dos candidatos que formarão cadastro de reserva para a Comissão Central do Processo Seletivo da SEDUC analisar e homologar o Resultado Final.

(...).

8.6. A Formação de Cadastro de Reserva será divulgada no site da SEDUC, por meio de relação, em ordem de classificação.

2



  
**SEGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO IX**

INFORMAÇÕES DE CONTATO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS QUE RETOMARAM O PROCESSO SELETIVO

RETIFICAÇÃO DE E-MAIL

MUNICÍPIO	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
	ONDE SE LÊ	LE-SE
Itabaiana	educação.itase@gmail.com	educacao.itase@gmail.com
Marumim	alfabetizacao.marumim@gmail.com	alfabetizacao.marumim@gmail.com

Cumpra-se.  
Publique-se.


SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.

Aracaju/SE, 17 de setembro de 2020.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO  
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

3

Dando seguimento as atividades do processo seletivo, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED divulgou no dia 21 (vinte e um) de setembro o resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo referente a análise de títulos, a divulgação foi feita através do Diário Oficial do município, por meio de aplicativo de celular (WhatsApp) e fixado no mural da SEMED.



**EDITAL Nº 08/2020/GS/SEDUC**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER**

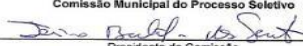
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA**  
**ANÁLISE DE TÍTULOS DE COORDENADOR MUNICIPAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**


Nome	Critérios de Pontuação*									Pontuação Preliminar
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
Yasmim França Campos	0,0	0,5	0,5	1,5	0,5	1,5	0,5	0,5	1,5	7,0
Monique Aparecida de Souza Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,5	1,0	0,5	1,5	4,5
Leidiegi Reis dos Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total de Inscrições: 3										


\*Critérios estabelecidos no Anexo IV do Edital nº 08/2020/GS/SEDUC:


- Certificado de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, na área de Educação ou na área específica a que concorre.
- Certificado de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h, na área de educação ou na área específica a que concorre.
- Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 40h, na área de educação, liderança ou gestão, emitidos a partir de 2017.
- Experiência como tutor e/ou formador em programas dos governos Federal, Estadual e/ou Municipal.
- Experiência em gestão escolar.
- Experiência com coordenação pedagógica nas áreas de Educação Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização.
- Experiência em docência nas áreas de Educação Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização.
- Participação em formação de construção do Currículo de Sergipe.
- Experiência mínima de três anos como servidor público.

**Comissão Municipal do Processo Seletivo**

  
Presidente da Comissão

  
2º Membro da Comissão

  
3º Membro da Comissão



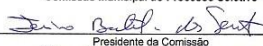


**EDITAL Nº 06/2020/GS/SEDUC**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER**  
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS DE FORMADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS**

Bolsista de Extensão de Tecnológica Nível III - Formador								
Nome	Critérios de Pontuação**						Pontuação Preliminar	
	a	b	c	d	e	f		g
Edina Oliveira do Nascimento da Silva	0,5	5,0	1,0	0,0	1,0	0,0	1,0	8,5
Silvana de Jesus França Oliveira	0,5	5,0	0,0	1,0	0,0	0,5	1,0	8,0
Cristiana dos Santos	0,5	5,0	0,0	0,0	1,0	0,0	1,0	7,5
Jadiedina Silva Santos Rocha	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	1,0	2,0
Tatiane Olímpio dos Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,5
Total de Inscritos: 05								

\*\*Critérios estabelecidos no Anexo IV-A do Edital nº 06/2020/GS/SEDUC:

- Certificado de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h, na área de educação ou na área específica a que concorre.
- Certificado de graduação nas áreas de Licenciatura ou Pedagogia.
- Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 40 h, na área de educação, liderança ou formação, emitidos a partir de 2017.
- Experiência como tutor e/ou formador em programas dos governos Federal e/ou Estadual.
- Experiência em docência nas áreas de Educação Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização;
- Participação em formação de construção do Currículo de Sergipe.
- Experiência mínima de três anos como servidor público.

**Comissão Municipal do Processo Seletivo**

  
 Presidente da Comissão  
  
 2º Membro da Comissão  
  
 3º Membro da Comissão

Após a divulgação preliminar do resultado da primeira etapa (análise de títulos), as candidatas tiveram um período para interposição de recursos que aconteceu entre os dias 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) de setembro. Durante esse período apenas Monique Aparecida de Souza Silva candidata a Extensão Tecnológica Níveis II (coordenadora municipal) solicitou, via email, a interposição de recurso.

No recurso a candidata alegou que a comissão municipal não tinha levado em consideração um documento apresentado, onde nele, aparecia sua experiência como coordenadora pedagógica na área de ciclo de alfabetização na Escolinha das Crianças de Emiliana situada no Bairro Manoel Joaquim no ano de dois mil e dezenove.

RECURSO AO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER	
Nome do Candidato:	<u>Monique Aparecida de Souza Dubois</u>
Interposição de recurso da:	( ) 2ª etapa (x) 1ª etapa
Comissão Organizadora do Processo Seletivo (EDITAL n° 06/2020)	
(x) Secretaria Municipal de Educação de <u>Cristinápolis</u>	( ) Diretoria Regional de Educação: _____
Como candidato a uma vaga de	
(x) Coordenador Municipal	( ) Formador
do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, solicito a revisão da minha pontuação sob os seguintes argumentos:	
<u>Tenho por mim, solicitar a revisão da minha pontuação em razão que não foi apresentado o documento que prova a experiência de coordenadora pedagógica na área de ciclo de alfabetização, cargo que exerci na unidade de ensino-escola da rede municipal de ensino. De modo que peça a revisão da minha pontuação, levando em consideração o documento apresentado.</u>	
<u>Cristinápolis, 23 de setembro de 2020</u> LOCAL E DATA	
<u>Monique Aparecida de Souza Dubois</u> ASSINATURA DO CANDIDATO	
Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.	

Terminado o período de interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Municipal do programa, divulgou no dia 25 (vinte e cinco) de setembro o resultado da primeira etapa referente a análise de títulos.

Os resultados foram encaminhados as candidatas por email, via aplicativo de celular (WhatsApp) e fixado no mural da Secretaria Municipal de Educação.






**EDITAL Nº 06/2020/GS/SE/EDUC**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III**  
**NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA**  
**PRIMEIRA ETAPA**

**ANÁLISE DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

Bolsista de Extensão de Tecnológica Nível II - Coordenador					
Nome	Pontuação Preliminar	Recurso	Pontuação Após Recursos	Situação	Observação
Yasmin França Campos	7,0	Sem interposições	7,0	Classificada para 2ª etapa	--
Monique Aparecida de Souza Silva	4,5	Recurso Aceito	5,0	Classificada para 2ª etapa	--
Leidiegi Reis dos Santos	0,0	Sem interposições	0,0	Reprovada	--



Total de Inscritos: 03  
 Total de Aprovados (classificados para 2ª etapa): 02  
 Formação do Cadastro de Reserva (candidatos pontuados, porém, NÃO classificados para a 2ª Etapa): 00  
 Total de reprovados: 01

**Comissão Municipal do Processo Seletivo**

  
 Presidente da Comissão

  
 2º Membro da Comissão

  
 3º Membro da Comissão

**EDITAL Nº 06/2020/GS/SE/EDUC**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III**  
**NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER**


**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA**  
**PRIMEIRA ETAPA**

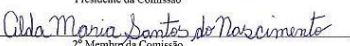
**ANÁLISE DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**


Bolsista de Extensão de Tecnológica Nível III - Formador					
Nome	Pontuação Preliminar	Recurso	Pontuação Após Recursos	Situação	Observação
Edna Oliveira do Nascimento da Silva	8,5	Sem interposições	8,5	Classificada para 2ª etapa	--
Silvana de Jesus França Oliveira	8,0	Sem interposições	8,0	Classificada para 2ª etapa	--
Cristiana dos Santos	7,5	Sem interposições	7,5	Classificada para 2ª etapa	--
Jadiedina Silva Santos Rocha	2,0	Sem interposições	2,0	Cadastro de reserva	--
Tatiane Olimpio dos Santos	0,5	Sem interposições	0,5	Cadastro de reserva	--

Total de Inscritos: 05  
 Total de Aprovados (classificados para 2ª etapa): 03  
 Formação do Cadastro de Reserva (candidatos pontuados, porém, NÃO classificados para a 2ª Etapa): 02  
 Total de reprovados: 0

**Comissão Municipal do Processo Seletivo**

  
 Presidente da Comissão


  
 2º Membro da Comissão

  
 3º Membro da Comissão

Iniciando as atividades da segunda etapa, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio de comissão responsável pelo processo seletivo, divulgou no dia 28 (vinte e oito) de setembro a data, o horário e o local onde seria

realizada as entrevistas com as candidatas selecionadas na primeira etapa. A data estabelecida pela comissão para a realização das entrevistas foi dia 30 (trinta) de setembro no auditório da Secretaria Municipal de Educação a partir das 10h de forma presencial, respeitando todos os protocolos de segurança contra a COVID-19 e considerando o Decreto nº 40.664 de 10 de setembro de 2020 Art. 1º que homologada a Resolução nº 01, de 10 de setembro de 2020, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE, dispõe sobre a evolução da *Terceira Fase – Bandeira Verde* de retomada econômica e aprova Atividades Especiais previstas no Decreto n.º 40.615, de 15 de junho de 2020, com redação dada pelo Decreto n.º 40.652, de 27 de agosto de 2020.

O documento com a divulgação foi encaminhada individualmente as candidatas a Extensão Tecnológica Níveis II (coordenadora municipal) e Extensão Tecnológica Níveis III (formadora) através de aplicativo de celular (WhatsApp) e exposto no mural da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.



**EDITAL Nº 06/2020/GS/SEDUC**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III**  
**NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER**  
**DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ENTREVISTAS**

Coordenador(a)			
Candidato(a)	Data	Horário	Local
Monique Aparecida de Souza Silva	30/09/2020	10h	Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Yasmim França Campos	30/09/2020	11h30min.	Auditório da Secretaria Municipal de Educação


  

Formador(a)			
Candidato(a)	Data	Horário	Local
Cristiana dos Santos	30/09/2020	09h30min.	Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Edna Oliveira do Nascimento da Silva	30/09/2020	09h	Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Silvana de Jesus França Oliveira	30/09/2020	11h	Auditório da Secretaria Municipal de Educação

A realização de entrevistas de maneira presencial está condicionada à anuência do(a) candidato(a). Vale ressaltar que cabe ao(a) candidato(a) entrar em contato por e-mail (disponibilizado nos Anexos IX e IX-A) com a Secretaria Municipal de Educação de alocação da vaga em até 1 (um) dia útil, contado a partir do recebimento do e-mail de agendamento da entrevista presencial, informando sua discordância com a modalidade de realização da entrevista.

A ausência de discordância do candidato com a realização da entrevista na modalidade presencial, expressa por e-mail dentro do prazo estipulado no Edital, será considerada como anuência.

Comissão Municipal do Processo Seletivo

  
 Presidente da Comissão

Dando prosseguimento a segunda etapa, dia 30 (trinta) de setembro aconteceu as entrevistas no auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.










Todas as candidatas compareceram à entrevista na data, local e horário especificados pela comissão responsável.

A divulgação do resultado preliminar da segunda etapa ocorreu no dia 09 (nove) de outubro através de aplicativo de celular (WhatsApp), via e-mail e fixado no mural da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.




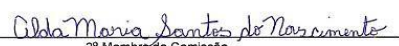
**EDITAL Nº 06/2020/GS/SEDUC**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER**  
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA ENTREVISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTINÁPOLIS**  
**COORDENADOR**

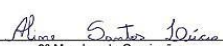
Bolsista de Extensão de Tecnológica Nível II		
Nome	Pontuação Preliminar	Observação
Yasmim França Campos	10,0	
Monique Aparecida de Souza Silva	8,03	


Total de candidatos avaliados na entrevista: 02

Comissão Municipal do Processo Seletivo

  
 Presidente da Comissão

  
 2º Membro da Comissão

  
 3º Membro da Comissão





**EDITAL Nº 06/2020/GS/SEDUC**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER**  
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA ENTREVISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTINÁPOLIS**  
**FORMADOR**


Bolsista de Extensão de Tecnológica Nível III		
Nome	Pontuação Preliminar	Observação
Silvana de Jesus França Oliveira	10,0	
Edna Oliveira do Nascimento da Silva	7,75	
Cristiana dos Santos	6,78	

Total de candidatos avaliados na entrevista: 03

Comissão Municipal do Processo Seletivo

  
 Presidente da Comissão

  
 2º Membro da Comissão

  
 3º Membro da Comissão

Entre os dias 13 (treze) e 14 (quatorze) de outubro as candidatas tiveram um período para interposição de recurso na segunda etapa referente a entrevista, no entanto não aconteceram interposições. No dia 21 (vinte e um) de



outubro a Comissão Municipal do processo seletivo encaminhou a todas as candidatas, via e-mail, o resultado após a interposição de recurso da segunda etapa. Também foram encaminhados no mesmo e-mail os resultados preliminares da primeira e segunda etapa, bem como o resultado após a interposição da primeira etapa.

Ainda no dia 21 (vinte e um) a Comissão Municipal encaminhou um email para a Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios – ASCAM da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe – SEDUC com os resultados preliminares da primeira e segunda etapas e resultados após interposição de recursos da primeira e segunda etapa.

A ASCAM / SEDUC através da Comissão Organizadora Central do processo seletivo, levando em consideração os problemas técnicos enfrentados pelas comissões regionais e municipais durante o envio dos resultados para análise e homologação e considerando que houveram municípios que não conseguiram encaminhar seus respectivos resultados, publicou no dia 26 (vinte e seis) de outubro um aviso que prorrogou o prazo referente ao resultado final do processo seletivo, item 4 do edital, para o dia 10 (dez) de novembro.

 <b>SERGIPE</b> GOVERNO DO ESTADO	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO	
EDITAL Nº 06/2020/GS/SEDUC	
<b>AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER.</b>	
<p>A Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III, no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer – PAPV, instituída, no uso de suas atribuições, pela Portaria nº 3371/2020, de 04/09/2020, para analisar e homologar o resultado enviado pelas Comissões Organizadoras das Secretarias Municipais de Educação, dos 53 municípios que retomaram o Processo Seletivo e das 10 (dez) Diretorias Regionais de Educação com as classificações finais da seleção dos profissionais que atuarão em suas redes.</p> <p>Considerando os problemas técnicos enfrentados pelas comissões regionais e pelas comissões municipais durante o envio dos resultados para análise e homologação pela Comissão Central, e consequentemente, inviabilizando o acesso à totalidade dos documentos apresentados.</p> <p>Considerando que nem todos os municípios conseguiram encaminhar seus respectivos resultados.</p> <p>Prorroga o prazo referente ao resultado final do certame, do item 4 do edital, conforme quadro abaixo:</p>	
<b>RESULTADOS</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do Resultado Final.	10/11/2020
<p>Cumpra-se.          Publique-se.</p> <p style="text-align: center;">Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.          Gabinete do secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.</p> <p style="text-align: center;">Aracaju/SE, 26 de outubro de 2020.          JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO          Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.</p>	
1	

A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC divulgou no dia 12 (doze) de novembro o resultado final do processo seletivo

homologado pela comissão central, onde foram aprovados 39 (trinta e nove) Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II (coordenador municipal) e 110 (cento e dez) Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível III (formador) para atuarem na Secretaria Municipal de Educação. Também no dia 12 (doze) de novembro a SEDUC divulgou a relação do Cadastro de Reserva para Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II (coordenador municipal) e relação do Cadastro de Reserva para Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível III (formador).

A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC considerando que apenas 53 municípios, dos 70 pactuados, aceitaram a retomada do processo em setembro e após a conclusão da seleção alguns ainda não haviam preenchido as vagas para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III do Programa, analisando também que 17 (dezesete) municípios ainda não realizaram o processo seletivo no cenário de suspensão das atividades escolares presenciais (Canhoba, Divina Pastora, Ilha das Flores, Indiaroba, Japoatã, Laranjeiras, Monte Alegre, Muribeca, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora de Lourdes, Pedra Mole, Poço Redondo, Propriá, Riachuelo, Santana do São Francisco, São Miguel do Aleixo e Simão Dias), considerando ainda que 3 (três) municípios que participaram anteriormente, apresentam vacância em uma das funções (Canindé de São Francisco, General Maynard e Moita Bonita), a SEDUC publicou no dia 25 (vinte e cinco) de novembro a Portaria nº 4370/2020/GS/SEDUC que especifica no Parágrafo Único do Art. 1º que apenas os municípios adesos ao Programa Alfabetizar pra Valer e que possuem vagas não preenchidas poderão selecionar bolsistas para suas redes, do mesmo modo no Art. 15º a portaria deixa clara que os procedimentos para a seleção deverão ser realizados até o dia 03 (três) de dezembro de 2020 e descreve no Art. 17º que a relação dos candidatos aprovados deverá ser encaminhada para a ASCAM/SEDUC até o dia 04 (quatro) de dezembro de 2020.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo educacional se materializa com a oferta do ensino e da aprendizagem, de modo que, ao longo dos tempos são notados os resultados

alcançados pela transformação social ratificada com a preparação dos sujeitos para o trabalho e para o convívio em sociedade.

Nos relatos expressos neste relatório fica evidente a responsabilidade da gestão pública municipal, através de seus agentes públicos, com a oferta de um ensino de qualidade para todos os cidadãos cristinápolenses. Embora, tenhamos apresentado um conjunto de ações, a nosso ver, importante para a melhoria da qualidade desejada; somos conscientes de que ainda há muito a ser feito para alcançarmos a nossa missão, objetivos e metas, em busca da qualidade social da educação pública. Mas, durante o vigor da atual gestão municipal, vamos empreender esforços sempre em busca da melhor oferta educacional para os nossos munícipes.

Assim, asseguramos que o nosso empenho e determinação nos leva a acreditar que tudo que foi investido conota para os resultados positivamente alcançados durante este sem.





SECRETARIA DA

MULHER

# RELATÓRIO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA MULHER

# 2020

CRISTINÁPOLIS/SE  
DEZEMBRO DE 2020

MULHER

SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



SECRETARIA DA

## IDENTIFICAÇÃO

JOÃO DANTAS DOS SANTOS  
PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

ANDREA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER

NILDILANE ANDRADE SANTANA NASCIMENTO  
DIRETORA DEPARTAMENTO SECRETARIA DA MULHER

MULHER

## SUMÁRIO



## SECRETARIA DA

1. APRESENTAÇÃO -----	03
2. DADOS INFORMATIVOS-----	07
3. AÇÕES DESENVOLVIDAS -----	08
4. REFERÊNCIAS-----	11
5. ANEXOS-----	12

## MULHER

## 1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, criada com a nomenclatura de Secretaria da Mulher sob a Lei Nº 6440/2013, de 07 de junho deste mesmo ano, traz entre suas competências: Assessorar o Prefeito do Município de Cristinápolis/SE na formulação, coordenação e articulação de políticas públicas para as mulheres; elaborar e implementar campanhas educativas e de combate à discriminação de gênero no âmbito deste Município, entre outras. Em seu desenvolvimento na Rede de Proteção da Mulher ainda existe um organismo para o Controle Social que é o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado sob a Lei Nº 399/2005 de 16 de dezembro.

As ações da Secretaria da Mulher são realizadas em parceria com os equipamentos da Assistência Social CREAS e Secretarias afins, como Saúde e Educação. O Ponto do Empreendedor que inclui ações de Empreendedorismo para o público alvo- Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Assim o planejamento das ações são em conjunto com os órgãos e equipamentos da

## SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com





## SECRETARIA DA

Rede de Proteção, incluindo o acolhimento de rotina, referência e contra referência e os eventos. No atendimento rotina da rede de proteção, o fluxo de demanda é acompanhado no equipamento, CREAS, CAPS e Delegacia de Polícia. É importante ressaltar que não há divulgação pública de demanda por ser um serviço de atendimento/acolhimento sigiloso e ético para proteção de mulheres vítimas de violência.

Atualmente a Sede da Secretaria da Mulher funciona à Praça Leonardo Leite, 525 Cristinápolis/SE. E o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER funciona numa sala situada de reuniões no prédio da Secretaria da Mulher. A assembleia foi reativada em 22 de Julho de 2019 e a Reunião Ordinária em 09 de Dezembro de 2019. Os casos de violência contra a mulher ocorridos em nosso município são acolhidos e referenciados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS em parceria com a Secretaria da Mulher-SM.

## MULHER

Porém a partir de 17 de março diante do cenário de pandemia e de agravamento das situações de risco que o Brasil e a nossa cidade tem vivenciado, Visando inibir a disseminação do novo Coronavírus, sem comprometer os atendimentos à população, foi orientado a adoção de medidas emergenciais segundo nota informativa de nº 01, de acordo com decreto Municipal de nº 8.231 de 17 de Março de 2020. Diante deste contexto, se fez necessário seguir as seguintes recomendações:

- Horário de funcionamento de 8h as 13h e atendimento remoto home office;

No mês seguinte houve mais um decreto, DECRETO ESTADUAL Nº 40.588 DE 27 DE ABRIL DE 2020 Estabelece novas estratégias de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID19, com aplicação do Distanciamento Social Seletivo (DSS), altera o art. 2º e 4º do Decreto nº 40.576, de 16 de abril de 2020, dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras respiratórias e dá outras providências.

Art. 2º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras não cirúrgicas de proteção respiratória pela população em geral para circulação externa, em especial:

II - nos ambientes de trabalho para todos os estabelecimentos cujas atividades não estejam suspensas, formais e informais, inclusive repartições públicas;

### SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



## SECRETARIA DA

Art. 3º

II - determinar que os servidores e empregados públicos desenvolverão suas atividades com uso obrigatório de equipamentos de proteção individual – EPI, indicados para cada atividade, em especial o uso de máscaras;

Considerando a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção; Considerando ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades; Decreta:

Art. 1º Este Decreto atualiza e estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de distanciamento social para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19 (novo coronavírus) no Estado de Sergipe,

## MULHER

sem prejuízo das medidas previstas nos Decretos nºs 40.567, de 24 de março de 2020, 40.576, de 16 de abril de 2020 e 40.588, de 27 de abril de 2020, e correlatas alterações.

Art. 2º Ficam estabelecidas a seguintes medidas, em todo o território do Estado de Sergipe, por tempo indeterminado:

I - a proibição de realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, com aglomeração de pessoas, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, shows, salas de cinemas, congressos, plenárias, eventos desportivos, apresentações teatrais, festas em casas noturnas e similares, visitação a museus, zoológico, parques ecológicos, recreativos, urbanos, vivenciais e afins, missas, cultos e rituais de qualquer credo ou religião;

II - em todos os locais, públicos e privados, de uso coletivo, comum ou especial, cujo funcionamento seja autorizado na forma deste Decreto, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, conforme determinado pelo Decreto nº 40.588, de 27 de abril de 2020.

Visando não comprometer o atendimento já que houve um aumento nos casos de violência doméstica por conta do isolamento, onde a vítima está passando muito tempo com o agressor, e respeitando as recomendações da Organização Mundial da saúde deu –se continuidade ao serviço da seguinte forma:

- Atendimento remoto, por meio de ligação telefônica, ou aplicativo de mensagens (como whatsapp).

SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



## SECRETARIA DA

No mês de Setembro saiu um novo decreto, DECRETO Nº 40.664 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 Homologa a Resolução nº 01, de 10 de setembro de 2020, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE, que dispõe sobre a evolução da Terceira Fase – Bandeira Verde de retomada econômica e aprova Atividades Especiais previstas no Decreto n.º 40.615, de 15 de junho de 2020, com redação dada pelo Decreto n.º 40.652, de 27 de agosto de 2020. O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, D E C R E T A: Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 01, de 10 de setembro de 2020, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE, que dispõe sobre a evolução da Terceira Fase – Bandeira Verde

## MULHER

de retomada econômica e aprova Atividades Especiais previstas no Decreto n.º 40.615, de 15 de junho de 2020, com redação dada pelo Decreto n.º 40.652, de 27 de agosto de 2020.

Esse decreto determina a Bandeira Verde onde as atividades não essenciais voltaram a funcionar, e então foi determinado aos órgãos Municipais que voltassem a funcionar em seu horário normal, mas seguindo corretamente as orientações da OMS. Usando máscaras, fazendo a higienização, e mantendo a distância recomendada. Sendo assim, em meio ao momento de pandemia do coronavírus COVID-19, nossa equipe se esforçou ao máximo para se adequar a essa nova realidade, apesar das dificuldades em enfrentar o medo, o novo, o atendimento aos usuários tem sido constante, seja através de via telefone com informações e orientações medida que novas necessidades vão surgindo o serviço vai se adaptando, pois como sabemos é uma situação nova onde todos precisam se reinventar nesta nova realidade, na procura de um atendimento mais eficaz e que ao mesmo tempo que não traga prejuízo ao serviço, não exponha nosso usuário e nem a equipe ao coronavírus. Seguimos todas as orientações e medidas para que o serviço ao público fosse executado com eficácia e qualidade.

## 2-DADOS INFORMATIVOS

SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



**SECRETARIA DA**

**DADOS SECRETARIA DA MULHER 2020**

Quantitativo de casos de violência contra a mulher no município de  
Cristinápolis/SE em 2020

<b>TIPO DE VIOLÊNCIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
VIOLÊNCIA FÍSICA	37
VIOLÊNCIA SEXUAL	05
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	35
VIOLÊNCIA FÍSICA	36

**MULHER**

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL	14
ACOLHIMENTOS REFERENCIADOS PELA DELEGACIA DE POLÍCIA NA SECRETARIA DA MULHER	26
TOTAL	37
FAIXA ETÁRIA	14 a 67 anos

<u>NOME</u>
ANDREA DOS SANTOS
NILDILANE ANDRADE SANTANA NASCIMENTO

Servidores da Secretaria da Mulher em 2020





SECRETARIA DA



### 3-AÇÕES DESENVOLVIDAS DURANTE O ANO

- ✓ Participação na cerimônia de Posse dos novos conselheiros tutelares
- ✓ Seminário do Programa Mão Amiga
- ✓ Divulgação e homenagens ao dia Internacional da Mulher por meio das redes sociais.
- ✓ Participação virtual na Audiência Pública LDO LOA 2021
- ✓ Reunião na coordenadoria da Mulher para discutir e planejar a Conferência Municipal da Mulher prevista para 31 de Março.

### MULHER

- ✓ Divulgação e homenagens ao dia das Mães por meio das redes sociais.
- ✓ Participação na Campanha 18 de Maio em parceria com o CREAS.
- ✓ Participação no Projeto “12 de Junho” #nãoao trabalhoinfantil em parceria com o CREAS.
- ✓ Participação na Reunião online com os Secretários de Assistência Social dos Municípios de Sergipe juntamente com a Juíza Coordenadora da Mulher Rosa Geane Nascimento Santos
- ✓ Divulgação da Campanha Agosto Lilás Mês de Combate a Violência contra mulher, publicação de posts de 08 mitos sobre a violência doméstica para informar as pessoas sobre o assunto.
- ✓ Campanha Setembro Amarelo mês de combate ao Suicídio

**SECRETARIA DA MULHER**Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



## SECRETARIA DA

- ✓ Participação da Reunião online com os CREAS do Estado de Sergipe juntamente com a Juíza Coordenadora da Mulher Rosa Geane Nascimento Santos.
- ✓ Campanha Outubro Rosa, conversa com profissionais da saúde através de live, divulgação da campanha nas redes sociais.

No decorrer do ano as atividades da Secretaria da Mulher acontecem em parceria com a SMASTC, inclui palestras, atendimento em saúde, acolhimento psicológico e assistencial, oficinas e mini cursos de artesanato. Atividades com a mulher na 3ª idade como laser, oficinas, etc. Um destaque no acompanhamento Inter setorial com a política de proteção a mulher é o

## MULHER

“Projeto Bordadeiras de Afeto” - criado e mantido pelas ações do CRAS a quase uma década, para orientar e ensinar adolescentes na confecção do enxoval do seu bebê.

Porém devido a situação de Pandemia algumas atividades destas citadas acima não puderam ser realizadas. Assim também como os Projetos e Campanhas que em razão da pandemia do Covid-19 e da necessidade do distanciamento social as ações de conscientização deste ano foram em formato virtual, com realização de debates sobre o tema e postagens em redes sociais.

OBS. Os anexos das ações eventuais contidas neste relatório estão organizados na ordem de períodos.



SECRETARIA DA

#### 4-REFERÊNCIAS

- Dados Sec. da Mulher
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher
- Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- Lei Nº 6440/2013, de 07 de junho
- Lei Nº 399/2005 de 16 de dezembro

#### MULHER

-Rede Social/ASCOM -Prefeitura de Cristinápolis -RH-Prefeitura

de Cristinápolis/SE.

# ANEXOS

SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



SECRETARIA DA

MULHER

CERIMÔNIA DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS  
TUTELARES

SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com





## SECRETARIA DA



## SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



SECRETARIA DA  
MULHER

## PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DO PROGRAMA MÃO

### AMIGA

PROGRAMA  
**MÃO AMIGA**

**SEMINÁRIO DO PROGRAMA MÃO AMIGA**

**DATA:**  
QUARTA-FEIRA  
05/02/2020

**LOCAL:**  
CENTRO PAROQUIAL

**HORA:**  
A PARTIR DAS  
08H00MIN

NECESSÁRIO LEVAR RG E CPF ORIGINAIS.  
A AUSÊNCIA DO BENEFICIÁRIO NO SEMINÁRIO, IMPEDE  
O RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO BENEFÍCIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Cristinápolis**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE



MULHER

SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



SECRETARIA DA

## DIA INTERNACIONAL DA MULHER

08 DE MARÇO  
**DIA INTERNACIONAL  
DA MULHER**

É NA SUA  
*delicadeza*  
QUE HABITA A SUA  
*força,*  
E COM SUA  
*resiliência*  
QUE DEMONSTRA SEU  
*poder.*

**PARABÊNS, MULHERES  
CRISTINÁPOLITANAS!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Cristinápolis**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

MULHER

## AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO LOA

SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com





SECRETARIA DA

2021

ASCOM

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020,  
ÀS 10H00MIN, ATRAVÉS DA PÁGINA OFICIAL DA  
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS NO FACEBOOK.

## LDO LOA 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Cristinápolis**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA CIDADE

MULHER

# DIA DAS MÃES

SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com





SECRETARIA DA



MULHER

CAMPANHA 18 DE MAIO

SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



MULHER

SECRETARIA DA



## Projeto “12 de Junho” #nãoaotrabalho infantil

\*Entrega de Panfletos Informativos no comércio

SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



SECRETARIA DA



SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



SECRETARIA DA

MULHER

Reunião com os Secretários de Assistência Social dos  
Municípios de Sergipe juntamente com a Juíza  
Coordenadora da Mulher Rosa Geane Nascimento Santos

SECRETARIA DA MULHER

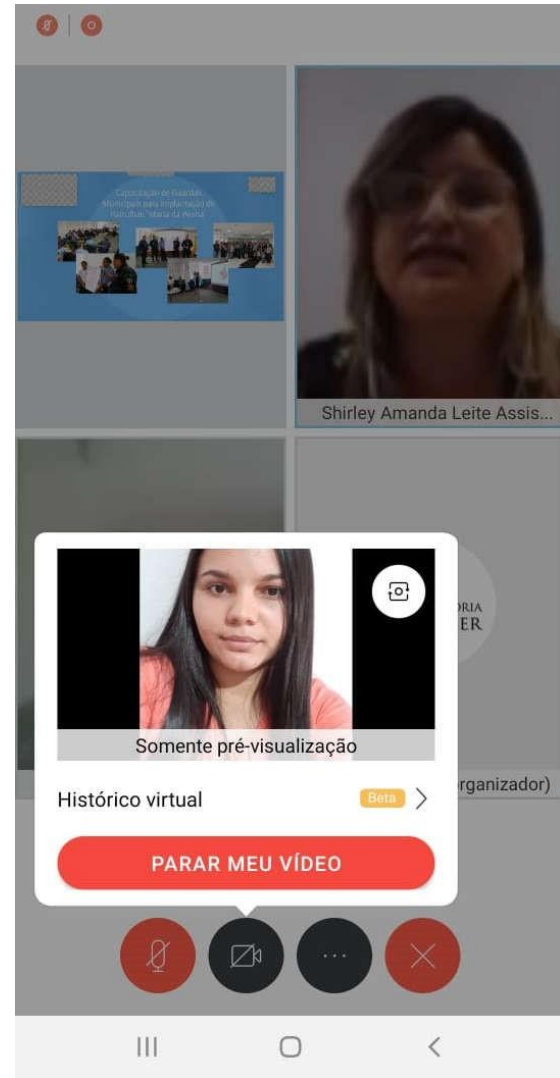
Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com





## SECRETARIA DA

MULHER



## CAMPANHA AGOSTO LILÁS



SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



SECRETARIA DA



SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



SECRETARIA DA

MULHER



SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com





SECRETARIA DA



MULHER

## 01 MITO

**"As mulheres apanham porque gostam ou porque provocam."**

Ser vítima de violência doméstica envolve vivenciar conflitos que vão além da violência vivida, onde se gasta a maior parte de seu tempo tentando evitá-la, se protegendo e seus filhos. As mulheres ficam ao lado dos agressores por **medo, vergonha** ou **falta de recursos financeiros**, sempre esperando que a violência acabe, e nunca para manter a violência.

## 02 MITO

**"A violência doméstica só acontece em famílias de baixa renda e pouca instrução."**

A violência é o fenômeno mais democrático que existe, não faz distinções de classe econômica, etnia ou cultura. As notícias que nos deparamos todos os dias sobre mulheres que foram assassinadas por seus companheiros ou ex-parceiros desconstruem esse mito.

## 03 MITO

**"Se a situação fosse tão grave, as vítimas abandonariam logo os agressores."**

Grande parte dos feminicídios, infelizmente ocorre na fase em que as mulheres estão tentando se separar dos agressores. Algumas vítimas, após passarem por inúmeros tipos de violência, desenvolvem uma sensação de isolamento e ficam paralisadas, se sentindo impotentes para reagir e escapar.

## 04 MITO

**"É melhor continuar na relação, mesmo sofrendo agressões, do que se separar e criar o filho sem o pai."**

Algumas mulheres acreditam que suportar as agressões e continuar no relacionamento é uma forma de proteger seus filhos. Porém, eles vivenciam e sofrem a violência com a mãe e isso pode ter consequências na saúde e no desenvolvimento das

## 05 MITO

**"Em briga de marido e mulher não se mete a colher / Roupa suja se lava em casa."**

Enquanto o problema não for encarado como de saúde pública, as mulheres continuarão a serem mortas. De acordo com o § 2º do art. 3º da Lei Maria da Penha, é de responsabilidade da família, da sociedade e do poder público assegurar às mulheres o exercício dos **"direitos à vida, à segurança, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária"**.

## 06 MITO

**"Os agressores não sabem controlar suas emoções."**

Se isso fosse verdade, eles também agrediriam chefes, colegas de trabalho e outros familiares, e não somente a esposa e os filhos.

**A violência doméstica não é apenas uma questão de "administrar" a raiva**, e muitos agressores agem dessa maneira porque acreditam que não haverá consequências pelos seus atos.

## 07 MITO

**"A violência doméstica vem de problemas com o álcool, drogas ou doenças mentais."**

Muitos homens agredem as suas mulheres sem que apresentem qualquer um desses fatores.

## 08 MITO

**"A Lei Maria da Penha só foi feita para as mulheres se vingarem dos homens."**

A Lei Maria da Penha cria mecanismos para enfrentar e combater a violência doméstica e familiar contra a mulher. Trata-se de uma lei criada para proteger as mulheres, trazendo inclusive definições claras e precisas sobre a violência de gênero. Todo homem que cometer um ato de violência física ou psicológica





SECRETARIA DA  
MULHER

## CAMPANHA SETEMBRO AMARELO



SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



SECRETARIA DA

MULHER

OS

COM A



REUNIÃO  
ONLINE COM  
CREAS DO  
ESTADO DE  
SERGIPE

JUNTAMENTE  
JUÍZA

COORDENADORA DA MULHER ROSA

GEANE NASCIMENTO SANTOS.

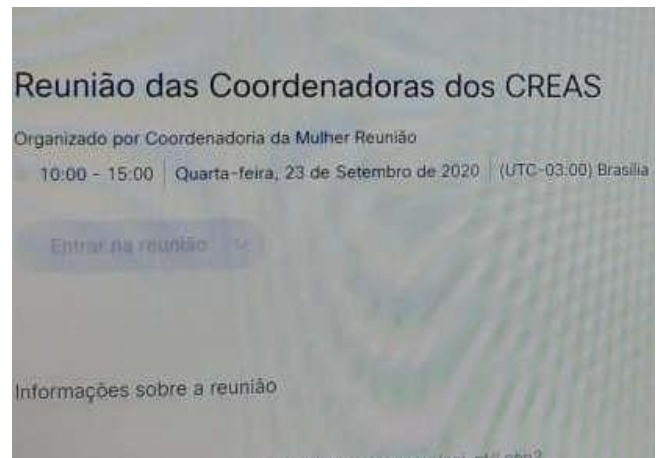
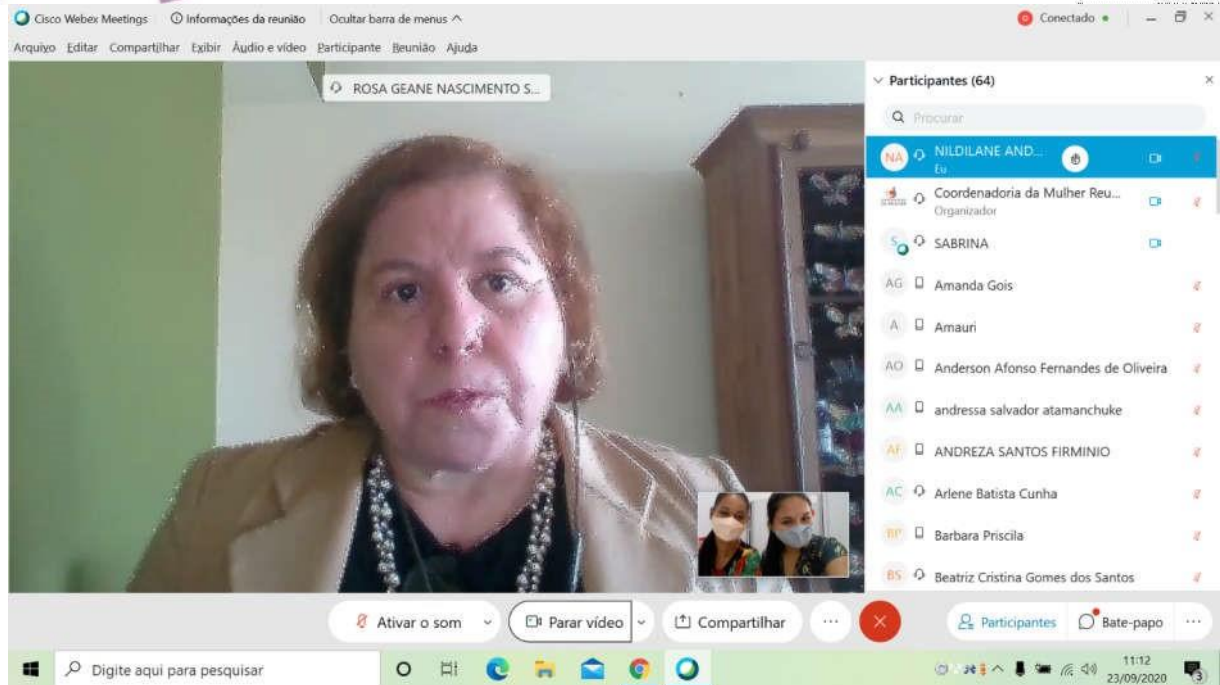
SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA MULHER



SECRETARIA DA



MULHER

SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



SECRETARIA DA

CAMPANHA OUTUBRO ROSA

# Outubro Rosa

*mês de prevenção ao câncer de mama*

O autoexame pode salvar sua vida.

Entre com a gente nessa luta.

Previna-se!

SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com





SECRETARIA DA

MULHER

DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CMDDM/CRISTINÁPOLIS-SE

SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



SECRETARIA DA



E  
M

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECRETO Nº 8091/2019

De 22 de Julho de 2019

II-CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE

Titular - Josafá Betânia dos Santos

Suplente - Landecroton Jairon dos

III-SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

Titular - Seyonara Nascimento Dias

Sec. De Administração e Finanças

Suplente - Amanda dos Santos

PORTARIA DE NOMEAÇÃO		
DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER		
DO	MUNICÍPIO	DE
	CRISTINÁPOLIS/SE.	

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS - ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 399/2005, de 16 de dezembro;

Considerando os artigos 5º e 6º da Lei Municipal Nº 399/2005;

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher do Município de Cristinápolis/SE, da seguinte forma:

I-CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTINÁPOLIS/COMEC

Titular - Aracy Gonçalves Oliveira Lima

Suplente - Maria das Graças Matos Freire



SECRETARIA DA

MULHER

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

II-CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE

Titular- **Josefa Betânia dos Santos**

Suplente - **Landerrobson Jairon dos Santos Ribeiro**

III-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Titular- **Sayonara Nascimento Dias Rodrigues**

Sec. De Administração e Planejamento

Suplente - **Amanda dos Santos**

Sec. Municipal de Finanças

IV- REPRESENTANTE DOS ASSISTENTES SOCIAIS NO MUNICÍPIO

Titular - **Janaina dos Santos Gama**

Serviço de Acolhimento da Assistência Social

Suplente - **Marcelo Cardoso Santana**

Atendimento de Serviço Social da Saúde

V- REPRESENTANTE DOS PSICÓLOGOS NO MUNICÍPIO

Titular - **Roberta Carvalho Dantas**

Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF

Suplente - **Aline Cruz Melo Gouveia**

Centro de Referência Especializado da Assistência Social-

CREAS

VI- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES

RURALS - (Movimento das Mulheres do Sindicato)

Titular - **Valdeci Oliveira dos Santos**

Suplente - **Marlene dos Santos**

SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



VII-REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO

Titular - **Geane Cristina Oliveira**

Associação Cristinapolitana de Artesanato

Suplente - **Josefa dos Santos**

Associação dos Agricultores Familiares do Povoado Água Branca  
Cristinápolis

VIII- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Titular - **Maria Izolita Avelino dos Santos**

Representante dos Usuários

Suplente - **Valdenice de Jesus Souza**

Representante dos Trabalhadores da Assistência Social

IX- REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS

Titular - **Erica Silva Souza**

Suplente - **Michelle Leonídio da Silva**

X - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Titular - **Alessandra Alves Aranhas**

Suplente - **Charles Diego C. França da Silva**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRISTINÁPOLIS  
ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA MULHER



SECRETARIA DA MULHER

SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECRETO Nº 004/2019

DE 22 DE JULHO DE 2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.

Gabinete do Prefeito, Cristinápolis/SE, 22 de Julho de 2019

  
João Dantas dos Santos  
Prefeito Municipal de Cristinápolis

João Dantas dos Santos  
PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher do Município de Cristinápolis/SE, da seguinte forma:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTINÁPOLIS/COMEC

Titular - Aracy Gonçalves Oliveira Lima  
Suplente - Maria das Graças Mares Freire

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA MULHER



SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com



## SECRETARIA DA MULHER

### LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DO CMDMM-22/07/2019

2

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER  
LISTA DE PRESENÇA 22/07/2019

Nº	NOME	RG/CPF	TEL	EMAIL/ENDEREÇO
	Andressa dos Santos	1462783 SSP/SE	99993.0102	Andressa2005@57@hotmail.com
	Charles Diego da Silva	1246891 SSP/SE	99858-8912	Charlesdiego1990@hotmail.com
	Marcelo de J. Lima	987120-635-68	99805-2682	marcelomangalima@hotmail.com
	Valéria Oliveira dos Santos	9.388.561-3	999182552	valeria_02_dos_santos@hotmail.com
	Geome Cristina Reis	993.792.355-51	996624479	geomecristina@hotmail.com
	Yessy Batista dos Santos	883.806 SSP/SE	99832-4445	yessybataistaa@hotmail.com
	Fagnera J. Dias Rodrigues	052.350975-30	99809-2449	fagneraomara@gmail.com
	Janivalda dos Santos	030.125.075-32	99804.4723	janivalda.dos.santos@hotmail.com
	Valdineia de F. Sampaio	989.925.063-87	99935-9297	valdineia_sampaio@hotmail.com
	Valéria Lacerda de Silva	642.375.925-61	99955-4610	valeria.lacerda@satnet.com
	Marcelo de J. Souza	1.164.664 SSP/SE	99.9934-8415	marcelosouza@hotmail.com
	Marcelo de J. Souza	901.603.55-31	99.9934-8415	marcelosouza@hotmail.com
	Maria dos Santos e Freitas	1964815 / SSP	99.99659-6438	mariafreitas@hotmail.com

## SECRETARIA DA MULHER

Praça Leonardo Leite, nº 525  
Cristinápolis/Sergipe, CEP:49270-00 Email:secmulhercristinapolis@gmail.com





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
E-mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



**PERÍODO 22 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO 2020**

CRISTINÁPOLIS, SE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro  
Cristinápolis/SE CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270

E-mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL  
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

DE  
E-mail:

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PERÍODO DE JULHO A DE DEZEMBRO DE 2020**

**CRISTINÁPOLIS-SE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL  
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

DE  
E-mail:

PRFEITO DE CRISITNÁPOLIS

João Dantas dos Santos

VICE PREFEITA Gislandes

Rocha

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Solange da Gama Pinheiro

EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO

Ariane Silva Santos -Técnica Operadora de Sistemas:

(Mapas Culturais, DATAPREV e Mais Brasil);

Warley Silva-Técnico Auxiliar de Cadastro;

Anderson Carlos, Izabele Souza -Técnicos de Apoio Administrativo; Serviços  
Gerais:

Marina Santos, Vilma Carlos, Valdilene Modesto e Francisca Auxiliadora;

Projeto – Jovem Aprendiz: Marcos Paulo Ramos e Ana Beatriz Oliveira, Maria Kaelly.

COLABORAÇÃO E APOIO TÉCNICO -Larissa Almeida

APRESENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro  
Cristinápolis/SE CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-  
mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)



[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

*“O valor de algo que ainda não conhecemos  
Pode tornar-se grandioso à medida em que  
com este vamos convivendo e aprendendo.*

*Assim também é a CULTURA.”*

*\*Solange da Gama Pinheiro.*

É utilizando da sabedoria e talento de um ícone cultural da nossa Chapada, apresentamos Raimunda Josefa Alves, mulher! negra! anciã, Servidora pública aposentada, “encomendadora das almas” através da reza e ofício do terço, entre estas e tantas outras qualidades, a alegria de viver em tudo o que faz, em especial o louvar, cantando o Hino de São Francisco de Assis em seu novenário. Essa popularmente é D. Raimunda de Bertô. Cantora e compositora de -uma música só: *Chapada dos Índios Adorada*, que por amor a sua terra nos deu esse legado. Assim iniciamos o presente Relatório de Atividades da Secretaria Municipal de Cultura de Cristinápolis -SE, referente ao período de 22 de julho a 31 de dezembro de 2020.

*“Chapada dos índios  
adorada, Oh que terra  
abençoada, É terra de se  
morar!*

*O povo que mora em Cristinápolis,  
Pode dizer com certeza,  
Deus andou neste lugar!  
Oh Chapada!*

*Eu nasci foi na Chapada,  
Todos devem acreditar,  
Tinha a fonte dos caboclos Onde  
a gente ia brincar!  
Viva São Francisco,  
Padroeiro do lugar!”*

*(Letra e música-Raimunda de Bertô)*



## INTRODUÇÃO

Considerando a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conhecida nacionalmente como Lei Aldir Blanc; Iniciamos o processo de atividades na Secretaria Municipal de Cultura. Onde este órgão encontravase desativado, sendo inserido através de Decreto, desde 2019 à Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Sendo reativada esta Secretaria com a nomeação da gestora da pasta no início do mês de julho de 2020, e iniciando as atividades na segunda quinzena de julho, quando definido um local para funcionamento. Adentramos a esta Secretaria com a finalidade de reativar e organizar este órgão para o processo de adesão ao recebimento dos recursos da Lei Nº 14.017/2020, que tinha destinados por proposta de cálculo inicial pela CNM, 152.047,28 (cento e cinquenta e dois mil, quarenta e sete reais e vinte oito centavos), para o município de Cristinápolis, de acordo a destinação tendo 20% conforme os critérios de rateios do FPM e 80% conforme o nível populacional. A Sec. de Cultura não possui sede própria, optamos por nos instalar na sede da Biblioteca Municipal José Genésio Monte Alegre de Góis (antiga Ana Dórea). Isto só ocorreu devido esta encontrar-se sem atendimento presencial por conta da pandemia da Covid-19.

## BASE LEGAL

Para iniciar o processo de cadastramento, buscamos nos embasar além da Lei 14.017/2020, às normas e legislações que estruturam o Sistema Municipal de Cultura, através da Lei Nº 638/2013 de 17 de março que trata da: promoção e do acesso aos Direitos Culturais: I-O direito à identidade e a diversidade cultural; II- o direito à participação na vida cultural, compreendendo: a) -livre criação e expressão; b) -livre acesso; c) -livre difusão; d) -livre participação nas decisões de política cultural.

Na busca de documentação que consiste a Secretaria de Cultura, parte destas informações nos foram dadas de bom grado pelo ex gestor Manoel Messias Guimarães (2016-2018), por contato via celular. Quando ele nos informou que encontrava-se numa sala no setor de Endemias. Devido esta sala ter estado fechada durante muito tempo, os documentos pertencentes a SEMCULT estavam úmidos, o que decidimos por bem não fazer a retirada destes mantendo-os no mesmo local após limpá-los e colocar para ventilação. E devido a Biblioteca não possuir nenhum espaço disponível para guarda-los. Para nossas correspondências solicitamos o e-mail oficial da Secretaria, que nos foi cedido pelo ex gestor Manoel Messias, o qual mantemos o mesmo para os contatos.





Para que iniciássemos o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, houve a necessidade de organizar uma pequena equipe com profissionais técnicos que estavam iniciando suas primeiras experiências de trabalho. Os quais não tiveram capacitações de normas em serviço público. Porém deram o melhor de si enquanto fizeram parte do quadro de trabalhadores da Cultura. Distribuímos as funções de Técnicos operacionais de Sistema para os cadastros nas Plataformas: Mais Brasil, Plataforma de Cadastro Cultural e do DATAPREV. Não havendo desde os últimos dez anos um diagnóstico cultural e nenhum cadastro disponível no Sistema Municipal de Cultura, ouve a necessidade de criarmos formulários adequados para o cadastro dos agentes culturais existentes no município. Tendo além dos dados cadastrais na Plataforma Cultural, um registro com o diagnóstico local. Um dos primeiros passos foi criar um modelo de Formulário próprio da Secretaria Municipal de Cultura para esse cadastro. Onde existe anexo Termo Auto Declaratório e para os componentes de grupos (crianças e adolescentes), os pais assinaram o termo sendo os responsáveis. E fomos a realizar busca ativa e criar um grupo de WhasApp com os primeiros agentes/profissionais da Cultura e assim estes irem divulgando aos demais artistas. Ficando este grupo permanente por solicitação da gestora, uma vez que não havia nenhuma organização coletiva e de comunicação entre estes artistas, sendo criado também um grupo de contato via WhasApp entre os artesãos. E para a divulgação geral sobre como ocorreria este cadastro, abrimos uma live no dia 03 de agosto, em parceria com a ASCOM através do face book da Prefeitura, a fim de informar o que era e como se daria o processo da Lei Aldir Blanc no município. Produzimos vídeos chamadas para as redes sociais. Daí em diante fomos agendando a realização do cadastro, com cronograma de datas, horários e quantidades adequados ao local. E como estamos vivenciando um período de pandemia não podíamos aglomerar. Juntos às chamadas também fazíamos os comunicados para a prevenção com o uso de máscaras e álcool em gel disponibilizados pela Secretaria ao público.

#### AS PARCERIAS

Um outro fator era a falta de equipamentos para a realização dos cadastros tanto in loco como nas plataformas, assim enquanto fazíamos a solicitação de note um book, uma impressora e ponto provedor de internet, tivemos as parcerias das Secretarias de Assistência Social e da Secretaria de Educação que nos forneceram estes itens para início dos cadastros. Houve os primeiros contatos com a equipe técnica da FUNCAP, a nível regional, no nosso território Sul. Onde ocorreu a primeira reunião virtual em 22 de julho de 2020.

Diante de toda a complexidade na execução da Lei Aldir Blanc, provocamos uma reunião virtual no dia 23 de julho, com a Consultoria/CAT que presta consultoria ao Município, o setor de licitação - por Cleomacio, que por motivos de força maior não pode participar da reunião nesta data, mas tornou-se um parceiro indispensável na execução deste trabalho. Tivemos ainda a Procuradoria representada por Dr. Benito, a Secretaria de Finanças, por Bruno Guimarães, onde discutimos como procederia os passos deste processo, já que havíamos iniciado contato com os tutoriais de acesso a Plataforma+ Brasil. Daí deixamos todos cientes de como seria todo o andar dessa adesão da Lei



Emergencial. Iniciamos o diagnóstico no dia 07 de agosto. Enquanto aguardávamos a publicação do Decreto de Regulamentação da Lei 14.017/2020 pelo Governo Federal. Daí seguimos num processo conjunto com os agentes culturais, através de reuniões virtuais e presencias, pois nem todos os fazedores de cultura tinham acesso as tecnologias. Estas reuniões tiveram início no dia 22 de julho. Instituímos nosso Cadastro Municipal de Cultura através do Decreto de Nº 8301.01 de 20 de agosto de 2020; A partir do nosso levantamento cadastral e em consonância com os coletivos culturais montamos o escalonamento dos valores a serem distribuídos com cada um que fosse cumprindo com os requisitos exigidos pela normativas da Lei Aldir Blanc.

### ESCALONAMENTO E VALORES DE RECURSOS

De início realizamos o cadastro para os solicitantes do auxílio emergencial dos inciso I (600 reais), onde tivemos em torno de 12 artistas que foram aprovados para recebimento do emergencial, pagos diretamente com os recursos estaduais da Lei Aldir Blanc.

Com um panorama que nos possibilitava o quantitativo de coletivos e agentes culturais cadastrados validamos a Regulamentação através do Decreto de Nº 83.01.02 de 20 de agosto de 2020, definimos o escalonamento por critérios de pontuação com valores de: 3.000; 4.000; 6.000 e 8.000 mil. Sendo possível de alteração de acordo com o desenvolvimento até a conclusão das ações. Onde tivemos duas desistências de coletivos que não concluíram a documentação exigida no período, os quais assinaram declaração para justificativas, tendo após esta alteração o remanejamento de recursos para ampliação em outros grupos, de 8.000 para 10.000 mil, estes para a Sociedade Filarmônica São Francisco de Assis-SFSA, tendo um dos critérios de escalonamento o número de componentes. Nesse período também foi organizado e criado o Comitê Consultivo Municipal-CCM, pela Portaria de Nº 071/2020, de 18 de setembro, com vistas a discussão e temas relativos a aplicação a Lei Nacional 14.017/2020. Para embasamento das normativas, que surgiam tanto em nosso município, como a nível de país no tocante a execução da Lei Emergencial da Cultura, fomos estudando e participando de todos os eventos virtuais, fossem da Confederação Nacional dos Municípios- CNM, que teve destaque nas orientações, fossem nas Territoriais a nível de país, fossem da FUNCAP, ALESE, e com estes dois últimos firmamos Termos de Cooperação.

### PLANO DE AÇÃO/TERMO DE ACEITE

Construímos o nosso Plano de Ação a partir do levantamento cadastral que de início teve 120 cadastros individuais e 14 coletivos culturais. Este plano foi aprovado em 22 de setembro, pelo Ministério do Turismo através da Plataforma + Brasil, tendo uma proposta inicial de utilização de recursos de 71.000 para os coletivos culturais nos subsídios do Inciso II e 78.047,28 para as ações do Inciso III. Tendo a necessidade de alteração e ajustes de valores ao final de todo o processo. A assinatura do Termo de Aceite ocorreu de forma automática, por assinatura digital do gestor de Cultura na Plataforma + Brasil em 24 de setembro após aprovação do Plano de Ação. A partir deste, o Ministério do Turismo, criou conta específica de forma automática para a transferência dos recursos recebidos no dia 01 do mês de outubro de 2020. Em cada informação que ia surgindo e provocando a necessidade de qualquer alteração no planejamento do uso dos recursos, íamos realizando reuniões com os



agentes/profissionais de cultura e o Comitê Consultivo de Cultura, até chegarmos realizar uma Convenção de Cultura no dia 04 de novembro no Centro Paroquial, pois era o espaço amplo para evitar aglomerações, sempre com uso de máscaras e álcool em gel.

### OS DESAFIOS

Nesse caminhar e final de encerramento de gestão e mandato, tivemos inúmeros entraves como demissão de toda a equipe técnica no dia 03 de novembro e, por haver a necessidade de enxugamento de folha antes do findar do exercício, segundo justificativas do gabinete do prefeito junto a Secretaria de Finanças; Isto trouxe um significativo atraso na execução e finalização das propostas da Lei Aldir Blanc no município de Cristinápolis. Sendo uma entre estas, o atraso para inserção de dotação no orçamento do exercício de 2020 para a Cultura no que compete a Lei Aldir Blanc. A Ponto do Gestor de Cultura colocar o cargo à disposição, já que sua vinda para a pasta da Cultura foi especificamente executar o processo de adesão e pagamento da Lei Emergencial para os fazedores de cultura neste período de extrema necessidade. Mas foi revogada esta decisão. Podemos destacar a importância da função da Técnica Operadora de Sistemas das Plataformas, Ariane Santos, que sem ela não seria possível concluir este processo. Pois a mesma de forma independente ainda realizou a inscrição dos agentes culturais do nosso município no Edital 003 de 2020- área música/ realizado pelo Governo do Estado através da FUNCAP, onde das 50 vagas disponíveis, 35 classificados foram dos profissionais deste município, provando que a qualidade dos cadastros e portfólios foram essenciais nesta seleção. A cada barreira que surgia íamos nos aperfeiçoando em bases legais e umas delas foi ter que mobilizar os agentes culturais em frente a Câmara de Vereadores para sensibilizar os pares daquela Casa na aprovação do projeto de Lei Nº 786/2020, que autoriza nova fonte de despesa por crédito extraordinário -LOA 2020, e a fim de que pudéssemos utilizar os recursos e estes não tivesse devolutiva num momento de extrema necessidade. Sendo aprovada com força retroativa para que não ocorresse prejuízos relevantes.

### LIVE- CHAPADA CULTURA E ARTE

Enquanto se construía a proposta de ação para o inciso III, com a publicação do edital 001/2020- Chamamento Público para o credenciamento desses profissionais da Cultura para realização de evento por meio da internet denominado live - Chapada Cultura e Arte, com tempo de duração proposto para 4h e 30 minutos, onde foram selecionados por categoria: 24 cantores solo, 04 instrumentistas, 02 técnicos de som, 02 técnicos de luz, 10 artesãos e 02 artistas plásticos. Neste processo tivemos 51 inscritos, 03 indeferidos = 48 selecionados. Esta ação teve um valor total de R\$: 83.046,50 (oitenta e três mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos. Após este resultado houve mais uma vez a necessidade de alteração na tabela de valores publicado no Edital 0001/2020 de 10 de dezembro de 2020, com remanejamento destes recursos para complemento de cada categoria de selecionados. Estes que seguem na tabela abaixo em valores bruto.

CATEGORIA/VALORES FINAIS

- ✓ 24 Cantores/solo- Unitário =1.300 (um mil e trezentos reais); total 31.200 (trinta e um mil e duzentos reais);



- ✓ 04 Instrumentistas- Unitário = 4.900 (quatro mil e novecentos); total - 19.600 (dezenove mil e seiscentos reais);
- ✓ 03 Grupos Pé de Serra-3.215,50/por grupo (dividido em partes iguais entre seus componentes) total = 9.646,50 (nove mil seiscentos e quarenta e seis e cinquenta centavos);
- ✓ 02 Técnico de som- Unitário = 1.650 (um mil seiscentos e cinquenta reais), total = 3.300 (três mil e trezentos reais)
- ✓ 02 Técnicos de Luz/Djs- Unitário = 1.650, (um mil e trezentos reais), total= 3.300 (três mil e trezentos reais)
- ✓ 10 Artesãos - Unitário =1.200 (um mil e duzentos reais); total = 12.000 (doze mil reais);
- ✓ 02 Artistas Plásticos- Unitário = 2.000 (dois mil reais); Total = 4.000 (quatro mil reais);

Valor Global da Live - Chapada Cultura e Arte- R\$:83.046,50 (oitenta e três mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Este remanejo deu-se com o indeferimento de três credenciados (01 artesão, 01 cantor solo e 01 técnico de som), gerando em acréscimo de valores individuais distribuídos em cada categoria, porém não alteram o valor total destinado para esta ação do inciso III. E considerando que estes não poderiam ser devolvidos sem a utilização para quem é de direito, atendendo a Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) -Lei Emergencial da Cultura.

Os resultados do processo deu-se as 23:h do dia 24/12/2020, no Sistema Plataforma Mapas Culturais de Sergipe, para os e-mails dos selecionados e via contato de telefone celular. Até a finalização de todas as atividades, foram realizadas várias reuniões com os *Fazedores de Cultura* do Município, desde orientação na organização até a realização do evento ocorrido no dia 26 de dezembro das 16:30min as 20:30min, no Pré Escolar: Leônidas Oliveira, Através do *canal do You Tube (Gustavo Dantas)*.

Em 27 de dezembro, dia seguinte a realização da Live Chapada Cultura e Arte, encerramse as apresentações dos artistas com os coletivos/grupos: **Sociedade Filarmônica São Francisco de Assis, Reisado N.S.do Carmo, B. Manoel Joaquim e o Grupo Afro Religioso Sr.do Bomfim, do Assentamento Vitória do São Roque**. Os quais saíram em cortejo da Praça do Forródroso até a frente da Prefeitura onde realizaram apresentações que estão gravadas em vídeos para divulgação.

Seguindo até o último momento acompanhado por esta Secretaria, junto ao Setores de contabilidade, Tributos, Sec. de Controle Interno, Secretaria de Finanças até a assinatura das ordens de pagamento pelo gabinete do Prefeito. Para que ocorresse a conclusão de todo o procedimento para a realização e liberação dos pagamentos aos fazedores de cultura esta Secretaria junto aos setores acima citados empenhou-se até as últimas horas do dia 31 de dezembro deste ano. Constando toda a documentação referente a este processo de pagamento protocolada na Secretaria de Controle Interno e Secretaria Municipal de Finanças. Com informes e orientações aos beneficiários que a todo momento solicitaram os serviços desta Secretaria de Cultura.

Ficando autorizado em restos a pagar apenas um beneficiado por devolução de valor devido a questões de atualização de sua conta bancária. Não tendo nenhum impedimento





da realização do mesmo por constar saldo em conta do município no valor referente ao pagamento e ter base legal por Medida Provisória de Nº 1.019, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020. Ficando este usuário com a incumbência de abrir uma nova conta para que seja informado via ofício por esta Secretaria para a conclusão de uma nova transferência. Artista: **Ivonildo Mendes de Jesus-CPF Nº 011.137.645-97, Categoria, Cantor solo, Live Chapada Cultura e Arte, valor bruto: 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com retenção de 5% de ISS, com valor líquido de: 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais)** a ser realizado o processo bancário pelo Setor Financeiro da Prefeitura.

#### CAPITAL DE GIRO GERADO PELA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

Os investimentos da Lei Aldir Blanc para o município de Cristinápolis/SE, contempla: 129 fazedores de cultura direta e indiretamente; com recursos investidos no valor de 152.047,28 (cento e cinquenta e dois mil, quarenta e sete reais e vinte oito centavos) girando a nível local; onde onze grupos do inciso II (69.000) produzirão serviços de contra partida em valores calculados em: 18.000 (dezoito mil reais) para o setor público, pois os mesmos irão realizar as atividades propostas para o exercício de 2021, conforme os planos de ação definidos em tabela-anexa a este relatório; a Live Chapada Cultura e Arte incentivou a produção, divulgação, o patrocínio para a chamadas “*participe da nossa live e concorra aos prêmios*”, com a sensibilização de alguns empresários do comércio local. A vendas de produtos artesanais, ainda garantindo a quitação de IPTU pelos beneficiários que estavam em atraso com o tributo municipal, no total de 405,00 reais; a retenção de 5% desta receita por Notas Fiscais, totalizando um valor de 1.800 reais de ISS retidos, gerando um total de 2.285 reais em tributos municipais.

#### RELAÇÃO DE PATROCINADORES E PRÊMIOS PARA A LIVE - CHAPADA CULTURA E ARTE

A gestora de Cultura foi ao comércio divulgar o evento, paralelo com alguns membros da comissão que fora criada entre os artistas para organizar o evento. Uma atividade específica dos fazedores de cultura do município, mas isto não isentava a participação da SEMCULT. Assim juntos mobilizaram para divulgação e sensibilizaram angariando estes prêmios: 4 canecas e 2 blusas com a logo da live-Chapada Cultura e Arte-Solange Presidente da Academia Cristinapolitana de Letras e Humanidades ACLH; 1 Boné (unissex) da Lu Modas-Praça do Cemitério; 1 Boné masculino oferta do Bazar El-Xhaday; Esquina do Arraial; 1 Boris - Loja Sophia Modas- Praça do Parque João Alves Filho; 1 Frigideira- da Loja TOK 10, Praça do Cemitério; 1 Vale de 50 reais para qualquer compra na Loja IDA MODAS; 1 Vale de 50 reais, do Ponto do Queijo e Derivados (Produção queijos artesanais/organização- Eury e Cidinha); Ninho da Onça Distribuidora de Bebidas; Nogueira Cortes-Carne; Supermercado Pai e Filho -organização Klebinho; Panificação Soares -organização Mateus; Lanchonete Ki Delícia -Organização Miro.

#### ATIVIDADES PARALELAS REALIZADAS PELA SEMCULT/CRISTINÁPOLIS



No tocante a outras realizações pela Secretaria Municipal de Cultura durante esse período, informamos que foi realizada limpeza externa, pois encontrava-se sem condições de acesso por conta da vegetação no jardim e nos fundos da Biblioteca Pública José Monte Alegre de Góis (Ana Dórea), no início de agosto e final de novembro. Organização do espaço interno-forro, piso, limpeza. E mensagens em dia comemorativos como Dia Municipal do Evangélico, Dia do Folclore, Dia Internacional da Poesia,

#### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MELHORIA PARA O SETOR

Compra de um note book, uma impressora, próprios para a SEMCULT, que encontram-se com as notas fiscais na contabilidade e registro de tombamento no setor de patrimônio da Prefeitura. Solicitamos a aquisição de um gabinete - computador, que doado pela SEMED e que será utilizado para a Biblioteca Municipal; um gabinete - computador que foi realizado a manutenção e cedido pela Sec. de Assistência Social para a Sec.de Cultura durante todo o processo e com proposta de permanência no setor. Reativamos o ponto de internet próprio da SEMCULT, onde antes utilizava-se o da Sec.de Educação; e o e-mail da Secretaria de Cultura ([Secdeculturadecristinapolis@gmail.com](mailto:Secdeculturadecristinapolis@gmail.com)). Diante da suspensão das atividades na Biblioteca Pública, criamos uma página no face book para atender aos nossos leitores (*face book Biblioteca M. José Genésio Monte*). Que em sua maioria são crianças que vem em busca deste órgão para aprimorar seus conhecimentos.

#### PROGRAMA JOVEM APRENDIZ E A SECRETARIA DE CULTURA

Recebemos 02 (dois) jovens do PROJETO JOVEM APRENDIZ (parceria/Termo de Adesão entre o Ministério Público, Ministério Público do Trabalho-MPT/SE, CIEE, Grupo Elizeu Santos, prefeitura, com execução da Sec.de Assistência Social-SMASTC) que tem a duração de **dois anos e seis meses**, os quais estes jovens através de cronograma executarão suas atividades na sede da Biblioteca até meados de fevereiro de 2022. São eles; Marcos Paulo Ramos -15 anos e Ana Beatriz Oliveira-15 anos. Com os quais iniciamos a limpeza das prateleiras e dos livros no interior da biblioteca no dia 14 de outubro. Organizamos em uma única prateleira todas as obras que encontram-se desencapadas e sem uso. Não podendo estes livros serem descartados de forma alguma, pois contém em seus registros os carimbos de recebimento e doação a Biblioteca Ana Dórea. Ressaltamos que devido o curto período não pôde ser realizado a catalogação dos livros, que necessitaria de no mínimo seis meses para esta atividade. Assim realizamos apenas a limpeza e organização dos mesmos.

#### \*CIENCIA E RECOMENDAÇÕES A GESTÃO-2021

Tivemos o conhecimento da compra de instrumentos musicais para o setor cultural, especificamente para a Sociedade Filarmônica São Francisco de Assis-SFSFA, ano 2019 via emenda parlamentar no valor de 107.632,09 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos), com complemento de contrapartida da Prefeitura, fomos solicitar ao gestor Municipal para viabilizar a entrega destes instrumentos, que aconteceria no início de dezembro em apresentação alusiva as comemorações natalinas conforme idealização da Secretaria Cultura e com autorização verbal do Prefeito. Mas segundo informação do Setor de Compras, alguns desses instrumentos teriam vindo com



defeito (conforme ofício nº 032/2019), protocolado o recebimento de uma cópia deste pela gestora de Cultura no dia 23/12/2020. E esta questão seria solucionada pelo setor de compras da prefeitura (Aguimária Dantas) e o Sr. Guilherme Santana. Mas não foi possível a entrega devido haver ainda essa pendência no recebimento dos instrumentos em questão- a agilidade para substituição dos que apresentaram defeitos. Informamos que este material encontra-se no almoxarifado da prefeitura. Onde pode ser conferido com este setor.

**A ACADEMIA CRISTINAPOLITANA DE LETRAS E HUMANIDADES-ACLH EM PARCERIA COM A SEMCULT.**

A partir do cadastro e do diagnóstico cultural, foram firmados parcerias com a Academia Cristinapolitana de Letras e Humanidades-ACLH para criação e confecção do brasão da Filarmônica S. Francisco de Assis. Mais a aquisição de 23 gravatas e da flâmula com o novo brasão que foram doados para este grupo musical. Além da criação e confecção do Documento do Artista- Carteira de Identificação Cultural, sendo confeccionadas 129 carteiras para todos os Profissionais de Cultura cadastrados no município de Cristinápolis, com vigência de validade permanente, tendo o atesto da Presidente da ACLH. Iniciando a entrega deste, no dia 30/12/2020 no Pré Escolar Leônidas Oliveira, as 15h.

**IMPORTANTE**

\*Este Relatório NÃO substitui o Relatório de Gestão dos Recursos da Lei Aldir Blanc. Que deverá ser encaminhado assim que forem lançados todos os pagamentos nas contas bancárias dos beneficiários-estes já concluídos em 2020. Tendo os coletivos 120 dias a partir do recebimento dos recursos para apresentarem suas prestações de contas ao município, através da Secretaria Municipal de cultura e; esta terá 180 dias para envio do Relatório de Gestão Final para a Secretaria Executiva do Ministério do Turismo, contado esse prazo contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. O não envio do Relatório de Gestão Final no prazo estabelecido no caput do Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020, ensejará em responsabilidade do gestor responsável, Art.16. Assim a gestão municipal deverá solicitar e acompanhar as prestações de contas assim que forem concluídos e executadas as etapas de contrapartida pactuados nos planos de ação dos coletivos para as ações do inciso II.

Elaboração do Relatório:

Solange da Gama Pinheiro -Sec. Municipal de Cultura;

Colaboração- Ana Mércia Nascimento

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL  
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

DE  
E-mail:

**FONTES BIBLIOGRÁFRICAS:**

Lei nº N° 638/2013, de 17 de março;

Lei 14.017/2020, de 29 de junho

Decreto nº 10. 464, de 17 de agosto de 2020;

Notas Técnicas CNM-Nº: 44/2020;54/2020;54/2020;

Tabela de Fonte de Fonte Recursos (FR)-TCE-COVID-19

Tutoriais - CNM, Lei Aldir Blanc-2020

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro  
Cristinápolis/SE CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-  
mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)





Decreto Municipal nº 8301.01- Institui o Cadastro Municipal;

Decreto Municipal nº 8301.02- Escalonamento de valores Inciso II;

MANUAL SUBSIDIO.PDF-FUNCAP-2020-Como solicitar o subsídio para os espaços culturais.

#### LISTA DE ANEXOS:

- 1- Lista do Coletivos/Grupos contemplados no Inciso - II
- 2- Lista dos Profissionais da Cultura/Artistas contemplados – Live Chapada Cultura e Arte (26/12/2020, das 16:30 as 22:h, canal do You Tube Gustavo Dantas)- Ação do Inciso III.
- 3- Fotos e Ações
- 4- Resumo Informativo
- 5- Convocação para Cadastro
- 6- Plano de Ação
- 7- Aviso do Edital 0001/2020, de 09 de dezembro de 2020-Chamamento Público para credenciamento de Profissionais da Cultura para –Live Chapada Cultura e Arte.

## ANEXOS

### 1-LISTA DO COLETIVOS/GRUPOS CONTEMPLADOS NO INCISO - II

- 1-REISADO N.S.DO CARMO- B. Manoel Joaquim
- 2-ASSOCIAÇÃO CRISTINAPOLITANA DE ARTESANATO –ASCA
- 3-FILARMÔNICA S. FRANCISCO DE ASSIS
- 4-ACADEMIA CRISTINAPOLITANA DE LETRAS E HUMANIDADES-ACLH
- 5-GRUPO COMBINADOS NORDESTINO
- 6-TRIO XODÓ NORDESTINO
- 7-ASS.SÓCIO CULTURAL DOS MORADORES DE CRISTINÁPOLIS-ASMC
- 8- GRUPO BICHO DANADO DO FORRÓ
- 9- BANDA DE PÍFANO
- 10- TRIO NOVO NORDESTE
- 11- GRUPO DE TRADIÇÃO AFRO BRASILEIRA -SR.DO BOMFIM

### 2-LISTA DOS PROFISSIONAIS DA CULTURA/ARTISTAS CONTEMPLADOS



**- LIVE CHAPADA CULTURA E ARTE-INCISO III EDITAL-  
0001/2020**

✓ **CANTORES/SOLO**

1- GUSTAVO DANTAS 2- GENIELSON JESUS DOS SANTOS 3-DARLAN SERGIO 4-DIEGO DIOGENES 5-IVANILDO MENDES 6-DUCINALDO DOS SANTOS 7-JOSIMAR DE JESUS SOUZA 8-JOÃO CARLOS COSTA 9- JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA 10-JOSÉ GENILTON DO CARMO 11-GIVALDO INVENÇÃO SANTOS 12-LUCAS PINHEIRO 13- MANOEL LIBERATO RAMOS 14- NOEMIRA ALVES 15- JEAN SANTOS DA HORA 16- JILMAR DOS SANTOS 17-WANCELIS SANTOS DA HORA 18-ANTÔNIO RAIMUNDO BISPO 19-JEFERSON DA SILVA SANTOS 20-MARIA FERREIRA DA SILVA 21-JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA 22-FABIO JÚNIOR NETO 23-JÔNATAS BATISTA DOS SANTOS 24-LUIS MARCELO

✓ **INSTRUMENTISTAS**

1- WARLEY SANTOS DE JESUS 2- JOSÉ DERNIVAL 3- RAFAEL ARAUJO DE SOUZA 4- JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO 5-

✓ **GRUPOS PÉ DE SERRA**

1- COMBINADOS NORDESTINO (EDIVALDO -05) 2- TRIO NOVO NORDESTE (ZÉ REIS-03) 3- TRIO XODÓ NORDESTINO (TOINHO SANFONEIRO-02)

✓ **TÉCNICOS DE SOM**

1- CLEITON CONCEIÇÃO SANTOS 2- FRANCIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS

✓ **TÉCNICOS DE LUZ/Djs**

1- JOSIVAL SANTOS DIAS 2- JOSÉ ANTONIO SOARES DE JESUS

✓ **ARTESÃOS**

1- CLAUDIANA DE OLIVEIRA REIS 2- NEIDE HERMÓGENES DOS SANTOS 3- LUCILEI ALVES PROFETA 4- ROSENILDE SANTIAGO DOS SANTOS 5- ERICA MOURA DE FREITAS 6- MARCIA FRANCISCA DOS SANTOS 7- ELIZA NUNES DE AQUIN 8- FLÁVIA SILVA GONÇALVES 9- LINDINAIDE DE OLIVEIRA FRANÇA 10- JOSÉ ROBSON DANTAS MACIEL

✓ **ARTES PLÁSTICAS**

1- MANOEL DE JESUS SANTOS 2-EWERTON OLIVEIRA SANTOS

3-FOTOS/AÇÕES



TEMA:  
**LEI EMERGENCIAL 14.017/2020**  
**“ALDIR BLANC”**  
E CADASTRO NA PLATAFORMA DE MAPAS CULTURAIS

**MATUSALÉM CAMPOS**  
APRESENTADOR/RADIALISTA

**SOLANGE DA G. PINHEIRO**  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA  
(MEMBRO PRESIDENTE DA ACAD. CRISTINÓPOLITANA DE LETRAS E HUMANIDADES-ACLH)

TERÇA-FEIRA, <<<<  
>>>> 03/08 ÀS 18H30MIN  
f /@prefeituradecristinapolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Cristinópolis**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

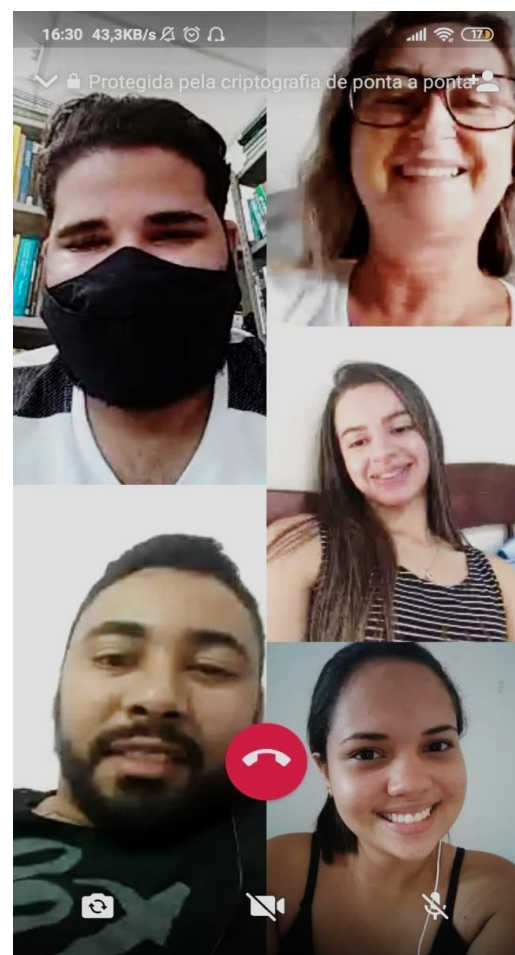
CARTAZ LIVE –CADASTRO LEI ALDIR BLANC



LIVE –CADASTRO LEI ALDIR BLANC 03-08-2020

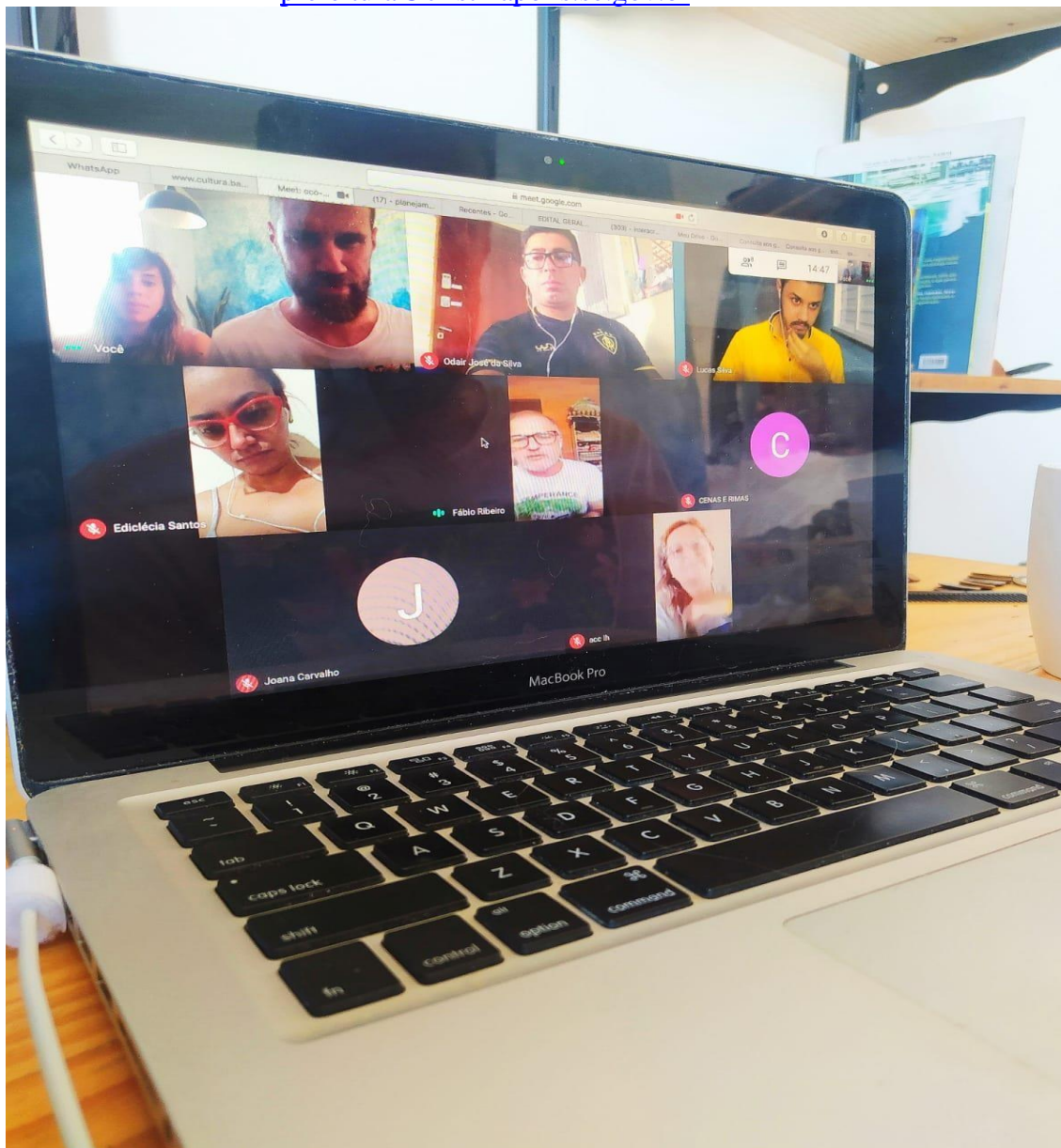


VÍDEO CHAMADA –CADSTRO SEMCULT



REUNIÃO VIRTUAL EQUIPE SEMC





**REUNIÃO VIRTUAL COM A CONSULTORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO-ALESE**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA

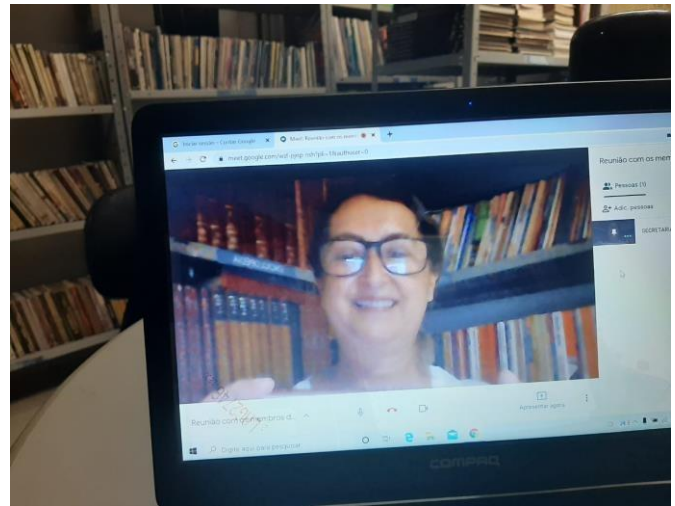


MUNICIPAL  
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE

DE  
E-mail:

[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

1ª REUNIÃO COM GRUPOS E AGENTES CULTURAIS-SEMED



EQUIPE TÉCNICA EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO-EUNIÃO VIRTUAL COM AGENTES CULTURAIS-ARTISTAS DA TERRA



CADASTRO DO REISADO N.S.DO CARMO, B. MANOEL JOAQUIM





REUNIÃO COM AGENTES CULTURAIS-CENTRO PAROQUIAL



REUNIÃO CENTRO PAROQUIAL



## 2. Plataforma+BRASIL e BB Ágil

"Garantir a transferência dos recursos com segurança"



- Agilidade;
- Padronização;
- Transparência;
- Controle Social;
- Integridade.

Talking: Mano

## 2. Plataforma+BRASIL e BB Ágil

"Garantir a transferência dos recursos com segurança"



- Integrado à P+B;
- Gestão de Recursos;
- Rastreabilidade;
- Categorização de lançamentos.

Talking: Mano

## 4. Canais de Atendimento

1  
SECULT/MTur  
E-mail: [auxiliocultura@turismo.gov.br](mailto:auxiliocultura@turismo.gov.br)  
Sítios:  
<http://www.turismo.gov.br/>  
<http://cultura.gov.br/>  
<http://portalsnc.cultura.gov.br/>

2  
PLATAFORMA MAIS BRASIL  
Central de Atendimento  
P+B: 0800 978 9008  
Portal de Serviços:  
<https://portaldeservicos.eco.nomia.gov.br/>

3  
SISTEMA DATAPREV  
Atendimento:  
<https://suporte.dataprev.gov.br/>

- Banco de informações (cadastro).

Talking: Mano Henrique Berg

## 4. Plano de Ação e Relatório de Gestão

"Monitoramento, Controle e Avaliação"



- 180 dias para preenchimento e envio;
- Preenchido diretamente na P+B;
- Planejado x Realizado (+ Justificativa);
- Resultados alcançados (beneficiários diretos/indiretos);
- Resultados das contrapartidas;
- Informações sobre prestação de contas;
- Atos formais (programação, critérios adicionais, resultados de chamamentos, etc);
- Cruzamento de dados com os sistemas BB Ágil e Dataprev;
- Guarda da documentação por 10 anos;
- Responsabilização!!!

Talking: Mano Henrique Berg

### Nossa Conversa

- 1 Breve Histórico
- 2 A Plataforma no contexto da Lei Aldir Blanc
- 3 Entendo nosso Ecossistema
- 4 Entendendo a Plataforma: Processos, Escopo e Roadmap.

Talking: Thiago Correia - Data

#BrasilConteConosco





## Lei Aldir Blanc

Um breve histórico e principais Marcos



junho



✓ Publicação da Lei Aldir Blanc em 29/06

julho



✓ Levantamento & Especificações sistêmicas

agosto



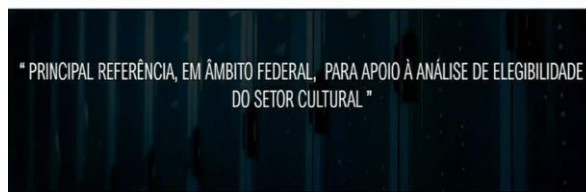
✓ Implantação v1  
✓ Celebração Contratual MTur & Dataprev

✓ Publicação Dec. nº 10.464

Talking: Thiago C...

## Lei Aldir Blanc

Em que apoiaremos a sua operacionalização?



OBJETO  
Art. 2, Incisos I, II & III da Lei Aldir Blanc

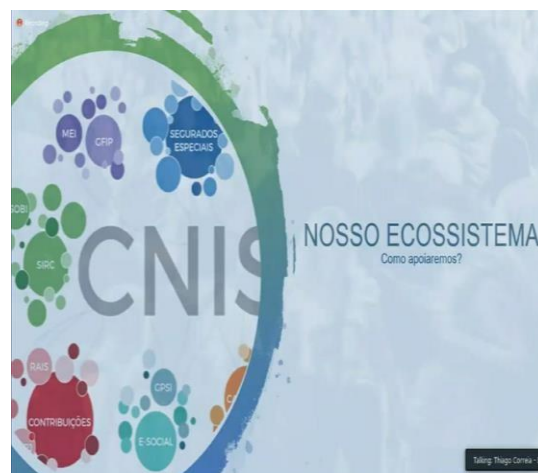
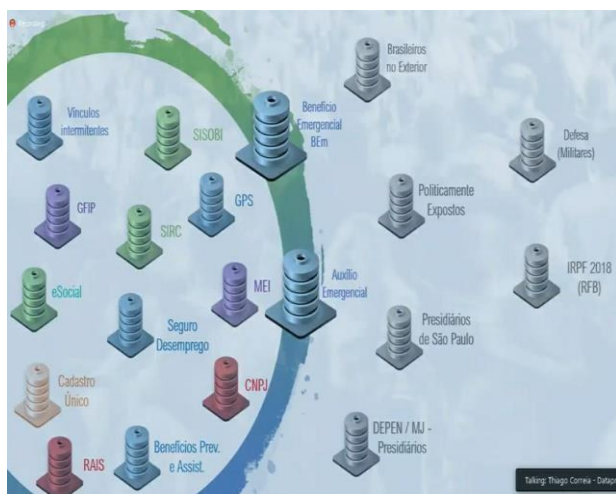


FUNDAMENTAÇÃO  
Art. 2, § 4º e § 5º do Dec. nº 10.464



PRINCIPAIS CRITÉRIOS  
Dec. nº 10.316

Talking: Thiago Correia - D...





## Lei Aldir Blanc Controle e Fiscalização

Marcio Albuquerque – SecexTrabalho  
Agosto 2020



### A PLATAFORMA

Processo de Negócio

**VISÃO ATUAL**

- Profissionais do setor Cultural
- Espaços Culturais

**O QUE VEM POR AÍ?**

- Fomento às ações de Cultura (Inciso III, art 2 – Aldir Blanc)

- Recepção de Requerimentos individuais e em lote;
- Análise de Requerimentos do auxílio emergencial dos artistas informais;
- Consulta de Requerimentos do auxílio emergencial (Incisos I e II);

- Cadastro de Instrumentos convocatórios;
- Análise de requerimentos dos Instrumentos considerando PF e PJ (Destinação: Premiações, Agentes, Produções, Espaços, Projetos);

### Atuação do TCU

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Publicado em 20/08/2020 às 09:00:00 (hora de Brasília)  
Região de Integração de Dados

DECRETO Nº 10.044 DE 07 DE AGOSTO DE 2020  
Regulamenta a Lei nº 9.637/1998 de 25 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural e demais atividades culturais e outras de natureza pública autorizadas pela Decreto Legislativo nº 6, de 25 de junho de 2020.

## Obrigado!

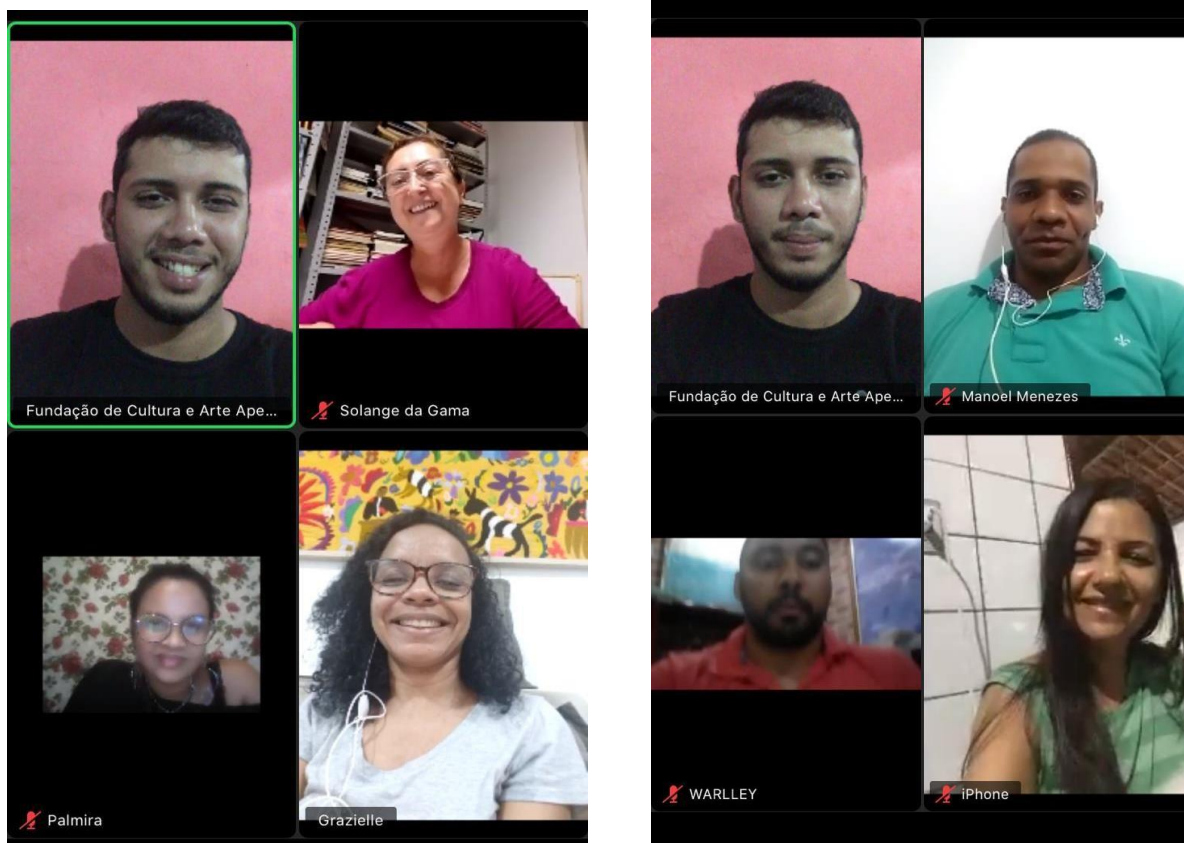
**Alan do Nascimento Santos**  
Diretor de Relacionamento e Negócio  
[Alan.santos@dataprev.gov.br](mailto:Alan.santos@dataprev.gov.br)

**Bernardo Martins Pina**  
[Bernardo.pina@dataprev.gov.br](mailto:Bernardo.pina@dataprev.gov.br)

**Thiago Correia Rocha**  
[Thiago.correia@dataprev.gov.br](mailto:Thiago.correia@dataprev.gov.br)

[www.facebook.com/dataprevtecnologia](https://www.facebook.com/dataprevtecnologia)  
[@dataprev](https://twitter.com/dataprev)  
[DATAPREV](https://www.linkedin.com/company/dataprev)

ANEXOS DOS SLAIDES - FORMAÇÃO TÉCNICA –PLATAFORMA +BRASIL, DATAPREV,  
BB ÁGIL.



REUNIÃO VIRTUAL-TÉCNICOS REGIÃO SUL-FUNCAP E MUNICÍPIOS



REUNIÃO COM COMISSÃO E GRUPOS E AGENTES CULTURAIS





JOVEM APRENDIZ-COM CRIANÇAS QUE BUSCARAM LEITURA NA BIBLIOTECA





REUNIÃO COM MEMBROS DA BALANÇÊ



REUJIÃO COM MEMBROS DO COMITÊ CONSULTIVO DE CULTURA



SEMCULT NO NOVENÁRIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS- SETEMBRO/ 2020







MENSAGEM DA GESTORA DE CULTURA-NOVENA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



ARIANE SANTOS –TEC.OPERADORA DA SEMCULT DECLAMANDO “NO COLO DE DEUS” POEMA DE SOL PINHEIRO



MEMBROS DO COMITÊ CONSULTIVO DE CULTURA





SOCIEDADE FILARMÔNICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS-SFSFA



ENTREGA DE OFERTA DE ALIMENTOS PELA SEMCULT E ACLH





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL  
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE

DE  
E-mail:

[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

ORGANIZAÇÃO DO FORRO E INERIOR DA BIBLIOTECA



Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro  
Cristinápolis/SE CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-  
mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL

DE

CRISTINÁPOLIS/SERGIPE

E-mail:

[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

HIGIENIZAÇÃO DOS LIVROS DA BIBLIOTECA JOSÉ GENÉSIO MONTE ALEGRE



LIMPEZA DO JARDIM E PRESENÇA DE GATOS PARA ALIMENTAR PELA SEMCULT





DIAS DE FINADOS - SEC DE CULTURA E JOVEM APRENDIZ  
PLANTANDO ÁRVORE EM HOMENAGEM AOS MORTOS E VÍTIMAS  
DA COIV-19



CONVENÇÃO DE CULTURA COM OS AGENTES CULTURAIS/NOV -2020

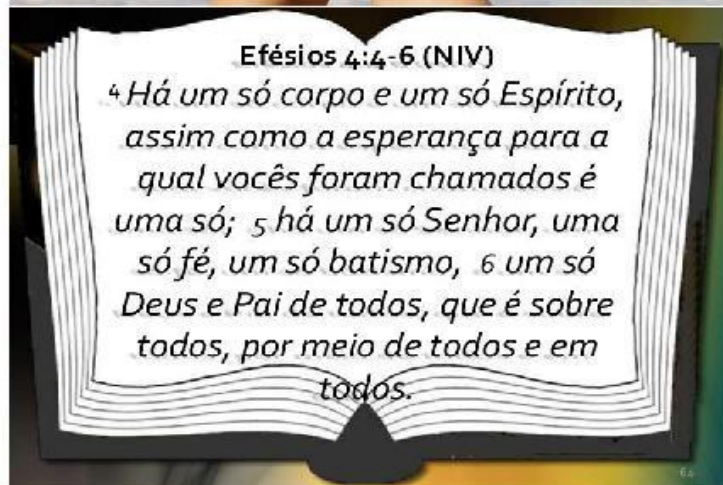


CONVENÇÃO DE CULTURA COM OS AGENTES CULTURAIS/NOV 2020



PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**FELIZ DIA DO EVANGÉLICO**  
31 DE JULHO DE 2020



A SEMCULT –NO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL  
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

DE  
E-mail:



**PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS  
ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**22 DE AGOSTO DIA DO FOLCLORE BRASILEIRO**



***NESTE DIA DEDICADO AO NOSSO FOLCLORE,  
QUE POSSAMOS REVERENCIAR NOSSAS TRADIÇÕES-  
NOSSAS LENDAS-CANTIGAS-PERSONAGENS DO NOSSO  
CHÃO BRASILEIRO, TÃO DIVERSO DE NORTE A SUL.***

*(Adaptado de Frases O Pensador)*

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL  
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

DE  
E-mail:

*Poesia é **LUZ** incandescente  
Que erradia os seres mais sensíveis,  
Alcança o mais profundo de cada interior,  
Enlarguesse as mais minúsculas das frestas  
Para que o **AMOR** seja derramado!*

*Sol Pinheiro  
04/10/2020*





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL

DE  
E-mail:

CRISTINÁPOLIS/SERGIPE

[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

SEMCULT- DIA INTERNACIONAL DO POETA



Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro  
Cristinápolis/SE CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-  
mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)



12 de Outubro é o dia dedicado as CRIANÇAS. Nada melhor do que sentar para ler ou contar uma bela estorinha...

A nossa Fadinha Bia, vem mostrar a estória da blusa da Geruza, que está no livro "Ponto por Ponto" de Lúcia Pimentel Góes, com ilustração de Théo Siqueira.

Um lindo e abençoando DIA DAS CRIANÇAS!

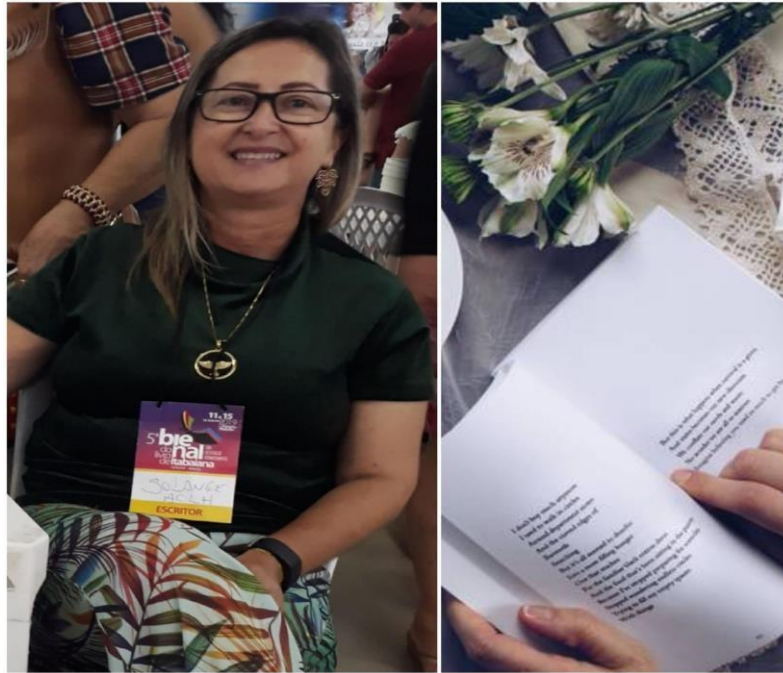
Cristinápolis/SE, Outubro-2020

Secretaria Municipal de Cultura - Biblioteca Municipal José Genésio Monte Alegre de Góes (Ana Dórea)

Vídeo: Personagem Fadinha Bia -Ana Beatriz (Projeto Jovem Aprendiz); Voz: Aryane Silva; Produção: SolPinheiro; Edição: Anderson Carlos

HOMAGEM DA SEMCULT COM MENSAGEM E VÍDEO - DIA DA CRIANÇA





SEMCULT-13 DE OUTUBRO -DIA MUNDIAL DO ESCRITOR



SEMCULT-29 DE OUTUBRO -DIA NACIONAL DO LIVRO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL  
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

DE  
E-mail:



Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro  
Cristinápolis/SE CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-  
mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)



SEDE DA SEMCULT ORNAMENTOU A SEDE/-BIBLIOTECA COM CLIMA NATALINO





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL

DE  
E-mail:

CRISTINÁPOLIS/SERGIPE

[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

PROFISSIONAIS DA CULTURA EM FRENTE A CÂMARA DE VERADORES



VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº786/2020-DISPÕE ABERTURA DE CREÉDITO ESPECIAL  
LOA 2020, PARA O SISTEMA MUNIC. DE CULTURA



MOBILIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO RECURSO LEI ALDIR BLANC NO ORÇAMENTO LOA -2020



Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro  
Cristinápolis/SE CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-  
mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL  
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

DE  
E-mail:

**LIVE**  
*Chapada Cultura e Arte*  
LEI ALDIR BLANC  
SÁB, 26 DE DEZEMBRO,  
ÀS 16H00MIN.  
TRANSMISSÃO AO VIVO  
YouTube / GUSTAVODANTAS1  
funcap  
LEI ALDIR BLANC  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **Cristinápolis**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
MINISTÉRIO DO TURISMO  
PÁTRIA AMADA **BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

CHAMADA LIVE –CHAPADA CULTURA E ARTE



Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro  
Cristinápolis/SE CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-  
mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)



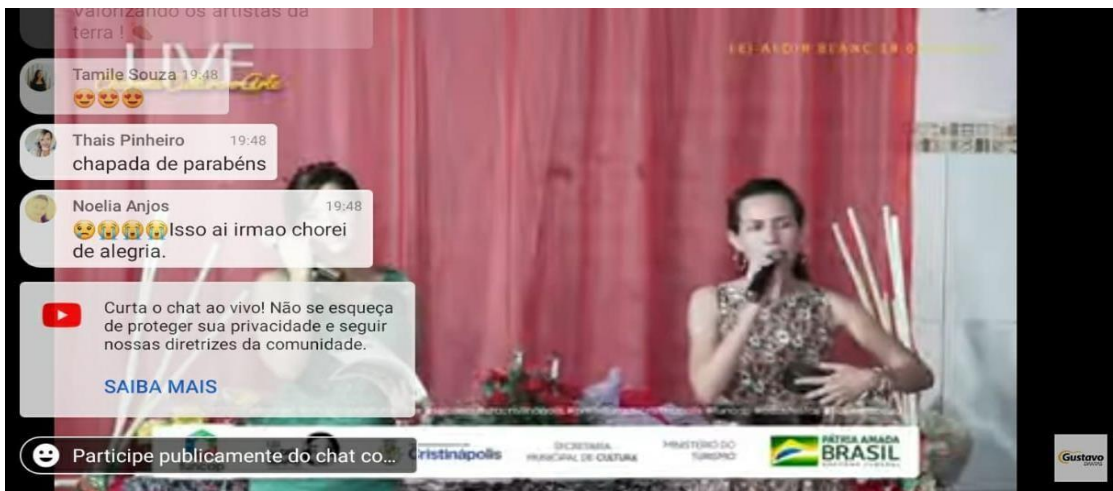
CENÁRIO LIVE-CHAPADA CULTURA E ARTE-ARTES PLÁSTICAS BRINDES DO CHAPADA  
CULTURA E ARTE

UMA VISÃO PANORÂMICA DO PALCO



TELA PARA O CENÁRIO DA LIVE - "MANOEL PINTOR





APRESENTAÇÃO DE MARIZA MACEDO/MESTRE DE CERIMÔNIA E MEMBRO DA ACLH E  
ARIANE SANTOS-OPERADORA DE SISTEMAS DA SEMCULT E ARTISTA/DECLAMADORA E  
APRESENTADORA





A CANTORA MARIA FERREIRA COMPLEMENTA NOSSA HOMENAGEM AO SAUDOSO PADRE RAIMUNDO COM A MÚSICA “CHAPADA DOS INDIOS ADORADA” E “PONTA DE FACA”



EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS (TELAS E MOTO- EWERTON) E SORTEIOS DE BRINDES –LIVECHAPADA CULTURA E ARTE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL

CRISTINÁPOLIS/SERGIPE

DE  
E-mail:

[prefeitura@crislinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@crislinapolis.se.gov.br)

IMAGEM DA LIVE CHAPADA CULTURA E ARTE- ENVIADA PELO FACE BOOK DOS INTERNAUTAS



MENSAGEM DOS ARTISTAS - CANTANDO “*ESSE ANO QUERO PAZ NO MEU CORAÇÃO*”

CORTEJO PELAS RUAS ATÉ A PRAÇA DA BANDEIRA COM OS GRUPOS/COLETIVOS  
27/12/2020

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro  
Cristinápolis/SE CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-  
mail: [prefeitura@crislinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@crislinapolis.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL  
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

DE  
E-mail:



Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro  
Cristinápolis/SE CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-  
mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL

DE  
E-mail:

CRISTINÁPOLIS/SERGIPE

[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

SOCIEDADE FILARMÔNICA SÃO FRANCISISCO DE ASSIS-SFSFA



GRUPO AFRO RELIGIOSO -SR DO BOMFIM

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro  
Cristinápolis/SE CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)





REISADO N.S.DO CARMO-BAIRRO MANOEL JOAQUIM





APRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE FILARMÔNICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL  
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE

[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

FLÂMULA COM BRASÃO DA SFSFA

DE  
E-mail:



DOCUMENTO DO ARTISTA-CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CULTURAL  
EMITIDA PELA ACADEMIA CRISTINAPOLITANA DE LETRAS E HUMANIDADES-ACLH



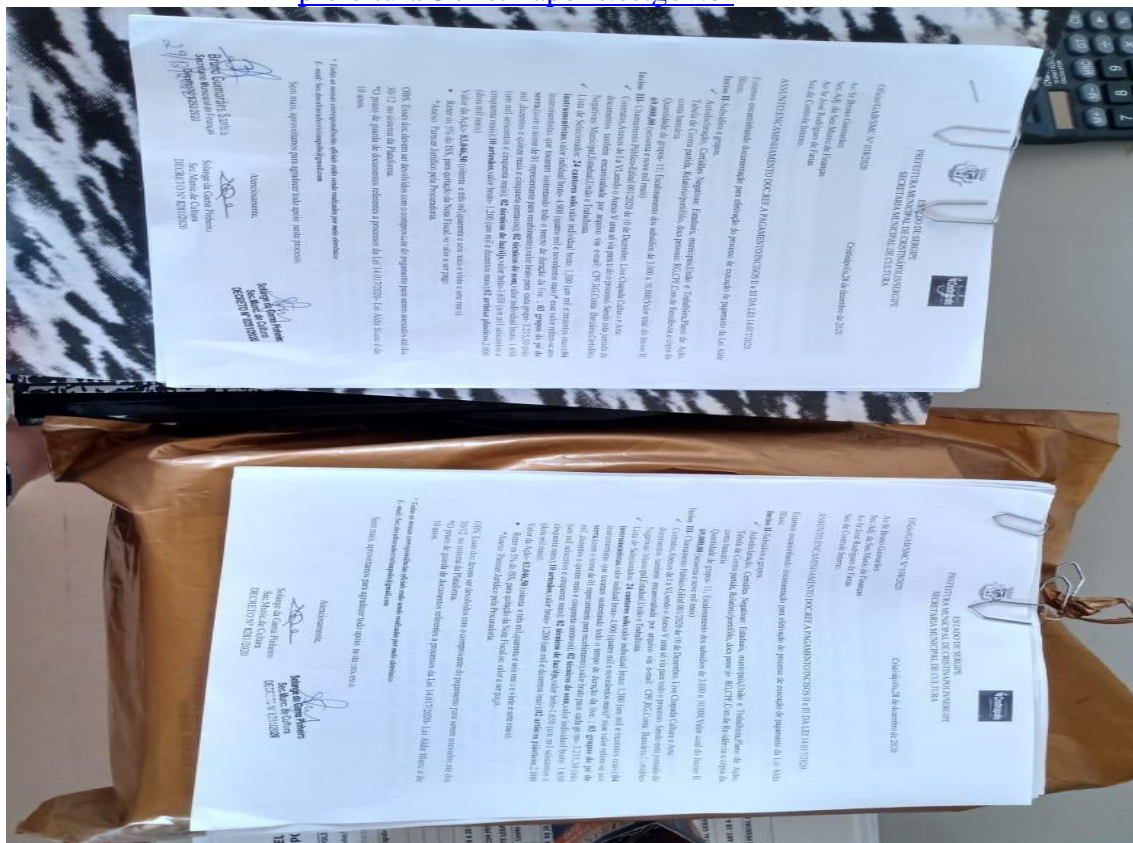
Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro  
Cristinápolis/SE CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)



ENTREGA DAS CARTEIRAS AOS APROFISSIONAIS DA CULTURA CADASTRADOS NO MUNICÍPIO E NA PLATAFORMA MAPAS CULTURAIS DE SERGIPE







PASTA/LOTES DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PARA PAGAMENTO DA LIVE – CHAPADA CULTURA E ARTE-PROTOCOLADOS NO CONTROLE INTERNO E SEC.DE FINANÇAS.





4- RESUMO INFORMATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## RESUMO INFORMATIVO

### LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) - \*LEI EMERGENCIAL DA CULTURA

#### ✓ 1-PARA QUEM?

Trabalhadores e trabalhadoras da cultura que atuam em cadeia produtiva artística e de artistas de todos os segmentos; produtores; agentes e demais profissionais engajados na área, além de espaços culturais. Ex. Cantores, tocadores, tocador de atabaque em espaço de cultura afro, artistas plásticos, escritores, cordelista, montadores de palco, iluminadores, artesãos, componentes de quadrilhas juninas e reisados... Organizações comunitárias com finalidades culturais- espaços/grupos de cultura como associações, cooperativas, grupos musicais que tiveram suas atividades prejudicadas pela pandemia. E que tenham atuado nos últimos 2 anos. Art.4º,6º,7º e 8º.

#### ✓ 2- O QUÊ?

**I-AUXÍLIO EMERGENCIAL-INDIVIDUAL** DE 600 REAIS (TRÊS PARCELAS), ATÉ 2 PESSOA POR FAMÍLIA; DUAS COTAS (1.200 REAIS PARA A MULHER/SOLO), E QUE ESTEJAM ESCRITOS EM PELO MENOS UM DOS CADASTROS CULTURAIS.

**\*PARA INSCRIÇÃO OFICIAL - MAPAS CULTURIAS EM SERGIPE ESSE SITE:**

**[mapas.cultura.se.gov.br](http://mapas.cultura.se.gov.br)**

**➤ TODOS OS ARTISTAS/FAZEDORES DE CULTURA DEVEM SE CADASTRAR!  
NO CAMPO “OPORTUNIDADES” NA PLATAFORMA DO MAPA CULTURAL DE SERGIPE**

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro  
Cristinápolis/SE CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)



**ONDE IRÁ OPTAR PELO ITEM QUE PODERÁ SE  
INSCREVER DE ACORDO SEU PERFIL,NO I,II  
OU III.**

## **II- SUBSIDIO-AJUDA FINANANCEIRA PARA ESPAÇOS DE CULTURA**

**Espaços culturais organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil/associações, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com a finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.**

**Valor: Mínimo 3.000 (três mil reais) Máximo 10.000(dez mil reais)**

**\*ver para Quem no início do texto**

***\*ESTÃO OBRIGADOS A REALIZAR PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ 120  
DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA.***

***AS FORMAS COMO SE DARÁ, E A DOCUMENTAÇÃO***

***NECESSÁRIA SERÃO DESCRITAS APÓS A REGULAMENTAÇÃO DA  
LEI PELO GOVERNO FEDERAL***

***\*TAMBÉM SERÁ EXIGIDA CONTRA PARTIDA DESTES  
ESPAÇOS CULTURAIS***

**Os espaços culturais ficam obrigados a garantir, após o reinício das atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita.**

## **III- EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

***Destinados aos artistas/fazedores de cultura/espaços vinculados ao setor cultural, e outros instrumentos destinados à manutenção desses agentes, espaços de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet***



*ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.*

### **3- NÃO PODERÃO RECEBER -AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA DO INCISO I !**

#### **A PESSOA QUÊ:**

- ✓ **JÁ RECEBE O AUXÍLIO EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL (Decreto 13.982 de MARÇO/2020)**
- ✓ **TENHA TRABALHO FORMAL/SERVIDOR PÚBLICO;**
- ✓ **SEJA TITULAR DE SEGURO DESEMPREGO, BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO OU ASSISTENCIAL (exceto o Bolsa Família, ou seja um determinado valor sem o auxílio emergencial);**
- ✓ **TENHA RENDA FAMILAR PERCAPTA DE ATÉ ½ SALÁRIO MÍNIMO ( quando dividido por cada pessoa da família for igual a 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), OU**
- ✓ **TENHA RENDA FAMILIAR TOTAL DE ATÉ TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS = 2.994,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);**
- ✓ **NÃO TENHA RECEBIDO NO ANO DE 2018, RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS ACIMA DE 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), ex. um valor mensal de 2.379,97 ( dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)**

#### **✓ NÃO PODERÃO RECEBER AJUDA FINANCEIRA PARA A CULTURA INCISO II**



#### **O ESPAÇO/GRUPO CULTURAL QUÊ:**

- ✓ **Estão criados pela administração pública de qualquer esfera ,ou vinculados a ela, espaços culturais**





**vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.**

#### **4- INCISO - III**

- ✓ **O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA O INCISO III DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS...SERÁ MEDIANTE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAIS PELA SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, APÓS LEVANTAMENTO DE CADASTRO, DE REUNIÕES VIRTUAIS E PRESENCIAIS COM OS FAZEDORES DE CULTURA LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

*\* Todas as nossas correspondências oficiais estão sendo realizadas por meio eletrônico entre*

*E-mail: [Sec.deculturadecristinapolis@gmail.com](mailto:Sec.deculturadecristinapolis@gmail.com)*

*Atenciosamente,*

Solange da Gama  
Pinheiro  
Sec.Munic.de Cultura  
DECRETO Nº  
8281/2020

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL  
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

DE  
E-mail:

## 5- NOTA DE CHAMAMENTO AOS FAZEDORES DE CULTURA -SEM CULT



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Prefeitura de Cristinápolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, **chama** todos os fazedores de cultura do nosso município, seja você músico, técnico de som, artesão, artista plástico, componente de banda musical, quadrilha junina, ou de reisado, escritores, ou outra categoria que atuem individual ou em grupo, e esteja contemplada na Lei 14.017/2020, para se cadastrarem em nosso Mapa local e na Plataforma Mapas Culturais de Sergipe.

O **cadastro é requisito obrigatório** para você solicitar os recursos da Lei Aldir Blanc Lei Emergencial da Cultura.

Para esclarecimentos procurar a Secretaria Municipal de Cultura nos horários de expediente ou nos contatos e publicações disponíveis nos sites oficiais da prefeitura. O link para o mapeamento é: **[mapas.cultura.se.gov.br](http://mapas.cultura.se.gov.br)**

***ESTAMOS JUNTOS NESSA CAUSA EM DEFESA DOS ARTISTAS***

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL  
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

DE  
E-mail:

6- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA DE AGENTES CULTURAIS-  
ELABORADA PELA SEMCULT



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



**Cadastro de Artistas / Agentes Culturais Cristinápolis/Se.**

INDIVIDUAL\*                       COLETIVO\*

Nome\*: \_\_\_\_\_.

Nome Artístico ( se tiver): \_\_\_\_\_.

Apelido: \_\_\_\_\_.

CPF\*: \_\_\_\_\_.

RG\*: \_\_\_\_\_.

Data de expedição\*: \_\_\_\_\_.

Data de nascimento\*: \_\_\_\_\_.

Naturalidade\*: \_\_\_\_\_.

Nacionalidade\*: \_\_\_\_\_.

Estado Civil\*: \_\_\_\_\_.

Chefe/Solo: ( ) Sim ( ) Não

Celular\*:( ) \_\_\_\_\_.

Endereço\*: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_.

E-mail(obrigatório)\*: \_\_\_\_\_.

Descrição Curta Sobre você\*:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





Gênero: <input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Outro:	<input type="checkbox"/> Etnia conforme autor-reconhecimento:
---	------------------------------------	---------------------------------	---

<input type="checkbox"/> Negro	<input type="checkbox"/> Pardo	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Amarelo	<input type="checkbox"/> Branco	<input type="checkbox"/> Prefiro não dizer.
--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---

O trabalho na área artística é sua ocupação principal e única fonte de renda atualmente?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Outro: _____
------------------------------	------------------------------	---------------------------------------

• Você faz parte de algum grupo ou associação artística? Qual?\*

_____
-------

• Área artística em que atua atualmente:

<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Cinema	<input type="checkbox"/> Folclore	<input type="checkbox"/> Literatura	Outros: _____ _____.
-------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------

\*Você recebe algum auxílio financeiro? \*Conforme o ART. 6 ° da Lei 1075/2020 farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do caput do ART. 2 ° desta Lei os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem: Terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou auto declaratória; II - não terem emprego formal ativo; III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família; IV - terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) saláriosmínimos, o que for maior; V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); VI – estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1 ° do ART. 7 ° desta Lei; e VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. § 1 ° O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar. § 2 ° A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

Bolsa Família

Auxilio emergencial



( ) Seguro Desemprego ( )  
) Nenhum.

CNPJ (se tiver): \_\_\_\_\_.

Estatuto de Criação (se tiver): \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura)

Obs: Para o Coletivo\*:

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Apelido: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Celular:( ) \_\_\_\_\_

Quantos Componentes: \_\_\_\_\_

Nome:	Apelido:	Email:	Contato: ( )

Nome:	Apelido:	Email:	Contato: ( )

Nome:	Apelido:	Email:	Contato: ( )

Nome:	Apelido:	Email:	Contato: ( )

Nome:	Apelido:	Email:	Contato: ( )



--	--	--	--

Nome:	Apelido:	Email:	Contato: ( )

Nome:	Apelido:	Email:	Contato: ( )

Nome:	Apelido:	Email:	Contato: ( )

Nome:	Apelido:	Email:	Contato: ( )

Nome:	Apelido:	Email:	Contato: ( )

Nome:	Apelido:	Email:	Contato: ( )

Nome:	Apelido:	Email:	Contato: ( )

Nome:	Apelido:	Email:	Contato: ( )

Nome:	Apelido:	Email:	Contato: ( )



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL  
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

DE  
E-mail:

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA



MUNICIPAL

CRISTINÁPOLIS/SERGIPE

DE  
E-mail:

[prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

7- NOTA EMITIDA NO FINAL DO MÊS DE JULHO A INÍCIO DE AGOSTO-DIANTE DO AUMENTO DOS CASOS DE COVID-19 EM CRISTINÁPOLIS



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
NOTA INFORMATIVA

DIANTE DO CRESCENTE NÚMERO DE CASOS DA COVID-19 (234 POSITIVOS E 10 ÓBITOS) EM NOSSO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DA SEC.MUNIC.DE SAÚDE, ATÉ 04/08/2020, CUMPRINDO MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO PARA NOSSA EQUIPE E OS NOSSOS USUÁRIOS, ADOTAMOS ATENDIMENTO EM HOME OFFICE, SENDO DIRECIONADOS TAMBÉM VIA GRUPO DE WHATSAPP/CELULARES COM A NOSSA EQUIPE DE APOIO PARA CASO DE DÚVIDAS, DAS 08H AS 11:30; 13H AS 17H.

ARIANE CEL (79) 9 9672-6429  
WARLEY (79) 9 9893-2973  
ANDERSON (79) 9 9921-4166  
IZABELA (79) 9 9976-9959  
SOLANGE (79) 9961 9288

*\* Todas as nossas correspondências oficiais estão sendo realizadas por meio eletrônico  
E- mail: Sec.deculturadecristinapolis@gmail.com*

Solange da Gama Pinheiro  
Sec.Munic.de Cultura  
DECRETO Nº 8281/2020



8- INFORMATIVO DA SEMCULT



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INFORMATIVO  
CADASTRO CULTURAL

1-Ficha de Cadastro Local e o e-mail da Sec.de Cultura para recebimento:  
[Sec.deculturadecristinapolis@gmail.com](mailto:Sec.deculturadecristinapolis@gmail.com)

2- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO

LEI ALDIR BLANC n. 14.017.

(RG; CPF; Comprovante de Residência; Foto 3x4).

3- O site do Mapas Culturais de Sergipe e o vídeo tutorial

**\* IMPORTANTE!**

O Cadastro oficial para solicitar recursos é o do Mapas Culturais de Sergipe na página:

[mapas.cultura.se.gov.br](http://mapas.cultura.se.gov.br)

Assista o Tutorial da (FUNCAP).

FICHA 01(INDIVIDUAL);

FICHA 02 (COLETIVO).

Para aqueles que não tiverem como acessar procurar a Sec.Munc.de Cultura (Biblioteca Pública ao lado da SEMED).

Número para Contatos:

Ariane Santos- (79) 99672-6429.

Solange Pinheiro- (79) 9961-9288.

Das.08h às 11h- 13h as 16h. Obedecendo os critérios de distanciando e uso obrigatório de máscaras e uso álcool em gel.

OBS: quantidade de 12 pessoas

6 manhã;

6 tarde.

Atenciosamente,

Solange da Gama Pinheiro  
Sec.Munic.de Cultura  
DECRETO Nº 8281/2020





9-CRITÉRIOS DE ESCALONAMENTO DOS RECURSOS DO INCO-II

<b>Pontuação</b>	<b>Valor</b>	<b>Cré debates</b>
<b>00-05 PONTOS</b>	3.000 mil reais	Nº de Componentes-membros/público alvo
<b>06-11 Pontos</b>	4.000 mil reais	Gastos com viagens/locação de transportes/material/vestimentas/alimentação
<b>12- 15 Pontos</b>	6.000 mil reais	Público alvo/campo de atuação/área de abrangência/tem despesa com colaboradores
<b>16-20 Pontos</b>	8.000 mil reais	Impacto/vulnerabilidade sócio cultural/resultado
<b>21-25 Pontos</b>	10.000 mil reais	Impacto/vulnerabilidade sócio cultural/resultado

Solange da Gama  
Pinheiro  
Sec.Munic.de Cultura  
DECRETO Nº  
8281/2020

10-TABELA DE VALORES DOS SUBSÍDIOS E CONTRA PARTIDA DOS COLETIVOS-  
INCISO II



GRUPO	Nº COMP.	VALOR/MONT.	CONTRA PARTIDA
<p><b>1-REISADO N.S.DO CARMO- B. Manoel Joaquim</b></p>	<p>13 Componentes</p>	<p>Montante- 8.000 Reais</p>	<p><b>Contra Partida-</b> Estimular e criar um Grupo Mirim de Reisado na U.E.I. Marina Cardoso -B. Manoel Joaquim – Período 02 Meses (maço/abril 2021); Valor Estimado :Recursos Humanos, Carga Horária - 2.000 mil reais</p>
<p><b>2- QUADRILHA JUNINA BALANCÊ NO ARRAIÁ</b></p>	<p>40 Componentes <b>DESISTÊNCIA Por Termo/Declaração</b></p>	<p>Montante- 8.000 mil reais</p>	<p><b>Contra Partida</b> Criar, Organizar Quadrilha Junina Mirim na Sede, com ensaios no Arraiá Leônidas Oliveira/Quadra do Parque João Alves Filho Período-02/Meses (março//abril 2021) Valor Estimado: Recursos Humanos/Carga Horária (2.500 (dois mil e quinhentos reais)</p>



<p><b>3-ASSOCIAÇÃO CRISTINAPOLITANA DE ARTESANATO ASCA</b></p>	<p>20-componentes</p>	<p>Montante- 8.000 mil</p>	<p><b>Contra Partida</b>-Curso de Artesanato para Grupo de Mulheres em situação de violência doméstica/vulnerabilidade, Período - 02 meses (março/abril 2021) Valor Estimado/Recursos Humanos/Material/Carga Horária - 2.500 mil</p>
--	-----------------------	----------------------------	--

<p><b>4-FILARMÔNICA S. FRANCISCO DE ASSIS</b></p>	<p>20 Componentes</p>	<p>Montante 10.000mil Ver 8000</p>	<p><b>Contra Partida</b>-Produção de um CD com no mínimo 3 faixas (O Hino Municipal, Hino do Padroeiro S. Francisco de Assis e a Música “Chapada dos índios” -autoria de D. Raimunda de Bertô; Valor Estimado: 3.500 (três mil e quinhentos reais)</p>
---	-----------------------	--	--

<p><b>5-ACADEMIA CRISTINAPOLITANA DE LETRAS E HUMANIDADESACLH</b></p>	<p>24 componentes * 09 Cadastrados</p>	<p>Montante 8.000 reais</p>	<p><b>CONTRA PARTIDA</b> Concluir Edital de Publicação da I Antologia da ACLH/abril de 2021, incluindo inscrições gratuitas de 30 estudantes da Rede Municipal de Ensino) Período outubro/2020 a abril/2021; contra partida Valor: Recursos Humanos/Material: 2.500 reais.</p>
---	--	-----------------------------	--





<p><b>6- GRUPO COMBINADOS NORDESTINO</b></p>	<p>05 componentes</p>	<p>- Montante mil 6.000 reais</p>	<p><b>Contra Partida-</b> Realizar apresentação musical no período Junino, Festejos da E.M.E.F Col. José Melo-Pov. Lagoa Seca I – Valor Estimado: Recursos Materiais/Humanos= 1.500 reais</p>
--	-----------------------	---	---

<p><b>7-GRUPO DE DANÇA CIA POWER</b></p>	<p>17 componentes <b>*DESISTÊNCIA Declaração</b></p>	<p>Montante- 6.000 mil</p>	<p><b>Contra Partida-</b> Oficinas de Dança/Coreografia para Crianças nas E.M.E.F. Leonardo Leite Neto, Período 02 meses (março/abril)2021, Valor Estimado: Recursos humanos = 3.500mil</p>
--	--	--------------------------------	---



<b>8-TRIO XODÓ NORDESTINO</b>	04 componentes	Montante-6.000mil	<b>Contra Partida</b> – apresentação musical na E.M.E.F Luzia Bastos, Período junino 2021-Festejos da E.M.E.F: Luzia Bastos do Espírito Santo -Pov. Lagoa Seca II; Recursos Humanos/Materiais = 1.000 reais
-------------------------------	----------------	-------------------	---

<b>9-ASS.SÓCIO CULTURAL DOS MORADORES DE CRISTINÁPOLISASMC</b>	10 componentes	Montante6.000mil	<b>Contra Partida</b> – cessão dos instrumentos musicais da associação para uso durante as apresentações das bandas escolares locais em desfiles comemorativos no período de Abril/2021. Contra partida 1.500 (um mil e quinhentos reais)
--	----------------	------------------	---

<b>10- GRUPO BICHO DANADO DO FORRÓ</b>	06 Membros	Montante4.000mil	<b>Contra Partida-</b> apresentação musical no período junino 2021, na E.M.E.F: Luiz Antônio Barreto, B. Cx. D'Água; Recursos Humanos/Materiais = 1.000 reais
--	------------	------------------	---



<b>11- BANDA DE PÍFANO</b>	04 Componentes	Montante 3.000mil	<b>Contra Partida-</b> apresentação musical na E.M.E.F: Maria José Fontes de Souza- na Colônia Cristinápolis, Período: março a maio 2021; Valor Estimado: 500 reais
----------------------------	----------------	-------------------	--

<b>12- TRIO NOVO NORDESTE</b>	03 Componentes	Montante 4.000mil	<b>Contra Partida-</b> apresentação musical no período Junino-2021 na E.M.E.F: Neuza Maria –Pov. Água Branca. Recursos Humanos/Materiais= 1.000 reais
-------------------------------	----------------	-------------------	---

<b>13- GRUPO DE TRADIÇÃO AFRO BRASILEIRA SR.DO BOMFIM</b>	03 Componentes	Montante 6.000mil	<b>Contra Partida</b> Apresentação EMEF: Maria Nilza de Souza M. Lira. Recursos Humanos/Materiais= 1.000 reais
---	----------------	-------------------	---

Valor total Inciso- II

R\$: 69.000,00





CRISTINÁPOLIS/SERGIPE E-mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br) 10-

### PARCIAL DE CÁLCULOS E PLANEJAMENTO PARA O INCISO-III

Valor Total Inciso - III

R\$ 83.046,50

EDITAIS: Chamadas Públicas:

1-Artes Plásticas - 02 artistas/Pintores (confecção de um Mural temático, confecção e exposição de Telas),

2- Artesanato - exposição de peças e produtos artesanais na montagem do cenário de live,

3 - Compra de Live

24 Músicos Individuais (LIVE) (06 instrumentistas) (26 cantores solo),

03 Técnicos de som,

02 DJs (Live)

12 Artesãos (live - confecção/exposição de peças e produtos artesanais)

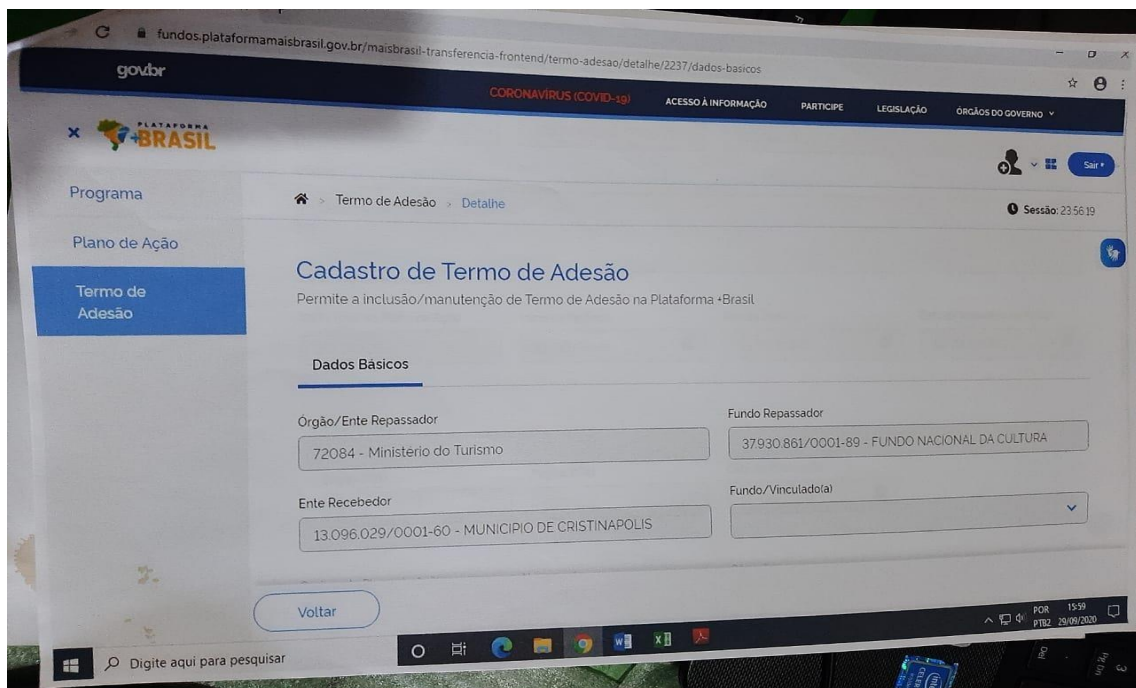
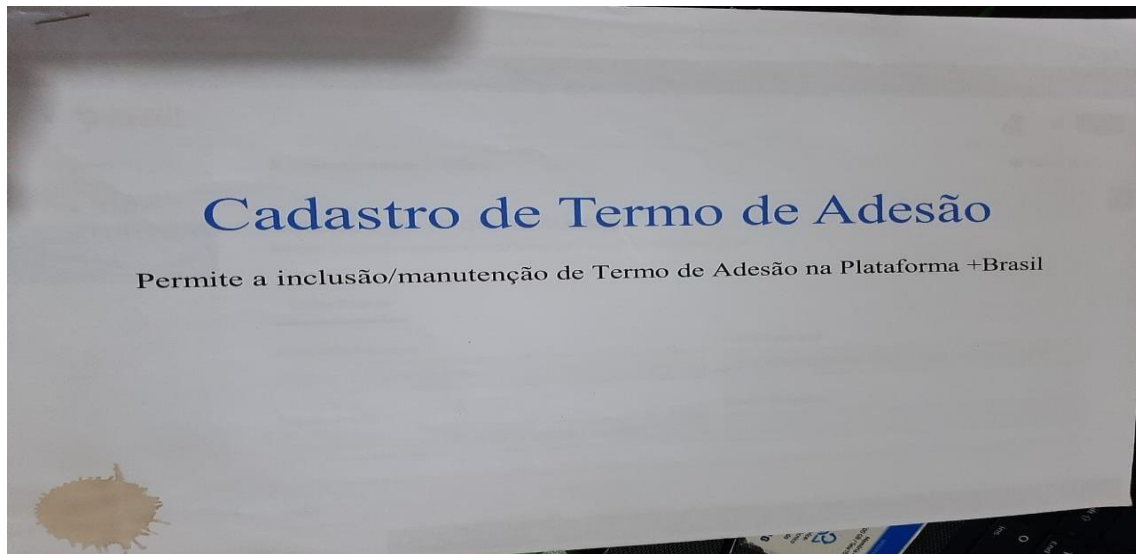
INCISO - I 12 Artistas solicitantes do Emergencial = 600 reais

TOTAL- 48 Agentes Culturais/Solo

No Geral temos 136 Cadastros Realizados



DEMOSTRATIVO DO TERMO DE ADESÃO ASSINADO – PLATAFORMA +BRASIL





CRISTINÁPOLIS/SERGIPE E-mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br) 12-

LANÇAMENTO DO EDITAL 001/2020 NA PLATAFORMA MAPA CULTURAL DE SERGIPE, LIVE –CHAPADA CULTURA E ARTE(*a inscrição na SEMCULT, Edital 0001/2020, não exclui a do Mapa Cultural de Sergipe, para a seleção de artistas*)

**LIVE- CHAPADA ARTE E CULTURA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2020**

**PRIMEIRA PARTE**  
 ESCOLHER O EIXO E A CATEGORIA (ENQUADRAMENTO)

NOME ARTÍSTICO / NOME SOCIAL / RAZÃO SOCIAL DO(A) PROPONENTE: \*

OLIVIA SILVA SANTOS

**RG DO(A) PROPONENTE: \***

3.429.524-0/ SSP-SE ✓

**CPF DO(A) PROPONENTE: \***

04721549580

**EIXO / CATEGORIA: \***

Eixo / Artesões ✓

Cabe ao(a) Proponente a escolha do eixo e categoria, de acordo com Portifólio anexado ao Mapa Cultural de Sergipe..

**PRÓXIMO**

Mapa Cultural de Sergipe ©2020 Desenvolvido pela Fundação de Cultura e Arte Aperiçe de Sergipe - FUNCAP Versão 1.4.7





LIVE- CHAPADA ARTE E CULTURA - EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO N°001/2020

SEGUNDA PARTE  
ENVIAR PROPOSTA

Declaro que estou ciente de que, em caso de declarações falsas para a participação deste credenciamento, incorro nas penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do decreto lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (código penal).

Declaro que LI e tenho conhecimento que me enquadro em todas as condições desse edital. Assim, autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação e participação.

FINALIZAR  
INSCRIÇÃO



LIVE- CHAPADA ARTE E CULTURA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2020

ESCOLHA UMA OPÇÃO ABAIXO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO: \*

INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

CPF\*

047.215.495-80

Começar Inscrição

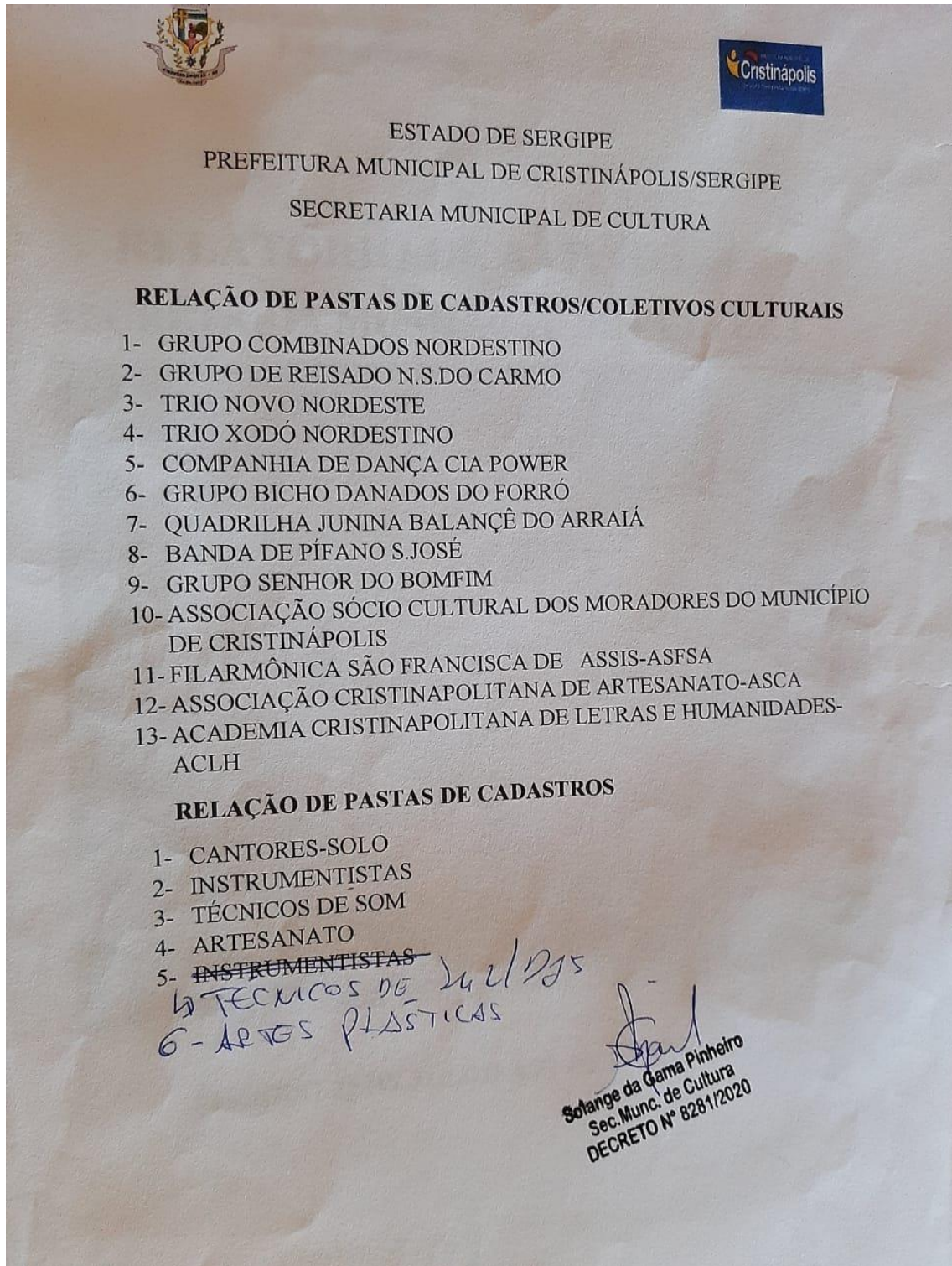
Mapa Cultural de Sergipe ©2020

Desenvolvido pela Fundação de Cultura e Arte de Sergipe - FUNCAAP

Versão 1.4.7



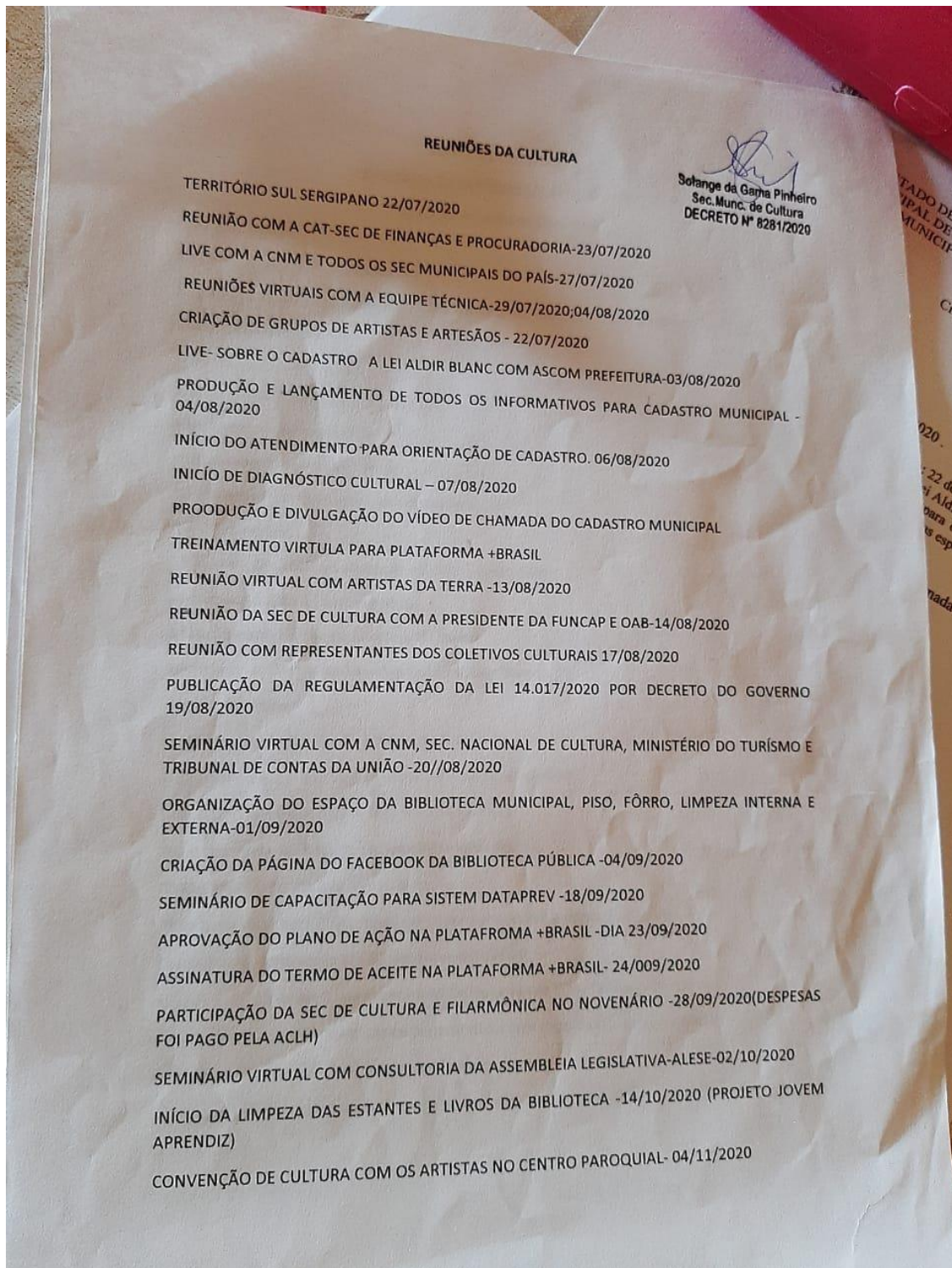
13- LISTA DE PASTAS DOS CADASTROS PROFISSIONAIS E CRUPOS CULTURAIS-  
SEM CULT









14- CRONOGRAMA DE REUNIÕES DA SEMCULT –LEI ALDIR BLANC E OUTRAS ATIVIDADES





15- FREQUÊNCIA DE REUNIÕES DA SEMCULT E FAZEDORES DE CULTURA E CCM


  
 ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 REUNIÃO SEC. DE CULTURA 14/12/2020

NOME	PROFISSÃO	CONTATO
Raulino Alves Propeta dos Santos	Artesã	79/99823-2194
Claudia da A. de Jesus		099920063
JOSE BATISTA DOS SANTOS	MÚSICO	79.0.92675334
JOSE BENI ARAÚJO DOS SANTOS	MÚSICO	98033164
JOSE DENIVALDO DOS SANTOS	MÚSICO	79.99824-653
ROBERTO MENEZES ARAÚJO	MÚSICO	79/996-76.9426
JOSE MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES	MÚSICO	(79) 9.9802-4490
JOSE DOMINGOS DE JESUS SAUSA		
JOSEMAR DE JESUS SAUSA		
JOSEVALDO DOS SANTOS		99/99912-4418
JOSE DA SILVA RIBEIRO	MÚSICO	79-99995-5458
DANIELSON SERRA DOS SANTOS	TÉCNICO LIT.	79-99835-2573
JOSÉ ANTONIO SOARES DE GUS	CANTORA	79/99946100
ROMMEL DOS SANTOS		(79) 996333100
JOÃO DOS SANTOS	Artesã	(79) 998219920
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	Artesã	99 99647583
MARCELO MARCELO DOS SANTOS	Artista Plástico	79 99986-027
EUGENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	MÚSICO	79) 99826114
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	MÚSICO	99 99820677
JOÃO ALBERTO DOS SANTOS		
JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS		
JOÃO DOS SANTOS		

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro  
 Cristinápolis/SE CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270





Nome	Profissão	Contato
Juaceli Alves Paqueta dos Santos Raimon Santos da Nova		


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cristinápolis

Reunião SECULT 07/12/2020






  
 ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Reunião SECULT 07/12/2020**


Nome	Profissão	Contato
1- Valmiria Alves de Oliveira		
2- Lucas dos Santos Silva		
3- Duvides dos Santos		
4- Sora Damascos dos Santos		
5- Joviana de Jesus Souza		
6- Jovani Damascos da Joviana Souza		
7- Diego Augusto de Souza		
8- Paula da Barbosa dos Santos		
9- Raiza Laudiane Santos Romão		
10- Jany Marcela dos Santos Rodrigues		
11- Gabriela Cristina dos Santos		
12- Emerson Raul da Silva Almeida		
13- Alice Santos Duica		
14- Damay de Jesus Silva		
15- Lygia Helena de Jesus		
16- Mariana Pimenta		
17- Oliva Silva Gomes		
18- Ivan Santos Nascimento Aragão		
19- Estefani Oliveira Santos		
20- Carlos Roberto dos Santos		
21- João Paulo de Souza		
22- Vinícius de Souza		
23- Vinícius Mendes Filho		
24- Jovani Damascos da Joviana		

de 09 de dezembro de 2020 - Chamamento de Profissionais de Cultura





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



**LISTA DE PRESEÇA**

Nome: <u>ALDO BAZILIA</u>	RG: <u>2.046.714/1</u>
Instituição: <u>DEARVE S.A.P.</u>	Celular: <u>(79) 98819-1962</u>
Assinatura: <u>[Handwritten Signature]</u>	
Nome: <u>Esmeraldo de Oliveira F. Sousa</u>	RG: <u>819.517</u>
Instituição: <u>TÉCNICO Somapharma</u>	Celular: <u>(79) 96410.834</u>
Assinatura: <u>[Handwritten Signature]</u>	
Nome: <u>JOSE BENIGNO DE CARVALHO</u>	RG: <u>729.996 SSP/SE</u>
Instituição: <u>ART-108 S.O.L.O</u>	Celular: <u>(79) 9803.8164</u>
Assinatura: <u>[Handwritten Signature]</u>	
Nome: <u>Roberta Julia de S. Sousa</u>	RG: <u>1069.527</u>
Instituição: <u>STREMEIETA</u>	Celular: <u>(79) 9816.4762</u>
Assinatura: <u>[Handwritten Signature]</u>	
Nome: <u>JOSE DOMINGOS DE J. SOUZA</u>	RG: <u>( )</u>
Instituição: <u>( )</u>	Celular: <u>( )</u>
Assinatura: <u>[Handwritten Signature]</u>	
Nome: <u>( )</u>	RG: <u>( )</u>
Instituição: <u>( )</u>	Celular: <u>( )</u>
Assinatura: <u>[Handwritten Signature]</u>	
Nome: <u>( )</u>	RG: <u>( )</u>
Instituição: <u>( )</u>	Celular: <u>( )</u>
Assinatura: <u>[Handwritten Signature]</u>	

4- Aviso do Edital de 09 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Cristinápolis, Sergipe, em 10 de dezembro de 2014, no site [www.cristinapolis.se.gov.br](http://www.cristinapolis.se.gov.br).



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA  
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE



MUNICIPAL DE

E-mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

ASSUNTOS: RELATÓRIO DE ATIVIDADES CULTURA - 2020.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cristinápolis 26 de novembro de 2020.


Reunião sobre o Comitê Consultivo Municipal - CCM

Nome	Sector de trabalho	Contato
Alencar de Paula Souza	Procuradoria Municipal de Cristinápolis	71 95911715
Dionísio dos Santos	Musista	079 - 988281217
Geane Cristina da Oliveira	Artesanato	079 - 99621472
Almeida Santos	Secretaria Municipal de Educação	79 996333100
Valéria de Souza	Sec. Inv. de Cultura	79 99619288
Marcia Santos Almeida	Trabalhadora	79 99663753
Ana Beatriz Oliveira Santos	gostoso aprendizes	79 99693366
Marcos Paulo Santos Barros	gostoso aprendizes	79 9968853


SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



**LISTA DE PRESEÇA**

Nome: SAULO BATISTA	RG: 2.046.744/
Instituição: DECEVESA	Celular: (79) 99819-1962
Assinatura: Saulo Batista	
Nome: Luciano de Oliveira Faria	RG: 819.577
Instituição: TÉCNICO SOMATELA	Celular: (79) 9640.0934
Assinatura:	
Nome: JOSE GEMILSON DO CARMO	RG: 729.996.887/CE
Instituição: CATOR SOLO	Celular: (79) 9803.8164
Assinatura:	
Nome: Gabriel Almeida Soares	RG: 1069.527
Instituição: ST NEOMETEA	Celular: (79) 9816.4762
Assinatura:	
Nome: JOSE DOMINGOS DO SILVA	RG: ( )
Instituição:	Celular: ( )
Assinatura:	
Nome:	RG:
Instituição:	Celular: ( )
Assinatura:	
Nome:	RG:
Instituição:	Celular: ( )
Assinatura:	

4 - Aviso do Edital de 09 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Cristinápolis, Sergipe, para a realização de concurso público para contratação de profissionais da Cultura para - Live C



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**LISTA DE PRESEÇA**

Nome: <i>Janeiro de Santos Pinheiro</i>	RG: 3.236.280-3
Instituição: <i>CANTOR SOLO</i>	Cellular: (79) 999.12-4413
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>	
Nome: <i>Manoel Subisato Ramos</i>	RG: 1.051.330
Instituição: <i>CANTOR SOLO</i>	Cellular: (79) 9825-5582
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>	
Nome: <i>D. J. Conceição dos Santos</i>	RG:
Instituição: <i>Salvador de Deus</i>	Cellular: (73) 2-9740854
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>	
Nome: <i>NOEMIA ALVES</i>	RG: 33.043.195-8
Instituição: <i>CANTORA/SOLO</i>	Cellular: (79) 98876 7008
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>	
Nome: <i>Genilhem Jesus dos Santos</i>	RG:
Instituição: <i>CANTOR/SOLO</i>	Cellular: (79) 9676 9411
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>	
Nome: <i>Darlan Sérgio Reis Santos</i>	RG: 1.377.628
Instituição: <i>CANTOR/SOLO</i>	Cellular: (79) 99995-5458
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>	
Nome: <i>Jonas Manoel dos Santos Rodrigues</i>	RG: 3.213.548-3
Instituição: <i>CANTOR</i>	Cellular: (79) 99802 4196
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>	



25/12/2020

1 - Uvaldy Santos de Jesus

2 - D. Formigadas Oliveira Dacosta

3 - Joo Antônino Soares de Jesus

4 - Divaldo dos Santos

5 - Jônatas Batista dos Santos

6 - Joao Manoel dos Santos Rodrigues

7 - Rosimaria Alves de Oliveira

8 - São Gonçalo de Souza R.G. 3.904.902-1

9 - Milton Lourenço do Santos

10 - Joo Carlos Costa dos Santos

11 - Wilson dos Santos

12 - Claudiane O R. Degegnon

13 - IVAN SANTOS NASCIMENTO ARAUJO

14 - SAUZ BATISTA DOS SANTOS

15 - Doulon Sergio Reis Santos

16 - m. aureo f. dos Santos

17 - Edy de Nuno Santos

18 - Gláucia Silva Gonçalves de Aguiar

19 - Bivaldo Alves Fogaça dos Santos

20 - Joo dos Santos Rodrigues

21 - Joo dos Santos

22 - Joo dos Santos

23 - Joo dos Santos

24 - Joo dos Santos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA  
CRISTINÁPOLIS/SERGIPE



MUNICIPAL DE

E-mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)



16-AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 0001/2020

The image shows the cover of the 'DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO' (Official Municipal Diary) of Cristinápolis. At the top left is the coat of arms of the municipality. To its right, the title 'DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO' is printed in large, bold letters, with 'MUNICÍPIO' being the largest. Below the title, it says 'Prefeitura municipal de cristinapolis'. A horizontal bar contains the page number 'Pag.: 1', the date 'Quarta-feira - 09 de Dezembro de 2020 - Nº 318', and the website 'Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.'. The main content area is enclosed in a large rectangular frame. At the top of this frame, it reads 'PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS PUBLICA :'. Below this, there is a bullet point: '• AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001.2020\_PMC'. The main heading is 'IMPrensa OFICIAL' in large, bold letters, followed by the subtitle 'Diário Eletrônico Oficial do Município'. To the right of the text is a black and white photograph of a man and a woman in business attire looking at a laptop. Below the photo, a paragraph of text states: 'Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.'. At the bottom of the frame, there is a box containing the contact information: 'Gestor: - Endereço: PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE' and 'CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 745C0C79585ED6A42D62C7'.



17- PUBLICAÇÃO DO EDITAL 0001/202

← diariopersonalizado...   



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura municipal de cristinapolis

Pag.: 1

Quinta-feira • 10 de Dezembro de 2020 • Nº 320

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS PUBLICA :**

- EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020.

**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, TRANSMITIDOS POR MEIO DA INTERNET.**

### **IMPRENSA OFICIAL** Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO  
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4183D68BC88117CEF8FE4E

Quinta-feira

10 de Dezembro de 2020

Pag.: 2 Edição Nº 320

Editalis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS**

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
E-mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br) 18- DEMONSTRATIVO DO  
RESULTADO DE SELEÇÃO DO INCISO –III NA PLATAFORMA MAPAS  
CULTURAIS DE SERGIPE.

13/01/2021

Mapa Cultural de Sergipe

Lista de Inscritos Aguardando Avaliação

VOLTAR

VISUALIZAR INSCRIÇÕES POR EIXO

VISUALIZAR INSCRIÇÕES POR EIXO / CATEGORIA

Mostrar 100 cadastros

Pesquise um termo:

Nº INSCRIÇÃO ↑↓	EIXO ↑↓	CATEGORIA ↑↓	CLIQUE NO NOME PARA VISUALIZAR ↑↓	CPF RESPONSÁVEL ↑↓	TIPO ↑↓	DATA INSCRIÇÃO ↑↓	STATUS ↑↓
Nº 113269 070 2020	Eixo	Artesões	IAN SANTOS DE SOUZA	07060542531	Pessoa Física	22/12/2020 14:51	Reprovado
Nº 117068 084 2020	EIXO	Cantores Solo de Diversos Ritmos	JOÃO GAROTO DO ARROCHA	08412404505	Pessoa Física	24/12/2020 14:14	Selecionado
Nº 148505 008 2020	EIXO	Cantores Solo de Diversos Ritmos	FABIO JUNIOR NETO	00803145543	Pessoa Física	24/12/2020 14:48	Selecionado
Nº 155890 024 2020	Eixo	Músicos instrumentistas	Derno Moral	02439465542	Pessoa Física	24/12/2020 17:48	Selecionado
Nº 167872 083 2020	EIXO	Cantores Solo de Diversos Ritmos	JEAN SANTOS DA HORA	08330987566	Pessoa Física	24/12/2020 17:17	Selecionado
Nº 183574 051 2020	Eixo	Músicos instrumentistas	Warlly Santos de Jesus	05173481528	Pessoa Física	24/12/2020 17:41	Selecionado
Nº 242853 028 2020	EIXO	Cantores Solo de Diversos Ritmos	DIEGO DIOGENES DE SANTANA.	02832349544	Pessoa Física	24/12/2020 12:02	Selecionado
Nº 251517 057 2020	Eixo	Artesões	FLAVIA SILVA GONÇALVES DE AQUINO	05786000567	Pessoa Física	22/12/2020 15:07	Selecionado
Nº 259604 712 2020	EIXO	Cantores Solo de Diversos Ritmos	MANOEL LIBERATO RAMOS	71295666553	Pessoa Física	24/12/2020 14:44	Selecionado
Nº 259815 585 2020	Eixo	Grupos de Forró/ Pé de Serra	ANTÔNIO TEODORICO DA HORA	58541985504	Pessoa Física	24/12/2020 18:52	Selecionado
Nº 261085 409 2020	Eixo	Grupos de Forró/ Pé de Serra	JOSE ALVES LIMA	40962555568	Pessoa Física	24/12/2020 18:54	Selecionado
Nº 291565 065 2020	EIXO	Cantores Solo de Diversos Ritmos	GENIELSON JESUS DOS SANTOS	06552920555	Pessoa Física	24/12/2020 14:32	Selecionado

<https://mapas.cultura.se.gov.br/!s!ar!inscrtosOportunidade.php>

1/4

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro

E-mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)



Cristinápolis/SE CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE

E-mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)

AMOSTRAGEM DA PÁGINA MAPAS CULTURAIS DE SERGIPE-PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS  
EDITAL 001/2020

E-mail: [prefeitura@cristinapolis.se.gov.br](mailto:prefeitura@cristinapolis.se.gov.br)



Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro  
Cristinápolis/SE CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

---



# RELATÓRIO DE GESTÃO 2020

(Janeiro a Abril)

Cristinápolis/SE



## IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Período de Execução: Janeiro a Abril de 2020

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

CNPJ: 14.617.717/0001-91

Nome do Responsável: Andrea dos Santos

Cargo do Responsável: Secretária Municipal de Assistência Social

Nome do Município: Cristinápolis/SE

Porte: Pequeno Porte I

Endereço: Rua Adrião Cardoso de Araújo, 89, Centro

CEP: 49270-000

Gestão: Básica

Telefone: (79) 3542-1871

E-mail: assistenciasocial-cristinapolis@hotmail.com





João Dantas dos Santos  
Prefeito Municipal

Gislandes Rocha  
Vice-Prefeita

Andrea dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social

Solange da Gama Pinheiro  
Secretária Adjunta

Deiseane Carlos Santos  
Coordenadora da Casa Lar

Erica da Silva Souza  
Coordenadora do CRAS

Gelvânia Nascimento dos Santos Almeida  
Coordenadora do CREAS

Marly de Jesus Santos  
Coordenadora do Programa Bolsa Família

#### LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada



---

CAD ÚNICO – Cadastro Único

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CIB – Comissão Intergestora Bipartite

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

COEGEMAS – Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social

COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

FMDCA – Fundo Municipal para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

LA – Liberdade Assistida

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MSE – Medidas Sócio Educativas

NOB – Norma Operacional Básica

PAIF – Programa de Atenção Integral à Família

PAEFI- Programa de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos

PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PNAS – Plano Nacional de Assistência Social

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

RH – Recursos Humanos

SENARC – Secretaria Nacional de Renda e Cidadania

SISPETI – Sistema de Frequência do PETI

SMASTC – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

## SUMÁRIO



---

1 - APRESENTAÇÃO .....	06
2-OBJETIVO.....	08
3 – POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	09
3.1 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania .....	09
4 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA .....	15
4.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.....	15
4.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.....	20
4.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.....	26
4.1.3 Programa Bolsa Família/CadÚnico.....	31
4.1.4 Programa Criança Feliz – PCF.....	35
4.1.5 Benefício de Prestação Continuada - BPC.....	38
5 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	44
5.1 Média Complexidade.....	45
5.1.1 CREAS.....	45
5.1.1.1 PAEFI.....	52
5.1.1.2 MSE: LA/PSC.....	53
5.2 Alta Complexidade.....	54
5.2.1 Serviço de Acolhimento Institucional: Casa Lar.....	55
6 – CONTROLE SOCIAL.....	65
REFERÊNCIAS .....	66
ANEXOS.....	68





---

## APRESENTAÇÃO

A Assistência Social é organizada como um sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme institui a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). O SUAS foi implantado em 2005 sendo um sistema de direção única, caracterizado pela gestão compartilhada e cofinanciamento das ações pelos três entes federados e pelo controle social exercido pelos Conselhos de assistência social dos municípios, Estados e União.

No SUAS, as ações da assistência social são organizadas tendo como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. As ações da assistência social no SUAS são organizadas em dois tipos de proteção: básica e especial, e desenvolvidas e/ ou coordenadas pelas unidades públicas: Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP) e de forma complementar, pela Rede Socioassistencial Privada do Suas.

Dessa forma, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Contém serviços que objetivam a inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no trabalho, na vida comunitária e societária. Destina-se a segmentos da população que vive em condição de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, ausência de renda, renda precária ou nulo acesso aos serviços públicos e fragilizados de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias étnicas, de gênero ou por deficiência). Dentro da Proteção Social Básica se encontra o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade de atendimento social à população usuária. Já a Proteção Social Especial tem por objetivo prover atenção socioassistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua e situação de trabalho infantil, ou seja, que encontram-se com direitos violados. Na Proteção Social Especial temos a média complexidade onde



---

insere-se o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, e a alta complexidade onde engloba a unidade de acolhimento institucional – Casa Lar.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania responsável pela gestão da política de assistência social no município, dessa forma planeja, executa, monitora e avalia as ações socioassistenciais disponíveis nas unidades públicas de atendimento representados pelo CRAS e CREAS, e administra o co-financiamento da Política de Assistência Social que deve estar no quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, para planejamento das ações por meio do Orçamento Plurianual e Anual. O QDD e a Lei Orçamentária Anual – LOA, expressa a projeção das receitas e autoriza os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pelo órgão gestor e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Além disso, regula a concessão de benefícios eventuais, que são de caráter suplementar e provisório prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte e outras situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme estabelece o art. 22 da LOAS, a Resolução CNAS nº 212, de 19/10/2006 e o Decreto nº 6.307, de 14/12/2007.

Diante do exposto faz-se necessário a construção deste relatório de gestão por meio da junção de relatórios elaborados pelas equipes técnicas e coordenações dos serviços e programas da política municipal de assistência social, para posterior análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O presente relatório elenca todas as atividades, ações, e equipes responsáveis pelos serviços ofertados por esta secretaria durante o período de Janeiro a Abril de 2020.

## 2. OBJETIVO



---

O presente relatório tem por objetivo apresentar as ações desenvolvidas por esta Secretaria, demonstrando os resultados qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelos Serviços Socioassistenciais e Programas Sociais no município de Cristinápolis/SE, referente ao primeiro trimestre de 2020, conforme preconiza o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, previsto na Lei nº 12.435 de 06 de Julho de 2011 que Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Sua elaboração se deu por meio de dados fornecidos pelas coordenações que compõem a rede socioassistencial. Buscou-se na sua construção ilustrar através de planilhas e gráficos os resultados da execução da Política de Assistência Social ofertada no município, além de identificar os avanços e desafios na execução dos serviços conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Nesse sentido, a proposta da política municipal de assistência é a de proteger famílias e comunidades por meio de dispositivos da rede pública, que realizam o trabalho de inclusão, reforçando o papel protetor da família por meio de espaços de discussão e ações socioassistenciais. Com base no SUAS, que estabelece por meio da Resolução nº 109, que tipifica os serviços socioassistenciais, os objetivos, serviços e descrição sumária das ações dos equipamentos, que devem ofertar serviços de forma gratuita.

### 3. POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social como política de proteção social configura-se como



---

uma nova situação para o Brasil. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção (PNAS, 2004). Essa garantia se estende aos estados e municípios de forma descentralizada e participativa onde os direitos socioassistenciais dos cidadãos são garantidos.

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social em seu Art 1º- “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”. A LOAS cria uma nova matriz para a política de assistência social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo do Seguridade Social, configurando o triângulo juntamente com a saúde e a previdência social.

Dessa forma, a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidades de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros através das políticas públicas municipais.

### 3.1 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

A política municipal de Assistência Social de Cristinápolis tem como base o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e amparo legal na LOAS e na Norma Operacional Básica do SUAS. Esta, é desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, localizada à Rua Adrião Paulo Cardoso de Araújo, nº 89, Centro, Cristinápolis/SE e, tem como objetivo a construção e reconstrução do resgate da Cidadania de pessoas e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Para tanto, são realizados diversos atendimentos socioassistenciais a saber: entrevistas, revisão e atualização cadastral, inclusão de novos cadastros, declarações de comprovação de baixa renda, pareceres sociais, liberação de benefícios eventuais, acompanhamento às famílias, segunda via de certidões de nascimento, visitas domiciliares com assistente social, atendimento individualizado; encaminhamentos sociais; produção de relatórios sociais; reuniões; orientação aos usuários; organização de conferências municipais; palestras; e elaboração de planos e projetos sociais.





Para desenvolvimento de suas atividades, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania dispõe de equipe capacitada composta da seguinte forma:

PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES
Secretária Municipal de Assistência Social	<input type="checkbox"/> Gere o fundo municipal de assistência social; <input type="checkbox"/> Planeja, analisa e executa ações dentro da política de assistência social; <input type="checkbox"/> Formula, coordena, monitora e avalia políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município.
Secretária Adjunta	<input type="checkbox"/> Auxilia a Secretária Municipal de Assistência Social; <input type="checkbox"/> Substitui a Secretária Municipal em sua ausência.
Assistente Social	<input type="checkbox"/> Realiza pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social; <input type="checkbox"/> Formula e executa os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; <input type="checkbox"/> Realiza estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações; <input type="checkbox"/> Contribui para viabilizar a participação dos(as) usuários(as) no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social; <input type="checkbox"/> Realiza visitas domiciliares; <input type="checkbox"/> Realiza estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais.
Diretora de setor de compras	<input type="checkbox"/> Responsável pela gerência de compra de materiais permanentes, insumos, etc, para todos os setores da secretaria.
Recepcionista	<input type="checkbox"/> Atua na recepção;



	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Atende e filtra ligações;</li><li><input type="checkbox"/> Anota recados e recebe visitas;</li><li><input type="checkbox"/> Faz o controle de correspondências;</li><li><input type="checkbox"/> Presta apoio necessário.</li></ul>
Assistente Administrativo	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Recebe e arquivava documentos;</li><li><input type="checkbox"/> Cuida do recebimento de contas a pagar;</li><li><input type="checkbox"/> Mantém a agenda atualizada;</li><li><input type="checkbox"/> Soluciona pendências;</li><li><input type="checkbox"/> Manipula fotocopiadoras;</li><li><input type="checkbox"/> Usa os principais programas de computador,</li><li><input type="checkbox"/> Faz trabalhos digitais;</li><li><input type="checkbox"/> Responde e-mails.</li></ul>
Auxiliar de Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Executa serviços gerais de limpeza;</li><li><input type="checkbox"/> Conservação das instalações;</li><li><input type="checkbox"/> Limpa, organiza e conserva o ambiente de trabalho; Carrega e descarrega material.</li></ul>

A Secretaria Municipal da Assistência Social formula, executa, supervisiona e avalia ações, serviços, programas e projetos de assistência social voltados a toda população. Além disso, incentiva, estimula e apoia o desenvolvimento comunitário e atividades socioeducativas, colaborando com a realização de programas e ações de segurança alimentar e nutricional e de transferência de rendas, bem como de habitação de interesse social e formação para o trabalho. Somado a tudo isso, a Secretaria Municipal da Assistência Social planeja e operacionaliza políticas públicas para as mulheres, assim como de promoção da igualdade racial e de dos direitos da pessoa com deficiência. Assim, se torna responsável pelas políticas públicas de assistência social e o combate e erradicação da pobreza, gerenciando o SUAS conforme a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações.

Para realizações de todas atividades, a Secretaria se organiza por meio da



---

gestão do Fundo Municipal de Assistência Social que é de suma importância no alcance dos seus objetivos. O financiamento da assistência social se concretiza por meio de repasse dos três entes federados que propõem um novo modelo de gestão baseado na definição clara de suas competências e articulação entre os três eixos balizadores dessa política: a gestão, o financiamento e o controle social.

Dentro da secretaria, tem ainda a gestão de Benefícios Eventuais que são benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Juntamente com os serviços socioassistenciais, integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos. Também são executados no Centro de Referência da Assistência Social de acordo com a Lei Municipal nº 313/2001.

A oferta de Benefícios Eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). Os Benefícios Eventuais configuram-se como elementos potencializadores da proteção ofertada pelos serviços de natureza básica ou especial, contribuindo dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Suas trata dessa articulação entre a prestação dos Benefícios Eventuais e os serviços socioassistenciais.

No âmbito da assistência social o reconhecimento dos benefícios eventuais conferiu ao Estado o dever de se fazer presente na vida do cidadão em virtude de episódios atípicos, eventuais, ocasionais e excepcionais ocorridos em seu cotidiano. Neste sentido, o eventual responde ao que é inesperado, a algo que não é contínuo, não é casual, diferente do que ocorre comumente com o cidadão. Trata-se de reconhecer que uma ocorrência externa gera, por vezes, uma vulnerabilidade temporária na vida do indivíduo e de sua família, que embora não ocorre sempre, pode contribuir em alterar ou comprometer sua



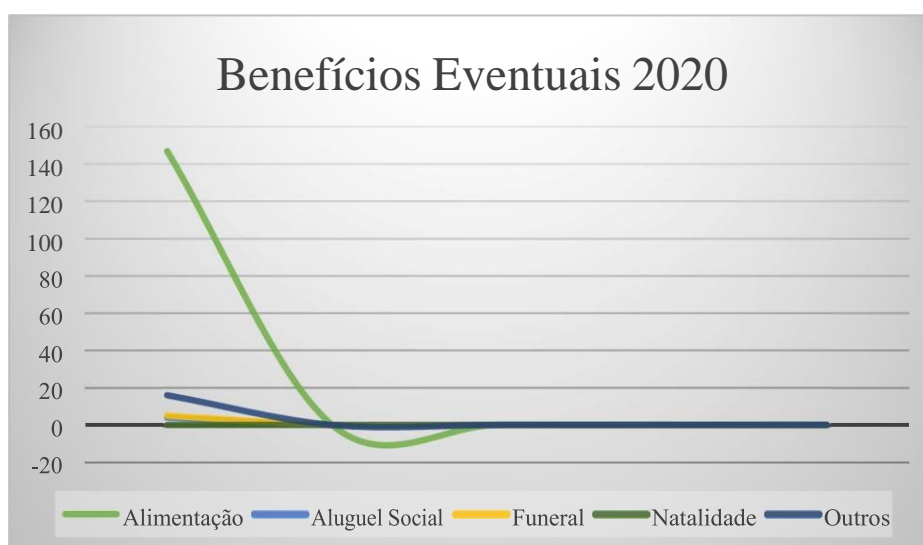
dinâmica familiar. Juntamente com os serviços socioassistenciais, integram organicamente as garantias do SUAS com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos.

No período de Janeiro a Abril do ano corrente foram realizados 410 atendimentos aos usuários da política municipal de assistência social através de demanda espontânea e encaminhamentos de outras políticas públicas e setores. A partir dos atendimentos realizou-se visitas domiciliares com o objetivo de conhecer a realidade social dos usuários para posterior concessão de benefícios eventuais diante das necessidades apresentadas. O gráfico abaixo demonstra o quantitativo de benefícios eventuais conferidos durante o período citado e suas modalidades:

<u>MÊS DE REFERÊNCIA - 2020</u>				
<u>MODALIDADE</u>	JAN	FEV	MAR	ABR
Alimentação	0	17	10	120
Aluguel	0	02	02	0
Funeral	04	04	01	0
Outros	04	04	01	0
Natalidade	00	00	00	00

Fonte: Gestão de Benefícios Eventuais da SMASTC

Para melhor análise e visualização do quantitativo dos benefícios eventuais concedidos durante o período supracitado, segue gráfico com percentual por modalidade:



Fica perceptível que a concessão dos benefícios eventuais se deu nas





---

modalidades de alimentação, aluguel social, funeral, natalidade e outros (diversas vulnerabilidades temporárias). Ressalva-se que a maior distribuição de benefício eventual foi o de auxílio alimentação que continua sendo prioridade no município devido a calamidade pública que vivenciamos durante a PANDEMIA do novo corona vírus (COVID 19) que iniciou-se em março do ano corrente. Em seguida, é possível observar que as diversas situações de vulnerabilidade social se destacam diante dos auxílios de aluguel social e funeral. Vale destacar, que o auxílio natalidade é concedido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na forma de enxoval às gestantes inscritas que participam do projeto “Bordadeiras de Afeto”.

A maior parte das famílias que receberam algum benefício eventual não dispõem de renda fixa. Mais de 90% dos usuários vivenciam situação de desemprego e dispõem apenas do benefício do bolsa família que é insuficiente para arcar com a sobrevivência das mesmas. De acordo com dados do RI/MDS e Censo 2010 do IBGE quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 27,0% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (37,8% da população na extrema pobreza na área rural contra 16,3% na área urbana).

Esses dados apontam um conjunto de desafios referentes à regulação, financiamento, superação de práticas antigas, definição do campo da assistência social e sua relação com outras políticas. Para reforçar o debate, e potencializar a gestão dos benefícios eventuais, a SMASTC propõe uma discussão com os demais entes federativos bem como com as demais políticas públicas.

#### 4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a proteção social básica tem como finalidade prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. É destinada à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, proveniente da pobreza, privação de renda e/ou serviços públicos, fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências).

Para a PNAS, são considerados serviços de proteção básica aqueles que potencializam a família como unidade de referência, visando a convivência, a socialização, o acolhimento e o protagonismo dos usuários. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade social apresentada. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada à natureza de sua realização.

Os serviços de proteção social básica são executados de forma direta no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e em outras unidades básicas e públicas da assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações da assistência social da área de abrangência do CRAS.

#### 4.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é o equipamento público destinado a oferta dos Serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social no âmbito municipal e sua consolidação reafirma o dever do Estado e o direito da população, garantidas constitucionalmente. Levando em consideração o Sistema Único da Assistência Social – SUAS implantado no ano de 2005, o objetivo das ações desenvolvidas no âmbito da proteção social básica, além de promover a prevenção de situações de violação de direitos, busca essencialmente promover a inclusão social das famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, em virtude das expressões a questão social.

Desta forma, o CRAS oferta programa, projetos, serviços e benefícios



destinados a promoção da família, para o planejamento e execução das ações é levando em consideração a demanda e a realidade local. O público atendido são famílias e indivíduos em situação grave de proteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

O CRAS, como vimos, é o ponto focal de acesso e promoção dos direitos socioassistenciais no território, por se caracterizar como a unidade do SUAS mais capilarizada e que se localiza próximo aos seus usuários. Para cumprir com efetividade tal prerrogativa, o CRAS deve assegurar as famílias usuárias de seus serviços os seguintes direitos:

- De conhecer o nome e a credencial de quem o atende (profissional técnico, estagiário ou administrativo do CRAS);
- À escuta, à informação, à defesa, à provisão direta ou indireta ou ao encaminhamento de suas demandas de proteção social asseguradas pela Política Nacional de Assistência Social;
- A dispor de locais adequados para seu atendimento, tendo o sigilo e sua integridade preservados;
- De receber explicações sobre os serviços e seu atendimento de forma clara, simples e compreensível;
- De receber informações sobre como e onde manifestar seus direitos e requisições sobre o atendimento socioassistencial;
- A ter seus encaminhamentos por escrito, identificados com o nome do profissional e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível;
- A ter protegida sua privacidade, dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas;
- A ter sua identidade e singularidade preservadas e sua história de vida respeitada;
- De poder avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião;
- A ter acesso ao registro dos seus dados, se assim o desejar;
- A ter acesso às deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de assistência social.

O CRAS de Cristinápolis, localizado à Rua Adrião Paulo Cardoso, s/n,



centro, é caracterizado como Pequeno Porte I, conforme a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e tem a capacidade para atender anualmente até 2.500 famílias com a oferta de serviços e benefícios e conta com equipe de profissionais de nível superior e médio, para a operacionalização do equipamento com a realização das seguintes ações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Programas de Transferência de Renda – Bolsa Família / Cadastro Único, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Programa Criança Feliz – PCF.

Atualmente possui dois grupos do PAIF, respectivamente intitulados de: “Chefes de Família” e Bordadeiras de Afeto”, ambos constituídos por famílias vindas do Cadastro Único e em situação de vulnerabilidade social, sendo o segundo especificamente destinado as gestantes “carentes” que residem na área de cobertura do CRAS de Cristinápolis.

As ações e atividades desenvolvidas no CRAS são:

- Acolhimento: Reunião e Divulgação que garante o acesso à informação para a população com relação aos programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais.
- Atendimento Familiar: Entrevista com a finalidade de compreender a situação da família e realizar os procedimentos cabíveis.
- Oficinas de Inclusão Produtiva: Oficinas com técnicas de artesanato, pintura entre outras, com vistas a resgatar autoestima e proporcionar ações de geração de renda.
- Visitas domiciliares: Realizada com o objetivo de conhecer o contexto familiar.  Encaminhamentos: Realizados à rede socioassistencial ou outras secretarias para programas e serviços;
- BPC: Orientação sobre o Benefício de Prestação Continuada voltado para idosos acima de 65 anos e pessoas portadoras de deficiência;
- Cadastramento do passe livre: carteira para idosos a partir de 60 anos e sem renda viajar para outros estados brasileiros;
- Solicitação de 2ª via: Documentos para outros municípios e estados brasileiros (Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito).

De acordo com a NOB a equipe mínima para a execução do principal serviço ofertado no CRAS, o PAIF, deve ser composta de pelo menos 01 Coordenador, 01 Assistente Social e outro técnico de nível superior, preferencialmente Psicólogo, além de dois técnicos de nível médio. Este define, junto com os manuais de orientação e a





tipificação, os parâmetros para a oferta dos serviços, tais como: estrutura física mínima, financiamento, quantidade de técnicos, carga horária sugerida, entre outros. A equipe de referência do CRAS durante o período de janeiro a abril de presente ano, esteve de acordo com o normativo vigente composto da seguinte forma:

FUNÇÃO	QUANT
Coordenador(a) CRAS	01
Técnicos de Referência	02
Recepcionista	02
Motorista	01
Aux. de Almoxarifado	01
Aux. de Serviços Gerais	01
Agente de Segurança	01
<b>PBF/CADÚNICO</b>	
Coordenador(a) do PBF	01
Assistente Social do PBF	01
Entrevistadores	03
Digitadores	02
<b>SCFV</b>	
Assistente Administrativo	01
Educadores Sociais	03
Oficineiros	03
Nutricionista	01
Aux. de Serviços Gerais	01
Vigilante	01
<b>PCF</b>	
Supervisor(a)	01
Visitadores	06



---

No tocante ao espaço físico, este atende o Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS onde possui 01 recepção, 01 sala de atendimento - psicossocial, 01 sala de coleta de dados, 01 sala processamento de dados, 01 sala de inclusão digital, 01 sala administrativa, 01 sala de atendimento – programas sociais, 01 sala de uso coletivo, 01 atelier, 01 closet, 01 copa, 01 banheiro unissex, 01 banheiro com acessibilidade, 01 dispensa, 01 sala de arquivo morto, 01 depósito.

Recomenda-se que todos os ambientes do CRAS sejam providos de adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza. Os espaços devem expressar a cultura local, de forma a estimular a expressão e o sentimento de pertença das famílias usuárias do CRAS.

Nesse sentido, a função do CRAS acaba por acentuar-se, pois ao desenvolver intervenções junto a esses públicos, os técnicos de referência pensam sobretudo no tratamento humanizado a esses usuários, assim como também na contribuição da construção de uma mentalidade voltada para a suas importâncias enquanto seres sociais de direitos e deveres.

#### o BANDA MARCIAL IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA

A Banda Marcial Imperatriz Tereza Cristina, é uma corporação musical que existe essencialmente pelo prazer de exercer uma tão especial forma de arte manifestada através da cultura. A formação da Banda Marcial Imperatriz Tereza Cristina, teve início em julho de 2010. Em seus objetivos está a formação musical de seus integrantes, o estímulo de atividades coletivas de caráter cultural e social e o exercício da cidadania, contribuindo para a formação de melhores cidadãos e seres humanos.

Atualmente, é formada por 100 componentes, sendo eles beneficiários do Programa Bolsa Família e usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os componentes estão divididos em: Balizas, Corpo Coreográfico, Comissão de Frente e Percussão.

Sua primeira apresentação ao público aconteceu no dia 22 de agosto de 2010, na cidade de Cristinápolis. Campeã da Copa Sergipana vem participando desde 2010 do Concurso Regional de Bandas e Fanfarras realizada pela ABANFARE, recebendo o título



---

de campeã nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 levando assim o reconhecimento de Melhor Banda Marcial Master do Estado.

#### 4.1.1 PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) dinamiza a Proteção Social Básica, um trabalho de caráter continuado, permitindo o fortalecimento dos vínculos familiares e sócio comunitários. Pela articulação com a rede de serviços do território, favorece o acesso às políticas públicas setoriais e, conseqüentemente, o fortalecimento dos vínculos interinstitucionais. Desse modo, pode-se considerar O PAIF, um importante serviço de referência da assistência social e pode, ser potencializado, contribuir para a ampliação do acesso à rede de proteção social local e conseqüentemente, aos direitos sociais.

O PAIF foi concebido a partir do reconhecimento que as vulnerabilidades e riscos sociais, que atingem as famílias, extrapolam a dimensão econômica, exigindo intervenções que trabalhem aspectos objetivos e subjetivos relacionados à função protetiva da família e ao direito à convivência familiar. O PAIF teve como antecedentes o Programa Núcleo de Apoio à Família (NAF - 2001), e o Plano Nacional de Atendimento Integrado à Família (PNAIF- 2003). Em 2004, o MDS, aprimorou essa proposta com a criação do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

Em 19 de maio de 2004, com o decreto 5.085 da Presidência da República, o PAIF tornou-se “ação continuada da Assistência Social”, passando a integrar a rede de serviços de ação continuada da Assistência Social financiada pelo Governo Federal. Em 2009, com a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Programa de Atenção Integral à Família passou a ser denominado Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, mas preservou a sigla PAIF. Esta mudança de nomenclatura enfatiza o conceito de ação continuada, estabelecida em 2004, bem como corresponde ao previsto no Art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Nessa direção, o PAIF concretiza a presença e responsabilidade do poder



---

público e reafirma a perspectiva dos direitos sociais, constituindo-se em um dos principais serviços que compõem a rede de proteção social de assistência social, que vem consolidando no país de modo descentralizado e universalizado, permitindo o enfrentamento da pobreza, da fome e da desigualdade, assim como, a redução da incidência de riscos e vulnerabilidades sociais que afetam famílias e seus membros. (Caderno de Orientações Técnicas do PAIF - vol. 1).

O PAIF é o principal serviço da proteção social básica que desenvolve o trabalho social com famílias. Foi reconhecido pelo governo federal como um serviço continuado de proteção básica (Decreto nº 5.085/2004), passando a integrar a rede de serviços socioassistenciais. O CRAS é a estrutura física onde o serviço PAIF é executado, sendo a unidade pública estatal de referência da rede de proteção social básica.

Como já explicitado, a equipe do CRAS é responsável pelo desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), através desse programa é permitido dinamizar a proteção social básica, de modo a constituir um trabalho de caráter continuado, a fim de permitir e promover o fortalecimento dos vínculos familiares, tanto entre os membros que a compõe, como também com a comunidade nas quais estão inseridos.

O PAIF atualmente assiste 174 famílias, que são divididas em dois Grupos: o das “Chefe de Família” composto pelas mães advindas dos descumprimentos de condicionalidades do Bolsa Família e em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. E o “Bordadeiras de Afetos”, composto por gestantes carentes do município.

Ambos os grupos são integrados por famílias inseridas no cadastro único e que estão em situação de vulnerabilidade social.

## CRONOGRAMA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O GRUPO “CHEFES DE FAMÍLIA”

DURANTE O TRIMESTRE:





DATA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO	RECURSOS	CARDÁPIO
25/03/2020	ACOLHIDA  APRESENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, E DOS SERVIÇOS OFERTAS NO CRAS AOS USUÁRIOS.	CONTATO INICIAL COM A EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS COM OS USUÁRIOS, COM OBJETIVO DE ESTABELEÇER VÍNCULOS.	GARANTIA DO DIREITO A INFORMAÇÕES ,  QUALIFICAND O O CONHECIMENT O DOS PARTICIPANTE S.	“DATA SHOW”;  NOTEBOOK  CAIXA DE SOM.  CADEIRAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BOLO SALGADO</li> <li>• REFRIGERANTE</li> <li>• CAFÉ</li> </ul>

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF NO PERÍODO DA PANDEMIA

Em virtude da disseminação do vírus COVID19 (novo coronavírus), e por se tratar de ações coletivas, as ações do PAIF descritas no cronograma em anexo, foram suspensas com o desígnio de evitar aglomerações. Dessa forma, famílias e indivíduos passaram a comparecer aos equipamentos em horários pré-determinados, respeitando e orientando os mesmos quanto as determinações estabelecidas pelo Ministério da Saúde, no que se refere a do uso de EPI's e de adotar o distanciamento social, reduzindo assim, o contato com outras pessoas. Neste contexto, em atendimento a Portaria N° 337, de 24 de março de 2020, estamos realizando acompanhamento remoto aos usuários do PAIF, por meio de ligações telefônicas ou aplicativos de mensagens, como whatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando



assim assegurar sua proteção. No caso das gestantes cadastradas, foram entregues kit's, contendo itens, para compor seu enxoval de gestante, mediante visitas domiciliares.

Valdenice De Jesus Souza

Assistente  
18ª

Michele Leopoldo da Silv.  
Psicóloga  
CRP 100279E

Social / CRESS N°3475-  
Região/SE

CRONOGRAMA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O GRUPO  
“BORDADEIRAS DE AFETO”

DURANTE O TRIMESTRE:

DATA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO	RECURSOS	CARDÁPIO
24/03/2020	ACOLHIDA COM DINÂMICA SEJAM BEM VINDAS.  APRESENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, E DOS SERVIÇOS OFERTAS NO CRAS AOS USUÁRIOS.	CONTATO INICIAL DA EQUIPE TEC. DE REFERÊNCIA DO CRAS COM AS GESTANTES, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER VÍNCULOS.	GARANTIA DO DIREITO A INFORMAÇÕES, QUALIFICANDO O CONHECIMENTO DOS PARTICIPANTES.	DATA SHOW NOTEBOOK CAIXA DE SOM CADEIRAS	<ul style="list-style-type: none"><li>• BOLO DE OVOS</li><li>• FRUTAS</li><li>• SUCO DE FRUTAS</li><li>• CHÁ</li></ul>



31.03.2020	ACOMPANHAMENTO TEC.  PINTURA EM TECIDO	ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL COM A EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS; VALDENICE DE JESUS E MICHELE LEONIDIO.  CONFECCÃO DAS FRAUDAS EM PINTURA. COM OFICINEIRA OLIVIA SILVA.	ACOMPANHAR, IDENTIFICAR, AVALIAR ASPECTOS RELEVANTES PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA DA USUÁRIA.  TRABALHAR VINCULO MÃE E BEBÊ.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DATA SHOW</li> <li>• NOTEBOOK</li> <li>• CAIXA DE SOM.</li> <li>• CADEIRAS</li> <li>• TINTAS</li> <li>• FRALDAS</li> <li>• PINCEIS</li> <li>• COLA DE TECIDO</li> </ul>	<input type="checkbox"/> ARROZ DOCE
------------	--	---	---	--	-------------------------------------

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF NO PERÍODO DA PANDEMIA

Em virtude da disseminação do vírus COVID19 (novo coronavírus), e por se tratar de ações coletivas, as ações do PAIF descritas no cronograma em anexo, foram suspensas com o desígnio de evitar aglomerações. Dessa forma, famílias e indivíduos passaram a comparecer aos equipamentos em horários pré-determinados, respeitando e orientando os mesmos quanto as determinações estabelecidas pelo Ministério da Saúde, no que se refere a do uso de EPI's e de adotar o distanciamento social, reduzindo assim, o contato com outras pessoas. Neste contexto, em atendimento a Portaria N° 337, de 24 de março de 2020, estamos realizando acompanhamento remoto aos usuários do PAIF, por meio de ligações telefônicas ou aplicativos de mensagens, como whatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando



---

assim assegurar sua proteção. No caso das gestantes cadastradas, foram entregues kit's, contendo itens, para compor seu enxoval de gestante, mediante visitas domiciliares.

---

Valdenice De Jesus Souza  
Assistente Social / CRESS N°3475-18ª Região/SE

Michele Leonidio da Silv.  
Psicóloga  
CRP 191002795

#### 4.1.2 SCFV

Para iniciar esse tópico viu-se a necessidade de remeter primeiramente a explicação sobre o que possa ser convivência e fortalecimento de vínculos e como ambos funcionam mutuamente. Apesar de parecer óbvia tal relação existente entre os termos, as tarefas planejadas junto ao serviço torna-se menos mecânica quando há uma compreensão mais densa por assim dizer, ou melhor explanada.

Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009). E foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS n°01/2013.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, coordenado pelo MDS, é voltado para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e vinculados ou egressos de programas e serviços da proteção social especial, como o Programa de Combate à violência e a Exploração sexual, ou ainda crianças e adolescentes sob medidas de proteção ou socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.





---

Desse modo, busca-se um retorno ao que foi dito pela Política Nacional de Assistência Social(PNAS): A proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco. Sendo assim, considerando essa afirmação, deve-se pensar quais as ações que precisam ser tomadas pelos profissionais e gestores, a fim de que tal objetivo tenha concretude, ou seja, quais situações precisam ser antecipadas em suas consequências, de modo que os envolvidos possam preparar-se para enfrenta-las. A PNAS define que se pode prevenir vulnerabilidades e riscos sociais justamente por meio da convivência, pois através desta pode-se desenvolver potencialidades e aquisições e assim, buscar fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

É seguindo essa premissa que surge o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tal serviço funciona de forma continuada, para que assim, possam desenvolver potencialidades e assegurar aquisições ao passo em que fortalece os vínculos familiares e os vínculos sociais mais amplos necessários ao exercício da cidadania. Essas ações são desenvolvidas por uma rede de atores, entre eles educadores sociais e técnicos de referência, que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendam as diferentes necessidades de convivência próprias de cada momento do ciclo de vida.

Os objetivos gerais do serviço são:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;



- 
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários (para mais informações sobre percurso intergeracional, conferir pergunta

Além dos objetivos gerais, o SCFV tem objetivos específicos para cada ciclo de vida, tendo em vista as especificidades de cada etapa do desenvolvimento dos sujeitos.

Dessa forma, o SCFV divide-se no atendimento a crianças de 06 a 10 anos, adolescentes de 11 a 14 anos e de 15 a 17 e com idosos a partir dos 65 anos, todos esses serviços se organizam em torno do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), prevenindo a institucionalização e segregação de crianças, jovens e idosos, oportunizando a participação cidadã.

Para a melhor contribuição junto ao trabalho com esse público, procurou-se através de rodas de conversas em dias exclusivos para planejamento, elaborar junto aos educadores sociais e coordenadora do SCFV formas de proporcionar uma melhor atuação junto a esse público, através de temas que fossem relevantes e atividades integrantes. Abaixo estão descritas as atividades realizadas durante o ano.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo desenvolve suas atividades socioeducativas baseadas nos temas:

- SOBREVIVÊNCIA/CONVIVÊNCIA**

Tema trabalhado com Orações, mensagem “A lição da convivência”, dinâmicas, construção de regras de convivência, atividades mapas das relações, texto informativo e atividades e um dia de lazer na piscina. Tendo como objetivo promover a boa convivência, compreender as diferenças entre os colegas, conviver um exercício diário de cidadania.

- VALORES QUE TRAGO DE CASA**

Tema trabalhado com orações, mensagem “Os que fazem a diferença – com um fundo musical”, dinâmicas, texto informativo, atividade sobre o mesmo, debates, confecção de livros. Tendo como objetivo trabalhar assuntos e valores que trazem de casa, resgatar e valorizar os valores.

- DISCRIMINAÇÃO SOCIAL / BULLYING**



---

Tema trabalhado com oração, mensagem “sentido na pele” atividade – qual dessas pertence a uma pessoa justa, atividades, leitura, pintura e debate sobre o tema abordado, texto informativo e confecção de cartazes. Tendo assim como objetivo auxiliar na reflexão sobre os problemas que são gerados pelas atividades de preconceitos, trabalhar as dificuldades de respeitar as diferenças, sejam físicas, de comportamento ou ponto de vista diferente de pensar.

NOSSA CIDADE “CRISTINÁPOLIS”

Tema trabalhado com orações, mensagem “Os quatro rapazes” texto informativo, atividade sobre o mesmo, atividade de relaxamento, debate, também foi abordado durante essa semana tema páscoa, com confecção de cartazes sobre ambos os temas e pintura. Tendo então como objetivo proporcionar um momento de reflexão e relaxamento sobre a vida e as atitudes de cada um, aprofundar o conhecimento sobre a páscoa e a história de nossa cidade. Aproveitando também a aplicação do PROJETO “MINHA CIDADE TEM HISTÓRIA E MEMÓRIA” com a finalidade de proporcionar uma valorização a beleza, demonstrando amor, carinho e respeito pela nossa cidade, com a função de mostrar aos nossos educandos que podemos e devemos valorizar e respeitar a beleza de nosso município, pois é nele que vivemos, nos tornamos cidadãos e muitas vezes, passamos por toda a nossa experiência de vida aqui. Assim também a importância de preservar a memória da nossa cidade está no fato de ser uma das formas de valorizar a nossa origem ou o lugar que escolhemos viver. Trata-se de uma oportunidade única para compreender, inclusive, a nossa própria identidade.

PLURALIDADE CULTURAL

Foi Iniciado o tema Pluralidade Cultural com orações, mensagem “pluralidade da cultura brasileira”, dinâmicas, textos informativos, atividades sobre o mesmo, exercícios sobre a diversidade, abordagem da cultura de Cristinápolis e atividade árvore da vida. Tendo como objetivos reconhecer diversidade cultural de nossa cidade, promover uma reflexão aos nossos educandos sobre a existência da cultura, como também a importância e necessidade de respeitar todas as culturas, quaisquer que sejam elas.

DEPRESSÃO



---

Atividade sobre o mesmo, vídeos “o que é depressão”, confecção de poemas, debates e confecção de cartazes. Tendo como objetivo conscientizar os adolescentes sobre esse problema, avalia-los, conhecer a maior probabilidade de depressão e orienta-los.

□ RESPEITO

Executado com Mensagem “o erro de propósito”, dinâmicas, texto informativo, atividade sobre o mesmo, sessão cinema livre “Os farofeiros”. Tendo como objetivo respeitar as diferenças, adotar atitudes de respeito e aprender a conviver com as diversas diferenças.

## TERMO DE JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV NO PERÍODO DA PANDEMIA

Em virtude da disseminação do vírus COVID19 (novo coronavírus), e por se tratar de ações coletivas, as atividades do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS descritas no cronograma em anexo, foram suspensas com o desígnio de evitar aglomerações. Neste contexto, em atendimento a Portaria Nº 54, de 1º de abril de 2020, foram suspensas temporariamente as atividades coletivas, considerando a orientação de evitar aglomerações. Diante da situação apresentada, estamos acompanhando os usuários, idosos e suas famílias, por meio de canais remotos, orientando, monitorando e realizando encaminhamentos para garantir a proteção dos usuários, minimizando assim os impactos do isolamento social.





---

Valdenice De Jesus Souza  
Assistente Social  
CRESS Nº3475-18ª Região/SE

Michele Leopoldo da Silv.  
Paiçólooa  
CRP 000279E

#### 4.1.3 Programa Bolsa Família/CadÚnico

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Criado em 2003, o Programa Bolsa Família - PBF beneficia mais de 13,3 milhões de famílias em todos os municípios brasileiros. Sob a gestão nacional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, o Programa vem contribuindo para a redução da pobreza em nosso País.

O Bolsa Família se insere na rede de proteção e promoção social, articulado às políticas públicas da assistência social. Os recursos transferidos têm tido efeitos imediatos e significativos sobre as condições de vida da população pobre, ao promover o acesso a alimentos e atendimento de outras necessidades básicas. Além dos benefícios



---

financeiros, as famílias devem cumprir contrapartidas voltadas para ampliar capacidades e romper o ciclo inter-geracional da pobreza.

Por meio dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS são ofertados serviços, no território de sua abrangência, para famílias em situação de vulnerabilidade social, com ênfase nas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada. Promovem ainda a articulação dos serviços.

O principal objetivo do Programa é contribuir para a superação da pobreza, em três eixos de atuação: Alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda às famílias. Ampliação do acesso a serviços públicos que representam direitos básicos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, por meio das condicionalidades, contribuindo para que as famílias rompam o ciclo Inter geracional de reprodução da pobreza. Coordenação com outras ações e programas dos governos, nas suas três esferas, e da sociedade, de modo a apoiar as famílias para que superem a situação de vulnerabilidade e pobreza

O Programa Bolsa Família trabalha com cinco tipos de benefícios:

Benefício Básico

- Benefício Variável
- Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ)
- Benefício para a Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância (BSP)
- Benefício Variável de Caráter Extraordinário (BVCE)

Benefício Básico: é pago apenas às famílias consideradas em situação de extrema pobreza. Essas famílias recebem o Benefício Básico mesmo que não tenham crianças, adolescentes ou jovens em sua composição.

Benefício Variável: é pago às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que tenham gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes de até 15 anos. Cada família pode receber até cinco Benefícios Variáveis.

Benefício Variável: Vinculado ao Adolescente (BVJ): é pago às famílias do Programa que tenham jovens entre 16 e 17 anos frequentando a escola.

#### o ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do



---

benefício quando o descumprimento é reiterado, até seu cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades das famílias, pois demonstram que elas não estão exercendo seus direitos sociais básicos à saúde e à educação, determinando a priorização dessas famílias no Acompanhamento Familiar realizado pelas equipes da Assistência Social no município.

O município apresenta no período acompanhado, 03 famílias em fase de suspensão, 23 com bloqueio e 102 com advertência. Dessa forma é feito o registro de Acompanhamento Familiar no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). Esse registro é necessário para que a família não deixe de receber os recursos do Bolsa Família.

Ressaltando que devido à suspensão das aulas em diversas unidades da federação, o Ministério da Educação (MEC) decidiu pela não realização da coleta e registro de informações sobre a frequência escolar do 1º período de acompanhamento de 2020, referente aos meses de fevereiro e março conforme a Portaria nº 335, de 20 de março de 2020. Nesse sentido, o prazo de recurso referente à repercussão de março será estendido até o final de maio.

#### □ ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PBF

O Assistente Social possibilita uma aproximação da realidade vivenciada pelos usuários do Programa Bolsa Família, através de atendimentos diários e visitas domiciliares. Para isso, utilizou-se o Guia do Gestor e o Manual de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família desenvolvido pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – Ministério de Desenvolvimento e Combate à fome – exemplificando e fundamentando as leis e diretrizes que instituíram o Programa Bolsa Família, tornando objetiva as informações essenciais referente à gestão do Programa e de suas condicionalidades.

O Assistente Social deve estar capacitado teoricamente com aprofundamento nas balizas da profissão para assumir atribuições e competências e, assim, realizar funções coerentes com o Código de Ética com a Lei de Regulamentação e o Projeto Ético Político, para assim atuar em quaisquer instituição e serviço.

Conforme o acompanhamento familiar realizado pela equipe do Serviço de Atendimento Integral e Proteção Integral a Família – PAIF que é um trabalho de caráter



---

continuado que visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para melhoria da qualidade de vida. Ressaltando que existe um trabalho qualificado e fortalecido, na qual entramos na residência das famílias, informamos o que acontece com o descumprimento, pois no momento a família está sendo advertida, se caso continuar haverá o bloqueio do benefício e conseqüentemente a suspensão do mesmo.

### o CADÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único reúne informações sobre as famílias de baixa renda - aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, sobre cada um de seus membros e sobre as condições dos domicílios onde moram. Isso permite conhecer as reais condições de vida dos brasileiros em situação de pobreza.

Essas informações são essenciais na hora de selecionar famílias para o Bolsa Família e para outros programas governamentais, inclusive programas de estados e municípios. O município é o responsável pelo cadastramento e pela atualização dos dados das famílias. Com base nesses dados, é feita a concessão de benefícios do Programa Bolsa Família, de forma impessoal e automatizada. Por isso, é importante que as informações do Cadastro Único estejam sempre

O município vem realizando as atividades de cadastramento e possui: 5.181 famílias inseridas no Cadastro Único; 4.371 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos; 4.623 famílias com renda até ½ salário mínimo; 3.919 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

O PBF atualmente desenvolve suas atividades no Município de Segunda a Sexta feira, com atendimento ao público no horário das 07:30h às 17:00h.

Segue abaixo tabela com os atendimentos realizados nos meses a quais refere-se este relatório:





**QUANTITATIVO DE JANEIRO A MARÇO PBF DE 2020**

MÊS	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	FOLHA DE PAGAMENTO	CONSULTA À BENEFICÊNCIA	ANÁLISE	CADASTRO ÚNICO/NOVO/INCLUSÃO	ATENDIMENTOS	VISITAS DOMICILIARES
JANEIRO	244	10	180	220	63	30	20
FEVEREIRO	113	06	49	47	35	35	11
MARÇO	125	03	25	23	40	39	30

Ressaltamos que em decorrência da pandemia que estamos enfrentando no atual ano, foram suspensas pelo prazo de 120 dias, os seguintes processos de gestão e operações do Programa Bolsa Família e do cadastro único conforme Portaria nº 335, de 20 de março de 2020.

**GESTÃO DE CADASTROS**

- 5.181 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 4.371 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 4.623 famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- 3.919 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

**4.1.4 Programa Criança Feliz – PCF**

O Programa Criança Feliz foi criado em 2016 por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016lançou o Programa Criança Feliz, de caráter intersectorial, com



---

finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. É coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e Programa articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

Está pautado em um modelo de gestão intersetorial para assegurar atenção integral às famílias a partir da articulação dos diferentes equipamentos da rede de proteção social existente nos territórios, nos campos da assistência social, saúde, cultura, educação, justiça e direitos humanos, dentre outras.

Programa este que estar ligado diretamente ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, unidade pública e estatal da Proteção Social Básica no território, será a referência para o acesso das famílias às visitas domiciliares e para a articulação da rede, com papel fundamental para a execução e efetivação das ações de programa no município.

O Criança Feliz foi lançado em Sergipe em março passado, pelo ministro do Desenvolvimento Social, Osmar Terra, e pelo governador Jackson Barreto, com a meta de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância. Isso será possibilitado por visitas domiciliares periódicas dos profissionais à população em situação de vulnerabilidade social.

Em Sergipe foi 63 municípios que fez adesão do programa, visto que o mesmo atenderá um público médio de 7.500 beneficiários, entre gestantes, crianças de zero a três anos do Bolsa Família; crianças de zero a seis anos do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e crianças de zero a seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva.

#### MARCO LEGAL

□ O Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 lançou o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

□ Coordenado pelo MDSA, o Programa articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos



---

e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

#### O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Programa potencializa as atenções já desenvolvidas pela política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e traz novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir as desigualdades.

O Programa fortalece a referência do CRAS nos territórios para as famílias beneficiárias do Bolsa Família e com Benefícios da Prestação Continuada (BPC).

#### OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Promover o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na infância. Fortalecer as competências familiares para que as famílias fortaleçam as competências das crianças;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças e das suas famílias a políticas e serviços públicos;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

#### PÚBLICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS

- I – Gestantes, crianças de até 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do PBF;
- II – Crianças de até 72(setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do BPC; e
- III – Crianças de até 72(setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção e suas famílias.



## PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM CRISTINÁPOLIS

No Município de Cristinápolis o censo (IBGE /2010) demonstrou que havia 670 crianças na faixa etária de 0 a 06 anos, estimativa para este ano (2020) seja 1.010 nessas faixas etárias. Em embasamento do SAGI, Cristinápolis registrou 235 gestante e 150 nutrizes em agosto/2019.

A meta de atuação no território do público alvo e 202 subdividido em 192 crianças de 0 a 36 meses, 06 Gestantes e 04 BPC de 0 a 72 meses, realizando assim com esses públicos alvos no trimestre de Janeiro a Março 4. 608 visitas domiciliares. Na base de equipe possui 06 Visitadores, 01 Supervisor, 01 Coordenador e 01 Motorista.

O Decreto Nº: 7363/2017 – 01 de Julho de 2017, instituiu o Comitê Gestor Intersetorial no Município de Cristinápolis, com objetivo central de articular, potencializar as atuações das políticas públicas do município na promoção do desenvolvimento infantil e no âmbito da primeira infância.

A vulnerabilidade e risco social vem assumindo no cenário público de forma plena e nítida diante das políticas públicas, colocando assim as famílias em situações em mercê a tanto caos, e em Cristinápolis vem tendo uma visibilidade nítida tais como: Violência Física, Sexual, Doméstica, Tráfico de droga, Desemprego, Habitações precárias e Alcoolismo, tais problemáticas vem atingindo especificamente as seguintes:

10 LOCALIDADES são: MANOEL JOAQUIM, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BAIRRO SANTA CLARA, POVOADO ESTANCINHA, PALMEIRA, CAIXÃO DE PEDRA , POVOADO COLÔNIA E POVOADO CAMPO DAS FLORES E CENTRO .

Vale destacar que 100% do público alvo do Programa Criança Feliz pactuando por Cristinápolis no termo de aceite, sendo 202 usuários, incluídas em acompanhamento e ações desenvolvidas pelo programa no município

### 4.1.5 Benefício de Prestação Continuada – BPC

O Benefício de Prestação Continuada – BPC é um benefício de 01 (um) salário mínimo mensal pago às pessoas idosas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, conforme o estabelecido no Art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso, e às pessoas com deficiência incapacitadas para a vida independente e para o





---

trabalho. Está previsto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993) e regulamentado pelo Decreto nº 1.744, de 08 de dezembro de 1995 e pela Lei nº 9.720, de 20 de novembro de 1998 e está em vigor desde 1º de janeiro de 1996. Compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a sua operacionalização

A realização de um benefício mensal para atender idosos com 65 anos ou mais e pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente.

Idosos com 65 anos ou mais e pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, a renda familiar per capita dos beneficiários tem de ser inferior a ¼ do salário mínimo.

São necessários os seguintes documentos:

- Identidade do requerente e de seus familiares. - Comprovação de renda da família.
- Comprovante de residência.

Para não perder o direito ao benefício assistencial, o cidadão deve realizar a atualização cadastral a cada dois anos. Esse procedimento verifica se o beneficiário ainda apresenta as mesmas condições que concederam o LOAS.

Com a publicação do Decreto nº 8.805/2016, a inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – passou a ser requisito obrigatório para a concessão do benefício. O cadastramento deve ser realizado antes da apresentação de requerimento à unidade do INSS para a concessão do benefício. Considerando

as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social de integração entre benefícios e Serviços ofertados e de acompanhamento dos beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) sendo assim a equipe CRAS recebeu via sistema SICON uma listagem dos beneficiários Benefício de Prestação Continuada (BPC), para que assim pudessem realizar a inclusão dos mesmos no Cadastro Único, evitando de tal modo o bloqueio ou ainda a suspensão do mesmo. Para quem não realizou o cadastro único, o benefício será bloqueado, caso faça contato com o INSS, o benefício será desbloqueado. Se passar 30 dias sem manifestação do beneficiário, o benefício será suspenso.



No caso do bloqueio, o valor é enviado ao banco, mas não pode ser sacado até que a pessoa entre em contato com o INSS para desbloquear. Na suspensão, o valor não é enviado para a rede bancária. O BPC tem o valor de um salário mínimo e é pago mensalmente a idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência, que possuem renda familiar de até R\$ 238 reais. A inscrição é importante porque o registro permite que os beneficiários do BPC acessem outras políticas públicas, como a Tarifa Social de Energia Elétrica ou o Minha Casa, Minha Vida dentre outros benefícios.

No dia 07 de Janeiro do corrente ano, deu-se início a busca ativa aos beneficiários BPC - Benefício de Prestação Continuada, através de visita domiciliar conforme portaria Nº 631, De 9 De Abril De 2019 para fazer a inclusão ou atualização do seu cadastro único, para que assim não ocorra o bloqueio ou a suspensão do mesmo, a maioria dos beneficiários são comunicados através de cartas.

Ressaltando que para entrar em contato com esses beneficiários continuamos usando com as seguintes ferramentas:

- Visitas domiciliares
- Agentes comunitários de saúde
- Visitadores do Programa Criança Feliz, já que os mesmos visitam diariamente as famílias inseridas no programa e beneficiárias.
- Comunicados através de cartas informativas (conforme anexo)

Devem fazer a inscrição os idosos que já recebem o Benefício; os que não recebem, mas estão dentro dos critérios estabelecidos pelo Governo Federal e as pessoas com deficiências. No ato do cadastro, é necessária a apresentação dos seguintes documentos: RG e CPF de todos os moradores da residência, independente de idade.

Ressaltamos que em decorrência da pandemia que estamos enfrentando no atual ano, foram suspensas pelo prazo de 120 dias, os seguintes processos de gestão e operações do Programa Bolsa Família e do cadastro único conforme [Portaria nº 335, de 20 de março de 2020](#). Sendo assim o adiamento para inclusão no Cadastro Único de beneficiários do Benefício

LOTE	Mês de aniversário do beneficiário	Mês da emissão da carta	Competência do bloqueio (somente para quem não recebeu carta)	Data limite para o cadastramento	Competência inicial da Suspensão
9º	Setembro	Dezembro/2019	Janeiro/2020	30/06/2020	Julho/2020



10º	Outubro	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	30/07/2020	Agosto/2020
11º	Novembro	Fevereiro/2020	Agosto/2020	30/08/2020	Setembro/2020
12º	Dezembro	Março/2020	Setembro/2020	30/09/2020	Outubro/2020

Já os beneficiários com aniversário de outubro a dezembro que ainda não estiverem no Cadastro Único terão o período de bloqueio e a data limite para o cadastramento adiados por quatro meses, conforme cronograma acima. Como o BPC é destinado a muitos idosos e pessoas com doenças crônicas, que são justamente o público mais vulnerável ao Corona vírus, recomenda-se que as gestões municipais e coordenações estaduais do Cadastro Único divulguem amplamente a prorrogação dos prazos, para que eles ou suas famílias evitem ir aos postos de cadastramento. Assim, busca-se proteger esse grupo de risco a ficar exposto ao contágio pela doença.

Atualmente, 90% dos beneficiários do BPC e suas famílias encontram-se incluídos no Cadastro Único.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E AÇÕES NO ÂMBITO DO CRAS /  
SCFV / PBF / PCF

**\*OBSERVAÇÃO:** DEVIDO A PANDEMIA QUE ESTAMOS ENFRENTANDO, TODOS OS EVENTOS FORAM SUSPENSOS, PARA QUE ASSIM EVITE-SE AGLOMERAÇÕES E DISSEMINAÇÃO DO COVID19, CONFORME O DECRETO Nº 40.567 DE 24 DE MARÇO DE 2020. AS ATIVIDADES ABAIXO DESCRITAS FORAM RESPEITADAS TODAS AS ORIENTAÇÕES DA OMS PARA PREVENÇÃO DO COVID-19.

- JANEIRO A MARÇO – ATENDIMENTO AO PÚBLICO;
- FEVEREIRO
- SEMINÁRIO MUNICIPAL DO PROGRAMA MÃO AMIGA;
- MARÇO



- 
- REUNIÃO COM EQUIPE SMASTC / PANDEMIA COVID-19  
(ANEXO);
  - PADRONIZAÇÃO DO ESPAÇO DO CRAS, APLICANDO AS  
ORIENTAÇÕES DA OMS DIANTE A PANDEMIA COVID – 19  
(ANEXO);

## QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS DO CRAS / SCFV / PAIF – RMA DE JANEIRO À MARÇO DE 2020

### BLOCO I - FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF

#### A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF

A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF: 174

A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o meses de  
referência: 00

#### B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência

B.1. Famílias em situação de extrema pobreza: 00

B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família: 00

B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de  
condicionalidades: 00

B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC: -----

B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil: -----

-- B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento: -  
-----

### BLOCO 2 - ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS REALIZADOS NO CRAS

#### C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência

C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no meses de referência:  
1.878

C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único: 129

C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único: 262

C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC: 09





- 
- C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS: 00
- C.6. Visitas domiciliares realizadas: 56
- C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência: 07
- C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência: 00
- C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência: 00

### BLOCO 3 - ATENDIMENTOS COLETIVOS REALIZADOS NO CRAS

#### D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência

- D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF: 174
- D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 40
- D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 295
- D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 65
- D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 22
- D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos: 90
- D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado: 22
- D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF: 04



## 5.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

De acordo com a PNAS, é a modalidade de atendimento socioassistencial destinado às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outros.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção proteção e efetividade na reinserção almejada.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade são serviços que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Difere-se da proteção básica por se tratar de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos. Dentre os programas de proteção especial de média complexidade podemos citar: Serviços de orientação e apoio sócio familiar; Plantão Social; Abordagem de Rua; Cuidado no domicílio; Serviço de Habilitação e Reabilitação na Comunidade das Pessoas com Deficiência; Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto (Prestação de Serviços).

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa garantir proteção



---

integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009) quatro tipos de serviços compõem a Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergências. Na realidade do município de Cristinápolis, tem-se a unidade de Acolhimento na modalidade de Casa Lar.

## 5.1 MÉDIA COMPLEXIDADE

De acordo com a PNAS, é a modalidade de atendimento socioassistencial destinado às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outros.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção proteção e efetividade na reinserção almejada.

### 5.1.1 CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações,



---

orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

O público atendido é constituído por Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania oferta o serviço de proteção especial de média complexidade através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Pantília Josefa da Conceição, inaugurado no dia 05 de novembro do ano 2014, hoje localizado na Rua José Domingos Fortuna, nº135 – Centro, Cristinápolis-SE, onde a construção deste relatório intensifica a importância dos avanços e dos desafios que se faz presente na execução de suas atividades, com o objetivo de proteção social e atenções sócio assistenciais as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida sócio educativa, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Porém, este órgão busca construir um espaço para acolhimento dessas pessoas, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. Dentro de seu contexto social, deve permitir a superação da situação apresentada. Tais serviços são desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. Os serviços prestados são especializados e continuados a indivíduos com seus direitos violados, direcionando o foco das ações para as famílias, contribuindo para que elas possam enfrentar com autonomia as dificuldades da vida pessoal e social.

Conta com a equipe mínima de profissionais como: Coordenadora, Assistente Social, Recepcionista, e Auxiliar de Serviços Gerais, onde no primeiro trimestre foram feitas as execuções das seguintes ações: Atendimento psicossocial, Encaminhamento das demandas a Rede, Estudo de casos, Articulação/reunião com rede de Garantias de





---

Direitos. Visitas domiciliares, participação em eventos comemorativos comunitários, aquisição de material para as oficinas internas, aquisição material de expediente, elaboração do Relatório de Gestão, planejamento, projetos específicos, Inserção e acompanhamento dos serviços institucionais, Alimentação do RMA, Elaboração de relatórios, Preenchimento dos instrumentais, Reunião com equipe operacional e técnica.

O trabalho do CREAS não funciona sem o envolvimento efetivo da sociedade e de seus segmentos. Dessa forma, para que haja uma intervenção efetiva, o CREAS deverá manter estreita relação com entidades de atendimento de âmbito governamental e não-governamental e contar com a colaboração da população do município denunciando casos ou suspeita de violência.

Porém a partir de 17 de março diante do cenário de pandemia e de agravamento das situações de vulnerabilidade e risco social que o Brasil e em nossa cidade não é diferente, vivencia a Política de Assistência Social tornando-se uma das áreas estruturantes para auxiliar no atendimento e orientação à população em vulnerabilidade socioeconômica. Visando inibir a disseminação do novo Coronavírus, sem comprometer os atendimentos e a assistência à população, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania orienta adoção de medidas emergenciais segundo nota informativa de nº 01, de acordo com decreto Municipal de nº 8.231 de 17 de Março de 2020. Diante deste contexto, se fez necessário seguir as seguintes recomendações:

- Suspensão de atendimentos presenciais salvo casos de extrema urgência, por período de 15 dias podendo ser modificado de acordo com as recomendações;
- Suspensão de atendimento em grupo;
- Horário de funcionamento de 8h as 13h e atendimento remoto home office;

Considerando a situação de pandemia no País e de acordo com a portaria de nº 337 de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, que também dispõe medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, onde no:

Art.2º prever a oferta dos serviços socioassistenciais em todas as esferas, municipais, estaduais e Distrito Federal seja garantida aqueles que necessitarem, observando as medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais dos SUAS.



---

Art. 3ª

II – adoção de medidas de segurança para os profissionais do SUAS com a disponibilização de materiais de higiene e equipamentos de proteção individual –EPI.

IV – Flexibilizar as atividades presenciais dos usuários no âmbito dos Centros de referências Social CRAS e CREAS com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos; como por exemplo disseminar informações acerca de estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas presenciais e acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica, ou aplicativo de mensagens – como whatsapp, principalmente daqueles tipos de grupos de risco (idosos, gestantes e lactantes), visando assegurar a sua proteção;

VII- realização de atendimentos individuais em ambientes amplo, arejados e constantemente limpo, atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento mantendo distância mínima de 1 metro de distância entre os presentes

Complementando as orientações de medidas de prevenção o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições acrescenta medidas complementares através do decreto de nº 8.233 de 25 de março 2020. Onde no art. 1º - II – diz que se necessário pode colocar os servidores para prestarem serviço de forma home office ou em regime de escala de plantão.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES

Atendimento psicossocial é feito através do acolhimento da demanda do usuário junto ao seu histórico de vida social e familiar, trabalhando as violações de direitos sofridas pelo individuo para que dessa forma possam ser feitos os encaminhamentos necessários e a inserção do usuário ao acompanhamento e inclusão nos grupos de vivências dirigidas pela equipe do órgão, ou até mesmo encaminhados para outros setores da rede atendimento sócioassistencial, saúde e educação.

Visitas domiciliares: São realizadas para acompanhamento da situação de risco ou vulnerabilidade social do usuário, como para verificar as suas demandas, necessidades e orientações. Cabe ressaltar que, se no momento da visita for observado situações de riscos, é necessário acionar os órgãos de investigação (Conselho Tutelar, Delegacias, Ministério Público e Dentre Outros).



---

Encaminhamentos: são feitos através da acolhida da demanda após a coleta das necessidades identificadas no atendimento psicossocial ou visita domiciliar, com objetivo de redução de danos diante da situação de risco e vulnerabilidade social do usuário.

Os Projetos: São elaborados e executados diante dos números de casos crescentes em decorrência das violações de direitos, como também da falta de informações da sociedade sobre essas, conscientizando a população sobre os órgãos de proteção e as formas de denúncias. Nesse primeiro semestre foram trabalhados os projetos:

Os grupos: São atividades complementares ao atendimento psicossocial, dividido em faixa etária e horários e dias diferentes, cujo o objetivo é trabalhar as demandas vinculadas as violações de direitos, como também as questões emocionais e comportamentais dos usuários envolvidos, proporcionando um ambiente relaxado, com atividades lúdicas, reflexões, relaxamento, tendo como finalidade dar um novo significado as violações de direitos sofridas pelos mesmos.

Porém vale ressaltar que os atendimentos em grupo não foram realizados durante o trimestre pois o equipamento encontrava-se sem a contratação do Técnico Psicólogo(a) para realização dessa atividade, por motivo de a Prefeitura está realizando Processo Seletivo para contratação e preenchimento de vagas no Município.

Os atendimentos presenciais foram suspensos a partir de 17 de março e quando necessário os casos urgentes, foram agendados em horários espaçados, sem fila de espera, os usuários quando chegam ao serviço recebem orientações sobre distanciamento e uso obrigatório de máscara, álcool gel para a higienização das mãos ou lavar as mãos com água e sabão e são atendidos na distância permitida. Quanto ao atendimento de idosos, mulheres vítimas de violência, estes estão sendo realizados via telefone, respeitando as orientações da Portaria nº 337 de 24 de março de 2020.

#### ACÇÕES DESENVOLVIDAS DURANTE O TRIMESTRE

##### MÊS DE JANEIRO

- 09.01.2020– Participação na cerimônia de Posse dos novos conselheiros tutelar do novo ciclo;



- 
- 10.01.2020– Reunião de Coordenações no CRAS para informes sobre o funcionamento dos programas sociais, e ano letivo nos equipamentos;
  - 29.01.2020– Reunião em rede sobre estudo de caso e situação de acolhimento de adolescente;
    - 27 ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL
    - 14 RELATÓRIOS PSICOSSOCIAL
    - 07 VISITAS DOMICILIARES
    - 00VISITAS INSTITUCIONAL
    - 08 CASOS NOVO
    - 76 FAMILIAS ACOMPANHADAS
    - 02 REUNIÕES COMA REDE
    - 01 ATENDIMENTO EM GRUPO
    - 01 AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL

Obs.: Neste mês o CREAS funcionou apenas com uma(01) técnica de referência (Assistente Social), e a (Coordenadora), devido a reorganização financeira da gestão e mudanças na equipe.

### MÊS DE FEVEREIRO

03.02.20– reunião com coordenações sobre contratos, Concurso Público e Processo Seltivo.

05.02.20- Reunião na SMASTC com CT, técnicos do CRAS, CASA LAR sobre estudo de caso.

06.02.20- Reunião na SMASTC com CT, técnicos do CRAS, CASA LAR sobre estudo de caso.

12.02.20- Audiência com Ministério Público sobre estudo de caso.

13.02.20-Reunião Estadual Técnica Regional (PETI) na cidade de Estância.

18.02.20-Reunião com a rede para estudo de casos.

- 30 ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL
- 06RELATÓRIOS PSICOSSOCIAL
- 08 VISITAS DOMICILIARES





- 
- 00 VISITAS INSTITUCIONAL
  - 07 CASOS NOVO
  - 76 FAMILIAS ACOMPANHADAS
  - 05 REUNIÕES COM A REDE
  - 00 ATENDIMENTO EM GRUPO
  - 01 AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL

Obs.: Neste mês o CREAS funcionou apenas com uma(01) técnica de referência (Assistente Social), e a (Coordenadora) 01 auxiliar de serviços gerais, devido a reorganização financeira da gestão e mudanças na equipe.

#### MÊS DE MARÇO

03.03.20- Reunião Técnica sobre serviço de proteção especial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviço à comunidade – LA e PSC.

09.03.20- Reunião com (SMASTE, CREAS, CRAS, SCFV, CT,) para definir as ações em continuidade do “PROJETO 18 DE MAIO” para 2020.

12.03.20- Reunião na coordenadoria da Mulher para discutir e planejar a Conferência Municipal da Mulher prevista para 31 de Março.

19.03.20- Suspensão de atendimentos presenciais por 15 dias e trabalho remoto/home office, ressalvo casos urgentes.

- 16 ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL
- 06 RELATÓRIOS PSICOSSOCIAL
- 07 VISITAS DOMICILIARES
- 00 VISITAS INSTITUCIONAL
- 03 CASOS NOVO
- 77 FAMILIAS ACOMPANHADAS
- 03 REUNIÕES COM A REDE
- 00 ATENDIMENTO EM GRUPO
- 00 AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL
- 00 ATENDIMENTO EM GRUPO
- 00 AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL



Obs.: Neste mês o CREAS funcionou apenas com uma(01) técnica de referência (Assistente Social), e a (Coordenadora) 01 auxiliar de serviços gerais, devido a reorganização financeira da gestão e mudanças na equipe.

### QUADROS DEMONSTRATIVO

QUADRO QUANTITATIVO 1º SEMESTRE	
VISITAS DOMICILIARES	23
VISITAS INSTITUCIONAL	00
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	93
ATENDIMENTO GRUPAL	01
FAMILIAS ACOMPANHADAS ATÉ ABRIL	78
CASOS NOVOS	20
REUNIAO DE REDE	11
AUDIENCIA EXTRAJUDICIAL	01

#### 5.1.1. PAEFI

O PAEFI constitui no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias voltado para pessoas e famílias que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Tem como objetivos: contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção; incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos; contribuir para acabar com as violações de direitos na família; e prevenir a reincidência de violações de direitos.

Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras



---

políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

O público alvo do PAEFI é composto por pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

De acordo com o registro mensal (RMA) de atendimento do CREAS, no decorrer do trimestre de janeiro a abril de 2020 o serviço atendeu, pelo PAEFI: 78 indivíduos/famílias.

#### 5.1.1.2 MSE: LA/PSC

A PNAS (2004) estabelece que a rede socioassistencial tem como parâmetro a oferta integrada de serviços, programas, benefícios. Entre os eixos estruturantes da PNAS, destacam-se a matricialidadesociofamiliar e a territorialização. É a partir desse referencial que o Serviço de MSE em Meio Aberto deve é ofertado nos CREAS, destinado ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de MSE em Meio Aberto deve garantir aquisições aos adolescentes, que consistem nas seguranças de acolhida, de convivência familiar e comunitária e de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

É nesse contexto que o CREAS Pantília Josefa da Conceição oferta o serviço de medidas socioeducativas em meio aberto e tem como objetivos: realizar acompanhamento social a adolescente durante o cumprimento da medida, bem como sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais; criar condições que visem a ruptura com a prática do ato infracional; estabelecer contratos e normas com o adolescente a partir das possibilidades e limites de trabalho que regem o cumprimento da medida; contribuir para a construção da autoconfiança e da autonomia dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas; possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; e fortalecer a convivência familiar e comunitária.



---

O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto possui interface com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, devendo, assim, compor o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. O Plano tem como objetivo organizar a rede de atendimento socioeducativo e aprimorar e monitorar a atuação dos responsáveis pelo atendimento a adolescentes em conflito com a lei.

As Medidas Socioeducativas são compostas pela LA - Liberdade Assistida e a Prestação de Serviços à Comunidade - PSC. Sua finalidade é prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente ou Juiz Singular. Também cabe ao CREAS fazer o acompanhamento do adolescente, contribuindo no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado.

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a prestação de serviços à comunidade consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários governamentais.

No período de janeiro a abril de 2020 o CREAS acompanhou 2 casos de adolescentes que foram inseridos nas medidas socioeducativas sendo que destes 01 foram de Prestação de Serviço Comunitário e 01 de Liberdade Assistida.

## 5.2 ALTA COMPLEXIDADE

Segundo o MDS, se constitui em um serviço organizado em diferentes modalidades de equipamentos, conforme o público, e destinam-se a famílias e/ou indivíduos afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. A organização do serviço garante atendimento em pequenos grupos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como privacidade, respeito aos costumes, às





---

tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual. É ofertado em unidade inserida na comunidade com características residenciais, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os Serviços de Acolhimento devem ainda, garantir o acesso dos moradores a todos os serviços essenciais no território, como educação, saúde, trabalho, habitação, dentre outros, e em comum com os demais cidadãos.

### 5.2.1 Serviço de Acolhimento Institucional: Casa Lar

Segundo o Ministério da Cidadania, o Serviço de Acolhimento Institucional se caracteriza como serviços especializados que oferecem acolhimento e proteção a pessoas e famílias afastadas temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários de origem e se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Tais serviços funcionam como moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família de origem, ou seja encaminhada para família substituta, quando for o caso, ou quando se dê o alcance da autonomia (moradia própria ou alugada). O público de tal serviço engloba crianças e adolescentes, adultos, famílias, idosos, pessoas com deficiência e mulheres em situação de violência.

Cabe aqui destacar o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O afastamento da criança ou do adolescente da família é uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

O serviço volta-se para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento é oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.



---

O Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes pode ser ofertado nas seguintes unidades:

- Abrigo: Acolhimento provisório com capacidade máxima para 20 crianças e adolescentes por unidade. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.
- Casa-Lar: Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, com capacidade máxima para 10 crianças e adolescentes por unidade, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar.

Aqui destaca-se a CASA LAR que é uma modalidade de acolhimento muito próxima ao abrigo institucional. A única diferença está no fato de o educador ser residente, ou seja, o educador da Casa Lar mora na instituição. No entanto, a realidade de nosso município é diferente do que está posto no caderno de orientações técnicas, sendo uma realidade da maioria dos municípios no estado de Sergipe com essa modalidade de acolhimento.

A situação de violação de direitos, riscos pessoais e sociais que comprometem a convivência familiar saudável, pautadas no cuidado e proteção aos quais muitas crianças foram e são expostas no Município, expressões de violência familiar, negligência, abandono, maus tratos, dentre outras, motivou os gestores dos referidos municípios, Cristinápolis e Tomar do Geru almejarem a criação do Serviço de Acolhimento de alta complexidade para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar Municipal denominada Casa Lar Maria Dantas Pinheiro, com o intuito de acolher em caráter temporário estas crianças e adolescentes em situação de risco. Além disso, outro fator que impulsionou a criação da Casa Lar foi o rompimento de convênio que os referidos municípios tinham com o município de Umbaúba/SE.

Partindo desta necessidade, os Prefeitos Municipais junto com as Secretárias Municipais de Assistência Social, implantaram em 14 de novembro de 2017, a Casa Lar Maria Dantas Pinheiro, instalada na Tv. Paulo Pereira de Menezes, 140, Centro, na cidade de Cristinápolis/SE.



---

O funcionamento e a organização do Serviço de Acolhimento Institucional Municipal Regionalizado Casa Lar Maria Dantas Pinheiro (Titia Maria), situada à Tv. Paulo Pereira de Menezes, nº 140, regido e aprovado pela Resolução nº 002 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de 19 outubro de 2017, e da Resolução nº 007 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de 19 de outubro de 2017, e por meio do Termo de Cooperação Técnica de 24 de outubro de 2017, firmado entre os Municípios de Cristinápolis e Tomar do Geru/SE. Para implantação deste serviço, considera-se o Decreto 7.458/2017 de 06 de novembro de 2017, republicado no DO nº 252 de 13 de novembro de 2017. A Casa Lar Maria Dantas Pinheiro constitui unidade pública municipal/regional de prestação de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, previstos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, destinado ao atendimento a crianças e adolescentes em situação de abandono ou de risco psicossocial com medida protetiva prevista no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, recebe supervisão técnica, localiza-se em área residencial da cidade e segue o padrão socioeconômico da comunidade onde estar inserida. O serviço se enquadra num ambiente próximo de uma rotina familiar, proporciona vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, atendendo a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta.

Dentro da legislação que rege a instituição, fez-se necessário a construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço de Acolhimento de alta complexidade para crianças e adolescentes denominado Casa Lar Maria Dantas Pinheiro, que visa contemplar as orientações previstas nos dispositivos e organizações legais que instituem as Unidades Acolhedoras neste país, a saber: Lei nº 8.069/90; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e



---

Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social (NOB-SUAS); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH); Resolução 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimentos Institucionais.

A construção de tal documento resultou de ação coletiva e troca de conhecimento da equipe técnica do serviço de acolhimento junto a rede socioassistencial. O Projeto Político Pedagógico PPP não é um instrumento de trabalho fechado, mas uma sistematização que poderá sofrer alterações ou receber dos órgãos em articulação da rede alterações, sendo o seu objetivo maior nortear os trabalhos desenvolvidos com crianças que se encontrem sob medida protetiva de abrigo, ou seja, com violação de direitos e afastados do convívio familiar pela autoridade competente. A elaboração desse projeto deu-se em consonância com o instrumental de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS 2009). Além desse projeto, foi construído simultaneamente o Regimento Interno da Casa Lar,

Importante frisar que o ingresso ou acolhimento de Criança e/ou Adolescente em situação de risco social e/ou violação de direito dar-se-á somente por intermédio de:

- I – Ordem Judicial emitida pelo Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Cristinápolis e Tomar do Geru, devendo ser acompanhada de Guia de Acolhimento;
- II – Encaminhamento pelo Conselho Tutelar competente (nas situações emergenciais);
- III – Ingresso pela Unidade de Acolhimento Institucional, em caráter excepcional e urgente em conformidade com o artigo 93 do ECA.

Espaço Físico:

- Imóvel: Imóvel tipo casa residencial, em regime de contrato de locação, localizada à Tv Paulo Pereira de Menezes, 141, Centro, Cristinápolis/SE, contendo 01 varanda, 04 quartos (sendo 01 quarto para os meninos, 01 quarto para as meninas e 01 quarto para as cuidadoras e 01 quarto para os vigilantes), 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 02 banheiros, 01 cozinha, área de serviço, área de lazer e garagem.
- Mobiliário, Eletrodomésticos e Utensílios: Foram custeados pela Secretaria

Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

Recursos Financeiros:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:





- FMAS – TOMAR DO GERU;
- FMAS – CRISTINÁPOLIS.
- SEIDH/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FNAS/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

### Recursos Humanos

A composição da equipe da Casa Lar teve mudança no decorrer desse, onde está composta por 01 coordenadora, 01 assistente social, 01 psicólogo (trabalhou até fevereiro de 2020), 02 cuidadoras, 02 auxiliares de cuidadora, 02 vigilantes/apoio (sendo que um saiu no mês de março) descritos na tabela abaixo:

NOME	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
Deiseane Carlos Santos	Coordenadora	Superior Completo
Janaína dos Santos Gama	Assistente Social	Superior Completo
Lucas Batista Costa*	Psicólogo	Superior Completo
Lucivânia	Cuidadora	Ensino Médio Completo
Maria de Fátima Alves da Costa	Cuidadora	Ensino Médio Completo
Simone dos Santos	Aux. De Cuidadora	Ensino Médio Completo
Jocilene Dantas Correia	Aux. de Cuidadora	Ensino Fundamental Incompleto
Antônio dos Santos*	Vigilante/Apoio	Ensino Fundamental Incompleto
José Francisco dos Santos	Vigilante/Apoio	Ensino Fundamental Incompleto

\*Funcionários que não fazem mais parte do serviço

### SERVIÇOS E AÇÕES OFERTADOS NA CASA LAR



- 
- Acolhimento com escuta técnica qualificada;
  - Abrigamento com Cuidadores Sociais;
  - Visitas domiciliares às famílias dos abrigados com o intuito de promover a reintegração social;
  - Inclusão nas escolas da rede pública de ensino;
  - Inclusão em atividades socioeducativas externas e internas;
  - Inclusão da família em programas sociais e em serviços das demais políticas públicas;
  - Acesso às instituições competentes para o desligamento da criança e do adolescente;
    - Acompanhamento técnico visando a reinserção e/ou inserção familiar.

#### ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O 1º TRIMESTRE DE 2020

Como previsto no caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional – “Todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão. Nesse sentido, é importante que esse fortalecimento ocorra nas ações cotidianas dos serviços de acolhimento.

No decorrer do trimestre foram realizadas diversas atividades com os acolhidos na Casa Lar com envolvimento de toda a equipe, familiares e serviços que trabalham em parceria com a mesma. Atualmente, são 02 crianças acolhidas onde uma criança é do sexo masculino com 10 anos de idade e, uma de 07 anos do sexo feminino. Dentre estas, uma possui deficiência relatada em seus laudos e pareceres médicos com CID específico. Importante preponderar que os quatro acolhidos já estão em processo de adoção.

Aqui descreve-se as atividades desenvolvidas durante o período citado:

- Trabalho individual com os acolhidos;
- Reunião mensal com equipe técnica e equipe operacional;
- Atividades de lazer e cultura;
- Reunião com as famílias dos acolhidos;



- 
- Visita domiciliar às famílias dos acolhidos;
  - Acompanhamento familiar;
  - Atendimento individualizado com equipe;
  - Reintegração e integração familiar;
  - Trabalho multidisciplinar junto ao Ministério Público e Coordenadoria da Infância e Juventude do Estado.
  - Cuidados médicos, consultas, exames;
  - Atividades de recreação;
  - Atividades socioeducativas realizadas pelas cuidadoras;
  - Participação em eventos religiosos;

Vale destacar que a partir do mês de março as atividades do serviço de acolhimento foram alteradas devido a pandemia do novo coronavírus. Para funcionamento do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes durante esse período de Pandemia do COVID-19, consideramos as orientações da OMS; da Vigilância Epidemiológica Local; os normativos do Ministério da Cidadania com destaque para a Portaria nº 59 de abril de 2020 e Recomendação Conjunta Nº 1 de 16 de Abril de 2020; e orientações do Conselho Nacional de Justiça pelo normativo nº 313/2020 (Art. 4º, inciso VII) que estabelece que pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento, são matérias que continuarão a ser apreciadas durante o regime de Plantão Extraordinário no âmbito do Poder Judiciário no período emergencial da pandemia do Coronavírus, reforça-se a necessidade da continuidade da oferta dos serviços de acolhimento, adotando as medidas necessárias para garantir a saúde dos Acolhidos e dos Trabalhadores.

O Serviço de acolhimento sem prejuízo da execução das atividades que lhe são próprios, articularam com a rede socioassistencial do município, o uso dos serviços, programas, projetos e benefícios disponíveis para o atendimento de crianças e adolescentes acolhidas, bem como as respectivas famílias.

O desenvolvimento das ações é realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços que estão acompanhando a família, a criança ou o adolescente, a saber: Escola, Unidade Básica de Saúde, CAPS, CREAS, CRAS, Secretaria de Esporte, Secretaria de Cultura, dos dois municípios, para que o trabalho conduza, no menor tempo necessário, a uma resposta positiva para a criança e o adolescente. Quando encaminhado



---

para aos órgãos supramencionados, a contra referência deve ser devolvida no prazo de 30 dias contados do recebimento.

Quando o motivo do afastamento envolve violação intrafamiliar ou situações de violação de direitos, que esteja sob o escopo das atividades desenvolvidas pelo CREAS, independentemente da situação ocorrer nos municípios de Cristinápolis ou Tomar do Geru, a qual os respectivos CREAS são responsáveis pelo atendimento dos casos ali ocorridos, sempre é necessário o comunicado ao CREAS local para posteriormente planejar e desenvolver conjuntamente estratégias de intervenção.

O traslado das crianças e adolescentes em situação de acolhimento dos municípios de Cristinápolis e Tomar do Geru é de inteira responsabilidade dos respectivos municípios. Para melhor desenvolvimento das atividades que fazem uso de transporte, é criado um cronograma onde há parceria entre os dois municípios.

A unidade de Casa Lar é monitorada e avaliada mensalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania por meio de visitas técnicas para esse fim. Além disso, é fiscalizada, a qualquer tempo, pelo Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, conforme dispõe o art. 95 do ECA, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A avaliação do serviço também pode ser exercida pelos funcionários e equipe técnica por meio de sugestões construtivas para um bom desenvolvimento dos trabalhos, visando a maior proteção dos direitos das crianças e adolescente acolhidos.





## 6. CONTROLE SOCIAL

Sabe-se que o controle social tem sua concepção por meio da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado. Dentro dessa lógica, o controle do Estado é exercido pela sociedade na garantia dos direitos fundamentais e dos princípios democráticos balizados nos preceitos constitucionais.

Na conformação do Sistema Único de Assistência Social, os espaços privilegiados onde se efetivará essa participação são os conselhos e as conferências, não sendo, no entanto, os únicos, já que outras instâncias somam força a esse processo. Os conselhos têm como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pela conferência; a aprovação do plano; a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos. Os conselhos, ainda, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistênciasocial, prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento, e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros (Art. 18 da LOAS).

Os conselhos paritários, no campo da assistência social, têm como



---

representação da sociedade civil, os usuários ou organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social (instituições de defesa de direitos e prestadoras de serviços), trabalhadores do setor.

O controle social no município de Cristinápolis é executado por meio dos diversos conselhos de direitos que se reúnem (quinzenal, mensalmente a depender da necessidade) a saber: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEAN), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI).

A Casa dos Conselhos está situada na Rua Adrião Cardoso de Araújo, nº 39, Centro, Cristinápolis/SE onde uma secretária executiva realiza os trabalhos administrativos e uma auxiliar de serviços gerais opera os serviços básicos. As atividades realizadas pelos conselhos se destacam em: aprovar a Política Municipal de Assistência Social; acompanhamento e Controle da Política Municipal de Assistência Social; orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social; análise dos balancetes; análise e aprovação de Prestação de contas e de convênios; análise e aprovação de Plano Municipal de Assistência Social e do Relatório Anual de Gestão, elaborado pelo órgão gestor da Assistência Social; cadastramento das instituições que prestam serviços de Assistência Social e concessão de registro; convocação da Conferência Municipal da Assistência Social; aprovação para reprogramação de Saldos Remanescentes; Relatório Anual de Gestão; zelar pela implementação e pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social; aprovação do aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais cofinanciados; e divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais.

Além dos conselhos de direitos, o município conta também com o Conselho Tutelar órgão o previsto no art. 131 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), que o instituiu como "órgão autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente". Criado por lei municipal e efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta. Sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto.

Para cumprir com eficácia sua missão social, o Conselho Tutelar, por meio



---

dos conselheiros tutelares, executam com zelo as atribuições que lhe foram confiadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o que, na prática, resulta no dever de aplicar medidas e tomar providências em relação: às crianças e aos adolescentes; aos pais ou responsáveis; às entidades de atendimento; ao Poder Executivo.

O município conta com cinco conselheiros tutelares que exercem suas atribuições como está estabelecido no Art. 136 do ECA com destaque para os seguintes incisos:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
  - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
  - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- VII - expedir notificações;
- VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília/DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009). Brasília, MDS: 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério Do Desenvolvimento Social E Combate À Pobreza. Guia de proteção básica do sistema único de assistência social: orientações técnicas para o centro de referência de assistência social, 2006.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social - LOAS e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília/DF, 08 de dezembro, 1993, Seção 1.

\_\_\_\_\_. Norma Operacional Básica da Assistência Social: avançando para a construção do Sistema descentralizado e Participativo de Assistência Social. – Brasília: MPAS, SEAS, 1999. 44 p.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Assistência Social, Brasília, novembro de 2004.

\_\_\_\_\_. Sistema Único de Assistência Social (SUAS) norma operacional básica NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social, Brasília, julho de 2005. Versão Final.

\_\_\_\_\_. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS. NOB-RH/SUAS, Brasília, dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília/DF: 2011.





\_\_\_\_\_. Orientações Técnicas sobre o PAIF. Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, MDS: 2012.

\_\_\_\_\_. Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Brasília, MDS: 2013.

\_\_\_\_\_. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, MDS: 2011.

\_\_\_\_\_. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, Junho de 2009.

Comissão Especial COVID-19 Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. Recomendações para Prevenção e Controle de infecções por coronavírus (SARS-Cov-2) em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)- 17/03/20.

Decreto no. 10.282, de 20 de maio de 2020 – regulamenta a Lei no. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10282.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10282.htm)>. Acesso em 27 de abril de 2020.

Ministério da Cidadania/Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos - Nota Pública – Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento. Disponibilizada em 20/03/2020, Processo no. 71000.018129/2020-74.

Nota Pública do MC e MMFDH "Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional".

Resolução Conselho Nacional de Justiça no. 313, de 19 de março de 2020. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/Resolucao-n-313-5.pdf>>. Acesso em 27 de abril de 2020.



## ANEXOS – FOTOS

- REUNIÃO COM EQUIPE SMASTC / PANDEMIA COVID-19



□ PADRONIZAÇÃO DO ESPAÇO DO CRAS, APLICANDO AS  
ORIENTAÇÕES DA OMS DIANTE A PANDEMIA COVID – 19







Cristinapolis, 03 de Abril de 2020.

*Andrea dos Santos*

\$1'5(\$'266\$1726

6HFUHWiULDGH\$VVLVWrQFLD6RFLDO





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2020 (Abril à Julho)



## **IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Período de Execução:** Abril à Julho de 2020

**Nome do Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

**CNPJ Fundo da Assistência:** 14.617.717/0001-91

**Nome do Responsável:** Solange da Gama Pinheiro

**Cargo do Responsável:** Secretária Municipal de Assistência Social

**Nome do Município:** Cristinápolis/SE

**Nível de Gestão:** Básica

**Porte do Município:** Pequeno Porte I

**Endereço:** Rua Adrião Cardoso de Araújo, 89, Centro

**CEP:** 49270-000

**Telefone:** (79) 3542-1871

**E-mail:** assistenciasocial-cristinapolis@hotmail.com





**João Dantas dos Santos** Prefeito  
Municipal

**Gislandes Rocha**  
Vice-Prefeita

**Solange da Gama Pinheiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Lisiane Christie Cavalcante de Souza** Secretária  
Adjunta

**Erica da Silva Souza**  
Coordenadora do CRAS

**Gelvânia Nascimento dos Santos Almeida** Coordenadora  
do CREAS

**Marly de Jesus Santos**  
Coordenadora do Programa Bolsa Família

**Deiseane Carlos Santos**  
Coordenadora da Casa Lar

**Marina Cecília de Jesus Pinheiro**  
Secretária Executiva dos Conselhos

**Maria Antônia dos Santos**  
Supervisora do Programa Criança Feliz

**Valdenice Souza de Jesus**  
Presidente do CMAS **LISTA DE  
SIGLAS**

**BPC** – Benefício de Prestação Continuada  
**CAD ÚNICO** – Cadastro Único



**CAPS** – Centro de Atenção Psicossocial  
**CIB** – Comissão Intergestora Bipartite  
**CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social  
**CMDCA** – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente  
**CNAS** – Conselho Nacional de Assistência Social  
**COEGEMAS** – Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social  
**COMSEA** – Conselho Municipal de Segurança Alimentar  
**CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social  
**CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social **ECA**  
– Estatuto da Criança e do Adolescente  
**FMAS** – Fundo Municipal de Assistência Social  
**FMDCA** – Fundo Municipal para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**LA** – Liberdade Assistida  
**LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social  
**MSE** – Medidas Sócio Educativas  
**NOB** – Norma Operacional Básica  
**PAIF** – Programa de Atenção Integral à Família  
**PAEFI**- Programa de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos **PETI**  
– Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
**PNAS** – Plano Nacional de Assistência Social  
**PSC** – Prestação de Serviços à Comunidade  
**RH** – Recursos Humanos  
**SENARC** – Secretaria Nacional de Renda e Cidadania  
**SISPETI** – Sistema de Frequência do PETI  
**SMASTC** – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania **SUAS**  
– Sistema Único de Assistência Social

## SUMÁRIO

<b>1 - APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>06</b>
-------------------------------	-----------



<b>2 - OBJETIVO.....</b>	<b>08</b>
<b>3 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>09</b>
3.1 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania .....	09
3.2 Jovem Aprendiz.....	14
3.3 Situação de emergência do Covid-19.....	16
<b>4 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA .....</b>	<b>22</b>
4.1 Medidas adotadas para enfrentamento do Covid-19.....	22
4.2 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.....	23
4.2.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.....	27
4.2.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.....	37
4.2.3 Programa Bolsa Família/CadÚnico.....	46
4.2.4 Programa Criança Feliz – PCF.....	50
4.2.5 Benefício de Prestação Continuada - BPC.....	54
<b>5 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....</b>	<b>60</b>
5.1 Medidas adotadas para enfrentamento do Covid-19.....	61
5.2 Média Complexidade.....	61
5.2.1 CREAS.....	62
5.2.1.1 PAEFI.....	66
5.2.1.2 MSE: LA/PSC.....	67
5.3 Alta Complexidade.....	73
5.3.1 Serviço de Acolhimento Institucional: Casa Lar.....	73
<b>6 – CONTROLE SOCIAL.....</b>	<b>93</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>97</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>99</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

As ações da política de assistência social são organizadas por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que materializa o conteúdo da Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742, de 1993 (LOAS). O SUAS é organizado por níveis de proteção social básica e especial e consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados para redução e prevenção do impacto das questões sociais



e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família que é núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional.

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. E a Proteção Social Especial tem por objetivo prover atenção socioassistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua e situação de trabalho infantil, ou seja, que encontram-se com direitos violados.

A Política de Assistência Social é cofinanciada a partir da transferência dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), através dos pisos de cofinanciamento, e de acordo com os níveis de proteção. Independentemente do nível de proteção o FNAS tem por objetivo repassar recursos para financiar e apoiar serviços, programas e projetos de assistência social em cada especificidade.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania responsável pela gestão da política de assistência social no município, planeja, executa, monitora e avalia as ações socioassistenciais disponíveis nas unidades públicas de atendimento representados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e administra o cofinanciamento da Política de Assistência Social que deve estar no quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, para planejamento das ações por meio do Orçamento Plurianual e Anual. O QDD e a Lei Orçamentária Anual – LOA, expressa a projeção das receitas e autoriza os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pelo órgão gestor e submetidos a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Além disso, regula a concessão de benefícios eventuais, que são de caráter suplementar e provisório prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte e outras situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme estabelece o art. 22 da LOAS, a Resolução CNAS nº 212, de 19/10/2006 e o Decreto nº 6.307, de 14/12/2007.

Diante do exposto faz-se necessário a construção deste relatório de gestão por meio da junção de relatórios elaborados pelas equipes técnicas e coordenações dos serviços e programas da política municipal de assistência social, para posterior análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O presente relatório elenca





todas as atividades, ações, e equipes responsáveis pelos serviços ofertados por esta secretaria durante o período de Abril à Julho de 2020.

## **2. OBJETIVO**

O atual relatório tem por objetivo apresentar as ações desenvolvidas por esta Secretaria, demonstrando os resultados qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelos Serviços Socioassistenciais e Programas Sociais no município de Cristinápolis/SE, referente ao período de abril a julho de 2020, conforme preconiza o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, previsto na Lei nº 12.435 de 06 de Julho de 2011 que Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Sua elaboração se deu por meio de dados fornecidos pelas e coordenações



que compõem a rede socioassistencial. Buscou-se na sua construção ilustrar através de planilhas e gráficos os resultados da execução da Política de Assistência Social ofertada no município, além de identificar os avanços e desafios na execução dos serviços conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Nesse sentido, a proposta da política municipal de assistência é a de proteger famílias e comunidades por meio de dispositivos da rede pública, que realizam o trabalho de inclusão, reforçando o papel protetor da família por meio de espaços de discussão e ações socioassistenciais. Com base no SUAS, que estabelece por meio da Resolução nº 109 - Tipificação dos Serviços Socioassistenciais elenca assim os objetivos, serviços e descrição sumária das ações dos equipamentos, que devem ofertar serviços de forma gratuita e sem discriminação aqueles que necessitarem.

### **3. POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A assistência social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela objetiva garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção (PNAS, 2004). Essa garantia se estende aos estados e municípios de forma descentralizada e participativa onde os direitos socioassistenciais dos cidadãos são garantidos.

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social em seu Art 1º - “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”. A LOAS cria uma nova matriz para a política de assistência social,



inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo da Seguridade Social, configurando o triângulo que abrange também a saúde e previdência social.

Dessa forma, a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidades de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros através das políticas públicas municipais.

### **3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA - S Mastc**

A política municipal de Assistência Social de Cristinápolis tem como base o Sistema Único de Assistência Social e amparo legal na LOAS e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). Esta, é desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, localizada à Rua Adrião Paulo Cardoso de Araújo, nº 89, Centro, Cristinápolis/SE e, tem como objetivo a construção e reconstrução do resgate da Cidadania de pessoas e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Para tanto, são realizados diversos atendimentos socioassistenciais saber: entrevistas, revisão e atualização cadastral, inclusão de novos cadastros, declarações de comprovação de baixa renda, pareceres sociais, liberação de benefícios eventuais, acompanhamento às famílias, segunda via de certidões de nascimento, visitas domiciliares através da técnica de referência (assistente social), atendimento individualizado; encaminhamentos sociais; produção de relatórios sociais; reuniões; orientação aos usuários; organização de conferências municipais; palestras; e elaboração de planos e projetos sociais.

Para desenvolvimento de suas atividades, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania dispõe de equipe capacitada composta da seguinte forma:

PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES
Secretária Municipal de Assistência Social	<input type="checkbox"/> Gere o fundo municipal de assistência social; <input type="checkbox"/> Planeja, analisa e executa ações dentro da política de assistência social;



	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Formula, coordena, monitora e avalia políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município.</li></ul>
Secretária Adjunta	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Auxilia a Secretária Municipal de Assistência Social;</li><li><input type="checkbox"/> Substitui a Secretária Municipal em sua ausência.</li></ul>
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Realiza pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;</li><li><input type="checkbox"/> Formula e executa os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da assistência social;</li><li><input type="checkbox"/> Realiza estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações;</li><li><input type="checkbox"/> Contribui para viabilizar a participação dos(as) usuários(as) no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social;</li><li><input type="checkbox"/> Realiza visitas domiciliares;</li><li><input type="checkbox"/> Realiza estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais.</li></ul>
Diretora de setor de compras	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Responsável pela gerência de compra de materiais permanentes, insumos, etc, para todos os setores da secretaria.</li></ul>
Recepcionista	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Atua na recepção;</li><li><input type="checkbox"/> Atende e filtra ligações;</li><li><input type="checkbox"/> Anota recados e recebe visitas;</li><li><input type="checkbox"/> Faz o controle de correspondências;</li><li><input type="checkbox"/> Presta apoio necessário.</li></ul>
Assistente Administrativo	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Recebe e arquiva documentos;</li><li><input type="checkbox"/> Cuida do recebimento de contas a pagar;</li><li><input type="checkbox"/> Mantém a agenda atualizada;</li><li><input type="checkbox"/> Soluciona pendências;</li></ul>





	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Manipula fotocopiadoras;</li><li><input type="checkbox"/> Usa os principais programas de computador,</li><li><input type="checkbox"/> Faz trabalhos digitais;</li><li><input type="checkbox"/> Responde e-mails.</li></ul>
Auxiliar de Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Executa serviços gerais de limpeza;</li><li><input type="checkbox"/> Conservação das instalações;</li><li><input type="checkbox"/> Limpa, organiza e conserva o ambiente de trabalho;</li><li><input type="checkbox"/> Carrega e descarrega material.</li></ul>

A Secretaria Municipal da Assistência Social formula, executa, supervisiona e avalia ações, serviços, programas e projetos de assistência social voltados a toda população. Além disso, incentiva, estimula e apoia o desenvolvimento comunitário e atividades socioeducativas, colaborando com a realização de programas e ações de segurança alimentar e nutricional e de transferência de rendas, bem como de habitação de interesse social e formação para o trabalho. Somado a tudo isso, a Secretaria Municipal da Assistência Social planeja e operacionaliza políticas públicas para as mulheres, assim como de promoção da igualdade racial e de dos direitos da pessoa com deficiência. Dessa forma, se torna responsável pela política pública de assistência social e o combate e erradicação da pobreza, gerenciando o SUAS conforme a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações.

Para realizações de todas atividades, a secretaria se organiza por meio da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social que é de suma importância no alcance dos seus objetivos. O financiamento da assistência social se concretiza por meio de repasse dos três entes federados que propõem um novo modelo de gestão baseado na definição clara de suas competências e articulação entre os três eixos balizadores dessa política: a gestão, o financiamento e o controle social.

Dentro da secretaria está a gestão de Benefícios Eventuais que são benefícios da Política Nacional de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Juntamente com os serviços



socioassistencias, integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos. Também são executados no Centro de Referência da Assistência Social de acordo com a Lei Municipal nº 313/2001.

A oferta de Benefícios Eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). Os Benefícios Eventuais configuram-se como elementos potencializadores da proteção ofertada pelos serviços de natureza básica ou especial, contribuindo dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS trata dessa articulação entre a prestação dos benefícios eventuais e os serviços socioassistenciais.

No âmbito da assistência social, o reconhecimento dos benefícios eventuais conferiu ao Estado o dever de se fazer presente na vida do cidadão em virtude de episódios atípicos, eventuais, ocasionais e excepcionais ocorridos em seu cotidiano. Neste sentido, o eventual responde ao que é inesperado, a algo que não é contínuo, não é casual, diferente do que ocorre comumente com o cidadão. Trata-se de reconhecer que uma ocorrência externa gera, por vezes, uma vulnerabilidade temporária na vida do indivíduo e de sua família, que embora não ocorre sempre, pode contribuir em alterar ou comprometer sua dinâmica familiar. Juntamente com os serviços socioassistenciais, integram organicamente as garantias do SUAS com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos.

No período de abril a julho do ano corrente foram realizados **320** atendimentos aos usuários da política municipal de assistência social, nesta secretaria, através de demanda espontânea e encaminhamentos de outras políticas públicas e setores. A partir dos atendimentos realizou-se visitas domiciliares com o objetivo de conhecer a realidade social dos usuários para posterior concessão de benefícios eventuais diante das necessidades apresentadas. O gráfico abaixo demonstra o quantitativo de benefícios eventuais conferidos durante o período citado e suas modalidades:

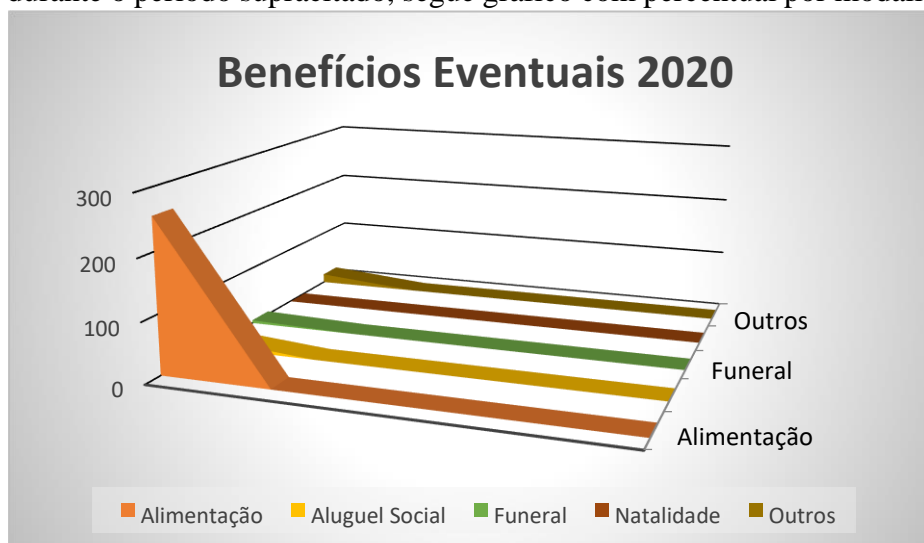
<b>MÊS DE REFERÊNCIA - 2020</b>							
<b><u>MODALIDADE</u></b>	<i>JAN</i>	<i>FEV</i>	<i>MAR</i>	<i>ABR</i>	<i>MAI</i>	<i>JUN</i>	<i>J JL</i>
<b><u>Alimentação</u></b>	00	17	10	<b>120</b>	<b>74</b>	<b>56</b>	<b>06</b>



<b><u>Aluguel</u></b>	00	02	02	00	10	05	00
<b><u>Funeral</u></b>	04	04	01	04	00	01	00
<b><u>Outros</u></b>	04	04	01	01	14	03	01
<b><u>Natalidade</u></b>	00	00	00	00	00	00	00

Fonte: Gestão de Benefícios Eventuais da SMASTC

Para melhor análise e visualização do quantitativo dos benefícios eventuais concedidos durante o período supracitado, segue gráfico com percentual por modalidade:



Ao analisar o gráfico, é perceptível que a concessão dos benefícios eventuais deu-se nas modalidades de alimentação, aluguel social, funeral e outros (diversas vulnerabilidades temporárias). Ressalva-se que a maior distribuição de benefício eventual consta o auxílio alimentação que continua sendo prioridade no município devido a calamidade pública que vivenciamos durante a Pandemia do novo corona vírus (COVID19) que iniciou em março do ano corrente. Em seguida, é possível observar que as diversas situações de vulnerabilidade temporária se sobressaem diante dos auxílios de aluguel social e funeral.

A maior parte das famílias que receberam algum benefício eventual não dispõem de renda fixa. Mais de 90% dos usuários vivenciam situação de desemprego e dispõem apenas do benefício do bolsa família que é insuficiente para arcar com a sobrevivência das mesmas. De acordo com dados do Relatório de Informações do Ministério de Desenvolvimento Social e Censo 2010 do IBGE, quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 27,0% da população vive em extrema pobreza, com



intensidade maior na área rural (37,8% da população na extrema pobreza na área rural contra 16,3% na área urbana).

Esses dados apontam um conjunto de desafios referentes à regulação, financiamento, superação de práticas antigas, definição do campo da assistência social e sua relação com outras políticas na superação e enfrentamento a pobreza no município. Para reforçar o debate e potencializar a gestão dos benefícios eventuais, a S Mastc propõe uma discussão com os demais entes federativos bem como com as demais políticas públicas com o intuito de criar estratégias para melhoria de vida da população.

### **3.2 JOVEM APRENDIZ**

O Programa Aprendiz na modalidade à distância tem por objetivo contribuir para a inserção de Adolescentes entre 14 anos e 23 anos e 11 meses ao mundo do trabalho, garantindo o direito à profissionalização, conforme estabelecido no capítulo V, da Lei 8.069/1990.

Baseado na Lei 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto Nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, o Programa de aprendizagem está sendo implementado pelo CIEE, responsável pela formação técnico-profissional-metódica, concomitante com o desenvolvimento das atividades práticas da empresa.

O Programa Aprendiz na modalidade à distância propõe uma forma compartilhada de gestão, com o objetivo de garantir a qualidade da formação profissional básica. Acreditamos que quando as competências e os conhecimentos construídos na instituição formadora estiverem em sintonia com o que está sendo aprendido na empresa, a formação do jovem terá sua qualidade garantida.

O currículo do Programa procura selecionar saberes sintonizados com o cotidiano dos jovens, aliados aos diferentes contextos socioculturais e ao mundo do trabalho. Diferente do currículo disciplinar, como tradicionalmente é construído nas escolas regulares. A ideia é que os aprendizes sejam formados por meio de um currículo que objetiva desenvolver competências a partir da abordagem interdisciplinar do conhecimento, objetivando a compreensão de que é a articulação entre diversos campos do conhecimento que promove significado ao mundo externo.





O Aprendiz Legal é estruturado pelos conceitos Trabalho, Identidades e Linguagens, e articulado com conceitos transversais como protagonismo, ética, diversidade, preconceito, profissionalização, projeto de vida, dentre outros.

Princípios Pedagógicos:

- ✓ Valorizar os conhecimentos e habilidades adquiridos anteriormente pelos (as) adolescentes, seja formal, sejam assistemáticas e informais, resultantes das vivências e experiências do cotidiano;
- ✓ Promover a inclusão dos adolescentes nos sistemas produtivos;
- ✓ Facilitar a autoaprendizagem, a participação, a interatividade e as relações afetivas;
- ✓ Desenvolver valores éticos e de consciência cidadã; Reconhecer e valorizar a diversidade cultural dos aprendizes;
- ✓ Transformar os espaços de aprendizagem em locais, por excelência, de formação, onde os aprendizes terão oportunidade de trabalhar em equipe, exercitar a cooperação e a solidariedade.

Para Cristinápolis é um Projeto piloto entre o Ministério Público, e Ministério Público do Trabalho, Prefeitura/Sec de Assistência Social, CIEE - Centro Integrado de Educação de Educação, e Grupo Elizeu Santos. Tem como Público Alvo: jovens de 14 a 23 anos e 11 meses, com perfil do PBF, medidas sócio educativas, baixa renda, com escolaridade do fundamental ao ensino médio. Quem já concluiu ou está cursando. Vale destacar que é obrigatório está em escola pública. Aqui são 13 jovens. Selecionados em busca ativa pelo PCF, CRAS, Conselho Tutelar, SEMED.

### **3.3 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19**

Diante da realidade vivenciada em nosso país acerca da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e necessidade de realizar ações e estratégias acerca do seu enfrentamento, elaborou-se o Plano de Contingência para infecção do novo Coronavírus (COVID-19) desta secretaria que, de forma clara e acessível, serve para orientar os profissionais atuantes com adoção de medidas preventivas contra o COVID-19 e os serviços por esta ofertados. Para tanto, considerou-se a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus



(COVID19); o Decreto Federal nº 10.282/2020 que relacionou a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade como um dos serviços públicos e atividades essenciais; a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020; a Portaria SNAS/SESD/MC nº 54, de 1º de abril de 2020 no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional e dá outras providências; o Decreto nº40.560 de 16 de março de 2020 que Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus); o Decreto Municipal 8.231 de 17/03/2020 que dispõe sobre as medidas de emergência e Decreto 8.232 de 23/03/2020 com medidas complementares.

O plano emergencial para enfrentamento da covid-19 traz orientações baseadas em normas emitidas pelo Ministério da Cidadania aos profissionais e usuários do Sistema Único de Assistência Social, sobre a dinâmica dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social, em âmbito municipal, no período de calamidade e situação de emergência em saúde pública, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID 19). Ressalta-se que as estratégias descritas no referido plano, considera as determinações e recomendações dos governos Federal, Estadual e Municipal, tratando aqui do município de Cristinápolis e da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Cidadania – SMASTC, ainda com a inclusão de outras metodologias e ações, diante da conjuntura atípica em que vivenciamos em todo o território brasileiro.

A elaboração do plano ocorreu mediante orientação do Ministério da Cidadania, para fins de estruturar de forma emergencial as alterações do cotidiano dos serviços socioassistenciais e regulamentar o uso dos recursos destinados para proteção do trabalhador do SUAS envolvendo os Conselhos Municipais, equipes dos equipamentos CRAS e CREAS, Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar bem como a população que se encontra vulnerável. Tem o objetivo de regulamentar e minimizar os entraves nas demandas existentes no campo social diante do cenário vivenciado neste período de pandemia do covid-19, no âmbito do município de Cristinápolis/SE. Diante deste cenário, os meios elencados, visam contribuir para que a política de assistência social seja fortalecida e, para o enfrentamento e superação da COVID19, nas suas competências, que busquem garantir as medidas adotadas pelo Poder Público na atual crise, realizando de



forma a fortalecer a justiça social, reconhecendo as desigualdades expostas de múltiplas faces em nosso município.

O órgão gestor da secretaria passou a trabalhar em home office, além de serviço interno, através de instrumentos digitais e eletrônicos, sendo presencial os encaminhamentos de casos emergenciais, com carga horária e escala de profissionais adequada as normativas que tratam da prevenção da covid-19. Realizou reuniões frequentes para direcionar os equipamentos socioassistenciais, as demandas necessárias para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos ofertados, discutindo as demandas apresentadas, avaliando e traçando estratégias que possibilitam o enfrentamento da problemática de forma que favoreça as ações a seguir:

- I. Criação de estratégias de acesso a exemplo da “Equipe de Linha de Frente” da SMASTC;
- II. Ampla divulgação em redes sociais e outros meios públicos dos contatos telefônicos da equipe de Linha de Frente;
- III. Cumprimento das medidas de distanciamento social;
- IV. Intensificar em todos os setores, serviços e programas a divulgação de informação aos usuários acerca dos cuidados e formas de prevenção, conforme orientações do Ministério da Saúde;
- V. Estruturar a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais de preferência por agendamento remoto, “home office”, priorizando os atendimentos graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;
- VI. Suspender mediante orientação das normativas, os eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas;
- VII. Construção de Ações Estratégicas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para atender pessoas em situação de vulnerabilidade, a exemplo dos andarilhos que adentram a cidade pela BR-101;
- VIII. Intensificar os serviços, programas e demais atividades essenciais, informando e orientando os usuários sobre a oferta de novos programas e benefícios criados pelos governos Federal, Estadual e Municipal, para atender população, especialmente a mais carente;



- IX. Construir relatórios técnicos quantitativos e qualitativos devendo ser elaborados com o órgão gestor de assistência social para mensurar os serviços e ações;
- X. Todos os trabalhos e atividades realizadas pelos profissionais serão precedidos das devidas medidas de higiene e segurança pessoal, mediante a disponibilidade de EPI's e de local de trabalho devidamente higienizado;
- XI. Manter articulação com a saúde, participando da construção de estratégias específicas ou conjuntas entre o SUS e o SUAS no enfrentamento ao COVID-19.

#### ❖ BASE LEGAL

Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS da Emergência em Saúde Pública de importância Internacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19) em 30 de janeiro de 2020;

Declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, da Pandemia pelo novo coronavírus (COVID 19) de 11 de março de 2020;

Decreto no. 10.282, de 20 de março de 2020 – regulamenta a Lei no. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10282.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10282.htm).

Acesso em 27 de abril de 2020.

Decreto legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 – Senado Federal;

Decreto nº 10.282 de 20 de Março de 2020 – Presidência da República;

Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 – Presidência da República;

Ministério da Cidadania/Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos - Nota Pública – Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento. Nota Pública do MC e MMFDH "Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional".

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019nCoV. Brasília: Ministério da Saúde; 2020. p. 22.

Plano de Ação para ILPI's. Disponível em <<https://ilpi.me/>> acesso em 27 abril de 2020.

Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília; 2020.





Portaria Nº 59, de 22 de Abril de 2020. Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 – Ministério da Cidadania;

Portaria nº 330, de 18 de Março de 2020 – Ministério da Cidadania;

Portaria nº 335, de 20 de Março de 2020 - Ministério da Cidadania;

Portaria nº 337, de 25 de Março de 2020 – Ministério da Cidadania;

Portaria nº 54, de 01 de Abril de 2020 – Ministério da Cidadania;

Portaria Conjunta nº 1 de 2 de Abril de 2020 – Ministério da Cidadania;

Recomendação Conjunta Nº 1 de 16 de Abril de 2020. Dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional e dá outras providências.

Resolução Conselho Nacional de Justiça no. 313, de 19 de março de 2020. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/Resolucao-n-313-5.pdf>>. Acesso em 27 de abril de 2020.

Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – Nota de Esclarecimento e Orientação aos Gestores Municipais Sobre as Medidas para o Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus. Disponível em <https://www.sps.ce.gov.br/2020/03/17/coronavirus-sps-orienta-gestoresmunicipaissobre-acoes-da-rede-socioassistencial/>. Acesso em 27 de abril de 2020.

Decreto nº 8.231 de 18 de março de 2020 – COVID 19 – Decreto municipal da Prefeitura de Cristinápolis/SE;

Ata de Reunião do Comitê de Operação de Emergência (COE) de 23 de março de 2020 – Prefeitura Municipal de Cristinápolis;

Decreto 8.232 de 23 de março de 2020 – COVID 19 – Decreto municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.233 de 25 de março de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.234 de 30 de março de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;



Decreto 8.235 de 01 de abril de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.248 de 14 de abril de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.249 de 17 de abril de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.250 de 27 de abril de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.251 de 29 de abril de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.252 de 06 de maio de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.253 de 07 de maio de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.255 de 13 de maio de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.260 de 03 de junho de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;



#### **4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a proteção social básica tem como finalidade prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. É destinada à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social proveniente da pobreza, privação de renda e/ou serviços públicos, fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências).

Para a PNAS, são considerados serviços de proteção básica aqueles que potencializam a família como unidade de referência, visando a convivência, a socialização, o acolhimento e o protagonismo dos usuários. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade social apresentada. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada à natureza de sua realização.

Os serviços de proteção social básica são executados de forma direta no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e em outras unidades básicas e públicas da assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações da assistência social da área de abrangência do CRAS.



#### **4.1 MEDIDAS ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

Os equipamentos de proteção social básica adotaram as seguintes recomendações postas no plano de contingência sob orientações das portarias ministeriais:

- I.** Manter os equipamentos abertos, com carga horária reduzida, rodízio de profissionais e suspender temporariamente as atividades coletivas, de acordo com as normativas do MS e MC, reorganizando o atendimento para contemplar a atenção às demandas no campo da assistência social, relacionadas ao contexto da pandemia;
- II.** Flexibilizar os serviços, priorizando-se atendimentos individualizados, apenas para as situações graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;
- III.** Disponibilizar canais remotos de atendimento, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens como WhatsApp, com ampla divulgação à população;
- IV.** Planejar de modo criterioso as visitas domiciliares, restritas as situações extremamente relevantes e urgentes nesse momento, considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (uso de EPI), respeitando o distanciamento de acordo com a determinação das normas sanitárias;
- V.** Desenvolver as atividades essenciais, de acordo com as demandas locais;
- VI.** Concepção de benefícios eventuais, segurança alimentar, higiene e a outros itens básicos de subsistência;
- VII.** Garantir o atendimento necessário às pessoas pertencentes a grupos de risco morando sozinhas, famílias monoparentais com crianças pequenas, deficiência mental, desabrigados e famílias vivendo aglomeradas em locais precários.

#### **4.2 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é o equipamento público destinado a oferta dos Serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social no âmbito municipal e sua consolidação reafirma o dever do Estado e o direito da população, garantidos constitucionalmente. Levando em consideração o Sistema Único da Assistência Social – SUAS implantado no ano de 2005, o objetivo das ações desenvolvidas no âmbito da proteção social básica, além de promover a prevenção





de situações de violação de direitos, busca essencialmente promover a inclusão social das famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, em virtude das expressões da questão social.

Desta forma, o CRAS oferta programas, projetos, serviços e benefícios destinados a promoção da família. Para o planejamento e execução das ações é levado em consideração a demanda e a realidade local. **O Público atendido são** famílias e indivíduos em situação de grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), dentre outros.

O CRAS, como vimos, é o ponto focal de acesso e promoção dos direitos socioassistenciais no território, por se caracterizar como a unidade do SUAS mais capilarizada e que se localiza próximo aos seus usuários. Para cumprir com efetividade tal prerrogativa, o CRAS deve assegurar as famílias usuárias de seus serviços os seguintes direitos:

- De conhecer o nome e a credencial de quem o atende (profissional técnico, estagiário ou administrativo do CRAS);
- À escuta, à informação, à defesa, à provisão direta ou indireta ou ao encaminhamento de suas demandas de proteção social asseguradas pela Política Nacional de Assistência Social;
- A dispor de locais adequados para seu atendimento, tendo o sigilo e sua integridade preservados;
- De receber explicações sobre os serviços e seu atendimento de forma clara, simples e compreensível;
- De receber informações sobre como e onde manifestar seus direitos e requisições sobre o atendimento socioassistencial;
- A ter seus encaminhamentos por escrito, identificados com o nome do profissional e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível;
- A ter protegida sua privacidade, dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas;
- A ter sua identidade e singularidade preservadas e sua história de vida respeitada;
- De poder avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião;
- A ter acesso ao registro dos seus dados, se assim o desejar;



- A ter acesso às deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de assistência social.

O CRAS de Cristinápolis, localizado à Rua Adrião Paulo Cardoso, s/n, centro, é caracterizado como Pequeno Porte I, conforme a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e tem a capacidade para atender anualmente até 2.500 famílias com a oferta de serviços e benefícios e conta com equipe de profissionais de nível superior e médio, para a operacionalização do equipamento com a realização das seguintes ações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Programas de Transferência de Renda – Bolsa Família / Cadastro Único, Benefício de Prestação Continuada – BPC, e Programa Criança Feliz – PCF.

Atualmente possui dois grupos do PAIF, respectivamente intitulados de: “Chefes de Família” e Bordadeiras de Afeto”, ambos constituídos por famílias vindas do Cadastro Único e em situação de vulnerabilidade social, sendo o segundo especificamente destinado as gestantes “carentes” que residem na área de cobertura do CRAS de Cristinápolis.

As ações e atividades desenvolvidas no CRAS são:

- *Acolhimento*: Reunião e Divulgação que garante o acesso à informação para a população com relação aos programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais.
- *Atendimento Familiar*: Entrevista com a finalidade de compreender a situação da família e realizar os procedimentos cabíveis.
- *Oficinas de Inclusão Produtiva*: Oficinas com técnicas de artesanato, pintura, entre outras, com vistas a resgatar autoestima e proporcionar ações de geração de renda.
- *Visitas domiciliares*: Realizada com o objetivo de conhecer o contexto familiar.
- *Encaminhamentos*: Realizados à rede socioassistencial ou outras secretarias para programas e serviços;
- *BPC*: Orientação sobre o Benefício de Prestação Continuada voltado para idosos acima de 65 anos e pessoas portadoras de deficiência;
- *Cadastramento do passe livre*: carteira para idosos a partir de 60 anos e sem renda, para viajar para outros estados brasileiros;
- *Solicitação de 2ª via de documentos*: Documentos para outros municípios e estados brasileiros (Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito).

De acordo com a NOB/RH/SUAS a equipe mínima para a execução do



principal serviço ofertado no CRAS, o PAIF, deve ser composta de pelo menos 01 Coordenador, 01 Assistente Social e outro técnico de nível superior, preferencialmente Psicólogo, além de dois técnicos de nível médio. Este define, junto com os manuais de orientação e a tipificação, os parâmetros para a oferta dos serviços, tais como: estrutura física mínima, financiamento, quantidade de técnicos, e carga horária sugerida. A equipe de referência do CRAS durante o período no presente ano, esteve de acordo com o normativo vigente composto da seguinte forma:

FUNÇÃO	QUANT
Coordenador(a) CRAS	01
Técnicos de Referência	02
Recepcionista	02
Motorista	01
Aux. de Almojarifado	01
Aux. de Serviços Gerais	01
Agente de Segurança	01
<b>PBF/CADÚNICO</b>	
Coordenador(a) do PBF	01
Assistente Social do PBF	01
Entrevistadores	03
Digitadores	02
<b>SCFV</b>	
Assistente Administrativo	01
Educadores Sociais	03
Oficineiros	03
Nutricionista	01
Aux. de Serviços Gerais	01
Vigilante	01
<b>PCF</b>	
Supervisor(a)	01
Visitadores	06



No tocante ao espaço físico, este atende o Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS onde possui 01 recepção, 01 sala de atendimento psicossocial, 01 sala de coleta de dados, 01 sala processamento de dados, 01 sala de inclusão digital, 01 sala administrativa, 01 sala de atendimento – programas sociais, 01 sala de uso coletivo, 01 atelier, 01 closet, 01 copa, 01 banheiro unissex, 01 banheiro com acessibilidade, 01 dispensa, 01 sala de arquivo morto, e 01 depósito.

Recomenda-se que todos os ambientes do CRAS sejam providos de adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza. Os espaços devem expressar a cultura local, de forma a estimular a expressão e o sentimento de pertença das famílias usuárias do CRAS.

Nesse sentido, a função do CRAS acaba por acentuar-se, pois ao desenvolver intervenções junto a esse público, os técnicos de referência pensam sobretudo no tratamento humanizado a esses usuários, assim como também na contribuição da construção de uma mentalidade voltada para a sua importância enquanto seres sociais de direitos e deveres.

#### o BANDA MARCIAL IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA

A Banda Marcial Imperatriz Tereza Cristina, é uma corporação musical que existe essencialmente pelo prazer de exercer uma tão especial forma de arte manifestada através da cultura. A formação da Banda Marcial Imperatriz Tereza Cristina, teve início em julho de 2010. Em seus objetivos está a formação musical de seus integrantes, o estímulo de atividades coletivas de caráter cultural e social e o exercício da cidadania, contribuindo para a formação de melhores cidadãos e seres humanos.

Atualmente, é formada por 100 componentes, sendo eles beneficiários do Programa Bolsa Família e usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os componentes estão divididos em: Balizas, Corpo Coreográfico, Comissão de Frente e Percussão.

Sua primeira apresentação ao público aconteceu no dia 22 de agosto de 2010, na cidade de Cristinápolis. Campeã da Copa Sergipana vem participando desde 2010 do Concurso Regional de Bandas e Fanfarras realizada pela ABANFARE, recebendo o título de campeã nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 levando assim o reconhecimento de Melhor Banda Marcial Master do Estado.





#### 4.2.1 PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) dinamiza a Proteção Social Básica, um trabalho de caráter continuado, permitindo o fortalecimento dos vínculos familiares e sócio comunitários. Pela articulação com a rede de serviços do território, favorece o acesso às políticas públicas setoriais e, conseqüentemente, o fortalecimento dos vínculos interinstitucionais. Desse modo, pode-se considerar O PAIF, um importante serviço de referência da assistência social e pode, ser potencializado, a contribuir para a ampliação do acesso à rede de proteção social local e conseqüentemente, aos direitos sociais.

O PAIF foi concebido a partir do reconhecimento que as vulnerabilidades e riscos sociais, que atingem as famílias, extrapolam a dimensão econômica, exigindo intervenções que trabalhem aspectos objetivos e subjetivos relacionados à função protetiva da família e ao direito à convivência familiar. O PAIF teve como antecedentes o Programa Núcleo de Apoio à Família (NAF - 2001), e o Plano Nacional de Atendimento Integrado à Família (PNAIF- 2003). Em 2004, o MDS, aprimorou essa proposta com a criação do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

Em 19 de maio de 2004, com o decreto 5.085 da Presidência da República, o PAIF tornou-se “ação continuada da Assistência Social”, passando a integrar a rede de serviços de ação continuada da Assistência Social financiada pelo Governo Federal. Em 2009, com a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Programa de Atenção Integral à Família passou a ser *denominado Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, mas preservou a sigla PAIF*. Esta mudança de nomenclatura enfatiza o conceito de ação continuada, estabelecida em 2004, bem como corresponde ao previsto no Art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Nessa direção, o PAIF concretiza a presença e responsabilidade do poder público e reafirma a perspectiva dos direitos sociais, constituindo-se em um dos principais serviços que compõem a rede de proteção social de assistência social, que vem consolidando no país de modo descentralizado e universalizado, permitindo o enfrentamento da pobreza, da fome e da desigualdade, assim como, a redução da incidência de riscos e vulnerabilidades sociais que afetam famílias e seus membros. (Caderno de Orientações Técnicas do PAIF - vol. 1).



O PAIF é o principal serviço da proteção social básica que desenvolve o trabalho social com famílias. Foi reconhecido pelo governo federal como um serviço continuado de proteção básica (Decreto nº 5.085/2004), passando a integrar a rede de serviços socioassistenciais. O CRAS é a estrutura física onde o serviço PAIF é executado, sendo a unidade pública estatal de referência da rede de proteção social básica.

Como já explicitado, a equipe do CRAS é responsável pelo desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), através desse programa é permitido dinamizar a proteção social básica, de modo a constituir um trabalho de caráter continuado, a fim de permitir e promover o fortalecimento dos vínculos familiares, tanto entre os membros que a compõe, como também com a comunidade nas quais estão inseridos.

O PAIF atualmente assiste **174 famílias**, que são divididas em dois Grupos: o das “**Chefe de Família**” composto pelas mães advindas dos descumprimentos de condicionalidades do Bolsa Família e em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. E o “**Bordadeiras de Afetos**”, composto por gestantes carentes do município. Ambos os grupos são integrados por famílias inseridas no cadastro único e que estão em situação de vulnerabilidade social. Vale destacar que devido a pandemia decorrente do Covid-19, as atividades em grupo realizadas no âmbito do PAIF foram suspensas seguindo as orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde) onde destaca que evite aglomerações de todas as formas para dirimir o contágio do vírus. Diante disso, o Ministério da Cidadania emitiu várias recomendações via decretos e portarias (as quais estão citadas nas referências deste relatório) onde orienta a suspensão das atividades em grupo de acordo com cada realidade local.



**CRONOGRAMA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O GRUPO  
 “CHEFES DE FAMÍLIA” DURANTE O TRIMESTRE**

DATA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO	RECURSOS
08/04/2020	<b>Roda de conversa virtual</b>  <b>Tema: Emoções.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Eleger alguns temas colocar em balões e pedir para escolherem um balão para ser estourado e realizar a explanação da emoção. Esta atividade também funciona como quebra-gelo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Possibilitar aos participantes aprofundar o diálogo, a expressão de suas angústias, desafios, enfim, o que pensa.</li> </ul>	Grupo de WhatsApp
15/04/2020	<b>Sala do cuidado</b>  <b>Curso de feltro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Técnica de relaxamento orientada pela profissional psicóloga.</li> <li>• Oficina ministrada por profissional especializada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proporcionar momento de reflexão, saúde emocional/psíquica.</li> <li>• Estimular, orientar e ensinar confeccionar diversidade de artesanato em feltro, com intuito também de contribuir para a geração de renda familiar.</li> </ul>	Vídeos Grupo de WhatsApp



22/04/2020	<b>Curso de feltro</b>	<input type="checkbox"/> Oficina ministrada por profissional especializada.	<input type="checkbox"/> Estimular, orientar e ensinar confeccionar diversidade	
	<b>Acompanhamento Técnico.</b>	<input type="checkbox"/> Equipe de referência do CRAS; Valdenice de Jesus. Michele Leonidio.	de artesanato em feltro, com intuito também de contribuir para a geração de renda familiar.  Acompanhar, identificar, avaliar, aspectos relevantes para melhor qualidade de vida da usuária.	Vídeos Grupo de WhatsApp
29/04/2020	<b>Promoção da Saúde Mental.</b>  <b>Comemoração do dia das mães.</b>	<input type="checkbox"/> Sala virtual do cuidado, onde será abordado temas relevantes para a vida diária das usuárias.  <input type="checkbox"/> Oficina ministrada por profissional especializada.	<input type="checkbox"/> Homenagear pelo dia das mães e Proporcionar um momento reflexível onde auxiliará na melhor qualidade de vida dos participantes.	Vídeos Grupo de WhatsApp





<p><b>06/05/2020</b></p>	<p><b>Acompanhamento Técnico.</b></p> <p><b>Oficina de feltro.</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Equipe de referência do CRAS; Valdenice de Jesus. Michele Leonidio.</p> <p><input type="checkbox"/> Oficina ministrada por profissional especializada.</p>	<p><input type="checkbox"/> Acompanhar, identificar, avaliar, aspectos relevantes para melhor qualidade de vida da usuária.</p> <p><input type="checkbox"/> Geração de renda e qualificação das usuárias para o domínio de manuseio no artesanato com feltro.</p>	<p>Vídeos Grupo de WhatsApp</p>
<p><b>13/05/2020</b></p>	<p><b>18 de maio – Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual.</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Promover uma roda de conversa virtual com as usuárias com o tema proposto.</p>	<p><input type="checkbox"/> Com o objetivo de orientar sobre o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”</p>	<p>Vídeos Grupo de WhatsApp</p>



<p><b>20/05/2020</b></p>	<p><b>Acompanhamento Técnico.</b></p> <p><b>Oficina de feltro.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipe de referência do CRAS; Valdenice de Jesus. Michele Leonidio.</li> <li>• Oficina ministrada por profissional especializada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar, identificar, avaliar, aspectos relevantes para melhor qualidade de vida da usuária.</li> <li>• Geração de renda e qualificação das usuárias para o domínio de manuseio no artesanato com feltro.</li> </ul>	<p>Vídeos                  Grupo de WhatsApp</p>
<p><b>27/05/2020</b></p>	<p><b>Confecção de caixas.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A confecção de Caixas em EVA, Transformando as caixas em arte divertida utilizando aplique e pintura com E.V.A para deixar as caixas bem apresentáveis.</li> <li>• Oficina ministrada por profissional especializada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>□ Proporcionar as usuárias um momento singular, onde elas poderão concretizar através da confecção uma ornamentação desejada, esse momento focaliza a atenção individual e coletiva.</li> </ul>	<p>Vídeos                  Grupo de WhatsApp</p>



<p><b>03/06/2020</b></p>	<p><b>Continuação da Confeção das Caixas.</b></p> <p><b>Acompanhamento Técnico.</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Realizar explicação sobre a Pintura em Tecido, como usar essa técnica para deixar o tecido com as cores de sua preferência. Essa técnica de Pintura em Tecidos é usada em tecido como toalha, fraldas, mantas e entres outros tecidos.</p> <p><input type="checkbox"/> Equipe de referência do CRAS; Valdenice de Jesus. Michele Leonidio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprender a utilizar as cores, e desenvolver suas habilidades motoras, manipulando os materiais.</li> <li>• Desenvolver no grupo consciência de respeito, o olhar para o outro e reconhecimento de regras.</li> </ul>	<p>Vídeos Grupo de WhatsApp</p>
<p><b>10.06.2020</b></p>	<p><b>Dia Internacional De Combate Á Violência Contra O Idoso.</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Palestras virtuais junto a Técnica de referência do CREAS, para publicizar sobre o tema.</p>	<p><input type="checkbox"/> Criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa, e, simultaneamente, disseminar a ideia de não aceitá-la como normal.</p>	<p>Vídeos Grupo de WhatsApp</p>



17/06/2020	<p><b>Acompanhamento Técnico.</b></p> <p><b>Oficina de feltro.</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Equipe de referência do CRAS; Valdenice de Jesus. Michele Leonidio.</p>	<p><input type="checkbox"/> Acompanhar, identificar, avaliar, aspectos relevantes para melhor qualidade de vida da usuária.</p>	<p>Vídeos Grupo de WhatsApp</p>
		<p><input type="checkbox"/> Oficina ministrada por profissional especializada.</p>	<p><input type="checkbox"/> Geração de renda e qualificação das usuárias para o domínio de manuseio no artesanato com feltro.</p>	

**CRONOGRAMA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O GRUPO**

**“BORDADEIRAS DE AFETO” DURANTE O TRIMESTRE**

DATA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO	RECURSOS
07/04/2020	<p>Cuidados com o Recém-nascido: banho e curativo do coto umbilical e os tipos de parto/ Anestesia/ Cuidados no pós-parto.</p> <p>Pintura em tecido</p>	<p>-Convidaremos como palestrante a Enfermeira Iasmin Diniz.</p> <p>-Confecção das Fraudas em pintura. Com aicineira Olivia Silva.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar as genitoras com objetivo de promover os melhores cuidados para com o recém nascido.</li> <li>• Instruir sobre os cuidados pré e pós parto, com intuito de promover melhor qualidade de vida para a puérpera e bebê.</li> </ul>	<p>Vídeos Grupo de WhatsApp</p>





<p><b>14/04/2020</b></p>	<p>Pintura em tecido</p> <p>Acompanhamento técnico.</p>	<p>-Confecção das Fraudas em pintura. Com oficinaira Olivia Silva.</p> <p>-Acompanhamento psicológico e social com a equipe técnica de</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalhar vinculo mãe e bebê.</li> <li>• Acompanhar, identificar, avaliar aspectos relevantes para melhor qualidade de vida da usuária.</li> </ul>	<p>Vídeos Grupo de WhatsApp</p>
		<p>referência do CRAS; Valdenice de Jesus e Michele Leonidio.</p>		
<p><b>28/04/2020</b></p>	<p>Cuidados com a alimentação durante a gestação.</p>	<p>-Convidaremos como palestrante a Nutricionista Acsa Rodrigues.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Muitas dúvidas e inseguranças aparecem nesse momento e, sabendo que o grupo maternoinfantil necessita de cuidados específicos, o nutricionista especialista é uma peça-chave nesse processo.</li> <li>☐ Trabalhar vinculo mãe e bebê.</li> </ul>	<p>Vídeos Grupo de WhatsApp</p>



<p><b>05/05/2020</b></p>	<p>Acompanhamento técnico.</p>	<p>-Acompanhamento psicológico e social com a equipe técnica de referência do CRAS; Valdenice de Jesus e Michele Leonidio.</p>	<p><input type="checkbox"/></p> <p>Acompanhar, identificar, avaliar aspectos relevantes para melhor qualidade de vida da usuária.</p> <p><input type="checkbox"/></p> <p>Trabalhar vínculo mãe e bebê.</p>	<p>Vídeos Grupo de WhatsApp</p>
<p><b>12/05/2020</b></p>	<p>Manta personalizada.  Acompanhamento técnico.</p>	<p>-Personalização da manta do bebê. Oficineira Olivia Silva.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalhar vínculo mãe e bebê. Auxiliar no enxoval.</li> <li>• Acompanhar, identificar, avaliar aspectos</li> </ul>	<p>Vídeos Grupo de WhatsApp</p>
		<p>-Acompanhamento psicológico e social com a equipe técnica de referência do CRAS; Valdenice de Jesus e Michele Leonidio.</p>	<p>relevantes para melhor qualidade de vida da usuária.</p>	



<p><b>19/05/2020</b></p>	<p>Promoção da Saúde Mental.</p>	<p>☐ Sala do cuidado, onde será abordado temas relevantes para a vida diária das usuárias.</p>	<p>☐ Trabalhar a auto avaliação de se, identificar e assim cuidar da saúde mental das participantes, acompanhando-as e denotando as possíveis emoções aflorada na gestação.</p>	<p>Vídeos Grupo de WhatsApp</p>
<p><b>26/05/2020</b></p>	<p>Acompanhamento Tec.</p>	<p>☐ Acompanhamento psicológico e social com a equipe técnica de referência do CRAS; Valdenice de Jesus e Michele Leonidio.</p>	<p>☐ Acompanhar, identificar, avaliar aspectos relevantes para melhor qualidade de vida da usuária.</p>	<p>Vídeos Grupo de WhatsApp</p>
<p><b>02/06/2020</b></p>	<p>Direitos da gestante</p>	<p>☐ Palestra virtual com a equipe técnica de referência do CRAS; assistente Social Valdenice de Jesus e Michele Leonidio.</p>	<p>☐ Orientar as gestantes sobre seus direitos antes, durante e após o nascimento do bebê.</p>	<p>Vídeos Grupo de WhatsApp</p>
		<p>Michele Leonidio.</p>		



<b>09/06/2020</b>	Capa de caderneta de vacina.  Acompanhamento Tec.	<input type="checkbox"/> Confecção da caderneta. Com oficinaira Olivia Silva.  <input type="checkbox"/> Acompanhamento psicológico e social com a equipe técnica de referência do CRAS; Valdenice de Jesus e Michele Leonidio.	Trabalhar vinculação mãe bebê.  <input type="checkbox"/> Acompanhar, identificar, avaliar aspectos relevantes para melhor qualidade de vida da usuária.	Vídeos Grupo de WhatsApp
-------------------	---	--	---	--------------------------

#### 4.2.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Para iniciar esse tópico viu-se a necessidade de remeter primeiramente a explicação sobre o que possa ser convivência e fortalecimento de vínculos e como ambos funcionam mutuamente. Apesar de parecer óbvia tal relação existente entre os termos, as tarefas planejadas junto ao serviço tornam-se menos mecânica quando há uma compreensão mais densa por assim dizer, ou melhor explanada.

Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). E foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, coordenado pelo MDS, é voltado para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e vinculados ou egressos de programas e serviços da proteção social especial, como o Programa de Combate à violência e a Exploração sexual, ou ainda crianças e adolescentes sob medidas de proteção ou socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Desse modo, busca-se um retorno ao que foi dito pela Política Nacional de Assistência Social(PNAS): A proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco. Sendo assim, considerando essa afirmação, deve-se pensar quais ações que precisam ser tomadas pelos profissionais e gestores, a fim de que tal objetivo tenha concretude, ou seja, quais situações precisam ser antecipadas em suas consequências, de modo que os envolvidos possam preparar-se para enfrentá-las. A PNAS





define que se pode prevenir vulnerabilidades e riscos sociais justamente por meio da convivência, pois através desta pode-se desenvolver potencialidades e aquisições e assim, buscar fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

É seguindo essa premissa que surge o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tal serviço funciona de forma continuada, para que assim, possam desenvolver potencialidades e assegurar aquisições ao passo em que fortalece os vínculos familiares e os vínculos sociais mais amplos necessários ao exercício da cidadania. Essas ações são desenvolvidas por uma rede de atores, entre eles educadores sociais e técnicos de referência, que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendam as diferentes necessidades de convivência próprias de cada momento do ciclo de vida.

Os objetivos gerais do serviço são:

- ❖ Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ❖ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ❖ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- ❖ Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- ❖ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- ❖ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ❖ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários (para mais informações sobre percurso intergeracional, conferir pergunta

Além dos objetivos gerais, o SCFV tem objetivos específicos para cada ciclo de vida, tendo em vista as especificidades de cada etapa do desenvolvimento dos sujeitos.



Dessa forma, o SCFV divide-se no atendimento a crianças de 06 a 10 anos, adolescentes de 11 a 14 anos e de 15 a 17 e com idosos a partir dos 65 anos, todos esses serviços se organizam em torno do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), prevenindo a institucionalização e segregação de crianças, jovens e idosos, oportunizando a participação cidadã.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Cristinápolis possui 412 usuários subdividido nos grupos:

- Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:40
- Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 295
- Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 65
- Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 22
- Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos: 90
- Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado: 22
- Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF: 04

Para a melhor contribuição junto ao trabalho com esse público, procurou-se através de rodas de conversas em dias exclusivos para planejamento, elaborar junto aos educadores sociais e oficinairos formas de proporcionar uma melhor atuação junto a esses usuários, diante da nova realidade vivenciada em decorrência do Covid-19.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo desenvolve suas atividades socioeducativas baseadas nos temas:

#### ❖ **SOBREVIVÊNCIA/CONVIVÊNCIA**

Tema trabalhado com Orações, mensagem “A lição da convivência”, dinâmicas, construção de regras de convivência, atividades mapas das relações, texto informativo e atividades e um dia de lazer na piscina. Tendo como objetivo promover a boa convivência, compreender as diferenças entre os colegas, conviver um exercício diário de cidadania.



### ❖ **VALORES QUE TRAGO DE CASA**

Tema trabalhado com orações, mensagem “Os que fazem a diferença – com um fundo musical”, dinâmicas, texto informativo, atividade sobre o mesmo, debates, confecção de livros. Tendo como objetivo trabalhar assuntos e valores que trazem de casa, resgatar e valorizar os valores.

### ❖ **DISCRIMINAÇÃO SOCIAL / BULLYING**

Tema trabalhado com oração, mensagem “sentido na pele” atividade – qual dessas pertence a uma pessoa justa, atividades, leitura, pintura e debate sobre o tema abordado, texto informativo e confecção de cartazes. Tendo assim como objetivo auxiliar na reflexão sobre os problemas que são gerados pelas atividades de preconceitos, trabalhar as dificuldades de respeitar as diferenças, sejam físicas, de comportamento ou ponto de vista diferente de pensar.

### ❖ **NOSSA CIDADE “CRISTINÁPOLIS”**

Tema trabalhado com orações, mensagem “Os quatro rapazes” texto informativo, atividade sobre o mesmo, atividade de relaxamento, debate, também foi abordado durante essa semana tema páscoa, com confecção de cartazes sobre ambos os temas e pintura. Tendo então como objetivo proporcionar um momento de reflexão e relaxamento sobre a vida e as atitudes de cada um, aprofundar o conhecimento sobre a páscoa e a história de nossa cidade. Aproveitando também a aplicação do PROJETO “MINHA CIDADE TEM HISTÓRIA E MEMÓRIA” com a finalidade de proporcionar uma valorização a beleza, demonstrando amor, carinho e respeito pela nossa cidade, com a função de mostrar aos nossos educandos que podemos e devemos valorizar e respeitar a beleza de nosso município, pois é nele que vivemos, nos tornamos cidadãos e muitas vezes, passamos por toda a nossa experiência de vida aqui. Assim também a importância de preservar a memória da nossa cidade está no fato de ser uma das formas de valorizar a nossa origem ou o lugar que escolhemos viver. Trata-se de uma oportunidade única para compreender, inclusive, a nossa própria identidade.

### ❖ **PLURALIDADE CULTURAL**

O tema Pluralidade Cultural inicia com a mensagem “pluralidade da cultura brasileira”, dinâmicas, textos informativos, atividades sobre o mesmo, exercícios sobre a diversidade, abordagem da cultura de Cristinápolis e atividade árvore da vida. Tendo como objetivos reconhecer diversidade cultural de nossa cidade,



promover uma reflexão aos nossos educandos sobre a existência da cultura, como também a importância e necessidade de respeitar todas as culturas, quaisquer que sejam elas.

#### ❖ **DEPRESSÃO**

Atividade sobre o mesmo, vídeos sobre “o que é depressão”, confecção de poemas, debates e confecção de cartazes. Tendo como objetivo conscientizar os adolescentes sobre esse problema, avaliá-los, conhecer a maior probabilidade de depressão e orientá-los.

#### ❖ **RESPEITO**

Executado com Mensagem “o erro de propósito”, dinâmicas, texto informativo, atividade sobre o mesmo, sessão cinema livre “Os farofeiros”. Tendo como objetivo respeitar as diferenças, adotar atitudes de respeito e aprender a conviver com as diversas diferenças.

### **OBJETIVOS GERAIS**

- ❖ Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ❖ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ❖ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- ❖ Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- ❖ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- ❖ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ❖ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos





familiares e comunitários (para mais informações sobre percurso intergeracional, conferir pergunta

Além dos objetivos gerais, o SCFV tem objetivos específicos para cada ciclo de vida, tendo em vista as especificidades de cada etapa do desenvolvimento dos sujeitos.

### **OBJETIVOS DO SCFV OFERTADO A CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS**

- ❖ Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- ❖ Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências divertidas/lúdicas;
- ❖ Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- ❖ Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil; acompanhe sempre as atualizações deste material de consulta.
- ❖ Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- ❖ Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

### **OBJETIVOS DO SCFV OFERTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS**

- ❖ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ❖ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ❖ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ❖ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;



- ❖ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional. -  
Objetivos do SCFV ofertado a adolescentes de 15 a 17 anos
- ❖ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ❖ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ❖ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ❖ Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- ❖ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- ❖ Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; acompanhe sempre as atualizações deste material de consulta.
- ❖ Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

**OBJETIVOS DO SCFV OFERTADO A JOVENS DE 18 A 29 ANOS  
(RESOLUÇÃO CNAS Nº13/2014)**

- ❖ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ❖ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- ❖ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
- ❖ Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;



- ❖ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- ❖ Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno. –

### **OBJETIVOS DO SCFV OFERTADO A ADULTOS DE 30 A 59 ANOS (RESOLUÇÃO CNAS Nº13/2014)**

- ❖ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ❖ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária; acompanhe sempre as atualizações deste material de consulta.
- ❖ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- ❖ Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- ❖ Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- ❖ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;



- ❖ Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território. - Objetivos do SCFV ofertado a pessoas idosas
- ❖ Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- ❖ Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- ❖ Detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- ❖ Propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

### **TERMO DE JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV NO PERÍODO DA PANDEMIA**

Em virtude da disseminação do vírus COVID19 (novo coronavírus), e por se tratar de ações coletivas, as atividades do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, foram suspensas com o desígnio de evitar aglomerações, em atendimento a **Portaria Nº 54, de 1º de abril de 2020**, considerando a orientação de evitar aglomerações. Diante da situação apresentada, estamos acompanhando os usuários, idosos e suas famílias, por meio de canais remotos orientando, monitorando e realizando encaminhamentos para garantir a proteção dos usuários, minimizando assim os impactos do isolamento social.

Valdenice De Jesus Souza  
Assistente Social  
CRESS Nº3475-18ª Região/SE

#### **Quantitativo de Atividades Psicossociais no CRAS - Abril a Julho de 2020**

Atendimentos	568
Visitas Emergenciais	02
Encaminhamentos a Rede	6
BPC	10
Gestantes Atendidas	35





Grupo do PAIF (Famílias)	174
Auxílio Natalidade	33
Benefícios eventuais	7

#### 4.2.3 Programa Bolsa Família/CadÚnico

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Criado em 2003, o Programa Bolsa Família - PBF beneficia mais de 13,3 milhões de famílias em todos os municípios brasileiros. Sob a gestão nacional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, o Programa vem contribuindo para a redução da pobreza em nosso País.

O Bolsa Família se insere na rede de proteção e promoção social, articulado às políticas públicas da assistência social. Os recursos transferidos têm tido efeitos imediatos e significativos sobre as condições de vida da população pobre, ao promover o acesso a alimentos e atendimento de outras necessidades básicas. Além dos benefícios financeiros, as famílias devem cumprir contrapartidas voltadas para ampliar capacidades e romper o ciclo inter-geracional da pobreza.

Por meio do Centros de Referência da Assistência Social – CRAS são ofertados serviços, no território de sua abrangência, para famílias em situação de vulnerabilidade social, com ênfase nas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada. Promovem ainda a articulação dos serviços.

O principal objetivo do Programa é contribuir para a superação da pobreza, em três eixos de atuação: Alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda às famílias. Ampliação do acesso a serviços públicos que representam direitos básicos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, por meio das condicionalidades, contribuindo para que as famílias rompam o ciclo Inter geracional de reprodução da pobreza. Coordenação com outras ações e programas dos governos, nas



suas três esferas, e da sociedade, de modo a apoiar as famílias para que superem a situação de vulnerabilidade e pobreza

*O Programa Bolsa Família trabalha com cinco tipos de benefícios:*

- ❖ Benefício Básico
- ❖ Benefício Variável
- ❖ Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ)
- ❖ Benefício para a Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância (BSP)
- ❖ Benefício Variável de Caráter Extraordinário (BVCE)

Benefício Básico: é pago apenas às famílias consideradas em situação de extrema pobreza. Essas famílias recebem o Benefício Básico mesmo que não tenham crianças, adolescentes ou jovens em sua composição.

Benefício Variável: é pago às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que tenham gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes de até 15 anos. Cada família pode receber até cinco Benefícios Variáveis.

Benefício Variável: Vinculado ao Adolescente (BVJ): é pago às famílias do Programa que tenham jovens entre 16 e 17 anos frequentando a escola.

#### ❖ Acompanhamento das Famílias

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício quando o descumprimento é reiterado, até seu cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades das famílias, pois demonstram que elas não estão exercendo seus direitos sociais básicos à saúde e à educação, determinando a priorização dessas famílias no Acompanhamento Familiar realizado pelas equipes da Assistência Social no município.

O município apresenta no período acompanhado, **03 famílias em fase de suspensão, 23 com bloqueio e 102 com advertência**. Dessa forma é feito o registro de Acompanhamento Familiar no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). Esse registro é necessário para que a família não deixe de receber os recursos do Bolsa Família.

Ressaltando que devido à suspensão das aulas em diversas unidades da federação, o Ministério da Educação (MEC) decidiu pela não realização da coleta e registro de informações sobre a frequência escolar do 1º período de acompanhamento de 2020, referente aos meses de fevereiro e março conforme a Portaria nº 335, de 20 de março de



2020. Nesse sentido, o prazo de recurso referente à repercussão de **março** será estendido até o final de maio.

#### ☐ **Atuação do Assistente Social no PBF**

O Assistente Social possibilita uma aproximação da realidade vivenciada pelos usuários do Programa Bolsa Família, através de atendimentos diários e visitas domiciliares. Para isso, utilizou-se o Guia do Gestor e o Manual de Gestão de Condicionais do Programa Bolsa Família desenvolvido pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – Ministério de Desenvolvimento e Combate à fome – exemplificando e fundamentando as leis e diretrizes que instituíram o Programa Bolsa Família, tornando objetiva as informações essenciais referente à gestão do Programa e de suas condicionalidades.

O Assistente Social deve estar capacitado teoricamente com aprofundamento nas balizas da profissão para assumir atribuições e competências e, assim, realizar funções coerentes com o **Código de Ética** com a **Lei de Regulamentação** e o **Projeto Ético Político**, para assim atuar em quaisquer instituição e serviço.

Conforme o acompanhamento familiar realizado pela equipe do Serviço de Atendimento Integral e Proteção Integral a Família – PAIF que é um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para melhoria da qualidade de vida. Ressaltando que existe um trabalho qualificado e fortalecido, na qual entramos na residência das famílias, informamos o que acontece com o descumprimento, pois no momento a família está sendo advertida, se caso continuar haverá o bloqueio do benefício e conseqüentemente a suspensão do mesmo.

#### ❖ **CADÚNICO**

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único reúne informações sobre as famílias de baixa renda - aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, sobre cada um de seus membros e sobre as condições dos domicílios onde moram. Isso permite conhecer as reais condições de vida dos brasileiros em situação de pobreza.



Essas informações são essenciais na hora de selecionar famílias para o Bolsa Família e para outros programas governamentais, inclusive programas de estados e municípios. O município é o responsável pelo cadastramento e pela atualização dos dados das famílias. Com base nesses dados, é feita a concessão de benefícios do Programa Bolsa Família, de forma impessoal e automatizada. Por isso, é importante que as informações do Cadastro Único estejam sempre

O município vem realizando as atividades de cadastramento e possui: **5.181** famílias inseridas no Cadastro Único; **4.371** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos; **4.623** famílias com renda até ½ salário mínimo; **3.919** famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

O PBF atualmente desenvolve suas atividades no Município de Segunda a Sexta feira, com atendimento ao público no horário das 07:30h às 17:00h.

Segue abaixo tabela com os atendimentos realizados nos meses a quais refere-se este relatório:

#### ❖ Quantitativo PBF - Abril à Julho de 2020

MÊS	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	FOLHA DE PAGAMENTO	CONSULTA À BENEFICIO	ANALÍTICO	CADASTRO NOVO/ INCLUSÃO	ATENDIMENTOS	VISITAS DOMICILIA-RES
ABRIL	19	03	58	03	0	39	20
MAIO	27	1	27	78	14	50	20
JUNHO	_____	03	03	54	_____	10	06

**Observação:** Ressaltamos que de acordo com a Portaria Nº 387 de 15 de maio de 2020 ficaram suspensas a aplicação das ações de administração de Benefício do Programa Bolsa Família até enquanto for pago o auxílio emergencial.

#### ❖ Gestão de Cadastros

- **5.181 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **4.371 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **4.623 famílias** com renda até ½ salário mínimo; e





- **3.919 famílias** com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

#### **4.2.4 Programa Criança Feliz – PCF**

O Programa Criança Feliz foi criado em 2016 por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 lançou o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. É coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e Programa articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

Está pautado em um modelo de gestão intersetorial para assegurar atenção integral às famílias a partir da articulação dos diferentes equipamentos da rede de proteção social existente nos territórios, nos campos da assistência social, saúde, cultura, educação, justiça e direitos humanos, dentre outras.

Programa este que estar ligado diretamente ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, unidade pública e estatal da Proteção Social Básica no território, será a referência para o acesso das famílias às visitas domiciliares e para a articulação da rede, com papel fundamental para a execução e efetivação das ações de programa no município.

O Criança Feliz foi lançado em Sergipe em março passado, pelo ministro do Desenvolvimento Social, Osmar Terra, e pelo governador Jackson Barreto, com a meta de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância. Isso será possibilitado por visitas domiciliares periódicas dos profissionais à população em situação de vulnerabilidade social.

Em Sergipe foi 63 municípios que fez adesão do programa, visto que o mesmo atenderá um público médio de 7.500 beneficiários, entre gestantes, crianças de zero a três anos do Bolsa Família; crianças de zero a seis anos do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e crianças de zero a seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva.

#### **❖ Marco Legal**



✓ **O Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016** lançou o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

✓ Coordenado pelo MDSA, o Programa articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, tendo como fundamento a **Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016** – Marco Legal da Primeira Infância.

#### ❖ **O Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social**

O Programa potencializa as atenções já desenvolvidas pela política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e traz novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir as desigualdades.

O Programa fortalece a referência do CRAS nos territórios para as famílias beneficiárias do Bolsa Família e com Benefícios da Prestação Continuada (BPC).

#### ❖ **Objetivos do Programa**

- ✓ Promover o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância;
- ✓ Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- ✓ Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na infância. Fortalecer as competências familiares para que as famílias fortaleçam as competências das crianças;
- ✓ Mediar o acesso da gestante, das crianças e das suas famílias a políticas e serviços públicos;
- ✓ Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

#### ❖ **Público Alvo do Programa Criança Feliz no SUAS**

I – Gestantes, crianças de até 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do PBF;



II – Crianças de até 72(setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do BPC; e

III – Crianças de até 72(setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção e suas famílias.

#### ❖ Programa Criança Feliz em Cristinápolis

No Município de Cristinápolis o censo (IBGE /2010) demonstrou que havia 670 crianças na faixa etária de 0 a 06 anos, estimativa para este ano (2020) seja 1.010 nessas faixas etárias. Em embasamento do SAGI, Cristinápolis registrou 235 gestantes e 150 nutrizes em agosto/2019.

A meta de atuação no território do público alvo é de 200 famílias, mas constando nesse trimestre 209, subdividido em 201 crianças de 0 a 03 anos, 04 Gestantes e 04 BPC de 0 a 72 meses, realizando assim com esses público alvo no trimestre de abril a junho de 2020 um total de 2.208 visitas domiciliares. A base de equipe é composta por 06 Visitadores(as), 01 Supervisor, 01 Coordenador e 01 Motorista.

O Decreto Nº: 7363/2017 – 01 de Julho de 2017, instituiu o Comitê Gestor Intersetorial no Município de Cristinápolis, com objetivo central de articular, potencializar as atuações das políticas públicas do município na promoção do desenvolvimento infantil e no âmbito da primeira infância.

A vulnerabilidade e risco social vem assumindo no cenário público de forma plena e nítida diante das políticas públicas, colocando assim as famílias em situações em mercê a tanto caos, e em Cristinápolis vem tendo uma visibilidade nítida tais como: Violência Física, Sexual, Doméstica, Tráfico de droga, Desemprego, Habitações precárias e Alcoolismo, tais problemáticas vem atingindo especificamente as seguintes localidades: Manoel Joaquim, Bairro São Francisco, Bairro Santa Clara, Povoado Estancinha, Palmeira, Caixão de Pedra , Povoado Colônia, Povoado Campo das Flores e Centro.

Vale destacar que 100% do público alvo do Programa Criança Feliz foi pactuado por Cristinápolis no termo de aceite, sendo 200 usuários, os quais estão incluídas em acompanhamento e ações desenvolvidas pelo programa no município e demais programas sociais.



❖ **Justificativa das Atividades não Realizadas no Cronograma do Programa Criança Feliz, por Motivo da Pandemia do Novo Corona Vírus (Covid- 19)**

Em virtude da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional-ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo **novo Corona vírus (COVID-19)**, o cronograma de atividades planejadas do Programa Criança Feliz ficou impossibilitado de ser executado, adequando-se assim, a outros métodos de atendimentos, como por exemplo, o home office, atendimento remoto via ligação, mensagem de texto e WhatsApp, utilização de redes sociais e realização de visitas urgentes programadas e agendadas antecipadamente. Diante da gravidade da propagação da doença, o município de Cristinápolis, passou por adequações conforme a publicação das **Portaria Conjunta MC nº 1º de 27 de abril de 2020, Portaria n º 54 de 1º de abril de 2020, e Portaria nº337 de 24 de março de 2020**, decretos Federais, Estaduais, Municipais que orientam a execução dos trabalhos.

**4.2.5 Benefício de Prestação Continuada – BPC**

O Benefício de Prestação Continuada – BPC é um benefício de 01 (um) salário mínimo mensal pago às pessoas idosas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, conforme o estabelecido no Art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso, e às pessoas com deficiência incapacitadas para a vida independente e para o trabalho. Está previsto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993) e regulamentado pelo Decreto nº 1.744, de 08 de dezembro de 1995 e pela Lei nº 9.720, de 20 de novembro de 1998 e está em vigor desde 1º de janeiro de 1996. Compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a sua operacionalização

A realização de um benefício mensal para atender idosos com 65 anos ou mais e pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente.

Idosos com 65 anos ou mais e pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, a renda familiar per capita dos beneficiários tem de ser inferior a 1/4 do salário mínimo.

São necessários os seguintes documentos:





- Identidade do requerente e de seus familiares. - Comprovação de renda da família.
- Comprovante de residência.

Para não perder o direito ao benefício assistencial, o cidadão deve realizar a atualização cadastral a cada dois anos. Esse procedimento verifica se o beneficiário ainda apresenta as mesmas condições que concederam o LOAS.

Com a publicação do Decreto nº 8.805/2016, a inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – passou a ser requisito obrigatório para a concessão do benefício. O cadastramento deve ser realizado antes da apresentação de requerimento à unidade do INSS para a concessão do benefício.

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social de integração entre benefícios e Serviços ofertados e de acompanhamento dos beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) sendo assim a equipe CRAS recebeu via sistema SICON uma listagem dos beneficiários Benefício de Prestação Continuada (BPC), para que assim pudessem realizar a inclusão dos mesmos no Cadastro Único, evitando de tal modo o bloqueio ou ainda a suspensão do mesmo. Para quem não realizou o cadastro único, o benefício será bloqueado, caso faça contato com o INSS, o benefício será desbloqueado. Se passar 30 dias sem manifestação do beneficiário, o benefício será suspenso.

No caso do bloqueio, o valor é enviado ao banco, mas não pode ser sacado até que a pessoa entre em contato com o INSS para desbloquear. Na suspensão, o valor não é enviado para a rede bancária. O BPC tem o valor de um salário mínimo e é pago mensalmente a idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência, que possuem renda familiar de até R\$ 238 reais. A inscrição é importante porque o registro permite que os beneficiários do BPC acessem outras políticas públicas, como a Tarifa Social de Energia Elétrica ou o Minha Casa, Minha Vida dentre outros benefícios.

No dia 07 de Janeiro do corrente ano, deu-se início a busca ativa aos beneficiários BPC - Benefício de Prestação Continuada, através de visita domiciliar conforme portaria Nº 631, De 9 De Abril De 2019 para fazer a inclusão ou atualização do seu cadastro único, para que assim não ocorra o bloqueio ou a suspensão do mesmo, a maioria dos beneficiários são comunicados através de cartas.

Ressaltando que para entrar em contato com esses beneficiários continuamos usando com as seguintes ferramentas:



- Visitas domiciliares;
- Agentes comunitários de saúde;
- Visitadores do Programa Criança Feliz, já que os mesmos visitam diariamente as famílias inseridas no programa e beneficiárias; □ Comunicados através de cartas informativas.

Devem fazer a inscrição os idosos que já recebem o Benefício; os que não recebem, mas estão dentro dos critérios estabelecidos pelo Governo Federal e as pessoas com deficiências. No ato do cadastro, é necessária a apresentação dos seguintes documentos: RG e CPF de todos os moradores da residência, independente de idade.

Ressaltamos que em decorrência da pandemia que estamos enfrentando no atual ano, foram suspensas pelo prazo de 120 dias, os seguintes processos de gestão e operações do Programa Bolsa Família e do cadastro único conforme Portaria nº 335, de 20 de março de 2020. Sendo assim, ocorreu o adiamento para inclusão no Cadastro Único de beneficiários do BPC.

LOTE	Mês de aniversário do beneficiário	Mês da emissão da carta	Competência do bloqueio (somente para quem não recebeu carta)	Data limite para o cadastramento	Competência inicial da Suspensão
9º	<b>Setembro</b>	Dezembro/2019	Janeiro/2020	<b>30/06/2020</b>	<b>Julho/2020</b>
10º	<b>Outubro</b>	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	<b>30/07/2020</b>	<b>Agosto/2020</b>
11º	<b>Novembro</b>	Fevereiro/2020	<b>Agosto/2020</b>	<b>30/08/2020</b>	<b>Setembro/2020</b>
12º	<b>Dezembro</b>	Março/2020	<b>Setembro/2020</b>	<b>30/09/2020</b>	<b>Outubro/2020</b>

Já os beneficiários com aniversário de outubro a dezembro que ainda não estiverem no Cadastro Único terão o período de bloqueio e a data limite para o



cadastramento adiados por quatro meses, conforme cronograma acima. Como o BPC é destinado a muitos idosos e pessoas com doenças crônicas, que são justamente o público mais vulnerável ao Corona vírus, recomenda-se que as gestões municipais e coordenações estaduais do Cadastro Único divulguem amplamente a prorrogação dos prazos, para que eles ou suas famílias evitem ir aos postos de cadastramento. Assim, busca-se proteger esse grupo de risco a ficar exposto ao contágio pela doença.

Atualmente, **90%** dos beneficiários do BPC e suas famílias encontram-se incluídos no Cadastro Único.

#### ❖ **Mudanças no BPC devido a Pandemia do Covid-19**

O critério de renda familiar mensal por pessoa de  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo (R\$261,25) foi ampliado para  $\frac{1}{2}$  de salário mínimo (R\$522,50). Essa ampliação se dará em escala, ou seja, de maneira gradual, levando em consideração o grau da deficiência e as circunstâncias pessoais, sociais e econômicas dos beneficiados. Lembrando que a ampliação desse critério é válida apenas durante os meses de abril, maio e junho deste ano, em razão do estado de calamidade pública provocado pelo Covid-19.

Durante o período de pandemia não será mais necessário que o beneficiado e sua família realizem o cadastro no CadÚnico, uma vez que o atendimento no CRAS está suspenso durante esse período.

O Ministério da Economia e o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) publicaram uma portaria no dia 23/06 contendo orientações relacionadas aos repasses das antecipações do auxílio-doença e também do BPC (Benefício de Prestação Continuada). As diretrizes foram divulgadas por meio de documento divulgado no Diário Oficial da União através da Lei de nº 13.982, de abril de 2020 e fazem parte das medidas econômicas emergenciais desenvolvidas para ajudar a combater os impactos da nova pandemia.

Conforme a portaria nº 480, os benefícios serão distribuídos por até três meses. Sobre o BPC, voltado para idosos e pessoas com deficiência (PCD) de baixa renda, o valor é de R\$ 600,00, sendo deduzido nos casos em que houver concessão do BPC Deficiente (espécie 87) e o BPC Idoso (espécie 88).

#### ❖ **Quantitativo dos Atendimentos do CRAS – RMA de Abril a Julho de 2020**



*BLOCO I - Famílias em Acompanhamento pelo PAIF:*

**A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF**

- A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF: 174  
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante os meses de referência: 00

**B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência:**

- B.1. Famílias em situação de extrema pobreza: 00  
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família: 00  
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades: 00  
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC: 00  
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil: 00  
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento: 00

*BLOCO 2 - Atendimentos Particularizados Realizados no CRAS*

**C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência:**

- C.1. Total de atendimentos particularizados realizados nos meses de referência: 1.878  
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único: 129  
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único: 262  
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC: 09  
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS: 00  
C.6. Visitas domiciliares realizadas: 46  
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência: 07  
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência: 00  
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência: 00

*BLOCO 3 - Atendimentos Coletivos Realizados no CRAS*

**D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência:**

- D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF: 174  
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 40  
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 295





D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 65

D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 22

D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos: 90

D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado: 22

D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF: 04

#### ❖ **Eventos, Campanhas e Ações no Âmbito do CRAS - SCFV/PBF/PCF**

Devido a pandemia que estamos enfrentando, ficaram suspensos todos os eventos, para que assim evite-se aglomeração e disseminação do Covid-19, conforme o Decreto nº 40.567 de 24 de março de 2020. As atividades abaixo descritas foram realizadas seguindo todas as orientações da OMD para prevenção do Covid-19.

- De 07 à 29 de Abril - 1º Etapa da Busca Ativa e Entrega do Cartão Mais Inclusão;
- 15 de Maio – Comemoração e Homenagem ao dia do Assistente Social;
- 18 de Maio - Campanha de Combate e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes;
- De 18 à 21 de Maio - 2º Etapa das Busca Ativa do Cartão Mais Inclusão;
- 12 à 28 de Maio - Capacitação da nova visitadora do Programa Criança Feliz: Ana Paula Vieira da Cruz Rodrigues;
- De 30 de Junho à 1º de Julho - Entrega do Cartão Mais Inclusão nas comunidades;
- 12 de Junho - Dia Mundial de Combate Ao Trabalho Infantil
- Apresentação da Campanha: Com Divulgação do Cartaz Digital e Vídeos Temáticos em Redes Sociais;
- Produção de Cata-Vento Artesanal, símbolo da campanha contra o Trabalho Infantil para que todos os setores deixem exposto em local com visibilidade;
- Divulgação da Lista Tipi (Lista com piores tipos de Trabalho Infantil Existentes em nosso Município);
- Divulgação do Cartaz Digital da Campanha;
- Apresentação do fluxograma da rede socioassistencial nas Rede Sociais;



- Entrega de cartazes impressos no comércio local de forma presencial com todos os cuidados e recomendações devido ao momento de pandemia;
- Exposição de vídeos e frases temáticas nas redes sociais;
- Vinheta com paródia temática na feira livre através de sonorização.

## 5. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

De acordo com a PNAS, é a modalidade de atendimento socioassistencial destinado às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outros.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção proteção e efetividade na reinserção almejada.

A **Proteção Social Especial de Média Complexidade** são serviços que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Difere-se da proteção básica por se tratar de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos. Dentre os programas de proteção especial de média complexidade podemos citar: Serviços de orientação e apoio sócio familiar; Plantão Social; Abordagem de Rua; Cuidado no domicílio; Serviço de Habilitação e Reabilitação na Comunidade das Pessoas com Deficiência; Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto (Prestação de Serviços).

A **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** visa garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. Segundo a Tipificação



Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009) quatro tipos de serviços compõem a Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergências. Na realidade do município de Cristinápolis, tem-se a unidade de Acolhimento na modalidade de Casa Lar.

## **5.1 MEDIDAS ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

Para a oferta dos serviços de média complexidade no contexto da pandemia, foram adotadas as seguintes estratégias:

I. Manter os equipamentos abertos com carga horária reduzida, rodízio de profissionais e suspensão temporária as atividades coletivas, reorganizando o atendimento home office, atendimento online (chamada de vídeo) para casos que necessitem de atendimento urgente (surto, violência) e outras questões relacionadas ao contexto da pandemia; II. Viabilização de acesso à alimentação, aos espaços para higiene pessoal e kits de higiene, cobertores, além de encaminhamentos aos órgãos de saúde quando necessário para as pessoas em situação de rua (andarilhos) de forma organizada, evitando-se aglomerações; III. Disponibilidade de canais remotos de atendimento, por meio de ligação telefônica, aplicativos de mensagens - como WhatsApp, com ampla divulgação à população; IV. Respeito aos critérios nas visitas domiciliares que são extremamente relevantes e urgentes nesse momento, considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (uso de EPI e distanciamento de acordo normas legais na pandemia).

## **5.2 MÉDIA COMPLEXIDADE**

De acordo com a PNAS, é a modalidade de atendimento socioassistencial destinado às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de



substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outros.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção proteção e efetividade na reinserção almejada.

### **5.2.1 Centro de referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

O público atendido é constituído por Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania oferta o serviço de proteção especial de média complexidade através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Pantília Josefa da Conceição, inaugurado no dia 05 de novembro do ano 2014, hoje localizado na Rua José Domingos Fortuna, nº135 – Centro, Cristinápolis/SE, onde a construção deste relatório intensifica a importância dos avanços e dos desafios que se faz presente na execução de suas atividades, com o objetivo de proteção social e atenções sócio assistenciais as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida sócio





educativa, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Porém, este órgão busca construir um espaço para acolhimento dessas pessoas, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. Dentro de seu contexto social, deve permitir a superação da situação apresentada. Tais serviços são desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. Os serviços prestados são especializados e continuados a indivíduos com seus direitos violados, direcionando o foco das ações para as famílias, contribuindo para que elas possam enfrentar com autonomia as dificuldades da vida pessoal e social.

Contando com a equipe mínima de profissionais como: Coordenadora, Assistente Social, Psicólogo, Recepcionista, e auxiliar de Serviços Gerais, onde no segundo trimestre mesmo estando em momento de PANDEMIA no País, foram feitas as execuções das seguintes ações: Atendimento psicossocial por telefone ou presencial os casos de extrema urgência ou demanda espontânea, Encaminhamento das demandas a Rede, Estudo de casos, Articulação/reunião com rede de Garantias de Direitos. Visitas domiciliares nos caso de extrema urgência, aquisição de material de limpeza e expediente, elaboração do Relatório de Gestão, planejamento, projetos específicos com realização de ações através das redes sociais, Alimentação do RMA, Elaboração de relatórios, Preenchimento dos instrumentais, Reunião com a rede para estudo de casos. Sempre seguindo as orientações e recomendações para evitar a disseminação do COVID-19, e fazendo uso dos EPIs.

O trabalho do CREAS não funciona sem o envolvimento efetivo da sociedade e de seus segmentos. Dessa forma, para que haja uma intervenção efetiva, o CREAS deverá manter estreita relação com entidades de atendimento de âmbito governamental e não governamental e contar com a colaboração da população do município denunciando casos ou suspeita de violência.

Existe uma relação de interdependência do CREAS com a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Assim, a efetividade do atendimento, nos serviços do CREAS, está diretamente relacionada à articulação eficiente com a rede, local ou até mesmo regional. Alguns órgãos, unidades ou instituições, devido à sua função e competência, compõem a rede essencial de articulação do CREAS, conforme elencados abaixo:

- CRAS;



- Gestão dos Programas de Transferência de Renda e Benefícios (PETI, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC);
- Serviços de Saúde, em especial a Saúde Mental;
- Órgãos de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública);
- Rede de Educação;
- Serviços de Acolhimento;

Porém a partir de 17 de março diante do cenário de pandemia e de agravamento das situações de vulnerabilidade e risco social que o Brasil e em nossa cidade não é diferente, vivencia a Política de Assistência Social tornando-se uma das áreas estruturantes para auxiliar no atendimento e orientação à população em vulnerabilidade socioeconômica. Visando inibir a disseminação do novo Coronavírus, sem comprometer os atendimentos e a assistência à população, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania orienta adoção de medidas emergenciais segundo nota informativa de nº 01, de acordo com decreto Municipal de nº 8.231 de 17 de Março de 2020. Diante deste contexto, se fez necessário seguir as seguintes recomendações:

- Suspensão de atendimentos presenciais salvo casos de extrema urgência, por período de 15 dias podendo ser modificado de acordo com as recomendações;
- Suspensão de atendimento em grupo;
- Horário de funcionamento de 8h as 13h e atendimento remoto home office;

Considerando a situação de pandemia no País e de acordo com a portaria de nº337 de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, que também dispõe medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, onde no:

Art.2º prever a oferta dos serviços socioassistenciais em todas as esferas, municipais, estaduais e Distrito Federal seja garantida aqueles que necessitarem, observando as medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais dos SUAS.

Art. 3ª

II – adoção de medidas de segurança para os profissionais do SUAS com a disponibilização de materiais de higiene e equipamentos de proteção individual –EPI.

IV – Flexibilizar as atividades presenciais dos usuários no âmbito dos Centros de referências Social CRAS e CREAS com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar



a aglomeração nos equipamentos; como por exemplo disseminar informações acerca de estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas presenciais e acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica, ou aplicativo de mensagens – como whatsapp, principalmente daqueles tipos de grupos de risco (idosos, gestantes e lactantes), visando assegurar a sua proteção;

VII- realização de atendimentos individuais em ambientes amplo, arejados e constantemente limpo, atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento mantendo distância mínima de 1 metro de distância entre os presentes

Complementando as orientações de medidas de prevenção o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições acrescenta medidas complementares através do decreto de nº 8.233 de 25 de março 2020. Onde no art. 1º - II – diz que se necessário pode colocar os servidores para prestarem serviço de forma home office ou em regime de escala de plantão.

Vale ressaltar que cada servidor recebeu kit de EPI, contendo 02 máscaras de tecido, 01 viseira de proteção, 01 capa de TNT, luvas descartáveis a disposição no setor de trabalho para quando necessário, toucas descartáveis e álcool em gel 70%. Além das orientações semanais repassadas pela gestão.

### ❖ Principais Atividades Realizadas no CREAS

**Atendimento psicossocial** é feito através do acolhimento da demanda do usuário junto ao seu histórico de vida social e familiar, trabalhando as violações de direitos sofridas pelo individuo para que dessa forma possam ser feitos os encaminhamentos necessários e a inserção do usuário ao acompanhamento e inclusão nos grupos de vivências dirigidas pela equipe do órgão, ou até mesmo encaminhados para outros setores da rede atendimento socioassistencial, saúde e educação.

**Visitas domiciliares:** São realizadas para acompanhamento da situação de risco ou vulnerabilidade social do usuário, como para verificar as suas demandas, necessidades e orientações. Cabe ressaltar que, se no momento da visita for observado situações de riscos, é necessário acionar os órgãos de investigação (Conselho Tutelar, Delegacias, Ministério Público e Dentre Outros).



**Encaminhamentos:** são feitos através da acolhida da demanda após a coleta das necessidades identificadas no atendimento psicossocial ou visita domiciliar, com objetivo de redução de danos diante da situação de risco e vulnerabilidade social do usuário.

**Os Projetos:** São elaborados e executados diante dos números de casos crescentes em decorrência das violações de direitos, como também da falta de informações da sociedade sobre essas, conscientizando a população sobre os órgãos de proteção e as formas de denúncias. Nesse primeiro semestre foram trabalhados os projetos:

**Os grupos:** São atividades complementares ao atendimento psicossocial, dividido em faixa etária e horários e dias diferentes, cujo o objetivo é trabalhar as demandas vinculadas as violações de direitos, como também as questões emocionais e comportamentais dos usuários envolvidos, proporcionando um ambiente relaxado, com atividades lúdicas, reflexões, relaxamento, tendo como finalidade dar um novo significado as violações de direitos sofridas pelos mesmos.

Os atendimentos presenciais foram suspensos a partir de 17 de março e quando necessário os casos urgentes, foram agendados em horários espaçados, sem fila de espera, onde os usuários ao chegarem ao serviço recebem orientações sobre distanciamento e uso obrigatório de máscara, álcool gel para a higienização das mãos ou lavá-las com água e sabão e são atendidos na distância orientada. Quanto ao atendimento de idosos, mulheres vítimas de violência, estes estão sendo realizados via telefone, respeitando as orientações da Portaria nº 337 de 24 de março de 2020.

### 5.2.1.1 PAEFI

O PAEFI constitui no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias voltado para pessoas e famílias que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Tem como objetivos: contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção; incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos; contribuir para acabar com as violações de direitos na família; e prevenir a reincidência de violações de direitos.

Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela





equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

O público alvo do PAEFI é composto por pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

De acordo com o registro mensal (RMA) de atendimento do CREAS, no decorrer do trimestre de abril de 2020 o serviço atendeu, pelo PAEFI: **80** indivíduos/famílias.

#### **5.2.1.2 MSE: LA/PSC**

A PNAS (2004) estabelece que a rede socioassistencial tem como parâmetro a oferta integrada de serviços, programas, benefícios. Entre os eixos estruturantes da PNAS, destacam-se a matricialidade sociofamiliar e a territorialização. É a partir desse referencial que o Serviço de MSE em Meio Aberto deve ser ofertado nos CREAS, destinado ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de MSE em Meio Aberto deve garantir aquisições aos adolescentes, que consistem nas seguranças de acolhida, de convivência familiar e comunitária e de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

É nesse contexto que o CREAS Pantília Josefa da Conceição oferta o serviço de medidas socioeducativas em meio aberto e tem como objetivos: realizar acompanhamento social a adolescente durante o cumprimento da medida, bem como sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais; criar condições que visem a ruptura com a prática do ato infracional; estabelecer contratos e normas com o adolescente a partir das possibilidades e limites de



trabalho que regrem o cumprimento da medida; contribuir para a construção da autoconfiança e da autonomia dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas; possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; e fortalecer a convivência familiar e comunitária.

O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto possui interface com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, devendo, assim, compor o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. O Plano tem como objetivo organizar a rede de atendimento socioeducativo e aprimorar e monitorar a atuação dos responsáveis pelo atendimento a adolescentes em conflito com a lei.

As Medidas Socioeducativas são compostas pela LA - Liberdade Assistida e a Prestação de Serviços à Comunidade - PSC. Cujas finalidades são prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente ou Juiz Singular. Também cabe ao CREAS fazer o acompanhamento do adolescente, contribuindo no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado.

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a prestação de serviços à comunidade consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários governamentais.

Temo em acompanhamento no CREAS, 02 CASOS de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas 01 sendo LA-liberdade assistida e 01 PSC-prestação serviço a comunidade, sendo enviado relatório ao Ministério Público pelos técnicos do CREAS. O Acompanhamento foi realizado desse trimestre dentro do equipamento, com atendimento psicológico e psicossocial e acompanhamento familiar. Devido ao perigo de infecção pelo Coronavírus (Covid-19), O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe informou através através de ofício nº 4371/2020, via e-mail em 23 de



Março de 2020, nos termos da Recomendação nº 62/2020 do CNJ, a imediata suspensão das fiscalizações, atividades e serviços relacionados ao acompanhamento do cumprimento de medidas socioeducativas aplicadas em meio aberto.

### □ **Ações Desenvolvidas Durante o Trimestre**

#### **MÊS DE ABRIL**

06.04.2020 – Reunião para orientações da nova portaria de 1º abril; atendimentos; e cartão mais inclusão;

13.04.2020 – Reunião com Conselho Tutelar para estudo de casos;

- 19 - Atendimentos Psicossocial
- 08 - Relatórios Psicossociais
- 01 - Visita Domiciliar
- 00 - Visita Institucional
- 02 - Casos Novos
- 78 - Famílias Acompanhadas
- 01 - Reunião com a Rede
- 00 - Atendimento em Grupo
- 00 - Audiência Extrajudicial.

Obs.: Neste mês o CREAS funcionou apenas com uma 01 técnica de referência Assistente Social, a Coordenadora, 01 auxiliar de serviços gerais e 01 recepcionista.

#### **MÊS DE MAIO**

06.05.20 – Reunião com as coordenações para discutir as ações para o “ Projeto: “18 de Maio” Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, onde ficou definido novas formas de divulgar e realizar as ações devido a pandemia.

13.05.20 - Reunião na S Mastc com CT, e demais coordenações para finalizar o planejamento das ações para o “PROJEO 18 DE MAIO”.

14.05.20 - Vídeo explicativo sobre a Proposta do 18 de Maio – Por que 18 de Maio? divulgado nas redes sociais.

15.05.20 – Participação da Live sobre “Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia da Covid-19”.



18.05.20 – Participação do Seminário virtual alusivo ao 18 de Maio – realizado pelo MP/SE.

18.05.20 – Divulgação de trabalhos e vídeos temáticos escolares realizados por alunos da rede pública e privada de ensino.

18/05 - Participação na live realizada pelo MP no seminário virtual alusivo ao 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

18/05 - Participação na live com Psicóloga/psicopedagoga Amália Rocha e vereador Landerrobson sobre os males que esse crime terrível causa – 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

19/05- Reunião com equipe Gestora da SMASTC, orientações aos funcionários sobre reforçar o uso dos EPI'S e higiene pessoal e com seus equipamentos de trabalho principalmente agora nesse momento de PANDEMIA e quais as consequências para quem não usar seus equipamentos de trabalho;

26.05- Reunião com equipe técnica do CRAS sobre casos de medidas socioeducativas.

26/05- Participação na live realizada pelo @congemasoficial sobre o enfrentamento do COVID-19 nos municípios, com a participação do presidente do CONGEMAS: Andreia Lauande, Vice- Presidente do CONGEMAS: José Crus e a Mediadora Jucimere Silveira.

- 20 - ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAIS
- 08 - RELATÓRIOS PSICOSSOCIAIS □ 00 - VISITAS DOMICILIARES
- 00 - VISITAS INSTITUCIONAL
- 02 - CASOS NOVOS
- 78 - FAMÍLIAS ACOMPANHADAS
- 04 - REUNIÕES COM A REDE
- 00 - ATENDIMENTOS EM GRUPO
- 00 - AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL

Obs.: Neste mês o CREAS funcionou apenas com uma 01 técnica de referência Assistente Social, a Coordenadora, 01 auxiliar de serviços gerais e 01 recepcionista.

## **MÊS DE JUNHO**

02.06.20 - Reunião com a rede para discutir casos de desabrigados na cidade devido às fortes chuvas dos últimos dias.

04.06.20 - Reunião com a rede de Proteção para definir as ações para a Campanha “12 de Junho” e discutir a temática da campanha desse ano.





08.06.20 - Finalização das ações para a realização do Projeto “12 de Junho” #nãoaotrabalho infantil.

09/06 – Realização do Projeto “12 de Junho” #nãoaotrabalho infantil.

- Apresentação da Campanha: mostrando a importância da data 12 de Junho e do símbolo “cata-ventos” através das redes sociais.
- Vídeo da música “SEMENTES” de Emicida e Drik Barbosa composta para a Campanha Nacional Alusiva ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil através das redes sociais.
- Produção de cata-vento artesanal símbolo da campanha contra o trabalho infantil para que todos os setores deixem exposto em local com visibilidade;

10/06 – Divulgação da LISTA TIPI (lista com piores tipos de trabalho infantil) existente em nosso Município;

11/06 – Apresentação do FLUXOGRAMA DA REDE em rede sociais; Entrega de cartazes impressos no comércio local de forma presencial com todos os cuidados e recomendações devido ao momento de pandemia;

12/06 – Cartaz digital da campanha/exposição de vídeos e frases temática nas redes sociais;

13/06 – Vinheta com paródia temática na feira livre através de sonorização.

18.06.20 - Reunião com todos os servidores as SMASTC para reforçar as orientações sobre usos de EPIs, recesso junino, organização de documentação, relatórios de gestão, organização e atualização de patrimônio.

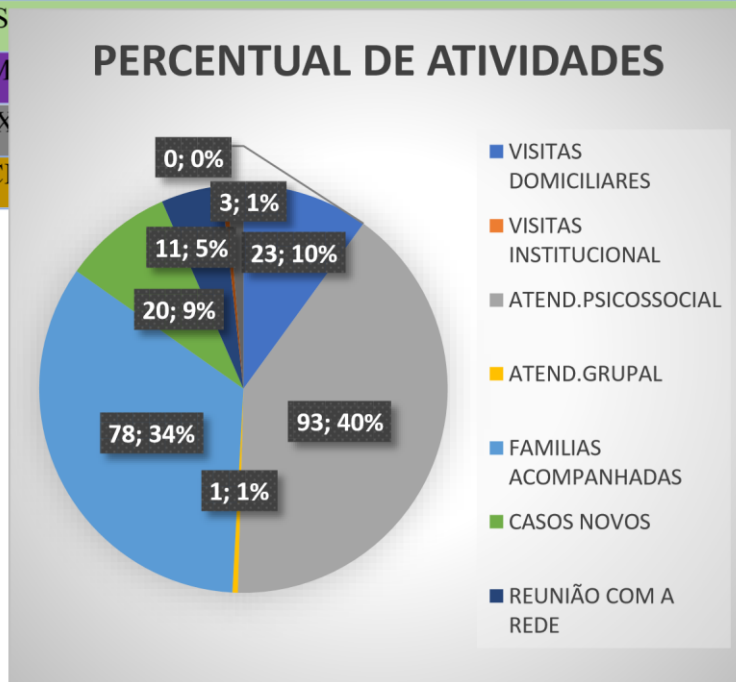
- 08 - ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAIS
- 07 - RELATÓRIOS PSICOSSOCIAIS
- 05 - VISITAS DOMICILIARES
- 00 - VISITAS INSTITUCIONAIS
- 02 - CASOS NOVOS
- 80 - FAMÍLIAS ACOMPANHADAS
- 03 - REUNIÕES COM A REDE
- 00 - ATENDIMENTOS EM GRUPO
- 00 - AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL
- 00 - ATENDIMENTO EM GRUPO
- 00 - AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL



Obs.: Neste mês o CREAS recebeu um 01 Psicólogo nomeado do Processo Seletivo/2019, 01 Assistente Social que finalizou suas funções em 22.06 por motivo de Licença Maternidade, permanecendo a Coordenadora, 01 auxiliar de serviços gerais e 01 recepcionista.

### QUADRO DEMONSTRATIVO

QUADRO QUANTITATIVO 2º TRIMESTRE	
VISITAS DOMICILIARES	06
VISITAS INSTITUCIONAL	00
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	47
ATENDIMENTO GRUPAL	00
FAMILIAS ACOMPANHADAS ATÉ MARÇO	80
CASOS NOVOS	06
REUNIAO COM	08
AUDIENCIA EX	00
MEDIDAS SOC	02



### 5.3 ALTA COMPLEXIDADE

Segundo o MDS, se constitui em um serviço organizado em diferentes



modalidades de equipamentos, conforme o público, e destinam-se a famílias e/ou indivíduos afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. A organização do serviço garante atendimento em pequenos grupos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual. É ofertado em unidade inserida na comunidade com características residenciais, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os Serviços de Acolhimento devem ainda, garantir o acesso dos moradores a todos os serviços essenciais no território, como educação, saúde, trabalho, habitação, dentre outros, e em comum com os demais cidadãos.

### **5.3.1 Serviço de Acolhimento Institucional: Casa Lar**

Segundo o Ministério da Cidadania, o Serviço de Acolhimento Institucional se caracteriza como serviços especializados que oferecem acolhimento e proteção a pessoas e famílias afastadas temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários de origem e se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Tais serviços funcionam como moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família de origem, ou seja encaminhada para família substituta, quando for o caso, ou quando se dê o alcance da autonomia (moradia própria ou alugada). O público de tal serviço engloba crianças e adolescentes, adultos, famílias, idosos, pessoas com deficiência e mulheres em situação de violência.

Cabe aqui destacar o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O afastamento da criança ou do adolescente da família é uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

O serviço volta-se para a preservação e fortalecimento das relações familiares



e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento é oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

O Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes pode ser ofertado nas seguintes unidades:

- **Abrigo:** Acolhimento provisório com capacidade máxima para 20 crianças e adolescentes por unidade. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.
- **Casa-Lar:** Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, com capacidade máxima para 10 crianças e adolescentes por unidade, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar.

Aqui destaca-se a **CASA LAR** que é uma modalidade de acolhimento muito próxima ao abrigo institucional. A única diferença está no fato de o educador ser residente, ou seja, o educador da Casa Lar mora na instituição. No entanto, a realidade de nosso município é diferente do que está posto no caderno de orientações técnicas, sendo uma realidade da maioria dos municípios no estado de Sergipe com essa modalidade de acolhimento.

A situação de violação de direitos, riscos pessoais e sociais que comprometem a convivência familiar saudável, pautadas no cuidado e proteção aos quais muitas crianças foram e são expostas no Município, expressões de violência familiar, negligência, abandono, maus tratos, dentre outras, motivou os gestores dos referidos municípios, Cristinápolis e Tomar do Geru almejarem a criação do Serviço de Acolhimento de alta complexidade para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar Municipal denominada **Casa Lar Maria Dantas Pinheiro**, com o intuito de acolher em caráter temporário estas crianças e adolescentes em situação de risco. Além disso, outro fator que impulsionou a criação da Casa Lar foi o rompimento de convênio que os referidos municípios tinham com o município de Umbaúba/SE.

Partindo desta necessidade, os Prefeitos Municipais junto com as Secretárias Municipais de Assistência Social, implantaram em 14 de novembro de 2017, a Casa Lar





Maria Dantas Pinheiro, instalada na Tv. Paulo Pereira de Menezes, 140, Centro, na cidade de Cristinápolis/SE.

O funcionamento e a organização do Serviço de Acolhimento Institucional Municipal Regionalizado Casa Lar Maria Dantas Pinheiro (Titia Maria), situada à Tv. Paulo Pereira de Menezes, nº 140, regido e aprovado pela Resolução nº 002 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de 19 outubro de 2017, e da Resolução nº 007 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de 19 de outubro de 2017, e por meio do Termo de Cooperação Técnica de 24 de outubro de 2017, firmado entre os Municípios de Cristinápolis e Tomar do Geru/SE. Para implantação deste serviço, considera-se o Decreto 7.458/2017 de 06 de novembro de 2017, republicado no DO nº 252 de 13 de novembro de 2017. A Casa Lar Maria Dantas Pinheiro constitui unidade pública municipal/regional de prestação de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, previstos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, destinado ao atendimento a crianças e adolescentes em situação de abandono ou de risco psicossocial com medida protetiva prevista no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, recebe supervisão técnica, localiza-se em área residencial da cidade e segue o padrão socioeconômico da comunidade onde estar inserida. O serviço se enquadra num ambiente próximo de uma rotina familiar, proporciona vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, atendendo a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta.

Dentro da legislação que rege a instituição, fez-se necessário a construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço de Acolhimento de alta complexidade para crianças e adolescentes denominado Casa Lar Maria Dantas Pinheiro, que visa contemplar as orientações previstas nos dispositivos e organizações legais que instituem as Unidades Acolhedoras neste país, a saber: Lei nº 8.069/90; Estatuto da Criança e do Adolescente –



ECA; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social (NOB-SUAS); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOBRH); Resolução 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimentos Institucionais.

A construção de tal documento resultou de ação coletiva e troca de conhecimento da equipe técnica do serviço de acolhimento junto a rede socioassistencial. O Projeto Político Pedagógico PPP não é um instrumento de trabalho fechado, mas uma sistematização que poderá sofrer alterações ou receber dos órgãos em articulação da rede alterações, sendo o seu objetivo maior nortear os trabalhos desenvolvidos com crianças que se encontrem sob medida protetiva de abrigo, ou seja, com violação de direitos e afastados do convívio familiar pela autoridade competente. A elaboração desse projeto deu-se em consonância com o instrumental de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS 2009). Além desse projeto, foi construído simultaneamente o Regimento Interno da Casa Lar,

Importante frisar que o ingresso ou acolhimento de Criança e/ou Adolescente em situação de risco social e/ou violação de direito dar-se-á somente por intermédio de: **I** – Ordem Judicial emitida pelo Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Cristinápolis e Tomar do Geru, devendo ser acompanhada de Guia de Acolhimento; **II** – Encaminhamento pelo Conselho Tutelar competente (nas situações emergenciais); **III** – Ingresso pela Unidade de Acolhimento Institucional, em caráter excepcional e urgente em conformidade com o artigo 93 do ECA.

### **Espaço Físico:**

- **Imóvel:** Imóvel tipo casa residencial, em regime de contrato de locação, localizada à Tv Paulo Pereira de Menezes, 141, Centro, Cristinápolis/SE, contendo 01 varanda, 04 quartos (sendo 01 quarto para os meninos, 01 quarto para as meninas e 01 quarto para as cuidadoras e 01 quarto para os vigilantes), 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 02 banheiros, 01 cozinha, área de serviço, área de lazer e garagem.
- **Mobiliário, Eletrodomésticos e Utensílios:** Foram custeados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;



### Recursos Financeiros:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FMAS – TOMAR DO GERU; □ FMAS – CRISTINÁPOLIS.
- SEIDH/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FNAS/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

### Recursos Humanos

A composição da equipe da Casa Lar teve mudança no decorrer desse ano, onde atualmente está composta por 01 coordenadora, 01 assistente social, 02 cuidadoras, 02 auxiliares de cuidadora, 0 vigilante/apoio descritos na tabela abaixo:

NOME	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
Deiseane Carlos Santos	Coordenadora	Superior Completo
Janaína dos Santos Gama	Assistente Social	Superior Completo
Simone dos Santos	Cuidadora	Ensino Médio Completo
Maria de Fátima Alves da Costa	Cuidadora	Ensino Médio Completo
Lucivânia Oliveira dos Santos	Aux. De Cuidadora	Ensino Médio Completo
Jocilene Dantas Correia	Aux. de Cuidadora	Ensino Fundamental Incompleto
José Francisco dos Santos	Vigilante/Apoio	Ensino Fundamental Incompleto

### SERVIÇOS E AÇÕES OFERTADOS NA CASA LAR

- Acolhimento com escuta técnica qualificada;
- Abrigamento com Cuidadores Sociais;
- Visitas domiciliares às famílias dos abrigados com o intuito de promover a reintegração social;
- Inclusão nas escolas da rede pública de ensino;
- Inclusão em atividades socioeducativas externas e internas;
- Inclusão da família em programas sociais e em serviços das demais políticas públicas;



- Acesso às instituições competentes para o desligamento da criança e do adolescente;
- Acompanhamento técnico visando a reinserção e/ou inserção familiar.

#### ❖ ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O 2º TRIMESTRE DE 2020

Como previsto no caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional – “Todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão. Nesse sentido, é importante que esse fortalecimento ocorra nas ações cotidianas dos serviços de acolhimento.

No decorrer do trimestre foram realizadas diversas atividades com os acolhidos na Casa Lar com envolvimento de toda a equipe e serviços que trabalham em parceria com a mesma. Atualmente, são 02 crianças acolhidas onde uma criança é do sexo masculino com 10 anos de idade e, uma de 07 anos do sexo feminino. Dentre estas, uma possui deficiência relatada em seus laudos e pareceres médicos com CID específico de retardo mental moderado. Importante destacar que os dois acolhidos já estão encaminhados para processo de adoção, visto sua destituição do poder familiar.

Aqui descreve-se as atividades desenvolvidas durante o período citado:

- Trabalho individual com os acolhidos;
- Reunião mensal com equipe técnica e equipe operacional de forma remota;
- Atividades de lazer e cultura dentro do ambiente da casa, seguindo as orientações da OMS;
- Participação da equipe técnica em reuniões remotas promovidas pelo estado;
- Participação da equipe técnica em eventos online promovidos pelo ministério da cidadania, estado e ministério público;
- Visita domiciliar às famílias das desacolhidas;
- Acompanhamento familiar;
- Atendimento individualizado com equipe;
- Trabalho multidisciplinar junto ao Ministério Público e Coordenadoria da Infância e Juventude do Estado.





- Cuidados médicos, consultas, exames;
- Atividades de recreação dentro do ambiente da casa;
- Atividades socioeducativas realizadas pelas cuidadoras;

❖ QUANTITATIVO DE ATIVIDADES DE ACORDO COM RMA DO  
 TRIMESTRE – ABRIL A JULHO

<b>Novos acolhidos</b>	<b>Total</b>
Nº de novos acolhidos no trimestre	0
<b>Audiências e Visitas recebidas</b>	<b>Total</b>
Nº de audiências de avaliação realizadas	0
Nº de visitas recebidas de familiares	0
Nº de visitas recebidas do Conselho Tutelar	0
Nº de visitas do Ministério Público	0
Nº de visitas recebidas do Poder Judiciário	0
Nº de visitas recebidas de profissionais da Rede Socioassistencial	0
Nº de visitas recebidas de profissionais da Rede Intersetorial	0
Nº de visitas recebidos de profissionais da Comunidade	0
Obs.: Vale destacar que as visitas foram suspensas devido a pandemia do covid-19	
<b>Atendimentos / encaminhamentos realizados</b>	<b>Total</b>
Nº de atendimentos individualizados para elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA)	4
Nº de atendimentos às famílias	0
Nº de atendimentos em grupo	3
Nº de encaminhamentos realizados à Rede Socioassistencial (CRAS, CREAS)	0
Nº de encaminhamentos realizados à Rede de Serviços Intersetorial	0
Nº de encaminhamentos para acesso à documentação pessoal	0
Nº de visitas domiciliares realizadas	3
Nº de visitas institucionais realizadas	0
Nº de relatórios psicossocial encaminhados	6



O Serviço de acolhimento sem prejuízo da execução das atividades que lhe são próprios, articula com a rede socioassistencial do município, o uso dos serviços, programas, projetos e benefícios disponíveis para o atendimento de crianças e adolescentes acolhidas, bem como as respectivas famílias.

O desenvolvimento das ações é realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços que estão acompanhando a família, a criança ou o adolescente, a saber: Escola, Unidade Básica de Saúde, CAPS, CREAS, CRAS, Secretaria de Esporte, Secretaria de Cultura, dos dois municípios, para que o trabalho conduza, no menor tempo necessário, a uma resposta positiva para a criança e o adolescente. Quando encaminhado para aos órgãos supramencionados, a contra referência deve ser devolvida no prazo de 30 dias contados do recebimento.

Quando o motivo do afastamento envolve violação intrafamiliar ou situações de violação de direitos, que esteja sob o escopo das atividades desenvolvidas pelo CREAS, independentemente da situação ocorrer nos municípios de Cristinápolis ou Tomar do Geru, a qual os respectivos CREAS são responsáveis pelo atendimento dos casos ali ocorridos, sempre é necessário o comunicado ao CREAS local para posteriormente planejar e desenvolver conjuntamente estratégias de intervenção.

O traslado das crianças e adolescentes em situação de acolhimento dos municípios de Cristinápolis e Tomar do Geru é de inteira responsabilidade dos respectivos municípios. Para melhor desenvolvimento das atividades que fazem uso de transporte, é criado um cronograma onde há parceria entre os dois municípios.

A unidade de Casa Lar é monitorada e avaliada mensalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania por meio de visitas técnicas para esse fim. Além disso, é fiscalizada, a qualquer tempo, pelo Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, conforme dispõe o art. 95 do ECA, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A avaliação do serviço também pode ser exercida pelos funcionários e equipe técnica por meio de sugestões construtivas para um bom desenvolvimento dos trabalhos, visando a maior proteção dos direitos das crianças e adolescente acolhidos.

Vale destacar que a partir do mês de março as atividades do serviço de acolhimento foram alteradas devido a pandemia do novo coronavírus.



## ❖ **FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO NO CONTEXTO DA PANDEMIA**

Como dito, o serviço de acolhimento, caracteriza-se como um serviço essencial, prestando um atendimento **ininterrupto e imprescindível**, sendo incorporado ao Decreto no. 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República, Art. 3º - As medidas previstas na Lei nº 13.979, de 2020 deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1º. § 1º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Para funcionamento do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes durante esse período de Pandemia do COVID-19, consideramos as orientações da OMS; da Vigilância Epidemiológica Local; os normativos do Ministério da Cidadania com destaque para a Portaria nº 59 de abril de 2020 e Recomendação Conjunta Nº 1 de 16 de Abril de 2020; e orientações do Conselho Nacional de justiça pelo normativo nº 313/2020 (Art. 4º, inciso VII) que estabelece que pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento, são matérias que continuarão a ser apreciadas durante o regime de Plantão Extraordinário no âmbito do Poder Judiciário no período emergencial da pandemia do Coronavírus, reforça-se a necessidade da continuidade da oferta dos serviços de acolhimento, adotando as medidas necessárias para garantir a saúde dos **Acolhidos e dos Trabalhadores**.

## ❖ **PROCEDIMENTOS ADOTADOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID19**

### **1. Sobre as Visitas e Fluxos de Pessoas na Unidade**

- Cancelamento temporário de todas as atividades comunitárias (reunião, comemorações, oficinas, etc);
- Suspender as visitas aos acolhidos, incluindo visitas de familiares. Nesse caso, as famílias e os acolhidos são informados do motivo de tal restrição, de que a



restrição será temporária – apenas enquanto durar a situação de emergência em saúde pública;

- Manter as famílias informadas sobre as medidas de prevenção e sua importância para a prevenção de contaminação;
- Suspender as visitas à unidade de pessoas estranhas ao serviço (estudantes, voluntários, pesquisadores, colaboradores eventuais, entre outros);
- Viabilizar e incentivar formas de contato com familiares e amigos, por meio da utilização de meios tecnológicos (chamadas telefônicas, mensagens de whatsapp, mensagens de áudios, fotos, vídeos, etc);

## **2. Dos Acolhidos**

- Orientar sobre a pandemia do coronavírus explicando de forma lúdica e mostrando suas formas de prevenção;
- Orientar acerca dos cuidados e motivos de suspensão de atividades externas, suspensão das aulas e o porque de ficar em casa, respeitando cada singularidade;
- Mostrar a importância do uso da máscara;
- Orientar sobre a higienização frequente como forma de prevenção;



■

Falar sobre a importância do distanciamento e não contato físico com os cuidadores (abraços, beijos, apertos de mãos), durante a pandemia;

- Proporcionar atividades lúdicas e recreativas dentro da unidade de acolhimento;
- Viabilizar apoio psicológico aos acolhidos;
- Realizar atendimento de forma remota quando necessário;
- Disponibilizar meios de entretenimento e materiais recreativos;
- Articular com a escola para continuidade das atividades a distância ou de forma remota conforme orientações do sistema educacional.

### **3. Sobre os Cuidados e Orientações aos Profissionais para Implementação Rigorosa da Higiene Individual e Coletiva e do Ambiente desde a entrada na Instituição**

- Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos na entrada de todas as pessoas autorizadas;
- Manter ventilação natural no ambiente;
- Solicitar a todos a lavagem das mãos com água e sabão constantemente orientando a lavagem correta das mãos;
- Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes;
- Limpar e desinfetar equipamentos e materiais existentes nos quartos;
- Limpar e desinfetar os quartos;
- Limpar o piso com pano úmido com solução de água sanitária;
- Utilizar materiais e métodos adequados para varrer sem provocar suspensão de poeira no ar;
- Higienizar mesa, telefone, telefone celular;
- Higienizar maçanetas e barras de apoio com frequência, utilizar água sanitária diluída em água. Misturar 250ml de água sanitária com 5 litros de água com recomendação de: o Usar menores porções para evitar desperdícios;





- 
- Coletar lixo e cestos e desinfetar. As lixeiras devem ser esvaziadas regularmente, sobretudo se contiverem lenços e material utilizados para expectoração ou higiene da tosse;
- Lavar os banheiros frequentemente;  
Lavar janelas, telas e venezianas;
- Lavar roupas dos acolhidos, roupas de cama, toalhas, etc, de forma frequente para que não acumule fungos/bactérias;
- Limpar todas as superfícies, internas e externas dos móveis;
- Higienização mais frequente evitando falar sobre os alimentos durante o preparo, em especial os servidos crus ou in natura. Cozinhar bem carnes;
- Copos e talheres não devem ser compartilhados. No caso de infecção ou suspeita, a lavagem de talheres precisa ser feita com uma esponja que também não seja usada em outros copos/talheres da casa. A pessoa que for lavar esses itens também precisa usar luvas;
- Evitar o uso compartilhado de garrafas de água portáteis;
- Ao receber material, alimentos, etc, fazer o recebimento na entrada e em seguida realizar a higienização de tudo que receber.

#### **4. Cuidadores**

- Trocar de roupa assim que chegar ao trabalho antes de ter contato com o acolhido;
- Ao entrar na Casa retirar os sapatos e fazer a higienização com banho ou lavagem das mãos, braços, antebraços e pés;
- Higienização frequente das mãos com água e sabão;
- Evitar manusear o celular com frequência (salvo para situações importantes);
- Evitar beijos e abraços;
- Evitar circulação em ambientes fechados, preferindo lugares abertos e ventilados;
- Comunicar imediatamente a equipe técnica se apresentar sintomas de resfriado ou gripe (assim como também com os acolhidos);
- Fazer uso da máscara frequentemente;
- Fazer uso de luvas sempre que necessário;

#### **5. Equipe Técnica**



- 
- Manter os protocolos atualizados e registros dos mesmos bem como o informe a autoridade sanitária dos casos suspeitos ou confirmados por meio de notificação; Promover regularmente educação básica atualizada em saúde para funcionários, como conhecimento do vírus e treinamento em boa higiene, por meio de oficinas, rodas de conversas, cartazes e lembretes;
- Prover, preparar e gerenciar itens de prevenção e controle, como termômetros, máscaras, produtos de limpeza para mãos (sabão, álcool 70°ou outra solução desinfetante, álcool gel para as mãos etc.), lenços e toalhas de papel;
- Cuidar das necessidades psicológicas e de apoio da equipe, mantendo comunicação e encorajamento constantes;
- Encaminhar para suporte psicológico os colaboradores e residentes de acordo com as demandas apresentadas;
- Fortalecer as unidades com material didático e de entretenimento;
- Estruturar um espaço de isolamento para os casos suspeitos;
- A permanência das equipes técnicas e dos diretores das unidades de acolhimentos nos respectivos equipamentos fica restrita, utilizando-se de rodízio, no sentido de reduzir o fluxo de pessoas na unidade, sem comprometer a continuidade e qualidade aos atendimentos;
- A equipe de profissionais das unidades de acolhimento deve utilizar material de proteção pessoal, tais como máscaras faciais, luvas e congêneres, e de higienização, como sabonete líquido e álcool em gel, respeitando, assim, as medidas de higiene e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19);
- Os profissionais com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos deverão comunicar oficialmente à direção da unidade a sua condição de excepcionalidade para afastamento das atividades;
- O afastamento de qualquer profissional por suspeita ou confirmação de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19) deverá ser feito mediante a apresentação de atestado médico e/ou exame comprobatório;
- Realizar reuniões de forma remota afim de prestar orientação e capacitação aos cuidadores.

## 6. Medidas de Prevenção e Segurança



- Adquirir, prioritariamente para unidade de acolhimento Termômetro Laser Digital Infravermelho, ideal para medições de temperatura evitando acidentes devido possibilitar a medição de temperatura sem contato;
- Sinalizar as unidades com cartazes educativos. Ex: desinfecção e higienização das mãos com Álcool gel 70% e Lavagem das mãos com água e sabão, uso de máscara;
- Viabilizar todo Equipamento de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades;
- Caso que se enquadre na definição de suspeito, deve ser tomado as medidas de vigilância epidemiológica e de socorro, comunicando imediatamente a secretária de saúde.

## ❖ PROTOCOLO AO ACOLHIDO COM SUSPEITA OU CONTAMINADO

### **Caso Suspeito Situação 1:**

Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) e histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **Situação 2:**

Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) e histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **Situação 3:**

Febre E ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas. Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas



situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

Entende-se como contato próximo uma pessoa envolvida em qualquer uma das seguintes situações: 1. Estar a dois metros de um paciente com suspeita de caso por 2019-nCoV, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual. 2. Cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver em uso do EPI recomendado.

#### **Caso Provável de Infecção Humana**

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para 2019-nCoV OU com teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.

#### **Caso Confirmado de Infecção Humana**

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o novo Coronavírus (2019nCoV), independente de sinais e sintomas.

#### **Caso Descartado de Infecção Humana**

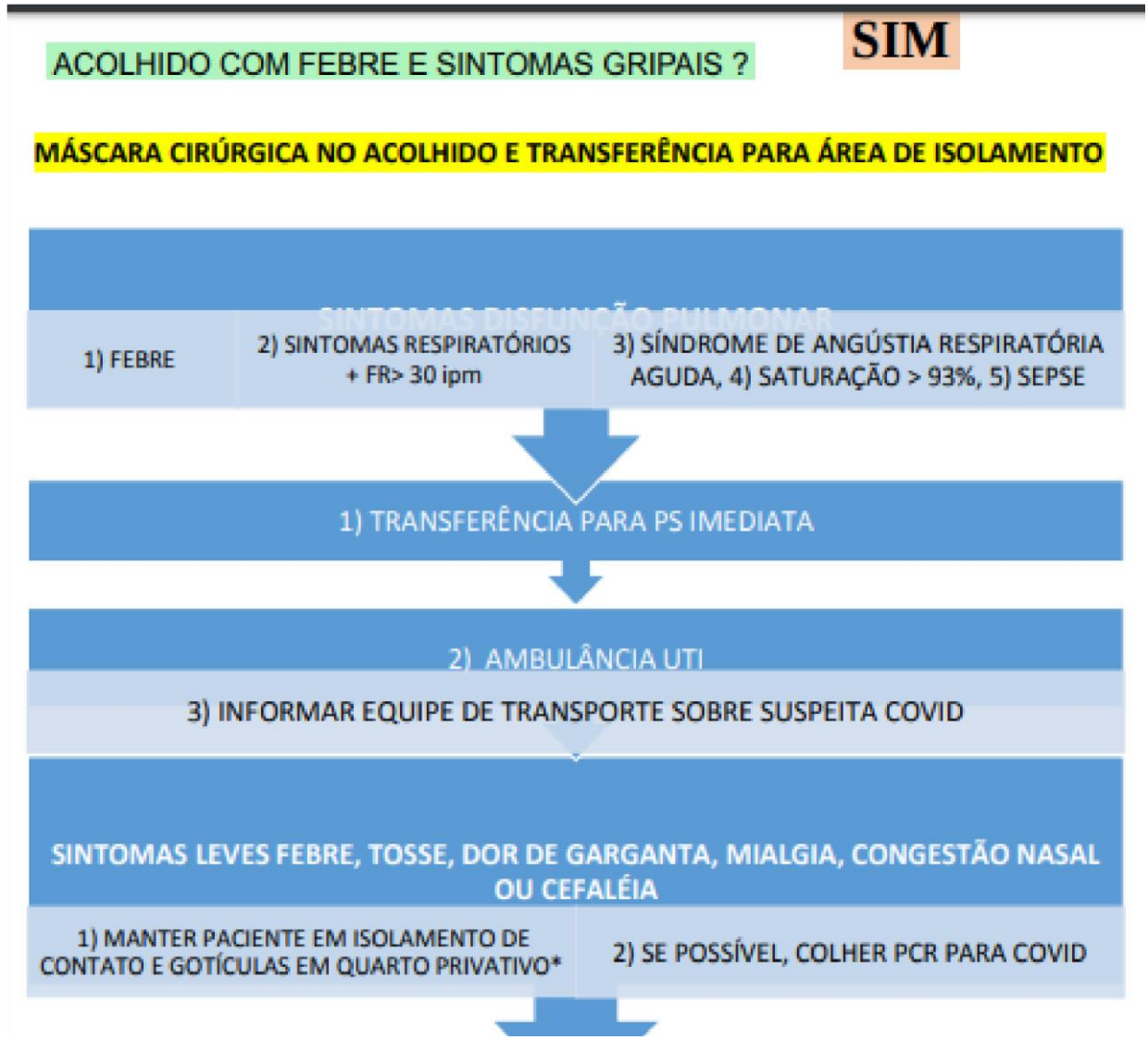
Caso que se enquadre na definição de suspeito e apresente confirmação laboratorial para outro agente etiológico OU resultado negativo para 2019-nCoV.

#### **Caso Excluído de Infecção Humana**

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.



➤ **Acolhido com Suspeita de Contaminação**







### ➤ **Acolhido Confirmado de Coronavírus**

#### Orientações Gerais

- Pacientes com casos confirmados de Coronavírus, sem critérios de internação hospitalar, que receberam alta hospitalar e forem orientados a retornar para o residencial, deverão permanecer em quartos privativos;



- Se for impossível garantir um quarto para que cada caso suspeito permaneça em isolamento, definir um espaço reservado temporariamente para este fim;
- Deverá haver a comunicação visual com objetivo de alertar o isolamento respiratório para gotículas e contato;
- Deverá ser determinado profissionais específicos para trabalhar na área de isolamento, sendo preferencialmente, vetado o atendimento desta equipe a outros pacientes.
- Manter registro de todas as pessoas que entrarem em contato com caso suspeito (profissionais, visitantes ou familiares)
- Portadores de doenças ou condições que reduzam a imunidade (câncer, radioterapia, quimioterapia, transplantados, portadores de HIV e grávidas) não podem ser eleitos como acompanhantes de casos suspeitos ou confirmados, tampouco como profissional de saúde designado para o atendimento ao paciente;
- Recomenda-se manter o paciente em precauções e quarto privativo por 14 dias.



CASO CONFIRMADO SEM CRITÉRIOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

ISOLAMENTO DO ACOLHIDO

DETERMINAR EQUIPE DE PROFISSIONAIS FIXA PARA ASSISTÊNCIA AO RESIDENTE

**PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS** 1) ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO(MÁSCARAPFF2 OU N95); 2) USO DE LUVAS, GORRO, AVENTAL DESCARTÁVELE ÓCULOSDE PROTEÇÃO; 3) REALIZAR HIGIENIZAÇÃODAS MÃOSRESPEITANDO 5 MOMENTOS; 4) EQUIPAMENTOS PARA USO EXCLUSIVO DO PACIENTE: ESTETOSCÓPIO, APARELHOS DE PRESSÃO E TERMÔMETRO; 5) SEPARAÇÃODE UTENSÍLIOSPARA USO RESTRITO DO MORADOR.



#### ❖ **PROCEDIMENTO PARA NOVOS ACOLHIDOS DURANTE A PANDEMIA**

- Ao receber novo(a) acolhido(a) realizar todos os procedimentos de prevenção seguindo as orientações epidemiológicas da OMS e saúde local;
- Identificar se a criança/adolescente faz parte do grupo de risco (menos de 5 anos; com problemas de saúde que compromete a imunidade; gestante ou no período de resguardo pós parto; deficiente ou indígena);
- Medir temperatura do(a) novo(a) acolhido(a);
- Separar seus pertences e fazer a devida higienização (sem proceder de forma discriminatória);
- Passar informações sobre a situação da pandemia de acordo com sua idade e toda forma de prevenção e higienização necessárias;
- Demais procedimentos de acolhimento seguindo orientações do MDS.

#### ❖ **ARTICULAÇÃO COM A SAÚDE**



- Atendimento remoto por profissional de saúde quando necessário;
- Viabilizar a vacinação contra gripe (H1N1) para todos os acolhidos e profissionais da unidade;
- Prestar orientações à equipe do Serviço de Acolhimento tanto em relação à prevenção da transmissibilidade e procedimentos quanto aos cuidados, encaminhamentos e comunicação nos casos de suspeita ou confirmação de contaminação pelo novo Coronavírus;
- Orientação aos profissionais dos Serviços de Acolhimento quanto ao uso de EPI (Equipamentos de Proteção Individual);
- Continuidade de cuidados em saúde - com acesso a atendimento e medicamentos na rede do SUS e o atendimento a novas demandas de saúde que se observem durante o período da pandemia.

#### ❖ **ARTICULAÇÃO COM SISTEMA DE JUSTIÇA**

- Abreviar, de forma segura, a permanência nos Serviços de Acolhimento Institucional, buscando soluções mais benéficas às crianças e aos adolescentes;
- As medidas referentes à mudança de guarda ou colocação familiar de crianças e adolescentes dependem de decisão da autoridade judiciária;
- Análise caso a caso e a avaliação quanto à possibilidade de utilização de alguma das seguintes alternativas para atender ao superior interesse da criança e do adolescente:

a) Análise da situação de cada criança ou adolescente acolhido e das reais possibilidades de retorno à família de origem, nuclear ou extensa: reintegração familiar de crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento Institucional, quando observadas condições seguras para cuidado e proteção junto à família de origem, nuclear ou extensa, com vínculo afetivo. Nos processos de reintegração familiar em curso, quando a medida for avaliada pela equipe técnica como segura para a criança ou adolescente e voltada a seu superior interesse, recomenda-se proceder à sua finalização no menor tempo possível. Ressalta-se que deve ser assegurado o acompanhamento - ainda que remoto durante o





período da pandemia - da família, no pós-desligamento da criança ou adolescente acolhido, por período não inferior a 6 (seis) meses, pela equipe técnica do serviço de acolhimento em conjunto com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS ou o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - dependendo do arranjo local.

b) Priorização de procedimentos para a concessão de guarda provisória a pretendentes previamente habilitados para adoção: esta medida se refere aos casos de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento que se encontrem em estágio de convivência para adoção, mediante relatório técnico favorável e decisão judicial competente.

c) Em processos de adoção - na fase de estágio de convivência com os adotantes - havendo avaliação positiva da aproximação pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento, recomenda-se que seja solicitada ao Poder Judiciário a guarda provisória, de forma que a criança ou adolescente possa passar a residir com os adotantes.

## **6. CONTROLE SOCIAL**

Sabe-se que o controle social tem sua concepção por meio da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado. Dentro dessa lógica, o controle do Estado é exercido pela sociedade na garantia dos direitos fundamentais e dos princípios democráticos balizados nos preceitos constitucionais.

Na conformação do Sistema Único de Assistência Social, os espaços privilegiados onde se efetivará essa participação são os conselhos e as conferências, não sendo, no entanto, os únicos, já que outras instâncias somam força a esse processo. Os conselhos têm como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pela conferência; a aprovação do plano; a apreciação e aprovação da proposta orçamentária



para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos. Os conselhos, ainda, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistência social, prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento, e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros (Art. 18 da LOAS).

Os conselhos paritários, no campo da assistência social, têm como representação da sociedade civil, os usuários ou organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social (instituições de defesa de direitos e prestadoras de serviços), trabalhadores do setor.

O controle social no município de Cristinápolis é executado por meio dos diversos conselhos de direitos que se reúnem (quinzenal, mensalmente a depender da necessidade) a saber: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEAN), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI).

A Casa dos Conselhos está situada na Rua Adrião Cardoso de Araújo, nº 39, Centro, Cristinápolis/SE onde uma secretária executiva realiza os trabalhos administrativos e uma auxiliar de serviços gerais opera os serviços básicos. As atividades realizadas pelos conselhos se destacam em: aprovar a Política Municipal de Assistência Social; acompanhamento e Controle da Política Municipal de Assistência Social; orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social; análise dos balancetes; análise e aprovação de Prestação de contas e de convênios; análise e aprovação de Plano Municipal de Assistência Social e do Relatório Anual de Gestão, elaborado pelo órgão gestor da Assistência Social; cadastramento das instituições que prestam serviços de Assistência Social e concessão de registro; convocação da Conferência Municipal da Assistência Social; aprovação para reprogramação de Saldos Remanescentes; Relatório Anual de Gestão; zelar pela implementação e pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social; aprovação do aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais cofinanciados; e divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais.



Além dos conselhos de direitos, o município conta também com o Conselho Tutelar órgão o previsto no art. 131 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), que o instituiu como "órgão autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente". Criado por lei municipal e efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta. Sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto.

Para cumprir com eficácia sua missão social, o Conselho Tutelar, por meio dos conselheiros tutelares, executam com zelo as atribuições que lhe foram confiadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o que, na prática, resulta no dever de aplicar medidas e tomar providências em relação: às crianças e aos adolescentes; aos pais ou responsáveis; às entidades de atendimento; ao Poder Executivo.

O município conta com cinco conselheiros tutelares que exercem suas atribuições como está estabelecido no Art. 136 do ECA com destaque para os seguintes incisos:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
  - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
  - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII - expedir notificações;



VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

### ➤ **PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS CONSELHOS DURANTE O TRIMESTRE**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

- Elaboração de Resolução 001/2020 - Aprovação da reprogramação de saldo para do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano/2019 no município de Cristinápolis/SE.
- Elaboração de Resolução 002/2020 - Dispõe sobre aprovação do cofinanciamento do recurso para do governo estadual/Sistema Único de Assistência Social/2020 – Covid-19 no município de Cristinápolis/SE.
- Reunião para apresentação do cartão Mais Inclusão; Metodologia e busca ativa para a entrega do auxílio alimentação no período emergencial do Covid-19;
- Reunião para a validação da lista de entrega do cartão Mais Inclusão do governo do estado;
- Reunião para apresentação do plano de ação durante a pandemia; Apresentação do uso dos recursos federal e estadual Covid-19;
- Reunião para a prestação de contas do recurso federal e estadual Covid-19; apresentação da distribuição dos EPI's adquiridos.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

- Recebimento e protocolo da escala de atividades e plantões do conselho tutelar 2020;
- Participação ativa no projeto “18 de maio”;
- Solicitação de equipamentos à secretaria de assistência social, para equipar o conselho tutelar;



- Reunião para votação do novo coordenador do colegiado do conselho tutelar; orientação para uso dos equipamentos (celular, computadores), orientação sobre o uso do carro do conselho tutelar.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO - COMDIPI**

- Recebimento de denúncias direcionadas à violação dos direitos do idoso;   
Encaminhamento de denúncias de violação dos direitos do idoso ao CREAS;   
Envio e protocolo de ofícios.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTTRICIONAL – COMSEAN**

- Recebimento da proposta da COPEAFAC, e CONAB, para as famílias acompanhadas pela unidade CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, tendo como beneficiários as famílias assistidas pelo PAIF e demais programas da rede SUAS.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília/DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços





Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009). Brasília, MDS: 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério Do Desenvolvimento Social E Combate À Pobreza. Guia de proteção básica do sistema único de assistência social: orientações técnicas para o centro de referência de assistência social, 2006.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social - LOAS e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília/DF, 08 de dezembro, 1993, Seção 1.

\_\_\_\_\_. Norma Operacional Básica da Assistência Social: avançando para a construção do Sistema descentralizado e Participativo de Assistência Social. – Brasília: MPAS, SEAS, 1999. 44 p.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Assistência Social, Brasília, novembro de 2004.

\_\_\_\_\_. Sistema Único de Assistência Social (SUAS) norma operacional básica NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social, Brasília, julho de 2005. Versão Final.

\_\_\_\_\_. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS. NOB-RH/SUAS, Brasília, dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília/DF: 2011.

\_\_\_\_\_. Orientações Técnicas sobre o PAIF. Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, MDS: 2012.

\_\_\_\_\_. Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Brasília, MDS: 2013.

\_\_\_\_\_. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, MDS: 2011.

\_\_\_\_\_. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, Junho de 2009.

Comissão Especial COVID-19 Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. Recomendações para Prevenção e Controle de infecções por coronavírus (SARS-Cov-2) em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)- 17/03/20.



Decreto no. 10.282, de 20 de março de 2020 – regulamenta a Lei no. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10282.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10282.htm)>. Acesso em 27 de abril de 2020.

Ministério da Cidadania/Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos - Nota Pública – Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento. Disponibilizada em 20/03/2020, Processo no. 71000.018129/2020-74.

Nota Pública do MC e MMFDH "Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional".

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019nCoV. Brasília: Ministério da Saúde; 2020. p. 22.

Plano de Ação para ILPI's. Disponível em <<https://ilpi.me/>> acesso em 27 abril de 2020. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília; 2020.

Portaria SNAS/SEDS/MC nº 54, de 1º de abril de 2020.

Portaria Nº 59, de 22 de Abril de 2020. Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Recomendação Conjunta Nº 1 de 16 de Abril de 2020. Dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional e dá outras providências.

Resolução Conselho Nacional de Justiça no. 313, de 19 de março de 2020. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/Resolucao-n-313-5.pdf>>. Acesso em 27 de abril de 2020.

Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – Nota de Esclarecimento e Orientação aos Gestores Municipais Sobre as Medidas para o Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus. Disponível em <https://www.sps.ce.gov.br/2020/03/17/coronavirus-sps-orienta-gestoresmunicipaissobre-acoes-da-rede-socioassistencial/>. Acesso em 27 de abril de 2020.

## ANEXO – FOTOS

### ❖ REUNIÃO COM EQUIPE SMASTC / PANDEMIA COVID-19





❖ **PADRONIZAÇÃO DO ESPAÇO DO CRAS, APLICANDO AS  
ORIENTAÇÕES DA OMS DIANTE A PANDEMIA COVID – 19**



❖ **ENTREGA DA PRIMEIRA REMESSA DOS CARTÕES MAIS INCLUSÃO.**



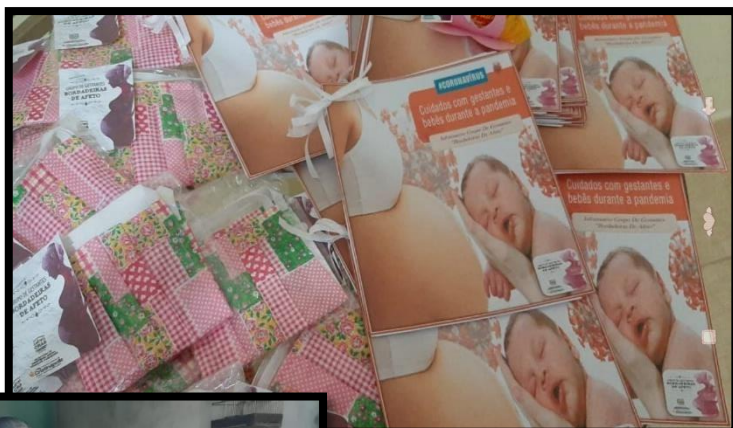
❖ **CAMPANHA DO 18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**





- ❖ **ENTREGA DE KIT'S CONTENDO ITENS PARA COMPOR O ENXOVAL DES GESTANTES, MEDIANTE VISITAS DOMICILIARES.**





❖ **NO DIA 16 DE JUNHO REALIZADO COLAGEM DE CARTAZES NOS COMÉRCIOS DE CRISTINÁPOLIS REFERENTE A CAMPANHA CONTRA O TRABALHO INFANTIL.**

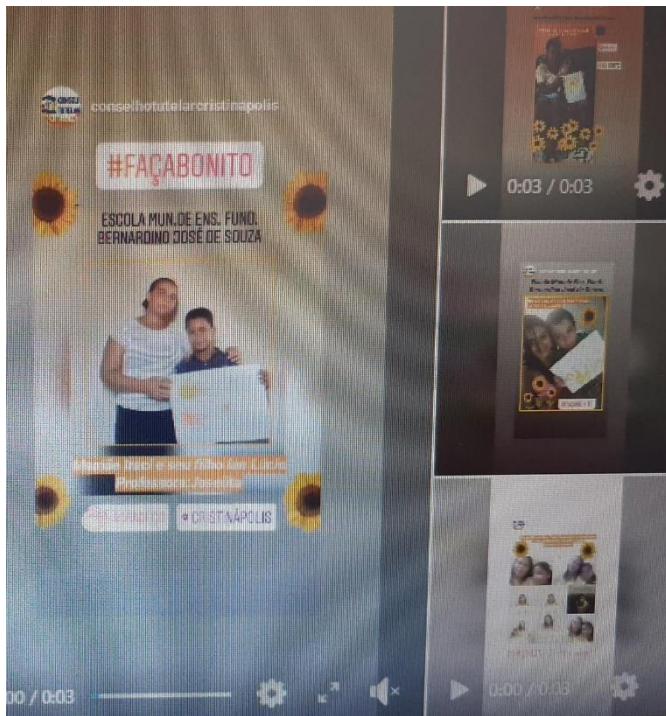


- ❖ **Em parceria com Conselho Tutelar, rede Municipal e privada de Ensino tivemos a realização de trabalhos escolares divulgados em redes sociais.**

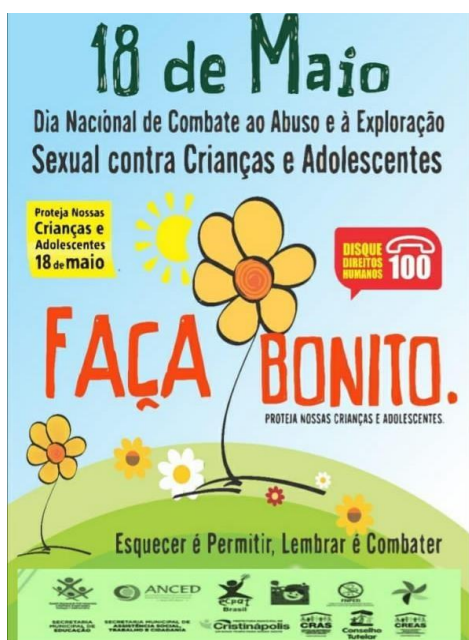
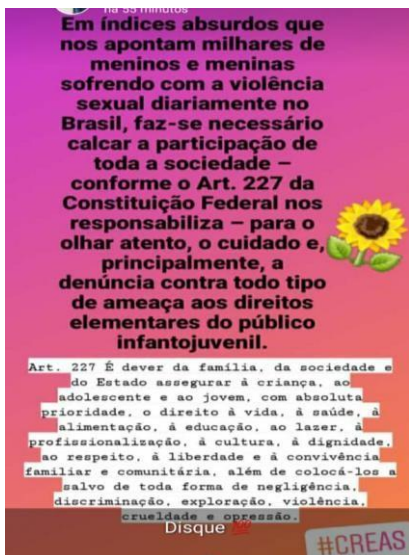




## ❖ “PROJETO 18 DE MAIO”



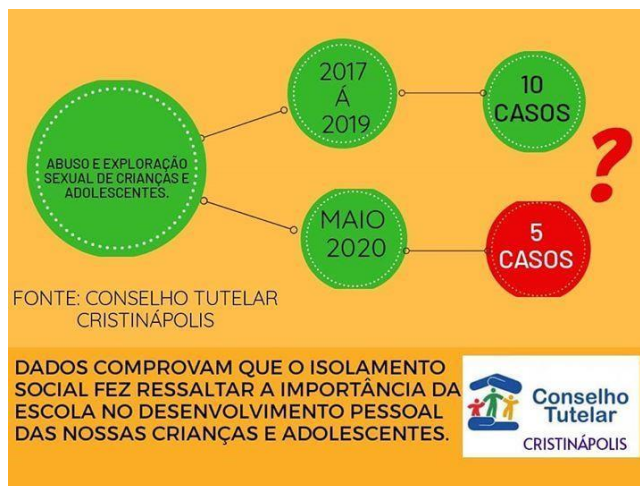








## DADOS DO CONSELHO TUTELAR E DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS



## ❖ PARTICIPAÇÃO EM LIVES SOBRE A TEMÁTICA DO “18 DE MAIO”

**DIÁLOGOS SOBRE A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**PARTICIPANTES:**

**AMANDA CRISTINA G. FERREIRA**  
Secretária Executiva do Ecpat Brasil  
Militante dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

**KARINA FIGUEREDO**  
Assistente social e Coordenadora do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

**LUCIANA TEMER**  
Advogada, Professora universitária e Presidente do Instituto Liberta

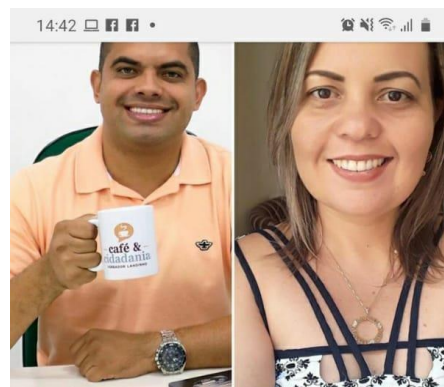
**VANILZA MALCHER**  
Juíza do Trabalho  
Gestora Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil do TRT 8ª Região

**MEDIADORA:**

**ANA MARIA VILLA REAL**  
Procuradora do Trabalho  
Coordenadora Nacional da Coordinfância/MPT

ESCOLA

15 de junho - segunda-feira - às 19h | link no canal TVMPT do Youtube



Curtido por [andre\\_macena\\_25](#) e outras pessoas

[vereadorlandinho](#) Maratona de Lives hoje!  
Tudo sobre o 18 de maio - dia nacional de combate ao abuso e exploração de crianças e adolescentes

A partir das 16h - Conversarei com o Delegado de nossa cidade, Dr. Francisco Gerlandio sobre a atuação da polícia no enfrentamento;

A partir das 19h - Nossa Live será com a psicóloga/ psicopedagoga, Amália Rocha, sobre os males que esse crime terrível causa.

Vou transmitir na minha página no Instagram:  
[@vereadorlandinho](#)



**PROJETO: 12 DE JUNHO DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO  
INFANTIL**

**Cartaz Digital**





Covid-19: agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil.



### CONFEÇÃO ARTESANAL DE CATA-VENTO PARA EXPOSIÇÃO DO SÍMBOLO NA PRAÇA DA BANDEIRA



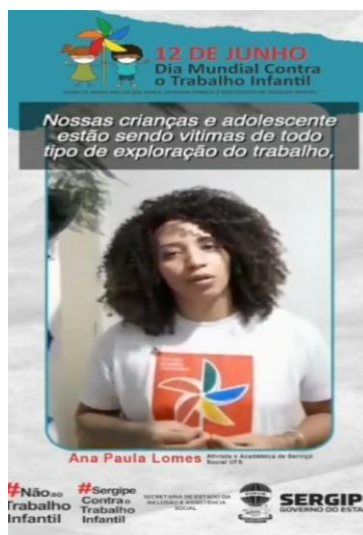


❖ PANFLETAGEM DE CARTAZES NO COMÉRCIO LOCAL

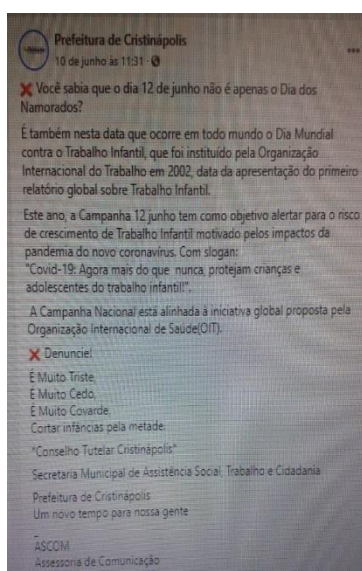




## ❖ PARTICIPAÇÃO DAS LIVES VIRTUAL SOBRE A TEMÁTICA 12 DE JUNHO



## ❖ PUBLICAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL SOBRE A TEMÁTICA DO PROJETO “12 DE JUNHO”, MEIOS DE DENÚNCIA E INFORMAÇÕES.



## ❖ CREAS INCORPORANDO AS ORNAMENTAÇÕES

### TEMÁTICA AO PROJETO



### ❖ ENTREGA DE EPI's AOS FUNCIONÁRIOS



**(02 MÁSCARAS, 01 VISEIRA DE PROTEÇÃO, 01 CAPA DE TNT)**



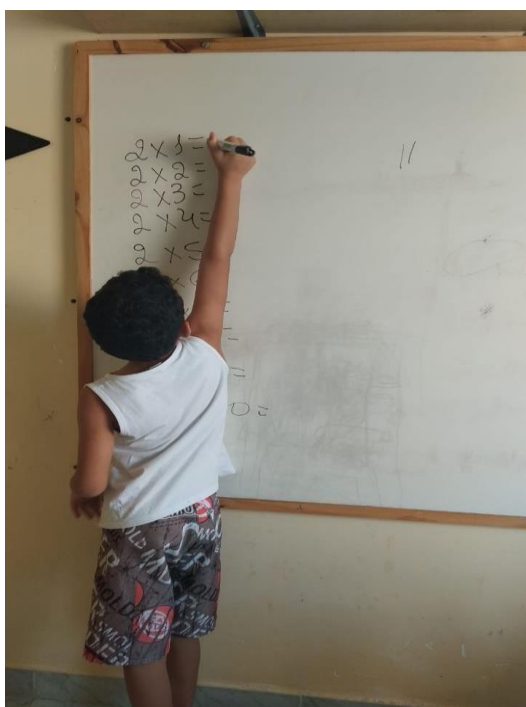
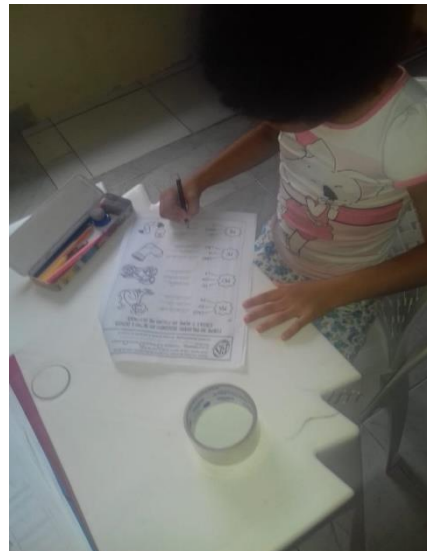
**❖ REUNIÕES COM A REDE/EQUIPES TÉCNICAS E COORDENAÇÕES**



**❖ SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – CASA LAR**



### Atividades Escolares



### Atendimento Médico





### Atividades Lúdicas





### Festejos Juninos na Casa



### Momentos de lazer, recreação, brincadeiras









### Reuniões com Equipe de forma remota



### JOVEM APRENDIZ – RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS





## MATERIAIS ADQUIRIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19 FRENTE AO

## ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO AOS USUÁRIOS DO SUAS NO MUNICÍPIO









**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA**

# **RELATÓRIO FINADE GESTÃO 2020**



## **IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Período de Execução:** Julho à Dezembro de 2020

**Nome do Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e  
Cidadania

**CNPJ Fundo da Assistência:** 14.617.717/0001-91

**Nome do Responsável:** Andrea dos Santos

**Cargo do Responsável:** Secretária Municipal de Assistência Social

**Nome do Município:** Cristinápolis/SE

**Nível de Gestão:** Básica

**Porte do Município:** Pequeno Porte I

**Endereço:** Rua Adrião Cardoso de Araújo, 89, Centro

**CEP:** 49270-000

**Telefone:** (79) 3542-1871

**E-mail:** assistenciasocial-cristinapolis@hotmail.com

**João Dantas dos Santos**  
Prefeito Municipal





**Gislandes Rocha**

Vice-Prefeita

**Andrea dos Santos**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Lisiane Christie Cavalcante de Souza**

Secretária Adjunta

**Erica da Silva Souza**

Coordenadora do CRAS

**Gelvânia Nascimento dos Santos Almeida**

Coordenadora do CREAS

**Marly de Jesus Santos**

Coordenadora do Programa Bolsa Família

**Deiseane Carlos Santos**

Coordenadora da Casa Lar

**Marina Cecília de Jesus Pinheiro**

Secretária Executiva dos Conselhos

**Maria Antônia dos Santos**

Supervisora do Programa Criança Feliz

**Valdenice Souza de Jesus**

Presidente do CMAS

## **LISTA DE SIGLAS**



**BPC** – Benefício de Prestação Continuada **CAD ÚNICO** – Cadastro Único  
**CAPS** – Centro de Atenção Psicossocial  
**CIB** – Comissão Intergestora Bipartite  
**CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social  
**CMDCA** – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente  
**CNAS** – Conselho Nacional de Assistência Social  
**COEGEMAS** – Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social  
**COMSEA** – Conselho Municipal de Segurança Alimentar  
**COVID** – Novo coronavírus  
**CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social  
**CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
**ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente  
**FMAS** – Fundo Municipal de Assistência Social  
**FMDCA** – Fundo Municipal para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**LA** – Liberdade Assistida  
**LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social  
**MC** – Ministério da Cidadania  
**MS** – Ministério da Saúde **MSE** – Medidas Sócio Educativas **NOB** – Norma Operacional Básica  
**OMS** – Organização Mundial da Saúde  
**PAIF** – Programa de Atenção Integral à Família  
**PAEFI** – Programa de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos  
**PETI** – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
**PNAS** – Plano Nacional de Assistência Social **PSC** – Prestação de Serviços à Comunidade  
**RH** – Recursos Humanos  
**SENARC** – Secretaria Nacional de Renda e Cidadania  
**SISPETI** – Sistema de Frequência do PETI  
**SMASTC** – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania **SUAS** – Sistema Único de Assistência Social

## SUMÁRIO



<b>1 - APRESENTAÇÃO</b> .....	06
<b>2 - OBJETIVO</b> .....	08
<b>3 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	09
3.1 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania .....	09
3.2 Jovem Aprendiz.....	14
3.3 Situação de emergência do Covid-19.....	16
<b>4 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b> .....	22
4.1 Medidas adotadas para enfrentamento do Covid-19.....	22
4.2 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.....	23
4.2.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.....	28
4.2.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.....	34
4.2.3 Programa Bolsa Família/CadÚnico.....	46
4.2.4 Programa Criança Feliz – PCF.....	50
4.2.5 Benefício de Prestação Continuada - BPC.....	54
<b>5 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b> .....	60
5.1 Medidas adotadas para enfrentamento do Covid-19.....	61
5.2 Média Complexidade.....	61
5.2.1 CREAS.....	62
5.2.1.1 PAEFI.....	66
5.2.1.2 MSE: LA/PSC.....	67
5.3 Alta Complexidade.....	72
5.3.1 Serviço de Acolhimento Institucional: Casa Lar.....	72
<b>6 – CONTROLE SOCIAL</b> .....	93
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	97
<b>ANEXOS</b> .....	99

## 1. APRESENTAÇÃO

As ações da política de assistência social são organizadas por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que materializa o conteúdo da Lei Orgânica da



Assistência Social - Lei 8.742, de 1993 (LOAS). O SUAS é organizado por níveis de proteção social básica e especial e consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados para redução e prevenção do impacto das questões sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família que é núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional.

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. E a Proteção Social Especial tem por objetivo prover atenção socioassistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua e situação de trabalho infantil, ou seja, que se encontram com direitos violados.

A Política de Assistência Social é cofinanciada a partir da transferência dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), através dos pisos de cofinanciamento, e de acordo com os níveis de proteção. Independentemente do nível de proteção o FNAS tem por objetivo repassar recursos para financiar e apoiar serviços, programas e projetos de assistência social em cada especificidade.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania responsável pela gestão da política de assistência social no município, planeja, executa, monitora e avalia as ações socioassistenciais disponíveis nas unidades públicas de atendimento representados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e administra o cofinanciamento da Política de Assistência Social que deve estar no quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, para planejamento das ações por meio do Orçamento Plurianual e Anual. O QDD e a Lei Orçamentária Anual – LOA, expressa a projeção das receitas e autoriza os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pelo órgão gestor e submetidos a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Além disso, regula a concessão de benefícios eventuais, que são de caráter complementar e provisório prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte e outras situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme estabelece o art. 22 da LOAS, a Resolução CNAS nº 212, de 19/10/2006 e o Decreto nº 6.307, de 14/12/2007.

Diante do exposto faz-se necessário a construção deste relatório de gestão por





meio da junção de relatórios elaborados pelas equipes técnicas e coordenações dos serviços e programas da política municipal de assistência social, para posterior análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O presente relatório elenca todas as atividades, ações, e equipes responsáveis pelos serviços ofertados por esta secretaria durante o período Julho à Dezembro de 2020.

## **2. OBJETIVO**

O atual relatório tem por objetivo apresentar as ações desenvolvidas por esta Secretaria, demonstrando os resultados qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelos Serviços Socioassistenciais e Programas Sociais no município de Cristinápolis/SE, referente ao período de julho à dezembro de 2020, conforme preconiza o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, previsto na Lei nº 12.435 de 06 de Julho



de 2011 que Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Sua elaboração se deu por meio de dados fornecidos pelas e coordenações que compõem a rede socioassistencial. Buscou-se na sua construção ilustrar através de planilhas e gráficos os resultados da execução da Política de Assistência Social ofertada no município, além de identificar os avanços e desafios na execução dos serviços conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Nesse sentido, a proposta da política municipal de assistência é a de proteger famílias e comunidades por meio de dispositivos da rede pública, que realizam o trabalho de inclusão, reforçando o papel protetor da família por meio de espaços de discussão e ações socioassistenciais. Com base no SUAS, que estabelece por meio da Resolução nº 109 - Tipificação dos Serviços Socioassistenciais elenca assim os objetivos, serviços e descrição sumária das ações dos equipamentos, que devem ofertar serviços de forma gratuita e sem discriminação aqueles que necessitarem.

### **3. POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A assistência social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela objetiva garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção (PNAS, 2004). Essa garantia se estende aos estados e municípios de forma descentralizada e participativa onde os direitos socioassistenciais dos cidadãos são garantidos.

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social em seu Art 1º - “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto



integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”. A LOAS cria uma nova matriz para a política de assistência social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo da Seguridade Social, configurando o triângulo que abrange também a saúde e previdência social.

Dessa forma, a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidades de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros através das políticas públicas municipais.

### **3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA - S Mastc**

A política municipal de Assistência Social de Cristinápolis tem como base o Sistema Único de Assistência Social e amparo legal na LOAS e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). Esta, é desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, localizada à Rua Adrião Paulo Cardoso de Araújo, nº 89, Centro, Cristinápolis/SE e, tem como objetivo a construção e reconstrução do resgate da Cidadania de pessoas e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Para tanto, são realizados diversos atendimentos socioassistenciais saber: entrevistas, revisão e atualização cadastral, inclusão de novos cadastros, declarações de comprovação de baixa renda, pareceres sociais, liberação de benefícios eventuais, acompanhamento às famílias, segunda via de certidões de nascimento, visitas domiciliares através da técnica de referência (assistente social), atendimento individualizado; encaminhamentos sociais; produção de relatórios sociais; reuniões; orientação aos usuários; organização de conferências municipais; palestras; e elaboração de planos e projetos sociais.

Para desenvolvimento de suas atividades, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania dispõe de equipe capacitada composta da seguinte forma:

PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES
Secretária Municipal de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gere o fundo municipal de assistência social;</li><li>• Planeja, analisa e executa ações dentro da política de assistência social;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formula, coordena, monitora e avalia políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município.</li></ul>
Secretária Adjunta	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxilia a Secretária Municipal de Assistência Social;</li><li>• Substitui a Secretária Municipal em sua ausência.</li></ul>
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realiza pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;</li><li>• Formula e executa os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da assistência social;</li><li>• Realiza estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações;</li><li>• Contribui para viabilizar a participação dos(as) usuários(as) no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social;</li><li>• Realiza visitas domiciliares;</li><li>• Realiza estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais.</li></ul>
Diretora de setor de compras	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsável pela gerência de compra de materiais permanentes, insumos, etc, para todos os setores da secretaria.</li></ul>
Recepcionista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atua na recepção;</li><li>• Atende e filtra ligações;</li><li>• Anota recados e recebe visitas;</li><li>• Faz o controle de correspondências;</li><li>• Presta apoio necessário.</li></ul>
Assistente Administrativo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Recebe e arquiva documentos;</li><li>• Cuida do recebimento de contas a pagar;</li><li>• Mantém a agenda atualizada;</li><li>• Soluciona pendências;</li></ul>





	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manipula fotocopiadoras;</li><li>• Usa os principais programas de computador,</li><li>• Faz trabalhos digitais;</li><li>• Responde e-mails.</li></ul>
Auxiliar de Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executa serviços gerais de limpeza;</li><li>• Conservação das instalações;</li><li>• Limpa, organiza e conserva o ambiente de trabalho;</li><li>• Carrega e descarrega material.</li></ul>

A Secretaria Municipal da Assistência Social formula, executa, supervisiona e avalia ações, serviços, programas e projetos de assistência social voltados a toda população. Além disso, incentiva, estimula e apoia o desenvolvimento comunitário e atividades socioeducativas, colaborando com a realização de programas e ações de segurança alimentar e nutricional e de transferência de rendas, bem como de habitação de interesse social e formação para o trabalho. Somado a tudo isso, a Secretaria Municipal da Assistência Social planeja e operacionaliza políticas públicas para as mulheres, assim como de promoção da igualdade racial e de dos direitos da pessoa com deficiência. Dessa forma, se torna responsável pela política pública de assistência social e o combate e erradicação da pobreza, gerenciando o SUAS conforme a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações.

Para realizações de todas atividades, a secretaria se organiza por meio da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social que é de suma importância no alcance dos seus objetivos. O financiamento da assistência social se concretiza por meio de repasse dos três entes federados que propõem um novo modelo de gestão baseado na definição clara de suas competências e articulação entre os três eixos balizadores dessa política: a gestão, o financiamento e o controle social.

Dentro da secretaria está a gestão de Benefícios Eventuais que são benefícios da Política Nacional de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Juntamente com os serviços socioassistenciais, integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência



Social com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos. Também são executados no Centro de Referência da Assistência Social de acordo com a Lei Municipal nº 313/2001.

A oferta de Benefícios Eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). Os Benefícios Eventuais configuram-se como elementos potencializadores da proteção ofertada pelos serviços de natureza básica ou especial, contribuindo dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS trata dessa articulação entre a prestação dos benefícios eventuais e os serviços socioassistenciais.

No âmbito da assistência social, o reconhecimento dos benefícios eventuais conferiu ao Estado o dever de se fazer presente na vida do cidadão em virtude de episódios atípicos, eventuais, ocasionais e excepcionais ocorridos em seu cotidiano. Neste sentido, o eventual responde ao que é inesperado, a algo que não é contínuo, não é casual, diferente do que ocorre comumente com o cidadão. Trata-se de reconhecer que uma ocorrência externa gera, por vezes, uma vulnerabilidade temporária na vida do indivíduo e de sua família, que embora não ocorre sempre, pode contribuir em alterar ou comprometer sua dinâmica familiar. Juntamente com os serviços socioassistenciais, integram organicamente as garantias do SUAS com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos.

No período de julho à dezembro do ano corrente foram realizados em média **350** atendimentos aos usuários da política municipal de assistência social, nesta secretaria, através de demanda espontânea e encaminhamentos de outras políticas públicas e setores. A partir dos atendimentos realizou-se visitas domiciliares com o objetivo de conhecer a realidade social dos usuários para posterior concessão de benefícios eventuais diante das necessidades apresentadas. O gráfico abaixo demonstra o quantitativo de benefícios eventuais conferidos durante o período citado e suas modalidades:

Modalidades	MÊS DE REFERÊNCIA - 2020											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Alimentação	01	16	09	130	66	60	39	41	38	40	0	0
Aluguel	0	0	02	0	10	05	01	02	06	02	02	0
Funeral	04	04	02	02	06	01	01	02	03	01	01	0
Passagem	02	01	0	01	0	01	0	0	0	0	0	



<b>Outros</b>	0	03	08	07	04	04	08	13	05	06	03	0
---------------	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	---

Fonte: Gestão de Benefícios Eventuais da SMASTC

Para melhor análise e visualização do quantitativo dos benefícios eventuais concedidos durante o período supracitado, segue gráfico com percentual por modalidade:



É perceptível no gráfico, que a concessão dos benefícios eventuais deu-se nas modalidades de alimentação, aluguel social, funeral e outros (diversas vulnerabilidades temporárias). Vale destacar, que a maior distribuição de benefício eventual se dá pelo auxílio alimentação que permanece como prioridade no município com agravo devido a situação de calamidade pública vivenciada devido a pandemia do novo corona vírus (COVID-19) que iniciou em março do ano corrente. Em seguida, é possível observar que as diversas situações de vulnerabilidade temporária se sobressaem diante dos auxílios de aluguel social, natalidade e funeral.

A maior parte das famílias que receberam algum benefício eventual não dispõem de renda fixa. Mais de 90% dos usuários vivenciam situação de desemprego e dispõem apenas do benefício do bolsa família que é insuficiente para arcar com a sobrevivência das mesmas sendo que este foi substituído, de forma temporária, pelo auxílio emergencial do governo federal durante o período de pandemia. De acordo com dados do Relatório de Informações do Ministério de Desenvolvimento Social e Censo 2010 do IBGE, quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 27,0% da população vive em extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (37,8% da população na extrema pobreza na área rural contra 16,3% na área urbana).

Esses dados apontam um conjunto de desafios referentes à regulação,



financiamento, superação de práticas antigas, definição do campo da assistência social e sua relação com outras políticas na superação e enfrentamento a pobreza no município. Para reforçar o debate e potencializar a gestão dos benefícios eventuais, a SMASTC propõe uma discussão com os demais entes federativos bem como com as demais políticas públicas com o intuito de criar estratégias para melhoria de vida da população.

### **3.2 JOVEM APRENDIZ**

O Programa Aprendiz na modalidade à distância tem por objetivo contribuir para a inserção de Adolescentes entre 14 anos e 23 anos e 11 meses ao mundo do trabalho, garantindo o direito à profissionalização, conforme estabelecido no capítulo V, da Lei 8.069/1990.

Baseado na Lei 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto Nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, o Programa de aprendizagem está sendo implementado pelo CIEE, responsável pela formação técnico-profissional-metódica, concomitante com o desenvolvimento das atividades práticas da empresa.

O Programa Aprendiz na modalidade à distância propõe uma forma compartilhada de gestão, com o objetivo de garantir a qualidade da formação profissional básica. Acreditamos que quando as competências e os conhecimentos construídos na instituição formadora estiverem em sintonia com o que está sendo aprendido na empresa, a formação do jovem terá sua qualidade garantida.

O currículo do Programa procura selecionar saberes sintonizados com o cotidiano dos jovens, aliados aos diferentes contextos socioculturais e ao mundo do trabalho. Diferente do currículo disciplinar, como tradicionalmente é construído nas escolas regulares. A ideia é que os aprendizes sejam formados por meio de um currículo que objetiva desenvolver competências a partir da abordagem interdisciplinar do conhecimento, objetivando a compreensão de que é a articulação entre diversos campos do conhecimento que promove significado ao mundo externo.

O Aprendiz Legal é estruturado pelos conceitos Trabalho, Identidades e Linguagens, e articulado com conceitos transversais como protagonismo, ética, diversidade, preconceito, profissionalização, projeto de vida, dentre outros.

Princípios Pedagógicos:





- ✓ Valorizar os conhecimentos e habilidades adquiridos anteriormente pelos (as) adolescentes, seja formal, sejam assistemáticas e informais, resultantes das vivências e experiências do cotidiano;
- ✓ Promover a inclusão dos adolescentes nos sistemas produtivos;
- ✓ Facilitar a autoaprendizagem, a participação, a interatividade e as relações afetivas;
- ✓ Desenvolver valores éticos e de consciência cidadã; reconhecer e valorizar a diversidade cultural dos aprendizes;
- ✓ Transformar os espaços de aprendizagem em locais, por excelência, de formação, onde os aprendizes terão oportunidade de trabalhar em equipe, exercitar a cooperação e a solidariedade.

Para Cristinápolis é um Projeto piloto entre o Ministério Público, e Ministério Público do Trabalho, Prefeitura/Sec de Assistência Social, CIEE - Centro Integrado de Educação de Educação, e Grupo Elizeu Santos. Tem como Público Alvo: jovens de 14 a 23 anos e 11 meses, com perfil do PBF, medidas sócio educativas, baixa renda, com escolaridade do fundamental ao ensino médio. Quem já concluiu ou está cursando. Vale destacar que é obrigatório está em escola pública. Atualmente são 13 jovens selecionados em busca ativa pelo PCF, CRAS, Conselho Tutelar, SEMED.

### **3.3 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19**

Diante da realidade vivenciada em nosso país acerca da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e necessidade de realizar ações e estratégias acerca do seu enfrentamento, elaborou-se o Plano de Contingência para infecção do novo Coronavírus (COVID-19) desta secretaria que, de forma clara e acessível, serve para orientar os profissionais atuantes com adoção de medidas preventivas contra o COVID-19 e os serviços por esta ofertados. Para tanto, considerou-se a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19); o Decreto Federal nº 10.282/2020 que relacionou a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade como um dos serviços públicos e atividades essenciais; a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020; a Portaria SNAS/SESD/MC nº 54, de 1º de abril de 2020 no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional e dá outras providências;



o Decreto nº40.560 de 16 de março de 2020 que Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus); o Decreto Municipal 8.231 de 17/03/2020 que dispõe sobre as medidas de emergência e Decreto 8.232 de 23/03/2020 com medidas complementares.

O plano emergencial para enfrentamento da covid-19 traz orientações baseadas em normas emitidas pelo Ministério da Cidadania aos profissionais e usuários do Sistema Único de Assistência Social, sobre a dinâmica dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social, em âmbito municipal, no período de calamidade e situação de emergência em saúde pública, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID 19). Ressalta-se que as estratégias descritas no referido plano, considera as determinações e recomendações dos governos Federal, Estadual e Municipal, tratando aqui do município de Cristinápolis e da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Cidadania – SMASTC, ainda com a inclusão de outras metodologias e ações, diante da conjuntura atípica em que vivenciamos em todo o território brasileiro.

A elaboração do plano ocorreu mediante orientação do Ministério da Cidadania, para fins de estruturar de forma emergencial as alterações do cotidiano dos serviços socioassistenciais e regulamentar o uso dos recursos destinados para proteção do trabalhador do SUAS envolvendo os Conselhos Municipais, equipes dos equipamentos CRAS e CREAS, Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar bem como a população que se encontra vulnerável. Tem o objetivo de regulamentar e minimizar os entraves nas demandas existentes no campo social diante do cenário vivenciado neste período de pandemia do covid-19, no âmbito do município de Cristinápolis/SE. Diante deste cenário, os meios elencados, visam contribuir para que a política de assistência social seja fortalecida e, para o enfrentamento e superação da COVID19, nas suas competências, que busquem garantir as medidas adotadas pelo Poder Público na atual crise, realizando de forma a fortalecer a justiça social, reconhecendo as desigualdades expostas de múltiplas faces em nosso município.

O órgão gestor da secretaria passou a trabalhar em home office, além de serviço interno, através de instrumentos digitais e eletrônicos, sendo presencial os encaminhamentos de casos emergenciais, com carga horária e escala de profissionais adequada as normativas que tratam da prevenção da covid-19. Realizou reuniões frequentes para direcionar os equipamentos socioassistenciais, as demandas necessárias



para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos ofertados, discutindo as demandas apresentadas, avaliando e traçando estratégias que possibilitam o enfrentamento da problemática de forma que favoreça as ações a seguir:

- I. Criação de estratégias de acesso a exemplo da “Equipe de Linha de Frente” da SMASTC;
- II. Ampla divulgação em redes sociais e outros meios públicos dos contatos telefônicos da equipe de Linha de Frente;
- III. Cumprimento das medidas de distanciamento social;
- IV. Intensificar em todos os setores, serviços e programas a divulgação de informação aos usuários acerca dos cuidados e formas de prevenção, conforme orientações do Ministério da Saúde;
- V. Estruturar a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais de preferência por agendamento remoto, “home office”, priorizando os atendimentos graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;
- VI. Suspender mediante orientação das normativas, os eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas;
- VII. Construção de Ações Estratégicas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para atender pessoas em situação de vulnerabilidade, a exemplo dos andarilhos que adentram a cidade pela BR-101;
- VIII. Intensificar os serviços, programas e demais atividades essenciais, informando e orientando os usuários sobre a oferta de novos programas e benefícios criados pelos governos Federal, Estadual e Municipal, para atender população, especialmente a mais carente;
- IX. Construir relatórios técnicos quantitativos e qualitativos devendo ser elaborados com o órgão gestor de assistência social para mensurar os serviços e ações;
- X. Todos os trabalhos e atividades realizadas pelos profissionais serão precedidos das devidas medidas de higiene e segurança pessoal, mediante a disponibilidade de EPI's e de local de trabalho devidamente higienizado;



- XI. Manter articulação com a saúde, participando da construção de estratégias específicas ou conjuntas entre o SUS e o SUAS no enfrentamento ao COVID-19.

No mês de xxx, os atendimentos dos setores da assistência social voltaram a forma presencial seguindo todos os protocolos de segurança e prevenção a COVID-19. O horário de atendimento foi flexibilizado e também continuou a disponibilização de canais online para atendimentos emergenciais.

### ✚ BASE LEGAL

Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS da Emergência em Saúde Pública de importância Internacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19) em 30 de janeiro de 2020;

Declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, da Pandemia pelo novo coronavírus (COVID 19) de 11 de março de 2020;

Decreto no. 10.282, de 20 de março de 2020 – regulamenta a Lei no. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10282.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10282.htm)>. Acesso em 27 de abril de 2020.

Decreto legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 – Senado Federal;

Decreto nº 10.282 de 20 de Março de 2020 – Presidência da República;

Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 – Presidência da República;

Ministério da Cidadania/Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos - Nota Pública – Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento. Nota Pública do MC e MMFDH "Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional".

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019nCoV. Brasília: Ministério da Saúde; 2020. p. 22.

Plano de Ação para ILPI's. Disponível em <(https://ilpi.me/)> acesso em 27 abril de 2020.

Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília; 2020.



Portaria Nº 59, de 22 de Abril de 2020. Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 – Ministério da Cidadania;

Portaria nº 330, de 18 de Março de 2020 – Ministério da Cidadania;

Portaria nº 335, de 20 de Março de 2020 - Ministério da Cidadania;

Portaria nº 337, de 25 de Março de 2020 – Ministério da Cidadania;

Portaria nº 54, de 01 de Abril de 2020 – Ministério da Cidadania;

Portaria Conjunta nº 1 de 2 de Abril de 2020 – Ministério da Cidadania;

Recomendação Conjunta Nº 1 de 16 de Abril de 2020. Dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional e dá outras providências.

Resolução Conselho Nacional de Justiça no. 313, de 19 de março de 2020. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/Resolucao-n-313-5.pdf>>.

Acesso em 27 de abril de 2020.

Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – Nota de Esclarecimento e Orientação aos Gestores Municipais Sobre as Medidas para o Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus. Disponível em <https://www.sps.ce.gov.br/2020/03/17/coronavirus-sps-orienta-gestoresmunicipaissobre-acoes-da-rede-socioassistencial/>. Acesso em 27 de abril de 2020. Decreto nº 8.231 de 18 de março de 2020 – COVID 19 – Decreto municipal da Prefeitura de Cristinápolis/SE;

Ata de Reunião do Comitê de Operação de Emergência (COE) de 23 de março de 2020 – Prefeitura Municipal de Cristinápolis;

Decreto 8.232 de 23 de março de 2020 – COVID 19 – Decreto municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.233 de 25 de março de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.234 de 30 de março de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.235 de 01 de abril de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de





Cristinápolis;

Decreto 8.248 de 14 de abril de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.249 de 17 de abril de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.250 de 27 de abril de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.251 de 29 de abril de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.252 de 06 de maio de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.253 de 07 de maio de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.255 de 13 de maio de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;

Decreto 8.260 de 03 de junho de 2020 – COVID 19 – Decreto Municipal da Prefeitura de Cristinápolis;



## **4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a proteção social básica tem como finalidade prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. É destinada à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social proveniente da pobreza, privação de renda e/ou serviços públicos, fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências).

Para a PNAS, são considerados serviços de proteção básica aqueles que potencializam a família como unidade de referência, visando a convivência, a socialização, o acolhimento e o protagonismo dos usuários. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade social apresentada. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada à natureza de sua realização.

Os serviços de proteção social básica são executados de forma direta no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e em outras unidades básicas e públicas da assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações da assistência social da área de abrangência do CRAS.

### **4.1 MEDIDAS ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

Os equipamentos de proteção social básica adotaram as seguintes recomendações postas no plano de contingência sob orientações/recomendações das portarias ministeriais:

**I.** Manteve os equipamentos abertos, com carga horária reduzida, rodízio de profissionais e suspensão temporária das atividades coletivas, de acordo com as



normativas do MS (Ministério da Saúde) e MC (Ministério da Cidadania), reorganizou o atendimento para contemplar a atenção às demandas no campo da assistência social, relacionadas ao contexto da pandemia;

**II.** Flexibilizou os serviços, priorizando os atendimentos individualizados, apenas para as situações graves ou urgentes, evitando assim, a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;

**III.** Disponibilizou canais remotos de atendimento, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens como WhatsApp, com ampla divulgação à população; **IV.** Planejou de modo criterioso as visitas domiciliares, restritas as situações extremamente relevantes e urgentes devido ao momento delicado, considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (uso de EPI), respeitando o distanciamento de acordo determinação das normas sanitárias; **V.** Desenvolveu as atividades essenciais, de acordo as demandas locais;

**VI.** Concedeu benefícios eventuais, de segurança alimentar, higiene e outros itens básicos de subsistência;

**VII.** Garantiu o atendimento necessário às pessoas pertencentes a grupos de risco morando sozinhas, famílias monoparentais com crianças pequenas, deficiência mental, desabrigados e famílias vivendo aglomeradas em locais precários.

#### **4.2 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é o equipamento público destinado a oferta dos Serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social no âmbito municipal e sua consolidação reafirma o dever do Estado e o direito da população, garantidos constitucionalmente. Levando em consideração o Sistema Único da Assistência Social – SUAS implantado no ano de 2005, o objetivo das ações desenvolvidas no âmbito da proteção social básica, além de promover a prevenção de situações de violação de direitos, busca essencialmente promover a inclusão social das famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, em virtude das expressões da questão social.

Desta forma, o CRAS oferta programas, projetos, serviços e benefícios destinados a promoção da família. Para o planejamento e execução das ações é levado em consideração a demanda e a realidade local. **O Público atendido são** famílias e indivíduos em situação de grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do



trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), dentre outros.

O CRAS, como vimos, é o ponto focal de acesso e promoção dos direitos socioassistenciais no território, por se caracterizar como a unidade do SUAS mais capilarizada e que se localiza próximo aos seus usuários. Para cumprir com efetividade tal prerrogativa, o CRAS deve assegurar as famílias usuárias de seus serviços os seguintes direitos:

- De conhecer o nome e a credencial de quem o atende (profissional técnico, estagiário ou administrativo do CRAS);
- À escuta, à informação, à defesa, à provisão direta ou indireta ou ao encaminhamento de suas demandas de proteção social asseguradas pela Política Nacional de Assistência Social;
- A dispor de locais adequados para seu atendimento, tendo o sigilo e sua integridade preservados;
- De receber explicações sobre os serviços e seu atendimento de forma clara, simples e compreensível;
- De receber informações sobre como e onde manifestar seus direitos e requisições sobre o atendimento socioassistencial;
- A ter seus encaminhamentos por escrito, identificados com o nome do profissional e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível;
- A ter protegida sua privacidade, dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas;
- A ter sua identidade e singularidade preservadas e sua história de vida respeitada;
- De poder avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião;
- A ter acesso ao registro dos seus dados, se assim o desejar;
- A ter acesso às deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de assistência social.

O CRAS de Cristinápolis, localizado à Rua Adrião Paulo Cardodo, s/n, centro, é caracterizado como Pequeno Porte I, conforme a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e tem a capacidade para atender anualmente até 2.500 famílias com a oferta de serviços e benefícios e conta com equipe de profissionais de nível superior e médio, para a operacionalização do equipamento com a realização das seguintes ações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Serviço e Convivência e



Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Programas de Transferência de Renda – Bolsa Família / Cadastro Único, Benefício de Prestação Continuada – BPC, e Programa Criança Feliz – PCF.

Atualmente possui dois grupos do PAIF, respectivamente intitulados de: “Chefes de Família” e Bordadeiras de Afeto”, ambos constituídos por famílias vindas do Cadastro Único e em situação de vulnerabilidade social, sendo o segundo especificamente destinado as gestantes “carentes” que residem na área de cobertura do CRAS de Cristinápolis.

As ações e atividades desenvolvidas no CRAS são:

- *Acolhimento*: Reunião e Divulgação que garante o acesso à informação para a população com relação aos programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais.
- *Atendimento Familiar*: Entrevista com a finalidade de compreender a situação da família e realizar os procedimentos cabíveis.
- *Oficinas de Inclusão Produtiva*: Oficinas com técnicas de artesanato, pintura, entre outras, com vistas a resgatar autoestima e proporcionar ações de geração de renda.
- *Visitas domiciliares*: Realizada com o objetivo de conhecer o contexto familiar. ○ *Encaminhamentos*: Realizados à rede socioassistencial ou outras secretarias para programas e serviços;
- *BPC*: Orientação sobre o Benefício de Prestação Continuada voltado para idosos acima de 65 anos e pessoas portadoras de deficiência;
- *Cadastramento do passe livre*: carteira para idosos a partir de 60 anos e sem renda, para viajar para outros estados brasileiros;
- *Solicitação de 2ª via de documentos*: Documentos para outros municípios e estados brasileiros (Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito).

De acordo com a NOB/RH/SUAS a equipe mínima para a execução do principal serviço ofertado no CRAS, o PAIF, deve ser composta de pelo menos 01 Coordenador, 01 Assistente Social e outro técnico de nível superior, preferencialmente Psicólogo, além de dois técnicos de nível médio. Este define, junto com os manuais de orientação e a tipificação, os parâmetros para a oferta dos serviços, tais como: estrutura física mínima, financiamento, quantidade de técnicos, e carga horária sugerida. A equipe de referência do CRAS durante o período no presente ano, esteve de acordo com o normativo vigente composto da seguinte forma:





FUNÇÃO	QUANT
Coordenador(a) CRAS	01
Técnicos de Referência	02
Recepcionistas	02
Motorista	01
Aux. de Almoхарifado	01
Aux. de Serviços Gerais	01
Agente de Segurança	01
<b>PBF/CADÚNICO</b>	
Coordenador(a) do PBF	01
Assistente Social do PBF	01
Entrevistadores/digitadores	04
<b>SCFV</b>	
Assistente Administrativo	01
Educadores Sociais	03
Oficineiros	03
Nutricionista	01
Aux. de Serviços Gerais	01
Vigilante	01
<b>PCF</b>	
Supervisor(a)	01
Visitadores	06

No tocante ao espaço físico, este atende o Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS onde possui 01 recepção, 01 sala de atendimento psicossocial, 01 sala de coleta de dados, 01 sala processamento de dados, 01 sala de inclusão digital, 01 sala administrativa, 01 sala de atendimento – programas sociais, 01 sala de uso coletivo, 01 atelier, 01 closet, 01 copa, 01 banheiro unissex, 01 banheiro com acessibilidade, 01 dispensa, 01 sala de arquivo morto, e 01 depósito.

Recomenda-se que todos os ambientes do CRAS sejam providos de adequada



iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza. Os espaços devem expressar a cultura local, de forma a estimular a expressão e o sentimento de pertença das famílias usuárias do CRAS.

Nesse sentido, a função do CRAS acaba por acentuar-se, pois ao desenvolver intervenções junto a esse público, os técnicos de referência pensam sobretudo no tratamento humanizado a esses usuários, assim como também na contribuição da construção de uma mentalidade voltada para a sua importância enquanto seres sociais de direitos e deveres.

#### o BANDA MARCIAL IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA

A Banda Marcial Imperatriz Tereza Cristina, é uma corporação musical que existe essencialmente pelo prazer de exercer uma tão especial forma de arte manifestada através da cultura. A formação da Banda Marcial Imperatriz Tereza Cristina, teve início em julho de 2010. Em seus objetivos está a formação musical de seus integrantes, o estímulo de atividades coletivas de caráter cultural e social e o exercício da cidadania, contribuindo para a formação de melhores cidadãos e seres humanos.

Atualmente, é formada por 100 componentes, sendo eles beneficiários do Programa Bolsa Família e usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os componentes estão divididos em: Balizas, Corpo Coreográfico, Comissão de Frente e Percussão.

Sua primeira apresentação ao público aconteceu no dia 22 de agosto de 2010, na cidade de Cristinápolis. Campeã da Copa Sergipana vem participando desde 2010 do Concurso Regional de Bandas e Fanfarras realizada pela ABANFARE, recebendo o título de campeã nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 levando assim o reconhecimento de Melhor Banda Marcial Master do Estado.

Vale destacar que devido a pandemia os ensaios realizados em grupo, foram suspensos para evitar aglomerações e dessa forma seguir as orientações da saúde local e ministério da saúde frente a pandemia do Covid-19.

#### **4.2.1 PAIF**



O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) dinamiza a Proteção Social Básica, um trabalho de caráter continuado, permitindo o fortalecimento dos vínculos familiares e sócio comunitários. Pela articulação com a rede de serviços do território, favorece o acesso às políticas públicas setoriais e, conseqüentemente, o fortalecimento dos vínculos interinstitucionais. Desse modo, pode-se considerar O PAIF, um importante serviço de referência da assistência social e pode, ser potencializado, a contribuir para a ampliação do acesso à rede de proteção social local e conseqüentemente, aos direitos sociais.

O PAIF foi concebido a partir do reconhecimento que as vulnerabilidades e riscos sociais, que atingem as famílias, extrapolam a dimensão econômica, exigindo intervenções que trabalhem aspectos objetivos e subjetivos relacionados à função protetiva da família e ao direito à convivência familiar. O PAIF teve como antecedentes o Programa Núcleo de Apoio à Família (NAF - 2001), e o Plano Nacional de Atendimento Integrado à Família (PNAIF- 2003). Em 2004, o MDS, aprimorou essa proposta com a criação do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

Em 19 de maio de 2004, com o decreto 5.085 da Presidência da República, o PAIF tornou-se “ação continuada da Assistência Social”, passando a integrar a rede de serviços de ação continuada da Assistência Social financiada pelo Governo Federal. Em 2009, com a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Programa de Atenção Integral à Família passou a ser *denominado Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, mas preservou a sigla PAIF*. Esta mudança de nomenclatura enfatiza o conceito de ação continuada, estabelecida em 2004, bem como corresponde ao previsto no Art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Nessa direção, o PAIF concretiza a presença e responsabilidade do poder público e reafirma a perspectiva dos direitos sociais, constituindo-se em um dos principais serviços que compõem a rede de proteção social de assistência social, que vem consolidando no país de modo descentralizado e universalizado, permitindo o enfrentamento da pobreza, da fome e da desigualdade, assim como, a redução da incidência de riscos e vulnerabilidades sociais que afetam famílias e seus membros. (Caderno de Orientações Técnicas do PAIF - vol. 1).

O PAIF é o principal serviço da proteção social básica que desenvolve o trabalho social com famílias. Foi reconhecido pelo governo federal como um serviço continuado de proteção básica (Decreto nº 5.085/2004), passando a integrar a rede de



serviços socioassistenciais. O CRAS é a estrutura física onde o serviço PAIF é executado, sendo a unidade pública estatal de referência da rede de proteção social básica.

Como já explicitado, a equipe do CRAS é responsável pelo desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), através desse programa é permitido dinamizar a proteção social básica, de modo a constituir um trabalho de caráter continuado, a fim de permitir e promover o fortalecimento dos vínculos familiares, tanto entre os membros que a compõe, como também com a comunidade nas quais estão inseridos.

O PAIF atualmente assiste **169 famílias**, que são divididas em dois Grupos: o das “**Chefe de Família**” composto pelas mães advindas dos descumprimentos de condicionalidades do Bolsa Família e em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. E o “**Bordadeiras de Afetos**”, composto por gestantes carentes do município. Ambos os grupos são integrados por famílias inseridas no cadastro único e que estão em situação de vulnerabilidade social. Vale destacar que devido a pandemia decorrente do Covid-19, as atividades em grupo realizadas no âmbito do PAIF foram suspensas seguindo as orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde) onde destaca que evite aglomerações de todas as formas para dirimir o contágio do vírus. Diante disso, o Ministério da Cidadania emitiu várias recomendações via decretos e portarias (as quais estão citadas nas referências deste relatório) onde orienta a suspensão das atividades em grupo de acordo com cada realidade local.

#### ***QUANTITATIVO JUL A DEZ – EQUIPE TÉCNICA***

Atendimentos	<b>394</b>
Visitas	<b>26</b>
Encaminhamentos a Rede	<b>33</b>
BPC	<b>31</b>
Gestantes Atendidas	<b>11</b>
Grupo do PAIF (Famílias)	<b>169</b>
Auxílio Natalidade	<b>12</b>
Benefícios eventuais	<b>00</b>

#### **CRONOGRAMA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM OS GRUPOS DO PAIF E SCFV DURANTE O SEMESTRE – EQUIPE TÉCNICA**

<b>AÇÕES</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	<b>ENVOLVIDOS</b>
--------------	------------------	----------------------	-------------------



<p><b>Acompanhamento remoto dos usuários por meio de ligações telefônicas ou aplicativos de mensagens.</b></p>	<p>Disseminar informações aos usuários, acerca dos cuidados e prevenção da transmissão conforme orientações do Ministério da Saúde.</p>	<p>Medidas adotadas enquanto perdurar a emergência em saúde pública decorrente do COVID-19.</p>	<p>Equipe Técnica CRAS</p>
<p><b>Distribuição de kit's de EPI's para gestantes inseridas no PAIF e idosos do (SCFV).</b></p>	<p>Provimento das necessidades básicas com garantia da oferta de materiais preventivos.</p>	<p>Medidas adotadas enquanto perdurar a emergência em saúde pública decorrente do COVID-19.</p>	<p>Equipe técnica CRAS</p>
<p><b>Encaminhamento das famílias que compõe o PAIF, a Secretária de Assistência Social, para fins de recebimento de benefício eventual.</b></p>	<p>Com base nas listas territorializadas, verificar as situações que vêm sendo acompanhadas pelo PAIF e SCFV, dando prioridade na entrega de cestas básicas na residência do usuário.</p>	<p>Medidas adotadas enquanto perdurar a emergência em saúde pública decorrente do COVID-19.</p>	<p>Coordenadora e técnicos de referência CRAS</p>
<p><b>Acompanhamento psicológico remoto, por meio de ligações telefônicas aos usuários do PAIF e SCFV.</b></p>	<p>Disponibilizar apoio e atendimento psicossocial remoto para as famílias que forem identificadas, visando o não agravamento das situações de risco ou violência;</p>	<p>Medidas adotadas enquanto perdurar a emergência em saúde pública decorrente do COVID-19.</p>	<p>Técnicos de referência CRAS</p>





<p><b>Realização de atendimentos individuais, quando necessário, com pré-agendamento, respeitando o distanciamento de pelo menos de 1 metro entre as pessoas e o uso de EPI's.</b></p>	<p>Garantir aos usuários o acesso aos serviços da Política de Assistência neste período de vulnerabilidade.</p>	<p>Medidas adotadas enquanto perdurar a emergência em saúde pública decorrente do COVID-19.</p>	<p>Técnicos de referência CRAS</p>
<p><b>Elaboração do plano de ação para intervenção durante a pandemia (Covid19) – ano 2020.</b></p>	<p>Leitura e estruturação das ações previstas para o ano em curso.</p>	<p>No mês de Maio.</p>	<p>Equipe técnica CRAS.</p>
<p><b>Através das redes sociais e canais remotos esclarecer duvida e orientar no que for conciso, e agendar casos urgentes para atendimento presencial quando necessário.</b></p>	<p>Ampliar o acesso dos usuários em relação aos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.</p>	<p>Permanente durante a pandemia, (covid19) ano 2020.</p>	<p>Equipe Técnica do CRAS, Coordenação e usuários.</p>
<p><b>Promover reuniões com a equipe técnica para</b></p>	<p>Acompanhar as famílias de forma remota,</p>	<p>Permanente durante a pandemia, (covid19) ano 2020.</p>	<p>Coordenação, equipe técnica do CRAS.</p>



<b>monitorar e avaliar as ações desenvolvidas durante a pandemia (PAIF e SCFV).</b>	auxiliando no que for necessário.		
<b>Elaboração de relatórios semestral.</b>	Dados para subsidiar estudo de casos e atualização de informações.	No mês de Junho.	Equipe Técnica do CRAS.
<b>Entrega dos kit's, contendo itens para compor o enxoval das gestantes inscritas no grupo Bordadeiras de afeto do (PAIF), mediante visitas domiciliares.</b>	Evitar aglomerações. Em virtude da disseminação do vírus COVID19 (novo coronavírus), e por se tratar de ações coletivas, as ações do PAIF descritas no cronograma foram suspensas.	Mês de Abril.	Usuários, equipe técnica do CRAS, apoio operacional e coordenação.
<b>Através das redes sociais divulgaremos vídeos e ações do ano anterior em relação ao "18 de maio".</b>	Orientar sobre o dia nacional do enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes "18 de maio".	Mês de maio.	Equipe do CRAS e Serviços da assistência como um todo.
<b>Divulgar o combate ao trabalho infantil através de cartazes digital e vídeos temáticos em redes sociais. Vinheta com paródia</b>	Orientar e combater sobre o dia 12 de junho dia mundial do combate ao trabalho infantil.	Mês de Junho.	Equipe do CRAS e Serviços da assistência como um todo.



<b>temática pelas ruas da cidade.</b>			
<b>Alimentação do RMA.</b>	Atualização de dados e informações das ações,	Mensalmente durante o ano de 2020.	Equipe Técnica do CRAS e Coordenação
<b>Visitas domiciliares em casos de extrema urgência.</b>	Acompanhamento sistemático da família para superação das situações de vulnerabilidade, ou visita solicitada pelo MP e etc.	Durante a pandemia de 2020.	Coordenação, Família, Equipe técnica do CRAS e rede.
<b>Realizar consultas ao INSS ou anexar documentos solicitados. Sendo estes por agendamento ou canais remoto quando solicitado pelo usuário.</b>	Informar. Orientar aos usuários como percorre seu processo no INSS.	Permanente durante o ano de 2020	Usuário e Equipe Técnica do CRAS.
<b>Entrar em contato com as famílias do PAIF uma vez ao mês para verificar a situação e acompanhar as famílias.</b>	Acompanhar, orientar e intervir quando necessário nas queijas relatadas pelos usuários.	Permanente durante a pandemia, (covid19) ano 2020	
<b>Encaminhamento das Demandas a Rede.</b>	Fluxo de atendimento.	Durante o ano de 2020.	Coordenação e Equipe Técnica do CRAS.

#### 4.2.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV



Para iniciar esse tópico viu-se a necessidade de remeter primeiramente a explicação sobre o que possa ser convivência e fortalecimento de vínculos e como ambos funcionam mutuamente. Apesar de parecer óbvia tal relação existente entre os termos, as tarefas planejadas junto ao serviço tornam-se menos mecânica quando há uma compreensão mais densa por assim dizer, ou melhor explanada.

Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). E foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, coordenado pelo MDS, é voltado para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e vinculados ou egressos de programas e serviços da proteção social especial, como o Programa de Combate à violência e a Exploração sexual, ou ainda crianças e adolescentes sob medidas de proteção ou socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Desse modo, busca-se um retorno ao que foi dito pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS): A proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco. Sendo assim, considerando essa afirmação, deve-se pensar quais as ações que precisam ser tomadas pelos profissionais e gestores, a fim de que tal objetivo tenha concretude, ou seja, quais situações precisam ser antecipadas em suas consequências, de modo que os envolvidos possam preparar-se para enfrentá-las. A PNAS define que se pode prevenir vulnerabilidades e riscos sociais justamente por meio da convivência, pois através desta pode-se desenvolver potencialidades e aquisições e assim, buscar fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

É seguindo essa premissa que surge o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tal serviço funciona de forma continuada, para que assim, possam desenvolver potencialidades e assegurar aquisições ao passo em que fortalece os vínculos familiares e os vínculos sociais mais amplos necessários ao exercício da cidadania. Essas ações são desenvolvidas por uma rede de atores, entre eles educadores sociais e técnicos de referência, que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendam as diferentes necessidades de convivência próprias de cada momento do ciclo de vida.

Os objetivos gerais do serviço são:



- ✚ Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ✚ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ✚ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- ✚ Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- ✚ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- ✚ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✚ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários (para mais informações sobre percurso intergeracional, conferir pergunta

Além dos objetivos gerais, o SCFV tem objetivos específicos para cada ciclo de vida, tendo em vista as especificidades de cada etapa do desenvolvimento dos sujeitos.

Dessa forma, o SCFV divide-se no atendimento a crianças de 06 a 10 anos, adolescentes de 11 a 14 anos e de 15 a 17 e com idosos a partir dos 65 anos, todos esses serviços se organizam em torno do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), prevenindo a institucionalização e segregação de crianças, jovens e idosos, oportunizando a participação cidadã.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Cristinápolis possui 305 usuários ativos subdividido nos seguintes grupos:

- Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 08
- Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 106
- Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 32





- Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 75
- Idosos no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 31
- Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado: 0
- Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF: 01

Para a melhor contribuição junto ao trabalho com esse público, procurou-se através de rodas de conversas em dias exclusivos para planejamento, elaborar junto aos educadores sociais e oficinairos formas de proporcionar uma melhor atuação junto a esses usuários, diante da nova realidade vivenciada em decorrência do Covid-19.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo desenvolve suas atividades socioeducativas baseadas nos seguintes temas:

#### † **SOBREVIVÊNCIA/CONVIVÊNCIA**

Tema trabalhado com Orações, mensagem “A lição da convivência”, dinâmicas, construção de regras de convivência, atividades mapas das relações, texto informativo e atividades e um dia de lazer na piscina. Tendo como objetivo promover a boa convivência, compreender as diferenças entre os colegas, conviver um exercício diário de cidadania.

#### † **VALORES QUE TRAGO DE CASA**

Tema trabalhado com orações, mensagem “Os que fazem a diferença – com um fundo musical”, dinâmicas, texto informativo, atividade sobre o mesmo, debates, confecção de livros. Tendo como objetivo trabalhar assuntos e valores que trazem de casa, resgatar e valorizar os valores.

#### † **DISCRIMINAÇÃO SOCIAL / BULLYING**

Tema trabalhado com oração, mensagem “sentido na pele” atividade – qual dessas pertence a uma pessoa justa, atividades, leitura, pintura e debate sobre o tema abordado, texto informativo e confecção de cartazes. Tendo assim como objetivo auxiliar na reflexão sobre os problemas que são gerados pelas atividades de preconceitos, trabalhar as dificuldades de respeitar as diferenças, sejam físicas, de comportamento ou ponto de vista diferente de pensar.

#### † **NOSSA CIDADE “CRISTINÁPOLIS”**



Tema trabalhado com orações, mensagem “Os quatro rapazes” texto informativo, atividade sobre o mesmo, atividade de relaxamento, debate, também foi abordado durante essa semana tema páscoa, com confecção de cartazes sobre ambos os temas e pintura. Tendo então como objetivo proporcionar um momento de reflexão e relaxamento sobre a vida e as atitudes de cada um, aprofundar o conhecimento sobre a páscoa e a história de nossa cidade. Aproveitando também a aplicação do PROJETO “MINHA CIDADE TEM HISTÓRIA E MEMÓRIA” com a finalidade de proporcionar uma valorização a beleza, demonstrando amor, carinho e respeito pela nossa cidade, com a função de mostrar aos nossos educandos que podemos e devemos valorizar e respeitar a beleza de nosso município, pois é nele que vivemos, nos tornamos cidadãos e muitas vezes, passamos por toda a nossa experiência de vida aqui. Assim também a importância de preservar a memória da nossa cidade está no fato de ser uma das formas de valorizar a nossa origem ou o lugar que escolhemos viver. Trata-se de uma oportunidade única para compreender, inclusive, a nossa própria identidade.

#### ✚ **PLURALIDADE CULTURAL**

O tema Pluralidade Cultural inicia com a mensagem “pluralidade da cultura brasileira”, dinâmicas, textos informativos, atividades sobre o mesmo, exercícios sobre a diversidade, abordagem da cultura de Cristinápolis e atividade árvore da vida. Tendo como objetivos reconhecer diversidade cultural de nossa cidade, promover uma reflexão aos nossos educandos sobre a existência da cultura, como também a importância e necessidade de respeitar todas as culturas, quaisquer que sejam elas.

#### ✚ **DEPRESSÃO**

Atividade sobre o mesmo, vídeos sobre “o que é depressão”, confecção de poemas, debates e confecção de cartazes. Tendo como objetivo conscientizar os adolescentes sobre esse problema, avaliá-los, conhecer a maior probabilidade de depressão e orientá-los.

#### ✚ **RESPEITO**

Executado com Mensagem “o erro de propósito”, dinâmicas, texto informativo, atividade sobre o mesmo, sessão cinema livre “Os farofeiros”. Tendo como objetivo respeitar as diferenças, adotar atitudes de respeito e aprender a conviver com as diversas diferenças.



## **OBJETIVOS GERAIS**

- ✚ Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ✚ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ✚ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- ✚ Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- ✚ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- ✚ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✚ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários (para mais informações sobre percurso intergeracional, conferir pergunta

Além dos objetivos gerais, o SCFV tem objetivos específicos para cada ciclo de vida, tendo em vista as especificidades de cada etapa do desenvolvimento dos sujeitos.

## **OBJETIVOS DO SCFV OFERTADO A CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS**

- ✚ Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- ✚ Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências divertidas/lúdicas;
- ✚ Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- ✚ Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil; acompanhe sempre as atualizações deste material de consulta.
- ✚ Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;



- ✚ Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

### **OBJETIVOS DO SCFV OFERTADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS**

- ✚ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✚ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ✚ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✚ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- ✚ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional. -  
Objetivos do SCFV ofertado a adolescentes de 15 a 17 anos
- ✚ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;



Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- ✚ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✚ Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- ✚ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- ✚ Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; acompanhe sempre as atualizações deste material de consulta.
- ✚ Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

## **OBJETIVOS DO SCFV OFERTADO A JOVENS DE 18 A 29 ANOS**

### **(RESOLUÇÃO CNAS Nº13/2014)**

- ✚ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✚ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- ✚ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;





- ✚ Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- ✚ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;

Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno. –

**OBJETIVOS DO SCFV OFERTADO A ADULTOS DE 30 A 59 ANOS  
(RESOLUÇÃO CNAS Nº13/2014)**

- ✚ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✚ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária; acompanhe sempre as atualizações deste material de consulta.
- ✚ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- ✚ Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- ✚ Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;



- ✚ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- ✚ Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território. -

Objetivos do SCFV ofertado a pessoas idosas

Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;

- ✚ Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- ✚ Detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- ✚ Propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

### **CRONOGRAMA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA CRIANÇAS NO SCFV DURANTE O SEMESTRE – RESPONSÁVEIS EDUCADORES**

#### **SOCIAIS**

<b>Mês</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSOS</b>
------------	------------------	-----------------------------------	-----------------	-----------------



<b>AGO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro “Pedro vira porco espinho” com atividades sobre a história.</li> <li>• Atividades sobre orientações de cuidados que devemos ter durante a pandemia.</li> </ul>	<p>-Entregue aos usuários atividades referentes ao Livro, onde foi solicitado que os mesmos fizessem uma pintura manual com a utilização de um garfo para representar o porco espinho, e uma atividade para escrever ou desenhar os momentos que faz com que o mesmo vire porco-espinho.</p> <p>-Para as orientações e cuidados em momento de Pandemia foi solicitado aos usuários uma Pintura das próprias mãos em uma folha com tinta guache.</p>	<p>-Trabalhar através do livro que é uma metáfora sutil e divertida sobre as transformações do humor e as sensações que experimentamos na vida – que muitos pais podem chamar de “birra”, “chato”, ou “manha”, mas que pode ser reflexo de um momento de isolamento e tristeza, estamos em uma pandemia onde tudo é incerto, as crianças estão sentindo um turbilhão de emoções e o livro convida o pequeno leitor a refletir sobre a origem dos sentimentos e externar sobre o que está sentindo.</p> <p>-Informar a importância de lavar as mãos corretamente, o uso obrigatório da máscara e o respeito do distanciamento social.</p>	<p>Tinta guache</p> <p>Lápis grafite</p> <p>Pincel</p> <p>01 garfo</p> <p>Lápis de cor</p>
------------	---	---	--	--



<b>SET</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Independência do Brasil.</b></li> <li>• <b>Dia da árvore.</b></li> <li>• <b>Campanha Setembro Amarelo.</b></li> </ul>	<p>-Para realizar a atividade sobre a Independência do Brasil foi solicitado que o usuário faça uma pintura com lápis de cor referente ao tema.</p> <p>-Para fazer a atividade do dia da árvore o usuário irá encontrar palavras no caça-palavras.</p> <p>-Para o Setembro amarelo foi solicitado que o usuário pinte o laço com a cor amarela, cor esta que representa a campanha.</p>	<p>-Ressaltar a importância de que o usuário precisa envolver-se em atividades que despertem seu interesse pela sociedade e suas transformações, devem-se apresentar oportunidades para a observação dos acontecimentos a sua volta favorecendo seu crescimento intelectual e o envolvimento no mundo social, assim Resgatar valores familiares e cívicos. Mesmo que estejamos em meio a uma Pandemia é fundamental enfatizar para as crianças a importância dos valores culturais.</p> <p>-Conscientizar sobre a prevenção do suicídio, buscando alertar a respeito da realidade da prática no Brasil e no mundo.</p>	<p>Lápis de cor</p> <p>Lápis grafite</p>
<b>OUT</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Dia do professor</b></li> <li>• <b>Dia das crianças</b></li> </ul>	<p>-Para realizar as atividades do dia do professor foi entregue um material solicitando que os usuários fizessem uma pintura com lápis de cor, e completar a cruzadinha.</p> <p>-Para o dia das crianças os usuários irão fazer uma pintura com lápis de cor referente ao tema proposto.</p>	<p>Resgatar valores familiares, sociais, culturais e cívicos, frisando datas comemorativas e alusivas mesmo que estejamos em meio a uma Pandemia é fundamental enfatizar para a criança a importância desses valores.</p>	<p>Lápis de cor</p> <p>Lápis grafite</p>



<b>NOV</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Proclamação da República.</b></li> <li><b>Consciência Negra.</b></li> </ul>	<p>-Para ser feita a atividade da Proclamação da República foi solicitado que os usuários fizessem uma pintura com lápis de cor referente ao tema.</p> <p>-Para trabalhar a consciência Negra foi solicitado que os usuários fizessem uma colagem na imagem para representar a mulher negra.</p>	<p>-Despertar o interesse pela sociedade e suas transformações, apresentar oportunidades para a observação dos acontecimentos a sua volta.</p> <p>-Ressaltar a importância dos povos e da cultura africana na construção social e cultural brasileira, bem como a necessidade de abordar temas como o preconceito e a diversidade étnico-racial em diferentes esferas da sociedade.</p>	<p>Lápis de cor</p> <p>Lápis grafite</p>
------------	---	--	---	--

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM ADOLESCENTES E MÃES DO SCFV – AGO A NOV – RESP. EDUCADORES**

**SOCIAIS**

DATA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO
<b>05.08.20</b>	<p>Panfletos informativos sobre a COVID-19.</p> <p>Entrega de Kits com álcool gel, sabonete e máscara.</p> <p>Exercícios de respiração.</p>	<p>Contato inicial com a equipe do SCFV e CRAS; estabelecer vínculo entre os usuários do Serviço de forma remota.</p> <p>Primeira etapa será entregue panfletos informativos contendo também formas preventivas sobre a COVID19. Os usuário terá acesso as informações também de forma remota através do whatsapp.</p> <p>Segunda etapa será a entrega dos kits de (EPI) para que eles possam seguir com os cuidados e orientações. Os mesmos serão entregues no CRAS por agendamento, os demais que não poder vim, será entregue em residência.</p> <p><input type="checkbox"/> Terceira e última etapa, será enviado para o usuário um vídeo com</p>	<p>Orientar, conscientizar e promover informações de cuidados e conhecimento sobre a COVID-19.</p> <p>Estimular os usuários com os cuidados na prevenção da Covid-19.</p> <p>Excitar uma rotina diária saudável, no controle de ansiedade, alívio de estresse, melhora da insônia, diminuição das dores lombar, sensação de bem estar entre outros.</p>





		exercícios respiratórios, onde o mesmo poderá incluir o exercício em sua rotina diária. Denoto ainda acompanhamento semanal pela profissional de educação física. (Maria Izabela)	
04.09.20	--Exercícios de alongamentos.	Nessa segunda ação, os usuários receberão orientações e vídeos com alongamentos onde serão acompanhados semanalmente de forma remota através do grupo de whatsapp.	Aprimorar o condicionamento físico dos usuários, aumento da flexibilidade, alívio de tensões musculares, aumento da consciência corporal, melhora da postura, previne lesões, ativa a circulação sanguínea e etc.
05.10.20	<input type="checkbox"/> Exercícios físicos.	<input type="checkbox"/> Terceira ação mensal, de forma remota por conta da situação atual, os usuários continuarão recebendo orientações e vídeos, nesta etapa (Exercícios físicos voltado a musculação).	<input type="checkbox"/> Enriquecer a rotina diária de cada usuários de forma saudável, combater o excesso de peso, melhora na autoestima, diminui a depressão, aumenta a disposição, promove o fortalecimento do sistema imune, melhora a força e resistência muscular, fortalece ossos e articulações, diminui o risco de doenças cardiovasculares entre diversos benéficos.



<b>05.11.20</b>	<input type="checkbox"/> <b>Treinamento funcional.</b>	<input type="checkbox"/> Nossa quarta e última ação, de forma remota, os usuários terão acesso as orientações e vídeos, onde praticarão o treinamento funcional. Tendo a liberdade de perguntas no grupo do whatsapp e acompanhamento diário pela profissional de educação física. ( Maria Izabela)	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoar o ganho de uma rotina saudável, tendo um aprimoramento das atividades cotidianas diárias, desenvolvimento da performance ocupacional, tonificação muscular, coordenação motora, agilidade, previne lesões diárias, entre vários benefícios na melhoria da saúde.

#### 4.2.3 Programa Bolsa Família/CadÚnico

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Criado em 2003, o Programa Bolsa Família - PBF beneficia mais de 13,3 milhões de famílias em todos os municípios brasileiros. Sob a gestão nacional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, o Programa vem contribuindo para a redução da pobreza em nosso País.

O Bolsa Família se insere na rede de proteção e promoção social, articulado



às políticas públicas da assistência social. Os recursos transferidos têm tido efeitos imediatos e significativos sobre as condições de vida da população pobre, ao promover o acesso a alimentos e atendimento de outras necessidades básicas. Além dos benefícios financeiros, as famílias devem cumprir contrapartidas voltadas para ampliar capacidades e romper o ciclo inter-geracional da pobreza.

Por meio do Centros de Referência da Assistência Social – CRAS são ofertados serviços, no território de sua abrangência, para famílias em situação de vulnerabilidade social, com ênfase nas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada. Promovem ainda a articulação dos serviços.

O principal objetivo do Programa é contribuir para a superação da pobreza, em três eixos de atuação: Alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda às famílias. Ampliação do acesso a serviços públicos que representam direitos básicos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, por meio das condicionalidades, contribuindo para que as famílias rompam o ciclo Inter geracional de reprodução da pobreza. Coordenação com outras ações e programas dos governos, nas suas três esferas, e da sociedade, de modo a apoiar as famílias para que superem a situação de vulnerabilidade e pobreza

*O Programa Bolsa Família trabalha com cinco tipos de benefícios:*

- ✚ Benefício Básico
- ✚ Benefício Variável
- ✚ Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ)
- ✚ Benefício para a Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância (BSP)
- ✚ Benefício Variável de Caráter Extraordinário (BVCE)

Benefício Básico: é pago apenas às famílias consideradas em situação de extrema pobreza. Essas famílias recebem o Benefício Básico mesmo que não tenham crianças, adolescentes ou jovens em sua composição.

Benefício Variável: é pago às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que tenham gestantes, nutrízes, crianças e adolescentes de até 15 anos. Cada família pode receber até cinco Benefícios Variáveis.

Benefício Variável: Vinculado ao Adolescente (BVJ): é pago às famílias do Programa que tenham jovens entre 16 e 17 anos frequentando a escola.

#### ✚ Acompanhamento das Famílias



As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício quando o descumprimento é reiterado, até seu cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades das famílias, pois demonstram que elas não estão exercendo seus direitos sociais básicos à saúde e à educação, determinando a priorização dessas famílias no Acompanhamento Familiar realizado pelas equipes da Assistência Social no município.

O município apresenta no período acompanhado, **03 famílias em fase de suspensão, 23 com bloqueio e 102 com advertência**. Dessa forma é feito o registro de Acompanhamento Familiar no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). Esse registro é necessário para que a família não deixe de receber os recursos do Bolsa Família.

Ressaltando que devido à suspensão das aulas em diversas unidades da federação, o Ministério da Educação (MEC) decidiu pela não realização da coleta e registro de informações sobre a frequência escolar do 1º período de acompanhamento de 2020, referente aos meses de fevereiro e março conforme a Portaria nº 335, de 20 de março de 2020. Nesse sentido, o prazo de recurso referente à repercussão de **março** será estendido até o final de maio.

#### • **Atuação do Assistente Social no PBF**

O Assistente Social possibilita uma aproximação da realidade vivenciada pelos usuários do Programa Bolsa Família, através de atendimentos diários e visitas domiciliares. Para isso, utilizou-se o Guia do Gestor e o Manual de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família desenvolvido pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – Ministério de Desenvolvimento e Combate à fome – exemplificando e fundamentando as leis e diretrizes que instituíram o Programa Bolsa Família, tornando objetiva as informações essenciais referente à gestão do Programa e de suas condicionalidades.

O Assistente Social deve estar capacitado teoricamente com aprofundamento nas balizas da profissão para assumir atribuições e competências e, assim, realizar funções coerentes com o **Código de Ética** com a **Lei de Regulamentação** e o **Projeto Ético Político**, para assim atuar em quaisquer instituição e serviço.



Conforme o acompanhamento familiar realizado pela equipe do Serviço de Atendimento Integral e Proteção Integral a Família – PAIF que é um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para melhoria da qualidade de vida. Ressaltando que existe um trabalho qualificado e fortalecido, na qual entramos na residência das famílias, informamos o que acontece com o descumprimento, pois no momento a família está sendo advertida, se caso continuar haverá o bloqueio do benefício e conseqüentemente a suspensão do mesmo.

### ✚ CADÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único reúne informações sobre as famílias de baixa renda - aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, sobre cada um de seus membros e sobre as condições dos domicílios onde moram. Isso permite conhecer as reais condições de vida dos brasileiros em situação de pobreza.

Essas informações são essenciais na hora de selecionar famílias para o Bolsa Família e para outros programas governamentais, inclusive programas de estados e municípios. O município é o responsável pelo cadastramento e pela atualização dos dados das famílias. Com base nesses dados, é feita a concessão de benefícios do Programa Bolsa Família, de forma impessoal e automatizada. Por isso, é importante que as informações do Cadastro Único estejam sempre

O município vem realizando as atividades de cadastramento e possui: **3.294** famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de **setembro de 2020** sendo **9.800** pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, **87,3 %** dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a **54%** da população total do município, que sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de **127 %** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Na área da Saúde, **6.219** beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de **2019**.





Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar **5.283** beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de **84,95%**. O resultado nacional de acompanhamento na saúde é de **79,71%**. Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde muito bom, acima do resultado nacional

O PBF atualmente desenvolve suas atividades no Município de Segunda a Sexta feira, com atendimento ao público no horário das 07:30h às 17:00h.

Segue abaixo tabela com os atendimentos realizados nas meses a quais refere-se este relatório:

✚ **Quantitativo PBF – Julho à Dezembro de 2020**

MÊS	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	FOLHA DE PAGAMENTO	CONSULTA À BENEFICIÁRIOS	ANALÍTICO	CADASTRO NOVO/INCLUSÃO	ATENDIMENTOS	VISITAS DOMICILIARES
JUL						20	
AGO	209	07	66	61	36	65	10
SET	333	2	126	24	11	46	10
OUT	151	02	65	40	09	40	-----
NOV	20	03	20	15	05	10	37
DEZ							

**Observação:** Ressaltamos que de acordo com a Portaria Nº 387 de 15 de maio de 2020 ficaram suspensas a aplicação das ações de administração de Benefício do Programa Bolsa Família até enquanto for pago o auxílio emergencial.

✚ **Gestão de Cadastros**

- **5.177 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **4.074 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;



- **4.618 famílias** com renda até ½ salário mínimo; e
- **3.639 famílias** com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

#### **4.2.4 Programa Criança Feliz – PCF**

O Programa Criança Feliz foi criado em 2016 por meio do Decreto *nº 8.869, de 05 de outubro de 2016* lançou o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. É coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e Programa articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, tendo como fundamento a *Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016* – Marco Legal da Primeira Infância.

Está pautado em um modelo de gestão intersetorial para assegurar atenção integral às famílias a partir da articulação dos diferentes equipamentos da rede de proteção social existente nos territórios, nos campos da assistência social, saúde, cultura, educação, justiça e direitos humanos, dentre outras.

Programa este que estar ligado diretamente ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, unidade pública e estatal da Proteção Social Básica no território, será a referência para o acesso das famílias às visitas domiciliares e para a articulação da rede, com papel fundamental para a execução e efetivação das ações de programa no município.

O Criança Feliz foi lançado em Sergipe em março passado, pelo ministro do Desenvolvimento Social, Osmar Terra, e pelo governador Jackson Barreto, com a meta de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância. Isso será possibilitado por visitas domiciliares periódicas dos profissionais à população em situação de vulnerabilidade social.

Em Sergipe foi 63 municípios que fez adesão do programa, visto que o mesmo atenderá um público médio de 7.500 beneficiários, entre gestantes, crianças de zero a três anos do Bolsa Família; crianças de zero a seis anos do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e crianças de zero a seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva.



### † Marco Legal

O Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 lançou o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

Coordenado pelo MDSA, o Programa articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

### † O Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social

O Programa potencializa as atenções já desenvolvidas pela política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e traz novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir as desigualdades.

O Programa fortalece a referência do CRAS nos territórios para as famílias beneficiárias do Bolsa Família e com Benefícios da Prestação Continuada (BPC). †

### Objetivos do Programa

Promover o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância;

Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na infância. Fortalecer as competências familiares para que as famílias fortaleçam as competências das crianças;

Mediar o acesso da gestante, das crianças e das suas famílias a políticas e serviços públicos;

Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

### † Público Alvo do Programa Criança Feliz no SUAS



I – Gestantes, crianças de até 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do PBF;

II – Crianças de até 72(setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do BPC; e

III – Crianças de até 72(setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção e suas famílias.

### ✚ Programa Criança Feliz em Cristinápolis

No Município de Cristinápolis o censo (IBGE /2010) demonstrou que havia 670 crianças na faixa etária de 0 a 06 anos, estimativa para este ano (2020) seja 1.010 nessas faixas etárias. Em embasamento do SAGI, Cristinápolis registrou 235 gestantes e 150 nutrizes em agosto/2019.

A meta de atuação no território do público alvo é de 200 famílias, mas constando nesse trimestre 209, subdividido em 201 crianças de 0 a 03 anos, 04 Gestantes e 04 BPC de 0 a 72 meses, realizando assim com esses públicos alvos no trimestre de abril a junho de 2020, 2,208,00 visitas domiciliares. Na base de equipe possui 06 Visitadores(as), 01 Supervisor, 01 Coordenador e 01 Motorista.

O Decreto Nº: 7363/2017 – 01 de julho de 2017, instituiu o Comitê Gestor Intersetorial no Município de Cristinápolis, com objetivo central de articular, potencializar as atuações das políticas públicas do município na promoção do desenvolvimento infantil e no âmbito da primeira infância.

A vulnerabilidade e risco social vem assumindo no cenário público de forma plena e nítida diante das políticas públicas, colocando assim as famílias em situações em mercê a tanto caos, e em Cristinápolis vem tendo uma visibilidade nítida tais como: Violência Física, Sexual, Doméstica, Tráfico de droga, Desemprego, Habitações precárias e Alcoolismo, tais problemáticas vem atingindo especificamente as seguintes: 11 localidades são: Bairro Manoel Joaquim, Bairro Santa Clara, Centro, Conjunto Albano Franco, Povoado Campo das Flores, Povoado Colônia, Bairro São Francisco, Conjunto Marcos Xavier Porto, Povoado Estancinha, Povoado Palmeira, e Povoado Caixão de Pedra.



**100% do público alvo** do Programa Criança Feliz pactuado por Cristinápolis no termo de aceite, sendo 200 usuários, incluídas em acompanhamento e ações desenvolvidas pelo programa no município.

A justificativa das atividades não realizadas no cronograma do programa criança feliz, por motivo da pandemia, novo coronavírus (COVID 19). Em virtude da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo **novo Corona vírus(COVID-19)**, o cronograma de atividades planejadas do Programa Criança Feliz ficaram impossibilitadas de serem executadas, adequando-se assim, a outros métodos de atendimentos, como por exemplo, o home office, etc. Diante da gravidade da propagação da doença, o município de Cristinápolis, passou por adequações conforme a publicação das **Portaria Conjunto MC nº 1º de 27 de abril de 2020, Portaria nº 54 de 1º de abril de 2020, e Portaria nº 337 de 24 de março de 2020**, decretos Federais, Estaduais e Municipais que orientam a execução dos trabalhos. Dessa forma, a partir do dia 23 de março de 2020, os trabalhos passaram a ser home office com carga horária reduzida das 07: 30 às 13:00 horas.

#### **4.2.5 Benefício de Prestação Continuada – BPC**

O Benefício de Prestação Continuada – BPC é um benefício de 01 (um) salário mínimo mensal pago às pessoas idosas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, conforme o estabelecido no Art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso, e às pessoas com deficiência incapacitadas para a vida independente e para o trabalho. Está previsto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993) e regulamentado pelo Decreto nº 1.744, de 08 de dezembro de 1995 e pela Lei nº 9.720, de 20 de novembro de 1998 e está em vigor desde 1º de janeiro de 1996. Compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a sua operacionalização

A realização de um benefício mensal para atender idosos com 65 anos ou mais e pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente.





Idosos com 65 anos ou mais e pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, a renda familiar per capita dos beneficiários tem de ser inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo.

São necessários os seguintes documentos:

- Identidade do requerente e de seus familiares. - Comprovação de renda da família.
- Comprovante de residência.

Para não perder o direito ao benefício assistencial, o cidadão deve realizar a atualização cadastral a cada dois anos. Esse procedimento verifica se o beneficiário ainda apresenta as mesmas condições que concederam o LOAS.

Com a publicação do Decreto nº 8.805/2016, a inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – passou a ser requisito obrigatório para a concessão do benefício. O cadastramento deve ser realizado antes da apresentação de requerimento à unidade do INSS para a concessão do benefício.

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social de integração entre benefícios e Serviços ofertados e de acompanhamento dos beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) sendo assim a equipe CRAS recebeu via sistema SICON uma listagem dos beneficiários Benefício de Prestação Continuada (BPC), para que assim pudessem realizar a inclusão dos mesmos no Cadastro Único, evitando de tal modo o bloqueio ou ainda a suspensão do mesmo. Para quem não realizou o cadastro único, o benefício será bloqueado, caso faça contato com o INSS, o benefício será desbloqueado. Se passar 30 dias sem manifestação do beneficiário, o benefício será suspenso.

No caso do bloqueio, o valor é enviado ao banco, mas não pode ser sacado até que a pessoa entre em contato com o INSS para desbloquear. Na suspensão, o valor não é enviado para a rede bancária. O BPC tem o valor de um salário mínimo e é pago mensalmente a idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência, que possuem renda familiar de até R\$ 238 reais. A inscrição é importante porque o registro permite que os beneficiários do BPC acessem outras políticas públicas, como a Tarifa Social de Energia Elétrica ou o Minha Casa, Minha Vida dentre outros benefícios.

No dia 07 de Janeiro do corrente ano, deu-se início a busca ativa aos beneficiários BPC - Benefício de Prestação Continuada, através de visita domiciliar conforme portaria



Nº 631, De 9 De Abril De 2019 para fazer a inclusão ou atualização do seu cadastro único, para que assim não ocorra o bloqueio ou a suspensão do mesmo, a maioria dos beneficiários são comunicados através de cartas.

Ressaltando que para entrar em contato com esses beneficiários continuamos usando com as seguintes ferramentas:

- Visitas domiciliares;
- Agentes comunitários de saúde;
- Visitadores do Programa Criança Feliz, já que os mesmos visitam diariamente as famílias inseridas no programa e beneficiarias;
- Comunicados através de cartas informativas.

Devem fazer a inscrição os idosos que já recebem o Benefício; os que não recebem, mas estão dentro dos critérios estabelecidos pelo Governo Federal e as pessoas com deficiências. No ato do cadastro, é necessária a apresentação dos seguintes documentos: RG e CPF de todos os moradores da residência, independente de idade.

Ressaltamos que em decorrência da pandemia que estamos enfrentando no atual ano, foram suspensas pelo prazo de 120 dias, os seguintes processos de gestão e operações do Programa Bolsa Família e do cadastro único conforme Portaria nº 335, de 20 de março de 2020. Sendo assim, ocorreu o adiamento para inclusão no Cadastro Único de beneficiários do BPC.

LOTE	Mês de aniversário do beneficiário	Mês da emissão da carta	Competência do bloqueio (somente para quem não recebeu carta)	Data limite para o cadastramento	Competência inicial da Suspensão
9º	<b>Setembro</b>	Dezembro/2019	Janeiro/2020	<b>30/06/2020</b>	<b>Julho/2020</b>
10º	<b>Outubro</b>	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	<b>30/07/2020</b>	<b>Agosto/2020</b>
11º	<b>Novembro</b>	Fevereiro/2020	<b>Agosto/2020</b>	<b>30/08/2020</b>	<b>Setembro/2020</b>
12º	<b>Dezembro</b>	Março/2020	<b>Setembro/2020</b>	<b>30/09/2020</b>	<b>Outubro/2020</b>



Já os beneficiários com aniversário de outubro a dezembro que ainda não estiverem no Cadastro Único terão o período de bloqueio e a data limite para o cadastramento adiados por quatro meses, conforme cronograma acima. Como o BPC é destinado a muitos idosos e pessoas com doenças crônicas, que são justamente o público mais vulnerável ao Corona vírus, recomenda-se que as gestões municipais e coordenações estaduais do Cadastro Único divulguem amplamente a prorrogação dos prazos, para que eles ou suas famílias evitem ir aos postos de cadastramento. Assim, busca-se proteger esse grupo de risco a ficar exposto ao contágio pela doença.

Atualmente, **90%** dos beneficiários do BPC e suas famílias encontram-se incluídos no Cadastro Único.

#### ✚ **Mudanças no BPC devido a Pandemia do Covid-19**

O critério de renda familiar mensal por pessoa de  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo (R\$261,25) foi ampliado para  $\frac{1}{2}$  de salário mínimo (R\$522,50). Essa ampliação se dará em escala, ou seja, de maneira gradual, levando em consideração o grau da deficiência e as circunstâncias pessoais, sociais e econômicas dos beneficiados. Lembrando que a ampliação desse critério é válida apenas durante os meses de abril, maio e junho deste ano, em razão do estado de calamidade pública provocado pelo Covid-19.

Durante o período de pandemia não será mais necessário que o beneficiado e sua família realizem o cadastro no CadÚnico, uma vez que o atendimento no CRAS está suspenso durante esse período.

O Ministério da Economia e o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) publicaram uma portaria no dia 23/06 contendo orientações relacionadas aos repasses das antecipações do auxílio-doença e também do BPC (Benefício de Prestação Continuada). As diretrizes foram divulgadas por meio de documento divulgado no Diário Oficial da União através da Lei de nº 13.982, de abril de 2020 e fazem parte das medidas econômicas emergenciais desenvolvidas para ajudar a combater os impactos da nova pandemia.

Conforme a portaria nº 480, os benefícios serão distribuídos por até três meses. Sobre o BPC, voltado para idosos e pessoas com deficiência (PCD) de baixa renda, o valor é de R\$ 600,00, sendo deduzido nos casos em que houver concessão do BPC Deficiente (espécie 87) e o BPC Idoso (espécie 88).



✚ **Quantitativo dos Atendimentos do CRAS – RMA de Julho à Dezembro de 2020**

***BLOCO I - FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF***

**A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF**

- A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF: **169**  
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante os meses de referência: **00**

**B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência**

- B.1. Famílias em situação de extrema pobreza: **00**  
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família: **169**  
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades: **00**  
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC: **00**  
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil: **00** B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento: **00**

***BLOCO 2 - ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS REALIZADOS NO CRAS***

**C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência**

- C.1. Total de atendimentos particularizados realizados nos meses de referência: **2.130**  
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único: **58**  
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único: **782**  
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC: **22**  
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS: **00**  
C.6. Visitas domiciliares realizadas: **54**  
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência: **25**  
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência: **00**  
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência: **00**

***BLOCO 3 - ATENDIMENTOS COLETIVOS REALIZADOS NO CRAS***

**D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência**

- D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF: **169**  
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: **8**  
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: **106**  
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: **32**  
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de



Vínculos: **75**

D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos: **31**

D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado: **00**

D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF: **01**

#### ‡ **Eventos, Campanhas e Ações no Âmbito do CRAS - SCFV/PBF/PCF**

Devido a pandemia que estamos enfrentando, ficaram suspensos todos os eventos, para que assim evite-se aglomeração e disseminação do Covid-19, conforme o Decreto nº 40.567 de 24 de março de 2020. As atividades abaixo descritas foram realizadas seguindo todas as orientações da OMD para prevenção do Covid-19.

#### ‡ **Julho A Novembro** ○ Atendimento ao Público; ‡ **Agosto:**

- Testagem da Equipe SMASTC/ Teste Rápido do Corona Vírus;
- Entrega das Atividades Remotas aos Usuários do SCFV; ○ Acompanhamento Jovens Aprendiz; ‡ **Setembro:**

- Ações em Alusão ao Setembro Amarelo com Abordagem aos Usuários no CRAS; ‡ **Outubro:**

- Missa Solene em Alusão ao Padroeiro da Cidade São Francisco de Assis; ○ Reunião de Equipe CRAS; ○ Dedetização do Ambiente CRAS para Prevenção ao Covid-19;

#### ‡ **Novembro** ○ Entrega dos Kit de Higiene para Prevenção ao Covid-19 às Mães do SCFV;

## **5. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

De acordo com a PNAS, é a modalidade de atendimento socioassistencial destinado às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outros.





São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção proteção e efetividade na reinserção almejada.

A **Proteção Social Especial de Média Complexidade** são serviços que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Difere-se da proteção básica por se tratar de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos. Dentre os programas de proteção especial de média complexidade podemos citar: Serviços de orientação e apoio sócio familiar; Plantão Social; Abordagem de Rua; Cuidado no domicílio; Serviço de Habilitação e Reabilitação na Comunidade das Pessoas com Deficiência; Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto (Prestação de Serviços).

A **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** visa garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009) quatro tipos de serviços compõem a Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergências. Na realidade do município de Cristinápolis, tem-se a unidade de Acolhimento na modalidade de Casa Lar.

## 5.1 MEDIDAS ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-

### 19

Para a oferta dos serviços de média complexidade no contexto da pandemia, foram adotadas as seguintes estratégias:

I. Manteve-se os equipamentos abertos com carga horária reduzida, rodízio de profissionais e suspensão temporária das atividades coletivas, reorganizando o atendimento home office, atendimento online (chamada de vídeo) para casos que



necessitassem de atendimento urgente (surto, violência) e outras questões relacionadas ao contexto da pandemia;

II. Viabilizou o acesso à alimentação, aos espaços para higiene pessoal e kits de higiene, cobertores, além de encaminhamentos aos órgãos de saúde quando necessário para as pessoas em situação de rua (andarilhos) de forma organizada, evitando-se aglomerações;

III. Disponibilizou-se de canais remotos de atendimento, por meio de ligação telefônica, aplicativos de mensagens - como WhatsApp, com ampla divulgação à população; IV. Respeitou-se os critérios nas visitas domiciliares que são extremamente relevantes e urgentes nesse momento, considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (uso de EPI e distanciamento de acordo com as normas legais na pandemia).

## **5.2 MÉDIA COMPLEXIDADE**

De acordo com a PNAS, é a modalidade de atendimento socioassistencial destinada às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outros.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção proteção e efetividade na reinserção almejada.

### **5.2.1 Centro de referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.



O público atendido é constituído por Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania oferta o serviço de proteção especial de média complexidade através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Pantília Josefa da Conceição, inaugurado no dia 05 de novembro do ano 2014, hoje localizado na Rua José Domingos Fortuna, nº135 – Centro, Cristinápolis/SE, onde a construção deste relatório intensifica a importância dos avanços e dos desafios que se faz presente na execução de suas atividades, com o objetivo de proteção social e atenções sócio assistenciais as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida sócio educativa, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Porém, este órgão busca construir um espaço para acolhimento dessas pessoas, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. Dentro de seu contexto social, deve permitir a superação da situação apresentada. Tais serviços são desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. Os serviços prestados são especializados e continuados a indivíduos com seus direitos violados, direcionando o foco das ações para as famílias, contribuindo para que elas possam enfrentar com autonomia as dificuldades da vida pessoal e social.

Contando com a equipe mínima de profissionais como: Coordenadora, Assistente Social, Psicólogo, Recepcionista, e auxiliar de Serviços Gerais, onde no segundo trimestre mesmo estando em momento de PANDEMIA no País, foram feitas as execuções das seguintes ações: Atendimento psicossocial por telefone ou presencial os casos de extrema urgência ou demanda espontânea; Encaminhamento das demandas a Rede; Estudo de caso; Articulação/reunião com rede de Garantias de Direitos; Visitas domiciliares nos casos de extrema urgência; Aquisição de material de limpeza e expediente; Elaboração do



Relatório de Gestão; Planejamento; Projetos específicos com realização de ações através das redes sociais; Alimentação do RMA; Elaboração de relatórios; Preenchimento dos Instrumentais; Reunião com a Rede para Estudo de Casos. Importante destacar que todas as atividades seguiram as orientações e recomendações para evitar a disseminação do COVID-19, por meio do uso de EPI's.

O trabalho do CREAS não funciona sem o envolvimento efetivo da sociedade e de seus segmentos. Dessa forma, para que haja uma intervenção efetiva, o CREAS deverá manter estreita relação com entidades de atendimento de âmbito governamental e não governamental e contar com a colaboração da população do município denunciando casos ou suspeita de violência.

Existe uma relação de interdependência do CREAS com a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Assim, a efetividade do atendimento, nos serviços do CREAS, está diretamente relacionada à articulação eficiente com a rede, local ou até mesmo regional. Alguns órgãos, unidades ou instituições, devido à sua função e competência, compõem a rede essencial de articulação do CREAS, conforme elencados abaixo:

- CRAS;
- Gestão dos Programas de Transferência de Renda e Benefícios (PETI, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC);
- Serviços de Saúde, em especial a Saúde Mental;
- Órgãos de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública);
- Rede de Educação;
- Serviços de Acolhimento;

Porém a partir de 17 de março diante do cenário de pandemia e de agravamento das situações de vulnerabilidade e risco social que o Brasil e em nossa cidade não foi diferente. A Política de Assistência Social tornou-se uma das áreas estruturantes para auxiliar no atendimento e orientação à população em vulnerabilidade socioeconômica. Visando inibir a disseminação do novo Coronavírus, sem comprometer os atendimentos e a assistência à população, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania orienta adoção de medidas emergenciais segundo nota informativa de nº 01, de acordo com decreto Municipal de nº 8.231 de 17 de Março de 2020. Diante deste contexto, se fez necessário seguir as seguintes recomendações:



- Suspensão de atendimentos presenciais salvo casos de extrema urgência, por período de 15 dias podendo ser modificado de acordo com as recomendações;
- Suspensão de atendimentos em grupo;
- Horário de funcionamento passou a ser de 8h às 13h e atendimento remoto em home office;

Considerando a situação de pandemia no País e de acordo com a portaria de nº337 de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, que também dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, onde no:

Art.2º prever a oferta dos serviços socioassistenciais em todas as esferas, municipais, estaduais e Distrito Federal seja garantida aqueles que necessitarem, observando as medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais dos SUAS. Art. 3ª

II – adoção de medidas de segurança para os profissionais do SUAS com a disponibilização de materiais de higiene e equipamentos de proteção individual –EPI.

IV – Flexibilizar as atividades presenciais dos usuários no âmbito dos Centros de referências Social CRAS e CREAS com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos; como por exemplo disseminar informações acerca de estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas presenciais e acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica, ou aplicativo de mensagens – como whatsapp, principalmente daqueles tipos de grupos de risco (idosos, gestantes e lactantes), visando assegurar a sua proteção;

VII- realização de atendimentos individuais em ambientes amplo, arejados e constantemente limpo, atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento mantendo distância mínima de 1 metro de distância entre os presentes

Complementando as orientações de medidas de prevenção o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições acrescenta medidas complementares através do decreto de nº 8.233 de 25 de março 2020. Onde no art. 1º - II – diz que se necessário pode colocar os servidores para prestarem serviço de forma home office ou em regime de escala de plantão.

Vale ressaltar que cada servidor recebeu kit de EPI, contendo 02 máscaras de tecido, 01 viseira de proteção, 01 capa de TNT, luvas descartáveis a disposição no setor





de trabalho para quando necessário, toucas descartáveis e álcool em gel 70%. Além das orientações semanais repassadas pela gestão.

### ✚ Principais Atividades Realizadas no CREAS

**Atendimento psicossocial** é feito através do acolhimento da demanda do usuário junto ao seu histórico de vida social e familiar, trabalhando as violações de direitos sofridas pelo indivíduo para que dessa forma possam ser feitos os encaminhamentos necessários e a inserção do usuário ao acompanhamento e inclusão nos grupos de vivências dirigidas pela equipe do órgão, ou até mesmo encaminhados para outros setores da rede atendimento socioassistencial, saúde e educação.

**Visitas domiciliares:** São realizadas para acompanhamento da situação de risco ou vulnerabilidade social do usuário, como para verificar as suas demandas, necessidades e orientações. Cabe ressaltar que, se no momento da visita for observado situações de riscos, é necessário acionar os órgãos de investigação (Conselho Tutelar, Delegacias, Ministério Público e Dentre Outros).

**Encaminhamentos:** são feitos através da acolhida da demanda após a coleta das necessidades identificadas no atendimento psicossocial ou visita domiciliar, com objetivo de redução de danos diante da situação de risco e vulnerabilidade social do usuário.

**Os Projetos:** São elaborados e executados diante dos números de casos crescentes em decorrência das violações de direitos, como também da falta de informações da sociedade sobre essas, conscientizando a população sobre os órgãos de proteção e as formas de denúncias. Nesse primeiro semestre foram trabalhados os projetos:

**Os grupos:** São atividades complementares ao atendimento psicossocial, dividido em faixa etária e horários e dias diferentes, cujo o objetivo é trabalhar as demandas vinculadas as violações de direitos, como também as questões emocionais e comportamentais dos usuários envolvidos, proporcionando um ambiente relaxado, com atividades lúdicas, reflexões, relaxamento, tendo como finalidade dar um novo significado as violações de direitos sofridas pelos mesmos.

Os atendimentos presenciais foram suspensos a partir de 17 de março e quando necessário os casos urgentes, foram agendados em horários espaçados, sem fila de espera, onde os usuários ao chegarem ao serviço recebem orientações sobre distanciamento e uso obrigatório de máscara, álcool gel para a higienização das mãos ou lavá-las com água e



sabão e são atendidos na distância orientada. Quanto ao atendimento de idosos, mulheres vítimas de violência, estes estão sendo realizados via telefone, respeitando as orientações da Portaria nº 337 de 24 de março de 2020.

No período de outubro a dezembro do ano corrente continuamos adequando a oferta de serviço de acordo com as portarias do Estado e do Município, sendo também o período de transição de gestão.

### **5.2.1.1 PAEFI**

O PAEFI constitui no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias voltado para pessoas e famílias que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Tem como objetivos: contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção; incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos; contribuir para acabar com as violações de direitos na família; e prevenir a reincidência de violações de direitos.

Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

O público alvo do PAEFI é composto por pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

De acordo com o registro mensal (RMA) de atendimento do CREAS, no decorrer do semestre o serviço atendeu, pelo PAEFI: 99 indivíduos/famílias.



### 5.2.1.2 MSE: LA/PSC

A PNAS (2004) estabelece que a rede socioassistencial tem como parâmetro a oferta integrada de serviços, programas, benefícios. Entre os eixos estruturantes da PNAS, destacam-se a matricialidade sociofamiliar e a territorialização. É a partir desse referencial que o Serviço de MSE em Meio Aberto deve ser ofertado nos CREAS, destinado ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de MSE em Meio Aberto deve garantir aquisições aos adolescentes, que consistem nas seguranças de acolhida, de convivência familiar e comunitária e de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

É nesse contexto que o CREAS Pantfília Josefa da Conceição oferta o serviço de medidas socioeducativas em meio aberto e tem como objetivos: realizar acompanhamento social a adolescente durante o cumprimento da medida, bem como sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais; criar condições que visem a ruptura com a prática do ato infracional; estabelecer contratos e normas com o adolescente a partir das possibilidades e limites de trabalho que regem o cumprimento da medida; contribuir para a construção da autoconfiança e da autonomia dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas; possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; e fortalecer a convivência familiar e comunitária.

O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto possui interface com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, devendo, assim, compor o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. O Plano tem como objetivo organizar a rede de atendimento socioeducativo e aprimorar e monitorar a atuação dos responsáveis pelo atendimento a adolescentes em conflito com a lei.

As Medidas Socioeducativas são compostas pela LA - Liberdade Assistida e a Prestação de Serviços à Comunidade - PSC. Cujas finalidades são prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente ou Juiz



Singular. Também cabe ao CREAS fazer o acompanhamento do adolescente, contribuindo no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado.

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a prestação de serviços à comunidade consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários governamentais.

Tem-se em acompanhamento no CREAS, 03 CASOS adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas sendo 02 em Liberdade Assistida (LA) e 01 Prestação de Serviço a Comunidade (PSC). Vale citar, que é enviado relatório ao Ministério Público pelos técnicos do CREAS dos casos citados de forma frequente. O Acompanhamento foi realizado dentro do equipamento, com atendimento psicossocial, além do acompanhamento familiar. Devido ao perigo de infecção pelo Coronavírus (Covid-19), o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe informou através de ofício nº 4371/2020, via e-mail de 23 de Março de 2020, nos termos da Recomendação nº 62/2020 do CNJ, a imediata suspensão das fiscalizações, atividades e serviços relacionados ao acompanhamento do cumprimento de medidas socioeducativas aplicadas em meio aberto.

- **Ações Desenvolvidas Durante o período**

**06.10.20** – Momento com Jovens do Programa Jovem Aprendiz;

**09.10.20** – Participação virtual no simpósio nacional de fortalecimento do sistema de garantia de direitos virtual, violências contra as mulheres;

**14.10.20** – Reunião de coordenações;

**20.10.20** – Reunião com a rede para estudo de casos com CT;



**21.10.20** – Participação virtual no “Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil como espaço democrático de proteção de Crianças e adolescentes”;

**23.10.20** – Participação virtual no Encontro Estadual sobre Medidas socioeducativas em meio aberto no DITO ao FEITO;

- 08 ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL
- 17 RELATÓRIOS PSICOSSOCIAL
- 13 VISITAS DOMICILIARES
- 00 VISITA INSTITUCIONAL
- 05 CASOS NOVOS
- 85 FAMILIAS ACOMPANHADAS
- 01 REUNIÃO COM A REDE
- 00 ATENDIMENTO EM GRUPO
- 00 AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL

#### **MÊS DE NOVEMBRO**

- 12 ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL
- 26 RELATÓRIOS PSICOSSOCIAL
- 15 VISITAS DOMICILIARES
- 00 VISITA INSTITUCIONAL
- 20 CASOS NOVOS
- 99 FAMÍLIAS ACOMPANHADAS
- 00 REUNIÕES COM A REDE
- 00 ATENDIMENTO EM GRUPO
- 00 AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL

#### **MÊS DE DEZEMBRO**

- 00 ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL
- 14 RELATÓRIOS PSICOSSOCIAL
- 14 VISITAS DOMICILIARES
- 00 VISITA INSTITUCIONAL
- 00 CASO NOVO
- 99 FAMILIAS ACOMPANHADAS

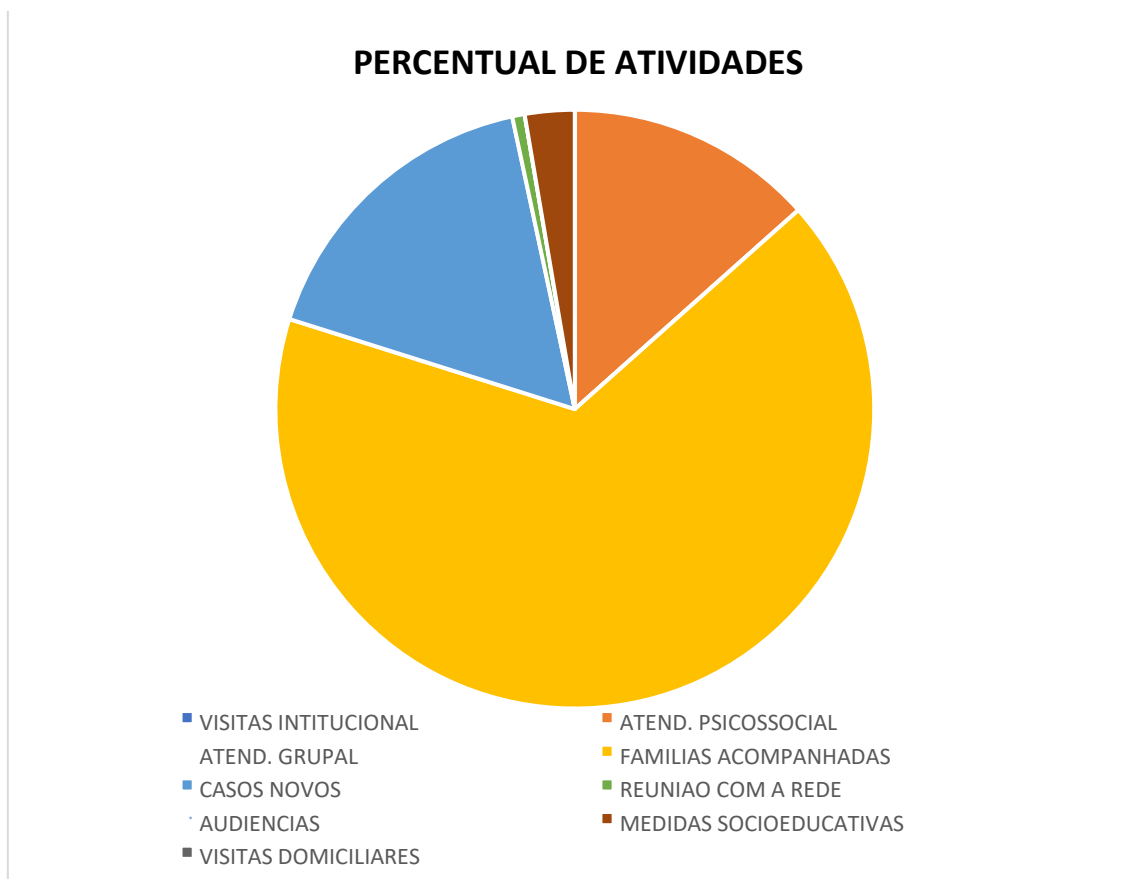




- 00 REUNIÕES COM A REDE
- 00 ATENDIMENTO EM GRUPO
- 00 AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL

## 1. QUADRO DEMONSTRATIVO

<b>QUADRO QUANTITATIVO 3º TRIMESTRE</b>	
VISITAS DOMICILIARES	<b>32</b>
VISITAS INSTITUCIONAL	<b>00</b>
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	<b>20</b>
ATENDIMENTO GRUPAL	<b>00</b>
FAMILIAS ACOMPANHADAS ATÉ NOVEMBRO	<b>99</b>
CASOS NOVOS	<b>25</b>
REUNIAO COM A REDE	<b>01</b>
AUDIENCIA EXTRAJUDICIAL	<b>00</b>
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	<b>04</b>



### 5.3 ALTA COMPLEXIDADE

Segundo o MDS, se constitui em um serviço organizado em diferentes modalidades de equipamentos, conforme o público, e destinam-se a famílias e/ou indivíduos afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. A organização do serviço garante atendimento em pequenos grupos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual. É ofertado em unidade inserida na comunidade com características residenciais, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os Serviços de Acolhimento devem ainda, garantir o acesso



dos moradores a todos os serviços essenciais no território, como educação, saúde, trabalho, habitação, dentre outros, e em comum com os demais cidadãos.

### **5.3.1 Serviço de Acolhimento Institucional: Casa Lar**

Segundo o Ministério da Cidadania, o Serviço de Acolhimento Institucional se caracteriza como serviços especializados que oferecem acolhimento e proteção a pessoas e famílias afastadas temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários de origem e se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Tais serviços funcionam como moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família de origem, ou seja encaminhada para família substituta, quando for o caso, ou quando se dê o alcance da autonomia (moradia própria ou alugada). O público de tal serviço engloba crianças e adolescentes, adultos, famílias, idosos, pessoas com deficiência e mulheres em situação de violência.

Cabe aqui destacar o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O afastamento da criança ou do adolescente da família é uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

O serviço volta-se para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento é oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

O Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes pode ser ofertado nas seguintes unidades:

- ✦ **Abrigo:** Acolhimento provisório com capacidade máxima para 20 crianças e adolescentes por unidade. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo



ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

- ✦ **Casa-Lar:** Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, com capacidade máxima para 10 crianças e adolescentes por unidade, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar.

Aqui destaca-se a **CASA LAR** que é uma modalidade de acolhimento muito próxima ao abrigo institucional. A única diferença está no fato de o educador ser residente, ou seja, o educador da Casa Lar mora na instituição. No entanto, a realidade de nosso município é diferente do que está posto no caderno de orientações técnicas, sendo uma realidade da maioria dos municípios no estado de Sergipe com essa modalidade de acolhimento.

A situação de violação de direitos, riscos pessoais e sociais que comprometem a convivência familiar saudável, pautadas no cuidado e proteção aos quais muitas crianças foram e são expostas no Município, expressões de violência familiar, negligência, abandono, maus tratos, dentre outras, motivou os gestores dos referidos municípios, Cristinápolis e Tomar do Geru almejarem a criação do Serviço de Acolhimento de alta complexidade para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar Municipal denominada **Casa Lar Maria Dantas Pinheiro**, com o intuito de acolher em caráter temporário estas crianças e adolescentes em situação de risco. Além disso, outro fator que impulsionou a criação da Casa Lar foi o rompimento de convênio que os referidos municípios tinham com o município de Umbaúba/SE.

Partindo desta necessidade, os Prefeitos Municipais junto com as Secretárias Municipais de Assistência Social, implantaram em 14 de novembro de 2017, a Casa Lar Maria Dantas Pinheiro, instalada na Tv. Paulo Pereira de Menezes, 140, Centro, na cidade de Cristinápolis/SE.

O funcionamento e a organização do Serviço de Acolhimento Institucional Municipal Regionalizado Casa Lar Maria Dantas Pinheiro (Titia Maria), situada à Tv. Paulo Pereira de Menezes, nº 140, regido e aprovado pela Resolução nº 002 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de 19 outubro de 2017, e da Resolução nº 007 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de 19 de outubro de 2017, e por meio do Termo de Cooperação Técnica de 24 de outubro de 2017,



firmado entre os Municípios de Cristinápolis e Tomar do Geru/SE. Para implantação deste serviço, considera-se o Decreto 7.458/2017 de 06 de novembro de 2017, republicado no DO nº 252 de 13 de novembro de 2017. A Casa Lar Maria Dantas Pinheiro constitui unidade pública municipal/regional de prestação de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, previstos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, destinado ao atendimento a crianças e adolescentes em situação de abandono ou de risco psicossocial com medida protetiva prevista no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, recebe supervisão técnica, localiza-se em área residencial da cidade e segue o padrão socioeconômico da comunidade onde estar inserida. O serviço se enquadra num ambiente próximo de uma rotina familiar, proporciona vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, atendendo a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta.

Dentro da legislação que rege a instituição, fez-se necessário a construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço de Acolhimento de alta complexidade para crianças e adolescentes denominado Casa Lar Maria Dantas Pinheiro, que visa contemplar as orientações previstas nos dispositivos e organizações legais que instituem as Unidades Acolhedoras neste país, a saber: Lei nº 8.069/90; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social (NOB-SUAS); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOBRH); Resolução 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimentos Institucionais.

A construção de tal documento resultou de ação coletiva e troca de conhecimento da equipe técnica do serviço de acolhimento junto a rede socioassistencial. O Projeto





Político Pedagógico PPP não é um instrumento de trabalho fechado, mas uma sistematização que poderá sofrer alterações ou receber dos órgãos em articulação da rede alterações, sendo o seu objetivo maior nortear os trabalhos desenvolvidos com crianças que se encontrem sob medida protetiva de abrigo, ou seja, com violação de direitos e afastados do convívio familiar pela autoridade competente. A elaboração desse projeto deu-se em consonância com o instrumental de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS 2009). Além desse projeto, foi construído simultaneamente o Regimento Interno da Casa Lar,

Importante frisar que o ingresso ou acolhimento de Criança e/ou Adolescente em situação de risco social e/ou violação de direito dar-se-á somente por intermédio de: **I** – Ordem Judicial emitida pelo Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Cristinápolis e Tomar do Geru, devendo ser acompanhada de Guia de Acolhimento; **II** – Encaminhamento pelo Conselho Tutelar competente (nas situações emergenciais); **III** – Ingresso pela Unidade de Acolhimento Institucional, em caráter excepcional e urgente em conformidade com o artigo 93 do ECA.

#### **Espaço Físico:**

- **Imóvel:** Imóvel tipo casa residencial, em regime de contrato de locação, localizada à Tv Paulo Pereira de Menezes, 141, Centro, Cristinápolis/SE, contendo 01 varanda, 04 quartos (sendo 01 quarto para os meninos, 01 quarto para as meninas e 01 quarto para as cuidadoras e 01 quarto para os vigilantes), 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 02 banheiros, 01 cozinha, área de serviço, área de lazer e garagem.

- **Mobiliário, Eletrodomésticos e Utensílios:** Foram custeados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

#### **Recursos Financeiros:**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FMAS – TOMAR DO GERU;
- FMAS – CRISTINÁPOLIS.
- SEIDH/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FNAS/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

#### **Recursos Humanos**



A composição da equipe da Casa Lar teve mudança no decorrer desse ano, sendo composta da seguinte forma:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>OBS</b>	<b>VÍNCULO</b>
Deiseane Carlos Santos	Coordenadora	Superior Completo	Trabalha até dezembro	CC
Janaína dos Santos Gama	Assistente Social	Superior Completo	Trabalhou como técnica até 31/10. Iniciou como cuidadora em 12/12 (mês de dez)	Contrato
Simone dos Santos	Cuidadora	Ensino Médio Completo	Trabalhou até 31/07	Contrato
Maria de Fátima Alves da Costa	Cuidadora	Ensino Médio Completo	Trabalhou até 07/12/2020	Contrato
Lucivânia Oliveira dos Santos	Aux. De Cuidadora	Ensino Médio Completo	Trabalha até dezembro	Contrato
Jocilene Dantas Correia	Aux. de Cuidadora	Ensino Fundamental Incompleto	Trabalha até dezembro	CC
José Francisco dos Santos	Vigilante/Apoio	Ensino Fundamental Incompleto	Trabalhou até 31/10.	Contrato
Luiz	Vigilante/Apoio	Ensino médio completo	Trabalhou de 14/08 até 25/09/2020	Contrato
Genilde	Ax. de Cuidadora	Ensino médio completo	Iniciou em 01/08/2020 até dezembro	Contrato
Ana Maria Dantas	Vigilante/Apoio	Ensino médio completo	Iniciou em 07/12/2020 como Vigilante/Apoio	Concurso municipal 2019

## SERVIÇOS E AÇÕES OFERTADOS NA CASA LAR



- Acolhimento com escuta técnica qualificada;
- Abrigamento com Cuidadores Sociais;
- Visitas domiciliares às famílias dos abrigados com o intuito de promover a reintegração social;
- Inclusão nas escolas da rede pública de ensino;
- Inclusão em atividades socioeducativas externas e internas;
- Inclusão da família em programas sociais e em serviços das demais políticas públicas;
- Acesso às instituições competentes para o desligamento da criança e do adolescente;
  - Acompanhamento técnico visando a reinserção e/ou inserção familiar.

#### ‡ ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O JULHO A DEZEMBRO DE 2020

Como previsto no caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional – “Todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão. Nesse sentido, é importante que esse fortalecimento ocorra nas ações cotidianas dos serviços de acolhimento.

No decorrer do período citado foram realizadas diversas atividades com os acolhidos na Casa Lar com envolvimento de toda a equipe e serviços que trabalham em parceria com a mesma. Atualmente, temos 03 acolhidos onde 02 são crianças (sendo um do sexo masculino com 10 anos de idade e uma de 07 anos do sexo feminino) e, uma adolescente de 14 anos. Dentre estas, dois acolhidos possuem deficiências relatadas em seus laudos e pareceres médicos com CID específico de retardo mental moderado. Importante citar que uma acolhida havia sido inserida em adoção temporária e estava em processo de adaptação, porém não se obteve êxito na finalização do processo e a acolhida retornou a Casa Lar. Vale destacar, que todos os acolhidos já estão encaminhados para processo de adoção, visto sua destituição do poder familiar e todas as possibilidades de reinserção ou inserção em família extensa terem sido descartadas.

Aqui descreve-se as atividades desenvolvidas durante o período citado:



- Trabalho individual com os acolhidos;
- Atividades socioeducativas e escolares;
- Reunião mensal com equipe técnica e equipe operacional de forma remota e presencial;
- Atividades de lazer e cultura dentro do ambiente da casa, seguindo as orientações da OMS;
- Participação da equipe técnica em reuniões remotas promovidas pelo estado;
- Participação da equipe técnica em eventos online promovidos pelo ministério da cidadania, estado e ministério público;
- Atendimento individualizado com equipe;
- Trabalho multidisciplinar junto ao Ministério Público e Coordenadoria da Infância e Juventude do Estado.
- Cuidados médicos, consultas, exames;
- Reuniões e capacitações constantes;
- Orientação para novas cuidadoras e equipe de apoio;
- Realização de teste rápido (Covid-19) em toda equipe;
- Atividades de recreação dentro do ambiente da casa;
- Participação em eventos online;
- Capacitação e momento interativo com equipe estadual;
- Exibição de vídeos socioeducativos para cuidadoras;
- Momento realizado em parceria com a psicóloga do CRAS sobre o setembro amarelo com acolhidos e cuidadoras;
- Comemoração do dia das crianças na casa lar com pizza e entrega de presentes;
- Comemoração de aniversários dos acolhidos Júlio e Ana Júlia;
- Visita do Promotor e Juíza da comarca de Cristinápolis com entrega de presentes aos acolhidos;
- Participação em almoço especial na casa da Secretária de Assistência Social;
- Atividades socioeducativas realizadas pelas cuidadoras;

✚ QUANTITATIVO DE ATIVIDADES DE ACORDO COM RMA DO  
TRIMESTRE – JULHO A DEZEMBRO



<b>Novos acolhidos</b>	<b>Total</b>
Nº de novos acolhidos no trimestre	1
<b>Audiências e Visitas recebidas</b>	<b>Total</b>
Nº de audiências de avaliação realizadas	0
Nº de visitas recebidas de familiares	0
Nº de visitas recebidas do Conselho Tutelar	0
Nº de visitas do Ministério Público	0
Nº de visitas recebidas do Poder Judiciário	0
Nº de visitas recebidas de profissionais da Rede Socioassistencial	0
Nº de visitas recebidas de profissionais da Rede Intersetorial	0
Nº de visitas recebidos de profissionais da Comunidade	0
Obs.: Vale destacar que as visitas foram suspensas devido a pandemia do covid-19	
<b>Atendimentos / encaminhamentos realizados</b>	<b>Total</b>
Nº de atendimentos individualizados para elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA)	3
Nº de atendimentos às famílias	0
Nº de atendimentos em grupo	10
Nº de encaminhamentos realizados à Rede Socioassistencial (CRAS, CREAS)	1
Nº de encaminhamentos realizados à Rede de Serviços Intersetorial	1
Nº de encaminhamentos para acesso à documentação pessoal	0
Nº de visitas domiciliares realizadas	5
Nº de visitas institucionais realizadas	0
Nº de relatórios psicossocial encaminhados	4

O Serviço de acolhimento sem prejuízo da execução das atividades que lhe são próprios, articula com a rede socioassistencial do município, o uso dos serviços, programas, projetos e benefícios disponíveis para o atendimento de crianças e adolescentes acolhidas, bem como as respectivas famílias.

O desenvolvimento das ações é realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços que estão acompanhando a família, a criança ou o adolescente, a saber: Escola, Unidade Básica de Saúde, CAPS, CREAS, CRAS, Secretaria de Esporte, Secretaria de Cultura, dos dois municípios, para que o trabalho conduza, no menor tempo





necessário, a uma resposta positiva para a criança e o adolescente. Quando encaminhado para aos órgãos supramencionados, a contra referência deve ser devolvida no prazo de 30 dias contados do recebimento.

Quando o motivo do afastamento envolve violação intrafamiliar ou situações de violação de direitos, que esteja sob o escopo das atividades desenvolvidas pelo CREAS, independentemente da situação ocorrer nos municípios de Cristinápolis ou Tomar do Geru, a qual os respectivos CREAS são responsáveis pelo atendimento dos casos ali ocorridos, sempre é necessário o comunicado ao CREAS local para posteriormente planejar e desenvolver conjuntamente estratégias de intervenção.

O traslado das crianças e adolescentes em situação de acolhimento dos municípios de Cristinápolis e Tomar do Geru é de inteira responsabilidade dos respectivos municípios. Para melhor desenvolvimento das atividades que fazem uso de transporte, é criado um cronograma onde há parceria entre os dois municípios.

A unidade de Casa Lar é monitorada e avaliada mensalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania por meio de visitas técnicas para esse fim. Além disso, é fiscalizada, a qualquer tempo, pelo Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, conforme dispõe o art. 95 do ECA, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A avaliação do serviço também pode ser exercida pelos funcionários e equipe técnica por meio de sugestões construtivas para um bom desenvolvimento dos trabalhos, visando a maior proteção dos direitos das crianças e adolescente acolhidos.

Vale destacar que a partir do mês de março as atividades do serviço de acolhimento foram alteradas devido a pandemia do novo coronavírus.

## ✚ FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO NO CONTEXTO DA PANDEMIA

Como dito, o serviço de acolhimento, caracteriza-se como um serviço essencial, prestando um atendimento **ininterrupto e imprescindível**, sendo incorporado ao Decreto no. 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República, Art. 3º - As medidas previstas na Lei nº 13.979, de 2020 deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1º. § 1º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das



necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Para funcionamento do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes durante esse período de Pandemia do COVID-19, consideramos as orientações da OMS; da Vigilância Epidemiológica Local; os normativos do Ministério da Cidadania com destaque para a Portaria nº 59 de abril de 2020 e Recomendação Conjunta Nº 1 de 16 de Abril de 2020; e orientações do Conselho Nacional de justiça pelo normativo nº 313/2020 (Art. 4º, inciso VII) que estabelece que pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento, são matérias que continuarão a ser apreciadas durante o regime de Plantão Extraordinário no âmbito do Poder Judiciário no período emergencial da pandemia do Coronavírus, reforça-se a necessidade da continuidade da oferta dos serviços de acolhimento, adotando as medidas necessárias para garantir a saúde dos **Acolhidos e dos Trabalhadores**.

## ‡ PROCEDIMENTOS ADOTADOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID19

### 1. Sobre as Visitas e Fluxos de Pessoas na Unidade

- ✦ Cancelamento temporário de todas as atividades comunitárias (reunião, comemorações, oficinas, etc);
- ✦ Suspensão das visitas aos acolhidos, incluindo visitas de familiares. Nesse caso, as famílias e os acolhidos são informados do motivo de tal restrição, de que a restrição será temporária – apenas enquanto durar a situação de emergência em saúde pública;
- ✦ Manter as famílias informadas sobre as medidas de prevenção e sua importância para a prevenção de contaminação;
- ✦ Suspensão as visitas à unidade de pessoas estranhas ao serviço (estudantes, voluntários, pesquisadores, colaboradores eventuais, entre outros);
- ✦ Viabilização e incentivo de formas de contato com familiares e amigos, por meio da utilização de meios tecnológicos (chamadas telefônicas, mensagens de whatsapp, mensagens de áudios, fotos, vídeos, etc);

### 2. Dos Acolhidos



- ✦ Orientação constante sobre a pandemia do coronavírus explicando de forma lúdica e mostrando suas formas de prevenção;
- ✦ Orientação acerca dos cuidados e motivos de suspensão de atividades externas, suspensão das aulas e o porque de ficar em casa, respeitando cada singularidade;
- ✦ Orientação constante da importância do uso da máscara;
- ✦ Orientação sobre a higienização frequente como forma de prevenção;
- ✦ Orientação sobre a importância do distanciamento e não contato físico com os cuidadores (abraços, beijos, apertos de mãos), durante a pandemia;
- ✦ Realização de atividades lúdicas e recreativas dentro da unidade de acolhimento;
- ✦ Viabilização de apoio psicológico aos acolhidos;
- ✦ Atendimento de forma remota quando necessário;
- ✦ Disponibilidade de meios de entretenimento e materiais recreativos;
- ✦ Articulação com a escola para continuidade das atividades a distância ou de forma remota conforme orientações do sistema educacional.

### **3. Sobre os Cuidados e Orientações aos Profissionais para Implementação Rigorosa da Higiene Individual e Coletiva e do Ambiente desde a entrada na Instituição**

- ✦ Disponibilidade de álcool 70% para higienização das mãos na entrada de todas as pessoas autorizadas;
- ✦ Manutenção da ventilação natural no ambiente;
- ✦ Orientação constante a todos sobre a lavagem das mãos com água e sabão constantemente orientando a lavagem correta das mãos;
- ✦ Reforço sobre os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes;
- ✦ Limpeza e desinfecção dos equipamentos e materiais existentes nos quartos;
- ✦ Limpeza e desinfecção dos quartos de forma contínua;
- ✦ Limpeza do piso com pano úmido e solução de água sanitária;
- ✦ Utilização de materiais e métodos adequados para varrer sem provocar suspensão de poeira no ar;
- ✦ Higienização das maçanetas e barras de apoio com frequência, com água sanitária diluída em água. Mistura de 250ml de água sanitária com 5 litros de água com recomendação de: Usar menores porções para evitar desperdícios;



- ✦ Coleta de lixo e cestos. As lixeiras devem ser esvaziadas regularmente, sobretudo se contiverem lenços e material utilizados para expectoração ou higiene da tosse;
- ✦ Lavagem dos banheiros, janelas, telas e venezianas frequentemente;
- ✦ Lavagem das roupas dos acolhidos, roupas de cama, toalhas, etc, de forma frequente para que não acumule fungos/bactérias;
- ✦ Limpeza de todas as superfícies, internas e externas dos móveis;
- ✦ Higienização frequente evitando falar sobre os alimentos durante o preparo, em especial os servidos crus ou in natura;
- ✦ Copos e talheres não devem ser compartilhados. No caso de infecção ou suspeita, a lavagem de talheres precisa ser feita com uma esponja que também não seja usada em outros copos/talheres da casa. A pessoa que for lavar esses itens também precisa usar luvas;
- ✦ Evitar o uso compartilhado de garrafas de água portáteis;
- ✦ Ao receber material, alimentos, etc, fazer o recebimento na entrada e em seguida realizar a higienização de tudo que receber.

#### **4. Cuidadores**

- ✦ Troca de roupa assim que chega ao trabalho antes de ter contato com o acolhido;
- ✦ Ao entrar na Casa retirar os sapatos e fazer a higienização com banho ou lavagem das mãos, braços, antebraços e pés;
- ✦ Higienização frequente das mãos com água e sabão;
- ✦ Evitar manusear o celular com frequência (salvo para situações importantes);
- ✦ Evitar beijos e abraços;
- ✦ Evitar circulação em ambientes fechados, preferindo lugares abertos e ventilados;
- ✦ Comunicar imediatamente a equipe técnica se apresentar sintomas de resfriado ou gripe (assim como também com os acolhidos);
- ✦ Fazer uso da máscara frequentemente;
- ✦ Fazer uso de luvas sempre que necessário;

#### **5. Equipe Técnica**

- ✦ Manter os protocolos atualizados e registros dos mesmos bem como o informe a autoridade sanitária dos casos suspeitos ou confirmados por meio de notificação;



- ✦ Promover regularmente educação básica atualizada em saúde para funcionários, como conhecimento do vírus e treinamento em boa higiene, por meio de oficinas, rodas de conversas, cartazes e lembretes;
- ✦ Prover, preparar e gerenciar itens de prevenção e controle, como termômetros, máscaras, produtos de limpeza para mãos (sabão, álcool 70° ou outra solução desinfetante, álcool gel para as mãos etc.), lenços e toalhas de papel;
- ✦ Cuidar das necessidades psicológicas e de apoio da equipe, mantendo comunicação e encorajamento constantes;
- ✦ Encaminhar para suporte psicológico os colaboradores e residentes de acordo com as demandas apresentadas;
- ✦ Fortalecer as unidades com material didático e de entretenimento;
- ✦ Estruturar um espaço de isolamento para os casos suspeitos;
- ✦ A permanência das equipes técnicas e dos diretores das unidades de acolhimentos nos respectivos equipamentos fica restrita, utilizando-se de rodízio, no sentido de reduzir o fluxo de pessoas na unidade, sem comprometer a continuidade e qualidade aos atendimentos;
- ✦ A equipe de profissionais das unidades de acolhimento deve utilizar material de proteção pessoal, tais como máscaras faciais, luvas e congêneres, e de higienização, como sabonete líquido e álcool em gel, respeitando, assim, as medidas de higiene e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19);
- ✦ Os profissionais com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos deverão comunicar oficialmente à direção da unidade a sua condição de excepcionalidade para afastamento das atividades;
- ✦ O afastamento de qualquer profissional por suspeita ou confirmação de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19) deverá ser feito mediante a apresentação de atestado médico e/ou exame comprobatório;
- ✦ Realizar reuniões de forma remota afim de prestar orientação e capacitação aos cuidadores.

## **6. Medidas de Prevenção e Segurança**

- ✦ Adquirir, prioritariamente para unidade de acolhimento Termômetro Laser Digital Infravermelho, ideal para medições de temperatura evitando acidentes devido possibilitar a medição de temperatura sem contato;





- ✦ Sinalizar as unidades com cartazes educativos. Ex: desinfecção e higienização das mãos com Álcool gel 70% e Lavagem das mãos com água e sabão, uso de máscara;
- ✦ Viabilizar todo Equipamento de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades;
- ✦ Caso que se enquadre na definição de suspeito, deve ser tomado as medidas de vigilância epidemiológica e de socorro, comunicando imediatamente a secretária de saúde.

## † PROTOCOLO AO ACOLHIDO COM SUSPEITA OU CONTAMINADO

### **Caso Suspeito Situação 1:**

Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) e histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **Situação 2:**

Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) e histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **Situação 3:**

Febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas. Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

Entende-se como contato próximo uma pessoa envolvida em qualquer uma das seguintes situações: 1. Estar a dois metros de um paciente com suspeita de caso por 2019-nCoV, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual. 2. Cuidar, morar, visitar



ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver em uso do EPI recomendado.

**Caso Provável de Infecção Humana**

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para 2019-nCoV OU com teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.

**Caso Confirmado de Infecção Humana**

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o novo Coronavírus (2019nCoV), independente de sinais e sintomas.

**Caso Descartado de Infecção Humana**

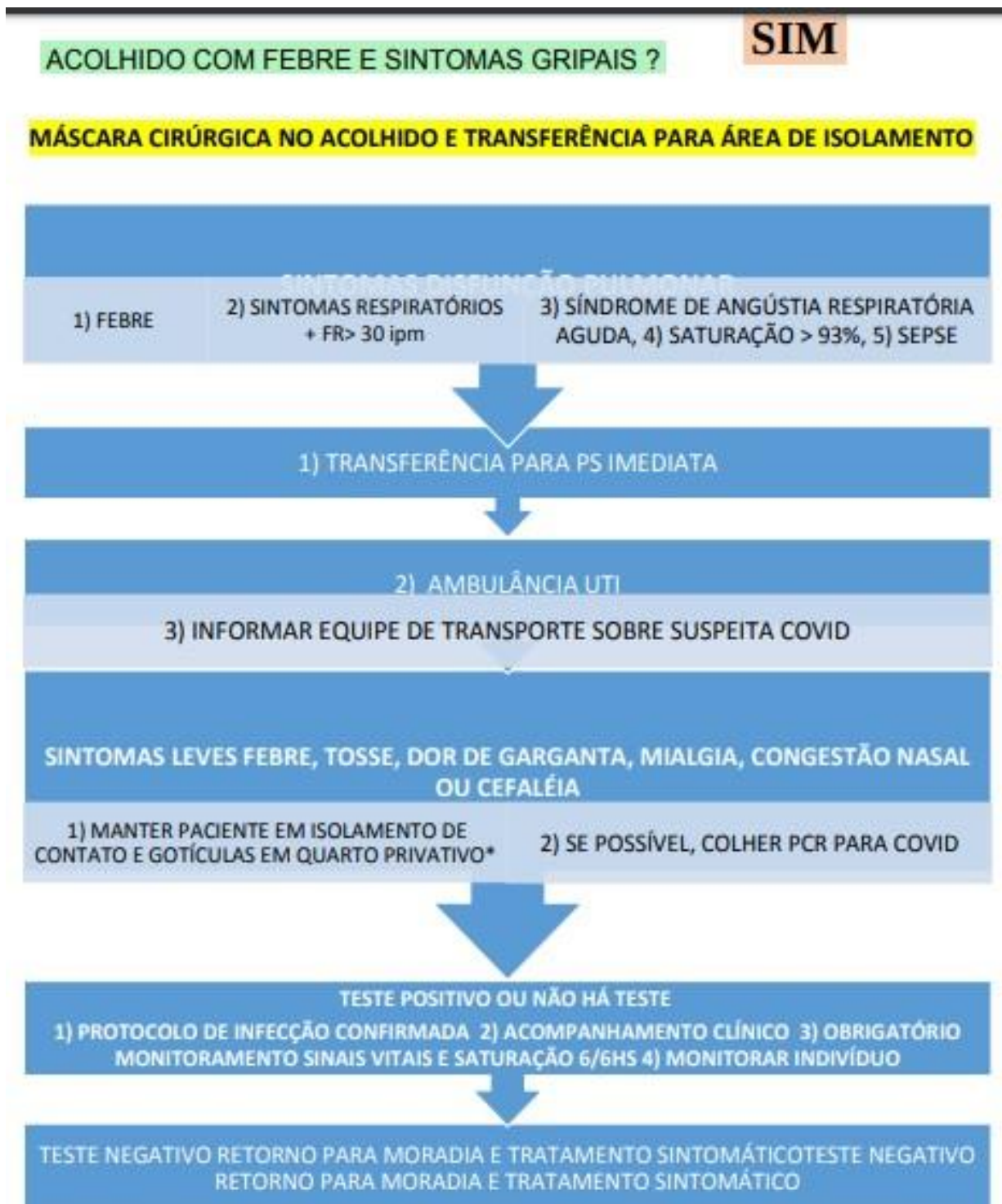
Caso que se enquadre na definição de suspeito e apresente confirmação laboratorial para outro agente etiológico OU resultado negativo para 2019-nCoV.

**Caso Excluído de Infecção Humana**

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.



### ○ Acolhido com Suspeita de Contaminação



### ○ Acolhido Confirmado de Coronavírus



### Orientações Gerais

- ✦ Pacientes com casos confirmados de Coronavírus, sem critérios de internação hospitalar, que receberam alta hospitalar e forem orientados a retornar para o residencial, deverão permanecer em quartos privativos;
- ✦ Se for impossível garantir um quarto para que cada caso suspeito permaneça em isolamento, definir um espaço reservado temporariamente para este fim;
- ✦ Deverá haver a comunicação visual com objetivo de alertar o isolamento respiratório para gotículas e contato;
- ✦ Deverá ser determinado profissionais específicos para trabalhar na área de isolamento, sendo preferencialmente, vetado o atendimento desta equipe a outros pacientes.
- ✦ Manter registro de todas as pessoas que entrarem em contato com caso suspeito (profissionais, visitantes ou familiares)
- ✦ Portadores de doenças ou condições que reduzam a imunidade (câncer, radioterapia, quimioterapia, transplantados, portadores de HIV e grávidas) não podem ser eleitos como acompanhantes de casos suspeitos ou confirmados, tampouco como profissional de saúde designado para o atendimento ao paciente;
- ✦ Recomenda-se manter o paciente em precauções e quarto privativo por 14 dias.



**CASO CONFIRMADO SEM CRITÉRIOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

**ISOLAMENTO DO ACOLHIDO**

**DETERMINAR EQUIPE DE PROFISSIONAIS FIXA PARA ASSISTÊNCIA AO RESIDENTE**

**PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS** 1) ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO(MÁSCARAPFF2 OU N95); 2) USO DE LUVAS, GORRO, AVENTAL DESCARTÁVELE ÓCULOSDE PROTEÇÃO; 3) REALIZAR HIGIENIZAÇÃODAS MÃOSRESPEITANDO 5 MOMENTOS; 4) EQUIPAMENTOS PARA USO EXCLUSIVO DO PACIENTE: ESTETOSCÓPIO, APARELHOS DE PRESSÃOE TERMÔMETRO; 5) SEPARAÇÃODE UTENSÍLIOSPORA USO RESTRITO DO MORADOR.

**PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS** 1) ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO(MÁSCARAPFF2 OU N95); 2) USO DE PROTEÇÃO DOS DEMAIS RESIDENTES 1) PACIENTE DEVERÁFICAR RESTRITO EM QUARTO VENTILADO E PORTA FECHADA; 2) PROIBIR TRANSPORTE PARA ÁREASEXTERNAS E PASSEIOS; 3) PROIBIR VISITAS; 4) EM CASOS EXCEPCIONAIS, O VISITANTE DEVERAÁUSAR MÁSCARA, AVENTAL E LUVAS QUANDO ESTIVER NO QUARTO COM PACIENTE; 5) PROIBIDA PERMANÊNCIADE ACOMPANHANTES DURANTE PROCEDIMENTOS QUE GEREM AEROSSÓIS.





## ✚ PROCEDIMENTO PARA NOVOS ACOLHIDOS DURANTE A PANDEMIA

- ✚ Ao receber novo(a) acolhido(a) realizar todos os procedimentos de prevenção seguindo as orientações epidemiológicas da OMS e saúde local;
- ✚ Identificar se a criança/adolescente faz parte do grupo de risco (menos de 5 anos; com problemas de saúde que compromete a imunidade; gestante ou no período de resguardo pós parto; deficiente ou indígena);
- ✚ Medir temperatura do(a) novo(a) acolhido(a);
- ✚ Separar seus pertences e fazer a devida higienização (sem proceder de forma discriminatória);
- ✚ Passar informações sobre a situação da pandemia de acordo com sua idade e toda forma de prevenção e higienização necessárias;
- ✚ Demais procedimentos de acolhimento seguindo orientações do MDS.

## ✚ ARTICULAÇÃO COM A SAÚDE

- ✚ Atendimento remoto por profissional de saúde quando necessário;
- ✚ Viabilizar a vacinação contra gripe (H1N1) para todos os acolhidos e profissionais da unidade;
- ✚ Prestar orientações à equipe do Serviço de Acolhimento tanto em relação à prevenção da transmissibilidade e procedimentos quanto aos cuidados, encaminhamentos e comunicação nos casos de suspeita ou confirmação de contaminação pelo novo Coronavírus;
- ✚ Orientação aos profissionais dos Serviços de Acolhimento quanto ao uso de EPI (Equipamentos de Proteção Individual);
- ✚ Continuidade de cuidados em saúde - com acesso a atendimento e medicamentos na rede do SUS e o atendimento a novas demandas de saúde que se observem durante o período da pandemia.

## ✚ ARTICULAÇÃO COM SISTEMA DE JUSTIÇA



- ✦ Abreviar, de forma segura, a permanência nos Serviços de Acolhimento Institucional, buscando soluções mais benéficas às crianças e aos adolescentes;
- ✦ As medidas referentes à mudança de guarda ou colocação familiar de crianças e adolescentes dependem de decisão da autoridade judiciária;
- ✦ Análise caso a caso e a avaliação quanto à possibilidade de utilização de alguma das seguintes alternativas para atender ao superior interesse da criança e do adolescente:

a) Análise da situação de cada criança ou adolescente acolhido e das reais possibilidades de retorno à família de origem, nuclear ou extensa: reintegração familiar de crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento Institucional, quando observadas condições seguras para cuidado e proteção junto à família de origem, nuclear ou extensa, com vínculo afetivo. Nos processos de reintegração familiar em curso, quando a medida for avaliada pela equipe técnica como segura para a criança ou adolescente e voltada a seu superior interesse, recomenda-se proceder à sua finalização no menor tempo possível. Ressalta-se que deve ser assegurado o acompanhamento - ainda que remoto durante o período da pandemia - da família, no pós-desligamento da criança ou adolescente acolhido, por período não inferior a 6 (seis) meses, pela equipe técnica do serviço de acolhimento em conjunto com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS ou o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - dependendo do arranjo local.

b) Priorização de procedimentos para a concessão de guarda provisória a pretendentes previamente habilitados para adoção: esta medida se refere aos casos de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento que se encontrem em estágio de convivência para adoção, mediante relatório técnico favorável e decisão judicial competente.

c) Em processos de adoção - na fase de estágio de convivência com os adotantes - havendo avaliação positiva da aproximação pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento, recomenda-se que seja solicitada ao Poder Judiciário a guarda provisória, de forma que a criança ou adolescente possa passar a residir com os adotantes.

## **6. CONTROLE SOCIAL**



Sabe-se que o controle social tem sua concepção por meio da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado. Dentro dessa lógica, o controle do Estado é exercido pela sociedade na garantia dos direitos fundamentais e dos princípios democráticos balizados nos preceitos constitucionais.

Na conformação do Sistema Único de Assistência Social, os espaços privilegiados onde se efetivará essa participação são os conselhos e as conferências, não sendo, no entanto, os únicos, já que outras instâncias somam força a esse processo. Os conselhos têm como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pela conferência; a aprovação do plano; a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos. Os conselhos, ainda, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistência social, prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento, e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros (Art. 18 da LOAS).

Os conselhos paritários, no campo da assistência social, têm como representação da sociedade civil, os usuários ou organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social (instituições de defesa de direitos e prestadoras de serviços), trabalhadores do setor.

O controle social no município de Cristinápolis é executado por meio dos diversos conselhos de direitos que se reúnem (quinzenal, mensalmente a depender da necessidade) a saber: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEAN), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI).

A Casa dos Conselhos está situada na Rua Adrião Cardoso de Araújo, nº 39, Centro, Cristinápolis/SE onde uma secretária executiva realiza os trabalhos administrativos e uma auxiliar de serviços gerais opera os serviços básicos. As atividades realizadas pelos conselhos se destacam em: aprovar a Política Municipal de Assistência Social; acompanhamento e Controle da Política Municipal de Assistência Social; orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social; análise dos



balancetes; análise e aprovação de Prestação de contas e de convênios; análise e aprovação de Plano Municipal de Assistência Social e do Relatório Anual de Gestão, elaborado pelo órgão gestor da Assistência Social; cadastramento das instituições que prestam serviços de Assistência Social e concessão de registro; convocação da Conferência Municipal da

Assistência Social; aprovação para reprogramação de Saldos Remanescentes; Relatório Anual de Gestão; zelar pela implementação e pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social; aprovação do aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais cofinanciados; e divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais.

Além dos conselhos de direitos, o município conta também com o Conselho Tutelar órgão o previsto no art. 131 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), que o instituiu como "órgão autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente". Criado por lei municipal e efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta. Sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto.

Para cumprir com eficácia sua missão social, o Conselho Tutelar, por meio dos conselheiros tutelares, executam com zelo as atribuições que lhe foram confiadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o que, na prática, resulta no dever de aplicar medidas e tomar providências em relação: às crianças e aos adolescentes; aos pais ou responsáveis; às entidades de atendimento; ao Poder Executivo.

O município conta com cinco conselheiros tutelares que exercem suas atribuições como está estabelecido no Art. 136 do ECA com destaque para os seguintes incisos:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
  - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;



b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

## **○ PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS CONSELHOS DURANTE O TRIMESTRE**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

- REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE CASA LAR TITIA MARIA DO MÊS DE ABRIL À AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE COM O RECURSO ESTADUAL/SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2020 NO MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS/SE.
- RESOLUÇÃO 003/2020 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE CASA LAR TITIA MARIA DO MÊS DE ABRIL À AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE COM O RECURSO ESTADUAL/SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2020;
- REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ANO 2019; (RESOLUÇÕES 004 E 005 DE 2020);
- REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS PERMANENTES DA CASA DOS CONSELHOS, E MUDANÇA DE GESTÃO 2021;





## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

- RECEBIMENTO E PROTOCOLO DA ESCALA DE ATIVIDADES E PLANTÕES DO CONSELHO TUTELAR 2021.
- SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EQUIPAR O CONSELHO TUTELAR;
- REUNIÃO PARA ESCLARECER A NÃO EFETIVAÇÃO DO FMDCA, E SALÁRIO DOS CONSELHEIROS TUTALARES;
- RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO COM A ESCOLA CIEE;
- ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ;

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO - COMDIPI**

- RECEBIMENTO DE DENUNCIAS DIRECIONADAS À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO
- ENCAMINHAMENTO DE DENUNCIAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO AO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL ASSISTENCIAL.
- ENVIO E PROTOCOLO DE OFÍCIOS.

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTTRICIONAL – COMSEAN**

- RECEBIMENTO DA PROPOSTA DA COPEAFAC, E CONAB, PARA AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA UNIDADE CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL, TENDO COMO BENEFICIÁRIOS AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO PAIF E DEMAIS PROGRAMAS DA REDE SUAS.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília/DF: Senado, 1988.



\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009). Brasília, MDS: 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério Do Desenvolvimento Social E Combate À Pobreza. Guia de proteção básica do sistema único de assistência social: orientações técnicas para o centro de referência de assistência social, 2006.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social - LOAS e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília/DF, 08 de dezembro, 1993, Seção 1.

\_\_\_\_\_. Norma Operacional Básica da Assistência Social: avançando para a construção do Sistema descentralizado e Participativo de Assistência Social. – Brasília: MPAS, SEAS, 1999. 44 p.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Assistência Social, Brasília, novembro de 2004.

\_\_\_\_\_. Sistema Único de Assistência Social (SUAS) norma operacional básica NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social, Brasília, julho de 2005. Versão Final.

\_\_\_\_\_. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS. NOB-RH/SUAS, Brasília, dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília/DF: 2011.

\_\_\_\_\_. Orientações Técnicas sobre o PAIF. Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, MDS: 2012.

\_\_\_\_\_. Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Brasília, MDS: 2013.

\_\_\_\_\_. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, MDS: 2011.

\_\_\_\_\_. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, Junho de 2009.

Comissão Especial COVID-19 Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. Recomendações para Prevenção e Controle de infecções por coronavírus (SARS-Cov-2) em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)- 17/03/20.

Decreto no. 10.282, de 20 de maio de 2020 – regulamenta a Lei no. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10282.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10282.htm)>. Acesso em 27 de abril de 2020.



Ministério da Cidadania/Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos - Nota Pública – Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento. Disponibilizada em 20/03/2020, Processo no. 71000.018129/2020-74.

Nota Pública do MC e MMFDH "Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional".

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019nCoV. Brasília: Ministério da Saúde; 2020. p. 22.

Plano de Ação para ILPI's. Disponível em <<https://ilpi.me/>> acesso em 27 abril de 2020. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília; 2020.

Portaria SNAS/SEDS/MC nº 54, de 1º de abril de 2020.

Portaria Nº 59, de 22 de Abril de 2020. Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Recomendação Conjunta Nº 1 de 16 de Abril de 2020. Dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional e dá outras providências.

Resolução Conselho Nacional de Justiça no. 313, de 19 de março de 2020. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/Resolucao-n-313-5.pdf>>. Acesso em 27 de abril de 2020.

Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – Nota de Esclarecimento e Orientação aos Gestores Municipais Sobre as Medidas para o Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus. Disponível em <https://www.sps.ce.gov.br/2020/03/17/coronavirus-sps-orienta-gestoresmunicipaissobre-acoes-da-rede-socioassistencial/>. Acesso em 27 de abril de 2020.



# ANEXOS

## **REGISTRO FOTOGRÁFICO DE AÇÕES/SERVIÇOS**

Entrega de Kit – PCF para atividades remotas

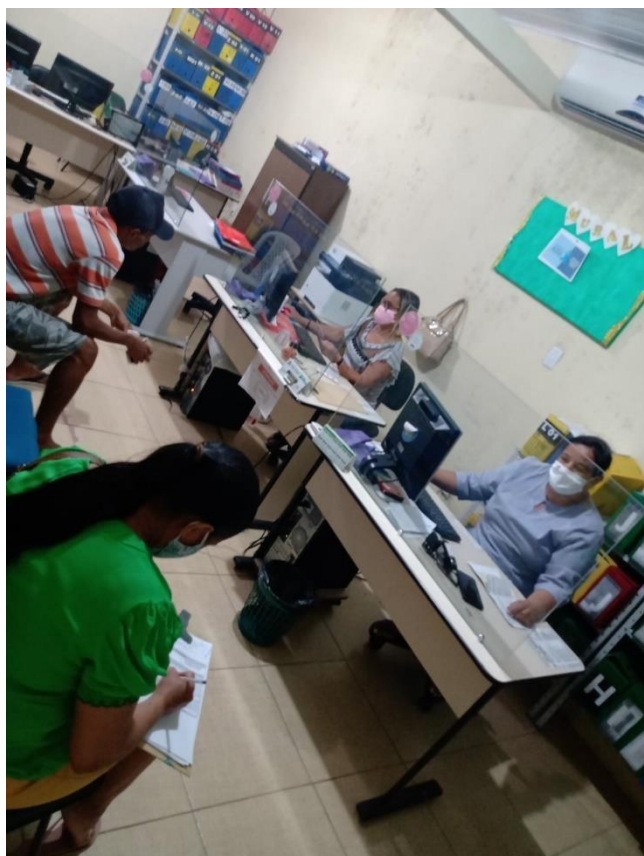


## ENTREGA DE KITS ÀS MÃES DO SCFV





## ATENDIMENTO NO CRAS – COVID 19



## ENTREGA DE KITS ÀS CRIANÇAS DO SCFV





JOVEM APRENDIZ – CRAS





## CAMPANHA SETEMBRO AMARELO – CRAS



## CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO TRABALHO INFANTIL





## JOVEM APRENDIZ – CREAS



## CAPACITAÇÃO DE FORMA REMOTA PROMOVIDA PELO ESTADO – MSE





## ENTREGA DE KITS AOS IDOSOS DO SCFV



VISITA DOMICILIAR AOS USUÁRIOS DO PAIF





### ACOMPANHAMENTO REMOTO AO GRUPO DO PAIF



### MOMENTO COM OS JOVENS APRENDIZES DO MUNICÍPIO





## ENTREGA DE KITS DE ENXOVAL ÀS GESTANTES DO PAIF



## ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL NO CRAS





## ATIVIDADES RECREATIVAS – CASA LAR



## ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS – CASA LAR



**MOMENTO SETEMBRO AMARELO – CASA LAR**





## COMEMORAÇÃO DIA DAS CRIANÇAS – CASA LAR



## COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DOS ACOLHIDOS





REUNIÕES – CASA LAR



## MOMENTO SETEMBRO AMARELO COM A EQUIPE CASA LAR







Cristinápolis, 31 de Dezembro de 2020.

Andrea dos Santos

# I RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO

Janeiro a Abril – 2020.1

CRISTINÁPOLIS/SE

## Apresentação

O Relatório de Gestão é um dos instrumentos do processo de planejamento da Secretaria da Saúde do Município de Cristinópolis. Este sistematizado de acordo com a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 do Ministério da Saúde, pautado pelas normas reitoras do planejamento público federal, observado as peculiaridades local. Sendo assim, excepcionalmente estamos apresentando este Relatório do 1º quadrimestre de 2020 correspondendo aos meses de Janeiro a Abril. Ressalte-se que contempla também, dados dos Quadrimestres anteriores. Frise-se que estes foram fundamentados na Programação Anual de Saúde do referido ano e no Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Na Lei Complementar 141, de 13/01/2012, onde define no seu Art. 36. que o gestor do SUS elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação e este deve atender o preconizado no § 5º “O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput”.

O relatório contém informações sobre o desenvolvimento do serviço de saúde resultante de ações de saúde incluindo aquelas prestadas diretamente à população e as ações para promoção de saúde e prevenção de agravos. Estão apresentados os dados quantitativos de produção de serviços assistenciais à população em atenção básica realizada nas unidades básicas de saúde, serviços de média complexidade municipais e dos demais prestadores do SUS e atenção hospitalar executada no nível local.

José Rodrigues de Faria  
Secretário Municipal de Saúde

Dados de Identificação

1.0 Secretário de Saúde em Exercício	
Secretário de Saúde Referente ao Ano do Relatório de Gestão ( x ) Sim ( ) Não	
Nome: José Rodrigues de Faria	Data da Posse: 02/01/2017
1.2 Informações do Fundo Municipal de Saúde	
Tipo: Instrumento legal de criação do FMS	Decreto nº Lei 223/94
Data 12/12/1994	
CNPJ 11.398.566/0001-30	- Fundo de Saúde
O Gestor do Fundo é o Secretário da Saúde?	Sim
Gestor do FMS	José Rodrigues de Faria
Cargo do Gestor do FMS	Secretário de Saúde
1.3 Informações do Conselho de Saúde	
Instrumento legal de criação do CMS	Lei 230/95
Data 27/11/1995	
Nome do Presidente do CMS	Wedson Maranata Ferreira dos Santos
Segmento	Usuário
Data da última eleição do Conselho	02/04/2018
Telefone	79 3542 1482
E-mail <a href="mailto:controlesocialcristinapoliscms@yahoo.com.br">controlesocialcristinapoliscms@yahoo.com.br</a>	
1.4. Conferência de Saúde	

Data da última Conferência de Saúde	04/04/2019
-------------------------------------	------------

### ❖ CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Cristinópolis foi, durante muito tempo, um refúgio de indígenas fugidos da escravidão e das mortes praticadas pelos primeiros colonizadores do Brasil. A presença da aldeia indígena, atraiu a atenção dos padres jesuítas, que partiram para cá em missão evangelizadora. As terras foram encontradas pelos invasores europeus logo após 1500. Uma povoação se formou e se fixou no planalto, entre os rios Urubas de Cima e Urubas de Baixo. Já foi chamado de Chapada dos Índios, recebeu o nome de Vila Cristina, em homenagem à imperatriz do Brasil, Dona Tereza Cristina. Mas depois passou a ser chamada em definitivo de Cristinópolis.

O município de Cristinópolis possui uma área geográfica de 237,699 km<sup>2</sup>, situada na região do centro sul. Conta com uma população estimada 18.270 habitantes no presente ano. Cristinópolis apresenta temperatura média anual de 24,2 °C e uma precipitação de chuvas de 1.420 mm/anos, com período chuvoso de fevereiro a agosto (outono-inverno e parte do verão). O relevo apresenta desde planícies litorâneas (marinhas, fluviais e fluvio-marinhas) a tabuleiros costeiros. A vegetação compreende capoeira e caatinga. O município está inserido na bacia hidrográfica do rio Real, além do Real, os rios Itamirim e da Jiboia e o riacho do Baixão passam pelo território.

A cidade tem como principal base econômica a citricultura; produzindo laranja, tangerina e limão. Tal atividade é responsável por 75% da renda do município. Outras produções importantes são milho, mandioca, maracujá e manga; além da avicultura de galináceos, e da pecuária de bovinos, suínos e ovinos. Geograficamente limita-se com os municípios de Rio Real e Jandaíra em território baiano. Umbaúba, Indiaroba, Tomar do Geru e Itabaianinha.

Culturalmente destaca-se a Festa de São João, realizada no mês de junho com o casamento caipira, e a Festa do Padroeiro, de São Francisco de Assis realizada em Outubro.



- Com relação ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Sergipe ocupa o 23º lugar com relação aos demais Estados da Federação, e entre Estados da região Nordeste, se encontra em 3º lugar.

#### ❖ PERFIL DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dispõe na rede própria de serviços de 13 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), destes, funciona como referência da atenção especializada: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) Centro de Reabilitação de Fisioterapia; além de dispormos de uma Academia de Saúde.

- Unidade de Base do Serviço Móvel de Urgência (SAMU), sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde.

#### ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) / NÚMERO DO CNES

Gestão Municipal :

## Secretaria Municipal de Saúde- Relatório de Gestão - 1º Quadrimestre – Janeiro a Abril 2020.1

UF ⇅	Município ⇅	CNES ⇅	Nome Fantasia ⇅	Natureza Jurídica(Grupo) ⇅	Gestão ⇅	Atende SUS ⇅
SE	CRISTINAPOLIS	7899408	U B S JANDIRA OSANA DE JESUS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7211457	U B S POVOADO LAGOA SECA I	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7899394	U B S JOSE ADOLFO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7191006	CAPS I MINERVINA DE SALES MACHADO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7454015	CLINICA DE REABILITACAO MARIA DANTAS DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	2420988	U B S MARIA DOLORES S FONSECA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	2420996	U B S MAE URANIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7899416	U B S JOSEFA DA CONCEICAO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	2420953	U B S JOSE ALVES DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7869371	POLO DA ACADEMIA MUNICIPAL DA SAUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	2421003	CLINICA 24H DE SAUDE DA FAMILIA MARIA DANTAS DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	2420961	U B S ESTELA CAVALCANTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7328605	U B S DR JOSE NAILSON MOURA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	6254861	SECRETARIA MUN DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM

## Gestão Estadual:

UF ⇅	Município ⇅	CNES ⇅	Nome Fantasia ⇅	Natureza Jurídica(Grupo) ⇅	Gestão ⇅	Atende SUS ⇅
SE	CRISTINAPOLIS	7016867	SAMU 192 USB CRISTINAPOLIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	E	SIM

❖ PERFIL DOS RECURSOS HUMANOS

**Rede física de saúde pública e privada prestadora de serviços ao SUS**



DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS HUMANOS/ CATEGORIA

Carga horária/ Nível Superior Cristinópolis, primeiro quadrimestre de 2020.1

## Secretaria Municipal de Saúde- Relatório de Gestão - 1ºQuadrimestre – Janeiro a Abril 2020.1

Especificação	1º
Médico Generalista (ESF)	7
Médico Psiquiatra	1
Odontólogo PSF	6
Odontólogo (Prótese)	1
Enfermeiro PSF	7
Fisioterapeuta	4
Educador Físico	2
Nutricionista	1
Psicóloga	2
Assistente Social	2
Fonoaudióloga	1
Total geral	34

## ❖ BALANCETES FINANCEIRO – JANEIRO A ABRIL – 2020.1


**MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESUMO DE RECEITA	Janeiro / 2020
1321001100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	728,55
1718031100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	986.082,84
1718032100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	47.858,54
1718033100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	9.826,32
1718034100 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	14.937,00
1728031100 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	912,93
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	2.491,70
<b>Soma:</b>	<b>1.062.837,88</b>
5132 - Taxas de Serviços e Comercio - Municipal	1.263,84
5142 - Imposto sobre Servicos - ISS	302,42
5144 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	393,00
5146 - Previdencia Nacional - INSS - RGPS	4.402,44
5147 - Empréstimos e Financiamentos - Consignacao	671,77
5148 - REPASSE AO CONIVALES	15.299,80
<b>Soma:</b>	<b>22.333,27</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.085.171,15</b>

*Jose Rodrigues de Faria*  
 JOSE RODRIGUES DE FARIA - SEC. SAÚDE

*Jose Valmir dos Passos*  
 JOSE VALMIR DOS PASSOS CRC SE 4111





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESUMO DE RECEITA

Fevereiro / 2020

1321001100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	346,74
1718031100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	267.941,61
1718032100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	47.858,54
1718033100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	10.426,32
1718034100 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	8.937,00
1728031100 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	139,52
<b>Soma:</b>	<b>335.649,73</b>
5131 - Funprev	103,07
5132 - Taxas de Serviços e Comercio - Municipal	1.937,11
5142 - Imposto sobre Serviços - ISS	448,54
5143 - Pensao Alimentica	1.802,58
5144 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.787,50
5145 - Sindicato	3.429,60
5146 - Previdencia Nacional - INSS - RGPS	70.043,46
5147 - Empréstimos e Financiamentos - Consignacao	48.344,20
5148 - REPASSE AO CONIVALES	45.466,96
<b>Soma:</b>	<b>202.363,02</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>538.012,75</b>

*Jose Rodrigues de Faria*  
JOSE RODRIGUES DE FARIA - SEC. SAÚDE

*Jose Valmir dos Passos*  
JOSE VALMIR DOS PASSOS CRC SE 4111



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE RECEITA	Março / 2020
1321001100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	325,80
1718031100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	268.172,59
1718032100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	47.858,54
1718033100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	10.426,32
1718034100 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	8.937,00
1728031100 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	21.488,06
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	1.245,85
<b>Soma:</b>	<b>358.454,16</b>
5132 - Taxas de Serviços e Comercio - Municipal	1.524,53
5142 - Imposto sobre Serviços - ISS	220,74
5143 - Pensao Alimentica	925,44
5144 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.061,83
5145 - Sindicato	1.661,14
5146 - Previdencia Nacional - INSS - RGPS	37.657,62
5147 - Empréstimos e Financiamentos - Consignacao	24.227,17
5148 - REPASSE AO CONIVALES	688,20
<b>Soma:</b>	<b>85.966,67</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>444.420,83</b>

*Jose Rodrigues de Faria*  
JOSE RODRIGUES DE FARIA - SEC. SAÚDE

*Jose Valmir dos Passos*  
JOSE VALMIR DOS PASSOS CRC SE 4111



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE RECEITA	Abril / 2020
1321001100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	142,45
1718031100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	364.282,59
1718032100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	47.858,54
1718033100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	10.426,32
1718034100 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	8.937,00
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	84.238,54
1728031100 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	752,58
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	2.491,70
<b>Soma:</b>	<b>519.129,72</b>
5132 - Taxas de Serviços e Comercio - Municipal	3.099,05
5142 - Imposto sobre Serviços - ISS	461,50
5143 - Pensao Alimentica	838,20
5144 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.396,38
5145 - Sindicato	1.610,79
5146 - Previdencia Nacional - INSS - RGPS	35.955,60
5147 - Empréstimos e Financiamentos - Consignacao	23.194,47
5148 - REPASSE AO CONIVALES	1.230,00
<b>Soma:</b>	<b>85.785,99</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>604.915,71</b>

*Jose Rodrigues de Faria*  
JOSE RODRIGUES DE FARIA - SEC. SAÚDE

*Jose Valmir dos Passos*  
JOSE VALMIR DOS PASSOS CRC SE 4111

❖ LINHA DE AÇÃO / DESEMPENHO ARTICULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA

Especificação	
	1º
Consultas médicas da atenção básica (0301010064)	3315
Atendimento de urgência em atenção básica (0301060037)	199
Consultas/atendimento domiciliar (0301010137)	82
Atendimentos de enfermagem (0301010030)	2165
Aferições de pressão arterial (0301100039)	4271
Procedimentos de administração de medicamentos atenção básica (0301100020)	365
Curativos (0401010023)	315

(Fonte: SIA/SUS. 1º quad= janeiro a abril 2020). \* dados sujeitos a modificações.

❖ SAÚDE DA MULHER

Especificação	Quadrimestre
	1º
(0301010110) consulta pré-natal	726
(0301010129) consulta puerperal	38

(0201020033) coleta de material p/ exame cito patológico de colo uterino	55
(0202031179) teste não treponêmico p/ detecção de Sífilis em gestante	57
0214010040 teste rápido para detecção de HIV em gestante	57
0214010082 teste rápido para Sífilis em gestante	57

(Fonte: SIA/SUS. 1º quad= janeiro a abril 2020)

#### ❖ ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA

Especificação	
	1º
0301010080 consulta p/ acompanhamento de crescimento e desenvolvimento (puericultura)	334
Monitoramento das crianças/ famílias cadastradas no Programa Bolsa Família perfazendo uma Cobertura	38% PARCIAL

(Fonte: SIA/SUS. 1º quad= janeiro a abril 2020). \* dados sujeitos a modificações.

Secretaria Municipal de Saúde- Relatório de Gestão - 1ºQuadrimestre – Janeiro a Abril 2020.1



❖ ATENÇÃO À SAÚDE BUCALATIVIDADES REALIZADAS EM ODONTOLOGIA, PELAS ESB: JANEIRO A ABRIL

2020.1:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	JA N	FE V	MA R	AB R
010102007 4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	29	120	118	0
010102009 0	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	03	30	38	01
020401018 7	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	01	10	03	0
030101015 3	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	43	180	95	02
030106003 7	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	32	51	45	22
030701001 5	CAPEAMENTO PULPAR	0	24	15	0
030701002 3	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	05	48	40	0
030701003 1	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	19	70	68	0
030701004 0	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	34	172	203	0
030703001 6	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	160	578	604	0
030703002 4	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	0	07	16	0
030704007 0	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA	29	20	40	0
041402012 0	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	19	68		

040101005 8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE E ANEXOS E MUCOSA	43	80	81	0
----------------	---	----	----	----	---

**PRÓTESE:**

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	JA N	FE V	MA R	AB R
070107009 9	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	10	08	0	0
070107010 2	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	07	06	0	0
070107012 9	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	02	05	0	0
070107013 7	PROTESE TOTAL MAXILAR	07	10	0	0
TOTAL		26	29	0	0

UNIDADE DE SAÚDE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Clínica 24H de Saúde da Família Maria Dantas de Carvalho	77	346	338	35	796
U B S Estela Cavalcante	0	60	66	0	126
U B S José Alves do Nascimento	0	119	66	0	185
U B S Mãe Urânia	120	41	94	14	269
U B S Maria Dolores S Fonseca	86	76	70	13	245
TOTAL GERAL	283	642	634	62	1621

**\*Os procedimentos clínicos foram reduzidos no mês de ABRIL, devido à exoneração dos profissionais contratados, e Pandemia, ficando somente no município uma profissional efetiva e uma contratada gestante.**

❖ ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

- Disponibilizou viatura para deslocamento dentro do território municipal, para atender pacientes que necessitam de reabilitação e tratamento especializado nos serviços nas clínicas credenciadas. Reforçar que o serviço especializado de Fisioterapia de Reabilitação no município, disponibiliza um transporte para trajeto do paciente com limitação motora do serviço até sua residência.
- Suporte com o auxílio do TDF (Tratamento Fora do Domicílio) para pacientes e acompanhantes que se deslocam do município para seguimento de tratamento de saúde.
- O município, atualmente, possui um quantitativo crescente de pacientes renais crônicos e oncológicos, o que exige um olhar atencioso para questões de auxílios destes pacientes e acompanhantes.

❖ TFD: TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

No período de Janeiro a Abril, o balanço para ajuda de custo para alimentação de PACIENTE E ACOMPANHANTE, sem pernoite:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
842	454	414	410

❖ CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – HOSPITAL DE URGÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE:

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	CBO	1º QUAD.
0301060037	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	225125	3.942
0301060053	AT. DE URGÊNCIA COM REMOÇÃO (TRANSFERÊNCIA)	225125	455
0301060045	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA COM OBSERVAÇÃO (8H)	225125	-
0401010031	DRENAGEM	225125	03
0401010066	SUTURA	225125	475
0301100047	CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	223505	02
0301100055	CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	223505	-
0301100128	LAVAGEM GÁSTRICA	223505	01
0301100179	SONDAGEM GÁSTRICA	223505	-

0301100020	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	322230	3.238
0301100101	INALAÇÃO- NEBULIZAÇÃO	322230	148
0401010023	CURATIVO	322230	1.446
0301100187	TERAPIA DE REIDRATAÇÃO	322230	422
0301100039	AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	322230	3.214
0301100152	RETIRADA DE PONTOS	322230	64
0214010015	GLICEMIA CAPILAR	322230	1.422
0301100098	ENEMA	322230	-
0301100144	OXIGENOTERAPIA	322230	03

❖ BALANÇO EM CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA;  
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
14	28	59	47



❖ VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EPIDEMIOLOGIA

## PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DA VIEP:

## SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE NASCIDOS VIVOS – SINASC

- Identifica os nascidos vivos em todo território nacional;
- Está diretamente relacionado à saúde da mulher e da criança em todos os níveis do SUS; ▪ O documento de entrada do sistema é a Declaração de Nascido Vivo – DNV.

1. **Informações sobre Nascimentos (SINASC)**

Condições	1 quadrimestre
<b>Número de nascidos vivos</b>	<b>104</b>
Nascidos em <u>cristinapolis</u>	02
<u>Nasc.</u> Em outro <u>município</u>	102
- partos cesáreos	38
- partos vaginais	66
Estancia	
<u>aracaju</u>	

Fonte: SINASC

## SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE – SIM

- Criado pelo Ministério da Saúde em 1975;
- Implantado usando um instrumento de distribuição nacional – a Declaração de Óbitos (DO);
- Esta iniciativa estaria inserida no conjunto definido como básico e essencial para a criação do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;

**Informações sobre Óbitos (SIM)**

Condições	1 quadrimestre
<b>Número de óbitos registrados</b>	<b>14</b>
-ocorridos em <u>cristinapolis</u>	13
Ocorridos em outro <u>município</u>	01
Domicilio	13
Via publica	0
Est. <u>saude</u>	1

Fonte: SIM

❖ O SINAN

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças

de notificação compulsória. Sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica. O seu uso sistemático, de forma descentralizada, contribui para a democratização da informação,

permitindo que todos os profissionais de saúde tenham acesso à informação e as tornem disponíveis para a comunidade. É, portanto, um instrumento relevante para auxiliar o planejamento da saúde, definir prioridades de intervenção, além de permitir que seja avaliado o impacto das intervenções.

#### ❖ TUBERCULOSE PULMONAR

Considerando os dados do sistema de informação sobre tuberculose, todos os casos foram notificados, acompanhados e tratados pelas equipes de saúde da família, sendo possível devido a um processo de busca ativa no município. Um indicador importante da qualidade do programa de controle de tuberculose, é o baixo percentual de abandono do tratamento dos casos notificados, onde os agentes comunitários de saúde têm um papel fundamental.

#### Informações sobre Tuberculose

Condições	1 quadrimestre
<b>Número registrados</b>	<b>04</b>
Centro	1
Manoel Joaquim	02
Bairro São Francisco	01

Fonte: SINASC



#### ❖ SÍFILIS

É uma doença infecto-contagiosa, sexualmente transmissível, que pode levar à morte se não tratada a tempo. É especialmente perigosa se a pessoa infectada for uma gestante. Sífilis, ou lues, é uma infecção sexualmente transmissível causada pela bactéria *Treponema pallidum*.

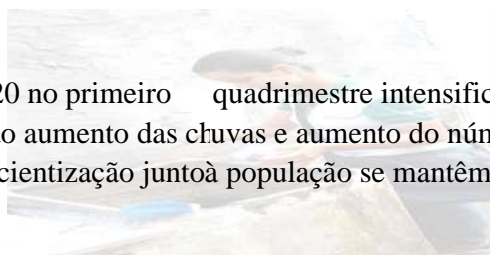
TIPO	1 quadrimestre
SÍFILIS EM GESTANTE	01
SÍFILIS CONGENITA	00
SÍFILIS EM ADULTO	0

DEMAIS CASOS NOTIFICADOS

<b>TIPO</b>	<b>1 Quadrimestre</b>
Acidente c animais peçonhentos	25
Atendimento <u>anti rabico</u>	11
Varicela	0
<u>Violencia</u> interpessoal/autoprovocada	
DENGUE	20
CHICUNGUNHA	01
<u>zika</u>	05

DENGUE

Em 2020 no primeiro quadrimestre intensificamos nossas acoes p ara o combate a s endemias devido ao aumento das chuvas e aumento do número de casos de dengue em todo país. , mas o trabalho de conscientização juntoà população se mantêm constante por todo oano.



IMÓVEIS TRABALHADOS 1 CICLO	
IMOVEIS TRABALHADOS 2 CICLO	473
IMOVEIS TRABALHADOS 3 CICLO	
IMOVEIS TRABALHADOS 4 CICLO	
IMOVEIS TRABALHADOS 5 CICLO	
IMOVEIS TRABALHADOS 6 CICLO	

**LIRA ( Levantamento de Índice Rápido por Aedes )**

IMOVEIS VISITADOS 1 CICLO		1.4 ÍNDICE
IMOVEIS VISITADOS 2 CICLO	02/03 a 06/03	1,8 ÍNDICE
IMOVEIS VISITADOS 3 CICLO		ÍNDICE
IMOVEIS VISITADOS 4CICLO		ÍNDICE
IMOVEIS VISITADOS 5CICLO		ÍNDICE
IMOVEIS VISITADOS 6CICLO		ÍNDICE

**SOROLOGIAS REALIZADAS**

<b>1 Quadrimestre</b>	
Dengue	35
ZIKA	09
CHIKUNGUNYA	10
HIV	02
HEPATITES B-C	0
TOXOPLASMOSE	04
CHAGAS	02

**CASOS POSITIVOS**

<b>1 QUADRIMESTRE</b>		
<b>DENGUE</b>	<b>ZIKA</b>	<b>CHICUNGUNHA</b>
<b>6</b>	<b>2</b>	<b>13</b>

**IMUNIZAÇÃO**

**CAMPANHAS REALIZADAS**

SARAMPO	10/02 À 13/03: DIA D 15/02
---------	----------------------------

**PROGRAMA DE CONTROLE PARA ESQUISTOSSOMOSE**



**Esquistossomose**

	<b>PESSOAS ATENDIDAS</b>	<b>EXAMES REALIZADOS</b>	<b>TRATADOS</b>
<b>1 QUADRIMESTRE</b>	160	89	25

❖ VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ AMBIENTAL

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da SMS de Cristinápolis tem por objetivo o cuidado para com a saúde pública, fiscalizando e licenciando estabelecimentos que prestam serviço nas mais diversas áreas e também em assistência à saúde no município. Comércio varejista, restaurantes, hospitais, clínicas, escolas, creches e demais empresas que desenvolvem atividades sujeitas às normas sanitárias.

Sendo papel desta, investigar desvios de qualidade de produtos, serviços e ocorrência de surtos relacionados à saúde. Dentre às atividades da Vigilância Sanitária municipal temos: ■

## Monitoramento

- Atendimento a Denúncia
- Orientação Sanitária
- Educação em Saúde
- Autorização de Funcionamento/Certificação de Boas Práticas
- Investigação Sanitária
- Gerenciamento de Produtos Impróprios ao Consumo
- Comunicação do Risco Sanitário

Além da fiscalização e licenciamento, a Vigilância Sanitária também disponibiliza capacitações de educação sanitária e orientações para o cumprimento das normas sanitárias com o intuito de auxiliar na garantia, proteção e promoção da saúde.

A vigilância sanitária mensalmente realiza coleta para análises de qualidade da água de consumo humano, que tem como finalidade, o mapeamento de áreas de risco quanto à potabilidade da água para consumo humano, em determinado território, com vistas à:

- Redução da morbimortalidade por doenças e agravos de veiculação hídrica;

- Avaliação, gerenciamento e comunicação do risco à saúde decorrente das condições sanitárias das diversas formas de abastecimento de água;
- Monitoramento sistemático da potabilidade da água para consumo humano, nos termos da legislação vigente;
- Coordenação do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água (SISAGUA).

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADES DE INSPEÇÃO, CRISTINÓPOLIS 2020.1**  
**1º QUADRIMESTRE**

Código do Procedimento/Tipo de Ação	1º Quad
0102010072 cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	18
0102010170 inspeção dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	58
0102010188 licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	11
0102010226 atividade educativa para a população	1
0102010234 recebimento de denúncias/reclamações	31
0102010242 atendimento à denúncias/reclamações	31
0102010455 cadastro de serviços de alimentação	18
0102010463 inspeção sanitária de serviços de alimentação	58
0102010471 licenciamento sanitário de serviços de alimentação	11

Fonte: Sia/Sus- (1º quad. Janeiro a Abril/2020). \* Dados Sujeito À Revisão

❖ FARMÁCIA BÁSICA

INTRODUÇÃO

A Farmácia Básica conta com duas atendentes e uma farmacêutica que se revezam durante a rotina semanal, sendo que a profissional de nível superior é quem monitora, avalia e como encerra a produção no sistema Hórus.

A assistência farmacêutica do município de Cristinápolis- SERGIPE, compreende um conjunto de atividade relacionadas ao acesso e ao uso racional de medicamentos e é destinada a complementar e apoiar as ações de Atenção Básica.

A assistência farmacêutica do município de Cristinápolis- SERGIPE, compreende um conjunto de atividade relacionadas ao acesso e ao uso racional de medicamentos e é destinada a complementar e apoiar as ações de Atenção Básica.

Entre os meses de Janeiro a Abril de 2020, iniciamos o ano com a Adesão ao Pregão do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco- CONIVALES, onde foi realizada a primeira aquisição trimestral, conforme preconiza o consórcio. O valor dessa primeira aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital foi de R\$ 78.099,76 ( Setenta e oito mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), sendo que R\$ 43.409,07 ( quarenta e três quatrocentos e nove reais e sete centavos, foi da Assistência Farmacêutica e R\$ 19.249,79 (Dezenove mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) foi de medicamentos comprados com Recurso Próprio, e R\$ 1.335,50 ( Hum mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), ficou de saldo restante da empresa.

Continuamos a realizar o cadastro dos pacientes em uso de insulina NPH e Regular, onde esse número teve um aumento, conforme anexo.

Houve um aumento significativo de pacientes que recebem medicamentos no CASE, onde antes eram 23, passamos a atender 83 usuários, devido ao fato da Pandemia do COVID19, o setor do CASE, só permiti o acesso da preposta, logo entendemos que esse número ainda vai crescer.

O número de pacientes em uso de Bolsa de colostomia, Também aumentou, onde antes tínhamos 02, um veio a óbito, e nesse primeiro quadrimestre, recebemos mais três, pelos mesmos motivos dos medicamentos. Não houve usuários atendidos pelo setor de órteses e prótese do Estado, durante esse quadrimestre.

Devido a contratação de uma servidora, o setor conseguiu organizar as receitas acumuladas, estando no momento regularizando, todo o serviço, logo, o Sistema Hórus encontra-se no momento com seus estoques físicos e virtuais com inconsistências, devendo-se nos próximos meses, após a baixa de todas as receitas, realizar contagem de estoque para a devida adequação.

Portanto, o Município tem avançado na consolidação da Assistência Farmacêutica, mas ainda, há muito que se fazer. Vale ressaltar que devido a pandemia de COVID19, algumas medidas foram

adotadas para facilitar e garantir o acesso a população. Vale salientar que, as medidas estão em conformidade com a Nota informativa 1/2020 do Ministério da Saúde, como o uso de máscaras pela Equipe e a população, uso de álcool em gel, distanciamento nas filas, orientados a entrar um por vez. A equipe deverá manter a farmácia higienizada, organizada devendo seguir no prazo de seis meses as orientações da RDC nº 357/2020.

## II- CONCLUSÃO

A Assistência Farmacêutica do município de Cristinápolis, diante da pandemia do COVID19, adotou algumas medidas de proteção, como o uso de máscaras e álcool em gel para as servidoras. A equipe orientou a população sobre o distanciamento no momento do acesso a Farmácia Básica, para evitar filas e o uso de máscaras, vale ressaltar que mesmo diante do enfrentamento, a Assistência Farmacêutica continua buscando a melhorias nos serviços oferecidos, no intuito de contribuir de forma igualitária com a qualidade de vida dos usuários, sempre pautada na orientação ao usuário sobre o uso racional de medicamentos.

Conforme dito, a contratação de mais uma servidora foi de suma importância para a adequação do sistema Hórus, haja vista a dispensação imediata, a programação, aquisição e controle de estoque, visto que, o mesmo está operacionalizando todo o gerenciamento da Farmácia Básica, ficando previsto a regularização para o segundo quadrimestre.

Podemos afirmar que, apesar de todas as dificuldades desse primeiro quadrimestre, o sistema Hórus, continua contribuindo, com o que preconiza a Assistência Farmacêutica, porque essa ferramenta não é só de controle de entradas e saídas, é também uma ferramenta que auxilia no incentivo ao uso racional de medicamentos, haja vista que atualmente não há como o usuário estocar em casa, logo não há como, fazer automedicação, repassar medicamento para um filho, vizinho, ou etc, porque o mesmo recebe o quantitativo referente a sua receita, podendo ser rastreado através do seu cartão do SUS, recebendo toda uma orientação sobre os medicamentos aviados pela Farmácia..

A modalidade de licitação instituído pela Secretária de Saúde (pregão) no ano referido ano, foi a adesão ao Consórcio da Conivales, onde não houve problemas nas aquisições, o que contribuiu muito para diminuir as faltas dos medicamentos essenciais para a população.

Portanto, diante das adversidades encontradas com esse período, onde enfrentamos uma pandemia, acreditamos ter avançado de forma tímida, nesse primeiro quadrimestre, enquanto

Assistência Farmacêutica Municipal, mas, há muitas ações ainda que devem ser priorizadas e que pretendemos efetivamente executá-las.



Equipe trabalhando com EPI

#### ❖ O NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA – NASF-AB

O Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica é uma equipe multiprofissional, compostas por profissionais de diferentes profissões ou especialidades, que devem atuar de maneira integrada apoiando os profissionais das equipes de Saúde da Família e das equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando práticas e saberes em saúde com as equipes de referência apoiadas, buscando auxiliá-las no manejo ou resolução de problemas clínicos e sanitários, bem como agregando práticas, na atenção básica, que ampliem o seu escopo de ofertas. Além da parceria com os profissionais da ESF, o Nasf-AB atua com outros setores, de forma articulada e integrada, compartilhando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade das equipes no qual está cadastrado, realizando ações juntamente aos equipamentos públicos com trabalhos educativos e de inclusão social.



O Nasf-AB tem como responsabilidade central atuar e reforçar nove diretrizes da atenção à saúde: a interdisciplinaridade, a intersetorialidade, a educação popular e territorial, a integralidade, o controle social, a educação permanente a saúde, a promoção da saúde e a humanização.

No nosso município a modalidade do Núcleo de Apoio a Saúde da Família é o NASF I, que oferta apoio às 07 Equipes de Saúde da Família. A equipe do Nasf-Ab é composta por Fisioterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Educadora Física, Psicóloga e Fonoaudióloga.

As ações de saúde dos profissionais do Nasf-AB são realizadas na Academia da Saúde, UBS, ou em outro lugar no território. As atividades são realizadas após o planejamento mensal, o cronograma é feito juntamente e sempre que possível, com as Equipes de Saúde da Família, de acordo as necessidades das mesmas.

#### AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO Nasf-AB:

##### ✓ ASSISTENTE SOCIAL

Matriciamento Intersetorial com toda a equipe do NASF para exposição das ideias sobre o processo de trabalho; Matriciamento com as equipes de saúde da família; produção de protocolos de atendimentos; confecções de materiais de apoio necessários para realização das ações; atendimentos individuais; atendimentos domiciliares (específicos e compartilhados); Consultas compartilhadas; Atendimentos ambulatoriais; Atendimentos emergenciais; Atendimento continuado; Reunião com Coordenadores da Atenção Básica e Secretário de SAÚDE; Reuniões com membros do Conselho Municipal de Assistência Social com pautas; (Programação de Saldo 2019/2020, Apresentação do Cartão Mais Inclusão do Governo do Estado, Metodologia e busca ativa do Auxílio Alimentação no período emergência COVID-19, Validação da lista de entrega do cartão CMAIS, do governo de Sergipe, e Prestação de contas do uso recurso Federal e Estadual COVID-19, e DISTRIBUIÇÃO dos EPIs adquiridos).

## Quadro de atividades/ações realizadas

Atividade	Quantidade
Atendimentos individuais	57
Visitas domiciliares	18
Visitas domiciliares compartilhadas	15
Reuniões	06

Estas ações proporcionam um atendimento técnico aos usuários dos serviços de saúde, estreitando assim as lacunas entre as redes, e também com atendimento prioritário aos usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Assim sendo nosso trabalho é pautado em consonância com a Lei Orgânica da Saúde em seu: Art. 2 - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1 - O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

## ✓ PSICÓLOGA

O serviço de psicologia que tem sido oferecido pelo NASF/Cristinápolis SE, tem como foco os pacientes (usuários da UBS) e a equipe de saúde da família atua na prevenção e promoção da saúde mental dentro da comunidade, capacitando e orientando a equipe quanto à realização dos encaminhamentos e planos de intervenção além de proporcionar à construção de uma escuta qualificada, direcionada a saúde mental assim como a elaboração de eventos inclusivos de promoção da saúde mental, formação de grupos terapêuticos e melhor qualidade de vida dos usuários.

As seguintes ações foram realizadas de janeiro a abril: atendimentos individuais; visitas para atendimentos domiciliares (específicos e compartilhados); Reuniões quinzenais do Grupo de Terapia ao Transtorno da Ansiedade e Depressão; Atendimentos Telepresenciais\*, realizado excepcionalmente do mês de Abril, devido a pandemia do Covid 19.

O Atendimento Telepresencial é a prestação de serviços psicológicos por meio de tecnologias da informação e da comunicação, sendo realizado online (chamadas de vídeo, ligações e via WhatsApp), e é regulamentada pela Resolução CFP nº 011/2018 (Conselho Federal de Psicologia), que autoriza consultas e atendimentos psicológicos.

Nos atendimentos psicológicos individuais e domiciliares, estão sendo elaborados casos como transtorno de ansiedade, depressão, fobias, TOC (Transtorno Obsessivo Compulsivo), síndrome do pânico, ideação suicida, automutilação e dificuldades cognitivas e comportamentais. Ressaltando a parceria da psiquiatria para algumas das patologias e casos em questão.

Enfatizando o papel de atuação do psicólogo diante de uma estimativa muito alta de usuários com diagnóstico médico de diversos tipos de Transtorno de Ansiedade e Depressão no município de Cristinápolis/SE, bem como o olhar diferenciado da psicologia diante de casos encaminhados, a psicologia do NASF, englobando suas ações voltadas para a saúde mental da população, vem sendo realizadas quinzenalmente, na Academia da Saúde, às quartas-feiras às 14:00h o Grupo Terapêutico de Apoio ao Transtorno da Ansiedade e Depressão, tendo em média 02 (duas) horas de duração.

Os objetivos propostos pelo Grupo de Terapia de A.D, tem sido alcançado, através de um Acompanhamento Terapêutico diferenciado, fornecendo informações, debates, dinâmicas, técnicas de meditação e relaxamento, além de apoio mútuo sobre a problemática da Ansiedade e Depressão, assim buscando oferecer suporte psicológico necessário para a facilitação do processo de melhoria da qualidade de vida dos usuários participantes. Hoje contamos com um grupo fechado e restrito de 15 (quinze) usuários.

É realizado o acolhimento destes pacientes, tendo os mesmos, dificuldades ao lidar com seu Transtorno, orientando e apoiando diante de situações que possam estar interferindo em suas vidas, possibilitando a modificação de atitudes e comportamentos.

Proporciona-se, por conseguinte, orientação ao usuário, especialmente quando demonstrar dificuldades, falhas ou mecanismos de defesa, dando continuidade ao acompanhamento do processo cognitivo-comportamental dos usuários com dificuldades mais específicas, realiza-se o diagnóstico e encaminhamento dos mesmos, quando necessário ou qualquer outra questão que envolva o especialista adequado.

Segue abaixo quadro quantitativo das atividades/ ações realizadas:

Atividade	Quantidade
Atendimentos individuais	76
Visitas domiciliares Psicologia	20
Visitas domiciliares compartilhadas	16

Estas ações proporcionam e fundamentam a atuação do Psicólogo na equipe de Apoio à Saúde da Família, bem como descrevem e esclarecem a atuação da psicologia no NASF, nos períodos de Janeiro à Abril de 2020 na rede de saúde do município.

#### ❖ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

Durante este 1º quadrimestre, de Janeiro a Abril de 2020 não aconteceram ações de PSE, uma vez que a Pandemia Covid 19 suspendeu as atividades escolares e até então permanece sem retorno presencial. Aconteceu também, a mudança de profissional à frente da Coordenação do programa.

#### ❖ CENTRO DE REABILITAÇÃO MARIA DANTAS DE CARVALHO – FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO

A fisioterapia é a ciência que estuda, diagnostica, previne e recupera pacientes com distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano. Trabalha com doenças geradas por alterações genéticas, traumas ou enfermidades adquiridas. O objetivo desta área é preservar, manter, desenvolver ou restaurar (reabilitação) a integridade de órgãos, sistemas ou funções.

Utiliza-se de conhecimento e recursos próprios como parte do processo terapêutico nas condições psico-físico-social para promover melhoria de qualidade de vida.

Sendo assim, visando a melhoria na qualidade de vida de todos Cristinopolitanos o Centro de Reabilitação Maria Dantas de Carvalho foi fundado em 04 de fevereiro de 2013, com objetivo de atender todos os pacientes que necessitam de tratamento fisioterapêutico, proporcionando assim comodidade e diminuição da fila de espera no Sistema Único de Saúde.

No momento, dispõe de 2 fisioterapeutas, os quais realizam atendimentos de segunda à quinta-feira das 08:00 às 12:00 com disponibilidade de um transporte para realizar o deslocamento dos pacientes que não tem condições de locomover-se para o setor.

No período de janeiro à abril de 2020 foram realizados apenas 12 avaliações de novos pacientes admitidos no setor, pois devido à redução do quantitativo de fisioterapeuta, os profissionais que permaneceram tiveram a necessidade de reorganizar o quadro de pacientes para que todos pudessem continuar com seu tratamento, ficando restrito a admissão de novos pacientes no setor. Sendo atendidos semanalmente pelo setor 98 pacientes, onde até 12/05/2020 a fila de espera encontra-se com 60 pacientes, que estão aguardando aproximadamente 4 meses para serem atendidos, tendo como prioridades patologias neurológicas, pacientes em pós-operatório e crianças.

Porém, no mês de abril do corrente ano, ocorreu uma diminuição no quantitativo de atendimentos, pois devido a pandemia do COVID-19 os atendimentos foram suspensos, respeitando o decreto do Governo do Estado, sendo retomado somente dia 30/04/2020 para atendimentos de urgência e emergência, seguindo todas as recomendações do Crefito17 e da OMS.

No Centro de Reabilitação estão sendo atendidos pacientes de várias patologias (ortopédico, neurológico, pediátrico, oncológico, entre outras).



QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
Dr. Cícero Leony Rocha Santos - Fisioterapeuta
Dra. Jaqueline Oliveira de Carvalho - Fisioterapeuta

### 1. QUANTITATIVO DE PACIENTES EM TRATAMENTO

Perfil de paciente	1º quad.
Neurológico Adulto	16
Ortopédico Adulto	65
Oncológico Adulto	01
Neuropediatria	15
Ortopédico Pediátrico	01
Aguardando Avaliação	17

#### ❖ REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - CAPS I

O Centro de Atenção Psicossocial I- CAPS I possui caráter aberto e comunitário, dotado de equipe multiprofissional e transdisciplinar, realizando atendimento a usuários com transtornos mentais graves e persistentes, a pessoas com sofrimento e/ou transtornos mentais em geral sem excluir aqueles decorrentes do uso de crack, álcool ou outras drogas com acesso ao serviço através de demandas espontâneas e encaminhamentos médicos.

Atende pessoas de todas as faixas etárias que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Algumas ações realizadas neste 1º Quadrimestre de 2020:

AÇÕES	1º quadrimestre (Janeiro a Abril)
Acolhimento diurno	801
Atendimento psiquiátrico	181
Visita Domiciliar	76
Oficinas terapêuticas	123
Reunião de família	01
Refeição ofertada pelo CAPS	2.337

#### ❖ ATENÇÃO BÁSICA

Durante os meses de janeiro a abril deste ano, as atividades das Equipes de Saúde da Família reduziram-se à atendimento com equipe mínima (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem) e agentes de saúde efetivos. Realizou-se contratação temporária em caráter emergencial para os demais agentes de saúde até março, para não descontinuar o programa. Dando seguimento com Processo Seletivo no mês seguinte.

Em março, todo o serviço de saúde da Atenção Primária organizou-se para início da pandemia, houve reunião na Secretaria do Estado, para orientação diante da pandemia, seguindo orientação do Ministério da Saúde, por meio do Protocolo de Manejo Clínico para Enfrentamento da Covid19, Decretos estaduais e municipais. Realizou-se uma escala com as 07 (sete) equipes de saúde da família, em que um dia na semana, dariam suporte na Unidade 24h Maria Dantas de Carvalho, no período de 08h às 14h e nos demais dias, haveria seguimento para atendimento de suas áreas específicas, para programas que o MS orientou não descontinuar: renovação de receita controlada para hipertensos e diabéticos para 90 dias, atendimento no domicílio de puérperas, vacinação, teste do pezinho, consultas de pré-natal.

Pela Vigilância Epidemiológica foi criado um Comitê para Enfrentamento da Covid19, um Plano de contingência que norteia as ações, além de Decreto Municipal, tenda com distribuição de máscaras para a população.

Foram planejadas estratégias com os agentes de saúde na lotérica, acolhimento na Clínica e orientações na Feira Municipal aos sábados, além, de monitoramento via telefone dos usuários adscritos. A rotina de atendimentos ficou reduzida, limitando-se aos atendimentos de extrema prioridade pelas Equipes de Saúde, evitando aglomerações e possível contaminação cruzada.

Como o fechamento das Escolas, as atividades do PSE com monitoramentos, ações estratégicas, foram descaracterizadas; Consultas com especialistas, limitou-se ao psiquiatra no município, devido à presença do CAPS. Atendimento para saúde da criança e da Mulher, como coleta de cito patológico foi suspensa.



# **II RELATÓRIO QUADRIMESTRAL**

## **DE GESTÃO**

### **Complementar**

**Maio a Julho – 2020.2**

**CRISTINÁPOLIS/SE**

## RELATÓRIO DE GESTÃO – MAIO A MEADOS DE 15 DE JULHO– 2020.2

### Apresentação

O Relatório de Gestão é um dos instrumentos do processo de planejamento da Secretaria da Saúde do Município de Cristinópolis. Este sistematizado de acordo com a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 do Ministério da Saúde, pautado pelas normas reitoras do planejamento público federal, observado as peculiaridades local. Sendo assim, excepcionalmente estamos apresentando este Relatório do 2º quadrimestre de 2020 correspondendo aos meses de Maio a até 15 de Julho, caracterizando e transparecendo até o término de vigência de atuação do secretário de saúde, Sr. Jose Rodrigues de Faria. Ressalte-se que contempla também, dados dos Quadrimestres anteriores. Frise-se que estes foram fundamentados na Programação Anual de Saúde do referido ano e no Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Na Lei Complementar 141, de 13/01/2012, onde define no seu *Art. 36. que o gestor do SUS elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterà, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação e este deve atender o preconizado no § 5º “O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput”.*



Cargo do Gestor do FMS	Secretário de Saúde
<b>1.3 Informações do Conselho de Saúde</b>	
Instrumento legal de criação do CMS	Lei 230/95
Data 27/11/1995	
Nome do Presidente do CMS	Wedson Maranhata Ferreira dos Santos
Segmento	Usuário
Data da última eleição do Conselho	02/04/2018
Telefone	79 3542 1482
E-mail <a href="mailto:controlesocialcristinapoliscms@yahoo.com.br">controlesocialcristinapoliscms@yahoo.com.br</a>	
<b>1.4. Conferência de Saúde</b>	
Data da última Conferência de Saúde	04/04/2019

#### ❖ CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Cristinápolis foi, durante muito tempo, um refúgio de indígenas fugidos da escravidão e das mortes praticadas pelos primeiros colonizadores do Brasil. A presença da aldeia indígena, atraiu a atenção dos padres jesuítas, que partiram para cá em missão evangelizadora. As terras foram encontradas pelos invasores europeus logo após 1500. Uma povoação se formou e se fixou no planalto, entre os rios Urubas de Cima e Urubas de Baixo. Já foi chamado de Chapada dos Índios, recebeu o

O relatório contém informações sobre o desenvolvimento do serviço de saúde resultante de ações de saúde incluindo aquelas prestadas diretamente à população e as ações para promoção de saúde e prevenção de agravos. Estão apresentados os dados quantitativos de produção de serviços assistenciais à população em atenção básica realizada nas unidades básicas de saúde, serviços de média complexidade municipais e dos demais prestadores do SUS e atenção hospitalar executada no nível local.



José Rodrigues de Faria  
Secretário Municipal de Saúde

**Dados de Identificação**

<b>1.0 Secretário de Saúde em Exercício</b>	
Secretário de Saúde Referente ao Ano do Relatório de Gestão ( x ) Sim ( ) Não	
Nome: José Rodrigues de Faria	Data da Posse: 02/01/2017
<b>1.2 Informações do Fundo Municipal de Saúde</b>	
Tipo: Instrumento legal de criação do FMS	Decreto nº Lei 223/94
Data 12/12/1994	
CNPJ 11.398.566/0001-30	- Fundo de Saúde
O Gestor do Fundo é o Secretário da Saúde?	Sim
Gestor do FMS	José Rodrigues de Faria

nome de Vila Cristina, em homenagem à imperatriz do Brasil, Dona Tereza Cristina. Mas depois passou a ser chamada em definitivo de Cristinópolis.

O município de Cristinópolis possui uma área geográfica de 237,699 km<sup>2</sup>, situada na região do centro sul. Conta com uma população estimada 18.270 habitantes no presente ano. Cristinópolis apresenta temperatura média anual de 24,2 °C e uma precipitação de chuvas de 1.420 mm/anos, com período chuvoso de fevereiro a agosto (outono-inverno e parte do verão). O relevo apresenta desde planícies litorâneas (marinhas, fluviais e fluvio-marinhas) a tabuleiros costeiros. A vegetação compreende capoeira e caatinga. O município está inserido na bacia hidrográfica do rio Real, além do Real, os rios Itamirim e da Jiboia e o riacho do Baixão passam pelo território.

A cidade tem como principal base econômica a citricultura; produzindo laranja, tangerina e limão. Tal atividade é responsável por 75% da renda do município. Outras produções importantes são milho, mandioca, maracujá e manga; além da avicultura de galináceos, e da pecuária de bovinos, suínos e ovinos. Geograficamente limita-se com os municípios de Rio Real e Jandaíra em território baiano. Umbaúba, Indiaroba, Tomar do Geru e Itabaianinha.

Culturalmente destaca-se a Festa de São João, realizada no mês de junho com o casamento caipira, e a Festa do Padroeiro, de São Francisco de Assis realizada em Outubro.

- Com relação ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Sergipe ocupa o 23º lugar com relação aos demais Estados da Federação, e entre Estados da região Nordeste, se encontra em 3º lugar.

## ❖ PERFIL DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dispõe na rede própria de serviços de 13 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), destes, funciona como referência da atenção especializada: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) Centro de Reabilitação de Fisioterapia; além de dispormos de uma Academia de Saúde.

- Unidade de Base do Serviço Móvel de Urgência (SAMU), sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde.

### ESTABELECEMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) / NÚMERO DO CNES

#### Gestão Municipal :

UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica(Grupo)	Gestão	Atende SUS
SE	CRISTINAPOLIS	7899408	U B S JANDIRA OSANA DE JESUS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7211457	U B S POVOADO LAGOA SECA I	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7899394	U B S JOSE ADOLFO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7191006	CAPS I MINERVINA DE SALES MACHADO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7454015	CLINICA DE REABILITACAO MARIA DANTAS DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	2420988	U B S MARIA DOLORES S FONSECA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	2420996	U B S MAE URANIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7899416	U B S JOSEFA DA CONCEICAO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	2420953	U B S JOSE ALVES DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	M	SIM



SE	CRISTINAPOLIS	7869371	POLO DA ACADEMIA MUNICIPAL DA SAUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	2421003	CLINICA 24H DE SAUDE DA FAMILIA MARIA DANTAS DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	2420961	U B S ESTELA CAVALCANTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7328605	U B S DR JOSE NAILSON MOURA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	6254861	SECRETARIA MUN DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM

### Gestão Estadual:

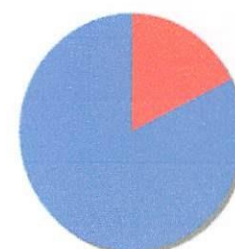
UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica(Grupo)	Gestão	Atende SUS
SE	CRISTINAPOLIS	7016867	SAMU 192 USB CRISTINAPOLIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	E	SIM

## ❖ PERFIL DOS RECURSOS HUMANOS

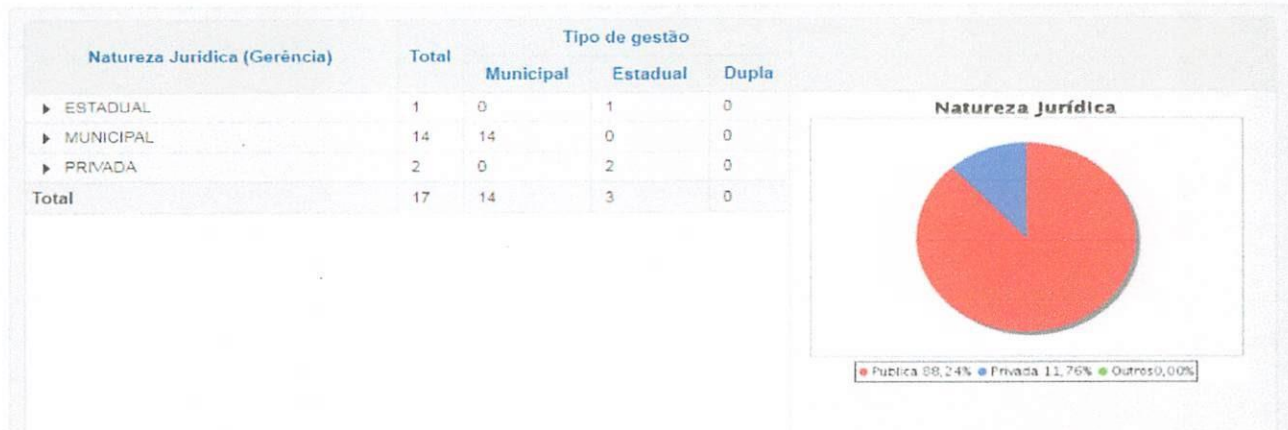
### Rede física de saúde pública e privada prestadora de serviços ao SUS

Tipo de estabelecimento	total		Tipo de gestão	
	Municipal	Estadual	Dupla	
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	1	1	0	0
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1	1	0	0
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	1	1	0	0
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	1	1	0	0
POLO ACADEMIA DA SAUDE	1	1	0	0
POSTO DE SAUDE	9	9	0	0
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	2	0	2	0
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	1	0	1	0
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>0</b>

Tipo de Gestão







### DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS HUMANOS/ CATEGORIA

#### Carga horária/ Nível Superior Cristinópolis, primeiro quadrimestre de 2020.1

Especificação	1º
Médico Generalista (ESF)	7
Médico Psiquiatra	1
Odontólogo PSF	6
Odontólogo (Prótese)	1
Enfermeiro PSF	7
Fisioterapeuta	4
Nutricionista	1
Psicóloga	1
Assistente Social	1

<i>Fonoaudióloga</i>	1
<b>Total geral</b>	<b>30</b>

Com a pandemia Covid 19 alguns profissionais, neste período de Maio a Julho não retornaram às atividades devido às orientações para restringir aglomerações, a exemplo do educador físico, e outros foram reduzido o quantitativo para atuação. Neste período, foi direcionado para atuação e adaptação de novos profissionais pelo PSS 2019 e planejamento para convocação dos aprovados pelo concurso, gradativamente.

## ❖ BALANCETES FINANCEIRO – MAIO A JULHO – 2020.2



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BALANCETE

Maio / 2020

## MOVIMENTO NO MÊS

DÉBITO		CRÉDITO	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	465.476,85	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	569.331,32
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.440,03
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	84.058,80	RESTOS A PAGAR	10.200,00
RESTOS A PAGAR	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	146.550,00	INTERFERÊNCIAS	0,00
INTERFERÊNCIAS	0,00		
SALDO ANTERIOR	1.445.524,97	SALDO ATUAL	1.550.639,27
TOTAL	2.141.610,62	TOTAL	2.141.610,62



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BALANCETE

Junho / 2020

## MOVIMENTO NO MÊS

DÉBITO		CRÉDITO	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	357.001,48	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	805.684,01
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.656,22
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	103.303,01	RESTOS A PAGAR	26.848,00
RESTOS A PAGAR	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	328.886,22	INTERFERÊNCIAS	0,00
INTERFERÊNCIAS	0,00		
SALDO ANTERIOR	1.550.639,27	SALDO ATUAL	1.495.641,75
<b>TOTAL</b>	<b>2.339.829,98</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.339.829,98</b>



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BALANCETE

Julho / 2020

## MOVIMENTO NO MÊS

DÉBITO		CRÉDITO	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.328.954,67	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.319.702,95
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	157.732,37
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	130.634,89	RESTOS A PAGAR	9.040,00
RESTOS A PAGAR	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	492.178,62	INTERFERÊNCIAS	0,00
INTERFERÊNCIAS	0,00		
SALDO ANTERIOR	1.495.641,75	SALDO ATUAL	1.960.934,61
<b>TOTAL</b>	<b>3.447.409,93</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.447.409,93</b>



**LINHA DE AÇÃO / DESEMPENHO ARTICULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA**

Especificação	1º	2º
	Consultas médicas da atenção básica (0301010064)	3315
Atendimento de urgência em atenção básica (0301060037)	199	677
Consultas/atendimento domiciliar (0301010137)	82	83
Atendimentos de enfermagem (0301010030)	2165	1466
Aferições de pressão arterial (0301100039)	4271	1270
Procedimentos de administração de medicamentos atenção básica (0301100020)	365	63
Curativos (0401010023)	315	469

(Fonte: SIA/SUS. 2º quad= maio a julho 2020). \* dados sujeitos a modificações.

❖ **SAÚDE DA MULHER**

Procedimentos	1º QUAD	2º QUAD
(0301010110) consulta pré-natal	726	592



(0301010129) consulta puerperal	38	32
(0201020033) coleta de material p/ exame cito patológico de colo uterino	55	Suspensas decorrente da pandemia.
(0202031179) teste não treponêmico p/ detecção de Sífilis em gestante	57	82
0214010040 teste rápido para detecção de HIV em gestante	57	82
0214010082 teste rápido para Sífilis em gestante	57	82

### SAÚDE DA CRIANÇA E COBERTURA DO BOLSA FAMÍLIA

	1º	2º
0301010080 consulta p/ acompanhamento de crescimento e desenvolvimento (puericultura)	334	35

Monitoramento das crianças/ famílias cadastradas no Programa	38%	Acompanhamento
Bolsa Família perfazendo uma Cobertura	PARCIAL	prioritário às gestantes conforme Portaria 335 20/03/2020.
		133
		GESTANTES

(Fonte: SIA/SUS. 2º quad= maio a julho 2020). \* dados sujeitos a modificações.

### ❖ ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

#### ATIVIDADES REALIZADAS EM ODONTOLOGIA, PELAS ESB: MAIO A JULHO 2020.2:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	MAI	JUN	JUL
0101020074	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	48	-	-
0101020090	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	21	-	01
0204010187	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	-	-	-
0301010153	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	56	-	13
0301060037	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	54	11	44
0307010015	CAPEAMENTO PULPAR	17	-	-
0307010023	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	16	-	-

0307010031	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	33	-	-
0307010040	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	123	-	-
0307030016	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIIS (POR SEXTANTE)	197	-	-
0307030024	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIIS (POR SEXTANTE)	20	-	-
0307040070	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PROTESE DENTARIA	18	-	22
0414020120	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	26	-	03
0414020138	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	50	-	-
0401010058	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE E ANEXOS E MUCOSA	38	-	-

**PRÓTESE:**

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	MAI	JUN	JUL
0701070099	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	03	06	03
0701070102	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	01	03	01
0701070129	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	01	01	02
0701070137	PROTESE TOTAL MAXILAR	03	04	04
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>39</b>	

UNIDADE DE SAÚDE	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL
<b>Clínica 24H de Saúde da Família</b> <b>Maria Dantas de Carvalho</b>	23	52	67	142
<b>U B S José Alves do Nascimento</b>	-	-	21	21
<b>U B S Mãe Urânia</b>	07	-	01	08
<b>U B S Maria Dolores S Fonseca</b>	03	12	20	35
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33</b>	<b>64</b>	<b>109</b>	<b>206</b>

#### ❖ ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

- Disponibilizou viatura para deslocamento dentro do território municipal, para atender pacientes que necessitam de reabilitação e tratamento especializado nos serviços nas clínicas credenciadas. Reforçar que o serviço especializado de Fisioterapia de Reabilitação no município, disponibiliza um transporte para trajeto do paciente com limitação motora do serviço até sua residência.
- Suporte com o auxílio do TDF (Tratamento Fora do Domicílio) para pacientes e acompanhantes que se deslocam do município para seguimento de tratamento de saúde.

- O município, atualmente, possui um quantitativo crescente de pacientes renais crônicos e oncológicos, o que exige um olhar atencioso para questões de auxílios destes pacientes e acompanhantes.

❖ **TFD: TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**

No período de Maio a Julho, o balanço para ajuda de custo para alimentação de PACIENTE E ACOMPANHANTE, sem pernoite:

MAIO	JUNHO	JULHO
436	462	442

❖ **CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – HOSPITAL DE URGÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE:**

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	CBO	1º QUAD.	2º QUAD.
0301060037	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	225125	3.942	2.642
0301060053	AT. DE URGÊNCIA COM REMOÇÃO	225125	455	232



	(TRANSFERÊNCIA)			
0301060045	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA COM OBSERVAÇÃO (8H)	225125	-	-
0401010031	DRENAGEM	225125	03	-
0401010066	SUTURA	225125	475	13
0301100047	CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	223505	02	-
0301100055	CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	223505	-	01
0301100128	LAVAGEM GÁSTRICA	223505	01	-
0301100179	SONDAGEM GÁSTRICA	223505	-	-
0301100020	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	322230	3.238	3.036
0301100101	INALAÇÃO- NEBULIZAÇÃO	322230	148	07
0401010023	CURATIVO	322230	1.446	484
0301100187	TERAPIA DE REIDRATAÇÃO	322230	422	301
0301100039	AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	322230	3.214	2.872
0301100152	RETIRADA DE PONTOS	322230	64	27

0214010015	GLICEMIA CAPILAR	322230	1.422	1.035
0301100098	ENEMA	322230	-	-
0301100144	OXIGENOTERAPIA	322230	03	-

❖ **BALANÇO EM CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA;**  
**ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA**

MAIO	JUNHO	JULHO
182	213	207

❖ **VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EPIDEMIOLOGIA**

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DA VIEP:

**SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE NASCIDOS VIVOS – SINASC**

- Identifica os nascidos vivos em todo território nacional;
- Está diretamente relacionado à saúde da mulher e da criança em todos os níveis do SUS;
- O documento de entrada do sistema é a Declaração de Nascido Vivo – DNV.

	1	2
Condições	quadrimestre	Quadrimestre

<b>Número de nascidos vivos</b>	<b>104</b>	<b>93</b>
Nascidos em cristinapolis	<b>02</b>	<b>02</b>
Nasc. Em outro municipio	<b>102</b>	<b>91</b>
- partos cesáreos	<b>38</b>	<b>23</b>
- partos vaginais	<b>66</b>	<b>70</b>
Estancia		
aracaju		
Fonte: SINASC		

### SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE – SIM

- Criado pelo Ministério da Saúde em 1975;
- Implantado usando um instrumento de distribuição nacional – a Declaração de Óbitos (DO);
- Esta iniciativa estaria inserida no conjunto definido como básico e essencial para a criação do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;

	<b>1</b>	<b>2</b>	
<b>Condições</b>	<b>quadrimestre</b>	<b>Quadrimestre</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Número de óbitos registrados</b>	<b>14</b>	<b>66</b>	<b>80</b>
-ocorridos em			
Cristinápolis	<b>13</b>	<b>28</b>	<b>41</b>
Ocorridos em	<b>01</b>	<b>38</b>	<b>39</b>

outro			
município			
Domicilio	13	25	<b>38</b>
Via publica	0	0	<b>0</b>
Est. saúde	1	03	<b>04</b>

Fonte: SIM

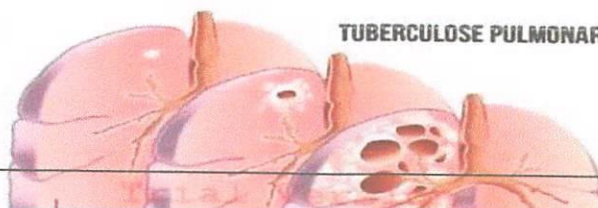
#### ❖ O SINAN

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória. Sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica. O seu uso sistemático, de forma descentralizada, contribui para a democratização da informação, permitindo que todos os profissionais de saúde tenham acesso à informação e as tornem disponíveis para a comunidade. É, portanto, um instrumento relevante para auxiliar o planejamento da saúde, definir prioridades de intervenção, além de permitir que seja avaliado o impacto das intervenções.

#### ❖ TUBERCULOSE PULMONAR

Tuberculose Pulmonar

TUBERCULOSE PULMONAR



Condições	1 quadrimestre	2 Quadrimestre	total
Número registrados	04	01	05
Centro	01	0	01
Manoel Joaquim	02	01	03
São Francisco	01	00	01

Fonte: SINASC

Considerando os dados do sistema de informação sobre tuberculose, todos os casos foram notificados, acompanhados e tratados pelas equipes saúde da família, sendo possível devido a um processo de busca ativa no município. Um indicador importante da qualidade do programa de controle de tuberculose, é o baixo percentual de abandono do tratamento dos casos notificados, onde os agentes comunitários de saúde tem um papel fundamental.



#### ❖ SÍFILIS

É uma doença infecto-contagiosa, sexualmente transmissível, que pode levar à morte se não tratada a tempo. É especialmente perigosa se a pessoa infectada for uma gestante. **Sífilis**, ou lues, é uma infecção sexualmente transmissível causada pela bactéria *Treponema pallidum*.



TIPO	1	2
	quadrimestre	Quadrimestre
SIFILIS EM GESTANTE	01	0
SIFILIS CONGENITA	00	0
SIFILIS EM ADULTO	0	0
SIFILIS NÃO ESPECIFICADA	0	0

### DEMAIS CASOS NOTIFICADOS

TIPO	1	2	TOTAL
	Quadrimestre	Quadrimestre	
Acidente c animais peçonhentos	25	20	45
Atendimento anti rabico	11	15	26
Varicela	0	0	0
Violencia	0	0	0

interpessoal/autoprovocada			
DENGUE	20	03	23
CHICUNGUNHA	01	26	27
zika	05	04	09

**DENGUE**

IMÓVEIS TRABALHADOS 1 CICLO	
IMOVEIS TRABALHADOS 2 CICLO	473
IMOVEIS TRABALHADOS 3 CICLO	
IMOVEIS TRABALHADOS 4 CICLO	
IMOVEIS TRABALHADOS 5 CICLO	
IMOVEIS TRABALHADOS 6 CICLO	

**LIRA (Levantamento de Índice Rápido por Aedes)**

IMOVEIS VISITADOS 1 CICLO		1.4 ÍNDICE
------------------------------	--	------------

IMOVEIS VISITADOS 2 CICLO	02/03 a 06/03	1,8 ÍNDICE
IMOVEIS VISITADOS 3 CICLO		ÍNDICE
IMOVEIS VISITADOS 4CICLO		ÍNDICE
IMOVEIS VISITADOS 5CICLO		ÍNDICE
IMOVEIS VISITADOS 6CICLO		ÍNDICE

**CASOS POSITIVOS**

1 QUADRIMESTRE		
DENGUE	ZIKA	CHICUNGUNHA
6	2	13
2 QUADRIMESTRE		
03	04	08

**IMUNIZAÇÃO: CAMPANHAS REALIZADAS**

INFLUENZA	
CRIANÇAS	93,48%

GESTANTES	68,58%
T.SAÚDE	171,67
PUERPERAS	81,08%
ADULTOS 55 A 59 ANOS	102,99%
IDOSOS	117,95%
<b>TOTAL</b>	<b>117,56%</b>

### PROGRAMA DE CONTROLE PARA ESQUISTOSSOMOSE

	PESSOAS ATENDIDAS	EXAMES REALIZADOS	TRATADOS
<b>1 QUADRIMESTRE</b>	160	89	25
<b>2 QUADRIMESTRE</b>	00	00	00

### SOROLOGIAS REALIZADAS

	1 Quadrimestre	2 Quadrimestre	TOTAL
Dengue	35	40	75

Zika	09	40	49
Chikungunya	10	40	50
Hiv	02	06	08
Hepatites B/C	0	01	01
TOXOPLASMOSE	04	02	06
CHAGAS	02	02	04
<b>COVID 19</b>	<b>PCR</b>	<b>222</b>	<b>222</b>
	<b>POSI</b>	<b>139</b>	<b>139</b>
	<b>NEG</b>	<b>83</b>	<b>83</b>
	<b>SOR/TR</b>	<b>505</b>	<b>505</b>
	<b>pos</b>	<b>212</b>	<b>212</b>
	<b>neg</b>	<b>293</b>	<b>293</b>
<b>total</b>		<b>727</b>	<b>727</b>

### AÇÕES REALIZADAS PARA O COMBATE AO COVID-19

- Criado um comitê Extraordinário COVID-19 para discutir e deliberar as ações no combate ao Corona vírus;
- Suspendeu as atividades escolares das redes públicas Municipal e privada, seguindo orientação do Estado;



- As atividades e oficinas para crianças e idosos, desenvolvidas pelas secretarias municipais de Desenvolvimento Social, Cultura e Juventude e Esportes, também foram suspensas;
- A Prefeitura de Cristinápolis, em conjunto com o Comitê Extraordinário COVID-19, suspendeu, por tempo indeterminado, os alvarás de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que não eram considerados essenciais, para evitar o convívio social;
- O prédio da Prefeitura e as secretarias municipais passaram a funcionar no sistema de plantão e foram colocados, os funcionários idosos e pertencentes ao grupo de risco, em sistema home office;
- Para evitar a aglomeração de pessoas, foi realizada a vacinação dos idosos contra a gripe (Influenza) em domicílio;
- As consultas especializadas e atendimentos eletivos foram suspensos. As unidades de saúde estão atendendo apenas consultas já pré-agendadas e pessoas com sintomas de COVID-19;
- Para a segurança dos profissionais da saúde e dos pacientes, foi realizado treinamento de médicos e enfermeiros para proteção, prevenção e cuidados contra o COVID-19, além disso, a Prefeitura de Cristinápolis investiu em mais EPIs para profissionais de Saúde e limpeza urbana.
- Outro fator importante desenvolvido pela Prefeitura foi a disponibilização do número de telefone com para a população ligar e tirar todas as dúvidas sobre Covid-19;
- A Secretaria de Saúde disponibilizou uma central para realizara o monitoramento, via telefone, dos pacientes suspeitos de COVID-19, para saber da evolução dos casos;
- A Prefeitura disponibilizou ACS e fiscais da visa para vistoriarem as ruas, as filas de banco e o comércio, disponibilizou toldos para proteção e organização dos usuários da Lotérica.

- Outras medidas adotadas pela Prefeitura de Cristinópolis foram o uso obrigatório de máscara, para todos que saírem de casa, bem como a confecção e doação de mais de 3.000 (três mil) máscaras de tecido e outras tantas de material descartável.
- Sanitização das ruas, praças, veículos e prédios públicos, fachadas das instituições bancárias, unidades de saúde e pontos de ônibus; sendo estendido para uma vez por semana.
- O atendimento aos suspeitos está sendo na unidade de saúde Maria, que podem ser encaminhados para o hospital de referência caso tenha algum agravamento.
- A informação tem sido uma ferramenta fundamental utilizada pela Prefeitura. Todas as ações estão sendo divulgadas nas redes sociais oficiais, praticamente em tempo real. Foram confeccionados materiais educativos, folder, banner, faixas, cartazes, vídeos institucionais e entrevistas explicativas sobre as ações de prevenção ao Corona vírus.
- Foi montado a barreira sanitária no centro da cidade, para orientação e distribuição das máscaras a população.
- Testes rápidos foram disponibilizados para os profissionais de saúde e seus familiares seguindo a norma do ministério da saúde.
- Reorganização da feira Livre com espaçamento entre as bancas, com higienização com álcool em gel nas principais portas dos mercados.
- Anexo imagens de várias ações até o presente momento realizadas:

❖ **VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ AMBIENTAL**

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da SMS de Cristinápolis tem por objetivo o cuidado para com a saúde pública, fiscalizando e licenciando estabelecimentos que prestam serviço nas mais diversas áreas e também em assistência à saúde no município. Comércio varejista, restaurantes, hospitais, clínicas, escolas, creches e demais empresas que desenvolvem atividades sujeitas às normas sanitárias.

Sendo papel desta, investigar desvios de qualidade de produtos, serviços e ocorrência de surtos relacionados à saúde. Dentre às atividades da Vigilância Sanitária municipal temos:

- Monitoramento
- Atendimento a Denúncia
- Orientação Sanitária
- Educação em Saúde
- Autorização de Funcionamento/Certificação de Boas Práticas
- Investigação Sanitária
- Gerenciamento de Produtos Impróprios ao Consumo
- Comunicação do Risco Sanitário

Além da fiscalização e licenciamento, a Vigilância Sanitária também disponibiliza capacitações de educação sanitária e orientações para o cumprimento das normas sanitárias com o intuito de auxiliar na garantia, proteção e promoção da saúde.

A vigilância sanitária mensalmente realiza coleta para análises de qualidade da água de consumo humano, que tem como finalidade, o mapeamento de áreas de risco quanto à potabilidade da água para consumo humano, em determinado território, com vistas à:

- Redução da morbimortalidade por doenças e agravos de veiculação hídrica;

- Avaliação, gerenciamento e comunicação do risco à saúde decorrente das condições sanitárias das diversas formas de abastecimento de água;
- Monitoramento sistemático da potabilidade da água para consumo humano, nos termos da legislação vigente;
- Coordenação do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água (SISAGUA).

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADES DE INSPEÇÃO, CRISTINÁPOLIS 2020.2

### 2º QUADRIMESTRE

#### Demonstrativo de Atividades Desenvolvidas por Quadrimestres/ Tipo de Inspeção, Cristinápolis 2020.

Código do Procedimento Tipo de Ação	Quadrimestre		
	1º	2º	Total
0102010072 cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	3	3	6
0102010170 inspeção dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	30	43	73
0102010226 atividade educativa para a população	-	3	3
0102010234 recebimento de denúncias reclamações	21	35	56
0102010242 atendimento à denúncias reclamações	21	35	56
0102010455 cadastro de serviços de alimentação	3	3	6
0102010463 inspeção sanitária de serviços de alimentação	30	43	73

(Informações de Maio a Junho 2020)

#### ❖ FARMÁCIA BÁSICA

A Farmácia Básica conta com duas atendentes e uma farmacêutica que se revezam durante a rotina semanal, sendo que a profissional de nível superior é quem monitora, avalia e como encerra a produção no sistema Hórus.

A assistência farmacêutica do município de Cristinápolis- SERGIPE, compreende um conjunto de atividades relacionadas ao acesso e ao uso racional de medicamentos e é destinada a complementar e apoiar as ações de Atenção Básica.

Entende-se que pelo o motivo do enfrentamento da pandemia da Covid 19, tivemos que assim modificar bastante a rotina de trabalho no setor, para que pudéssemos de alguma forma traçar as estratégias e medidas de proteção quanto ao uso dos devidos produtos e cuidados necessários para esse enfrentamento.

Aonde fizemos a orientação da população sobre o respeito com relação ao distanciamento social e quanto ao uso do álcool em gel. No momento do acesso a Farmácia Básica desenvolvemos várias orientações para evitar assim, a aglomeração de pessoas.

Salientamos que diante do momento que estamos enfrentando pelo motivo dessa pandemia, a assistência farmacêutica continuará a fazer o que for preciso e necessário para sempre desenvolvermos as melhorias necessárias nos nossos serviços prestados e oferecidos, com o intuito de agregar mais as diversas formas igualitárias para a qualidade de vida dos nossos usuários.

#### ❖ **O NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA – NASF-AB**

O Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica é uma equipe multiprofissional, compostas por profissionais de diferentes profissões ou especialidades, que devem atuar de maneira integrada apoiando os profissionais das equipes de Saúde da Família e das equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando práticas e saberes em saúde com as equipes de referência apoiadas, buscando auxiliá-las no manejo ou resolução de problemas clínicos e sanitários, bem como



agregando práticas, na atenção básica, que ampliem o seu escopo de ofertas. Além da parceria com os profissionais da ESF, o Nasf-AB atua com outros setores, de forma articulada e integrada, compartilhando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade das equipes no qual está cadastrado, realizando ações juntamente aos equipamentos públicos com trabalhos educativos e de inclusão social.

O Nasf-AB tem como responsabilidade central atuar e reforçar nove diretrizes da atenção à saúde: a interdisciplinaridade, a intersetorialidade, a educação popular e territorial, a integralidade, o controle social, a educação permanente a saúde, a promoção da saúde e a humanização.

No nosso município a modalidade do Núcleo de Apoio a Saúde da Família é o NASF I, que oferta apoio às 07 Equipes de Saúde da Família. A equipe do Nasf-Ab é composta por Fisioterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Educadora Física, Psicóloga e Fonoaudióloga.

As ações de saúde dos profissionais do Nasf-AB são realizadas na Academia da Saúde, UBS, ou em outro lugar no território. As atividades são realizadas após o planejamento mensal, o cronograma é feito juntamente e sempre que possível, com as Equipes de Saúde da Família, de acordo as necessidades das mesmas.

#### **ACÕES DESENVOLVIDAS PELO Nasf-AB:**

##### **✓ ASSISTENTE SOCIAL**

Matriciamento Intersetorial com toda a equipe do NASF para exposição das ideias sobre o processo de trabalho; Matriciamento com as equipes de saúde da família; produção de protocolos de atendimentos; confecções de materiais de apoio necessários para realização das ações; atendimentos individuais; atendimentos domiciliares (específicos e compartilhados); Consultas compartilhadas; Atendimentos ambulatoriais; Atendimentos emergenciais; Atendimento continuado; Reunião com Coordenadores da Atenção Básica e Secretario de SAÚDE; Reuniões

com membros do Conselho Municipal de Assistência Social com pautas; (Programação de Saldo 2019/2020, Apresentação do Cartão Mais Inclusão do Governo do Estado, Metodologia e busca ativa do Auxílio Alimentação no período emergência COVID-19, Validação da lista de entrega do cartão CMAIS, do governo de Sergipe, e Prestação de contas do uso recurso Federal e Estadual COVID-19, e DSITRIBUIÇÃO dos EPIs adquiridos).

#### Quadro de atividades/ações realizadas

Atividade	Quantidade
Atendimentos individuais	104
Visitas domiciliares	11
Visitas domiciliares compartilhadas	07
Reuniões	04

Estas ações proporcionam um atendimento técnico aos usuários dos serviços de saúde, estreitando assim as lacunas entre as redes, e também com atendimento prioritário aos usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Assim sendo nosso trabalho é pautado em consonância com a Lei Orgânica da Saúde em seu: Art. 2 - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1 - O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no

estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

#### ✓ FONOAUDIOLOGIA (NASF)

A ciência fonoaudiológica abrange todos os níveis de atenção à saúde. Na atenção primária a saúde o foco das atividades são práticas sanitárias de forma participativa e democrática por meio do trabalho em equipe e territórios delimitados, afim de contribuir para resolução dos problemas de saúde do território (CRFA, 2006). A Fonoaudiologia preventiva atua em todas as faixas etárias, através da participação e elaboração de ações a nível individual e coletivo, com o foco na educação em saúde afim de estimular a autonomia e empoderamento no tocante aos aspectos fonoaudiológicos da população.

A equipe de NASF do município de Cristinápolis é composta atualmente por Nutricionista, Assistente social e Fonoaudióloga. A atuação territorial no período de pandemia é de suma importância, uma vez que outros agravamentos além do COVID-19 apresentam grande incidência no território, a exemplo dos AVC, Câncer, que necessitam de acompanhamento contínuo e precoce.

A Atuação no momento está sendo realizada com foco em acolhimentos e reabilitação em casos de urgência devido à crise pandemia de COVID-19, onde o público assistido são pacientes com queixas de disfagia, déficits linguísticos graves e comprometimento neurológico. Devido a pandemia de COVID-19 as atividades vêm sendo realizadas em horários reduzidos, afim de realizar os cuidados de higienização ambiental e paramentação/desparamentação entre os atendimentos.

O perfil dos assistidos apresenta maior incidência em casos de pós-AVC, TCE, Câncer, Paralisia Cerebral, Esquizencefalia, em pacientes acamados e restritos ao lar. Devido a esta demanda territorial, o transporte é de extrema importância, no intuito de prestar assistência aos usuários. Durante os dois meses observa-se que há dificuldades em conseguir o transporte por vezes, o que inviabiliza a prestação do serviço.

No período de Maio a Julho foram consultas fonoaudiológicas, onde estes foram acolhidos e direcionados de acordo com as demandas apresentadas, seja pela solicitação de exames especializados, avaliação deglutição e fala, teleatendimento (resolução CFFa nº 20/2020) e encaminhamentos para equipe multiprofissional.

Atividade	Quantidade
Visitas domiciliares	35
Reuniões	05
Teleatendimento	08
Educação em saúde	43
Solicitação exames	06
Curso	01

#### ❖ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

Durante este 2º quadrimestre, de Maio a Julho de 2020 não aconteceram ações de PSE, uma vez que a Pandemia Covid 19 suspendeu as atividades escolares e até então permanece sem retorno presencial.

**Art. 2º, art. 4º do Decreto n.º 40.567, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 4º As atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, permanecem suspensas até o dia 30 de junho de 2020.”



## ❖ CENTRO DE REABILITAÇÃO MARIA DANTAS DE CARVALHO – FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO

A fisioterapia é a ciência que estuda, diagnostica, previne e recupera pacientes com distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano. Trabalha com doenças geradas por alterações genéticas, traumas ou enfermidades adquiridas. O objetivo desta área é preservar, manter, desenvolver ou restaurar (reabilitação) a integridade de órgãos, sistemas ou funções. Utiliza-se de conhecimento e recursos próprios como parte do processo terapêutico nas condições psico-físico-social para promover melhoria de qualidade de vida.

Sendo assim, visando a melhoria na qualidade de vida de todos Cristinopolitanos o Centro de Reabilitação Maria Dantas de Carvalho foi fundado em 04 de fevereiro de 2013, com objetivo de atender todos os pacientes que necessitam de tratamento fisioterapêutico, proporcionando assim comodidade e diminuição da fila de espera no Sistema Único de Saúde.

No momento, dispõe de 2 fisioterapeutas, os quais realizam atendimentos de segunda à quinta-feira das 08:00 às 12:00 com disponibilidade de um transporte para realizar o deslocamento dos pacientes que não tem condições de locomover-se para o setor.

No mês de maio os atendimentos foram retomados, sendo atendidos apenas os pacientes de urgência, seguindo todas as recomendações do Crefito17 e da OMS. Desta forma, como os pacientes são do grupo de risco e necessitam de transporte para se deslocar ao setor, evitando aglomerações e risco de contaminação, os atendimentos estão sendo realizados de forma individual, 01 (um) paciente por horário.

No Centro de Reabilitação no período da pandemia estão sendo atendidos pacientes de várias patologias (ortopédico, neurológico e neuropediátrico).



Neste período tivemos uma alteração do quadro de horários, pois no mês de junho o fisioterapeuta Cícero Leony entrou de férias e posteriormente licença, e foi convocada a segunda colocada do processo seletivo, à fisioterapeuta Daniela Cotias.

- **Dr<sup>a</sup> Daniela Cotias de Jesus:** Fisioterapeuta
- **Dr<sup>a</sup> Jaqueline Oliveira de Carvalho:** Fisioterapeuta

<b>Neurológico Adulto</b>	11 pacientes
<b>Ortopédico Adulto</b>	02 pacientes
<b>Neuropediatria</b>	04 pacientes

### **LISTA DE ESPERA**

Desde dezembro de 2019 estamos com 01 fisioterapeuta a menos, e com isso, os 02 fisioterapeutas que continuaram no setor tiveram que reorganizar o quadro de horário dos pacientes para que todos que já estavam sendo atendidos pudessem da continuidade no tratamento. Mas, devido à grande demanda, e com a limitação de atendimentos ocasionado pela pandemia, a lista de espera a cada dia está aumentando, estando até o dia 18/08/2020 com 76 pacientes na espera, destes 21 são urgência, os quais de acordo com o diagnóstico clínico que apresentam, terão péssimos prognósticos se não realizarem o tratamento fisioterapêutico.

### ❖ **REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - CAPS I**

O Centro de Atenção Psicossocial I- CAPS I possui caráter aberto e comunitário, dotado de equipe multiprofissional e transdisciplinar, realizando atendimento a usuários com transtornos mentais graves e persistentes, a pessoas com sofrimento e/ou transtornos mentais em geral sem excluir aqueles decorrentes do uso de crack, álcool ou outras drogas com acesso ao serviço através de demandas espontâneas e encaminhamentos médicos.

Atende pessoas de todas as faixas etárias que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Algumas ações realizadas neste 2º Quadrimestre de 2020:

AÇÕES	2º quadrimestre (Maio a Agosto)
Acolhimento diurno	207
Atendimento psiquiátrico	126
Visita Domiciliar	52
Atendimento psicológico	37

#### ❖ ATENÇÃO BÁSICA

Durante os meses de Maio a Julho deste ano, as atividades das Equipes de Saúde da Família reduziram-se à atendimento com equipe mínima (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem) e agentes de saúde efetivos e inserção pelo Processo seletivo.

No 2º quadrimestre, todo o serviço de saúde da Atenção Primária permaneceu seguindo as orientações e medidas prioritárias para Enfrentamento da pandemia.

Gradativamente alguns tipos de atendimento foram voltando à sua rotina como a liberação para realização de citopatológico, atendimento a pacientes que não pertencem a grupos de risco. Os atendimentos tem seguido com cautela agendamento e bloco de horas afim de evitar aglomerações. Mas atividades como palestras, reuniões com pacientes, capacitações ainda não acontecem. Os atendimentos ainda estão mais direcionados para gestantes, pacientes HIPERDIA descompensados, visitas a acamados, vacinação, teste do pezinho e retirada de pontos em domicílio.

A escala com as 7 ESF para triagem de Síndrome gripal e suspeitos para Covid 19 ainda permanece.

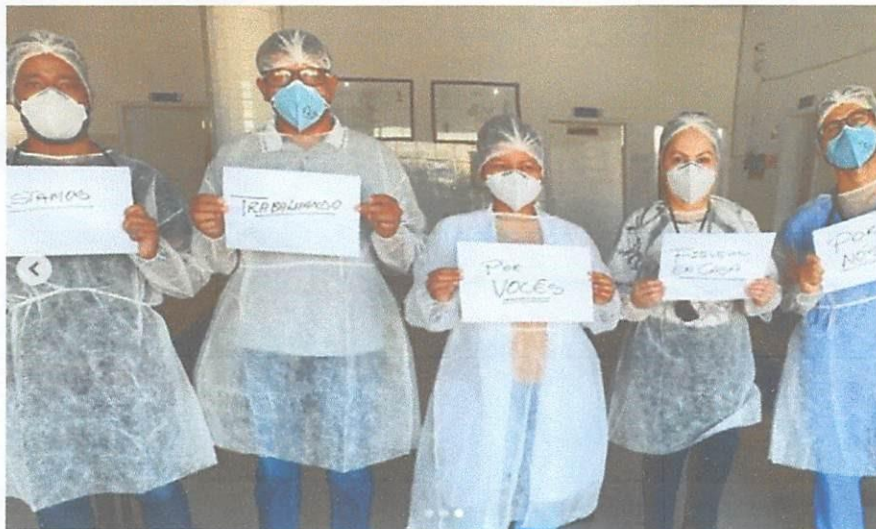
ANEXOS: Ações para Enfrentamento COVID 19:



Vigilância Sanitária: Fiscalização no Comércio  
Fiscalização



Parceria com o Militares na



Equipes de TRIAGEM para Síndrome Gripal e COVID19

## CORONAVÍRUS PREVINA-SE

- LAVAR SEMPRE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO, PRINCIPALMENTE DEPOIS DE TOSSIR OU ESPIRRAR;
- USAR ÂLCOOL EM GEL 70% TAMBÉM PODE AJUDAR NA LIMPEZA;
- EVITAR TOCAR OLHOS, NARIZ E BOCA;
- AO TOSSIR OU ESPIRRAR, COBRIR O NARIZ E A BOCA COM LENÇO DESCARTÁVEL OU A DOBRA DO COTOVELO;
- NÃO COMPARTILHAR OBJETOS DE USO PESSOAL;
- EVITAR AMBIENTES FECHADOS E COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, CASO ESTEJA COM SINTOMAS DE GRIPE;
- PROCURAR UMA UNIDADE DE SAÚDE SE, ALÉM DOS SINTOMAS DE GRIPE, SENTIR UMA COMPLICAÇÃO PULMONAR, COMO PERDA DE FÓLEGO AO SE MOVIMENTAR, FALTA DE AR OU RESPIRAR COM DIFICULDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Cristinápolis**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE



Orientações à comunidade pelas redes sociais

**ALGUMAS DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL 8.231/2020 PARA A PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS**

- SUSPENSÃO DAS AULAS ESCOLARES EM TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS, UNIVERSIDADES E FACULDADES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA NOS PRÓXIMOS 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DESTA QUARTA-FEIRA, DIA 18 DE MARÇO DE 2020;
- FICAM SUSPENSOS TODOS OS EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE QUALQUER NATUREZA QUE PARTICIPEM MAIS DE 50 (CINQUENTA) PESSOAS EM AMBIENTES FECHADOS, OU 100 (CEM) EM AMBIENTES ABERTOS, AINDA QUE PREVIAMENTE AUTORIZADOS, TAIS COMO EVENTOS DESPORTIVOS, SHOWS, PASSEATAS, FEIRAS, EVENTOS CIENTÍFICOS OU ESCOLARES, COMÍCIOS, DENTRE OUTROS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE **Cristinápolis**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA CIDADE

**ESTÁ COM DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS?**

ENTRE EM CONTATO COM O ÚNICO NÚMERO OFICIAL CRIADO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL 8.231/2020

**79 99804-1235**

CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 DEVEM ENTRAR EM CONTATO COM O SERVIÇO DE COORDENAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAR O ATENDIMENTO DOMICILIAR.

**NÃO CONTRIBUA PARA A DESINFORMAÇÃO. ACOMPANHE AS NOTÍCIAS NOS CANAIS OFICIAIS DO GOVERNO. FARE NEWS É CRIME!**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE **Cristinápolis**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA CIDADE



Equipe da Média e Alta Complexidade no domicílio



vacinação Influenza aos idosos





Agentes de saúde orientando o povo caminhoneiros



aferição de temperatura com os



Dispensação de EPIs



monitoramento de casos



# **III RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO**

**Setembro a Dezembro – 2020.3**

**CRISTINÁPOLIS/SE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO – SETEMBRO A DEZEMBRO – 2020.3**



## **Apresentação**

O Relatório de Gestão é um dos instrumentos do processo de planejamento da Secretaria da Saúde do Município de Cristinópolis. Este sistematizado de acordo com a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 do Ministério da Saúde, pautado pelas normas reitoras do planejamento público federal, observado as peculiaridades local. Sendo assim, excepcionalmente estamos apresentando este Relatório do 3º quadrimestre de 2020 correspondendo aos meses de Setembro a Dezembro. Ressalte-se que contempla também, dados dos Quadrimestres anteriores. Frise-se que estes foram fundamentados na Programação Anual de Saúde do referido ano e no Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Na Lei Complementar 141, de 13/01/2012, onde define no seu Art. 36. *que o gestor do SUS elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterà, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação e este deve atender o preconizado no § 5º “O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput”.*

O relatório contém informações sobre o desenvolvimento do serviço de saúde resultante de ações de saúde incluindo aquelas prestadas diretamente à população e as ações para promoção de saúde e prevenção de agravos. Estão apresentados os dados quantitativos de produção de serviços assistenciais à população em atenção básica realizada nas unidades básicas de saúde, serviços de média complexidade municipais e dos demais prestadores do SUS e atenção hospitalar executada no nível local.

  
José Alberto Rodrigues Cavalcante

**Secretário Municipal de Saúde**

## **Dados de Identificação**

<b>1.0 Secretário de Saúde em Exercício</b>	
Secretário de Saúde Referente ao Ano do Relatório de Gestão ( x ) Sim ( ) Não	
Nome: José Alberto Rodrigues Cavalcante	Data da Posse: 14/07/2020
<b>1.2 Informações do Fundo Municipal de Saúde</b>	
Tipo: Instrumento legal de criação do FMS	Decreto nº Lei 223/94
Data	12/12/1994
CNPJ 11.398.566/0001-30	Fundo de Saúde Municipal de Saúde de Cristinópolis
O Gestor do Fundo é o Secretário da Saúde?	Sim
Gestor do FMS	José Alberto Rodrigues Cavalcante – a partir de 14/07/2020
Cargo do Gestor do FMS	Secretário Municipal de Saúde
<b>1.3 Informações do Conselho de Saúde</b>	
Instrumento legal de criação do CMS	Lei 230/95
Data	27/11/1995
Nome do Presidente do CMS	Wedson Maranhata Ferreira dos Santos
Segmento	Usuário
Data da última eleição do Conselho	02/04/2018
Telefone	79 3542 1482
E-mail	<a href="mailto:controlesocialcristinapolisems@yahoo.com.br">controlesocialcristinapolisems@yahoo.com.br</a>
<b>1.4. Conferência de Saúde</b>	
Data da última Conferência de Saúde	04/04/2019

## ✚ CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Cristinápolis foi, durante muito tempo, um refúgio de indígenas fugidos da escravidão e das mortes praticadas pelos primeiros colonizadores do Brasil. A presença da aldeia indígena, atraiu a atenção dos padres jesuítas, que partiram para cá em missão evangelizadora. As terras foram encontradas pelos invasores europeus logo após 1500. Uma povoação se formou e se fixou no planalto, entre os rios Urubas de Cima e Urubas de Baixo. Já foi chamado de Chapada dos Índios, recebeu o nome de Vila Cristina, em homenagem à imperatriz do Brasil, Dona Tereza Cristina. Mas depois passou a ser chamada em definitivo de Cristinápolis.

O município de Cristinápolis possui uma área geográfica de 237,699 km<sup>2</sup>, situada na região do centro sul. Conta com uma população estimada 18.270 habitantes no presente ano. Cristinápolis apresenta temperatura média anual de 24,2 °C e uma precipitação de chuvas de 1.420 mm/anos, com período chuvoso de fevereiro a agosto (outono-inverno e parte do verão). O relevo apresenta desde planícies litorâneas (marinhas, fluviais e fluvio-marinhas) a tabuleiros costeiros. A vegetação compreende capoeira e caatinga. O município está inserido na bacia hidrográfica do rio Real, além do Real, os rios Itamirim e da Jiboia e o riacho do Baixão passam pelo território.

A cidade tem como principal base econômica a citricultura; produzindo laranja, tangerina e limão. Tal atividade é responsável por 75% da renda do município. Outras produções importantes são milho, mandioca, maracujá e manga; além da avicultura de galináceos, e da pecuária de bovinos, suínos e ovinos. Geograficamente limita-se com os municípios de Rio Real e Jandaíra em território baiano. Umbaúba, Indiaroba, Tomar do Geru e Itabaianinha.

Culturalmente destaca-se a Festa de São João, realizada no mês de junho com o casamento caipira, e a Festa do Padroeiro, de São Francisco de Assis realizada em outubro.

- Com relação ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Sergipe ocupa o 23º lugar com relação aos demais Estados da Federação, e entre Estados da região Nordeste, se encontra em 3º lugar.

## ✚ PERFIL DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE



Dispõe na rede própria de serviços de 13 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), destes, funciona como referência da atenção especializada: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) Centro de Reabilitação de Fisioterapia; além de dispormos de uma Academia de Saúde.

- ✦ Unidade de Base do Serviço Móvel de Urgência (SAMU), sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde.

### **ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) / NÚMERO DO CNES**

#### **Gestão Municipal:**

UF ⇅	Município ⇅	CNES ⇅	Nome Fantasia ⇅	Natureza Jurídica(Grupo) ⇅	Gestão ⇅	Atende SUS ⇅
SE	CRISTINAPOLIS	7899408	U B S JANDIRA OSANA DE JESUS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7211457	U B S POVOADO LAGOA SECA I	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7899394	U B S JOSE ADOLFO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7191006	CAPS I MINERVINA DE SALES MACHADO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7454015	CLINICA DE REABILITACAO MARIA DANTAS DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	2420988	U B S MARIA DOLORES S FONSECA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	2420996	U B S MAE URANIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7899416	U B S JOSEFA DA CONCEICAO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	2420953	U B S JOSE ALVES DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7869371	POLO DA ACADEMIA MUNICIPAL DA SAUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM

SE	CRISTINAPOLIS	2421003	CLINICA 24H DE SAUDE DA FAMILIA MARIA DANTAS DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	2420961	U B S ESTELA CAVALCANTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	7328605	U B S DR JOSE NAILSON MOURA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SE	CRISTINAPOLIS	6254861	SECRETARIA MUN DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM

### Gestão Estadual:

UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica(Grupo)	Gestão	Atende SUS
SE	CRISTINAPOLIS	7016867	SAMU 192 USB CRISTINAPOLIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	E	SIM

## ✚ PERFIL DOS RECURSOS HUMANOS

### Rede física de saúde pública e privada prestadora de serviços ao SUS

Tipo de estabelecimento	total		Tipo de gestão	
			Municipal	Estadual Dupla
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	1	1	0	0
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1	1	0	0
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	1	1	0	0
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	1	1	0	0
POLO ACADEMIA DA SAUDE	1	1	0	0
POSTO DE SAUDE	9	9	0	0
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	2	0	2	0
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	1	0	1	0
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>0</b>

**Tipo de Gestão**

● Estadual 17,65% ● Municipal 82,35% ● Dupla 0,00%



### **DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS HUMANOS/ CATEGORIA**

**Carga horária/ Nível Superior Cristinápolis, terceiro quadrimestre de 2020.3**

<b>Especificação</b>	<b>3º</b>	<b>PREFEITURA DE CRISTINÓPOLIS/SE</b>
<i>Secretaria Municipal de Saúde- Relatório de Gestão - 3º Quadrimestre – Setembro a Dezembro 2020.3</i>		
Médico Generalista (ESF)	7	
<i>Médico Psiquiatra</i>	1	
<i>Odontólogo PSF</i>	6	
<i>Odontólogo (Prótese)</i>	1	
Enfermeiro PSF	7	
<i>Fisioterapeuta</i>	3	
<i>Educador Físico</i>	0	
<i>Nutricionista</i>	0	
<i>Psicóloga</i>	2	
Assistente Social	1	
<i>Fonoaudióloga</i>	0	
<b>Total geral</b>	<b>28</b>	

✦ **BALANCETES FINANCEIRO – SETEMBRO A DEZEMBRO – 2020.3**

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**BALANCETE**

Setembro / 2020

**MOVIMENTO NO MÊS**

DÉBITO		CRÉDITO	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	973.954,20	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	874.934,08
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPEZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	57.750,87
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	133.141,20	RESTOS A PAGAR	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	245.355,33	INTERFERÊNCIAS	0,00
INTERFERÊNCIAS	0,00		
SALDO ANTERIOR	2.612.912,31	SALDO ATUAL	3.032.678,09
<b>TOTAL</b>	<b>3.965.363,04</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.965.363,04</b>



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**BALANCETE**

Outubro / 2020

**MOVIMENTO NO MÊS**

DÉBITO		CRÉDITO	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	423.593,42	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	1.795.796,15
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPEZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	99.223,32
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	214.138,17	RESTOS A PAGAR	3.400,00
RESTOS A PAGAR	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	365.000,00	INTERFERÊNCIAS	0,00
INTERFERÊNCIAS	0,00		
SALDO ANTERIOR	3.032.678,09	SALDO ATUAL	2.136.990,21





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BALANCETE

Novembro / 2020

## MOVIMENTO NO MÊS

DÉBITO		CRÉDITO	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	555.249,96	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	1.704.883,64
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPEZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	102.355,97
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	220.188,32	RESTOS A PAGAR	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	294.700,00	INTERFERÊNCIAS	0,00
INTERFERÊNCIAS	0,00		
SALDO ANTERIOR	2.136.990,21	SALDO ATUAL	1.399.888,88
<b>TOTAL</b>	<b>3.207.128,49</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.207.128,49</b>



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BALANCETE

Dezembro / 2020

## MOVIMENTO NO MÊS

DÉBITO		CRÉDITO	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	683.962,53	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	2.179.465,51
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPEZA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	529.347,85
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	243.506,41	RESTOS A PAGAR	7.995,00
RESTOS A PAGAR	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	19.681,81
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	965.617,41	INTERFERÊNCIAS	0,00
INTERFERÊNCIAS	0,00		
SALDO ANTERIOR	1.399.888,88	SALDO ATUAL	556.505,06
<b>TOTAL</b>	<b>3.292.995,23</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.292.995,23</b>

## LINHA DE AÇÃO / DESEMPENHO ARTICULADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA

Especificação	Quadrimestre
	3º
Consultas médicas da atenção básica (0301010064)	3106
Atendimento de urgência em atenção básica (0301060037)	130
Consultas/atendimento domiciliar (0301010137)	209
Atendimentos de enfermagem (0301010030)	1793
Aferições de pressão arterial (0301100039)	1234
Procedimentos de administração de medicamentos atenção básica (0301100020)	298
Curativos (0401010023)	160

(Fonte: SIA/SUS. 3º quad= setembro a dezembro de 2020). \* dados sujeitos a modificações.

### SAÚDE DA MULHER

Especificação	Quadrimestre
	3º
(0301010110) consulta pré-natal	557
(0301010129) consulta puerperal	40
(0201020033) coleta de material p/ exame cito patológico de colo uterino	101

(0202031179) teste não treponêmico p/ detecção de Sífilis em gestante	58
0214010040 teste rápido para detecção de HIV em gestante	57
0214010082 teste rápido para Sífilis em gestante	58

(Fonte: SIA/SUS. 3º quad = setembro a dezembro de 2020). \* dados sujeitos a modificações.

### ‡ ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA

<b>Especificação</b>	<b>3º</b>
0301010080 consulta p/ acompanhamento de crescimento e desenvolvimento (puericultura)	40
Monitoramento das crianças/ famílias cadastradas no Programa Bolsa Família perfazendo uma Cobertura	Acompanhamento prioritário às gestantes conforme Portaria 335 20/03/2020.

(Fonte: SIA/SUS. 3º quad = setembro a dezembro de 2020). \* dados sujeitos a modificações.



## † ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

### ATIVIDADES REALIZADAS EM ODONTOLOGIA, PELAS ESB:                      SETEMBRO    A

#### DEZEMBRO 2020.3:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	SET	OUT	NOV	DEZ
0101020074	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	84	80	124	47
0101020090	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	40	27	25	03
0204010187	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	02	-	-	-
0301010153	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	125	76	171	54
0301060037	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	107	55	77	32
0301100152	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENTE)	12	18	15	11
0307010015	CAPEAMENTO PULPAR	38	25	29	06
0307010023	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	20	18	46	21
0307010031	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	41	35	83	37
0307010040	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	126	94	155	62
0307030016	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAI (POR SEXTANTE)	316	263	416	166
0307040070	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PROTESE DENTARIA	28	23	30	-
0414020120	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	30	36	56	17
0414020138	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	148	101	142	58
0401010058	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE E ANEXOS E MUCOSA	100	66	97	43



**PRÓTESE:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>SE T</b>	<b>OU T</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	<b>TOTAL</b>
<b>0701070099</b>	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	03	03	07	-	13
<b>0701070102</b>	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	02	04	03	-	09
<b>0701070129</b>	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	05	-	03	-	08
<b>0701070137</b>	PROTESE TOTAL MAXILAR	07	-	06	-	13

## INDICADOR - Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Básica

Apresenta a cobertura populacional estimada de equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes de Saúde da Família (ESFSB) e pela Saúde Bucal na Atenção Básica utilizada para o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Básica, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

COMPETÊNCIA	MACROREGIÃO	UF	IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	Nº eSFSB cob	COBERTURA SB AB
JAN/2019	NORDESTE	SE	280170	CRISTINÁPOLIS	18.190	6	100%
FEV/2019	NORDESTE	SE	280170	CRISTINÁPOLIS	18.190	6	100%
MAR/2019	NORDESTE	SE	280170	CRISTINÁPOLIS	18.190	6	100%
ABR/2019	NORDESTE	SE	280170	CRISTINÁPOLIS	18.190	6	100%

UNIDADE DE SAÚDE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>Clínica 24H de Saúde da Família Maria Dantas de Carvalho</b>	23	52	67	136	278
<b>U B S Estela Cavalcante</b>	-	-	-	39	39
<b>U B S José Alves do Nascimento</b>	-	-	21	29	50
<b>U B S Mãe Urânia</b>	07	-	01	33	41
<b>U B S Maria Dolores S Fonseca</b>	03	12	20	22	57
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33</b>	<b>64</b>	<b>109</b>	<b>259</b>	<b>465</b>



## ‡ ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

- ✦ Disponibilizou viatura para deslocamento dentro do território municipal, para atender pacientes que necessitam de reabilitação e tratamento especializado nos serviços nas clínicas credenciadas. Reforçar que o serviço especializado de Fisioterapia de Reabilitação no município, disponibiliza um transporte para trajeto do paciente com limitação motora do serviço até sua residência.
- ✦ Suporte com o auxílio do TDF (Tratamento Fora do Domicílio) para pacientes e acompanhantes que se deslocam do município para seguimento de tratamento de saúde.
- ✦ O município, atualmente, possui um quantitativo crescente de pacientes renais crônicos e oncológicos, o que exige um olhar atencioso para questões de auxílios destes pacientes e acompanhantes.

### **TFD: TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**

No período de Setembro a Dezembro, o balanço para ajuda de custo para alimentação de PACIENTE E ACOMPANHANTE, sem pernoite:

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>462</b>	<b>388</b>	<b>360</b>	<b>406</b>

**‡ CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – HOSPITAL DE URGÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE:**

<b>CÓD. PROCEDIMENTO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>CBO</b>	<b>3º QUAD.</b>
0301060037	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	225125	2314
0301060053	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA COM REMOÇÃO (TRANSFERÊNCIA)	225125	90
0301060045	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA COM OBSERVAÇÃO (8H)	225125	00
0401010031	DRENAGEM	225125	00
0401010066	SUTURA	225125	10
0301100047	CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	223505	00
0301100055	CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	223505	06
0301100128	LAVAGEM GÁSTRICA	223505	00
0301100179	SONDAGEM GÁSTRICA	223505	00
0301100020	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	322230	1779
0301100101	INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	322230	02
0401010023	CURATIVO	322230	203
0301100187	TERAPIA DE REIDRATAÇÃO	322230	195
0301100039	AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	322230	1697
0301100152	RETIRADA DE PONTOS	322230	14
0214010015	GLICEMIA CAPILAR	322230	604
0301100098	ENEMA	322230	00
0301100144	OXIGENOTERAPIA	322230	00



† **BALANÇO EM CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA;**  
**ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA**

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
94	11	<u>21</u>	6

† **VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EPIDEMIOLOGIA**

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DA VIEP:

# SINASC

- ∞ SINASC- Sistema de Informações Sobre Nascidos Vivos;
- ∞ Identifica os nascidos vivos em todo território nacional;
- ∞ Está diretamente relacionado à saúde da mulher e da criança em todos os níveis do SUS;
- ∞ O documento de entrada do sistema é a Declaração de Nascido Vivo - DNV



## SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE NASCIDOS VIVOS – SINASC

- ✦ Identifica os nascidos vivos em todo território nacional;
- ✦ Está diretamente relacionado à saúde da mulher e da criança em todos os níveis do SUS; ✦  
O documento de entrada do sistema é a Declaração de Nascido Vivo – DNV.

Condições	1 quadrimestre	2 Quadrimestre	3 Quadrimestre	total
<b>Número de nascidos vivos</b>	<b>104</b>	<b>93</b>	<b>05</b>	<b>202</b>
Nascidos em cristinapolis	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>05</b>	<b>09</b>
Nasc. Em outro municipio	<b>102</b>	<b>91</b>	<b>00</b>	<b>193</b>
- partos cesáreos	<b>38</b>	<b>23</b>	<b>00</b>	<b>61</b>
- partos vaginais	<b>66</b>	<b>70</b>	<b>03</b>	<b>139</b>

<b>Condições</b>	<b>1 quadrimestre</b>	<b>2 Quadrimestre</b>	<b>3 quadrimestre</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Número de óbitos registrados</b>	14	66	14	<b>94</b>
-ocorridos em cristinapolis	13	28	14	<b>45</b>
Ocorridos em outro município	01	38	03	<b>42</b>
Domicilio	13	25	10	<b>38</b>
Via publica	00	00	00	<b>00</b>
Est. saude	01	03	02	<b>06</b>

## SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE – SIM

**Sistema de Informação de Mortalidade - SIM**

- Criado pelo Ministério da Saúde em 1975.
- Implantado usando um instrumento de distribuição nacional - a Declaração de Óbitos (DO).
- Esta iniciativa estaria inserida no conjunto definido como básico e essencial para a criação do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

INSTITUTO  
CONSCIÊNCIA  
GO  
REGISTRO DE INSTITUIÇÃO Nº 10.123/2010

- ✦ Criado pelo Ministério da Saúde em 1975;
- ✦ Implantado usando um instrumento de distribuição nacional – a Declaração de Óbitos (DO);
- ✦ Esta iniciativa estaria inserida no conjunto definido como básico e essencial para a criação do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;

### **Informações sobre Óbitos (SIM)**

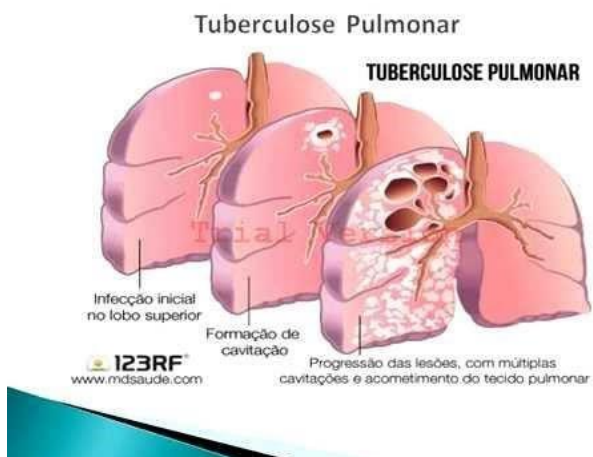
Fonte: SIM

### **O SINAN**



<b>Condições</b>	<b>1 quadrimestre</b>	<b>2 Quadrimestre</b>	<b>3 Quadrimestre</b>	<b>total</b>
<b>Número registrados</b>	04	01	03	<b>08</b>
Centro	01	0	01	<b>02</b>
Manoel Joaquim	02	01	01	<b>04</b>
São Francisco	01	00	01	<b>02</b>

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN é alimentado, principalmente, pela



notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória. Sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica. O seu uso sistemático, de forma descentralizada, contribui para a democratização da informação, permitindo que todos os profissionais de saúde tenham acesso à informação e as tornem disponíveis para a comunidade. É, portanto, um instrumento relevante para auxiliar o planejamento da saúde, definir prioridades de intervenção, além de permitir que seja avaliado o impacto das intervenções.

### **Tuberculose Pulmonar**

Considerando os dados do sistema de informação sobre tuberculose, todos os casos foram notificados, acompanhados e tratados pelas equipes saúde da família, sendo possível devido a um processo de busca ativa no município. Um indicador importante da qualidade do programa de controle de tuberculose, é o baixo percentual de abandono do tratamento dos casos notificados, onde os agentes comunitários de saúde tem um papel fundamental.

Fonte: SINAN

<b>TIPO</b>	<b>1 quadrimestre</b>	<b>2 Quadrimestre</b>	<b>3 Quadrimestre</b>	<b>TOTAL</b>
SIFILIS EM GESTANTE	01	0	02	<b>03</b>

SIFILIS CONGENITA	00	0	0	<b>0</b>
SIFILIS EM ADULTO	0	0	0	<b>0</b>
SIFILIS NÃO ESPECIFICADA	0	0	0	<b>0</b>

<b>TIPO</b>	<b>1</b> <b>Quadrimestre</b>	<b>2</b> <b>Quadrimestre</b>	<b>3</b> <b>Quadrimestre</b>	<b>TOTAL</b>
Acidente c animais peçonhentos	25	20	00	45
Atendimento anti rabico	11	15	00	26
Varicela	00	00	00	00
Violencia interpessoal/autoprovocada	00	00	00	00
DENGUE	20	03	00	23
CHICUNGUNHA	01	26	00	27
zika	05	04	00	09

## Sífilis



É uma doença infecto-contagiosa, sexualmente transmissível, que pode levar à morte se não tratada a tempo. É especialmente perigosa se a pessoa infectada for uma gestante. **Sífilis**, ou lues, é uma infecção sexualmente transmissível causada pela bactéria *Treponema pallidum*.

### DEMAIS CASOS NOTIFICADOS

]

IMÓVEIS TRABALHADOS 1 CICLO	
IMOVEIS TRABALHADOS 2 CICLO	473
IMOVEIS TRABALHADOS 3 CICLO	

IMOVEIS TRABALHADOS 4 CICLO	
IMOVEIS TRABALHADOS 5 CICLO	
IMOVEIS TRABALHADOS 6 CICLO	

IMOVEIS VISITADOS 1 CICLO		1.4 ÍNDICE
IMOVEIS VISITADOS 2 CICLO	02/03 a 06/03	1,8 ÍNDICE
IMOVEIS VISITADOS 3 CICLO		ÍNDICE
IMOVEIS VISITADOS 4CICLO		ÍNDICE
IMOVEIS VISITADOS 5CICLO		ÍNDICE
IMOVEIS VISITADOS 6CICLO		ÍNDICE

## Dengue

Em 2020 no primeiro quadrimestre intensificamos nossas ações para o combate as endemias devido ao aumento das chuvas e aumento do número de casos de dengue em todo país. Mas o trabalho de conscientização junto à população se mantém constante por todo o ano.

### LIRA (Levantamento de Índice Rápido por Aedes)

1 Quadrimestre		2 Quadrimestre	3 Quadrimestre	TOTAL
Dengue	35	40	11	86
Zika	09	40	12	61
Chikungunya	10	40	11	61
Hiv	02	06	41	49
Hepatites B/C	0	01	77	78
TOXOPLASMOSE	04	02	84	90
CHAGAS	02	02	08	12
<b>COVID 19</b>	<b>PCR</b>	<b>222</b>	182	404
	POS	139	67	206
	NEG	83	115	198
	<b>SOR/TR</b>	505	215	720
	POS	212	00	212

## Secretaria Municipal de Saúde- Relatório de Gestão - 3ºQuadrimestre – Setembro a Dezembro 2020.3

	NEG	293	00	293
total	<b>62</b>	<b>727</b>	641	1.226

DENGUE	ZIKA	CHICUNGUNHA
	<b>1 QUADRIMESTRE</b>	
6	2	13
	<b>2 QUADRIMESTRE</b>	
03	04	08
	<b>3 QUADRIMESTRE</b>	
00	00	00



## **SOROLOGIAS REALIZADAS**

**CASOS POSITIVOS**

	<b>PESSOAS ATENDIDAS</b>	<b>EXAMES REALIZADOS</b>	<b>TRATADOS</b>
<b>1 QUADRIMESTRE</b>	160	89	25
<b>2 QUADRIMESTRE</b>	00	00	00
<b>3 QUADRIMESTRE</b>	00	00	00

Esqu

## ESQUISTOSSOMOSE

É UMA DOENÇA TAMBÉM CONHECIDA COMO “BARRIGA D' ÁGUA”, DOENÇA DO “CARAMUJO” OU “XISTOSE”. ELA É CAUSADA POR UM VERME CHAMADO SCHISTOSSOMA MANSONI QUE ATACA PRINCIPALMENTE O FÍGADO E O BAÇO.



## **AÇÕES REALIZADAS PARA O COMBATE AO COVID-19**

- Criado um comitê Extraordinário COVID-19 para discutir e deliberar as ações no combate ao Corona vírus;
- Suspendeu as atividades escolares das redes públicas Municipal e privada, seguindo orientação do Estado;
- As atividades e oficinas para crianças e idosos, desenvolvidas pelas secretarias municipais de Desenvolvimento Social, Cultura e Juventude e Esportes, também foram suspensas;
- A Prefeitura de Cristinápolis, em conjunto com o Comitê Extraordinário COVID-19, suspendeu, por tempo indeterminado, os alvarás de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que não eram considerados essenciais, para evitar o convívio social;

- O prédio da Prefeitura e as secretarias municipais passaram a funcionar no sistema de plantão e foram



colocados, os funcionários idosos e pertencentes ao grupo de risco, em sistema home office;

- Para evitar a aglomeração de pessoas, foi realizada a vacinação dos idosos contra a gripe (Influenza) em domicílio;
- As consultas especializadas e atendimentos eletivos foram suspensos. As unidades de saúde estão atendendo apenas consultas já pré-agendadas e pessoas com sintomas de COVID-19;
- Para a segurança dos profissionais da saúde e dos pacientes, foi realizado treinamento de médicos e enfermeiros para proteção, prevenção e cuidados contra o COVID-19, além disso, a Prefeitura de Cristinápolis investiu em mais EPIs para profissionais de Saúde e limpeza urbana.
- Outro fator importante desenvolvido pela Prefeitura foi a disponibilização do número de telefone com para a população ligar e tirar todas as dúvidas sobre Covid-19;
- A Secretaria de Saúde disponibilizou uma central para realizara o monitoramento, via telefone, dos pacientes suspeitos de COVID-19, para saber da evolução dos casos;
- A Prefeitura disponibilizou ACS e fiscais da visa para vistoriarem as ruas, as filas de banco e o comércio, disponibilizou toldos para proteção e organização dos usuários da Lotérica.
- Outras medidas adotadas pela Prefeitura de Cristinápolis foram o uso obrigatório de máscara, para todos que saírem de casa, bem como a confecção e doação de mais de 3.000 (três mil) máscaras de tecido e outras tantas de material descartável.
- O atendimento aos suspeitos está sendo na unidade de saúde Maria, que podem ser encaminhados para o hospital de referência caso tenha algum agravamento.
- A informação tem sido uma ferramenta fundamental utilizada pela Prefeitura. Todas as ações estão sendo divulgadas nas redes sociais oficiais, praticamente em tempo real. Foram confeccionados materiais educativos, folder, banner, faixas, cartazes, vídeos institucionais e entrevistas explicativas sobre as ações de prevenção ao Corona vírus.
- Foi montado a barreira sanitária no centro da cidade, para orientação e distribuição das máscaras a população.
- Testes rápidos foram disponibilizados para os profissionais de saúde, inclusive sendo testados a cada 15 dias, e seus familiares seguindo a norma do ministério da saúde.
- Reorganização da feira Livre com espaçamento entre as bancas, com higienização com álcool em gel nas principais portas dos mercados.
- Funcionários de todas a secretarias foram testados;

- Confecção do KIT COVID-19 (AAS + CLOPIDOGREL) para pacientes hipertensos e diabéticos no

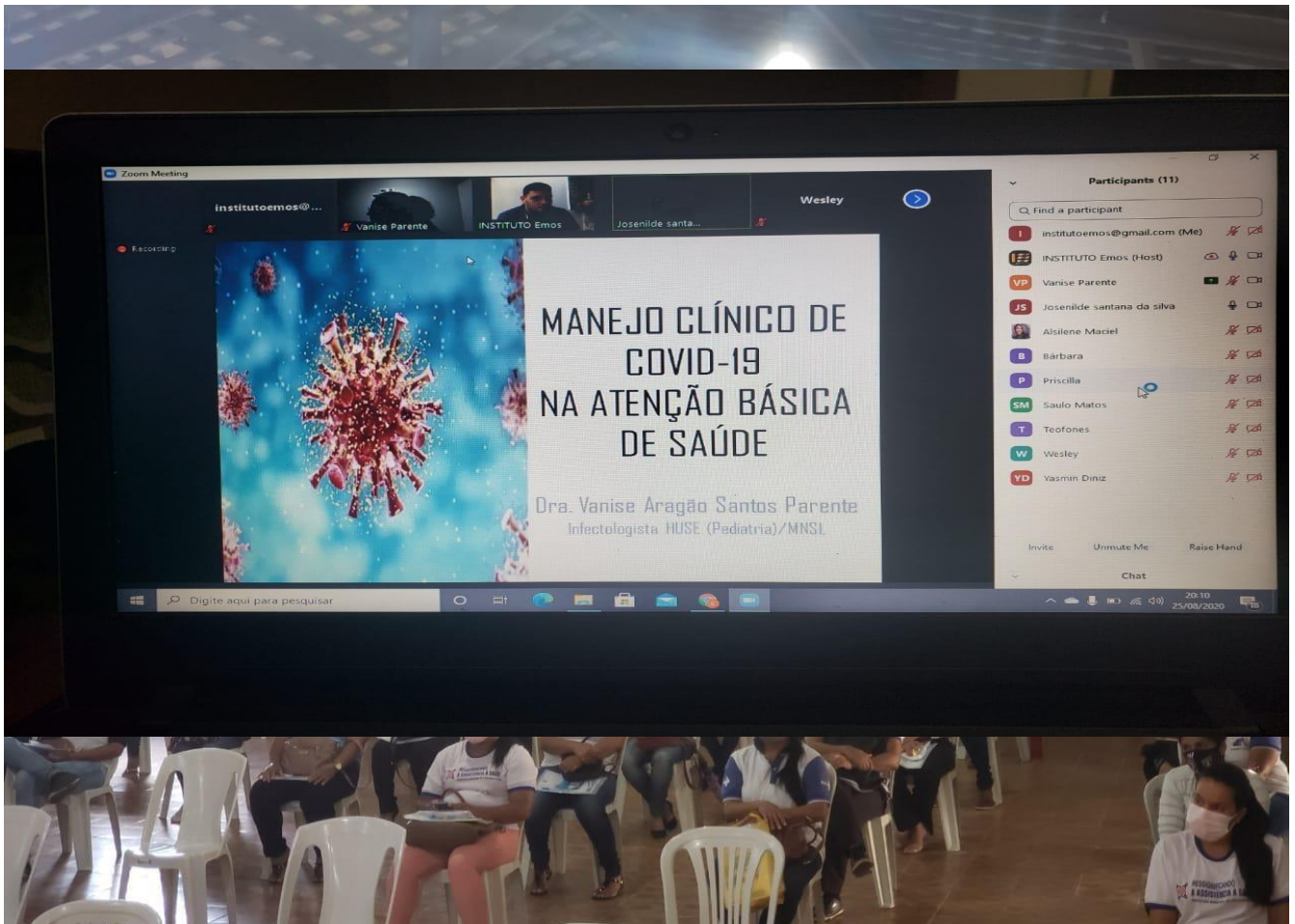


intuído de evitar o agravo da doença;

- Doação de KITS de proteção (máscara, álcool em gel e sabonete líquido) para a secretaria de Educação;
- Criação do GRIPÁRIO, uma estrutura para dar suporte às pessoas acometidas pelos agravos do Corona Vírus, dispondo de suporte de oxigênio, bem como de suporte de ventilação mecânica, sendo criado uma interface com a SES – Secretaria de Estado da Saúde para os pacientes que viesse a evoluir com a necessidade de internação enfermagem COVID, bem como em UTI COVID;
- Sanitização das ruas, praças, veículos e prédios públicos, fachadas das instituições bancárias, unidades de saúde e pontos de ônibus; sendo estendido para uma vez por semana.

**Anexo imagens de várias ações até o presente momento realizadas:**

**Treinamento de profissionais de saúde.**

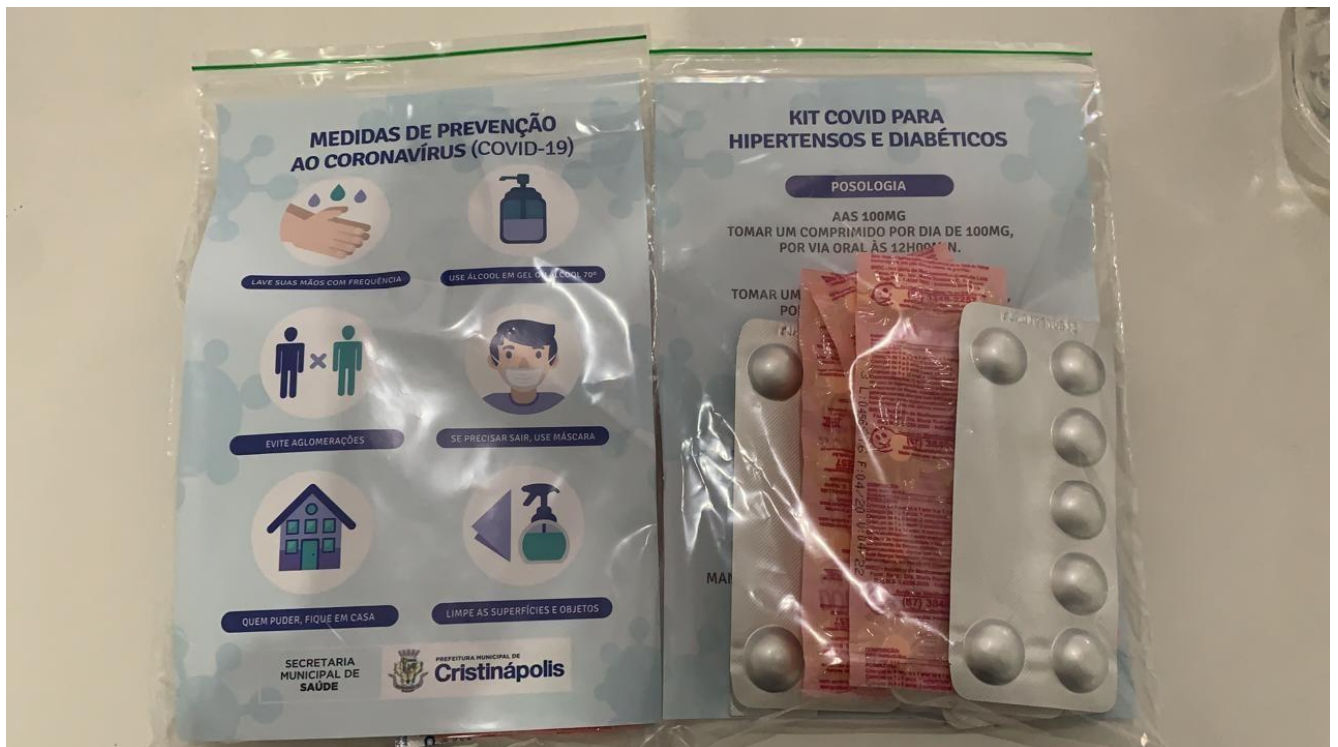


## **Treinamento de profissionais de saúde.**





Testagem dos servidores do município.



Kit COVID-19 (AAS + clopidogrel)



Sanitização de veículos e espaços públicos.













Parceria com os militares



## CORONAVÍRUS PREVINA-SE

- LAVAR SEMPRE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO, PRINCIPALMENTE DEPOIS DE TOSSIR OU ESPIRRAR;
- USAR ÁLCOOL EM GEL 70% TAMBÉM PODE AJUDAR NA LIMPEZA;
- EVITAR TOCAR OLHOS, NARIZ E BOCA;
- AO TOSSIR OU ESPIRRAR, COBRIR O NARIZ E A BOCA COM LENÇO DESCARTÁVEL OU A DOBRA DO COTOVELO;
- NÃO COMPARTILHAR OBJETOS DE USO PESSOAL;
- EVITAR AMBIENTES FECHADOS E COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, CASO ESTEJA COM SINTOMAS DE GRIPE;
- PROCURAR UMA UNIDADE DE SAÚDE SE, ALÉM DOS SINTOMAS DE GRIPE, SENTIR UMA COMPLICAÇÃO PULMONAR, COMO PERDA DE FÔLEGO AO SE MOVIMENTAR, FALTA DE AR OU RESPIRAR COM DIFICULDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Cristinápolis**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

Orientações à comunidade pelas redes sociais



de

## ALGUMAS DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL 8.231/2020 PARA A PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS

- SUSPENSÃO DAS AULAS ESCOLARES EM TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS, UNIVERSIDADES E FACULDADES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA NOS PRÓXIMOS 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DESTA QUARTA-FEIRA, DIA 18 DE MARÇO DE 2020;
- FICAM SUSPENSOS TODOS OS EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE QUALQUER NATUREZA QUE PARTICIPEM MAIS DE 50 (CINQUENTA) PESSOAS EM AMBIENTES FECHADOS, OU 100 (CEM) EM AMBIENTES ABERTOS, AINDA QUE PREVIAMENTE AUTORIZADOS, TAIS COMO EVENTOS DESPORTIVOS, SHOWS, PASSEATAS, FEIRAS, EVENTOS CIENTÍFICOS OU ESCOLARES, COMÍCIOS, DENTRE OUTROS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Cristinápolis**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

## ESTÁ COM DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS?

ENTRE EM CONTATO COM O ÚNICO NÚMERO OFICIAL CRIADO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL 8.231/2020

# 79 99804-1235

CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 DEVEM ENTRAR EM CONTATO COM O SERVIÇO DE COORDENAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAR O ATENDIMENTO DOMICILIAR.

**NÃO CONTRIBUA PARA A DESINFORMAÇÃO.  
ACOMPANHE AS NOTÍCIAS NOS CANAIS OFICIAIS DO GOVERNO.  
FAKE NEWS É CRIME!**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Cristinápolis**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE







dispensação de materiais e EPIs





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS

**DECRETO Nº. 8.232  
DE 23 DE MARÇO DE 2020**

**ACRESCENTA MEDIDAS COMPLEMENTARES AO DECRETO Nº. 8.232 DE 17 DE MARÇO DE 2020, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de tomadas de medidas complementares definidas na reunião do Comitê de Operação de Emergência (COE), do dia 23 de março de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), já implementadas pelo Decreto nº. 8.232 de 17 de março de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA no Município de Cristinápolis para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19.

Art. 2º - Enquanto durar a situação de emergência na saúde pública no Município de Cristinápolis fica suspenso O COMÉRCIO EM FEIRA LIVRE no âmbito do município.

Art. 3º - Ficam suspensas as atividades nos parques, ginásios e estádios do município, devendo os mesmos ficarem fechados ao acesso público.

Art. 4º - Ficam dispensados das atividades presenciais todos os servidores com idade igual ou acima de 60 (sessenta) anos, podendo ser designadas atividades laborais que possam serem desempenhadas nos domicílios, a cargo de cada Secretaria Municipal.

Art. 5º - Ficam dispensados a coleta de ponto eletrônico dos servidores públicos municipais, devendo ser averiguado o comparecimento ao local de trabalho dos servidores por outros meios.

Cristinápolis, 23 de março de 2020; 199ª da Independência, 132ª da República e 165ª da Emancipação Política do Município.

**JOÃO DANTAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Cristinápolis-SE





Parceria com SEST SENAT: aferição de T<sup>o</sup>C



# KIT DE PROTEÇÃO ENTREGUE AOS AGENTES DE SAÚDE



Agentes de Saúde organizando a fila na Lotérica







Profissional equipado para coleta swab covid19



ACS orientando sobre a higiene das mãos







‡ *Vigilância Sanitária / Ambiental*

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da SMS de Cristinápolis tem por objetivo o cuidado para com a saúde pública, fiscalizando e licenciando estabelecimentos que prestam serviço nas mais diversas áreas e também em assistência à saúde no município. Comércio varejista, restaurantes, hospitais, clínicas, escolas, creches e demais empresas que desenvolvem atividades sujeitas às normas sanitárias.

Sendo papel desta investigar desvios de qualidade de produtos, serviços e ocorrência de surtos relacionados à saúde.

Dentre às atividades da Vigilância Sanitária municipal temos:

- Monitoramento
- Atendimento a Denúncia
- Orientação Sanitária
- Educação em Saúde
- Autorização de Funcionamento/Certificação de Boas Práticas
- Investigação Sanitária
- Gerenciamento de Produtos Impróprios ao Consumo
- Comunicação do Risco Sanitário

Além da fiscalização e licenciamento, a Vigilância Sanitária também disponibiliza capacitações de educação sanitária e orientações para o cumprimento das normas sanitárias com o intuito de auxiliar na garantia, proteção e promoção da saúde.

A vigilância sanitária mensalmente realiza coleta para análises de qualidade da água de consumo humano, que tem como finalidade, o mapeamento de áreas de risco quanto à potabilidade da água para consumo humano, em determinado território, com vistas a:

- Redução da morbimortalidade por doenças e agravos de veiculação hídrica;
- Avaliação, gerenciamento e comunicação do risco à saúde decorrente das condições sanitárias das diversas formas de abastecimento de água;
- Monitoramento sistemático da potabilidade da água para consumo humano, nos termos da legislação vigente;
- Coordenação do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água (SISAGUA).

**Demonstrativo de Atividades Desenvolvidas por Quadrimestres/  
Tipo de Inspeção, Cristinápolis 2020.**

Código do Procedimento Tipo de Ação	2º Quadrimestre				
	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
0102010072 cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	27	17	14	4	62
0102010170 inspeção dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	37	43	28	35	144
0102010226 atividade educativa para a população	0	0	0	0	0
0102010234 recebimento de denúncias/reclamações	15	20	12	8	55
0102010242 atendimento à denúncias/reclamações	15	20	12	8	55
0102010455 cadastro de serviços de alimentação	27	17	14	4	62
0102010463 inspeção sanitária de serviços de alimentação	37	43	28	35	144

(Informações de Setembro a Dezembro/2020).

**Ação sobre as obrigatoriedades aos proprietários dos estabelecimentos que foram autorizados a funcionar.**



**Ação sobre as recomendações do Ministério Público do estado de Sergipe.**



**Ação sobre os estabelecimentos que não estavam cumprindo as normas estabelecidas pelo estado no enfrentamento do covid-19**



## ‡ FARMÁCIA BÁSICA

### **Relatório referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2020.**

No decorrer desse período quadrimestral foram feitos os devidos acompanhamentos referentes à entrada e saída de medicamentos da farmácia, como também foram desenvolvidas as baixas nas receitas, foram feitas as orientações quanto ao uso correto dos medicamentos junto aos pacientes e realizamos a assistência farmacêutica de forma eficiente.

Foram realizadas as compras dos medicamentos através do consórcio licitatório no sistema de (pregão) e, bem como, informamos que essa atividade é sempre desenvolvida a cada três meses no presente estabelecimento farmacêutico. Com o intuito de adquirir de forma satisfatória a aquisição dos bens e serviços necessários para o estabelecimento.

Conforme a situação atual no nosso país com a qual estamos em pleno período do enfrentamento da pandemia da Covid 19, foi necessário a realização de compras de medicamentos correlatos importantes para este fim, como também foi feita uma modificação na estrutura da farmácia organizando o fluxo para uma dispensação segura a fim de minimizar a possibilidade de contaminação ambiental, e dos usuários da farmácia. Sendo eles: as luvas, máscaras e todo o equipamento de IPI (o equipamento de proteção individual) importante e necessário para este fim.

São realizados a cada 15 dias as visitas no Case feitas pela farmacêutica preposta do município. Para o recebimento de medicamentos importantes e produtos como: leites, bolsas de colostomia, órteses e próteses. Pois dispomos de determinados pacientes que precisam deste auxílio, os mesmos precisam da aquisição desses fármacos e determinados produtos importantes

Foi feita a verificação do cadastro dos pacientes em uso de insulina NPH e regular aonde foi constatado aumento de pacientes. Os pacientes do Case apresentaram os seguintes dados no setor dos medicamentos eram 96 hoje temos 103 pacientes sendo que 05 pacientes vieram a óbito. Seguido dos pacientes que no momento atual fazem o uso de bolsas de colostomia sendo 02 . Destacamos também os pacientes que fazem o uso no momento de fórmula especial (leite) totalizando 04 pacientes no setor de órteses e próteses foram feitos 02 atendimentos

Também temos no momento 02 atendentes e 01 farmacêutica, com a qual todas dispõe e fazem o uso dos devidos equipamentos de proteção individual, neste período de pandemia também foi realizado as devidas orientações quanto ao uso necessário dos produtos importantes nesse enfrentamento, como o álcool em gel e informativos sobre a questão do isolamento e distanciamento social.

### **Conclusão**

A assistência Farmacêutica do Município de Cristinápolis SE no período entre setembro a dezembro de 2020 apresentaram os seguintes dados já referenciados acima. Entende-se que pelo o motivo do enfrentamento da pandemia da Covid 19, tivemos que assim modificar bastante a rotina de trabalho no setor, para que pudéssemos de alguma forma traçar as estratégias e medidas de proteção quanto ao uso dos devidos produtos e cuidados necessários para esse enfrentamento.

Aonde fizemos a orientação da população sobre o respeito com relação ao distanciamento social e quanto ao uso do álcool em gel. No momento do acesso a Farmácia Básica desenvolvemos várias orientações para evitar assim, a aglomeração de pessoas.

Salientamos que diante do momento que estamos enfrentando pelo motivo dessa pandemia, a assistência farmacêutica continuará a fazer o que for preciso e necessário para sempre desenvolvermos

as melhorias necessárias nos nossos serviços prestados e oferecidos, com o intuito de agregar mais as diversas formas igualitárias para a qualidade de vida dos nossos usuários.

Podemos analisar que apesar de todas as dificuldades enfrentadas no quadrimestre aqui apresentados o sistema Hórus contribui de forma efetiva para a realização da Assistência Farmacêutica desenvolvendo assim, não só o controle de entrada e saída mais sendo também uma ferramenta necessária no quesito quanto ao uso necessário de seus medicamentos. Informamos que o controle dessas medicações estão sempre disponível, mais com certas restrições quanto ao sistema quantitativo referente à sua receita podendo ser feita uma análise através do seu cartão do SUS, recebendo toda a informação necessária sobre os medicamentos que farmácia dispõe.

Na modalidade de licitação instituída pela secretaria de saúde (pregão) continuamos a desenvolver o trabalho junto ao consórcio da Conivales, contribuindo assim para a diminuição das faltas com relação aos medicamentos essenciais junto à população. Portanto diante das dificuldades enfrentadas conseguimos assim desenvolver no geral um saldo positivo nesse quadrimestre com relação à Assistência farmacêutica Municipal com a intenção de desenvolvermos as ações necessárias e priorizadas com estratégias eficientes para o bem estar de todos.

#### **‡ O NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA – NASF-AB**

O Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica é uma equipe multiprofissional, compostas por profissionais de diferentes profissões ou especialidades, que devem atuar de maneira integrada apoiando os profissionais das equipes de Saúde da Família e das equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando práticas e saberes em saúde com as equipes de referência apoiadas, buscando auxiliá-las no manejo ou resolução de problemas clínicos e sanitários, bem como

agregando práticas, na atenção básica, que ampliem o seu escopo de ofertas. Além da parceria com os profissionais da ESF, o Nasf-AB atua com outros setores, de forma articulada e integrada, compartilhando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade das equipes no qual está cadastrado, realizando ações juntamente aos equipamentos públicos com trabalhos educativos e de inclusão social.

O Nasf-AB tem como responsabilidade central atuar e reforçar nove diretrizes da atenção à saúde: a interdisciplinaridade, a intersetorialidade, a educação popular e territorial, a integralidade, o controle social, a educação permanente a saúde, a promoção da saúde e a humanização.

No nosso município a modalidade do Núcleo de Apoio a Saúde da Família é o NASF I, que oferta apoio às 07 Equipes de Saúde da Família. A equipe do Nasf-Ab é composta por Fisioterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Educadora Física, Psicóloga e Fonoaudióloga.

As ações de saúde dos profissionais do Nasf-AB são realizadas na Academia da Saúde, UBS, ou em outro lugar no território. As atividades são realizadas após o planejamento mensal, o cronograma é feito juntamente e sempre que possível, com as Equipes de Saúde da Família, de acordo as necessidades das mesmas.

### **ACÇÕES DESENVOLVIDAS PELO NASF-AB:**

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Matriciamento Intersetoriais com toda a equipe do NASF para exposição das ideias sobre o processo de trabalho; Matriciamento com as equipes de saúde da família; produção de protocolos de atendimentos; confecções de materiais de apoio necessários para realização das ações; atendimentos individuais; atendimentos domiciliares (específicos e compartilhados); Consultas compartilhadas;

Atendimentos emergenciais; Atendimento continuado; Reunião com Coordenadores da Atenção Básica e Secretario de SAÚDE; Reuniões com membros do Conselho Municipal de Assistência Social com pautas; (Prestação de contas do uso do recurso Federal e Estadual Covid-19, Apresentação do uso dos EPIs adquiridos)

### **Quadro de atividades/ações realizadas**

<b>Atividade</b>	<b>Quantidade</b>
Atendimentos individuais	104
Visitas domiciliares	11
Visitas domiciliares compartilhadas	07
Reuniões	04

Estas ações proporcionam um atendimento técnico aos usuários dos serviços de saúde, estreitando assim as lacunas entre as redes, e também com atendimento prioritário aos usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Assim sendo nosso trabalho é pautado em consonância com a Lei Orgânica da Saúde em seu: Art. 2 - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1 - O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais;



Que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

### **NUTRICIONISTA (NASF)**

O NASF tem como responsabilidade central atuar e reforçar nove diretrizes da atenção à saúde: a interdisciplinaridade, a intersetorialidade, a educação popular e território, a integralidade, o controle social, a educação permanente a saúde, a promoção da saúde e a humanização.

No nosso município a modalidade do Núcleo de Apoio a Saúde da Família é o NASF 1, onde dá apoio a sete Unidades de Saúde da Família (USF).

Diante da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, os processos de trabalho precisaram ser ajustados respeitando as normas definidas pelas autoridades sanitárias. Na área da nutrição, ficou estabelecido que: Em atenção às consequências do distanciamento social exigido como medida preventiva ao coronavírus e frente à necessidade da continuidade da prestação da assistência nutricional pelos nutricionistas, o CFN deliberou (Resolução CFN no 646, de 18 de março de 2020) por autorizar excepcionalmente, até 31 de agosto de 2020, a assistência nutricional exclusivamente por meio não presencial, incluindo consultas de avaliação e diagnóstico nutricional.

Sendo que a suspensão dos atendimentos deve ser rigorosamente observada, especialmente, nas populações entendidas como de risco (idosos, doentes com patologias crônicas, entre outros largamente citados pelas autoridades sanitárias ou cujo profissional responsável entenda ser seguro suspender os atendimentos). Neste sentido, o nutricionista deve avaliar a necessidade de manutenção dos atendimentos presenciais em consultório ou em domicílio, que só poderão ser realizadas até que as autoridades sanitárias restrinjam a livre circulação.

Em Unidades Básicas de Saúde, recomenda-se que sejam suspensas consultas eletivas e atividades em grupos, em acordo com a chefia e em consonância com o plano local de contingência ao coronavírus. Os Nutricionistas devem analisar cautelosamente o cenário e os normativos locais

para entender a gravidade do problema e considerar as importantes limitações impostas pela ausência da avaliação e contato físicos com o cliente/paciente/usuário para avaliar a melhor modalidade de atendimento para a adequada assistência nutricional.

Diante da nota publicada pelo CFN e do plano de contingência municipal, ficou definindo que os atendimentos presenciais seriam realizados através de visitas domiciliares em casos de extrema necessidade e os demais atendimentos através de teleconsulta. E, para nortear as ações, elaborei planejamento mensal (anexo).

Para proteger a saúde dos profissionais e da população em geral, a secretaria municipal de saúde, disponibilizou os EPI'S necessários para as atividades essenciais voltadas para o enfrentamento da pandemia. Garantindo o zelo e excelência da assistência nutricional e dietoterápica prestada à população.

No decorrer do mês além das visitas domiciliares e teleconsultas, confeccionei materiais de de apoio necessários para a realização das minhas ações. Participei de uma reunião com a coordenadora de Atenção Básica, reunião com fono para discussão de casos clínicos e processo de trabalho; Capacitação Covid-19, sobre os cuidados no uso dos EPI'S e a desparamentação dos mesmos. Além destes, participei junto com a enfermeira Yasmin Diniz, de uma live em alusão ao Agosto Dourado, com o tema: Amamentação da Vida Real.

Nos atendimentos domiciliares e teleconsulta, as patologias apresentadas foram: AVC, obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, gestante com excesso de peso e anemia, obstipação, cardiopatia, gastrite, doenças neurológicas em adolescente e criança.

Segue abaixo quadro quantitativo das atividades realizadas:

Contudo, fazer parte de uma equipe interdisciplinar é uma oportunidade para compartilhar diversos conhecimentos com as ESF e a comunidade, o que permite uma visão geral de saúde integral, em que o ser humano é visto como um todo. Por fim, finalizei o mês com êxito nas ações previstas. Porém, percebo a necessidade de alguns ajustes no processo de trabalho, um deles a volta dos atendimentos presenciais, seguindo as normas sanitárias, atendendo apenas casos relevantes.

## ‡ **PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE**

Devido ao enfrentamento a Covid-19, as ações do Programa Saúde na Escola não estão sendo desenvolvidas, por conta da suspensão das aulas nas escolas, através do decreto do Governo do Estado Art. 2º , art. 4º do Decreto n.º 40.567, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, permanecem suspensas.”

## ‡ **Centro de Reabilitação Maria Dantas de Carvalho**

Os atendimentos de fisioterapia estão sendo realizados apenas com os pacientes de urgência, seguindo todas as recomendações do Crefito17 e da OMS, pois o ambiente de atendimento do setor é pequeno e não tem divisão de salas, e para evitar aglomerações e risco de contaminação, os atendimentos estão sendo realizados de forma individual, 01 (um) paciente por horário, os quais necessitam de transporte para se deslocar ao setor, vindo com acompanhante somente em caso extremo.

No Centro de Reabilitação no período da pandemia estão sendo atendidos pacientes de várias patologias (ortopédico, neurológico e neuropediátrico).

### **1. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

- **Dr<sup>a</sup> Daniela Cotias de Jesus:** Fisioterapeuta
- **Dr<sup>a</sup> Jaqueline Oliveira de Carvalho:** Fisioterapeuta

### **2. QUANTITATIVO DE PACIENTES EM TRATAMENTO**

<b>Neurológico Adulto</b>	13 pacientes
<b>Ortopédico Adulto</b>	02 pacientes
<b>Neuropediatria</b>	03 pacientes

### 3. LISTA DE ESPERA

Desde dezembro de 2019 estamos com 01 fisioterapeuta a menos, e com isso, os 02 fisioterapeutas que continuaram no setor tiveram que reorganizar o quadro de horário dos pacientes para que todos que já estavam sendo atendidos pudessem da continuidade no tratamento. Mas, devido à grande demanda, e com a limitação de atendimentos ocasionado pela pandemia, a lista de espera a cada dia está aumentando, estando até o dia 31/08/2020 com 82 pacientes na espera, destes 26 são urgência, os quais de acordo com o diagnóstico clínico que apresentam, terão péssimos prognósticos se não realizarem o tratamento fisioterapêutico.

#### ✚ REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - CAPS I

O Centro de Atenção Psicossocial I - CAPS I possui caráter aberto e comunitário, dotado de equipe multiprofissional e transdisciplinar, realizando atendimento a usuários com transtornos mentais graves e persistentes, a pessoas com sofrimento e/ou transtornos mentais em geral sem excluir aqueles decorrentes do uso de crack, álcool ou outras drogas com acesso ao serviço através de demandas espontâneas e encaminhamentos médicos.

Atende pessoas de todas as faixas etárias que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Algumas ações realizadas neste 3º Quadrimestre de 2020:

AÇÕES	3º quadrimestre (Maio a Agosto)
Acolhimento diurno	139
Atendimento psiquiátrico	111
Visita Domiciliar	64
Atendimento psicológico	15

#### ✚ **ATENÇÃO BÁSICA**

Durante os meses de setembro a dezembro deste ano, as atividades das Equipes de Saúde da Família - (ESF) foram retomadas gradativamente com equipe mínima (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem) e agentes de saúde efetivos e inseridos pelo processo seletivo.

No terceiro quadrimestre, todo o serviço de saúde da Atenção Primária permaneceu seguindo as orientações do Ministério da Saúde, por meio do Protocolo de Manejo Clínico para Enfrentamento da Covid-19, decretos estaduais e municipais. Permaneceu a escala com as 07 (sete) equipes de saúde da família, dando suporte na Unidade 24h Maria Dantas de Carvalho para suspeitos de Covid-19, no período de 08h às 14h e nos demais dias, seguiam com atendimento de suas áreas específicas, para programas que o Ministério da Saúde orientou não descontinuar: renovação de receita controlada para hipertensos e diabéticos para 90 dias, atendimento no domicílio de puérperas, vacinação, teste do pezinho, consultas de pré-natal.

Gradativamente alguns tipos de atendimento foram voltando à sua rotina. Os atendimentos tem seguido com cautela sendo previamente agendamentos por bloco de horas, afim de evitar aglomerações.



Porém ainda estão mais direcionados para gestantes, hipertensos, diabéticos, acamados, domiciliados, vacinação, teste do pezinho e realização de curativos. Atividades como educação em saúde através de reuniões com pacientes, ainda não estão acontecendo.

As estratégias com os agentes de saúde através do acolhimento na Clínica Maria Dantas de Carvalho, Lotérica e orientações na Feira Municipal aos sábados permaneceram. Além do efetivo monitoramento via telefone dos usuários adscritos.

Foram implementadas novas estratégias priorizando o enfrentamento do COVID19. Realizou-se cursos de capacitações de forma presencial e online para todos os profissionais de saúde, com temas pertinentes como: Critérios de paramentação e desparamentação para os profissionais de saúde, agressões psicológicas sofridas pelos profissionais em tempos de pandemia, o manejo de pacientes com síndromes gripais leves dentro das unidades básicas de saúde e atualização sobre o tratamento e segmento de pacientes com COVID19.